



060001

Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 6.906, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

Nomeia Pregoeira e Comissão de Apoio à Licitação para execução de Pregão nas modalidades Presencial e Eletrônico.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora **ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI** para exercer a função de **PREGOEIRA** do Município de Capanema, a fim de contratar bens e/ou serviços nas modalidades Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

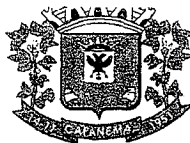
Art. 2º Nomear **Roseli Strozak Marcon, Gilson Amauri Huber e Valdeci Alves dos Santos**, para exercer a função de **Apoio à Licitação** do Município de Capanema, a fim de auxiliar nas Licitações para contratar bens ou serviços na modalidade Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na da data de 01/01/2018, ficando nessa data revogada a Portarias 6.569/2017.

Gabinete da Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de novembro de 2017.


Américo Bellé
Prefeito Municipal

Pub. Jornal: DICEMS
Data: 04/12/2017
Edição 1495 Página: 08



030002

Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 7.194, DE 18 DE SETEMBRO DE 2018.

Altera composição da equipe de Apoio à Licitação para execução de Pregão nas modalidades Presencial e Eletrônico.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Designa a servidora pública **Jeandra Wilmsen** para desempenhar a função de **Apoio à Licitação** do Município de Capanema na contratação de bens e serviços na modalidade Pregão Presencial e Eletrônico, em substituição a integrante **Roseli Strozak Marcon**, nomeada pela Portaria nº 6.906/2017.

Art.2º Designa o servidor público **Maicon Douglas de Castro Coito** para desempenhar a função de **Apoio à Licitação** do Município de Capanema na contratação de bens e serviços na modalidade Pregão Presencial e Eletrônico, em substituição ao integrante **Gilson Amauri Huber**, nomeada pela Portaria nº 6.906/2017.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de setembro de 2018.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

Pub. Jornal: DIÁRIO
Data: 19/09/2018
Edição 117 Página: 1



00000/3

Município de Capanema - PR

Protocolo nº 144

Capanema - PR, 30 de outubro de 2018

Assunto: Pregão Presencial

DE: Raquel Santana Belchior Szimanski

PARA: Americo Bellé

Senhor Prefeito:

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente Autorização para AQUISIÇÃO DE 04 COLHEDORA DE FORRAGEM E 04 CARRETA AGRÍCOLA, 01 MINI ESCAVADEIRA E 01 CAMINHÃO PARA TRANSPORTE EM ATENDIMENTO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 092/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A SEAB - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO..

O Município possui mais de 20(vinte) sistemas de água em comunidades rurais, grande parte destes sistemas possuem graves problemas de canos estourados e diversos vazamentos, provocando assim grande perda de água desde o poço até as propriedades. Estes problemas causam principalmente falta de água e desperdícios de água nas propriedades. Pensando em diminuir estes problemas é que solicitados ao Estado a aquisição desta Mini Escavadeira e 01(um) Caminhão transporte, os quais facilitarão e muito a localização de vazamentos e proporcionará maior agilidade na realização de serviços, principalmente na diminuição e localização de vazamentos.

Devido ao grande número de propriedades rurais e a demanda de serviços para preparação da silagem e também do grande número de propriedades rurais abastecidas por sistemas de água, é fundamental que os produtores sejam contemplados com estes equipamentos.

O valor máximo para o item foi definido através do menor preço obtido entre três orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas, que seguem em anexo ao Termo de Referência.

O custo total máximo estimado para esta aquisição é de R\$ 474.120,00(Quatrocentos e Setenta e Quatro Mil, Cento e Vinte Reais).

Respeitosamente,

Raquel Santana Belchior Szimanski
Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente



000004

Município de Capanema - PR

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ORGÃOS INTERESSADOS

- 1.1. Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

2. OBJETO

2.1. AQUISIÇÃO DE 04 COLHEDORA DE FORRAGEM E 04 CARRETA AGRÍCOLA, 01 MINI ESCAVADEIRA E 01 CAMINHÃO PARA TRANSPORTE EM ATENDIMENTO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 092/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A SEAB - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO..

3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

- 3.1. Raquel Santana Belchior Szimanski

4. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

4.1. Justifica-se o presente certame para AQUISIÇÃO DE 04 COLHEDORA DE FORRAGEM E 04 CARRETA AGRÍCOLA, 01 MINI ESCAVADEIRA E 01 CAMINHÃO PARA TRANSPORTE EM ATENDIMENTO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 092/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A SEAB - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO.

4.2. O Município possui mais de 20(vinte) sistemas de água em comunidades rurais, grande parte destes sistemas possuem graves problemas de canos estourados e diversos vazamentos, provocando assim grande perda de água desde o poço até as propriedades. Estes problemas causam principalmente falta de água e desperdícios de água nas propriedades. Pensando em diminuir estes problemas é que solicitados ao Estado a aquisição desta Mini Escavadeira e 01(um) Caminhão transporte, os quais facilitarão e muito a localização de vazamentos e proporcionará maior agilidade na realização de serviços, principalmente na diminuição e localização de vazamentos.

4.3. Devido ao grande número de propriedades rurais e a demanda de serviços para preparação da silagem e também do grande número de propriedades rurais abastecidas por sistemas de água, é fundamental que os produtores sejam contemplados com estes equipamentos.

4.4. O valor máximo para o item foi definido através do menor preço obtido entre três orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas, que seguem em anexo ao Termo de Referência.

5. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Item	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	CAMINHÃO NOVO, ADAPTADO PARA TRANSPORTE DE MINI ESCAVADEIRA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MOTOR DE NO MÍNIMO 3.0 LITROS, TURBO ALIMENTADO (DUPLO ESTÁGIO) COM INTERCOLLER, MÍNIMO 170CV @ 3.500 rpm, INJEÇÃO ELETRÔNICA BOSCH OU SIMILAR - COMMON RAIL - 1.800 BAR, 16 VÁLVULLAS, CAPACIDADE PARA TRÊS PASSAGEIROS, TRANSMISSÃO MANUAL DE 5 VELOCIDADES, TRAÇÃO 4X2, SUSPENSÃO DIANTEIRA: FEIXE DE MOLA TRAPEZOIDAL, BARRA ESTABILIZADORA E AMORTECEDORES HIDRÁULICOS DE DUPLA AÇÃO, SUSPENSÃO TRASEIRA: FEIXE DE MOLA TRAPEZOIDAL,	1,00	UN	149.000,00	149.000,00



000905

Município de Capanema - PR

	<p>BARRA ESTABILIZADORA E AMORTECEDORES HIDRÁULICOS DE DUPLA AÇÃO, RODAS E PNEUS: AÇO ESTAMPADO 17,5 X 6 POLEGADAS 215/75 R17, DIMENSÕES MÍNIMAS: COMPRIMENTO - 6.000mm, LARGURA - 2.600/2.000mm, ALTURA MÁXIMA DA CABINE BASCULADA AO SOLO - 2.780mm, ENTRE EIXOS - 3.735mm, CAPACIDADE - 5.000KG, PESO BRUTO TOTAL (PBT) HOMOLOGADO - 8.000KG, CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO (CMT) - 10.000KG, ITENS DE SEGURANÇA INTERIOR, ACELERADOR ELETRÔNICO, AVISO SONORO DE PERDA DE PRESSÃO DE AR DO FREIO DE SERVIÇO, AVISO SONORO DE RÉ, BARRAS ESTABILIZADORAS DIANTEIRA E TRASEIRA, BARRAS DE PROTEÇÃO LATERAL, FREIOS PNEUMÁTICOS COM ABS, SISTEMA DE REGULAGEM AUTOMÁTICA DO FREIO, EMBREAGEM COM ACIONAMENTO HIDRÁULICO, ITENS MÍNIMOS DE CONFORTO E CONVENIÊNCIA INTERIOR: DIREÇÃO HIDRÁULICA COM COLUNA AJUSTÁVEL E COLAPSÍVEL, FARÓIS DE NEBLINA, ESGUICHO DO LAVADOR DO PARA - BRISA INCORPORADO AO LIMPADOR, LIMPADOR DO PARA - BRISA COM ACIONAMENTO INTERMITENTE DE FREQUÊNCIA VARIÁVEL, TACÓGRAFO DIGITAL, VENTILAÇÃO FORÇADA COM RECIRCULAÇÃO DE 4 VELOCIDADES, VIDROS COM ACIONAMENTO MANUAL E INCLUSO IMPLEMENTO DO TIPO PLATAFORMA GUINCHO AUTO SOCORRO, COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 5.00 X 2.20 E PESO DO IMPLEMENTO DE NO MÍNIMO 1.500KG.</p>				
2	<p>CARRETA AGRÍCOLA METÁLICA CAPACIDADE 6 TONELADAS COM TAMPAS DESMONTÁVEIS, TAMPA TRASEIRA COM ABERTURA TOTAL, RODADO TANDEM COM 04 PNEUS 7.50 X 16 NOVOS, CONSTRUÇÃO INTEIRAMENTE METÁLICA. COM CAIXA DE CARGA EM AÇO ESTRUTURAL REFORÇADO COM COLUNAS "U" ENVOLVENTES, CHASSI ROBUSTO, CONSTITUÍDO DE CHAPA EM AÇO CARBONO, COM PINTURA POLIURETANO (PU)</p>	4,00	UN	18.980,00	75.920,00
3	<p>COLHEDORA DE FORRAGEM COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TRANSMISSÃO POR CORREIA COM 04 ROLOS, POTÊNCIA DE ACIONAMENTO MÍNIMO DE 50 A 80 CV, ROTOR MÍNIMA DE 1500 RPM, COM 6 LANÇADORES INDEPENDENTES, FACA ESTRELA, COM NO MÍNIMO 24 TAMANHOS DE CORTE (2 A 36 MM), DISCO DE CORTE DO ROLO RECOLHEDOR COM FORMATO CAPAZ DE OFERECER EXCELENTE CORTE E</p>	4,00	UN	22.050,00	88.200,00



000006

Município de Capanema - PR

	PERFEITO REBROTE NA PLANTA, BICA SEMI-HIDRÁULICA, QUEBRADOR DE GRÃOS REMOVÍVEL TIPO PENEIRA 80 CV, PRODUÇÃO MÍNIMA DE 28 TON/HORA, ROTOR COM 12 FACAS, ROTAÇÃO MÍNIMA NA TOMADA DE FORÇA DE 540 RPM, TIPO ENGATE DE TRATOR: CAT II, PESO APROXIMADO MÍNIMO DE 625KG, BICAS DE DESCARGA EM AÇO, POSSIBILIDADE DE AUMENTO DO BRAÇO DE SUSTENTAÇÃO E SISTEMA DE PROTEÇÃO COMPOSTA POR PINOS FUSÍVEIS. REFERÊNCIA NOGUEIRA NEW PECUS OU SIMILAR.				
4	MINI ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, COM POTENCIA MÍNIMA 24HP, COMBUSTÍVEL DIESEL, REFRIGERAÇÃO LÍQUIDA, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 LITROS, 03 CILINDROS, PESO OPERACIONAL MÍNIMO 2.800KG, CAPACIDADE DE LEVANTE MÍNIMA 1.300KG, FORÇA DE ESCAVAÇÃO DO BRAÇO MÍNIMA DE 17.000N, PROFUNDIDADE MÁXIMA DE ESCAVAÇÃO 3.000mm, ALTURA MÁXIMA DE DESPEJO 3200mm, ESTEIRA DE AÇO, ASSENTO COM SUSPENSÃO, CABINE ROPS/FOPS, LUZES NA CABINE, AR CONDICIONADO, COM DUAS VELOCIDADES DE DESLOCAMENTO.	1,00	UN	161.000,00	161.000,00

Valor Total Estimado R\$ 474.120,00 (Quatrocentos e setenta e quatro mil e cento e vinte reais)

6. CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

6.1. A empresa vencedora deverá entregar os equipamentos em até **30 (trinta) dias** após a solicitação formal.

6.2. A CONTRATADA deverá entregar os equipamentos e veículos com suas próprias ferramentas, com seus próprios veículos e com seus próprios funcionários, ficando sob sua inteira responsabilidade sobre qualquer acidente que porventura acontecer com seus funcionários.

6.3. **Quando a entrega do objeto for realizada, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal do Contrato, o qual verificará os equipamentos e veículos entregues e confeccionará um termo de recebimento provisório, identificando os bens recebidos, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada entregou os bens na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.**

6.4. **Juntamente com a entrega dos be, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.**

6.5. **Após o recebimento provisório, o Município, por meio de comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a liquidação da aquisição, isto é, a verificação da compatibilidade dos bens entregues com as especificações do Termo de referência e da solicitação mencionado no item 6.1, para fins de recebimento definitivo.**

6.6. **Uma via da solicitação mencionada no item 6.1. deverá ser carimbada e assinada pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos equipamentos, os quais**



000015/A

Município de Capanema - PR

serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município.

6.7. A Comissão realizará inspeção minuciosa de todo os equipamentos e do veículo, por meio de servidores públicos efetivos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de compra, com a finalidade de verificar a adequação dos bens e constatar e relacionar a quantidade e qualidade do equipamentos a que vier ser recusada.

6.8. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os equipamentos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da qualidade dos equipamentos entregues, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos objetos até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.

6.9. No caso de equipamentos rejeitados, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito ou de acordo com o **Termo de Referência e solicitação, dentro do prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, contado da notificação enviada pelo Município, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.**

6.10. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e os produtos substituídos, para posterior emissão de Nota fiscal dos equipamentos e veículo fornecidos, **disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.**

6.11. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 05 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo.

6.12. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei n° 10.406, de 2002).

6.13. A notificação a que se refere o item 6.09 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.

6.14. A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste edital ensejará a responsabilização administrativa dos agentes e servidores públicos que se omitirem.

7. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:

7.1. O contrato terá validade de 6 (seis) meses.

8. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1. A fiscalização do Contrato será acompanhada, controlada, gerenciada e avaliada por Lucir Rupolo.

Capanema, 30 de outubro de 2018.

Raquel Santana Belchior Szimanski

Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente



**TERMO DE CONVÊNIO Nº 092/2018
que celebram o Estado do Paraná,
por sua Secretaria de Estado da
Agricultura e do Abastecimento –
SEAB, e o Município de
CAPANEMA.**

O Estado do Paraná, por sua **SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.416.957/0001-85, com sede nesta capital, na Rua dos Funcionários, 1.559, a seguir denominada **SEAB**, neste ato representada pelo Secretário da Agricultura e do Abastecimento, **GEORGE HIRAIWA**, engenheiro agrônomo, portador do RG nº 1.873.026-0 SESP/PR e CPF/MF nº 365.214.429-53, e o Município de **CAPANEMA**, inscrito no CNPJ nº 75.972.760/0001-60, com sede na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, CEP 85.760-00, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo, **AMÉRICO BELLÉ**, portador da Cédula de Identidade nº 1.391.770, SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 240.595.879-15, residente e domiciliado na Rua Guairacás, nº 1067, CEP: 85.760-000, Município de Capanema - PR, em consonância com o contido no protocolado sob nº **15.096.805-4**, nos termos do artigo 1º, parágrafos 6º e 7º do Decreto Estadual nº 4189/2016, complementado pelo Decreto Estadual nº 7596/2017, Lei Estadual 19.206/2017 e demais disposições aplicáveis à matéria, resolvem celebrar o presente **CONVÊNIO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Convênio a conjugação de esforços destinada a melhorar a produtividade das explorações agropecuárias dos agricultores familiares, mediante a transferência de recursos da SEAB ao MUNICÍPIO, para a aquisição de 04 (quatro) ensiladeiras, 04 (quatro) carretas agrícolas, 01 (uma) mini escavadeira e 01 (um) caminhão basculante.

Parágrafo único. Os partícipes obrigam-se a cumprir fielmente o Plano de Trabalho, elaborado pelas autoridades competentes que juntamente, com os documentos do protocolo sob o nº **15.096.805-4** integram este Convênio, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES

Para a consecução do consignado na Cláusula Primeira compete:

I – À SEAB:

- a) Repassar à conta do **MUNICÍPIO** os recursos financeiros, em estrita observância com o Cronograma de Desembolso, constante no Plano de Trabalho deste Convênio;
- b) Analisar e aprovar os Relatórios de Atividades e a prestação de contas dos recursos financeiros transferidos ao **MUNICÍPIO**;



SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO-SEAB

TERMO DE CONVÊNIO Nº 092/2018 – Protocolo 15.096.805-4

PARTÍCIPES: SEAB E O MUNICÍPIO DE CAPANEMA

- 0900003
- c) Gerenciar, acompanhar, supervisionar e fiscalizar a realização do objeto, consoante estabelecido no Plano de Trabalho, mediante inspeções e expedição de Relatórios, dando-se ciência ao **MUNICÍPIO** da respectiva autuação;
 - d) Emitir o Termo de Cumprimento dos Objetivos, em havendo a satisfação do objeto conveniado;
 - e) Publicar, no Diário Oficial do Estado, o extrato do presente instrumento até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura e dos eventuais aditivos, se houver;
 - f) Encaminhar a prestação de contas e respectivo processo na forma e prazo fixados em Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR para apreciação;
 - g) Informar o TCE/PR sobre qualquer ilegalidade ou irregularidades na execução do convênio;
 - h) Instaurar, em prazo não excedente a 30 (trinta) dias, Tomada de Contas Especial, nas hipóteses previstas nos arts. 233 e 234, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
 - i) Manter atualizadas no Sistema Integrado de Transferências (SIT) do TCE/PR, a partir da publicação do extrato deste instrumento, o Cadastro, o Plano de Trabalho e o registro do Servidor encarregado pela fiscalização do ajuste;
 - j) Notificar o **MUNICÍPIO** para que proceda à apresentação da prestação de contas dos recursos aplicados quando não houver sido apresentada no prazo legal ou quando constatada a má aplicação dos recursos públicos objeto da transferência voluntária, instaurando, em caso de omissão, a devida Tomada de Contas Especial;
 - k) Comunicar expressamente ao **MUNICÍPIO** sobre quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos relativos a este Convênio ou outras pendências de ordem técnica, concedendo ao **MUNICÍPIO** prazo para o saneamento ou apresentação de justificativas, que não poderá ser superior a 20 (vinte) dias, prorrogável por igual período;
 - l) Na hipótese de não obtida a satisfação das pendências de que trata a alínea precedente, apurar eventuais danos e comunicar o fato ao **MUNICÍPIO**, para que promova o ressarcimento do valor apurado, sob pena de imediata instauração de Tomada de Contas Especial.
 - m) Analisar e, se for o caso, aprovar, excepcionalmente, a proposta de reformulação do Plano de Trabalho, acompanhada de justificativa, desde que não implique em alteração do objeto e encaminhada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, contados da data fixada para o término da vigência do ajuste.
 - n) Outras, de ordem específicas, constantes no Plano de Trabalho.

II – Ao MUNICÍPIO:

- a) Executar as ações fixadas no Plano de Trabalho, objeto deste Convênio, de acordo com o que rege a Lei Estadual nº 15.608/2007 e na Lei nº 8.666/93, observando rigorosamente as metas, etapas, cronogramas e estratégias de ação constantes do Plano de Trabalho;



000099

- b) Manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos referentes à execução deste Convênio, para fins de fiscalização, acompanhamento e avaliação dos resultados obtidos;
- c) Utilizar os recursos alocados pela **SEAB** para a plena execução do objeto descrito na Cláusula Primeira, em conformidade com os prazos consignados neste ajuste, necessários para a realização do objeto descrito na Cláusula Primeira, conforme estabelecido no Plano de Trabalho;
- d) Atender as recomendações, exigências e determinações da **SEAB** e dos agentes do sistema de controle interno e externo;
- e) Indicar expressamente o servidor responsável pela gestão das ações de sua competência;
- f) Disponibilizar um técnico habilitado para acompanhar todos os procedimentos vinculados à execução do Objeto;
- g) Disponibilizar as máquinas e equipamentos, com os operadores, necessários à execução das ações;
- h) Informar à **SEAB** os fatos ou circunstâncias que dificultem ou interrompam a realização do objeto;
- j) Prestar contas à **SEAB** acerca da adequada utilização dos recursos repassados, como também ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em conformidade às determinações da Resolução nº 28/2011 ou o texto legal que a substituir com observância do prazo e na forma estabelecida;
- j) Manter os recursos recebidos da **SEAB** em conta específica em Instituição Financeira Oficial, sendo que os saldos, enquanto não utilizados, deverão ser aplicados em cadernetas de poupança se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreado em títulos de dívida pública, quando a utilização dos mesmos verificar-se em prazos menores que um mês;
- k) Restituir o eventual saldo de recursos ao Concedente, na conclusão, extinção, denúncia ou rescisão do presente convênio;
- l) Responsabilizar-se pelo pessoal empregado na execução dos trabalhos, compreendidos nas atividades consistentes na implementação do objeto deste Convênio, eximindo a **SEAB** de qualquer vínculo empregatício;
- m) Não autorizar o pagamento antecipado ou adiantamento pelo fornecimento de bens ainda não entregues, com recursos deste Convênio;
- n) Não repassar, ceder ou transferir a terceiros a execução do objeto do presente convênio;
- o) Instituir uma Unidade Gestora de Transferências (UGT) para controlar a aplicação dos recursos deste convênio, controlar a movimentação financeira dos recursos transferidos e aferir as despesas pertinentes à execução do ato de transferência;
- p) Manter cadastro atualizado junto ao SIT do TCE/PR do(s) gestor(es) e servidor(es) encarregados da fiscalização do ato de transferência;
- q) Preservar todos os documentos originais relacionados ao presente convênio em local seguro e em bom estado de conservação, mantendo-os à disposição do TCE/PR por um prazo de 10 (dez) anos contados do encerramento do processo de prestação de contas, nos termos do art. 398 do Regimento Interno do TCE/PR;



- r) Arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos financeiros transferidos pela **SEAB**;
- s) Nas hipóteses de dispensa ou inexigibilidade de licitação previstos nos artigos 33 e 34 da Lei Estadual nº 15.608/2007, deverá ser atentado o disposto no parágrafo 2º do art. 35, da aludida Lei;
- t) Propiciar à **SEAB** todos os meios e condições necessários ao controle, supervisão e acompanhamento, inclusive permitindo-lhe inspeções *in loco*, fornecendo as informações e documentos relacionados com a execução do objeto deste instrumento, sempre que solicitado;
- u) Solicitar a prorrogação do prazo para execução e vigência do objeto conveniado, mediante Termo Aditivo, com observância ao contido na Cláusula Terceira e com a apresentação das razões que justifiquem a inexecução do objeto no prazo ajustado;
- v) Providenciar o credenciamento junto ao Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços da Secretaria de Estado da Previdência, a teor do art. 4º incs. I e II do Decreto nº 9762/2013;
- x) Apresentar as Certidões de Regularidade Fiscal, explicitadas na Cláusula Oitava, observando as determinações ali consignadas;
- y) Divulgar no equipamento que a aquisição foi realizada com recursos da **SEAB**, mediante plaqueta contendo o seguinte texto: "**EQUIPAMENTO AGRÍCOLA ADQUIRIDO COM RECURSOS DA SEAB**".
- z) Outras, de ordem específicas, constantes no Plano de Trabalho apresentado à **SEAB**.

III – Responsabilidades comuns:

- a) As responsabilidades dos partícipes são limitadas, exclusivamente, às obrigações contraídas durante o presente ajuste, cada qual assumindo e respondendo pelos encargos legais, contratuais e trabalhistas decorrentes da realização do objeto deste instrumento em relação aos seus servidores, não havendo responsabilidade solidária;
- b) As entidades partícipes estabelecem que as despesas de custeio no desenvolvimento das atividades são de responsabilidade de cada entidade, não cabendo ressarcimento, à que título for, de uma parte à outra na realização do objeto.
- c) As entidades partícipes assumem o compromisso de promover a divulgação do trabalho realizado em parceria, durante a vigência do presente termo concedendo os devidos créditos.

Parágrafo Primeiro. No exercício dos deveres de acompanhamento e fiscalização do objeto deste convênio, o Controle Interno da **SEAB** poderá, a qualquer tempo, intervir junto aos órgãos da própria **SEAB**, como também do **MUNICÍPIO**, por intermédio da Unidade Gestora de Transferências – UGT, competindo-lhe, ainda, a emissão de relatório ao final da execução do convênio e as demais atribuições impostas pelo art. 22, da Resolução nº 028/2011 do TCE/PR, com as alterações dispostas pela Resolução nº 046/2014 do TCE/PR.



Parágrafo segundo. A execução pelo **MUNICÍPIO** das atividades decorrentes deste convênio, mediante emprego, a qualquer título e regime, de mão de obra autônoma, não transfere de um a outro partícipe as obrigações trabalhistas, previdenciárias ou fiscais, tampouco constitui forma de associação, temporária ou permanente, independentemente do local de execução das atividades, cada qual assumindo e respondendo pelos encargos legais, contratuais e trabalhistas decorrentes da realização do objeto deste instrumento em relação aos seus funcionários, não subsistindo responsabilidade solidária.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Convênio terá vigência de **12 (doze) meses**, contados da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado nos termos da Lei, mediante termo aditivo, desde que solicitado por escrito pelo **MUNICÍPIO** com, no mínimo 60 (sessenta) dias de antecedência.

Parágrafo único - A SEAB deverá prorrogar "*de ofício*" a vigência do instrumento antes do seu término, quando der causa a atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado conforme estabelecido no parágrafo primeiro, do artigo 61, do Decreto Estadual nº 3513/2016.

CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO E DO ACOMPANHAMENTO

A fiscalização e a supervisão do ajuste serão instrumentalizadas mediante os seguintes documentos:

- a) **Relatório de Vistoria Inicial;**
- b) **Plano de Trabalho** vinculado ao Convênio;
- c) **Termo de Acompanhamento e Fiscalização**, emitido na ocasião da averiguação *in loco* da autoridade competente, consistente de relatório pormenorizado no qual serão anotados as ocorrências e os resultados de qualquer verificação sobre as atividades desenvolvidas, como também as condições em que se encontra a execução do objeto. O referido Termo será expedido no mínimo uma vez a cada dois meses ou sempre que houver intervenção do servidor fiscal competente, consoante avaliação técnica ou determinação de autoridade superior;
- d) **Certificado de Compatibilidade Físico-Financeira**, emitido na hipótese de não ter sido concluído o objeto, especificando a proporção de execução e de inexecução do objeto;
- e) **Certificado de Cumprimento dos Objetivos**, pelo qual a **SEAB** certificará motivadamente o cumprimento do objeto da parceria nos termos ajustados, expedido quando constatada a efetivação, de modo estável, rotineiro, com identificados resultados percebidos e verificáveis do atingimento do interesse público.
- f) **Relatório Circunstanciado** sobre a execução do objeto da transferência, contendo, no mínimo, o seguinte:
 - f.1) histórico de acompanhamento da execução do termo de transferência, apontando eventuais suspensões de repasse, a motivação das suspensões e as medidas saneadoras adotadas;



SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO-SEAB
TERMO DE CONVÊNIO Nº 092/2018 – Protocolo 15.096.805-4
PARTÍCIPIES: SEAB E O MUNICÍPIO DE CAPANEMA

- f.2) manifestação conclusiva do órgão concedente sobre a regularidade da aplicação dos recursos, considerando o cumprimento dos objetivos e das metas, a observância às normas legais e regulamentares penitentes e às cláusulas pactuadas;
- f.3) a qualidade do serviço prestado ou da obra executada;
- f.4) a avaliação das metas e dos resultados estabelecidos pelo termo de transferência, contendo um comparativo analítico entre a situação anterior e a posterior à celebração do termo.

Parágrafo primeiro. Nos termos do art. 137, inc. IV, da Lei nº 15.608/2007 e no art. 20 e seguintes da Resolução nº 28/2011 do TCE/PR, atuará como **Fiscal do Convênio** o servidor **GILBERTO CÉSAR WUST DA SILVA**, CPF/MF sob o nº 303.502.390-53, que ficará responsável pelo acompanhamento e fiscalização do valor repassado e da execução do respectivo objeto.

Parágrafo segundo. O gestor do convênio pela SEAB, será o servidor **Chefe do Núcleo Regional de Francisco Beltrão**, quem competirá as seguintes atribuições:

- a) Cuidar para que a documentação do convênio esteja em conformidade com a legislação aplicada, desde a sua proposta, até a aprovação da prestação de contas;
- b) Ensejar as ações para que a execução física e financeira do convênio ocorra conforme previsto no Plano de Trabalho;
- c) Acompanhar a execução do Convênio responsabilizando-se conjuntamente com o Servidor Fiscal pela avaliação de sua eficácia;
- d) Atuar com interlocutor do órgão responsável pela celebração do Convênio;
- e) Controlar os saldos dos empenhos do Convênio;
- f) Prestar, sempre que solicitado, informações sobre a execução do Convênio;
- g) Controlar os prazos de prestação de contas do Convênio, bem como efetuar análises e encaminhar ao Ordenador de despesas para aprovação;
- h) Manter, com o apoio do Servidor Fiscal, o Sistema Integrado de Transferências – SIT/TCE-PR atualizado com o lançamento do Convênio;
- i) Zelar pelo cumprimento integral do convênio;
- j) Emitir “Termo de Conclusão” atestando o término do Convênio.

CLÁUSULA QUINTA – DAS FONTES DE RECURSOS
I – SEAB

O recurso financeiro a ser repassado pela SEAB correrá por conta da Dotação Orçamentária 6501.20122403.078 – Políticas de Apoio aos Municípios, Natureza de Despesa 444042.01 – Auxílio aos Municípios, Fonte 100 – Ordinário não Vinculado, empenhado em 25/05/18, sob nº 18000931.

Handwritten marks at the bottom right corner of the page.



000013

II – MUNICÍPIO

A contrapartida financeira de responsabilidade do **MUNICÍPIO** correrá à conta da Dotação Orçamentária 10.001.20.2001.608.2-204, Natureza de Despesa 44.90.52.00.00.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR DO CONVÊNIO

Para a execução do objeto deste convênio os recursos somam o valor total de **R\$ 491.000,00** (quatrocentos e noventa e um mil Reais), cabendo à **SEAB** repassar ao **MUNICÍPIO**, em parcela única, a importância de **R\$ 460.000,00** (quatrocentos e sessenta mil Reais), e ao **MUNICÍPIO** caberá a contrapartida financeira de **R\$ 31.000,00** (trinta e um mil Reais), observando-se os prazos estabelecidos no Plano de Trabalho que o integra.

Parágrafo Primeiro. A contrapartida financeira do **MUNICÍPIO**, necessária à complementação da execução do objeto do presente convênio, será depositada em conta bancária específica do ajuste.

Parágrafo Segundo. Na hipótese de o objeto deste Convênio vir a ser alcançado com a utilização parcial dos recursos financeiros postos à disposição pelos partícipes (**SEAB** e **MUNICÍPIO**), conceder-se-á, para todos os efeitos, a mesma proporcionalidade, tendo como parâmetro os valores estabelecidos no *caput* desta cláusula.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA LIBERAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO DE RECURSOS

Os recursos da **SEAB** e a contrapartida do **MUNICÍPIO**, ambos destinados à execução do objeto deste instrumento, serão creditados em conta corrente específica, aberta pelo **MUNICÍPIO**, no Banco do Brasil, agência nº 0907-5, conta corrente nº 30.416-6, de acordo com o estabelecido no Cronograma de Desembolso constante no Plano de Trabalho.

Parágrafo primeiro – A liberação dos recursos financeiros e os procedimentos para a realização das despesas somente poderão ter início após a aprovação do Plano de Trabalho, a assinatura deste Convênio e a publicação e seu extrato no Diário Oficial do Estado.

Parágrafo Segundo – Os recursos transferidos em decorrência deste convênio, bem como os rendimentos de aplicações financeiras, enquanto não utilizados, serão obrigatoriamente aplicados pelo **MUNICÍPIO** em conta poupança, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização desses recursos ocorrer em prazos menores que um mês.

Parágrafo Terceiro – Mediante expressa autorização da **SEAB**, os rendimentos das aplicações financeiras serão aplicados no objeto deste convênio, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.

B



Parágrafo Quarto – Toda a movimentação de recursos, no âmbito do convênio, será realizada mediante transferência eletrônica sujeita a identificação do beneficiário final e a obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.

Parágrafo Quinto – O **MUNICÍPIO** deverá realizar os pagamentos mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores.

Parágrafo Sexto - O saldo final dos recursos do Convênio deverá ser recolhido pelo **MUNICÍPIO** à conta da **SEAB**, observada a legislação aplicável, conforme previsto no art. 15 da Resolução nº 28/2011 do TCE/PR.

Parágrafo Sétimo – Os recursos transferidos somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho, parte integrante deste Convênio.

CLÁUSULA OITAVA – DA OBRIGATORIEDADE DE REGULARIDADE FISCAL

Cumprirá ao **MUNICÍPIO**, quando da celebração do Convênio e na assinatura de aditamentos de valor, apresentar as seguintes certidões válidas:

- I) Certidão de Regularidade de Tributos Federais e Dívida Ativa da União e Contribuição Previdenciária (art.136, inc. IV, da Lei Estadual nº 15.608/2007);
- II) Certidão de Regularidade de Tributos Estaduais (art.136, inc. IV, da Lei Estadual nº 15.608/2007);
- III) Certificado de Regularidade de Situação do FGTS (art.136, inc. IV, da Lei Estadual nº 15.608/2007);
- IV) Certidão Negativa para Transferências Voluntárias (art.25, § 1º, IV, "a", da Lei Complementar 101/2000);
- V) Certidão Liberatória do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (art.289, do Regimento Interno do TCE/PR e art.3º, inc. IV, da Instrução Normativa nº 61/2011 do TCE/PR);
- VI) Certidão Negativa de Débito Trabalhista (art.3º, inc. X, da Instrução Normativa 61/2011 do TCE/PR);

Parágrafo Primeiro. À vista das determinações da Lei Estadual 18.466/2015 e do Decreto nº 1933/2015 e considerando o disposto no artigo 1º, da Lei Estadual nº 19.206/2017, o **MUNICÍPIO** não poderá apresentar restrição cadastral junto ao Cadastro de Informativo Estadual – CADIN por ocasião da celebração do Convênio e de aditamento de valor.

Parágrafo segundo. A preceder a celebração do Convênio, o **MUNICÍPIO** deverá cadastra-se junto ao Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, a teor do artigo 4º, incisos I e II do Decreto Estadual nº 9762/2013.



SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO-SEAB
TERMO DE CONVÊNIO Nº 092/2018 – Protocolo 15.096.805-4
PARTÍCIPE: SEAB E O MUNICÍPIO DE CAPANEMA

CLÁUSULA NONA – DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

O objeto deste Convênio deverá ser executado fielmente pela **SEAB** e pelo **MUNICÍPIO**, de acordo com as cláusulas convencionadas e as normas de regência, respondendo cada um dos partícipes pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, sendo expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e de responsabilidade do agente, para:

- I- Pagamento de taxa de administração ou outras formas de remuneração ao **CONVENENTE**;
- II- Transpasse, cessão ou transferência a terceiros da execução do objeto conveniado;
- III- Pagamento, a qualquer título, de servidor ou empregado público, saldo nas hipóteses previstas em lei específica ou na Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- IV- Finalidade diversa da estabelecida neste instrumento;
- V- Pagamento de despesas realizadas em data anterior ou posterior à sua vigência;
- VI- Pagamento de taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;
- VII- Pagamento de despesas de publicidade;
- VIII- Pagamento de contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas;
- IX- Pagamento de profissionais não vinculados à execução do objeto do convênio;
- X- transferência de recursos para as associações de servidores ou a quaisquer entidades de benefício mútuo, destinadas a proporcionar bens ou serviços a um círculo restrito de associados ou sócios;
- XI- transferir recursos a quaisquer órgãos ou entidades que não figurem como partícipes deste instrumento ou a conta que não esteja vinculada ao convênio;
- XII- para a realização de cada pagamento, o **MUNICÍPIO** deverá apresentar ao gestor do convênio relatório contendo, no mínimo, as seguintes informações:
 - a) a destinação do recurso;
 - b) o nome e CNPJ ou CPF do fornecedor, quando for o caso;
 - c) o contrato a que se refere o pagamento realizado;
 - d) a meta, etapa ou fase do Plano de Trabalho relativa ao pagamento;
 - e) as faturas, os recibos, as notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas;
 - f) a comprovação do recebimento definitivo do objeto do convênio, quando for o caso;
- XIII- As faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas deverão ser emitidos em nome do **MUNICÍPIO**, devidamente identificados com o número deste convênio;
- XIV- Constatadas impropriedades e/ou irregularidades decorrentes do uso dos recursos ou outras pendências de ordem técnica, obriga-se a **SEAB** a notificar, de imediato, o **MUNICÍPIO** e a suspender a liberação de eventuais recursos pendentes, fixando prazo para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos, podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS COMPRAS E CONTRATAÇÕES

O **MUNICÍPIO** deverá observar, quando da contratação de terceiros vinculada à execução do objeto deste convênio, as disposições contidas nas Leis nº 8.666/1993

Handwritten marks and initials at the bottom right of the page.



SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO-SEAB

TERMO DE CONVÊNIO Nº 092/2018 – Protocolo 15.096.805-4

PARTÍCIPE: SEAB E O MUNICÍPIO DE CAPANEMA

e nº 10.520/2002 e demais normas pertinentes às licitações e contratos administrativos.

Parágrafo primeiro – O **MUNICÍPIO** deverá apresentar relatório ao gestor do convênio contendo, no mínimo:

- a) cópia do edital da licitação;
- b) as atas decorrentes da licitação;
- c) as propostas decorrentes da licitação;
- d) os contratos e eventuais termos aditivos decorrentes da licitação;
- e) declaração expressa, firmada por representante legal, de que foram atendidas as disposições legais aplicáveis ao procedimento licitatório.

Parágrafo Segundo – A celebração de contrato entre o **MUNICÍPIO** e terceiros não acarretará solidariedade direta ou subsidiária da **SEAB**, vínculo funcional ou empregatício com este e, tampouco, a transferência de responsabilidade pelo pagamento de encargos civis, trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais, comerciais, assistenciais e de outra natureza.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS À SEAB

As prestações de contas parciais do **MUNICÍPIO** à **SEAB** deverão ser apresentadas a cada **12 (doze) meses**, no prazo máximo de **60 (sessenta) dias**, contados do encerramento daqueles, compondo-se, além dos documentos apresentados para liberação dos recursos, os seguintes:

- a) Relatório de execução do objeto;
- b) Notas e comprovantes fiscais, contendo o seguinte: data dos documentos, compatibilidade entre o emissor e os pagamentos efetuados, valor, posição de dados do **MUNICÍPIO** e número do convênio;
- c) comprovação de que prestou contas parciais ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, diretamente no Sistema Integrado de Transferências, conforme Resolução nº 28/2011, alterada pela Resolução nº 46/2014, e Instrução Normativa nº 61/2011, todas desse órgão de controle;
- d) quando for o caso: relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos; relação de pessoal treinado ou capacitado; relação dos serviços prestados.

Parágrafo primeiro. Quando não houver a prestação de contas parcial, que comprove a boa e regular aplicação da parcela anteriormente recebida, serão retidas as parcelas seguintes, até o saneamento da impropriedade.

Parágrafo Segundo. A prestação de contas final dos recursos financeiros transferidos e dos rendimentos de aplicações, deverá ser apresentada no prazo máximo de **60 (sessenta) dias**, contados do término de sua vigência, compondo-se, além dos documentos apresentados para liberação dos recursos, dos seguintes:

- a) relatório de cumprimento do objeto;



000017

- b) notas e comprovantes fiscais, contendo o seguinte: data dos documentos, compatibilidade entre o emissor e os pagamentos efetuados, valor, aposição de dados do **MUNICÍPIO** e número do convênio;
- c) comprovação de que prestou contas parciais e final ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, diretamente no Sistema Integrado de Transferências (SIT), conforme Resolução nº 28/2011 alterada pela Resolução nº 46/2014, e Instrução Normativa nº 61/2011, todas desse órgão de controle;
- d) quando for o caso: relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos; relação de pessoal treinado ou capacitado, relação de serviços prestados;
- e) comprovante da devolução do saldo de recursos, quando houver.

Parágrafo terceiro – Quando as prestações de contas não forem encaminhadas nos prazos estabelecidos neste instrumento, o **MUNICÍPIO** terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para a devolução dos recursos, incluídos os rendimentos de aplicação, atualizados monetariamente e acrescidos de juros de mora, na forma da lei.

Parágrafo quarto – Se, ao término dos prazos estabelecidos, o **MUNICÍPIO** não prestar contas ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná ou à **SEAB**, este comunicará o fato ao órgão competente, para fins de instauração de Tomada de Contas Especial e adoção de outras medidas para reparação do dano ao erário, sob pena de responsabilização solidária.

Parágrafo quinto – O gestor deste convênio emitirá parecer Técnico de análise das prestações de contas apresentadas à **SEAB**.

Parágrafo sexto – A **SEAB** terá o prazo de 90 (noventa) dias, contados da data do recebimento, para analisar as prestações de contas, com fundamento nos pareceres técnicos expedidos pelas áreas administrativas competentes.

Parágrafo sétimo- No âmbito da Administração Pública, a autoridade competente para aprovar ou desaprovar as contas do **MUNICÍPIO** será a autoridade competente para assinar este instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA — DA PRESTAÇÃO DE CONTAS AO TRIBUNAL DE CONTAS

A prestação de contas à **SEAB**, tratada na cláusula décima primeira, não prejudica o dever do **MUNICÍPIO** de prestar contas aos órgãos de controle externo, em especial ao Tribunal de Contas do Estado, conforme Resolução n.º 28/2011, alterada pela Resolução n.º 46/2014, e Instrução Normativa n.º 61/2011, todas desse órgão de controle.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS BENS REMANESCENTES

São bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros deste convênio, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.

S



SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO-SEAB

TERMO DE CONVÊNIO Nº 092/2018 – Protocolo 15.096.805-4

PARTÍCIPES: SEAB E O MUNICÍPIO DE CAPANEMA

Parágrafo primeiro – Os bens remanescentes serão de propriedade do **MUNICÍPIO** e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo reverter à **SEAB** na hipótese de desvio de finalidade no seu uso.

Parágrafo segundo – Os bens remanescentes deverão, enquanto servíveis, ser utilizados para continuidade das atividades voltadas ao fortalecimento das políticas públicas de desenvolvimento rural sustentável, em prol da agricultura familiar ou finalidade semelhante.

Parágrafo terceiro – Após o transcurso do prazo de vigência deste convênio, somente mediante declaração de inservibilidade do bem, por comissão de servidores constituída pelo **MUNICÍPIO**, ficará sem efeito a cláusula de inalienabilidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DENÚNCIA E RESCISÃO

Este ajuste poderá ser denunciado, formalmente, a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por desrespeito das normas preconizadas na legislação vigente, por inexecução de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou de fato que o torne material ou formalmente inexequível, sem quaisquer ônus advindos dessa medida, impingindo aos partícipes as responsabilidades das obrigações oriundas do prazo que esteve vigente.

Parágrafo único. Constitui motivo para rescisão deste Convênio, a inexecução das cláusulas firmadas, em especial, quando constatadas as seguintes situações:

- a) Utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
- b) Constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado ou de irregularidades de natureza grave, no decorrer da fiscalização ou auditoria necessária;
- c) Ausência de Prestação de Contas Final no prazo legal, ou de Prestações de Contas Parciais, quando solicitada ao **MUNICÍPIO**;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICIDADE

A eficácia deste Convênio ou de seus aditamentos fica condicionada a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado, a qual será providenciada pela SEAB, na forma do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Parágrafo Primeiro – A **SEAB** notificará, no prazo de 10 (dez) dias, a celebração deste Convênio ao Presidente da Câmara Municipal do **MUNICÍPIO**, competindo a este notificar aos demais membros da Casa Legislativa, facultada a comunicação por meio eletrônico.

Parágrafo Segundo – A **SEAB** e o **MUNICÍPIO** deverão disponibilizar, por meio da internet ou, na sua falta, em sua sede, em local de fácil visibilidade, consulta ao extrato deste Convênio, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade, os valores e as datas de liberação e detalhamento na aplicação dos recursos, bem como as



SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO-SEAB

TERMO DE CONVÊNIO Nº 092/2018 – Protocolo 15.096.805-4

PARTÍCIPE: SEAB E O MUNICÍPIO DE CAPANEMA

contratações realizadas para a execução do objeto conveniado, ou inserir "link" em sua página eletrônica oficial que possibilite acesso direto ao portal de convênios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA GLOSA DAS DESPESAS

É vedada a utilização de recursos repassados ao **MUNICÍPIO** em finalidade diversa da estabelecida no Plano de Trabalho a que se refere este Convênio, como também no pagamento de despesas efetuadas anterior ou posteriormente ao período de vigência estabelecido, ainda que em caráter de emergência ou em desalinho às determinações da Lei Estadual nº 15.608/2007.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS DOCUMENTOS DE DESPESA E DA OBRIGATORIEDADE DE SUA APRESENTAÇÃO

Os comprovantes originais das despesas serão mantidos em arquivo, em boa ordem, com observância do consignado no parágrafo único do art. 20, da Instrução Normativa nº 61/2011 do TCE/PR, no próprio local em que forem contabilizados, à disposição dos órgãos de Controle Externo e Interno, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da aprovação das contas do gestor da **SEAB**, pelo Tribunal de Contas do Paraná, referente ao exercício em que forem incluídas as contas.

Parágrafo único. O dever de guarda e conservação de que trata o *caput* não exime o **MUNICÍPIO** do dever de inserir regularmente no Sistema Integrado de Transferências-SIT do TCE/PR, as informações e documentos relacionados ao presente Convênio, como também aqueles exigidos pela Resolução nº 28/2011 – TCE/PR.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES

Este convênio, em decorrência de ajustes entre os partícipes na sua vigência, poderá ser alterado ou aditado por proposta da **SEAB** ou do **MUNICÍPIO** devidamente justificada, vedada a modificação da natureza do objeto.

Parágrafo primeiro – Qualquer alteração deverá ser precedida de parecer técnico elaborado por servidor que possua habilitação para se manifestar sobre a questão.

Parágrafo segundo- O valor do convênio não poderá ser aumentado, salvo se ocorrer ampliação do objeto capaz de justificá-lo, dependendo de apresentação e aprovação prévia pela **SEAB** de projeto adicional detalhado e de comprovação da fiel execução das etapas anteriores e com a devida prestação de contas.

Parágrafo terceiro – Os aditamentos ou alterações no presente instrumento serão formalizados por meio de termos aditivos, sequencialmente numerados, admitindo-se Termos de Apostilamento na hipótese de simples alteração na indicação dos recursos orçamentários.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

Os partícipes elegem o foro da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Paraná, para solução de qualquer pendência não resolvida por amigável consenso



SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO-SEAB
TERMO DE CONVÊNIO Nº 092/2018 – Protocolo 15.096.805-4
PARTÍCIPES: SEAB E O MUNICÍPIO DE CAPANEMA

relacionada à realização do objeto, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para a firmeza e validade do acordado, lavram o presente Instrumento de Convênio, o qual lido e concluído conforme é firmado pelos seus representantes legais, e testemunhas abaixo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Curitiba, 30 de maio de 2018.

George Hiraiwa
Secretário de Estado



Américo Bellé
Prefeito de Capanema

Testemunhas:

Gestor do Convênio pela
SEAB

**Gilberto César Wust da
Silva**
Fiscal do Convênio pela
SEAB

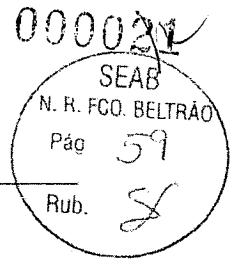


**Paulo Fernando
Lazzaretti Orso**
Gestor do Convênio pelo
MUNICÍPIO

Paulo Fernando Lazzaretti Orso
Engº Agrônomo - CREA-SC 39352/D
Dec. 6286/2017
Sec. Mun. Planejamento e Projetos



Prefeitura Municipal de Capanema



ANEXO 2 - PLANO DE TRABALHO

PLANO DE TRABALHO (parte integrante do Termo de Convênio)			
MUNICÍPIO: CAPANEMA - PR			
1 DADOS CADASTRAIS DO MUNICÍPIO			
Município: MUNICÍPIO DE CAPANEMA			CNPJ: 75.972.760-0001-60
Endereço: AV. PEDRO V. PARIGOT DE SOUZA 1080			
UF:PR	CEP:85.760-000	Telefone: (46) 3552-1321	
Banco:	Agência:	Conta Corrente:	Praça de Pagamento:
2. DADOS CADASTRAIS DO PREFEITO			
Nome: AMÉRICO BELLÉ		Nº RG: 1.391.770	Nº CPF:240.595.879-15
Endereço: RUA GUAIRACÁS 1067		Telefone: 46 999144120	

2. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:

Este convênio tem por objeto promover a melhoria da alimentação de Bovinos de leite em diversas comunidades rurais do município (São Pedro, Flor da Serra, Santa Ana, São Luiz, Cambuí e Santa Clara) do Município de CAPANEMA, mediante a aquisição DE 04(quatro) ENSILADEIRAS e 04(quatro) CARRETAS AGRÍCOLAS BASCULANTES para utilização na produção de alimentação animal. Também serão adquiridas 01(uma) Mini Escavadeira hidráulica e 01(um) Caminhão Transporte para atendimento a sistemas de água rural de todo o interior do Município.

3. VIGÊNCIA:

- 3.1. Início da execução/ vigência: *após a publicação no DIOE.*
- 3.2. Término da execução/vigência: *12 meses após a publicação no DIOE.*

4. JUSTIFICATIVA TÉCNICA

A economia do município é baseada na agricultura de subsistência, especialmente nas culturas de milho, soja, entre outros produtos agrícolas, além da pequena produção pecuária, suínos e outros. Os agricultores familiares residentes nas comunidades do interior hoje trabalham na sua maioria na produção leiteira por isso é necessário a produção da silagem e pastagens que servem de alimentos para o gado leiteiro. Com a aquisição desses equipamentos os agricultores destas regiões beneficiadas podem ampliar a produção de pastagem e silagem e garantir melhor produção de leite com melhor qualidade e assim aumentar a renda familiar.

O Município possui mais de 20(vinte) sistemas de água em comunidades rurais, grande parte destes sistemas possuem graves problemas de canos estourados e diversos vazamentos, provocando assim grande perda de água desde o poço até as propriedades. Estes problemas causam principalmente falta de água e desperdícios de água nas propriedades. Pensando em diminuir estes problemas é que solicitados ao Estado a aquisição desta Mini Escavadeira e 01(um) Caminhão transporte, os quais facilitarão e muito a localização de vazamentos e proporcionará maior agilidade na realização de serviços, principalmente na diminuição e localização de vazamentos. Devido ao grande número de propriedades rurais e a demanda de serviços para

83



Prefeitura Municipal de Capanema

000022

SEAB
V. R. FCO. BELTRÃO

pág. 60

preparação da silagem e também do grande número de propriedades rurais abastecidas por sistemas de água, é fundamental que os produtores sejam contemplados com estes equipamentos.

Nesse sentido, solicitamos apoio da Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento que atenda solicitação para aquisição dos equipamentos solicitados acima.

5. CAPACIDADE INSTALADA:

O município possui um Veterinário, um Engenheiro Agrônomo e um técnico agrícola. Além da estrutura municipal. O município tem uma parceria com a EMATER-PR, onde, esta instituição, possui mais dois técnicos agrícolas e um Engenheiro Agrônomo, os quais, também terão um papel importante na organização e condução da distribuição destes equipamentos citados no Objeto do Plano de Trabalho.

6. DEFINIÇÃO E DETALHAMENTO DE METAS A SEREM ATINGIDAS:

Meta	Natureza Despesa	Descrição	Localização	Duração		Indicador Físico		Custo		Contraparti da Municipal	Total da Meta
				Início	Término	Quant. (*)	Un	Unitário (R\$)	Total (R\$)		
01	4.4.90.52	Ensiladeiras	SEAB	Após a publicação o no DIOE	12 meses após a publicação o no DIOE	04	UN	21.900,00	87.600,00	3.285,00	90.885,00
02		Carretões agrícolas basculantes	SEAB	Após a publicação o no DIOE	12 meses após a publicação o no DIOE	04	UN	18.100,00	72.400,00	2.715,00	75.115,00
03		Mini Escavadeira hidráulica	SEAB	Após a publicação o no DIOE	12 meses após a publicação o no DIOE	01	UN	160.000,00	160.000,00	8.000,00	168.000,00
04		Caminhão Transporte	SEAB	Após a publicação o no DIOE	12 meses após a publicação o no DIOE	01	UN	140.000,00	140.000,00	17.000,00	157.000,00
Total (R\$)										31.000,00	491.000,00

7. BENEFICIÁRIOS

Descrição	N.º Total
1 - Número de comunidades atendidas	30
2 - Número de agricultores	3.500

Comunidades atendidas: São Pedro, Flor da Serra, Santa Ana, São Luiz, Cambuí e Santa Clara. E todas as comunidades que possuem sistemas de água rural.

Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000

Fone:46-3552-1321 - e-mail: planejamento.orso@capanema.pr.gov.br - prefeito.belle@capanema.pr.gov.br

CAPANEMA - PR



Prefeitura Municipal de Capanema

000023



8. METODOLOGIA DE EXECUÇÃO

- a. Expor TODAS as atividades que serão realizadas com o equipamento em pleito. As ensiladeiras serão utilizadas pelos agricultores com objetivo de melhorar a alimentação do gado leiteiro na produção de silagem. As Carretas basculantes serão utilizadas com objetivo de agilizar o transporte do material para o depósito de silagem nas pequenas propriedades. Com estes equipamentos entendemos que poderemos ampliar a produção de pastagem e silagem e garantir melhor produção de leite a agricultores familiares.
- b. Informar, detalhadamente, sobre a assistência técnica prestada aos beneficiários; A Secretaria de Agricultura Municipal será o órgão responsável pela fiscalização e organização dos produtores beneficiados, que por sua vez, gerenciam a utilização dos equipamentos nos serviços de atendimento ao grupo. Frequentemente a Secretaria de Agricultura realiza reuniões e encontros com coordenadores dos produtores e demais produtores para orientar e apoiar a organização destes grupos, visando a manutenção e correta utilização dos equipamentos. Outras atividades também serão realizadas como eventos técnicos e cursos profissionalizantes de capacitação de operadores e produtores rurais.
- c. O Técnico Responsável pelo Projeto deverá acompanhar a sua execução; O técnico responsável pelo projeto irá exercer juntamente com os demais técnicos o acompanhamento e orientações técnicas e práticas de melhor desenvolvimento de programas direcionados a produção de silagem com a devida utilização dos equipamentos. Também terá um técnico exclusivo para acompanhamento de serviços de vazamento de canos nos sistemas de água do interior do município. A Mini escavadeira e seu transporte será coordenado pela equipe do município conforme solicitação dos sistemas de água rural.
- d. Efetuar a Prestação de Contas conforme legislação específica do TCE-PR;

A prestação de contas do convênio, será de processo licitatório, aquisição e pagamentos serão realizados dentro das exigências legais, junto ao gestor, TCE-PR e demais exigências necessárias.

9. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS REPASSADOS PELA SEAB

Especificação	Participes	Valor R\$	Prazo de Execução
Aquisição de 04 ENSILADEIRAS	SEAB	87.600,00	12 MESES
	Município	3.285,00	
Aquisição de 04 CARRETAS BASCULANTES	SEAB	72.400,00	12 MESES
	Município	2.715,00	
Aquisição de 01 MINI ESCAVADEIRA	SEAB	160.000,00	12 MESES
	Município	8.000,00	
Aquisição de 01 CAMINHÃO TRANSPORTE	SEAB	140.000,00	12 MESES
	Município	17.000,00	
TOTAL		491.000,00	

Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:46-3552-1321 - e-mail: planejamento.orsso@capanema.pr.gov.br - prefeito.belle@capanema.pr.gov.br

CAPANEMA - PR



Prefeitura Municipal de Capanema

000024

SEAB
N.º FCO. BELTRÃO
Pág. 62
Rub. 8

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Metas 1 e 2	Parcela (R\$) - 2018												
	jan	fev	mar	abril	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	
Meses													
SEAB					460.000,00								
Município 6,7%					31.000,00								

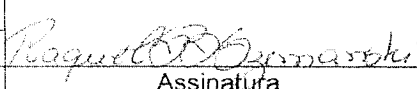
(*) A liberação da parcela ficará condicionada à apresentação, pelo Município, dos documentos exigidos pela Lei nº 15.608/2007, Resolução nº 28/2011, Decreto Estadual nº 9762/2013 e Decreto Estadual nº 1933/2015 (art. 7º, inc. I).

(**) O depósito da contrapartida financeira deverá ser concomitante ao recebimento do recurso do Concedente, caso haja.

11. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO


Metas 1 e 2	Parcela (R\$) - meses de 2018												
	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	
Meses													
Processo de aquisição do equipamento					X	X	X	X	X				

12. DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Nome:	RAQUEL S. BELCHIOR SZIMANSKI	 Assinatura
Cargo:	Secretária Agricultura	
N.º Registro Conselho de Classe		
Local:	Capanema-Pr	
Data:	15-03-2018	

13. DECLARAÇÃO DO MUNICÍPIO

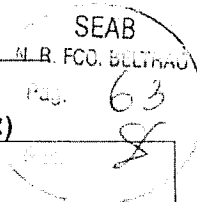
Na qualidade de representante legal do MUNICÍPIO declaro, para fins de prova junto à SEAB, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão da Administração Pública Federal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos Orçamentos do Estado ou da União, na forma deste Plano de Trabalho.

Nome:	AMÉRICO BELLE	 Assinatura Américo Belle Prefeito Municipal
Cargo:	PREFEITO MUNICIPAL	
CPF:	240.595.879-15	
Local:	CAPANEMA-PR	
Data:	15-03-2018	




Prefeitura Municipal de Capanema

000/25



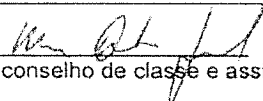
14 - PARECER TÉCNICO DO GESTOR DO CONVÊNIO PELA SEAB (Chefe do NR)

Cargo:		 Assinatura
Nome:	NERI MUNARO	
CPF:	RQ 1.000.841 Eng. Agrônomo Chefe N. Reg. SF/P	
Local:		
Data:		

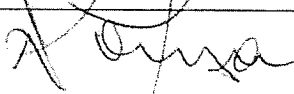
15. MANIFESTAÇÃO DO DEAGRO - SEDE

Atestamos, para os devidos fins, que este Plano de Trabalho se encontra em condições técnicas para a sua aprovação pelo Sr. Secretário da Agricultura e do Abastecimento.

15.1. Técnico do DEAGRO-Sede.

 (nome, registro no conselho de classe e assinatura)	Curitiba, <u>18</u> / <u>10</u> / 2018
MARCO ANTÔNIO GONÇALVES Engenheiro Agrônomo CREA-PR 16382/D SEAB/DEAGRO Chefe da Divisão de Apoio Técnico	

15.2. Chefe do Departamento de Desenvolvimento Rural Sustentável - DEAGRO.

	Curitiba, ___ / ___ / 2018
Richardson de Souza CREA-PR 16.810/D	

D 0



Prefeitura Municipal de Capanema

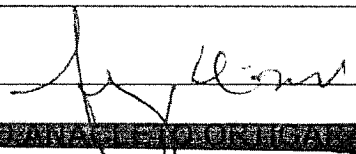

000026

SEAB
R. FCO. BELTRÃO
S.J. 69
S

16. APROVAÇÃO DA SEAB

Aprovamos, para os devidos fins, este Plano de Trabalho por encontrar-se em conformidade com a legislação vigente, estando apto para sua efetivação via convênio.

Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento.

  GEORGE HIRAIWA Secretário de Estado	Curitiba, ____ / ____ /2018
--	-----------------------------

000027

ORÇAMENTO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, UMA MINI ESCAVADEIRA E UM CAMINHÃO PARA TRANSPORTE EM ATENDIMENTO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 092/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A SEAB – SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL.

PRAZO DE ENTREGA: 30 DIAS APÓS SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UN.	QTDE.	MÉDIA DE PREÇO DOS ORÇAMENTOS	TOTAL
1.	51380- COLHEDORA DE FORRAGEM COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TRANSMISSÃO POR CORREIA COM 04 ROLOS, POTÊNCIA DE ACIONAMENTO MÍNIMO DE 50 A 80 CV, ROTOR MÍNIMA DE 1500 RPM, COM 6 LANÇADORES INDEPENDENTES, FACA ESTRELA, COM NO MÍNIMO 24 TAMANHOS DE CORTE (2 A 36 MM), DISCO DE CORTE DO ROLO RECOLHEDOR COM FORMATO CAPAZ DE OFERECER EXCELENTE CORTE E PERFEITO REBROTE NA PLANTA, BICA SEMI-HIDRÁULICA, QUEBRADOR DE GRÃOS REMOVÍVEL TIPO PENEIRA 80 CV, PRODUÇÃO MÍNIMA DE 28 TON/HORA, ROTOR COM 12 FACAS, ROTAÇÃO MÍNIMA NA TOMADA DE FORÇA DE 540 RPM, TIPO ENGATE DE TRATOR: CAT II, PESO APROXIMADO MÍNIMO DE 625KG, BICAS DE DESCARGA EM AÇO, POSSIBILIDADE DE AUMENTO DO BRAÇO DE SUSTENTAÇÃO E SISTEMA DE PROTEÇÃO COMPOSTA POR PINOS FUSÍVEIS. REFERÊNCIA NOGUEIRA NEW PECUS OU SIMILAR.	UN	4	22.050,00	88.200,00
2.	51381- CARRETA AGRÍCOLA METÁLICA CAPACIDADE 6 TONELADAS COM TAMPAS DESMONTÁVEIS, TAMPA TRASEIRA COM ABERTURA TOTAL, RODADO TANDEM COM 04 PNEUS 7.50 X 16 NOVOS, CONSTRUÇÃO INTEIRAMENTE METÁLICA.COM CAIXA DE CARGA EM AÇO ESTRUTURAL REFORÇADO COM COLUNAS "U" ENVOLVENTES, CHASSI ROBUSTO, CONSTITUÍDO DE CHAPA EM AÇO CARBONO, COM PINTURA POLIURETANO (PU)	UN	4	18.980,00	75.920,00

3.	54252- MINI ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, COM POTENCIA MÍNIMA 24HP, COMBUSTÍVEL DIESEL, REFRIGERAÇÃO LÍQUIDA, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 LITROS, 03 CILINDROS, PESO OPERACIONAL MÍNIMO 2.800KG, CAPACIDADE DE LEVANTE MÍNIMA 1.300KG, FORÇA DE ESCAVAÇÃO DO BRAÇO MÍNIMA DE 17.000N, PROFUNDIDADE MÁXIMA DE ESCAVAÇÃO 3.000mm, ALTURA MÁXIMA DE DESPEJO 3200mm, ESTEIRA DE AÇO, ASSENTO COM SUSPENSÃO, CABINE ROPS/FOPS, LUZES NA CABINE, AR CONDICIONADO, COM DUAS VELOCIDADES DE DESLOCAMENTO.	UN	1	161.000,00	161.000,00
4.	54253- CAMINHÃO NOVO, ADAPTADO PARA TRANSPORTE DE MINI ESCAVADEIRA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MOTOR DE NO MÍNIMO 3.0 LITROS, TURBO ALIMENTADO (DUPLO ESTÁGIO) COM INTERCOLLER, MÍNIMO 170CV @ 3.500 rpm, INJEÇÃO ELETRÔNICA BOSCH OU SIMILAR – COMMON RAIL – 1.800 BAR, 16 VÁLVULLAS, CAPACIDADE PARA TRÊS PASSAGEIROS, TRANSMISSÃO MANUAL DE 5 VELOCIDADES, TRAÇÃO 4X2, SUSPENSÃO DIANTEIRA: FEIXE DE MOLA TRAPEZOIDAL, BARRA ESTABILIZADORA E AMORTECEDORES HIDRÁULICOS DE DUPLA AÇÃO, SUSPENSÃO TRASEIRA: FEIXE DE MOLA TRAPEZOIDAL, BARRA ESTABILIZADORA E AMORTECEDORES HIDRÁULICOS DE DUPLA AÇÃO, RODAS E PNEUS: AÇO ESTAMPADO 17,5 X 6 POLEGADAS 215/75 R17, DIMENSÕES MÍNIMAS: COMPRIMENTO – 6.000mm, LARGURA – 2.600/2.000mm, ALTURA MÁXIMA DA CABINE BASCULADA AO SOLO – 2.780mm.	UN	1	149.000,00	149.000,00
TOTAL					474.120,00

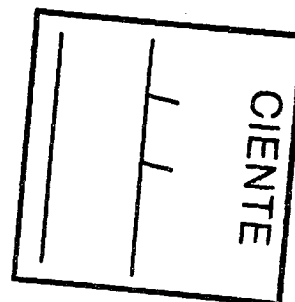
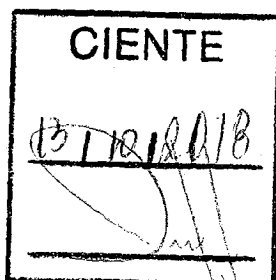
DATA 11/10/2018

OBS:

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) A empresa vencedora caso não cote o item conforme o solicitado como referência deverá apresentar por meio de laudo expedido por laboratório ou instituto idôneo, o desempenho, qualidade e produtividade compatível com o produto similar ou equivalente a marca referência mencionado no edital

Luiz Alberto Letti
Luiz Alberto Letti
 Dec. 6.256/2017
 Sec. Municipal de Finanças



000029

J. MASSOLA MÁQUINAS AGRÍCOLAS.

CNPJ: 05.848.127/0001-89

Insc. Est.: 90288289-82

Av. Independência nº 1598 - Centro

Cidade: Capanema - PR CEP: 85760-000

Fone: (046) 3552-1085

ORÇAMENTO**À PREFEITURA MUN. DE CAPANEMA - PR**

ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS PARA USO DA AGRICULTORES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO 092-2018.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL.

PRAZO DE ENTREGA: 30 DIAS APÓS SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES

DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CARRETA AGRÍCOLA METÁLICA CAPACIDADE 6 TONELADAS COM TAMPAS DESMONTÁVEIS, TAMPA TRASEIRA COM ABERTURA TOTAL, RODADO TANDEM COM 04 PNEUS 7.50 X 16 NOVOS, CONSTRUÇÃO INTEIRAMENTE METÁLICA.COM CAIXA DE CARGA EM AÇO ESTRUTURAL REFORÇADO COM COLUNAS "U" ENVOLVENTES, CHASSI ROBUSTO, CONSTITUÍDO DE CHAPA EM AÇO CARBONO, COM PINTURA POLIURETANO (PU) MARCA: VENCEDORA	UN	8	18.980,00	151.840,00
COLHEDORA DE FORRAGEM COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TRANSMISSÃO POR CORREIA COM 04 ROLOS, POTÊNCIA DE ACIONAMENTO MÍNIMO DE 50 A 80 CV, ROTOR MÍNIMA DE 1500 RPM, COM 6 LANÇADORES INDEPENDENTES, FACA ESTRELA, COM NO MÍNIMO 24 TAMANHOS DE CORTE (2 A 36 MM), DISCO DE CORTE DO ROLO RECOLHEDOR COM FORMATO CAPAZ DE OFERECER EXCELENTE CORTE E PERFEITO REBROTE NA PLANTA, BICA SEMI-HIDRÁULICA, QUEBRADOR DE GRÃOS REMOVÍVEL TIPO PENEIRA 80 CV, PRODUÇÃO MÍNIMA DE 28 TON/HORA, ROTOR COM 12 FACAS, ROTAÇÃO MÍNIMA NA TOMADA DE FORÇA DE 540 RPM, TIPO ENGATE DE TRATOR: CAT II, PESO APROXIMADO MÍNIMO DE 625KG, BICAS DE DESCARGA EM AÇO, POSSIBILIDADE DE AUMENTO DO BRAÇO DE SUSTENTAÇÃO E SISTEMA DE PROTEÇÃO COMPOSTA POR PINOS FUSÍVEIS. REFERÊNCIA NOGUEIRA NEW PECUS OU SIMILAR. MARCA: NOGUEIRA	UN	8	22.050,00	176.400,00
TOTAL			R\$ 328.240,00	

Proposta de preços válida por (60) dias.

CAPANEMA, 15 DE JUNHO DE 2018.

05.848.127/0001-89

JAIME MASSOLA (Representante Legal)

RG: 6.111.279-0 CPF: 016.187.659-57

Jaime Massola

CARGO: SÓCIO ADMINISTRADOR

Av Independência 1598 Centro
85760-000 Capanema PR

000000

J. MASSOLA MÁQUINAS AGRÍCOLAS.

CNPJ: 05.848.127/0001-89

Insc. Est.: 90288289-82

Av. Independência nº 1598 - Centro

Cidade: Capanema - PR

CEP: 85760-000

Fone: (046) 3552-1085

ORÇAMENTO

À PREFEITURA MUN. DE CAPANEMA - PR

ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS PARA USO DA AGRICULTORES

PRAZO DE ENTREGA: 30 DIAS APÓS SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES

DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ARRETA AGRÍCOLA METÁLICA CAPACIDADE 6 TONELADAS COM TAMPAS DESMONTÁVEIS, TAMPAS TRASEIRA COM ABERTURA TOTAL, RODADO TANDEM COM 04 PNEUS 7.50 X 16 NOVOS, CONSTRUÇÃO INTEIRAMENTE METÁLICA COM CAIXA DE CARGA EM AÇO ESTRUTURAL REFORÇADO COM COLUNAS "U" ENVOLVENTES, CHASSI ROBUSTO, CONSTITUÍDO DE CHAPA EM AÇO CARBONO, COM PINTURA POLIURETANO (PU) MARCA: VENCEDORA	UN	4	18.980,00	75.920,00
TOTAL			R\$ 75.920,00	

Proposta de preços válida por (60) dias.

CAPANEMA, 13 DE JULHO DE 2018.



JAIME MASSOLA (Representante Legal)

RG: 6.111.279-0 CPF: 016.187.659-57

CARGO: SÓCIO ADMINISTRADOR

000031

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: __TERRA VIVA COM E REP EIRELI
 CNPJ:17.542.364/0001,04__ E-MAIL: _joaoterraviva@gmail.com
 ENDEREÇO: _AV RUBENS C CASELANI 1987
 COMPLEMENTO: _____ BAIRRO: CENTRO
 TELEFONE:46 3543 28 15 CONTATO JOAO BATISTA
 CIDADE REALEZA UF: _PR_

ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS PARA USO DA AGRICULTORES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO 092-2018.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL.

PRAZO DE ENTREGA: 30 DIAS APÓS SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES

DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CARRETA AGRÍCOLA METÁLICA CAPACIDADE 6 TONELADAS COM TAMPAS DESMONTÁVEIS, TAMPA TRASEIRA COM ABERTURA TOTAL, RODADO TANDEM COM 04 PNEUS 7.50 X 16 NOVOS, CONSTRUÇÃO INTEIRAMENTE METÁLICA.COM CAIXA DE CARGA EM AÇO ESTRUTURAL REFORÇADO COM COLUNAS "U" ENVOLVENTES, CHASSI ROBUSTO, CONSTITUÍDO DE CHAPA EM AÇO CARBONO, COM PINTURA POLIURETANO (PU)	UN	8	19,800,00	158,400,00
COLHEDORA DE FORRAGEM COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TRANSMISSÃO POR CORREIA COM 04 ROLOS, POTÊNCIA DE ACIONAMENTO MÍNIMO DE 50 A 80 CV, ROTOR MÍNIMA DE 1500 RPM, COM 6 LANÇADORES INDEPENDENTES, FACA ESTRELA, COM NO MÍNIMO 24 TAMANHOS DE CORTE (2 A 36 MM), DISCO DE CORTE DO ROLO RECOLHEDOR COM FORMATO CAPAZ DE OFERECER EXCELENTE CORTE E PERFEITO REBROTE NA PLANTA, BICA SEMI-HIDRÁULICA, QUEBRADOR DE GRÃOS REMOVÍVEL TIPO PENEIRA 80 CV, PRODUÇÃO MÍNIMA DE 28 TON/HORA, ROTOR COM 12 FACAS, ROTAÇÃO MÍNIMA NA TOMADA DE FORÇA DE 540 RPM, TIPO ENGATE DE TRATOR: CAT II, PESO APROXIMADO MÍNIMO DE 625KG, BICAS DE DESCARGA EM AÇO, POSSIBILIDADE DE AUMENTO DO BRAÇO DE SUSTENTAÇÃO E SISTEMA DE PROTEÇÃO COMPOSTA POR PINOS FUSÍVEIS. REFERÊNCIA NOGUEIRA NEW PECUS OU SIMILAR.	UN	8	23,800,00	190,400,00
TOTAL			R\$ 348,800,00	

DATA 15 / 06 / 2018

0000/32



Silva Máquinas Agrícolas Ltda.

Venda de Implementos Agrícolas e Peças em Geral

A Prefeitura Municipal de Capanema - PR

ORÇAMENTO COMERCIAL

Em atenção à vossa solicitação a empresa Silva Maquinas Agricolas, CNPJ 01.837.015/0001-71, sediada Av Rubens Cesar Caselani, 2056 Centro Realeza - PR, apresenta orçamento de equipamento abaixo relacionado:

Qtd	Descrição	Valor Unitário	Valor total
08	COLHEIDORA DE FORRAGEM COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS MÍNIMAS: TRANSMISSÃO POR CORREIA COM 04 ROLOS. POTÊNCIA DE ACIONAMENTO MÍNIMO DE 50 A 80 CV. ROTOR MÍNIMA DE 1500 RPM. COM 6 LANÇADORES INDEPENDENTES, FACA ESTRELA. COM NO MÍNIMO 24 TAMANHOS DE CORTE (2 A 36 MM). DISCO DE CORTE DO ROLO RECOLHEDOR COM FORMATO CAPAZ DE OFERECER EXCELENTE CORTE E PERFEITO REBROTE NA PLANTA. BICA SEMI-HIDRÁULICA. QUEBRADOR DE GRÃOS REMOVÍVEL TIPO PENEIRA 80 CV. PRODUÇÃO MÍNIMA DE 28 TON/HORA. ROTOR COM 12 FACAS. ROTAÇÃO MÍNIMA NA TOMADA DE FORÇA DE 540 RPM. TIPO ENCADE. DE ROTATOR: CAT II. P.TSO APROXIMADO MÍNIMO DE 625KG. BRAS DE DESCARGA EM AÇO. POSSIBILIDADE DE AUMENTO DO BRACO DE SUSTENTAÇÃO E SISTEMA DE PROTEÇÃO COMPOSTA POR PINOS PUSÍVEIS. REFERÊNCIA NOGUEIRA NEW PECUS OU SIMILAR	R\$ 23.500,00	R\$ 188.000,00
08	CARRETA AGRÍCOLA METÁLICA CAPACIDADE 6 TONELADAS COM TAMPAS DESMONTÁVEIS. TAMPAS TRASEIRA COM ABERTURA TOTAL. RODADO TANDEM COM 04 PNEUS 7.50 X 16 NOVOS. CONSTRUÇÃO INTEIRAMENTE METÁLICA. COM CAIXA DE CARGA EM AÇO ESTRUTURAL REFORÇADO COM COLUNAS "U" ENVOLVENTES. CHASSI ROBUSTO. CONSTITUÍDO DE CHAPA EM AÇO CARBONÔ. COM PINTURA POLIURETANO (PU)	R\$ 19.000,00	R\$ 152.000,00

Validade da proposta 30 dias.

Realeza 19 de junho de 2018.

01.837.015/0001-71

Silva Máquinas Agrícolas Ltda.
Espirito da Silva
CNPJ 01.837.015/0001-71

SILVA MÁQUINAS
AGRÍCOLAS LTDA.

Av Rubem C Caselani, 2297
85770-000 REALEZA - PR

tel. (41) 3640-2308

Av Rubem C Caselani, 2056 - 85770-000 - Cx. P. 181 - REALEZA - PARANÁ

CNPJ 01.837.015/0001-71

e-mail: silvamaquinas@hotmail.com

I.E. 90130405-05

PROPOSTA COMERCIAL**PM DE CAPANEMA**

A/C: Paulo Fernando Lazzaretti Orso

A Novafrota Equipamentos S/A, atuando no mercado paranaense desde 1999 vem passando por um contínuo processo de crescimento, suportado por sua competência, profissionalismo e qualidade. Como representante autorizada exclusiva da Bobcat e com um portfólio focado no segmento de minicarregadeiras, escavadeiras e acessórios, atendendo e desenvolvendo as melhores soluções para o mercado em que atua.

Com o presente, temos o prazer de submeter esta proposta de **VENDA** para o fornecimento do equipamento conforme segue:

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO

Produtos	Quantidade	Preço
Miniescavadeira Bobcat E35 AC	1	R\$ 197.800,00
CONCHA 30"	1	R\$ 8.000,00

Preço Total: R\$ 205.800,00

***Valores para faturamento dentro do estado do PR, para os demais estados pode haver ou não, a incidência de ST e ou diferença de alíquota do ICMS.**

Prazo de entrega do equipamento: de 30 a 90 dias

Frete: CIF

Validade da Proposta: 31/10/2018

Condições de Pagamento

Á VISTA

Garantia do Equipamento

A garantia do produto é **válida para período determinado de 12 meses** do faturamento para motor, transmissão, devendo ser observado e utilizado nas condições para qual foi projetado.

Conforme **TERMO DE GARANTIA**.

~~000034~~

Informações adicionais:

VENDA VIA PATROMAQ

Atenciosamente,

Mauricio Ishii
Comercial
mauricio.ishii@novafrota.com.br

Telefone: (41) 3033-2929
Rod. BR 116, 6996 - Canguiri
CEP 83412-000 | Colombo - PR
www.novafrota.com.br

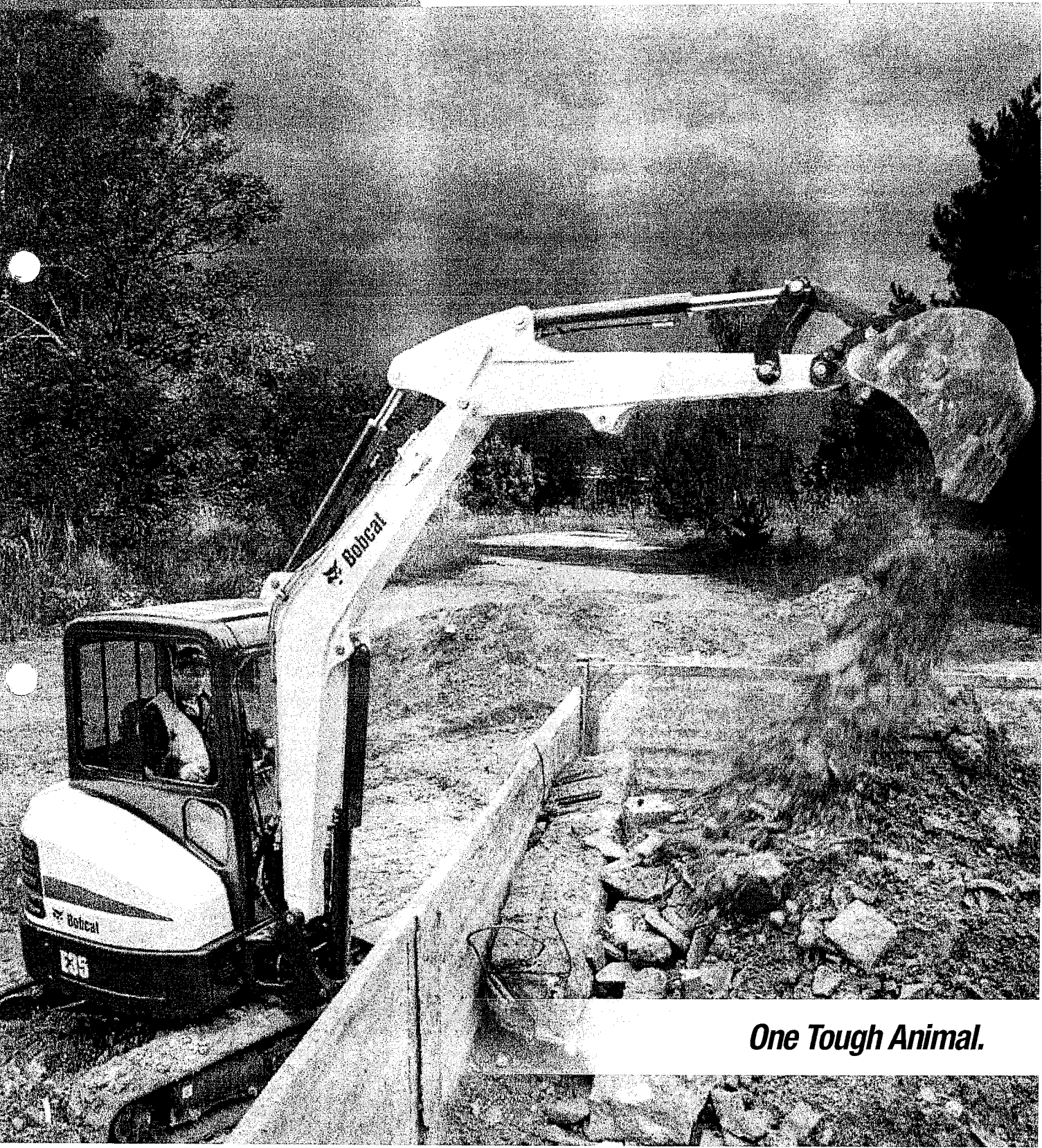


Novafrota 2018
[Curitiba-PR (41) 3033-2929]
www.novafrota.com.br

000035



E35 | Escavadeira



One Tough Animal.

000036

Especificações Técnicas

E35 | Escavadeira

Motor

Modelo do motor	D1803-M-DI-E38-BC-3
Marca do motor	Kubota
Potência	31,0 hp (SAE Líquida)
Combustível/Refrigeração	Diesel/Líquida
Tanque de combustível	53,1 l
Cilindros	3
Deslocamento	1.862 l
Turbo	Não

Desempenho

Peso operacional	3.398 kg
Classe	3,4 t
Velocidade - alta	4,7 km/h
Velocidade - baixa	2,6 km/h
Força de escavação no braço	21.000 N
Força de escavação no braço - longo	17.734 N
Força de escavação na caçamba	31.401 N
Capacidade de levantar	1.300 kg
Profundidade máxima de escavação com braço (padrão)	3.117 mm
Profundidade máxima de escavação com braço (longo)	3.417 mm
Altura máxima de despejo	3.437 mm
Alcance máximo no nível do solo	5.633 mm
Profundidade máxima (com parede vertical)	2.135 mm
Pressão no solo com braço longo e esteira de aço	0,33 bar
Pressão no solo com braço longo e esteira de borracha	0,32 bar
Pressão no solo com braço padrão e esteira de aço	0,30 bar
Pressão no solo com braço padrão e esteira de borracha	0,29 bar

Sistema de giro

Velocidade de giro da cabine	8,6 rpm
Giro da lança à esquerda	75°
Giro da lança à direita	55°
Tipo do giro traseiro	Zero

Sistema hidráulico

Bombas hidráulicas	2
Tipo de bomba	Pistões e engrenagens
Capacidade da bomba	110,4 l/min
Fluxo auxiliar	63,9 l/min
Pressão	206 bar

Dimensões (mm)

Comprimento de transporte	4.820
Largura da esteira	320
Largura da lâmina	1.750
Bitola estendida das esteiras	Não disponível
Altura	2.429
Comprimento da esteira	1.647
Projeção da traseira	0

Itens de série

Trava de painel de controle
 Esteiras de borracha
 Sistema automático de desligamento motor/hidráulico
 Auxiliar hidráulico com acopladores rápidos
 Controle hidráulico auxiliar
 Lâmina flutuante
 Buzina
 Luzes na cabine
 Controles joystick
 Porta-objetos com fechadura
 Assento com suspensão
 Cabine ROPS/FOPS
 Cinto de segurança retrátil
 Duas velocidades de deslocamento
 Luzes operacionais

1. Equipamento laser
2. Escarificador
3. Garra de 3 dentes
4. Garra rotativa
5. Hydra-tilt
6. Perfurador de solo
7. Pinça hidráulica
8. Placa compactadora
9. Power tilt
10. Roda compactadora
11. Rompedor hidráulico
12. Valetadeira

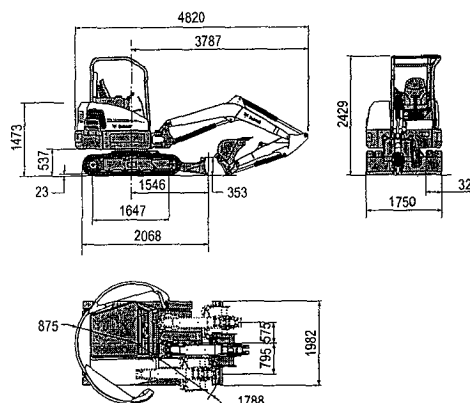
Itens opcionais

Cabine fechada	Opcional
Ar-condicionado/Aquecedor	Opcional
Rádio	Opcional
Sistema de parada de emergência	Padrão
Sistema de engate (Quick Tach)	Padrão
Lâmina com ângulo	Opcional

Garantia

Garantia de 12 meses sem limite de horas	Padrão
--	--------

Esquema ilustrativo



Etiqueta Ref. PIMACO SLA41062
 33,9 x 99,0 mm



Bobcat®

www.bobcat.com.br

000037

apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br

De: PATROMAQ Ind. e Rec. de Máquinas Ltda <patromaq@hotmail.com>
Enviado em: terça-feira, 2 de outubro de 2018 17:24
Para: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Enc: PM DE CAPANEMA - PR - E35 AC - OUT.2018
Anexos: QT_PM DE CAPANEMA - PR - E35 AC - OUT.2018.pdf; E35.pdf

Boa tarde Maicon, conforme nos falamos via telefone segue o orçamento atualizado referente a compra da Miniescavadeira Bobcat E35 atualizado o valor com o prazo de entrega para 90 dias do equipamento.

Dúvidas favor retornar.

att

Marcelo/Comercial
46 3224-2844

De: Mauricio do Carmo Ishii <mauricio.ishii@novafrota.com.br>
Enviado: terça-feira, 2 de outubro de 2018 15:42:02
Para: planejamento.orso@capanema.pr.gov.br; patromaq@hotmail.com; Mauricio do Carmo Ishii; Tatiane Messias
Assunto: PM DE CAPANEMA - PR - E35 AC - OUT.2018

Tatiane,

Favor carimbar e assinar a proposta para o reenvio.

Mauricio Ishii
Comercial
mauricio.ishii@novafrota.com.br

Telefone: (41) 3033-2929
Rod. BR 116, 6996 - Canguiri
CEP 83412-000 | Colombo - PR
www.novafrota.com.br





Bobvel Equipamentos Ltda.

Cascavel, 21 de Junho de 2018.

PROPOSTA COMERCIAL

Para

Prefeitura Municipal de Capanema / Capanema - PR

Proposta: Ref. Venda – Miniescavadeira E-35

Propostas– 0031/2018

A Bobvel é representante Bobcat para oeste do Paraná, Como representante autorizada e exclusiva da Bobcat com um portfólio focado no segmento de minicarregadeiras, miniescavadeiras e acessórios, atendendo e desenvolvendo as melhores soluções para o mercado em que atua.

Com a presente, temos o prazer de submeter esta proposta de **VENDA** para o fornecimento do equipamento conforme segue:

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO.

Marca:	Bobcat	Marca do Motor:	Kubota
Modelo:	E-35	Potência:	31hp
Capacidade Lavante:	542 Kg	Força de Escavação no braço	21000N
Profundidade Max. De Escavação	3117mm	Combustível:	Diesel
Altura Máxima de despejo	3439mm	Tanque de Combustível:	53 L
Alcance máximo no nível do solo	5636mm	Cilindros:	3
Comprimento de Transporte	4826mm	Largura da Esteira	3200mm
Altura	2422mm		
Acessórios Inclusos nesta configuração:			
Trava de painel de controle	Padrão		
Assento com suspensão	Padrão		
Esteiras de borracha	Padrão		
CabineROPS/FOPS:	Padrão		
Luzes na Cabine	Padrão		
Ar condicionado	Padrão		

000039

Condições Gerais

Orçamento referente à venda de uma miniescavadeira BobCat E-35 A/C

Preço unitário do equipamento valor negociado: R\$ 205.000,00 (Duzentos e Cinco Mil Reais)

Prazo de entrega do equipamento: Até 05 dias após o faturamento

Frete: Fob.

Validade da Proposta: 30 dias

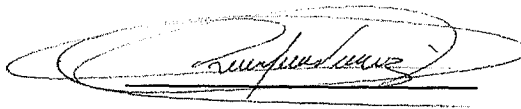
Condições de Pagamento: A vista, através da Nova Frota com condições a combinar ou financiado pelo banco de sua preferência, através das modalidades de LEASING, CDC , PROGER ou outras condições que melhor lhe convier.

Garantia do Equipamento

A garantia do produto é **válida para período determinado de 12 meses** do faturamento para motor, transmissão, devendo ser observado e utilizado nas condições para qual foi projetado.

Conforme **TERMO DE GARANTIA e CERTIFICADO DE GARANTIA PREV 50.**

Att.



Rogério J da Luz

Rogério.bobvel@outlook.com

Departamento Comercial

(45) 9944-3233

0000/10



Proposta Nº 10/1018/246

Curitiba, 09 de Outubro de 2018

Ao
MUNICÍPIO DE CAPANEMA
A/c Sr. MAICON
Capanema - PR

Engepeças Equipamentos Ltda, empresa comercial, distribuidor autorizado dos produtos **JCB para o estado do PARANÁ**, com sede na Rua William Booth nº 2093, Bairro Boqueirão, Curitiba – PR, CEP 81730-080, inscrita no CNPJ nº 05.063.653/0001-33, Inscrição Estadual nº 9025762310, por meio desta, apresenta PROPOSTA COMERCIAL, para o fornecimento do equipamento abaixo descrito:

Produto:

01 (uma) Mini Escavadeira Hidráulica nova, Marca JCB, Modelo 8026 CTS, de Fabricação Inglesa, equipada com motor Perkins, com potência de 24,7 HP a 2100 RPM, sistema de injeção eletrônico. Motor de giro com pistão de fluxo variável, velocidade do giro de 9,6 RPM. Freio de giro hidrostático, conjugado com freio do tipo disco aplicado automaticamente por mola, coroa de giro blindado com lubrificação permanente. Redutor final com redução planetária. Chassi com estrutura de proteção para a parte inferior e para os motores de translação. Laterais do chassi inclinadas com furos para saída de material. Ponto de engate de tração dianteira e traseira. Esteira de borracha, sapata de 250 mm (std), com 1 guias de esteiras externa de cada lado, 1 roletes superiores de cada lado, 3 roletes inferiores de cada lado. Sistema hidráulico com 2 bombas de pistão de fluxo variável, com vazão hidráulica de 102 L/min, sistema sensível a carga, com vazão sob demanda, saída de potência variável e servo operada, e comando hidráulico de centro aberto, multi-função. Cabine semi-aberta, todos os controles da escavadeira são acionados via joystick que operam de acordo com o padrão de controle "ISO" e são ajustáveis independente do ajuste do banco. Esteiras totalmente hidrostáticas, lança de 2.130 mm e braço de 1.300 mm, força de desagregação da caçamba de 2.345kgf. Caçamba reforçada para serviços de 18 polegadas, profundidade máxima de escavação 3.050 mm. Peso operacional de 2.860kg. Acompanha 1 caçamba extra de 18". Demais características standart conforme catálogo do fabricante.

0000



PROPOSTA COMERCIAL:

Preço Unitário de Venda 8026 CTS, descrição acima:

R\$ 161.000,00 (cento e sessenta e um mil reais)

Classificação Fiscal do Equipamento: 8429.52.12

Prazo de Entrega: a combinar.

Local da Entrega: Pátio da Engepeças Curitiba-PR.

Forma de Pagamento: Finame, Leasing, CDC ou outra forma de pagamento combinada antecipadamente com a Engepeças Equipamentos Ltda.

Validade da Proposta: 30 (trinta) dias a contar da data da proposta.

Garantia: 12 meses (01 ano), sem limite de horas, a contar da data de emissão da nota fiscal.

OBSERVAÇÃO:

A Garantia do equipamento é de fábrica e está sujeita ao **TERMO DE GARANTIA DO FÁBRICANTE JCB**, que será entregue ao cliente no momento da **ENTREGA TÉCNICA** do Equipamento (em que o cliente deverá assinar o Relatório de Entrega Técnica, para ter direito a esta Garantia).

Durante o período de garantia será concedido pelo fabricante (dentro de sua análise e autorização da garantia) sem ônus para o cliente as horas trabalhadas e peças liberadas em garantia pelo fabricante, bem como, sua substituição. Será cobrado do cliente o deslocamento (Km) do técnico da Engepeças Equipamentos Ltda, da sede da empresa até o local onde se encontra o equipamento do cliente, bem como, o seu retorno para a sede da Engepeças Equipamentos Ltda.

Sem mais para o momento.

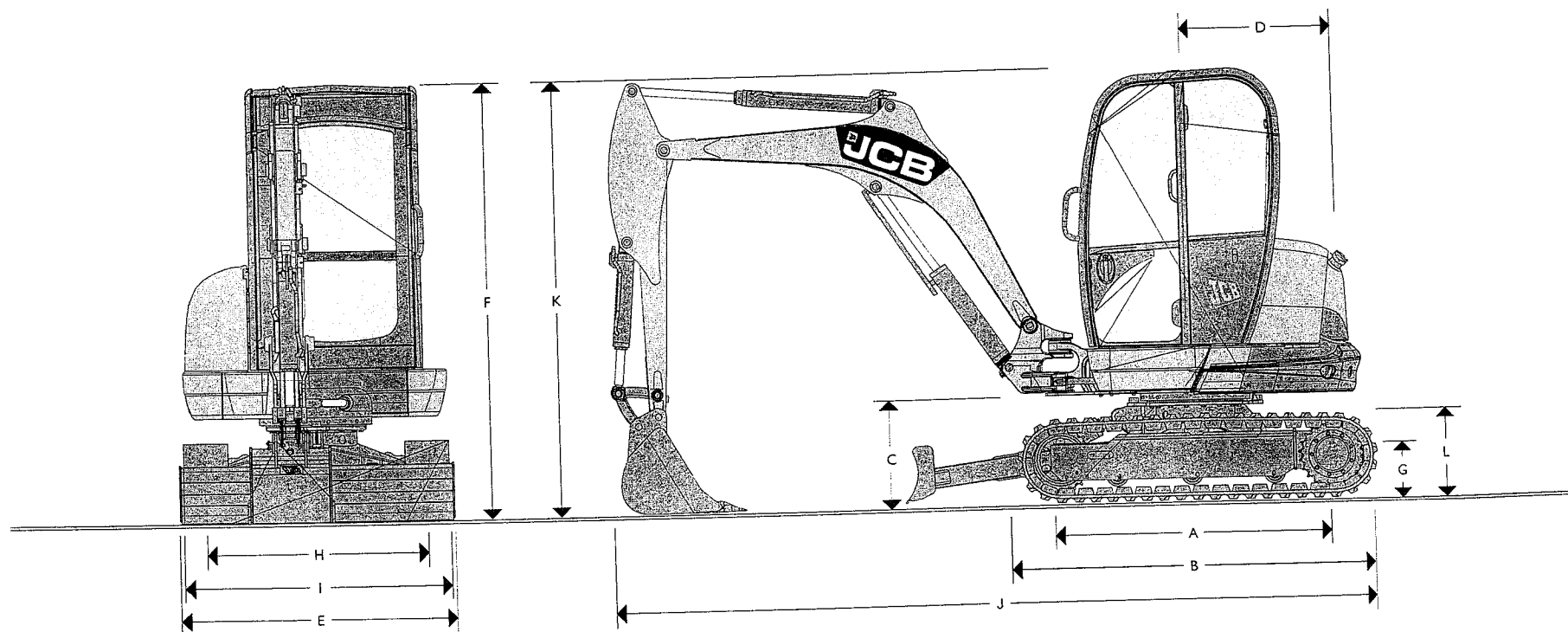
Nivea Maria Guisso Guia
Diretora Comercial
ENGEPEÇAS/JCB – PR
041-3386-8152
041-98421-1350
nivea@engepecas.com.br

05.063.653/0001-33

ENGEPEÇAS
EQUIPAMENTOS LTDA
R. WILLIAM BOOTH , 2093
BOQUEIRÃO - CEP 81730-060
Curitiba-PR

PESO OPERACIONAL: 2.860 kg

POTÊNCIA LÍQUIDA DO MOTOR: 16,5 kW (22.1 hp)



DIMENSÕES ESTÁTICAS

A	Centro roda motriz - roda guia	mm	1440
B	Comprimento total	mm	1870
C	Altura do solo à torre de giro	mm	528
D	Raio de giro traseiro	mm	1220
E	Largura total na lâmina	mm	1550
F	Altura, do solo ao topo da cabine	mm	2400

G	Altura livre do solo	mm	270
H	Bitola do chassi	mm	1252
I	Largura total das esteiras	mm	4080
J	Comprimento para transporte	mm	2400
K	Altura para transporte	mm	455
L	Altura da esteira	mm	

000012

MOTOR

Modelo	403D-I5 Tier 3	
Combustível	Diesel	
Arrefecimento	Arrefecido a água	
Potência bruta	kW (hp) a 2100rpm	18,4 (24,7)
Potência líquida	kW (hp) a 2100rpm	16,5 (22,1)
Torque bruto	Nm a 1800 rpm	96
Torque líquido	Nm a 1600 rpm	92
Cilindrada	cc	1496
Capacidade de subir rampas	graus	36
Motor de partida	kW (hp)	2 (2,68)
Bateria	Volt/Ah	12 / 75
Alternador	Amps	65

Esta máquina está em conformidade com a norma brasileira de emissões PROCONVE (MAR-1), resolução CONAMA n° 433/2011.

CHASSI INFERIOR

Número de roletes inferiores	3	
Largura da esteira	mm	250
Pressão sobre o solo	kg/cm²	0,31
Altura livre do solo	mm	270
Tensão da esteira - sistema	Graxa	
Velocidade de deslocamento - baixa	km/h	2,5
Velocidade de deslocamento - alta	km/h	4,9
Força de tração	Kgf	2.550

SISTEMA HIDRÁULICO

Bomba	2 de deslocamento variável e 1 de engrenagem	
Vazão nominal a 2250 rpm	lpm	102
Pressão de alívio principal	bar	235
Pressão de alívio do giro	bar	190
Vazão bomba auxiliar	litros	58
Motores hidráulicos	Pistão	

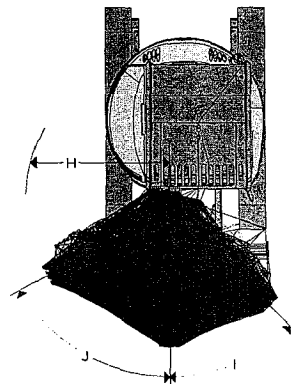
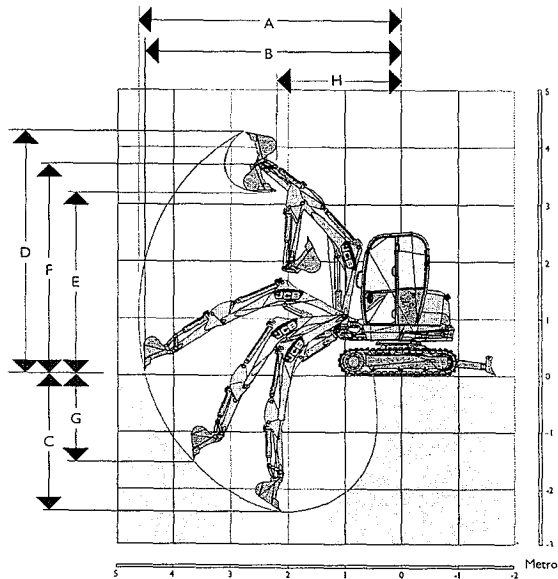
EQUIPAMENTOS PADRÃO

Cabine aberta certificada ROPS e TOPS, sistemas de aviso sonoros/visuais completos, bloqueio do giro, neutralização dos comandos, tomada elétrica de 12v, pontos de içamento, esteiras de borracha de 250mm, servo controles ISO, assento fixo, luz de trabalho na lança, proteção do pistão da lança, lâmina dianteira maxi-lift, braço de 1300mm, motores da esteira com redução de velocidade automática, porta-objetos na cabine.

EQUIPAMENTOS OPCIONAIS

Cabine certificada ROPS e TOPS totalmente envidraçada (inclui aquecedor, iluminação interna, para-brisa dianteiro assistido por suporte a gás), assento com suspensão pneumática, esteiras de aço de 250mm, auxiliar hidráulico eletroproporcional, controles de padrão duplo (comutação ISO/SAE), luzes de trabalho montadas na cabine, circuito auxiliar simples, circuito auxiliar duplo, proteção da hélice do radiador do motor, proteção do teto FOPS, espelho, kit de ferramentas, rádio, óleo hidráulico biodegradável, extintor de incêndio, persianas, isolador de bateria, alarme de deslocamento, válvulas de retenção na lança, braço e lâmina frontal, caçambas para escavação (230mm to 600mm), caçamba para valetamento/nivelamento (1.000mm), rompedores hidráulicos, perfuratriz, engate rápido mecânico.

DIMENSÕES OPERACIONAIS



Comprimento da lança	mm	2130
Comprimento do braço	mm	1300
A Alcance de escavação, máx.	mm	4770
B Alcance de escavação máx. sobre o solo	mm	4660
C Profundidade de escavação, máx. - lâmina frontal elevada	mm	2740
Profundidade de escavação, máx. - lâmina frontal abaixada	mm	3050
D Altura de escavação máx.	mm	4495
E Altura de descarga, máx.	mm	3220
F Altura máx. ao pino de articulação da caçamba	mm	3830
G Profundidade máxima de corte em parede vertical	mm	2080
H Raio mínimo de giro dianteiro (sem deslocamento)	mm	2045
Raio mínimo de giro dianteiro (totalmente deslocado)	mm	1850
I Giro da lança para a esquerda	graus	45
J Giro da lança para a direita	graus	60
Rotação da caçamba	graus	189
Rotação do braço	graus	119
Força de desagregação da caçamba	Kgf	2.350
Força de escavação do braço	Kgf	1.735
Velocidade de giro	rpm	9,6

CAPACIDADES DE LEVANTAMENTO - Lâmina frontal padrão, esteiras de borracha de 250mm, braço de 1300mm, sem caçamba.

Ponto de Carga	Alcance a partir do centro de giro															
	2,5m			3,0m			3,5m			4,0m			Capacidade no máximo alcance			
Altura																
	Lâmina frontal elevada	Lâmina frontal abaixada		Lâmina frontal elevada	Lâmina frontal abaixada		Lâmina frontal elevada	Lâmina frontal abaixada		Lâmina frontal elevada	Lâmina frontal abaixada		Lâmina frontal elevada	Lâmina frontal abaixada		
m	kg	kg	kg	kg	kg	kg	kg	kg	kg	kg	kg	kg	kg	kg	kg	mm
2,0	588*	588*	588*	584*	584*	584*	594*	594*	458	-	-	-	424	614*	394	3900
1,5	778*	778*	778*	689*	689*	689*	494*	646*	452	389	637*	371	389	637*	371	4000
1	786	1005*	718	586	806*	543	482	713*	439	388	660*	365	388	660*	365	4000
0,5	752	1142*	696	596	918*	542	464	769*	437	381	689*	369	381	689*	369	4000
Nível do solo	742	1255*	676	576	983*	524	461	812*	433	-	-	-	401	734*	377	3900
-0,5	695	1240*	649	566	1002*	515	465	801*	428	-	-	-	437	754*	405	3650
-1	711	1179*	649	566	940*	524	-	-	-	-	-	-	475	787*	453	3350

Capacidades de levantamento dianteira e traseira.

Capacidade de levantamento, giro total.

Notas:

- As capacidades de levantamento baseiam-se na norma ISO 10657, que é: 75% da carga de basculamento mínima, ou 87% da capacidade de levantamento hidráulica, a que for menor. As capacidades de levantamento marcadas* baseiam-se na capacidade hidráulica.
- Para as capacidades de levantamento presume-se que a máquina esteja sobre um piso firme e nivelado e equipada com um ponto de levantamento aprovado.
- A caçamba deve estar montada ao levantar; o peso dessa caçamba deve ser deduzido das capacidades de levantamento acima.
- As capacidades de levantamento podem ser limitadas pelas regulamentações locais. Consulte o seu distribuidor.

CABINE

Altura da cabine	mm	1517
Comprimento da cabine	mm	1205
Largura da cabine	mm	980
Largura de abertura da porta	mm	532

CAPACIDADES DE SERVIÇO

Tanque de combustível	litros	56
Líquido de arrefecimento do motor	litros	8,5
Óleo do motor	litros	4,5
Sistema hidráulico	litros	71
Reservatório hidráulico	litros	45

NÍVEIS DE RUÍDO

Cabine externa	dB (LwA)	93
Cabine interna	dB (LpA)	78

PESOS DA MAQUINA

Peso operacional*	kg	2860
Altura para transporte	kg	2785
Com cabine	kg	- 100
Com proteção FOGS	kg	+ 36
Com esteiras de aço	kg	+ 60
Com assento equipado com suspensão pneumática	kg	+ 12

*Peso operacional conforme ISO 6016 incluindo cabine, esteiras de borracha, braço padrão, caçamba de 300mm (12 pol.), tanques cheios e um operador de 75kg (1 65lb).

LÂMINA FRONTAL

Altura máx. (acima do solo)	mm	333
Profundidade de escavação (abaixo do solo)	mm	405
Ângulo de ataque	graus	31
Largura	mm	1550
Altura	mm	268
Alcance na frente das esteiras	mm	342

apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br

De: Marcelo Alves Moreira <vendasjcb@engepeças.com.br>
Enviado em: terça-feira, 9 de outubro de 2018 13:41
Para: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Enc: ORÇAMENTO DE MINI ESCAVADEIRA
Anexos: Proposta Comercial 246 - 8026 - PM Capanema.pdf; 8026.pdf

Boa tarde Maicon, a JCB disponibiliza no Brasil apenas a mini escavadeira 8026, esta é bem diferente da que você precisa.

Segue proposta e folheto técnico para sua avaliação.

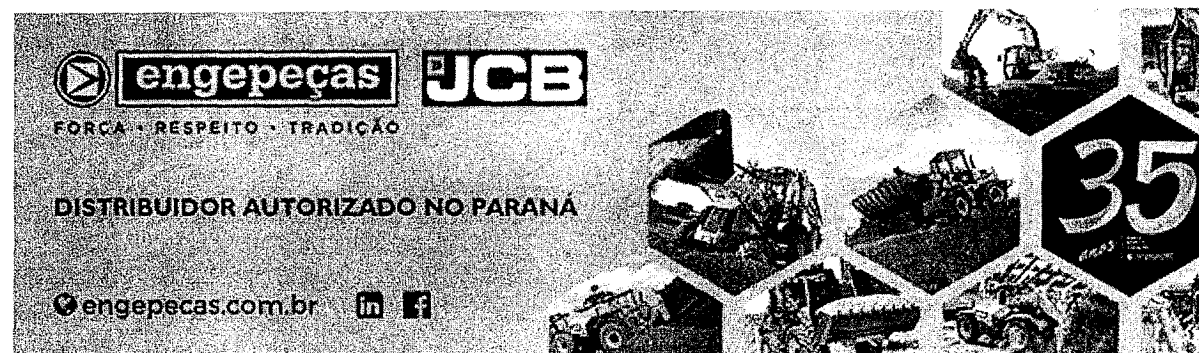
Qualquer dúvida gentileza contatar

MARCELO ALVES MOREIRA

Vendas JCB | 41 3386-8150 | 41 98421-1350 | vendasjcb@engepeças.com.br

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS Ltda.

Rua William Booth, 2093 | Curitiba-PR | CEP: 81.730-080 | www.engepeças.com.br



De: Leticia Cardoso
Enviado: terça-feira, 9 de outubro de 2018 13:33
Para: Marcelo Alves Moreira
Assunto: Enc: ORÇAMENTO DE MINI ESCAVADEIRA

De: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br <apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br>

Enviada em: quarta-feira, 3 de outubro de 2018 11:32
Para: 'Juliana Jacomite' <juliana@engepeças.com.br>
Assunto: ORÇAMENTO DE MINI ESCAVADEIRA

BOM DIA JULIANA!

SOLICITO ORÇAMENTO DE MINIESCAVADEIRA, CONFORME DESCRIÇÃO: UMA MINI ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, COM POTENCIA MÍNIMA 31HP, COMBUSTÍVEL DIESEL, REFRIGERAÇÃO LÍQUIDA, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 LITROS, 03 CILINDROS, PESO OPERACIONAL MÍNIMO 3.300KG, CAPACIDADE DE LEVANTE MÍNIMA 1.300KG, FORÇA DE ESCAVAÇÃO DO BRAÇO

MÍNIMA DE 21.000N, PROFUNDIDADE MÁXIMA DE ESCAVAÇÃO 3.100mm, ALTURA MÁXIMA DE DESPEJO 3400mm, ESTEIRA DE AÇO, TRAVA DE PAINEL DE CONTROLE, ASSENTO COM SUSPENSÃO CABINE ROPS/FOPS, LUZES NA CABINE, AR CONDICIONADO, COM DUAS VELOCIDADES DE DESLOCAMENTO. 000/07

FICO NO AGUARDO DA PROPOSTA!

MAICON

SETOR DE LICITAÇÕES – (46) 3552-1321

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR

000048



Segue orçamento Solicitado:

HYUNDAI HD80 – 2018/2019

MOTOR

FPT F1C - Euro V, 3.0 litros, turbo alimentado (duplo estágio) com intercooler e sistema EGR (Exhaust Gas Recirculation) de recirculação dos gases de escape, 170 cv @ 3.500 rpm, Injeção Eletrônica Bosch - Common Rail - 1.800 bar, 16 válvulas,

NÚMERO DE OCUPANTES

3 pessoas

TRANSMISSÃO

Manual de 5 velocidades.

TRAÇÃO

4x2

SUSPENSÃO

Dianteira: Feixe de mola trapezoidal, barra estabilizadora e amortecedores hidráulicos de dupla ação. Traseira: Feixe de mola trapezoidal, barra estabilizadora e amortecedores hidráulicos de dupla ação.

RODAS E PNEUS

Aço estampado 17,5 x 6 polegadas 215/75 R17,5

DIMENSÕES

Comprimento - 6.515 mm

Largura - 2.600 / 2.000 mm

Altura máxima da cabine basculada ao solo - 2.770 mm

Entre eixos - 3.735 mm

Capacidade – 5.263 kg

Peso Bruto Total (PBT) Homologado – 8.000 kg

Capacidade Máxima de Tração (CMT) - 10.000 kg

ITENS DE SEGURANÇA

INTERIOR

Acelerador eletrônico, aviso sonoro de perda de pressão de ar do freio de serviço, aviso sonoro de ré, barras estabilizadoras dianteira e traseira, barras de proteção lateral, freios pneumáticos com ABS, sistema de regulação automática do freio, embreagem com acionamento hidráulico.

EXTERIOR

Lavador do para-brisa incorporado ao braço do limpador. Limpador do para-brisa com acionamento intermitente de frequência variável.



ITENS DE CONFORTO E CONVENIÊNCIA

INTERIOR

Acendedor de cigarros / tomada 12 Volts , alça e estribo de acesso a cabine, computador de bordo, direção hidráulica com coluna ajustável e colapsível,, faróis de neblina, esguicho do lavador do para-brisa incorporado ao limpador, lâmpada de aviso de cinto desatado, limpador do para-brisa com acionamento intermitente de frequência variável, porta-cartões no painel, porta-objetos nos painéis das portas, tacôgrafo digital , Ventilação forçada com recirculação de 4 velocidades, Vidros com acionamento manual, Bancos em corino.

EXTERIOR

Faróis de neblina.

Implemento: Plataforma Guincho Auto Socorro:

Medida: 5.50 x 2.20 –

Peso do implemento: 1.500kg

Preço
R\$ 149.000,00

Cascavel 18 de Setembro de 2018.

Atenciosamente

Ellisson Cezar Crispim

CHIAPETTI MOTORS LTDA

CNPJ: 08.947.232/0001-63 IE: 90410131-14

Rua AV BRASIL, 1809 – PACAEMBU

CEP 85.816-302 – Cascavel– Pr.

Tel.: (0xx45) 3229-8450

(0xx45) 9 9910-6390

Vendas5@hyundaicascavel.com.br

000/150



Ficha Técnica

CAOA

HD 80

MOTORIZAÇÃO

Tipo	FPT F1C - Euro V, 3.0 litros, turboalimentado (duplo estágio) com intercooler e sistema EGR (Exhaust Gas Recirculation) de recirculação dos gases de escape.
Número de cilindros	04 em linha
Cabeçote	Em alumínio
Nº de válvulas	16
Potência máxima - cv @ rpm	170 cv @ 3.500 rpm
Torque máximo - kgf.m (N.m) @ rpm	40,8 kgf.m (400 N.m) @ 1.500 - 2.200 rpm
Rotação em marcha lenta	800 ± 25 rpm
Rotação máxima	4200 ± 50 rpm
Taxa de compressão	17,5:1
Diâmetro x curso do cilindro	95,8 x 104,0 mm
Injeção Eletrônica	Bosch - Common Rail - 1.800 bar
Combustível	Diesel

SISTEMA DE TRANSMISSÃO

Tipo	Manual a cabos - 5 velocidades (Dymos M355)
	1ª - 5,38:1
	2ª - 3,02:1
	3ª - 1,70:1
	4ª - 1,00:1
	5ª - 0,72:1
	Ré - 5,38:1
Tipo de tração	4x2 / Traseira (Dana/S110)
Eixo traseiro - Redução (simples velocidade)	6,50:1

EMBREAGEM

Marca	Valeo
Acionamento	Hidráulico/Vácuo
Tipo	Monodisco a seco, com revestimento orgânico

PESOS E CAPACIDADES

Peso em ordem de marcha - Eixo dianteiro	1.695kg
Peso em ordem de marcha - Eixo traseiro	1.042 kg
Peso em ordem de marcha - Total	2737 kg
Capacidade técnica - Eixo dianteiro	3200 kg
Capacidade técnica - Eixo traseiro	4800 kg
Total admissível	8.000 kg
Peso Bruto Total (PBT) Homologado	8.000 kg
Carga útil + carroceria (Capacidade de carga bruta)	5.263 kg
Capacidade Máxima de Tração (CMT)	10.000 kg

DIMENSÕES

Comprimento total do veículo	6.515 mm
Largura máxima (espelhos/cabine)	2.600 / 2.000 mm
Largura externa do chassi	753 mm
Altura da aba superior da longarina ao solo	790 mm
Altura da aba superior da longarina à cabine	1.565 mm
Altura máxima da cabine basculada ao solo	2.770 mm
Distância entre-eixos	3.735 mm
Bitola dianteira	1.703 mm
Bitola Traseira	1.669 mm
Balanço dianteiro	1.120 mm
Balanço traseiro	1.660 mm

SISTEMA DE DIREÇÃO

Direção	Setor e sem fim com assistência hidráulica - bomba de palhetas
Diâmetro de giro de parede a parede - mm	14.892 mm

SISTEMA DE SUSPENSÃO

Dianteira	Feixe de mola trapezoidal, barra estabilizadora e amortecedores hidráulicos de dupla ação.
Traseira	Feixe de mola trapezoidal, barra estabilizadora e amortecedores hidráulicos de dupla ação.

SISTEMA DE FREIOS

Freio de Serviço - Marca e Tipo	Master. Circuito independente a ar, tipo S-came, sistema ABS, tambor nas rodas dianteiras e traseiras
Freio de Serviço - Diâmetro X Largura do freio	325 x 120 mm
Freio de Serviço - Dimensão das câmaras dianteiras	14 polegadas
Freio de Serviço - Dimensão das câmaras traseiras	16/24 polegadas
Freio de Serviço - Tipo de ajustador da folga das lonas de freios	Automático
Freio de Serviço - Comprimento do ajustador da folga das lonas de freios	5,5 polegadas
Sistema ABS - Tipo	4S/4M - 4 sensores e 4 moduladoras, sem válvula sensível a carga
Sistema ABS - Modelo	Wabco 446.004.621.0

RODAS e PNEUS

Rodas	Aço estampado 17,5 x 6 polegadas
Pneus	215/75 R17,5

SISTEMA ELÉTRICO

Sistema	12 Volts
Alternador	14 Volts, 150 Ampères
Bateria	12 Volts, 750 CCA, 100 Ampères/hora
Motor de partida	2,5 KW

VOLUME ABASTECIDO

Tanque de combustível	150 litros
Óleo do motor com filtro	7,3 litros

DESEMPENHO

Velocidade máxima em PBT/PBTC	118 km/h
-------------------------------	----------

INTERIOR - CONFORTO / CONVENIÊNCIA

Código (Versão)	E614 (Standard)
Acendedor de cigarros / tomada 12 Volts	•
Alça e estribo de acesso a cabine	•
Computador de bordo	•
Direção hidráulica com coluna ajustável e colapsível	•
Faróis de neblina	•
Esguicho do lavador do pára-brisa incorporado ao limpador	•
Lâmpada de aviso de cinto desatado	•
Limpador do para-brisa com acionamento intermitente de frequência variável	•
Porta-cartões no painel	•
Porta-objetos nos painéis das portas	•
Tacógrafo digital	•
Ventilação forçada com recirculação de 4 velocidades	•
Vidros com acionamento manual	•
Bancos em corino	•

ITENS DE SEGURANÇA

Código (Versão)	E614 (Standard)
Acelerador eletrônico	•
Aviso sonoro de perda de pressão de ar do freio de serviço	•
Aviso sonoro de ré	•
Barras estabilizadoras dianteira e traseira	•
Barras de proteção lateral	•
Freios pneumáticos com ABS	•
Sistema de regulação automática do freio	•
Embreagem com acionamento hidráulico e assistência a vácuo	•

EXTERIOR

Código (Versão)	E614 (Standard)
Pneus 215/75 R17,5	•
Tanque de combustível 150l	•
Válvula APU Autoregenerativa com abafador de ruído	•

SISTEMA DE ÁUDIO

Código (Versão)	E614 (Standard)
2 alto falantes e antena	•
Rádio com MP3 e entrada USB	•

De: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: quinta-feira, 20 de setembro de 2018 16:27
Para: 'planejamento.orso@capanema.pr.gov.br'
Assunto: ENC: Ficha Técnica / Orçamento
Anexos: ellison.png; HD 80.pdf; Orçamento HD80.doc

BOA TARDE!
ENCAMINHO ESTE EMAIL COM OS ANEXOS CONFORME SOLICITADO!

De: Ellisson Crispim - Hyundai Chiapetti <vendas5@hyundaicascavel.com.br>
Enviada em: quinta-feira, 20 de setembro de 2018 16:19
Para: apoiolicitacao <apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br>
Cc: planejamento.orso@capanema.pr.gov.br
Assunto: Ficha Técnica / Orçamento

Boa tarde.

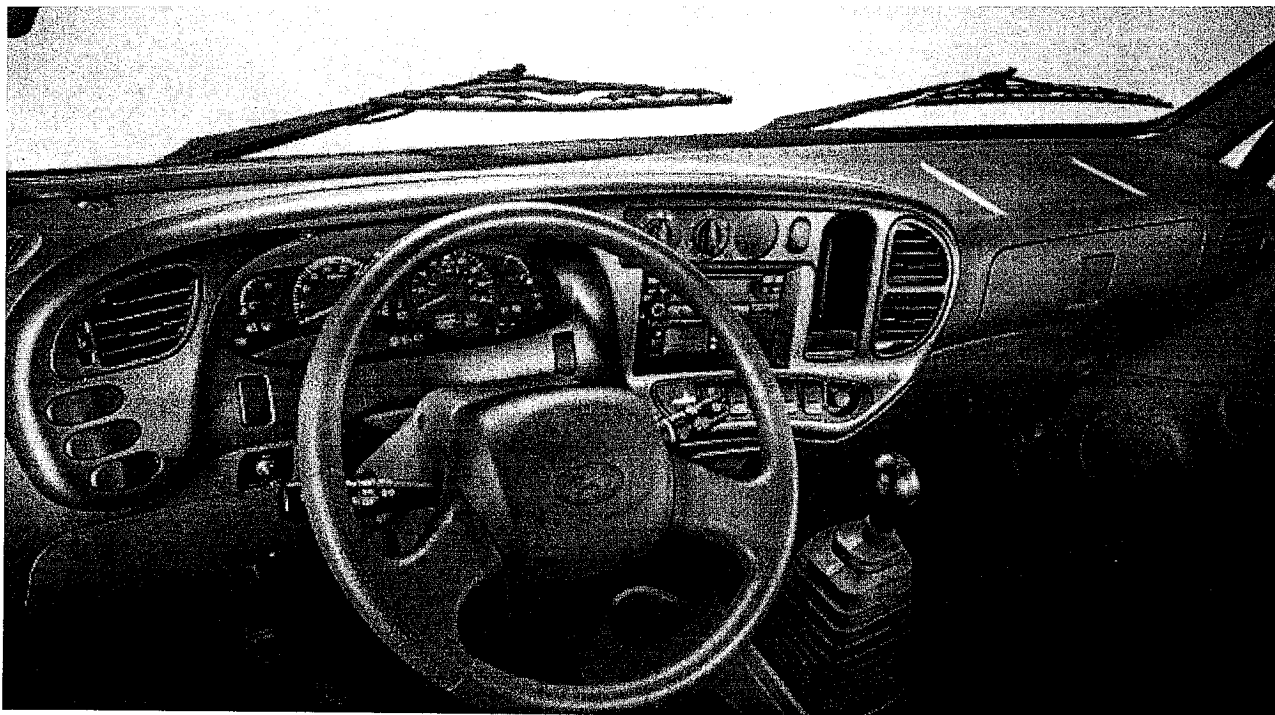
Segue em anexo a ficha tecnica do HR 80 e da Hyundai HR.

Duvidas fico a diposição.

Att.,



000053



Ellison C. Crispim

Consultor de Vendas

vendas5@hyundaicascavel.com.br

(45) 3229-8450

(45) 99910-6390

AV. BRASIL, 1809, PÁÇA EMBÚ CEP: 85816-302 - CASCAVEL / PR



www.hyundaicascavel.com.br

000054



WWW.POSSOLI.COM.BR

vendas.filial@possoli.com.br

(46)3227-1233

Proposta de Venda

Vitorino, 15 de Junho de 2018.

Cliente	Prefeitura Municipal de Capanema	CPF/CNPJ:	05.149.091/0001-45
Endereço:	Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080	Contato:	Paulo
Email:	Planejamento.org@capanema.pr.gov.br	Telefone:	(46) 3552-1321

Prezados(as) Senhores(as):

Atendendo vossa solicitação encaminhamos proposta para comercialização conforme abaixo descrito:

Modelo	Qdade	Descrição	R\$ Unit.	R\$ Total
DAILY 70 C17	1	Iveco Daily 70 C17, ano 18/18, completa (com air bag duplo + ABS + ABD + AR CONDICIONADO), modelo FPT/FI CDS, com 04 cilindros, potência de 170 CV, torque de 450 Nm, transmissão ZF 6S 420, tipo mecânica, com 06 marchas a frente e 01 a ré, embreagem monodisco a seco com acionamento hidráulico, eixo dianteiro tipo mecanismo barra de torção, eixo traseiro de simples redução, suspensão dianteira amortecedores telescópicos de dupla ação e barra estabilizadora, traseira com feixes de molas semielípticas, amortecedores telescópico de dupla ação e barra estabilizadora, entre eixos de 3.750 mm, comprimento de 6.413 mm, largura total 2.060, altura total 2.350 mm, altura chassi ao solo 710, raio de giro do pneu 7.200 mm, PBT de 7.200 kg, CMT 9.500 kg, perfil tipo escada, longarinas planas com perfil 'C' unidas por travessas, freios de serviço dianteiro: disco ventilado, traseiro: tambor (acionamento pneumático) rodas e pneus, tipo aço, aro das rodas 6,0" x 17,5", pneus 215/R17,5, tanque de combustível com capacidade de 100 litros, com prancha para transporte de máquina.	RS156.000,00	RS156.000,00
Prancha para transporte de máquinas				R\$16.000,00
Total Geral				R\$172.000,00

Condições Gerais de Fornecimento

Prazo de Entrega

À COMBINAR.

Prazo de Validade da Proposta

30 dias

Agradecemos a oportunidade, e estamos a disposição para os esclarecimentos necessários.

Paulo
 Possoli Caminhões Ltda
 04.640.295/0002-00
 Assistente de Vendas

Francisco Beltrão – PR 18 de Junho de 2018.

A
Prefeitura Municipal de Capanema– PR.

Proposta de 01 (uma) unidade do veículo marca Volkswagen modelo Delivery 10.160 4x2 no chassi.

Modelo 10-160 Delivery 4X2

MOTOR

- CUMMINS / ISF 160
- Potência 160 cv
- Cilindros: 4
- Sistema de injeção COMMON RAIL
- Sistema SCR (utiliza Arla 32 uréia)

TRANSMISSÃO

- ZF/ S5-420 HD Tipo / Acionamento Manual / a cabo - com 5 marchas à frente (sincronizadas) e 1 à ré / tração 4x2.

DIREÇÃO HIDRÁULICA INTEGRAL

PNEUS

- Radiais 235/75 R17,5

FREIOS

- **Freio Motor**
 - Acionamento eletropneumático, tecla no painel e comando no acelerador
- **Freio de Serviço**
 - Ar, tambor nas rodas dianteiras e traseiras com ABS + EBD, "S" came

DIMENSÕES

- Distância entre eixos 4.300 mm

PESO EM ORDEM DE MARCHA

- Dianteiro 2.238 Kg
- Traseiro 1.102 Kg
- Total 3.340 Kg

CAPACIDADE TÉCNICA POR EIXO

- Peso Bruto Total (PBT) - Homologado 9.700 Kg
- Capacidade Máxima de Tração - CMT 13.000 kg
- Capacidade de carga sobre o chassi do veículo sem considerar o peso da caçamba (kg) – 6.460 kg.

ICAVEL VEÍCULOS LTDA.

Matriz - Rodovia PR 483, nº 1771	Cep 85601-195	Francisco Beltrão – PR	Fone: (46) 3211-6000	CNPJ 84.938.430/0001-49	IE 32102965-56
Filial - Rodovia BR 277 Km 582,6	Cep 85818-560	Cascavel – PR	Fone: (45) 2101-6000	CNPJ 84.938.430/0002-20	IE 90177448-09
Filial - Rua Tucuruí, 351	Cep 85031-350	Guarapuava – PR	Fone: (42) 3629-7400	CNPJ 84.938.430/0004-91	IE 90564190-08
Filial - Av. Olímpio Rafagnin, 3333	Cep 85862-210	Foz do Iguaçu – PR	Fone: (45) 3026-7400	CNPJ 84.938.430/0003-00	IE 90571632-80

VISITE NOSSO SITE – WWW.ICAVEL.COM

CONDIÇÕES COMERCIAIS:

Valor unitário do veículo marca Volkswagen 10.160 Delivery 4x2 no chassi:

- R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais.)

Forma de Pagamento:

A combinar

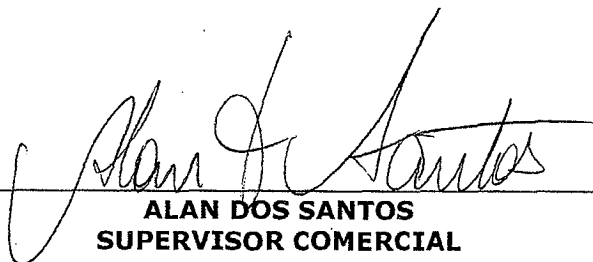
Cor: branco geada

Prazo de Entrega : a combinar.

Garantia de 01 ano sem limite de quilometragem

Ano/Modelo 2018/2019

"A presente proposta vincula as partes negociantes pelo período máximo de 05 (cinco) dias sendo que após o referido prazo considerar-se-á cancelada independentemente de notificação"


ALAN DOS SANTOS
SUPERVISOR COMERCIAL

84.938.430/0001-49¹
ICAVEL VEÍCULOS
LTDA.
Rod. PR 483, 1771
B. Água Branca - CEP 85601-195
Francisco Beltrão Paraná

ICAVEL VEÍCULOS LTDA.

Matriz - Rodovia PR 483, nº 1771
Filial - Rodovia BR 277, Km 582,6
Filial - Rua Tucuruí, 351
Filial - Av. Olímpio Rafagnin, 3333

Cep 85601-195
Cep 85818-560
Cep 85031-350
Cep 85862-210

Francisco Beltrão - PR
Cascavel - PR
Guarapuava - PR
Foz do Iguaçu - PR

Fone: (46) 3211-6000
Fone: (45) 2101-6000
Fone: (42) 3629-7400
Fone: (45) 3026-7400

CNPJ 84.938.430/0001-49
CNPJ 84.938.430/0002-20
CNPJ 84.938.430/0004-91
CNPJ 84.938.430/0003-00

IE 32102965-56
IE 90177448-09
IE 90554190-08
IE 90571632-80



Mercedes-Benz

000017

Ingá Veículos Ltda
Concessionário de Veículos
Comerciais Mercedes Benz

São Miguel do Oeste, SC 02 de abril de 2018.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
CAPANEMA - PR

PROPOSTA COMERCIAL

Vimos pela presente ofertar-lhes o seguinte veículo:

01 unidade de caminhão novo, ano/modelo 2018/2018, Marca Mercedes-Benz, Modelo ACCELO 815/44 4x2, Euro 5, motor com 156 CV de potencia, com torque de 59,0 mkgf, 04 cilindros em linha, com freio a tambor com regulador automático de duplo circuito, direção hidráulica, tanque de combustível de 150 litros + tanque de arla 25 litros, com PBT (Peso Bruto Total) 8.300 kg, cambio com 05 marchas sincronizadas a frente e uma a ré, com garantia de 12 meses sem limite de quilometragem, com todos os equipamentos obrigatórios de série, com rodas 6.00 x 17,5", pneus 215/75 R 17,5 equipado com carroceria prancha para transporte de máquinas, medindo 2300mm de largura e 5500mm de comprimento, capacidade 10 T estrutura com chassi em viga "U" enrijecido, interpostos laminados na primeira alma de 200mm de largura, chapa de 3/16", travessas em viga "U" transversal sobre o chassi em 4,25mm, perfil lateral enrijecido com dobra reforçando a lateral, alma francesa de 7" a cada travessa, com malha frontal de 1.400mm de altura do assoalho, montagem com viga "U" enrijecido de 4,25mm, com travessas de contenção em vigas "U" enrijecido, com base traseira inclinada de 800mm com perfil 3/16" e duas sapatas de apoio ao chão para carregamento de maquinas com sistema de elevação manual, rampa escamoteável com 2.200mm de comprimento 500mm de largura cada, montada com 2vigas modelo "C" reforçada para cada rampa, cantoneiras 1X1/2 soldadas nas vigas "C" com 4 suportes a cada rampa fixado na parte traseira pinos cimentados com engraxadeira individual e sistema de acionamento manual, instalação de sistema elétrico iluminação nas laterais, suporte para amarração do equipamento nas laterais na parte frontal e traseira, a montagem da carroceria será com soldagem mig arame tubular, fixada por abraçadeira sobre chassi de 18mm e suporte fixado no chassi da plataforma, jateamento a granalha de aço com aplicação de fundo anticorrosivo na superfície, pintura com tinta PU na cor (cor do caminhão), faixas

GRUPO
Ingá Veículos



Mercedes Benz - marca do Grupo Daimler Stuttgart - Alemanha

Solange

Ingá Veículos Ltda
Rod. BR 282, km 644
S. Miguel d'Oeste, Santa Catarina, Brasil
Fone: +55 49 3631-1100
Fax: +55 49 3631-1130
atendimento@ingaveiculos.com.br



Mercedes-Benz

000958

Ingá Veículos Ltda
Concessionário de Veículos
Comerciais Mercedes Benz

refletivas, iluminação lateral conforme CONTRAN, para-lamas, proteção lateral , para-choque traseiro móvel, caixa de ferramentas, e com todos os serviços de instalação e documentação para regularização exigidas pelo CONTRAN e DNIT.

Valor da Proposta: R\$ 178.000,00 (Cento e setenta e oito mil reais)

Condições de pagamento: à vista

Validade da proposta: 15/04/2018

Atenciosamente,

Solano? Montagna
INGÁ VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 01.994.951/0010-87

01.994.951/0010-87

INGÁ VEÍCULOS LTDA.

ROD. BR. 282 - KM 644 Nº 50
BAIRRO PROGRESSO - 89900-000
SÃO MIGUEL DO OESTE - SC

GRUPO
Ingá Veículos



Mercedes Benz - marca do Grupo Daimler Stuttgart - Alemanha

Ingá Veículos Ltda
Rod. BR 282, km 644
S. Miguel d'Oeste, Santa Catarina, Brasil
Fone: +55 49 3631-1100
Fax: +55 49 3631-1130
atendimento@ingaveiculos.com.br



000059

Município de Capanema - PR

Protocolo nº 144
Assunto: Pregão Presencial

Capanema - PR, 30 de outubro de 2018

DE: Prefeito Municipal

PARA:

- Departamento de Contabilidade;
- Procuradoria Jurídica;
- Pregoeiro e Equipe de Apoio à Licitação.

Aprovo o Termo de Referência e Preliminarmente à autorizo a tramitação do presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 - À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
- 2 - À elaboração de parecer sobre a possibilidade do procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3 - À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4 - Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Atenciosamente,

Américo Bellé
Prefeito Municipal



000060

Município de Capanema - PR

Protocolo nº 144
Assunto: Pregão Presencial

Capanema - PR, 30 de outubro de 2018

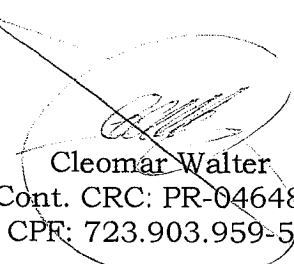
DE: Departamento de Contabilidade
PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito

Em atenção ao ofício encaminhado por Vossa Excelência em 30/10/2018 informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do Certame, para aquisição constantes no protocolo número supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária;

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	2180	10.001.20.606.2001.1209	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2018	2202	10.001.20.606.2001.1209	872	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

Respeitosamente,


Cleomar Walter
Téc. Cont. CRC: PR-046483/O-2
CPF: 723.903.959-53



000061

Município de Capanema - PR

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ PREGÃO PRESENCIAL Nº 136/2018

1. PREÂMBULO:

1.1. O **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente**, mediante o Pregoeiro e comissão de apoio, designados pelas Portaria nº 6906, de 30 de novembro de 2017, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados, fará realizar licitação na **modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO**, do objeto descrito no item 2 deste edital e no Termo de Referência. O Procedimento licitatório observará integralmente as disposições da Lei nº. 10.520/02, do Decreto Municipal nº. 4.118/07, do Decreto Federal nº. 7.892/13, e, subsidiariamente, da Lei nº. 8.666/93.

1.2. A licitação terá apenas um item, conforme tabela constante no Termo de Referência.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço **POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. O Edital poderá ser retirado ou consultado por qualquer interessado, no site: www.capanema.pr.gov.br- Editais de licitação e Licitações na íntegra ou na sede da Prefeitura sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080, centro, Setor de Licitações, durante o horário de expediente das 7:45 h as 11:30h e das 13:15h as 17:30 horas até a data aprazada para recebimento dos documentos e dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS" E "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO".

1.5. DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL

1.5.1. O pregão será realizado **dia 05/12/2018**, com início às **13h30min**, no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1.080, centro, na cidade de Capanema - PR, CEP: 85.760-000.

1.6. Integram o presente EDITAL, independentemente de transcrição:

- **Termo de Referência;**
- **Anexo I** – Modelo de declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;
- **Anexo II** – Modelo de procuração para credenciamento;
- **Anexo III** – Modelo de declaração de inexistência de fato impeditivo de licitar ou contratar com a administração;
- **Anexo IV** – Modelo de declaração de regularidade com o Ministério do Trabalho;
- **Anexo V** – Modelo de declaração de micro empresa e empresa de pequeno porte;
- **Anexo VI** – Modelo de indicação do responsável pelo contrato;
- **Anexo VII** – Minuta do Contrato;
- **Anexo VIII** – Proposta de preços;
- **Anexo IX** – Orientação para geração/redação da proposta de preços em programa específico do Município.

1.7. Muito embora os documentos estejam agrupados em ANEXOS separados, todos eles se completam, sendo que a proponente deve, para a apresentação da PROPOSTA e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, bem como dos demais DOCUMENTOS, ao se valer do EDITAL, inteirar-se de sua composição, tomando conhecimento, assim, das condições administrativas e técnicas que nortearão o desenvolvimento do PREGÃO e a formalização CONTRATUAL, que poderá ser substituído por Nota de Empenho nos termos que se dispõe o art. 62, da Lei Federal 8666/93, de sorte que todos os aspectos mencionados em cada documento deverão ser observados, ainda que não repetidos em outros.

1.8. Para maior transparência nos atos administrativos, a Sessão Pública poderá ser gravada pela Administração Municipal, através de equipamento áudio visual próprio.



000062

Município de Capanema - PR

2. OBJETO:

2.1. O objeto deste Pregão é a AQUISIÇÃO DE 04 COLHEDORA DE FORRAGEM E 04 CARRETA AGRÍCOLA, 01 MINI ESCAVADEIRA E 01 CAMINHÃO PARA TRANSPORTE EM ATENDIMENTO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 092/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A SEAB - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO., conforme especificações constantes no Termo de Referência.

2.1. **Editais e seus anexos poderão ser obtidos através da internet pelo endereço www.capanema.pr.gov.br, link LICITAÇÕES , EDITAIS DE LICITAÇÃO E LICITAÇÕES NA INTEGRA.**

2.3. **As informações administrativas ou técnicas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone: (46)35521321.**

3. DA DESPESA

3.1. A despesa com a aquisição do objeto é estimada em **R\$ 474.120,00 (Quatrocentos e setenta e quatro mil e cento e vinte reais)** conforme o orçamento estimativo disposto no Termo de Referência.

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	2180	10.001.20.606.2001.1209	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2018	2202	10.001.20.606.2001.1209	872	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1. Poderão participar desta licitação todos os interessados, do ramo pertinente ao objeto, que preencham as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

4.2. Será vedada a participação de empresas:

- Declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública;
- Impedidas de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002;
- Suspensas, temporariamente, de participação em licitação e impedidas de contratar, nos termos do art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993;
- Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- Enquadradas nas disposições no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ou ainda,
- Sob processo de falência, concordata ou recuperação judicial ou extrajudicial de crédito.

4.3. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto desta licitação, com compartilhamento ou rodízio das atividades de coordenação e supervisão da execução dos serviços, e desde que os serviços contratados sejam executados obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.

4.4. Por força do que dispõe o Capítulo V, artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, as microempresas, empresas de pequeno porte, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II do "caput" do artigo 3º da referida Lei Complementar, terão tratamento diferenciado e favorecido.

4.5. A empresa que for participar da Sessão de Licitação deverá preencher obrigatoriamente o breve cadastro que está no site do município conforme abaixo acessando o site: <http://www.capanema.pr.gov.br/> em seguida entre no link licitações, depois Editais de Licitação e Licitação na íntegra, escolha Pregão Presencial e qual você quer participar. (esse Cadastro é obrigatório, a empresa que não o fizer não poderá participar do Processo Licitatório).



000063

Município de Capanema - PR

Município de Capanema
Portal da Transparência

AVISO E EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2018- OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS--

ATENÇÃO
SR. FORNECEDOR para que sua empresa possa participar de **esse** processo licitatório é necessário o preenchimento do cadastro no link abaixo:
<http://capanema.pr.gov.br/transparencia/adm/licitacoes/cadastro>

OBS: O Google Chrome e o Mozilla Firefox identifica o arquivo proposta como um arquivo de texto, então para baixar é necessário clicar com o botão direito do Mouse em cima do arquivo e ir em Salvar Link Como.

Arquivo / endereço web	Detecção	Tamanho do Arquivo	Modificado em
Proposta_v1145.zip		1392 KB	10/09/2018 15:30
Proposta.pdf		0,3 KB	10/09/2018 15:30
Edital.pdf		1321 KB	10/09/2018 15:30
AVISO DE LICITAÇÃO PP-122-2018.pdf		02 KB	10/09/2018 15:29

Última atualização do portal: 09/10/2018
Gestora do Portal da Transparência: CAROLINE PILATI

NÃO ENCONTROU O QUE QUERIA? BUSQUE AQUI

Em seguida preencha os dados da tela abaixo:

Município de Capanema
Portal da Transparência

Página inicial | Portal da transparência | Administração | Licitações | Cadastro fornecedor

Dados do fornecedor

CNPJ *
 Endereço completo *
 Telefone *
 e-mail *
 Atividade *
 Verificação

GOVERNO MUNICIPAL: Câmara municipal, Portal da Transparência, Acesso à Informação, Licitação e Pregão

GOVERNO ESTADUAL: Governo do Paraná, Secretaria da Fazenda, Dólar

GOVERNO FEDERAL: Presidência da República, Portal Brasil, Sistema de Registro de Preços, Câmara de Regulação de Energia

Esses dados serão encaminhados automaticamente para o e-mail: licitacao@capanema.pr.gov.br e licitacao.capanema@gmail.com e o funcionário do setor encaminhará a confirmação do recebimento no e-mail cadastrado no cadastro.

5. DA IMPUGNAÇÃO E PEDIDO DE INFORMAÇÕES SOBRE O EDITAL

5.1. Até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, conforme item 5.5 deste edital.

5.2. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas.

5.3. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.



000064

Município de Capanema - PR

5.4. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no edital.

5.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

5.6. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo pregoeiro serão autuados no processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

5.7. Qualquer impugnação ao presente edital deverá ser protocolizada junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida via postal, endereçada a Divisão de Licitações do Município, considerando-se o prazo fatal para a tempestividade da impugnação a data de recebimento da correspondência, a qual deverá respeitar os itens 5.1 deste edital.

6. DO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS

6.2. O enquadramento como microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/06.

6.3. A sociedade cooperativa com receita bruta igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00, em conformidade com as disposições do art. 34 da Lei nº 11.488/07 e do art. 3º, § 4º, VI da Lei Complementar nº 123/ com alterações da Lei Complementar nº 155/2016, receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06 às ME/EPP.

6.4. A pessoa física ou o empresário individual enquadrado nos limites definidos pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06, às ME/EPP.

6.5. A fruição dos benefícios licitatórios determinados pela Lei Complementar nº 123/2006 independe da habilitação da microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado para a obtenção do regime tributário simplificado.

6.6. Os licitantes que se enquadrarem nas situações previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e não possuírem quaisquer dos impedimentos do § 4º do artigo citado, deverão apresentar declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da referida Lei Complementar

6.7. A declaração acima exigida deverá ser entregue juntamente com a documentação de habilitação.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. O licitante, ou o seu representante, deverá, no local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, apresentar-se ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido da sua carteira de identidade, ou de outro documento equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a sessão pública em nome do licitante.

7.1.1. O licitante ou o seu representante que não se credenciar ou não comprovar seus poderes estará impedido de apresentar lances, formular intenção de recurso ou manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão.

7.2. Considera-se como representante do licitante qualquer pessoa habilitada, nos termos do estatuto ou contrato social, do instrumento público de procuração, ou particular com firma reconhecida, ou documento equivalente.

7.3. O estatuto, o contrato social ou o registro como empresário individual devem ostentar a competência do representante do licitante para representá-lo perante terceiros.

7.4. O instrumento de procuração público, ou particular com firma reconhecida, deve ostentar expressamente os poderes específicos para formulação de propostas e para a prática de



00003/5

Município de Capanema - PR

todos os demais atos inerentes a licitações, nos moldes do anexo II, devendo vir acompanhado dos documentos de constituição da empresa ou do registro como empresário individual.

7.5. Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

7.6. Cada licitante poderá credenciar apenas um representante.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, quando o licitante, ou o seu representante, após a fase de credenciamento, deverá apresentar ao Pregoeiro os seguintes documentos:

a.1. Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (conforme modelo anexo);

a.2. Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/07, quando for o caso (conforme modelo anexo), sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006;

a.3. A declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/07, quando for o caso (conforme modelo anexo), deverá estar acompanhada da Certidão simplificada de registro do comércio - Junta Comercial - do Estado sede da licitante, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes.

8.2. A licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123/2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.

8.3. Os envelopes da proposta de preços e da documentação de habilitação deverão estar separados, fechados e rubricados no fecho, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)
PREGÃO Nº. 136/2018
DATA DE ABERTURA: 05/12/2018- as 13h30min,
NOME DO PROPONENTE:.....
CNPJ:
ENDEREÇO:
FONE/FAX:

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)
PREGÃO Nº. 136/2018
DATA DE ABERTURA: 05/12/2018- as 13h30min
NOME DO PROPONENTE:.....
CNPJ:
ENDEREÇO:
FONE/FAX:

8.4. Será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal ou outro meio similar de entrega, mediante recibo ou aviso de recebimento, desde que entregues até 1 (uma) hora antes da abertura da sessão pública



000066
N

Município de Capanema - PR

8.4.1. Nessa hipótese, os dois envelopes deverão ser acondicionados em invólucro único, endereçado diretamente à Comissão, com a seguinte identificação:

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR
PREGÃO Nº. 136/2018
DATA DE ABERTURA: 05/12/2018- as 13h30min

8.5. Os envelopes lacrados contendo as propostas de preços e documentos de habilitação deverão ser protocolados no Protocolo-Geral do Município (junto ao Departamento de Tributação no Paço Municipal) até a hora marcada no Preâmbulo deste edital para abertura da sessão pública, quando não encaminhados via correio.

8.5.1. . A sessão pública não será iniciada enquanto houver empresas na fila do protocolo dos envelopes.

8.5.2. Após o início da sessão, não poderão participar certame as empresas que não tiverem os seus envelopes devidamente protocolados conforme o item 8.5.

8.5.3. Considera-se o início da sessão a manifestação do Pregoeiro, declarando aberta a sessão pública, devendo constar na Ata o efetivo horário da abertura e a justificativa para eventual atraso.

8.6. Os envelopes que não forem entregues nas condições acima estipuladas não gerarão efeitos como proposta.

8.7. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

9. DA PROPOSTA DE PREÇO

9.1. A proposta de preços, emitida por computador, somente conforme modelo padrão do sistema (Anexo VIII), redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante, deverá conter:

9.2. As características do objeto de forma clara e precisa, descrevendo o serviço ofertado, indicando o nome da empresa prestadora, quantidade, prazos de validade, de garantia e de entrega, no que for aplicável, bem como os valores unitários e o total, sob pena de desclassificação de sua proposta.

9.3. Preço unitário e total, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes do Termo de Referência.

9.4. O licitante deverá observar o valor máximo especificado no Termo de Referência, sob pena de desclassificação de sua proposta.

9.5. Nos preços ofertados já deverão estar inclusos os tributos, mão de obra, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e as despesas decorrentes da execução do objeto.

9.6. Decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

9.7. Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

9.8. Ao assinar a Proposta de Preços, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições lá estabelecidas.

9.9. A proposta de preços padrão do sistema, depois de preenchida, também deverá ser salva em Pen-Drive ou CD-ROM e entregue ao Pregoeiro no momento do Credenciamento ou dentro do Envelope nº 01 (PROPOSTA DE PREÇOS), para fins de lançamento no Sistema de julgamento.

9.10. A licitante que não atender ao item 9.6, será desclassificada.



000067

Município de Capanema - PR

10. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

10.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

10.2. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada em Ata.

10.3. O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participação na fase de lances.

10.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

11. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES E DAS REGRAS DE DESEMPATE

11.1. Classificadas as propostas, de acordo com o Edital, o Pregoeiro dará início à etapa de apresentação de lances verbais pelos licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

11.1.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor UNITÁRIO do ITEM.

11.2. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

11.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e a manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

11.4. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente à penalidade de multa de 2% sobre o valor máximo do objeto previsto no termo de referência.

11.5. Encerrada a etapa de lances, na hipótese de participação de licitante microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007 (COOP), será observado o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

11.6. O Pregoeiro identificará os preços ofertados pelas ME/EPP e COOP participantes que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP/COOP.

11.7. As propostas ou lances que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME/EPP/COOP melhor classificado terá o direito de apresentar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos.

11.8. Caso a ME/EPP/COOP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP/COOP participantes que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido no subitem anterior.

11.9. Caso sejam identificadas propostas de licitantes ME/EPP/COOP empatadas, no referido intervalo de 5% (cinco por cento), será realizado sorteio para definir qual das licitantes primeiro poderá apresentar nova oferta, conforme subitem acima.

11.10. Havendo êxito neste procedimento, a ME/EPP/COOP assumirá a condição de melhor classificada no certame, para fins de aceitação. Não havendo êxito, ou tendo sido a melhor oferta inicial



000068

Município de Capanema - PR

apresentada por ME/EPP/COOP, ou ainda não existindo ME/EPP/COOP participante, prevalecerá a classificação inicial.

11.11. Somente após o procedimento de desempate fictício, quando houver, e a classificação final dos licitantes, será cabível a negociação de preço junto ao fornecedor classificado em primeiro lugar.

11.12. Havendo eventual empate entre propostas, ou entre propostas e lances, ou entre lances e lances o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, §2º, da Lei nº 8.666/93, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

- a. Produzidos no País;
- b. Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
- c. Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

11.13. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio.

11.14. Durante a sessão pública é permitido a um licitante fazer lance igual ao de um concorrente com intuito de empatar o certame, porém somente será possível o lance nestes termos caso um lance menor seja considerado inexecutável.

11.14.1. Não serão permitidos lances idênticos nos casos não previstos no subitem anterior.

11.14.2. O desempate nos casos previstos no subitem 11.14 se dará nos termos do item 11 deste edital.

11.14.3. Caso haja empate nos termos do item 11.14 entre empresas enquadradas como ME/EPP e não enquadradas, o desempate será por meio de sorteio.

11.15. Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

11.16. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

12. DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

12.1. O julgamento será pelo **menor preço do item**.

12.2. O Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a Aquisição e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

12.3. O Pregoeiro poderá solicitar ao licitante que apresente imediatamente documento contendo as características do serviço ofertado, sob pena de não aceitação da proposta.

12.4. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos no subitem anterior, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 2 (dois) dias úteis contados da solicitação.

12.5. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a sua continuidade.

12.6. Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

12.7. Nessa situação, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.



000089

Município de Capanema - PR

12.8. No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

12.9. Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

13. DA HABILITAÇÃO

13.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura Aquisição, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Consulta ao portal do TCE/PR quanto aos impedidos de licitar (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>);

b) CNAE (www.cnae.ibge.gov.br);

c) SICAF;

d) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

e) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

f) A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

g) Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

h) Para a habilitação, o licitante deverá apresentar os documentos a seguir relacionados:

13.2. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

c) Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

e) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte;

f) No caso de cooperativa:

g) A ata de fundação e o estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede;

h) O registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR



000070

Município de Capanema - PR

- i) O regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com ata da assembleia que os aprovou;
- j) Os editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;
- k) A ata da sessão em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;
- l) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- m) **Para qualquer tipo de empresa: Certidão simplificada de registro do comércio - Junta Comercial, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes, salvo o previsto na alínea "c" deste subitem;**

13.3. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL:

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias; **no caso da empresa apresentar com data superior a 60 (sessenta) dias o O(a) Pregoeiro(a) poderá consultar o site: http://www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/cnpj/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp para averiguar se houve alterações. (se não houver alterações a empresa não será desclassificada)**

b) Prova de regularidade referente aos Débitos Previdenciários – (INSS – Instituto Nacional da Seguridade Social);

c) Prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando a situação regular, expedido pela Caixa Econômica Federal;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa da Dívida Ativa da União e Receita Federal);

d.1) A aceitação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União está condicionada à verificação da correspondente autenticidade nos seguintes endereços eletrônicos: www.receita.fazenda.gov.br e www.pgfn.fazenda.gov.br.

e) Prova de regularidade para com a Receita Estadual, da unidade de federação da sede da licitante;

f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, (Certidão Negativa de Tributos Municipais, emitida pela Município da sede do licitante);

13.4. RELATIVA À REGULARIDADE ECONÔMICA FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de **90 (noventa) dias** contados da data da sua apresentação;

13.4.1. RELATIVA À REGULARIDADE TRABALHISTA:

a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), de acordo com a Lei 12.440/11 (validade 180 dias contados da data de sua emissão).

13.4.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) **A empresa vencedora caso não cote o item conforme solicitado como marca referência deverá apresentar por meio de laudo expedido por laboratório ou instituto**



00/0671

Município de Capanema - PR

acreditado pelo INMETRO. O desempenho, qualidade e produtividade compatível com o produto similar ou equivalente a marca referência mencionado no edital.

b) Os Prospectos e Manuais dos equipamentos devem estar descritos em língua portuguesa e deverão ser anexados preferencialmente junto com a proposta de preços.

13.5. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR (DECLARAÇÕES):

a) Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo de contratar com a Administração, conforme modelo constante no **Anexo III** deste Edital.

b) Declaração de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. (conforme modelo no **Anexo IV** deste Edital – Regularidade com o Ministério do Trabalho).

13.6. Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que poderá ser autenticada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação ou Funcionário do Setor de Licitações, no decorrer da sessão desde que o original esteja na posse do representante credenciado, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet.

13.7. As certidões de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista dos licitantes deverão ser apresentadas dentro do prazo de validade estabelecido em lei ou pelo órgão expedidor, ou, na hipótese de ausência de prazo estabelecido, deverão estar datadas dos últimos 90 dias contados da data da abertura da sessão pública.

13.8. As ME/EPP e seus equiparados deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, **mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de desclassificação** (art. 43 da LC nº 123/06).

13.9. **Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da ME/EPP**, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 43, §1º, da LC nº 123/06 e nº 147/14);

13.10. A declaração do vencedor do certame acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal (art. 4º, § 2º, do Decreto 6.204/07);

13.11. A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

13.12. O proponente que não cumprir com o disposto no item 15 e seus subitens será desclassificado.

14. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

14.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até **24 (vinte e quatro) horas**, a contar da eventual solicitação do Pregoeiro.

14.1.1. A proposta final deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.



0000/72

Município de Capanema - PR

14.1.2. A proposta final deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

14.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

14.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

15. DOS RECURSOS

15.1. Declarado o vencedor, e depois de decorrida a fase de regularização fiscal, caso o licitante vencedor seja microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, qualquer licitante poderá, ao final da sessão pública, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

15.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

15.3. Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão.

15.4. A análise quanto ao recebimento ou não do recurso, pelo Pregoeiro, ficará adstrita à verificação da tempestividade e da existência de motivação da intenção de recorrer.

15.5. O acolhimento de recurso, pelo Pregoeiro, ou pela autoridade competente, conforme o caso, importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.6. Não serão conhecidos os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais.

15.7. As decisões Administrativas sobre os Recursos Administrativo serão atuadas no processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

15.8. As Razões e as Contrarrazões de Recurso Administrativo deverão ser protocolizadas junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida via postal, endereçada a Divisão de Licitações do Município, considerando-se o prazo fatal para a tempestividade da impugnação a data de recebimento da correspondência, a qual deverá respeitar o prazo assinalado no item 17.1 deste edital.

16. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

16.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

16.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

17. DO INSTRUMENTO DO CONTRATO

17.1. A Aquisição será formalizada por meio de contrato.

17.2. Após a homologação da licitação, a Adjudicatária terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Adjudicatária e aceita pela Administração.

17.4. Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante realizará consulta online ao SICAF, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público



000073

Município de Capanema - PR

e verificar a manutenção das condições de habilitação, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

17.5. Se a Adjudicatária, no ato da assinatura do Contrato ou da retirada da Nota de Empenho, não comprovar que mantém as condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar o Contrato ou retirar a Nota de Empenho, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

17.6. Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

18. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

18.1. O contrato terá vigência de 6 (seis) meses, contados a partir da assinatura deste.

19. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

19.1. A empresa vencedora deverá entregar os equipamentos e veículos em até 30 (trinta) dias após a solicitação formal.

19.2. A CONTRATADA deverá entregar os equipamentos e veículos com suas próprias ferramentas, com seus próprios veículos e com seus próprios funcionários, ficando sob sua inteira responsabilidade sobre qualquer acidente que porventura acontecer com seus funcionários.

19.3. **Quando a entrega do objeto for realizada, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal do Contrato, o qual verificará os equipamentos e veículos entregues e confeccionará um termo de recebimento provisório, identificando os bens recebidos, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada entregou os bens na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.**

19.4. **Juntamente com a entrega dos bens, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.**

19.5. **Após o recebimento provisório, o Município, por meio de comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a liquidação da aquisição, isto é, a verificação da compatibilidade dos bens entregues com as especificações do Termo de referência e da solicitação mencionada no item 19.1, para fins de recebimento definitivo.**

19.6. **Uma via da solicitação mencionada no item 19.1. deverá ser carimbada e assinada pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos equipamentos e veículos, os quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município.**

19.7. **A Comissão realizará inspeção minuciosa de todos os equipamentos e do veículo, por meio de servidores públicos efetivos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de compra, com a finalidade de verificar a adequação dos bens e constatar e relacionar a quantidade e qualidade dos equipamentos e do veículo a que vier ser recusada.**

19.8. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os equipamentos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da qualidade dos equipamentos entregues, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos objetos até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.

19.9. No caso de equipamentos rejeitado, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito ou de acordo com o **Termo de Referência e solicitação**, dentro do prazo de **24**



000074

Município de Capanema - PR

(vinte e quatro) horas, contado da notificação enviada pelo Município, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

19.10. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e os equipamentos substituídos, para posterior emissão de Nota fiscal dos equipamentos fornecidos, **disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.**

19.11. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 05 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo.

19.12. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

19.13. A notificação a que se refere o item 19.09 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.

19.14. A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste edital ensejará a responsabilização administrativa dos agentes e servidores públicos que se omitirem.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

20.1. **Caberá à CONTRATADA**, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades insertas neste edital e no Contrato:

a) A Contratada obriga-se a entregar o objeto licitado no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, conforme especificações contidas no Termo de Referência;

b) A Contratada deve se manter, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

c) A Contratada fica obrigada a garantir a qualidade do objeto, **pelo período mínimo de 24 (vinte e quatro) meses da entrega deste**, contra defeitos de fábrica;

d) Durante o prazo de garantia, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o objeto e haja necessidade de transporte para sede própria da Contratada, fica sob responsabilidade desta todos os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema;

e) promover a venda dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;

f) prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;

g) adotar medidas para a venda solicitada, observando todas as condições e especificações aprovadas pela Contratante;

h) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidos;

i) substituir imediatamente qualquer objeto que não atenda às normas sem direito a ressarcimento e sem ônus para a Contratante;

j) observar, rigorosamente, a legislação e as normas regulamentares emanadas pelos Órgãos competentes;

k) atentar-se para as normas relativas a volumes e outras, quando do transporte do objeto;

l) encaminhar à Contratante a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao objeto entregue, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a efetiva entrega;



000075

Município de Capanema - PR

m) quando ocorrer a necessidade de assistência/entrega técnica, o fornecedor deverá comparecer até o local onde se encontre o equipamento em até 24 (vinte e quatro) horas após solicitação, com os profissionais e equipamentos necessários para a perfeita execução dos serviços de reparo ou substituição;

n) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

o) Cumprir plenamente os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil; deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e em todas as condições exigidas na Lei 8.666/93.

21. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

21.1. ACONTRATANTE obriga-se a:

21.1.1. Receber provisoriamente e definitivamente o objeto, disponibilizando local, data e horário.

21.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos.

21.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado.

21.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

22. DA GARANTIA DO OBJETO E DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

22.1. O objeto entregue deverá ter, no mínimo, 12 (doze) meses de garantia contados da do recebimento definitivo do objeto.

22.2. A licitante fica obrigada a garantir a prestação de assistência técnica durante o prazo de garantia e após este por prazo não inferior a 12 meses.

22.3. Durante o prazo de garantia, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o objeto e haja necessidade de transporte para sede própria da proponente, fica sob responsabilidade desta todos os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.

22.4. Incumbe à Contratada o ônus da prova da origem do defeito.

22.5. A contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato.

22.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do Contrato.

23. DO PAGAMENTO

23.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR em parcela única.

23.2. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, subsequentes ao recebimento definitivo do objeto.

23.3. Ao ser emitida a Nota Fiscal, deverá ser imediatamente enviada por e-mail, nos endereços eletrônicos: empenho@capanema.pr.gov.br e/ou compras@capanema.pr.gov.br, ou entregue em mãos dos Servidores designados para o pagamento, para fins de liquidação de empenho.

23.4. O pagamento será efetuado por meio da Tesouraria do Município.

23.5. Além dos procedimentos obrigatórios dispostos juntos ao Edital, as notas fiscais deverão obrigatoriamente ser emitidas em nome do Município de Capanema, CNPJ 75.972.760/0001-60,



000076

Município de Capanema - PR

Endereço: Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, Centro. Município: Capanema – PR, CEP: 85760 000.

23.6. A Contratada deverá encaminhar junto à Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento.

23.7. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

23.8. A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJ's.

23.9. A CONTRATADA se obriga a revalidar todas as suas certidões e documentos vencidos, que tenham sido apresentados na ocasião da habilitação ou junto ao Cadastro de Fornecedores do Município de Capanema. Os pagamentos somente serão efetivados caso a CONTRATADA apresente situação regular.

23.10. Qualquer suspensão de pagamento devido à falta de regularidade do fornecedor não gerará para a CONTRATANTE nenhuma responsabilidade nem obrigação de reajustamento ou atualização monetária do valor devido.

23.11. Na ocasião do pagamento a Contratada deverá apresentar na tesouraria da Contratante, além dos documentos exigidos nos subitens anteriores:

a) Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês do pagamento.

b) Termo de recebimento definitivo do objeto.

23.12. Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

23.13. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

23.14. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o contratado providencie as medidas saneadoras.

23.14.1. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

23.15. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:

23.15.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição dos equipamentos; ou

23.15.2. Mediante retenção diretamente sobre o valor devido ao contratado do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), caso o referido tributo incida na aquisição, bem como o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), nos termos da Lei Complementar Federal nº 116/03, e na Lei Municipal 950/03.

23.16. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

23.17. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pelo contratado.



000077

Município de Capanema - PR

23.18. O desconto de qualquer valor no pagamento devido ao contratado será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

23.19. É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do Contrato.

24. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

24.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

- a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- d) Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;
- f) Cometer fraude fiscal;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

24.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

24.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

a) Advertência por escrito;

b) Multas:

a.1. **Multa de 1% por dia de falta ou recusa na entrega do objeto, calculada sobre o valor total do item vencido pela licitante, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total do item, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;**

a.2. **Multa de 5% sobre o valor do item no caso de inexecução parcial do contrato;**

a.3. **Multa de 0,2% até 2% sobre o valor total do item, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato ou do edital não especificada nas alíneas "a" e "b" deste item, aplicada em dobro na reincidência;**

a.4. **Multa de 15% sobre o valor total do contrato, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;**

a.5. **Multa de 20% sobre o valor total do contrato, quando configurada a sua inexecução total.**

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.



000078

Município de Capanema - PR

24.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

24.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

24.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

24.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

24.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

24.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

24.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

24.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

24.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

25. DA RESCISÃO DO CONTRATO

25.1. Constituem motivo para a rescisão do Contrato:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da entrega do objeto, nos prazos estipulados;
- d) O atraso injustificado na entrega do objeto;
- e) Entrega parcial do objeto, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- f) A subcontratação total do seu objeto, a associação da Contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste edital e no contrato;
- g) A subcontratação parcial do seu objeto, sem que haja prévia aquiescência da Administração e autorização em contrato.
- h) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- i) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;
- j) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- k) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- k) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;



000079

Município de Capanema - PR

l) Razões de interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

m) A supressão, por parte da Administração, dos objetos, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

n) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado à Contratada, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

o) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes da entrega do objeto, ou parcelas destes, já recebidas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à Contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

p) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para entrega dos equipamentos, nos prazos contratuais;

q) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

r) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

25.2. A rescisão, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

26. DA REVOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO

26.1. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

26.2. A revogação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

27. DA ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

27.1. A Administração, de ofício ou por provocação de terceiros, deverá anular o procedimento quando eivado de vício insanável.

27.2. A anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

27.3. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

27.4. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dependam ou sejam consequência do ato anulado.

27.5. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

27.6. A nulidade do contrato administrativo opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

27.7. A nulidade do contrato não exonera a Administração do dever de indenizar o contratado pelo que este houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa.



000030

Município de Capanema - PR

27.8. Nenhum ato será declarado nulo se do defeito não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

28. DA FISCALIZAÇÃO

28.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da entrega do objeto e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um representante da Administração, especialmente designado, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

28.2. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da entrega do objeto e do contrato.

28.3. A verificação da adequação da entrega do objeto deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Termo de Referência e especificações do objeto contratual.

28.4. A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, quando for o caso:

- a) os resultados alcançados em relação à Contratada, com a verificação dos prazos de entrega e da qualidade demandada;
- b) os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas;
- c) a qualidade e quantidade dos recursos e equipamentos utilizados;
- d) a adequação dos equipamentos entregues à rotina de execução estabelecida;
- e) o cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e
- f) a satisfação do público usuário.

28.5. O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade do objeto, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

28.6. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

28.7. O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela CONTRATADA, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

28.8. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de equipamentos inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

29. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

29.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro



000081

Município de Capanema - PR

dia útil subsequente, no horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

29.2. Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

29.3. O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório e em atendimento ao disposto no §1º do artigo 32 da Lei 8.666/93.

29.4. Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

29.5. A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte do Município de Capanema. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

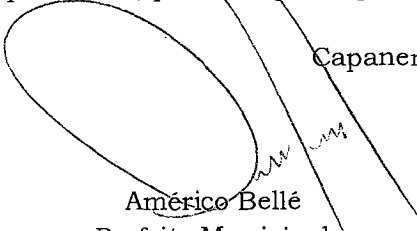
29.6. Qualquer impugnação, recurso, ou troca de documentos relacionados a este Edital deverão ser protocolizados junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida via postal, endereçada a Divisão de Licitações do Município, considerando-se a data de recebimento da correspondência para verificação da tempestividade dos atos, respeitando-se os prazos previstos neste edital.

29.7. Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Capanema, Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro – CEP 85.760.000 – Capanema, Estado do Paraná, no horário das 7h45min.às 11h30min.e das 13h15min.às 17h30min.

30. DO FORO

30.1. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Capanema-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Capanema-PR, 12 de novembro de 2018


Américo Bellé
Prefeito Municipal



000082

Município de Capanema - PR

ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO(*)

(papel timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax)

Local e data

Ao Município de Capanema - PR

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro

85.760-000 - Capanema - PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 136/2018

Sr. Pregoeiro,

Pelo presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º 136/2018**, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE 04 COLHEDORA DE FORRAGEM E 04 CARRETA AGRÍCOLA, 01 MINI ESCAVADEIRA E 01 CAMINHÃO PARA TRANSPORTE EM ATENDIMENTO AO TERMO DE CONVÊNIO N.º 092/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A SEAB - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO., conforme descrição constante no Edital.

....., De De

_____ (Assinatura do representante legal)

Nome

RG / CPF

Cargo

~~(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATORIO - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, NO INICIO DA SESSAO~~

ANEXO II

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO(*)

(Em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.ºe Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (Indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º 136/2018**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (N.º 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (N.º 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

_____ (Assinatura do representante legal **COM FIRMA RECONHECIDA**)

Nome

Recomendação: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Contrato Social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.

~~(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATORIO - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, NO INICIO DA SESSAO - ACOMPANHADO POR DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO.~~



000083

Município de Capanema - PR

ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

(Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Inexistência de Impedimento de Licitar ou Contratar com a Administração. A Declaração deverá ser entregue em papel timbrado da empresa licitante, com assinatura de seu Representante Legal).

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Referência:

Ao Município de Capanema - PR
Pregão Presencial nº 136/2018

_____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, de _____ de 2018.

(Assinatura do representante legal)

Nome
RG/CPF
Cargo

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO.

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO(*)

(Em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. A declaração deverá ser entregue em papel timbrado da empresa licitante, com assinatura de seu Representante Legal. Em caso de necessidade, deve ser feita a ressalva relativa ao emprego de aprendiz; se não for o caso, esta ressalva não deve constar da declaração.

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Referência:

Ao Município de Capanema - PR
Pregão Presencial nº 136/2018

_____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

_____, de _____ de 2018.

(Assinatura do representante legal)

Nome
RG/CPF
Cargo

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO.



000084

Município de Capanema - PR

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE(*)
(em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

(CASO O LICITANTE ESTEJA ENQUADRADO NOS TERMOS DA LC Nº 123, E OPTE POR EXERCER O DIREITO DE PREFERÊNCIA, DEVERÁ APRESENTAR ESTA DECLARAÇÃO ACOMPANHADA DA "CERTIDÃO SIMPLIFICADA DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE ATUALIZADA, EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA SEDE DA LICITANTE).

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 136/2018, realizado pelo Município de Capanema - PR.
Local e data _____

(Assinatura do representante legal)

Nome
RG/CPF
Cargo

(*) NOTA: DOCUMENTO OPCIONAL - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.

ANEXO VI

TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

(Para controle e gerenciamento da Ata de Registro de Preços)

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO	
Pregão Presencial nº	136/2018
2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	
Por este instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, com sede à _____, representada neste ato por seu _____ (identificar qualificação), o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF nº _____, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas Município de Capanema - PR; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações do Município de Capanema - PR solicitando a troca de materiais/produtos recusados ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas do Município de Capanema - PR e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:	
Nome(s) do(s) Responsável(is) Documento de Identidade CPF	
Nome do Representante Legal Qualificação	

3. ORIENTAÇÕES AO FORNECEDOR

- 1) Este Termo de Indicação de Responsável deve ser assinado pelo Representante Legal da empresa, o mesmo que for indicado **para assinatura da Ata de Registro de Preços**.
- 2) Pode ser indicado mais de um responsável.
- 3) Em caso de substituição de um ou mais responsáveis, novo Termo de Indicação de Responsável deve ser entregue à Administração Municipal.

NOTA(*): Documento não desclassificatório. Deverá ser apresentado dentro do envelope 2 ou após o certame.



000085

Município de Capanema - PR

Anexo VII MINUTA DO CONTRATO CONTRATO Nº XXXXX

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede e Prefeitura à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº **75.792.760/0001-60**, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AMÉRICO BELLÉ**. De outro lado **XXXXXX, CNPJ XXXXX, RUAXXXXXXXXXX - CEP: XXXXXXXX- BAIRRO: XXXXX, Município de XXXXXXXXXXXX**, nesse ato representada pelo Sr(a). **XXXXXXXXXXXX**, CPF Nº **XXXXXXXXXXXX**, RG Nº **XXXXXXXXXXXX**, vêm firmar o presente Contrato nos termos das Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, obedecidas às condições estabelecidas no **Processo de Dispensa de Licitação Nº 136/2018**, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

0.1. AQUISIÇÃO DE 04 COLHEDORA DE FORRAGEM E 04 CARRETA AGRÍCOLA, 01 MINI ESCAVADEIRA E 01 CAMINHÃO PARA TRANSPORTE EM ATENDIMENTO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 092/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A SEAB - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO

2.1. A empresa vencedora deverá entregar o objeto em até 30 (trinta) dias após a solicitação por parte da secretaria;

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL, DA QUANTIDADE E DO PRAZO DE ENTREGA DOS OBJETOS

3.1. O objeto deverá ser entregue conforme discriminado abaixo:

tem	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade de	Preço unitário	Preço total

Valor Total : RS XXXXXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

0.2. O fornecedor obriga-se a:



000/086

Município de Capanema - PR

1.2.1. Efetuar a entrega dos equipamentos e do veículo em perfeitas condições, acompanhados da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante e prazo de garantia;

0.2.2. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

0.2.3. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

0.2.4. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Edital ou na minuta de contrato;

0.2.5. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato (quando for o caso).

1. CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

1.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

1.1.1. Receber provisoriamente os equipamentos, disponibilizando local, data e horário;

1.1.2. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do fornecedor, através de servidor especialmente designado;

1.1.3. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

2. CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O valor do contrato é de **R\$ xxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)**

2.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

2.2. Os preços são fixos e irredutíveis.

3. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência do contrato será de **6 (seis) meses**, a partir da data da assinatura do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

3.2. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de xx/136/2018 e encerramento em xx/136/2018.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

3.3. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a emissão e entrega de notas fiscais referentes aos equipamentos entregues, juntamente com os comprovantes de recebimento do objeto emitido pela Contratante.

3.4. O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos objetos, nos termos da cláusula nona deste instrumento contratual.

3.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para



000087

Município de Capanema - PR

pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

a) A nota fiscal deverá ser emitida em nome do: **Município de Capanema-PR- CNPJ 75.972.760/0001-60- Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1.080 - Capanema-PR - Cep 85760-000.**

3.6. Antes do pagamento, a Contratante verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade do cadastramento do fornecedor no SICAF e/ou nos sites oficiais, especialmente quanto à regularidade fiscal, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

3.7. Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

3.7.1. O fornecedor regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

3.8. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pelo fornecedor, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

3.9. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

3.10. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pelo fornecedor, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

3.11. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o fornecedor não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times$$

VP

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

		(6
I	/ 100)	
=		3
		65

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

9. CLÁUSULA NONA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. A empresa vencedora deverá entregar os equipamentos em até **30 (trinta) dias** após a solicitação formal.

9.2. A CONTRATADA deverá entregar os equipamentos com suas próprias ferramentas, com seus próprios veículos e com seus próprios funcionários, ficando sob sua inteira responsabilidade sobre qualquer acidente que porventura acontecer com seus funcionários.

9.3. Quando a entrega do objeto for realizada, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal do Contrato, o qual verificará os equipamentos entregues e confeccionará um termo de recebimento provisório, identificando o bem recebido, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada entregou o bem na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR



000088

Município de Capanema - PR

9.4. **Juntamente com a entrega dos bens, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.**

9.5. **Após o recebimento provisório, o Município, por meio de comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a liquidação da aquisição, isto é, a verificação da compatibilidade dos bens entregues com as especificações do Termo de referência e da solicitação mencionado no item 9.1, para fins de recebimento definitivo.**

9.6. **Uma via da solicitação mencionada no item 9.1. deverá ser carimbada e assinada pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos equipamentos, os quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município.**

9.7. **A Comissão realizará inspeção minuciosa de todo os equipamentos, por meio de servidores públicos efetivos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de compra, com a finalidade de verificar a adequação dos bens e constatar e relacionar a quantidade e qualidade do equipamentos a que vier ser recusada.**

9.8. **A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os equipamentos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da qualidade dos equipamentos entregues, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos objetos até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.**

9.9. **No caso de equipamentos rejeitado, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito ou de acordo com o Termo de Referência e solicitação, dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação enviada pelo Município, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.**

9.10. **Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e os produtos substituídos, para posterior emissão de Nota fiscal dos equipamentos e veículo fornecidos, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.**

9.11. **Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 05 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo.**

9.12. **O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).**

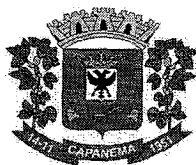
9.13. **A notificação a que se refere o item 9.09 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.**

9.14. **A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste edital ensejará a responsabilização administrativa dos agentes e servidores públicos que se omitirem.**

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. **As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral Do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:**

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Ponte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte



000089

Município de Capanema - PR

2018	2180	10.001.20.606.2001.1209	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2018	2202	10.001.20.606.2001.1209	872	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida pelo Sr. **Lucir Rupulo**, funcionária da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, à qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

11.1.1. O representante da CONTRATANTE deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

11.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de equipamentos inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.1.1. O fornecedor ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

12.1.2. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

12.1.3. Em caso de prorrogação contratual a que se refere o art. 57, §1º, da Lei 8.666/93, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que o fornecedor não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice INPC/IBGE para a atualização dos valores.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

b) Apresentar documentação falsa;

c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

d) Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;

e) Comportar-se de modo inidôneo;

f) Cometer fraude fiscal;

g) Fizer declaração falsa;

h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

13.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;



000090

Município de Capanema - PR

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

13.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, o fornecedor estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

I- Advertência por escrito;

II- Multas:

a.1. a **Multa de 1% por dia de falta ou recusa na entrega do objeto, calculada sobre o valor total do item vencido pela licitante, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total do item, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;**

a.2. **Multa de 5% sobre o valor do item no caso de inexecução parcial do contrato;**

a.3. **Multa de 0,2% até 2% sobre o valor total do item, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato ou do edital, aplicada em dobro na reincidência;**

a.4. **Multa de 15% sobre o valor total do contrato, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;**

a.5. **Multa de 20% sobre o valor total do contrato, quando configurada a sua inexecução total.**

Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

III- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

13.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

13.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

13.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

13.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

13.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.



000091

Município de Capanema - PR

13.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

13.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

14.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. Constituem motivo para rescisão do contrato:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos, cronogramas e prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão na entrega dos equipamentos, nos prazos estipulados;
- d) O atraso injustificado entrega dos equipamentos;
- e) A paralisação do da entrega, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- f) A subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste edital e no contrato;

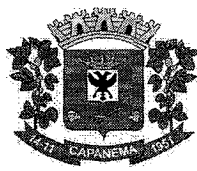
15.1.1. A subcontratação parcial do seu objeto, sem que haja prévia aquiescência da Administração e autorização em contrato.

15.1.2. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

15.1.3. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

- a) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- b) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- c) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- d) Razões de interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- e) A supressão, por parte da Administração, das aquisições, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;
- f) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

g) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes da aquisição, ou parcelas destes, já recebidas, salvo em caso de calamidade pública, grave



000092

W

Município de Capanema - PR

perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

h) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para a entrega dos equipamentos, nos prazos contratuais;

i) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

j) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

15.2- A rescisão, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

15.4. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa do fornecedor, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

a) Devolução da garantia;

b) Pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

15.5. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Decreto nº 3.722, de 2001, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

17.1. A publicação resumida do instrumento de contrato no Diário Oficial Do Município será providenciada pela CONTRATANTE, no prazo de vinte dias 20 (vinte) dias, contados do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, correndo a despesa por sua conta.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1. As questões decorrentes da utilização do presente Instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, Comarca de Capanema-PR.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Capanema-PR, xx/136/2018

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante Legal



000093

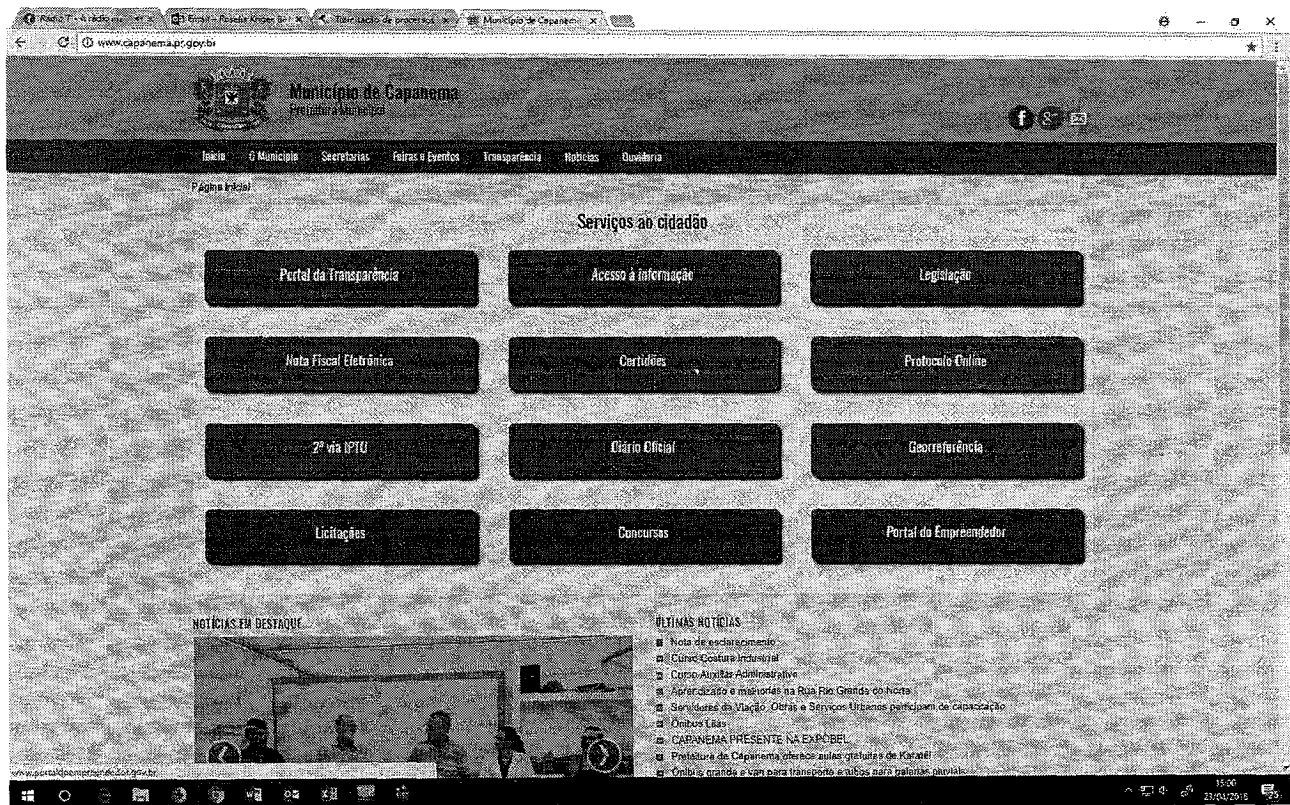
Município de Capanema - PR

MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Contratada

ANEXO IX ORIENTAÇÕES PARA GERAÇÃO/REDAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS EM PROGRAMA ESPECÍFICO DO MUNICÍPIO

1. Acessar: www.capanema.pr.gov.br



2. Depois de acessar a página do Município, clique no link Licitações – depois Editais de licitação e licitações na íntegra.



000094

Município de Capanema - PR

Última atualização do portal:

NÃO ENCONTROU O QUE QUERIA? BUSQUE AQUI

Carta Convite
Total de Anúncios: 84

Concorrência Pública
Total de Anúncios: 7

Dispensa de Licitação
Total de Anúncios: 87

Inexigibilidade
Total de Anúncios: 13

Leilão
Total de Anúncios: 5

Pregão Eletrônico
Total de Anúncios: 2

Pregão Presencial
Total de Anúncios: 349

Tomada de Preços
Total de Anúncios: 12

Abra a modalidade e a licitação escolhida. Abrir o link

http://www.equiplano.com.br/downloads/Slc500/esProposta_v1145.zip

Abra a modalidade e a licitação escolhida. Abrir o link

http://www.equiplano.com.br/downloads/Slc500/esProposta_v1145.zip

Clique com o botão auxiliar do mouse sobre o arquivo Proposta.esl e após em Salvar Link como, conforme tela a seguir:



000095

Município de Capanema - PR

Anexo	Descrição	Tamanho do Anexo	Modificado em
07-2018-1105-01		432 KB	22/05/2018 13:31
		10 KB	22/05/2018 13:31
		83 KB	22/05/2018 13:31
		127 KB	22/05/2018 13:31

Anexo	Descrição	Tamanho do Anexo	Modificado em
07-2018-1105-01		432 KB	22/05/2018 13:31
		10 KB	22/05/2018 13:31
		83 KB	22/05/2018 13:31
		127 KB	22/05/2018 13:31

Copie os arquivos em seu computador e faça conforme a seguir:

- PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS-** Para informar os valores e as marcas dos produtos contidos no anexo, proceda da seguinte forma:

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000
Fone:(46)3552-1321
CAPANEMA - PR

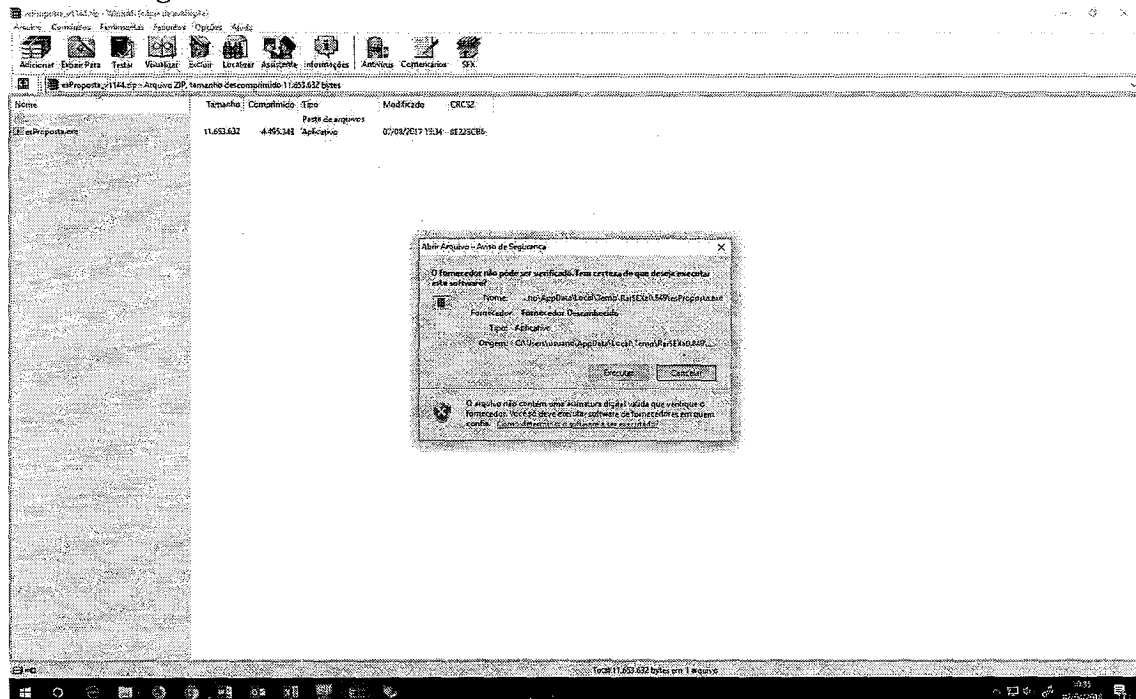


000096

Município de Capanema - PR

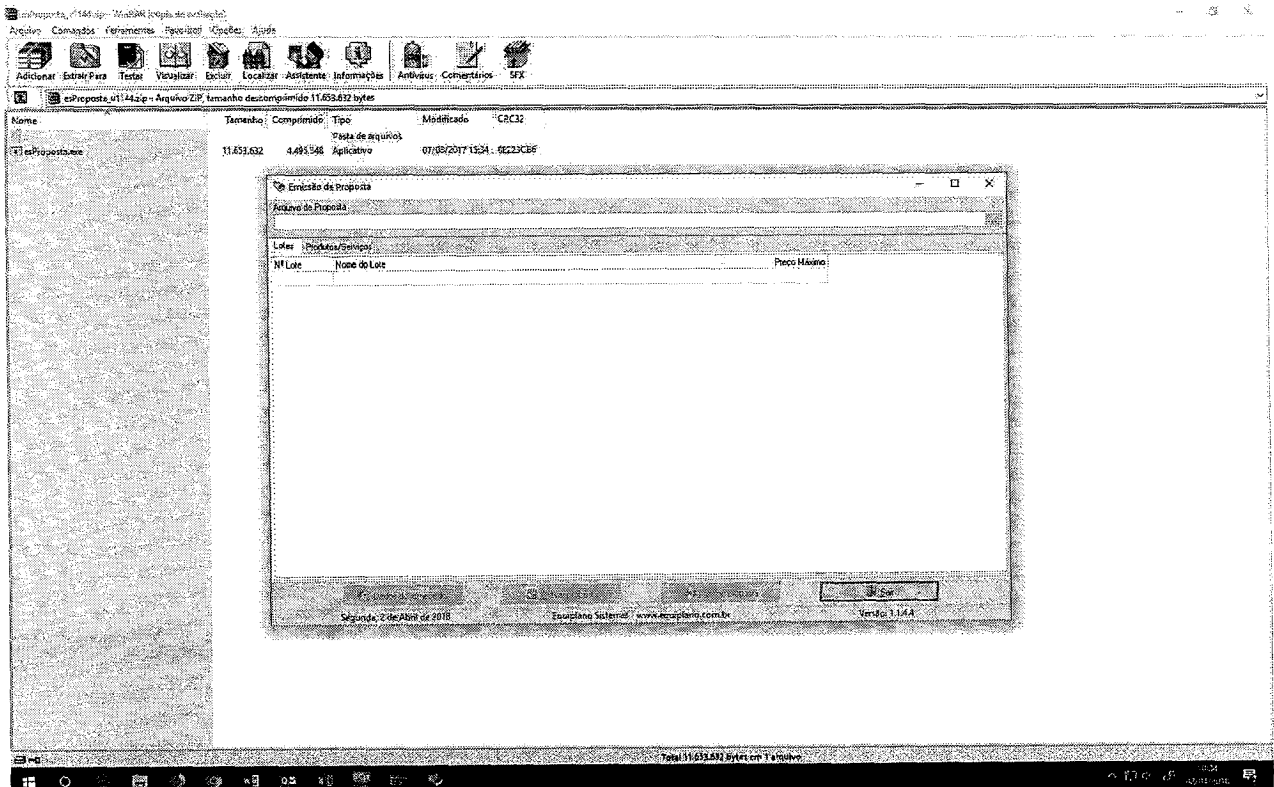
3.1. Para você acessar abra o arquivo

http://www.equiplano.com.br/downloads/Slc500/esProposta_v1145.zip salvo em seu computador: que aparecerá a seguinte tela:



3.2. Clique em executar

3.3. Próxima tela



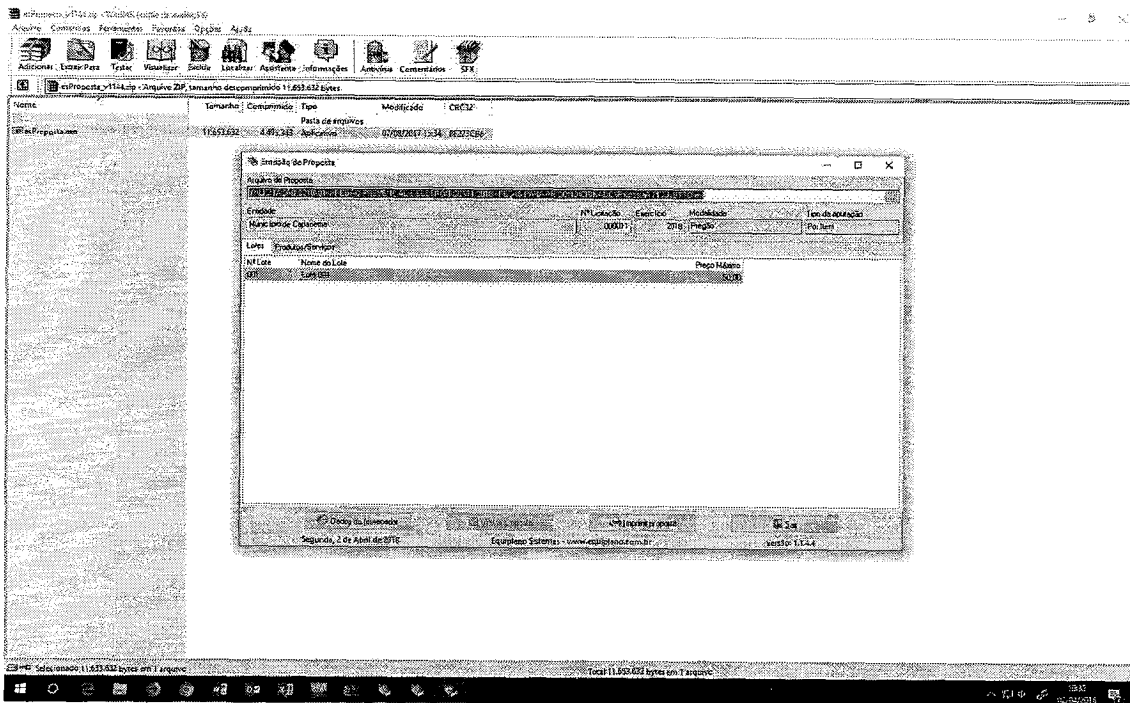
3.3.1. Clique no arquivo da proposta:

3.3.1.1. Busque em seu computador o arquivo da proposta que você salvou do site do Município.



009097

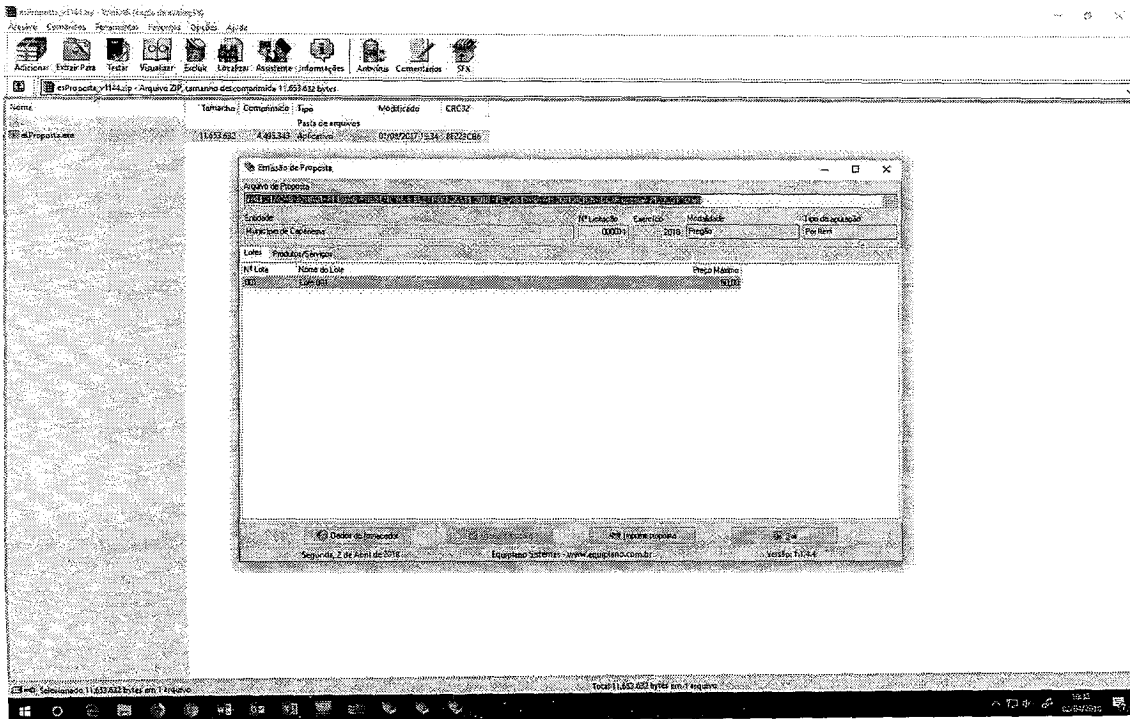
Município de Capanema - PR



3.4. Próximo passo: clique em dados do fornecedor: preencha todos os campos.

3.4.1. Abra o campo do Representante, preencha, depois entre no quadro societário, preencha todos os dados. Clique em fechar

3.5. Vai voltar a tela

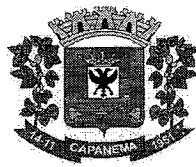


3.6. Clique em produtos e serviços: vai abrir todos os lotes e itens da licitação.

3.6.1. Deverá ser preenchido obrigatoriamente, os preços, marcas e modelo. O valor deverá ser digitado utilizando o formato 9999,9999. Não coloque ponto decimal para separar as casas dos milhares, apenas a vírgula para separação dos centavos.

3.6.1.1. Exemplo: Ao digitar o valor não usa ponto:

a) Ex. 1520,00 (certo) 1.520,00(errado).



000096

Município de Capanema - PR

3.6.1.2. Os valores devem digitados, sempre respeitando a coluna de Preços unitário máximo para cada item.

3.7. TERMINO DO PREENCHIMENTO:

3.7.1. Após o termino da digitação/gravação de todos os itens:

3.7.1.1. Salvar o Arquivo PROPOSTA.ESL em unidade de armazenamento (CD-R ou Pen-drive) em bom estado, bem acondicionado, para que não sofra danos. (Importante: testar o arquivo que foi gravado.

3.7.1.2. No Botão imprimir proposta, imprimir o documento e coletar assinatura;

3.7.1.3. Acondiciona-los em envelope adequado identificado conforme solicita o edital.



PARECER JURÍDICO Nº 336/2018

INTERESSADO: Setor de Licitações

ASSUNTO: Análise prévia do Pregão Presencial nº 136/2018.

EMENTA: ANÁLISE PRÉVIA DA LICITAÇÃO. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL. PROCESSO NUMERADO COM DOCUMENTOS NECESSÁRIOS. OBJETOS E JUSTIFICATIVAS SUFICIENTES. POSSIBILIDADE DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL. PARECER FAVORÁVEL.

1. CONSULTA:

A Pregoeira e a equipe de apoio, designados pela portaria nº. 6.906/2017, encaminham para análise da Procuradoria-Geral, minuta de edital de pregão presencial, tipo menor preço, por item, visando a aquisição de 04 colhedora de forragem e 04 carreta agrícola, 01 mini escavadeira e 01 caminhão para transporte, em atendimento ao termo de convênio nº 92/2018, celebrado entre o Município de Capanema e a SEAB - Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, conforme condições e especificações contidas no edital e seus anexos.

Constam no processo administrativo:

- I) Portaria nº 6.906/2017 - fl. 01;
- II) Portaria nº 7.194/2018 - fl. 02;
- III) Solicitação da contratação - fl. 03;
- IV) Termo de Referência - fls. 04-06;
- V) Termo de Convênio e Plano de Trabalho nº 092/2018 - fls. 07-26;
- VI) Orçamento e pesquisa de preços - fls. 27-58;
- VII) Despacho de encaminhamento do Prefeito Municipal - fl. 59;
- VIII) Parecer do Departamento de Contabilidade - fl. 60;
- IX) Minuta do edital - fls. 61-81;
- X) Anexos - fls. 82-98.

É o relatório.

2. PARECER:

Convém destacar, inicialmente, que compete à PGM, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico dos documentos apresentados, não cabendo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos produtos ou serviços entendidos como necessários.



Ante as questões acima suscitadas, passaremos à análise dos aspectos relacionados à legalidade do feito.

2.1. Da licitação: do cabimento da modalidade Pregão Presencial

No tocante à escolha da modalidade pregão, os fundamentos estão assentados em dois fatores: (1) a possibilidade jurídica de caracterização do objeto da licitação como um bem/serviço comum, nos termos da lei 10.520/2002; e (2) a necessidade de se contratar aquele que oferece o menor valor pelo serviço/bem, dentro dos parâmetros objetivamente fixados no edital.

Nesse rumo, o Pregão é modalidade de licitação instituída pela Lei Federal nº. 10.520/2002, restrita à contratação de bens e serviços comuns, com disciplina e procedimentos próprios visando a acelerar o processo de escolha de futuros contratados da Administração em hipóteses determinadas e específicas, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei 8.666/93. A própria lei acima mencionada, em seu art. 1º, Parágrafo Único, esclarece o que se deve entender por “bens e serviços comuns”:

“Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”.

A doutrina tem muito estudado a abrangência da expressão “bens e serviços comuns”, citem-se as considerações do insigne Professor José dos Santos Carvalho Filho, em sua obra “Manual de Direito Administrativo” (25ª Ed., Editora Atlas, p. 304), para quem a amplitude do termo “bens e serviços comuns” permite a adoção do pregão para praticamente todos os bens e serviços:

“Para especificar quais os bens e serviços comuns, e diante da previsão legal de ato regulamentar, foi expedido o Decreto nº 3.555, de 8.8.2000 (publ. Em 9.8.2000). No anexo, onde há a enumeração, pode constatar-se que praticamente todos os bens e serviços foram considerados comuns; poucos, na verdade, estarão fora da relação, o que significa que o pregão será adotado em grande escala”.

Também o Tribunal de Contas da União, em análise quanto à abrangência do significado de bens e serviços comuns, já se manifestou diversas vezes, tais como nos acórdãos 313/2004, 2.471/2008, ambos do Plenário:

“11. O administrador público, ao analisar se o objeto do pregão enquadra-se no conceito de bem ou serviço comum, deverá considerar dois fatores: os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital? As especificações estabelecidas são usuais de mercado? Se esses dois requisitos forem atendidos o bem ou serviço poderá ser licitado na modalidade pregão.

12. A verificação do nível de especificidade do objeto constitui um ótimo recurso a ser utilizado pelo administrador público na identificação de um bem de natureza comum. Isso não significa que somente os bens pouco sofisticados poderão ser objeto do pregão, ao contrário, objetos complexos também podem ser enquadrados como comuns (...).”

[Acórdão nº 313/2004 - Plenário]

“19. O entendimento de bem comum, de acordo com diversos autores, nada tem a ver com a complexidade do bem adquirido e sim com produtos



que sejam comumente encontrados no mercado, sem a necessidade de alterações específicas para o fornecimento em questão”.

(Acórdão nº 2.471/2008 - Plenário)

Logo, em virtude do objeto pretendido pela Administração (Termo de Referência), bem como da verificação de existência de um mercado vasto, diversificado e capaz de identificar amplamente as especificações usuais deste objeto, infere-se que este pode ser considerado como bem comum.

2.2. Do Termo de Referência

Em licitações realizadas na modalidade pregão, é obrigatória a elaboração de termo de referência, que deve descrever pormenorizadamente o objeto a ser adquirido, bem como, se cabível, as condições gerais de execução do contrato.

Destarte, limitando-se a examinar a presença dos elementos essenciais do documento, verifica-se que o termo de referência atende de maneira **suficiente** aos requisitos legais, pois fornece subsídios claros para que os licitantes elaborem as suas propostas.

Ademais, oportuno registrar a necessidade da administração se atentar para o disposto no item 19 e 23, especificamente no que tange às condições de recebimento do objeto e a necessidade do respectivo termo de recebimento definitivo para possibilitar o pagamento.

Aliás, quanto ao recebimento do objeto, calha observar que a ausência de confecção do Termo de Recebimento Provisório e Definitivo ensejará a responsabilização administrativa dos agentes e servidores públicos que se omitirem.

Por sua vez, no que tange à pesquisa de preços, sua veracidade e idoneidade são de responsabilidade dos servidores que a realizaram.

2.3. Da minuta do edital e do contrato

A análise das minutas de edital e de contrato foi conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, qual seja, a Lei 10.520/2002, a Lei Complementar Federal nº 123/2006, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, bem como, de forma subsidiária, a Lei 8.666/93.

No tocante à minuta do edital, verifica-se que foram preenchidos os requisitos essenciais do art. 40, da Lei 8.666/93.

Adequada, também, a minuta do contrato, em que detalha o objeto, as suas peculiaridades, bem como prevê as cláusulas essenciais dispostas no art. 55, da Lei 8.666/93.

3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Procuradoria se manifesta favoravelmente à publicação da minuta de edital em apreço, bem como de seus anexos, ora rubricados com o intuito de identificar a documentação examinada.

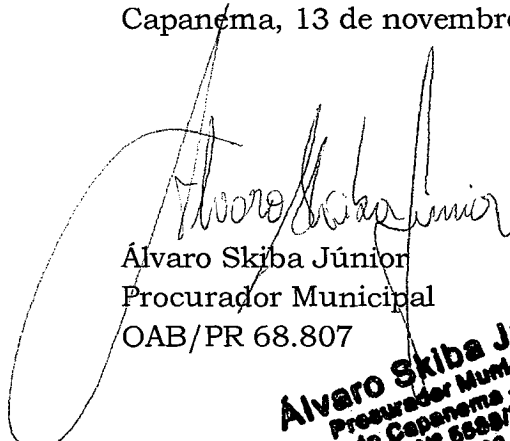


000102

Município de Capanema - PR
Procuradoria-Geral

Ademais, importante salientar a necessidade de publicação deste edital no portal eletrônico do Município de Capanema, em atendimento à Lei Federal 12.527/2011.

Capanema, 13 de novembro de 2018.


Álvaro Skiba Júnior
Procurador Municipal
OAB/PR 68.807

Álvaro Skiba Júnior
Procurador Municipal
de Capanema - PR
Des. Nº 6588/2014
OAB/PR 68.807



000103

Município de Capanema - PR

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Capanema - PR, 12 de novembro de 2018

Assunto: Pregão Presencial nº 136/2018


DE: Prefeito Municipal

PARA: Pregoeiro e Equipe de Apoio à Licitação

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade PREGÃO, que tem por objeto o AQUISIÇÃO DE 04 COLHEDORA DE FORRAGEM E 04 CARRETA AGRÍCOLA, 01 MINI ESCAVADEIRA E 01 CAMINHÃO PARA TRANSPORTE EM ATENDIMENTO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 092/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A SEAB - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

A Comissão de Licitação é aquela nomeada pela Portaria Nº 6.906 de 30 de novembro de 2017.

Encaminhe-se ao Setor de Licitações para as providências necessárias.



Américo Belle
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 136/2018
O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que
realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Pregão Presencial nº136/2018
Tipo de Julgamento: Menor preço por item.
Objeto: AQUISIÇÃO DE 04 COLHEDORA DE FORRAGEM E 04
CARRETA AGRÍCOLA, 01 MINI ESCAVADEIRA E 01
CAMINHÃO PARA TRANSPORTE EM ATENDIMENTO AO
TERMO DE CONVÊNIO Nº 092/2018, CELEBRADO ENTRE O
MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A SEAB - SECRETARIA DE
ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO..
Valor: R\$474.120,00 (Quatrocentos e Setenta e Quatro Mil, Cento e
Vinte Reais)
Abertura das propostas: 13:30 horas do dia 05/12/2018
Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema,
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná -
Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em
horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.
Capanema-PR, 13 de novembro de 2018
Anérico Bellé- Prefeito Municipal

000104



EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Valdeci Alves dos Santos - Secretaria de
Administração

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Anderson Ferreira dos Passos

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Anderson Ferreira dos Passos
DRT Nº 9975/PR

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000

Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariioficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br

Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Américo Bellé

Vice-Prefeito Municipal: Milton Kafer

Secretário de Administração: Valdeci Alves dos Santos

Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Raquel Belchior Szimanski

Secretária de Educação, Cultura e Esporte: Zaida Teresinha Parabocz

Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti

Secretário de Planejamento e Projetos: Paulo Fernando L. Orso

Secretário de Saúde: Jonas Welter

Chefe de Gabinete: Paulo de Souza

Controladora Geral do Município: Arieli Caciara Wons

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596 e (46) 3552-2329

Fax: (46) 3552-3217

E-mail: capanemacamara@gmail.com

Capanema - Paraná

Vereador: Airton Marcelo Barth - Presidente

Vereador: Valdomiro Brizola - Vice-Presidente

Vereadora: Izoete Ap. Walker - 1ª Secretária

Vereador: Edson Wilmsen - 2º Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan

Vereador: Ginésio J. Pinheiro

Vereador: Gilmar Pontin

Vereador: Paulo C. Lothermann

Vereador: Sergio Ullrich

ATOS LICITATÓRIOS

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2018

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº134/2018

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS METÁLICOS PARA USO METALÚRGICO E NA CONSTRUÇÃO, BEM COMO MATERIAL PARA USO EM EQUIPAMENTO DE SOLDAGEM, AMBOS DESTINADOS A UTILIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor: R\$87.212,00 (Oitenta e Sete Mil, Duzentos e Doze Reais)

Abertura das propostas: 14:00 horas do dia 03/12/2018

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema-PR, 13 de novembro de 2018

Américo Bellé- Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 135/2018

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº135/2018

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS COM TECNOLOGIA LED E DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS EXISTENTES EM VIAS, PRAÇAS E LOGRADOUROS VISANDO A EFICÁCIA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor: R\$624.165,00 (Seiscentos e Vinte e Quatro Mil, Cento e Cinco Reais)

Abertura das propostas: 13:30 horas do dia 04/12/2018

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema-PR, 13 de novembro de 2018

Américo Bellé- Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 136/2018

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº136/2018

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: AQUISIÇÃO DE 04 COLHEDORA DE FORRAGEM E 04 CARRETA AGRÍCOLA, 01 MINI ESCAVADEIRA E 01 CAMINHÃO PARA TRANSPORTE EM ATENDIMENTO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 092/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A SEAB - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO..

Valor: R\$474.120,00 (Quatrocentos e Setenta e Quatro Mil, Cento e Vinte Reais)

Abertura das propostas: 13:30 horas do dia 05/12/2018

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema-PR, 13 de novembro de 2018

Américo Bellé- Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2018

Ratifico em todos os seus termos e reconheço a Dispensa de Licitação para o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA E ACOMPANHAMENTO TÉCNICO NAS PROPRIEDADES DE APICULTORES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, FORNECENDO SERVIÇOS DE VISITAS TÉCNICAS, CURSOS, ORIENTAÇÕES PARA DESENVOLVIMENTO E TECNIFICAÇÃO DA APICULTURA. , conforme parecer Jurídico fundamentado no Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para

Boa Ventura de São Roque

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2018

O Município de Boa Ventura de São Roque, PARANACIDADE-PAM ora denomina Licitador, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto assim se resume:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL R\$	PRAZO (DIAS)
MINI CARREGADEIRA SOBRE RODAS	01	145.000,00	60

TIPO DE LICITAÇÃO: O menor preço / Por Item.

Entrega das propostas e documentações: dia 28 de novembro de 2018 às 09h00min (horário de Brasília).

ENDEREÇO: Sala de reuniões do Setor de Licitações/Contratos na Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque - Rua Moisés Miranda, 422 - Centro - Boa Ventura de São Roque - PR.

INFORMAÇÕES: O Edital e elementos para licitação estarão disponíveis para consulta no site <http://www.boaventura.pr.gov.br> e aquisição. Taxa de aquisição do edital impresso R\$ 21,52 (vinte um reais e cinquenta e dois centavos), a aquisição do edital mediante eletrônico: sem ônus, e a proposta mediante solicitação via e-mail e ou junto as sede do Município em horário normal de expediente na sala de Licitação/Compras ou pelo Telefone (42)3652-1020 - Ramal 34.

Boa Ventura de São Roque, 13 de novembro de 2018.

Marcos Roberto Pagnussatti
Pregoeiro Oficial
Portaria 084/2018

119722/2018

Campina Grande do Sul

MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 149/2018 Processo Administrativo nº.: 279/2018

O Município de Campina Grande do Sul torna público às 15:30 horas do dia 03 de dezembro de 2018, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto nº. 30, Centro, em Campina Grande do Sul - Pr, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

LOTE	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	PRAZO (DIAS)
1	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DUPLO TANDEM	01	211.038,00	60

Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos e anexos, poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Robson Roberto Frigotto da Costa ou Rafael Carlos Berleze, em Campina Grande do Sul, Paraná, Brasil - telefone (41) 3676-8006 - e-mail licitacoes@pmcgs.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço: Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, nº. 30, Centro, Campina Grande do Sul - Pr, das 08:30 às 17:00 horas.

Campina grande do Sul, 13 de novembro de 2018.
Estela Celina Müller
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

119254/2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preço nº.: 6/2018

Processo Administrativo nº. 276/2018

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE TRECHO DA AVENIDA LINDOLFO HENRIQUE FERREIRA, NO BAIRRO JARDIM SANTA RITA DE CÁSSIA, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E PROJETOS QUE ACOMPANHAM O EDITAL

Emissão: 13 de novembro de 2018

Entrega dos Envelopes: Até as 09:00 horas do dia 04 de dezembro de 2018, no Protocolo Geral da Prefeitura do Município de Campina Grande do Sul, à Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30, Centro - Campina Grande do Sul/PR.

Abertura dos Envelopes: Às 09:00 horas do dia 04 de dezembro de 2018, na sala de reuniões da Prefeitura do Município de Campina

Grande do Sul, à Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30, Centro - Campina Grande do Sul/PR.

O edital estará disponível a partir do dia 14 de novembro de 2018, das 09:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 16:00 horas de segunda a sexta-feira, com a Comissão de Licitação, à Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30, Centro - Campina Grande do Sul/PR, e só poderá ser retirado mediante preenchimento de protocolo e apresentação do Contrato Social da empresa. Informações poderão ser obtidas pelos telefones (41) 3676-8009 e 3676-8006.

Poderão participar da licitação interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o 3º dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação (Art. 22, §2º da Lei 8.666/93 e suas alterações) com certificado de cadastrado em vigência na data de apresentação das propostas.

ESTELA CELINA MÜLLER
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

119157/2018

Cantagalo

MUNICÍPIO DE CANTAGALO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2018-PMC. EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EQUIPARADAS

O MUNICÍPIO de CANTAGALO, torna público que às 16:00 horas do dia 04 de dezembro de 2018, na sala de licitações do Município, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL R\$	PRAZO (DIAS)
Aquisição e Instalação de Parque Infantil	02	70.000,00	60

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Eliana Reolon Brandelero, Paraná, Brasil - Telefone: (042) 3636 - 1185 - E-mail licitacaocantagalo@hotmail.com. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Rua Cinderela, 379, centro, Cantagalo/PR, das 08:00 às 17:00 horas.

Cantagalo/PR, 14 de novembro de 2018.

Eliana Reolon Brandelero
Pregocira

119619/2018

Capanema

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 136/2018

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº136/2018

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: AQUISIÇÃO DE 04 CDLHEDORA DE FORRAGEM E 04 CARRETA AGRÍCOLA, 01 MINI ESCAVADEIRA E 01 CAMINHÃO PARA TRANSPORTE EM ATENDIMENTO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 092/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A SEAB - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO..

Valor: R\$474.120,00 (Quatrocentos e Setenta e Quatro Mil, Cento e Vinte Reais)

Abertura das propostas: 13:30 horas do dia 05/12/2018

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro. Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema-PR, 13 de novembro de 2018

Américo Bellé
Prefeito Municipal

119151/2018



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

000107

[Voltar](#)

Registrar processo licitatório

Informações Gerais	
Município	CAPANEMA
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Os campos Ano, Nº e Modalidade devem ser iguais aos informados (à informar) no SIM-AM	
Ano*	2018
Modalidade*	Pregão
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	136
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
A licitação utiliza estes recursos? <input type="checkbox"/>	
Número edital/processo*	136
Descrição do Objeto*	AQUISIÇÃO DE 04 COLHEDORES DE FORKAGEM E 04 CARRETA AGRICOLA, 01 MINI ESCAVADEIRA E 01 CAMINHÃO PARA TRANSPORTE EM ATENDIMENTO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 092/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A SEAB - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
Forma de Avaliação	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	1000120606200112092180449052
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	474.120,00
Data de Lançamento do Edital	19/11/2018
Data da Abertura das Propostas	05/12/2018
<input type="button" value="Confirmar"/>	

CPF: 63225824968 ([Logout](#))

De: Licitações - PM Capanema <auditoria@softsul.net>
Enviado em: sexta-feira, 16 de novembro de 2018 11:10
Para: licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Novo cadastro via site - LICITAÇÃO

Novo cadastro:

Razão social: J.M DE ALMEIDA METALURGICA - ME

CNPJ: 09.183.999/0001-26

Endereço: ROD PR 463 KM 54 S/N ZONA RURAL - COLORADO - PR

Telefone: 4430253103

e-mail: contato@metalhidraulica.com.br

Modalidade/Edital: presencial/136/2018

licitacao@capanema.pr.gov.br

De: Licitações - PM Capanema <auditoria@softsul.net>
Enviado em: segunda-feira, 19 de novembro de 2018 14:24
Para: licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Novo cadastro via site - LICITAÇÃO

Novo cadastro:

Razão social: Schlickmann & rotta Ltda

CNPJ: 18960416000117

Endereço: Avenida Brasil, 264

Telefone: 4532351245

e-mail: schlickmann1852@gmail.com

Modalidade/Edital: PP - Pregã/136/2018

licitacao@capanema.pr.gov.br

De: Licitações - PM Capanema <auditoria@softsul.net>
Enviado em: quinta-feira, 22 de novembro de 2018 14:47
Para: licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Novo cadastro via site - LICITAÇÃO

Novo cadastro:

Razão social: CHIAPETTI MOTORS LTDA

CNPJ: 08947232000163

Endereço: AV. BRASIL, 1809, BAIRRO PACAEMBU, CASCAVEL - PR

Telefone: 45 3229-8450

e-mail: EDUARDO@HYUNDAICASCAVEL.COM.BR

Modalidade/Edital: PREGÃO/136-2018



Licitacao Capanema Parana <licitacao.capanema@gmail.com>

Novo cadastro via site - LICITAÇÃO

1 mensagem

Licitações - PM Capanema <auditoria@softsul.net>
Responder a: Licitações - PM Capanema <licitacao@capanema.pr.gov.br>
Para: licitacao.capanema@gmail.com

27 de novembro de 2018 15:13

Novo cadastro:

Razão social: DELBA VICENTINI CREMASCO

CNPJ: 03138598000178

Endereço: Rua 24 de Outubro, 635, santa cruz, Itapira são paulo

Telefone: 1941260057

e-mail: delbamaquinas@OUTLOOK.COM

Modalidade/Edital: PREGÃO PRE/136/2018

licitacao@capanema.pr.gov.br

De: Licitações - PM Capanema <auditoria@softsul.net>
Enviado em: quarta-feira, 28 de novembro de 2018 10:55
Para: licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Novo cadastro via site - LICITAÇÃO

Novo cadastro:

Razão social: FREITAS COMERCIAL AGRÍCOLA EIRELI - EPP

CNPJ: 27883350000108

Endereço: Rua João Batista de Mello, 960, Sala 3, Centro

Telefone: 5137701093

-mail: licita@metalfreitas.com.br

Modalidade/Edital: PP/136/2018

000/13

licitacao@capanema.pr.gov.br

De: Licitações - PM Capanema <auditoria@softsul.net>
Enviado em: quinta-feira, 29 de novembro de 2018 10:23
Para: licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Novo cadastro via site - LICITAÇÃO

Novo cadastro:

Razão social: MAQUINAS BOM PRINCIPIO EIRELI

CNPJ: 28.080.683/0001-53

Endereço: ROD RS 122 KM 17

Telefone: 5136351001

e-mail: licitamaqbp@gmail.com

Modalidade/Edital: PR/136

De: Licitações - PM Capanema <auditoria@softsul.net>
Enviado em: sexta-feira, 30 de novembro de 2018 15:41
Para: licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Novo cadastro via site - LICITAÇÃO

Novo cadastro:

Razão social: JMALUCELLI EQUIPAMENTOS SA

CNPJ: 95.424.321.0001-20

Endereço: RODOVIA DO CAFÉ 425

Telefone: 45999369786

e-mail: marcelinol@jmalucelli.com.br

Modalidade/Edital: PREGÃO PRE/136/2018

licitacao@capanema.pr.gov.br

De: Licitações - PM Capanema <auditoria@softsul.net>
Enviado em: sexta-feira, 30 de novembro de 2018 15:11
Para: licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Novo cadastro via site - LICITAÇÃO

Novo cadastro:

Razão social: rosteca comercio de aparelhos electronicos ltda

CNPJ: 05.621.193/0001-11

Endereço: Rua Castro Alves, 121 sala 01

Telefone: 4635369400

e-mail: roselibosa@hotmail.com

Modalidade/Edital: pregão pre/136/18

licitacao@capanema.pr.gov.br

De: Licitações - PM Capanema <auditoria@softsul.net>
Enviado em: segunda-feira, 3 de dezembro de 2018 10:21
Para: licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Novo cadastro via site - LICITAÇÃO

Novo cadastro:

Razão social: ICAVEL VEÍCULOS LTDA

CNPJ: 84.938.430/0001-49

Endereço: PR 483 BAIRRO ÁGUA BRANCA FRANCISCO BELTRÃO N° 1771

Telefone: 046 3211-6001

e-mail: VENDASFB@ICAVEL.COM

Modalidade/Edital: PRESENCIAL/136/2018

licitacao@capanema.pr.gov.br

De: Licitações - PM Capanema <auditoria@softsul.net>
Enviado em: segunda-feira, 3 de dezembro de 2018 09:47
Para: licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Novo cadastro via site - LICITAÇÃO

Novo cadastro:

Razão social: JEAN PYER VIVIAN EIRELI EPP

CNPJ: 06.161.649/0001-70

Endereço: SAGRADA FAMILIA Nº353, FLORESTA

Telefone: 4936640410

e-mail: lumeco@mhnet.com.br

Modalidade/Edital: PREGÃO/136/2018

licitacao@capanema.pr.gov.br

De: Licitações - PM Capanema <auditoria@softsul.net>
Enviado em: terça-feira, 4 de dezembro de 2018 10:42
Para: licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Novo cadastro via site - LICITAÇÃO

Novo cadastro:

Razão social: Terra Viva Comércio e Representações Eireli Epp

CNPJ: 17.542.364/0001-04

Endereço: Av. Rubens Cesar Caselani

Telefone: (46) 3543-2815

E-mail: joaoterraviva@gmail.com

Modalidade/Edital: Pregão PR/136/2018

De: Licitações - PM Capanema <auditoria@softsul.net>
Enviado em: segunda-feira, 3 de dezembro de 2018 14:13
Para: licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Novo cadastro via site - LICITAÇÃO

Novo cadastro:

Razão social: ROMAC TÉCNICA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 91595678000110

Endereço: ROD RS 118 - KM 22 - Nº 5195 - GRAVATAÍ - RS

Telefone: (51)3488-3488

E-mail: servicosmva@romac.com

Modalidade/Edital: PE/136/2018

De: Licitações - PM Capanema <auditoria@softsul.net>
Enviado em: terça-feira, 4 de dezembro de 2018 14:18
Para: licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Novo cadastro via site - LICITAÇÃO

Novo cadastro:

Razão social: BRL INDUSTRIA IMPLEMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA

CNPJ: 27.438.098/0001-10

Endereço: LINHA NOVA SESSAO, SALTO DO LONTRA-PR

Telefone: 46 35382297

E-mail: ccristani@bol.com.br

Modalidade/Edital: Pregão/136

De: Licitações - PM Capanema <auditoria@softsul.net>
Enviado em: terça-feira, 4 de dezembro de 2018 14:03
Para: licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Novo cadastro via site - LICITAÇÃO

Novo cadastro:

Razão social: NELI TERESINHA DA SILVA MAQUINAS

CNPJ: 80577794000190

Endereço: RUA PRESIDENTE ROOSEVELT S/N CENTRO

Telefone: 46 3543 4202

mail: SILVAMAQUINAS@HOTMAIL.COM

Modalidade/Edital: PP/136

000122

CREDENCIAMENTO DA EMPRESA:

CHIAPETTI MOTORS LTDA

ANEXO I
DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 136/2018


Ao Município de Capanema/PR - Departamento de Licitações

Ilustre Sr.(a) Pregoeiro(a),

Pelo presente, expressamente DECLARAMOS que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa **CHIAPETTI MOTORS LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF sob n.º 08.947.232/0001-63**, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º 136/2018**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE 04 COLHEDORAS DE FORRAGEM E 04 CARRETAS AGRÍCOLA, 01 MINI ESCAVADEIRA E 01 CAMINHÃO PARA TRANSPORTE EM ATENDIMENTO AO TERMO DE CONVÊNIO N.º 092/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO (SEAB), conforme descrição constante no referido edital.**

De Cascavel para Capanema – Estado do Paraná, 05 de Dezembro de 2018.

TABELIONATO DE NOTAS


CHIAPETTI MOTORS LTDA
CNPJ/MF 08.947.232/0001-63
EDUARDO CHIAPETTI
SÓCIO ADMINISTRADOR



CHIAPETTI MOTORS
AV. BRASIL, 1809 – PACAEMBU
816-302 – CASCAVEL - PARANÁ
Fone: (45) 3229-8450



TABELIONATO

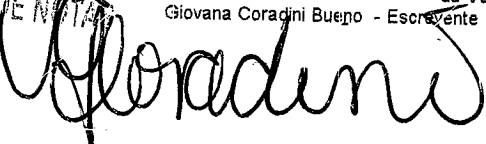
Reconhecimento de Notas


Selo Digital Nº EUYJP.6vx8o.Kqc07, Controle: 63q4b.CyFCr
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Verdadeira a firma de **EDUARDO CHIAPETTI** *0067* 55105B*. Dou fé.

Cascavel-Paraná, 23 de novembro de 2018, 16:23:49h

Em Teste da Verdade
Giovana Coradini Bueno - Escrevente









**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
CHIAPETTI MOTORS LTDA.
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº. 11
NIRE 41205979908
CNPJ 08.947.232/0001-63**

OSMIR CHIAPETTI, brasileiro, natural de Erechim-RS, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, inscrito no CPF. nº. 241.210.109-49, portador da cédula de identidade civil RG. nº. 340.148-SSP/DF, residente e domiciliado na cidade de Palotina-Pr, à Avenida Independência, nº 1350, CEP. 85.950-000, Centro; **EDUARDO CHIAPETTI**, Brasileiro. Natural de Palotina-PR, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, Inscrito no CPF nº 059.494.109-12, e C.I. RG nº 6.425.428-6 SSPPR, nascido em 19/10/1987, residente e domiciliado a Rua Mato Grosso, 1295, apto 302 – Centro, CEP 85.812-020, na Cidade de Cascavel-PR e **RICARDO CHIAPETTI**, Brasileiro, natural de Palotina-PR, solteiro, empresário, inscrito no CPF nº 070.526.159-08 e C.I. RG nº 8.519.407 SSPPR, nascido em 30/09/1992, residente e domiciliado a Avenida Independência, nº 1350 – Centro, CEP 85.950-000, na Cidade de Palotina-PR., únicos sócios componentes da sociedade empresaria limitada, denominada: **CHIAPETTI MOTORS LTDA**, com sede e domicilio na cidade de Cascavel-Pr, à Av. Brasil, 1809, Bairro Pacaembu, CEP, 85816-302, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº. 41205979908 em 23/07/2007 e última alteração de contrato nº. 20162869894 em 02/05/2016, inscrito no CNPJ. nº. 08.947.232/0001-63, resolvem assim alterar seu contrato social e consolida-lo de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: RETIRA-SE da sociedade **OSMIR CHIAPETTI** vendendo as quotas no total de 2.249.112 (Dois Milhões e Duzentos e Quarenta e Nove Mil e Cento e Doze) quotas de valor individual R\$ 1,00 (Um real) cada e Valor Total R\$ 2.249.112,00 (Dois Milhões Duzentos e Quarenta e Nove Mil e Cento e Doze Reais) em Moeda Corrente, dando plena, raza e geral quitação a sócia ingressante **ELIPSE PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA**.

CLAÚSULA SEGUNDA: INGRESSA na sociedade **ELIPSE PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA**, Empresa de Direito Privado, Estabelecida na Avenida Independência nº 1350 – Apto 1 – Centro – CEP 85.850-000, na Cidade de Palotina, Estado do Paraná, Inscrito no CNPJ sob nº 29.626.016/0001-96, representada neste atos pelos seus sócios **EDUARDO CHIAPETTI** e **RICARDO CHIAPETTI**.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalterado as demais cláusulas vigentes e resolve consolidar o contrato social com a seguinte redação.

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
CHIAPETTI MOTORS LTDA.
CNPJ. nº. 08.947.232/0001-63**

EDUARDO CHIAPETTI, Brasileiro. Natural de Palotina-PR, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, Inscrito no CPF nº 059.494.109-12, e C.I. RG nº 6.425.428-6 SSPPR, nascido em 19/10/1987, residente e domiciliado a Rua Mato Grosso, 1295, apto 302 – Centro, CEP 85.812-020, na Cidade de Cascavel-PR, **RICARDO CHIAPETTI**, Brasileiro, natural de Palotina-PR, solteiro, empresário, inscrito no CPF nº 070.526.159-08 e C.I. RG nº 8.519.407 SSPPR.

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/04/2018 11:07 SOB Nº 20181108593.
PROTOCOLO: 181108593 DE 12/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
11801157108. NIRE: 41205979908.
CHIAPETTI MOTORS LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 02/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

CHIAPETTI MOTORS
AV. BRASIL, 1809 – PACAEMBU
316-302 – CASCAVEL - PARANÁ
Fone: (45) 3299-8480



000125

**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
CHIAPETTI MOTORS LTDA.
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL N.º 11
NIRE 41205979908
CNPJ 08.947.232/0001-63**

nascido em 30/09/1992, residente e domiciliado a Avenida Independência, nº 1350 – Centro, CEP 85.950-000, na Cidade de Palotina-PR e **ELIPSE PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA**, Empresa de Direito Privado, Estabelecida na Avenida Independência nº 1350 – Apto 1 – Centro – CEP 85.850-000, na Cidade de Palotina, Estado do Paraná, Inscrito no CNPJ sob nº 29.626.016/0001-96, únicos sócios componentes da sociedade empresaria limitada, denominada: **CHIAPETTI MOTORS LTDA**, com sede e domicilio na cidade de Cascavel-Pr, à Av. Brasil, 1809, Bairro Pacaembu, CEP. 85816-290, com Contrato Social arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº. 41205979908 em 23/07/2007 e ultima alteração de contrato nº. 20162869894 em 02/05/2016, inscrito no CNPJ. nº. 08.947.232/0001-63.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **CHIAPETTI MOTORS LTDA**, tendo sua sede e domicilio na cidade de Cascavel-Pr, à Av. Brasil, 1809, Bairro Pacaembu, CEP. 85816-302.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objeto social o ramo de: Comercialização de Veículos Novos e Usados, Peças e Acessórios, Prestação de Serviços Técnicos de Mecânica, Funilaria e Pinturas, Atividades de Veículos Novos e Usados em Consignação, e Intermediações de Vendas.


CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciou suas atividades em 01/09/2007 e seu prazo de duração e indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social no valor de R\$-2.295.016,00(dois milhões ; duzentos e noventa e cinco mil e dezesseis reais), totalmente integralizado, dividido em 2.295.016 (dois milhões , duzentos e noventa e cinco mil e dezesseis) quotas, no valor de R\$-1.00 (um real) cada , fica distribuído entre os sócios.

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL
ELIPSE PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA	98	2.249.112	2.249.112,00
EDUARDO CHIAPETTI	1	22.952	22.952,00
RICARDO CHIAPETTI	1	22.952	22.952,00
TOTAL	100	2.295.016	2.295.016,00

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade a qualquer tempo poderá abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CHIAPETTI MOTORS
 AV. BRASIL, 1809 - PACAEMBU
 85816-302 - CASCAVEL - PARANÁ
 Fone: (41) 3230-4500



4



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/04/2018 11:07 SOB Nº 20181108593.
 PROTOCOLO: 181108593 DE 12/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11801157108. NIRE: 41205979908.
 CHIAPETTI MOTORS LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 02/04/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br

**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
CHIAPETTI MOTORS LTDA.
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº. 11
NIRE 41205979908
CNPJ 08.947.232/0001-63**

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrito ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social conforme disposto no Art. 1.502 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado em igualdade de condições de preço, o direito de preferência para aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou partes de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas posto a venda, o preço, forma e prazo de pagamento, que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverá fazer dentro de 30(trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que possuírem. Decorrido esse prazo em que seja exercido o direito de preferência as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade cabe aos sócios **EDUARDO CHIAPETTI** e **RICARDO CHIAPETTI**, podendo assinar individualmente, em nome da sociedade, não sendo necessária a assinatura em conjunto, aos quais competirá a prática de todos os atos da gestão administrativa, por mais espécies que seja, podendo para isto representar a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicial, impedindo, no entanto da utilização do seu emprego em negócios alheios ou estranhos ao seu objeto social, principalmente na prestação de avais, fianças, abono ou endosso de favor.

CLÁUSULA NONA: Os sócios declaram sob as penas da Lei que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrarem sob o efeito dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a órgãos públicos ou por crime falimentar, prevaricação, peito ou suborno, concussão ou contra a economia popular, relações de consumo, fé pública ou a prioridade.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os Sócios Administradores **EDUARDO CHIAPETTI** e **RICARDO CHIAPETTI**, perceberão uma retirada mensal do Pró-Labore, observando as disposições regulamentares pertinentes.

CHIAPETTI MOTORS
AV. BRASIL, 1809 - PACAEMBU
818-302 - CASCAVEL - PARANÁ
Fone: (41) 3333-3000



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/04/2018 11:07 SOB Nº 20181108593.
PROTOCOLO: 181108593 DE 12/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801157108. NIRE: 41205979908.
CHIAPETTI MOTORS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 02/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

000127

**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
CHIAPETTI MOTORS LTDA.
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº. 11
NIRE 41205979908
CNPJ 08.947.232/0001-63**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Serão validos e produzirão os efeitos jurídicos às deliberações sociais tomadas em consonância ao Art. 1.071 e 1.080 da Lei 10.406/2002, inclusive aquelas que impliquem na lavratura de alterações contratuais, bem como eventuais, cisões, incorporações e fusão de sociedade com outra.

Parágrafo Único: Serão nulos e não gerarão responsabilidade para a sociedade os atos praticados em desconformidade com as cláusulas aqui estabelecidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A convocação dos sócios será efetuada por meio de correspondência registrada com aviso de recebimento (AR), com antecedência de 03 (três) dias da data da reunião dos sócios.

Parágrafo Primeiro: Dispensa as formalidades de convocação quando todos os sócios comparecerem ou se declararem por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo Segundo: A reunião dos sócios torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Ao termino de cada exercício social em 31 de dezembro de cada ano, os administradores prestarão contas justificadas da sua administração precedendo a elaboração do inventario, balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, lucros ou perdas.

Parágrafo Único: A sociedade poderá levantar balanços patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações, poderá ser distribuído aos sócios quotistas mensalmente a titulo de antecipação de lucro, proporcionalmente as quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social conforme estabelece o Art. 1.059 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social os sócios deliberarão sobre as contas e designarão o administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Falecendo ou interditando qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou dos outros sócios, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em ralação aos seus sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Quando a maioria dos sócios, que representem mais da metade do capital social, entende que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de inegável gravidade, poderá excluí-lo da sociedade mediante alteração de contrato social desde que prevista nesta a exclusão por justa causa.

A



CHIAPETTI MOTORS
AV. BRASIL, 1809 - BACAEMBU
15.876-3021 - CASCAVEL - PARANÁ
FONE: (45) 3229-3450



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/04/2018 11:07 SOB Nº 20181108593.
PROTOCOLO: 181108593 DE 12/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801157108. NIRE: 41205979908.
CHIAPETTI MOTORS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 02/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

000128

**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
CHIAPETTI MOTORS LTDA.
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº. 11
NIRE 41205979908
CNPJ 08.947.232/0001-63**



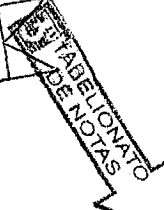
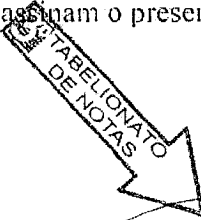
Parágrafo Único: A exclusão poderá ser determinada em reunião ou assembléia especialmente convocada para esse fim, com a presença de todos os sócios, ciente o acusado em tempo hábil para permitir que comparecimento e o exercício do direito de defesa, aplicando para a liquidação ou pagamento de quotas, disposto na cláusula décima quinta, parágrafo único.


CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: A sociedade reger-se-á supletivamente nas omissões deste contrato e pelas normas da Lei 6.404/76 e demais alterações posteriores.


CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Fica eleito o foro da Comarca de Cascavel-Pr, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.


E por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em via única.

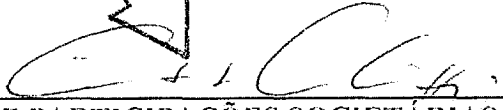
Cascavel – Estado do Paraná, 02 de Março de 2018.








OSMIR CHIAPETTI


EDUARDO CHIAPETTI


RICARDO CHIAPETTI


ELIPSE PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA
EDUARDO CHIAPETTI


ELIPSE PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA
RICARDO CHIAPETTI

CHIAPETTI MOTORS
 AV. BRASIL, 1809 - PICAEMBU
 816-302 - CASCAVEL - PARANÁ
 Fone: (45) 3229-8450



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/04/2018 11:07 SOB Nº 20181108593.
 PROTOCOLO: 181108593 DE 12/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11801157108. NIRE: 41205979908.
 CHIAPETTI MOTORS LTDA



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 02/04/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br

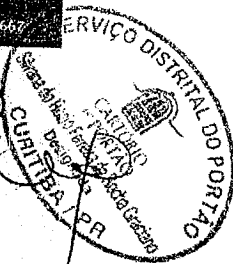
SERVICO DISTRICTAL DO PORTAO
 TABELONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 Av. Pres. Arthur da Silva Bernardes, 2350 - Cj. 3 e 9
 Portão - Curitiba/PR - CEP: 00320-300 - Telefex: (41) 3013.1667

Selo Digital Nº RL8A2.CPKex.72C2v-5VHTZ.d0UUm
 Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Autenticidade a firma de **RICARDO CHIAPETTI** *0377* F698623 M-476891-84*. Dou fé.
 Curitiba-PR, 05 de março de 2018.

Em Teste *[Signature]* da Verdade
 Marina Franqui - Escrevente

Emolumentos: R\$ 41,00 (VRC), R\$ 4,00 (Selo Funarpen), R\$ 0,00 (Fuhreg), R\$ 2,00 (FCBYN4B7V-542978-12)




SERVICO DISTRICTAL DO PORTAO
 TABELONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 Av. Pres. Arthur da Silva Bernardes, 2350 - Cj. 3 e 9
 Portão - Curitiba/PR - CEP: 00320-300 - Telefex: (41) 3013.1667

Selo Digital Nº dL8A2.W6rex.PVC2v-5VrIZ.zIqwu
 Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Autenticidade a firma de **RICARDO CHIAPETTI** *0377* FBHJLIRGJ-476872-12*. Dou fé.
 Curitiba-PR, 05 de março de 2018.

Em Teste *[Signature]* da Verdade
 Marina Franqui - Escrevente

Emolumentos: R\$ 41,00 (VRC), R\$ 4,00 (Selo Funarpen), R\$ 0,00 (Fuhreg), R\$ 2,00 (FCBYN4B7V-542978-12)



Tabelionato de Notas Maria Oseanina Xavier - Tabella
 Av. Presidente Kennedy, 788 - Palotina / PR - Tel: (41) 3849-9185

Selo Nº xGEUX.oaHek.3PbVd-JmrLO.VfER8
 Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço verdadeira a firma de **OSMIR CHIAPETTI**. Dou.
 Palotina, 06 de março de 2018 - 13:35:17h.

Em Teste *[Signature]* da Verdade
 Robertino Mariano Rosa - Escrevente

Emolumentos: R\$ 8,41 (VRC, 43,60), Selo Funarpen: R\$ 0,00, Fuhreg: R\$ 2,10 - FCBYN4B7V-542978-12


Tabelionato de Notas
 Selo Digital Nº MsNfK.0b85L.V6c0v, Controle: 5V3fb.P4DvK
 Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Verdadeira a firma de **EDUARDO CHIAPETTI** *0054* 71334E*. Dou fé.
 Cascavel-Paraná, 06 de março de 2018 - 16:04:51h.

Em Teste *[Signature]* da Verdade
 Fernanda Lopes Ferreira de Moraes - Escrevente

Escritório
 Rua Coronel Baccaro
 CPF: 057.958.579-47
 Port. 42/2015

CHIAPETTI MOTORS
 AV. BRASIL, 1809 - PACAEMBU
 83.316-302 - CASCAVEL - PARANÁ



16 16

[Handwritten mark]



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/04/2018 11:07:00 Nº 20181108593.
 PROTOCOLO: 181108593 DE 12/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11801157108. NIRE: 41205979908.
 CHIAPETTI MOTORS LTDA

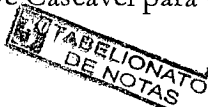
Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 02/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br


ANEXO II
PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 136/2018 – MUN. DE CAPANEMA-PR

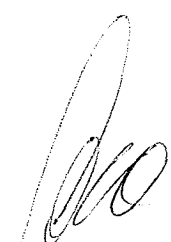
Por este instrumento particular de Procuração, **CHIAPETTI MOTORS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Brasil, 1809, Pacaembu, em Cascavel/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 08.947.232/0001-63 e Inscrição Estadual sob n.º 9041013114, representada neste ato por seu sócio administrador, Sr. **EDUARDO CHIAPETTI**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 6.425.428-6/SSP/PR e CPF n.º. 059.494.109-12, nomeia e constitui seu bastante **PROCURADOR** o **SR. MARCOS EUGÊNIO FACCO**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.136.676-1 – **SESP-PR** e CPF n.º. 785.286.409-06, a quem confere amplos poderes para representar a CHIAPETTI MOTORS LTDA perante o Município de Capanema - PR, em tudo o que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º. 136/2018, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02), em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente procuração terá vigência até 01/01/2019.

De Cascavel para Capanema – Estado do Paraná, 05 de Dezembro de 2018.




CHIAPETTI MOTORS LTDA
CNPJ/MF 08.947.232/0001-63
EDUARDO CHIAPETTI
SÓCIO ADMINISTRADOR

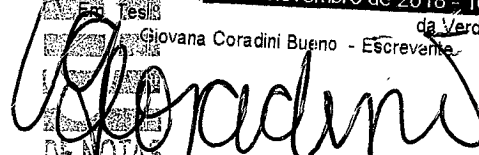





TABELIONATO DE NOTAS
R. Souza Neves, 345
Cascavel - PR - CEP: 85.801-120
(45) 3203-5733
CNPJ: 18.878.443/0001-66

Selo Digital Nº sUyJP.Gvx8o.V8c07, Controle: G354b.vNQmx
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

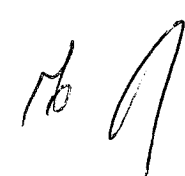
Reconheço por Verdadeira a firma de **EDUARDO CHIAPETTI** 0067* 551037* Dou fé.
Cascavel-Paraná, 23 de novembro de 2018 - 16:23:21h
da Verdade
Giovana Coradini Bueno - Escrevente


DE NOTAS



CHIAPETTI MOTORS
AV. BRASIL, 1809 – PACAEMBU
35.816-302 – CASCAVEL - PARANÁ
Fone: (45) 3229-8450





CHIAPETTI MOTORS LTDA – CONCESSIONÁRIO HYUNDAI
CNPJ 08.947.232/0001-63

Av. Brasil, 1809, Pacaembu, Cascavel-PR - Fone: (45) 3229-8450
www.hyundaicascavel.com.br



000131

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: MARCOS EUGENIO FACCO

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF: 4136676-1 SE SP PR

CPF: 785.286.409-06 DATA NASCIMENTO: 05/02/1972

FILIAÇÃO: EDEMAR RUBIN FACCO
 CELIA ROSSATTO FACCO

PERMISSAO: ACC: CAT. HAB: AR

Nº REGISTRO: 01171827098 VALIDADE: 24/04/2023 HABILITACAO: 13/03/1990

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1598167818

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1598167818

ASSINATURA DO PORTADOR

DATA EMISSAO: 24/04/2018

LOCAL: CASCAVEL, PR

ASSINATURA DO EMISSOR

B3509844144
 PR914419711

PARANA

Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel
 do original.
 Capanema, 05.12.18

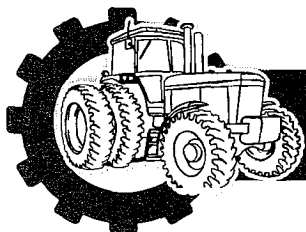
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CRENCIAMENTO DA EMPRESA:

***NELI TERESINHA DA SILVA
MÁQUINAS ME***



**NELI TERESINHA DA
SILVA MÁQUINAS ME**

Venda de Implementos Agrícolas e peças em geral

Fone (46) 3543-4202

E-mail: silvamaquinas@hotmail.com

Rua Presidente Roosevelt, S/Nº - 85770-000 - REALEZA - PR

CNPJ 80.577.794/0001-90

I.E. 32700990-75

**ANEXO I
DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO(*)**

Ao Município de Capanema - PR
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro
85.760-000 – Capanema – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º136/2018

Sr. Pregoeiro,

Pelo presente, declaro que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa Neli Teresinha da Silva Maquinas, inscrita no CNPJ/MF sob nº 80.577.794/0001-90, estabelecida na Rua Presidente Roosevelt, s/n, bairro Centro na cidade de Realeza, Estado do Paraná cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL N.º. 136/2018 , cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE 04 COLHEDORA DE FORRAGEM E 04 CARRETA AGRÍCOLA, 01 MINI ESCAVADEIRA E 01 CAMINHÃO PARA TRANSPORTE EM ATENDIMENTO AO TERMO DE CONVÊNIO N.º 092/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A SEAB - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, conforme descrição constante no Edital.

Realeza, 04 de dezembro de 2018.

Neli da Silva

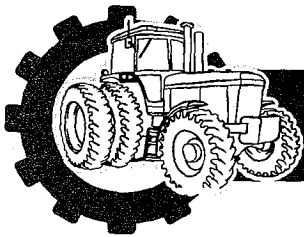
NELI TERESINHA DA SILVA MAQUINAS
Neli Teresinha da Silva (Representante legal)
CPF: 741.836.309-59 / RG: 3598752-5 SESP PR

80.577.794/0001-90

NELI TERESINHA DA SILVA
MÁQUINAS - ME

Rua Presidente Roosevelt, s/n
Centro

85770-000 - REALEZA - PR



**NELI TERESINHA DA
SILVA MÁQUINAS ME**

000137
Venda de Implementos Agrícolas e peças em geral

Fone (46) 3543-4202

E-mail: silvamaquinas@hotmail.com

Rua Presidente Roosevelt, S/Nº - 85770-000 - REALEZA - PR

CNPJ 80.577.794/0001-90

I.E. 32700990-75

ANEXO V

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE
PEQUENO PORTE(*)**

Referência:

Ao Município de Capanema - PR

Pregão Presencial nº 136/2018

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa **Neli Teresinha da Silva Máquinas**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 80.577.794/0001-90, estabelecida na Rua Presidente Roosevelt, s/n, bairro Centro na cidade de Realeza, Estado do é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 136/2018, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Realeza, 04 de dezembro de 2018.

NELI TERESINHA DA SILVA MÁQUINAS
Neli Teresinha da Silva (Representante legal)
CPF: 741.836.309-59 / RG: 3598752-5 SESP PR

80.577.794/0001-90
NELI TERESINHA DA SILVA
MÁQUINAS - ME
Rua Presidente Roosevelt, s/n
Centro
85770-000 - REALEZA - PR



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial NELI TERESINHA DA SILVA - MAQUINAS - EPP			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0317606-7	CNPJ 80.577.794/0001-90	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 22/04/0188	Data de Início de Atividade 02/05/1988
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA PRESIDENTE ROOSEVELT, 2938, CENTRO, REALEZA, PR, 85.770-000			
Objeto Comércio Atacadista e Varejista de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos Para Uso Agropecuário - Partes e Peças.			
Capital: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	
Último Arquivamento Data: 19/04/2017 Número: 20172197066 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela 1 - NIRE: 41 9 0102179-6 CNPJ: Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) AV RUBEM CESAR CASELANI, S/N, CENTRO, REALEZA, PR, 85.770-000, BRASIL			
Nome do Empresário NELI TERESINHA DA SILVA Identidade: 3.598.752-5, SSP/PR CPF: 741.836.309-59 Estado Civil: Casado Regime de Bens: Comunhão Universal			

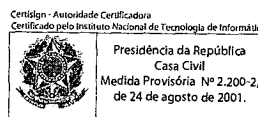
18/647475-0

CURITIBA - PR, 05 de novembro de 2018

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Libertad Bogus





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Município e Comarca de Realeza • Estado do Paraná
Tabelionato de Notas e Protestos

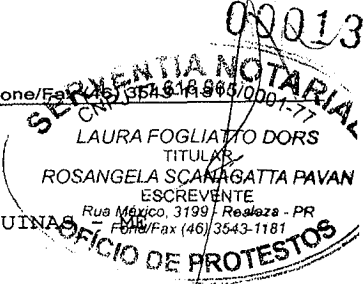
Laura Fogliatto Dors
TABELIÃ

000136

TABELIONATO
DORS

Rua México, 3199 - C.E.P. 85770-000 - Caixa Postal 144 - Fone/Fax (46) 3543-1181

Livro P00078 Folha 107



PROCURAÇÃO PÚBLICA QUE FAZ:
NELI TERESINHA DA SILVA - MAQUINAS
A FAVOR DE
DARCI DA SILVA e outro

SAIBAM todos, quantos este Público Instrumento de Procuração virem, aos de-
zesseis dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze (16/06/2015), nesta
Cidade e Comarca de Realeza, Estado do Paraná, nesta Serventia, compareceu como
Outorgante, **NELI TERESINHA DA SILVA - MAQUINAS - ME**, pessoa jurídica de direito
privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° 80.577.794/0001-90, com Nire n° 41 1
0317606-7, com sede na Rua Presidente Roosevelt, s/n°, nesta Cidade de Realeza
- PR, neste ato representada por sua Administradora, **NELI TERESINHA DA SILVA**,
brasileira, casada, comerciante, portadora da CI/RG n° 3.598.752-5 - SSP/PR e
inscrita no CPF/MF sob n° 741.836.309/59, com residência e domicílio na Rua
Antonio Ciechanowski, n° 2525, nesta Cidade de Realeza - PR, nos termos do Re-
querimento de Empresário devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná,
Agência Regional de Capanema sob n° 20153327294, em 01/06/2015, com Protocolo
n° 15/332729-4, de 26/05/2015, acompanhada da Certidão Simplificada, emitida
pelo mesmo Órgão e Agência, em 08/06/2015, cujos documentos encontram-se ar-
quivados nesta Serventia em Livros de Contratos Sociais sob n° 011, às fls.
140/141. Reconhecida como a própria por mim, Rosângela Scanagatta Pavan,
escrevente, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E
aí pela Outorgante, por sua Administradora, foi-me dito que nomeia e constitui
seus bastantes procuradores, **DARCI DA SILVA**, brasileiro, casado, comerciante,
portador da CI/RG n° 1.386.733 - SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob n°
240.653.159/72, com residência e domicílio na Rua Antonio Ciechanowski, n°
2525, nesta Cidade de Realeza - PR e **DARCI DA SILVA JUNIOR**, brasileiro,
solteiro, maior, capaz, nascido em 03/07/1993, comerciante, portador da CI/RG
n° 9.912.673-6 - SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob n° 088.244.989/30, com re-
sidência e domicílio na Rua Antonio Ciechanowski, n° 2525, nesta Cidade de
Realeza - PR. Com amplos, gerais e ilimitados poderes, podendo agir juntos ou
separadamente, independente da ordem de nomeação, para o fim específico de: a)
representar a Outorgante apresentando-se perante Tabelionatos de Notas, Re-
gistros de Imóveis e todos os demais Ofícios e Serventias de Justiça, perante
Imobiliárias e/ou Administradoras de Bens, e, perante Repartições Públicas
Federais, Estaduais, Municipais e Autárquicas, notadamente, junto à Prefeitura
Municipal, aí requerendo, alegando, promovendo e assinando o que necessário
for; assinar instrumentos particulares ou rescindi-los; b) representar a Ou-
torgante apresentando-se perante Estabelecimentos Bancários em Geral, em espe-
cífico no BANCO DO BRASIL S/A, Agência n° 2514-3, com referência a conta
corrente sob n° 6117-4, desta Cidade de Realeza - PR, e COOPERATIVA DE CRÉDITO
E DE LIVRE ADMISSÃO FRONTEIRAS DÓ IGUAÇU E SUDESTE PAULISTA - SICREDI-
FRONTEIRAS PR/SC/SP, Agência n° 0738, com referência a conta corrente n°
40676-7, desta Cidade de Realeza - PR, em qualquer de suas Agências e filiais,
nesta Cidade e/ou fora dela. Podendo para tanto, ditos procuradores, promoverem
a abertura e o encerramento de contas correntes em nome da Outorgante, bem como
movimentar todas as contas bancárias de titularidade da Outorgante, inclusive
de fundos de aplicação corrente e de cadernetas de poupança; podendo dito pro-
curador solicitar saldos e extratos; conferir saldos e juros; requisitar ta-
lonários de cheque; depositar e retirar quaisquer quantias; solicitar ordens de
pagamento; passar recibos e dar quitação; fazer aplicações e solicitar resgates
de importâncias monetárias, cadastrar senhas, retirar cartões magnéticos e/ou
eletrônicos; assinar contratos, guias e aditivos contratuais; juntar e de-
sentranhar documentos; representar a Outorgante perante quaisquer terceiros,
relativamente às contas correntes de sua titularidade junto à Instituição Ban-
cária antes citada; podendo, inclusive, emitir, endossar e descontar cheques;
requerer, alegar e solicitar o que for necessário; c) representar a Outorgante

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 05.12.15



Laura Fogliatto Dors
TABELIÁ



TABELIONATO
DORS

Rua México, 3199 - C.E.P. 85770-000 - Caixa Postal 144

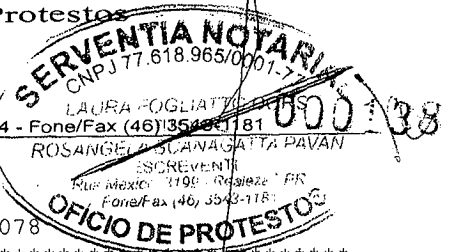
Livro P00078

Folha -o-

Continuação da folha 107 do Livro P00078

apresentando-se perante Estabelecimentos Bancários em geral, inclusive na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, BANCO BRADESCO S/A, BANCO ITAÚ S/A, BANCO SANTANDER S/A, COOPERATIVA DE CRÉDITOS DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS DO VALE DO IGUAÇU - SICOOB, SISTEMAS DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO RURAL COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA - CRESOL, em qualquer de suas agências e filiais, nesta Cidade e/ou outra onde com esta se apresentar e necessário for. Podendo para tanto, ditos procuradores, promoverem a abertura e o encerramento de contas correntes em nome da Outorgante, bem como movimentar todas as contas bancárias de titularidade da Outorgante, inclusive de fundos de aplicação corrente e de cadernetas de poupança; podendo dito procurador solicitar saldos e extratos; conferir saldos e juros; requisitar talonários de cheque; depositar e retirar quaisquer quantias; solicitar ordens de pagamento; passar recibos e dar quitação; fazer aplicações e solicitar resgates de importâncias monetárias, cadastrar senhas, retirar cartões magnéticos e/ou eletrônicos; assinar contratos, guias e aditivos contratuais; juntar e desentranhar documentos; representar a Outorgante perante quaisquer terceiros, relativamente às contas correntes de sua titularidade junto à Instituição Bancária antes citada; podendo, inclusive, emitir, endossar e descontar cheques; requerer, alegar e solicitar o que for necessário; d) Representar a Outorgante junto à qualquer órgão Público Federal, Estadual, Municipal e Autarquias, onde com esta se apresentar e necessário for, e aí participar de licitações públicas; podendo para tanto, ditos procuradores, concordar com todos os seus termos, assistir a abertura das licitações e apresentar propostas; fazer impugnações, reclamações, protestos; prestar cauções, levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas; transigir, desistir; apresentar todos os documentos necessários à participação nas licitações; assinar propostas, requerimentos, folhas, fichas, orçamentos e contratos de prestação de serviços, estipular preços, prazos e formas de pagamento; assumir compromissos, prestar declarações e esclarecimentos; e) representar a Outorgante apresentando-se perante quaisquer terceiros, e, amplamente, perante Juntas Comerciais Estaduais, e Ofícios de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas, aí podendo assinar contratos constitutivos, alterações contratuais, distratos sociais, e quaisquer outros documentos que se fizerem necessários, inclusive podendo receber Cartas de Notificação e concordar ou discordar com o que convier; prestar fiança; aceitar, emitir e dar quitação em Notas Promissórias; f) representar a Outorgante apresentando-se perante as Repartições Gerais de Correios, aí podendo retirar mercadorias e correspondências, e receber vales postais e reembolsos; g) admitir e contratar funcionários, fixando-lhes suas funções, remunerações e condições; assinar carteiras de trabalho, recibos de férias e avisos prévios; rescindir contratos de trabalho e demitir funcionários, representar a Outorgante perante a Justiça do Trabalho, Sindicatos Classistas, bem como perante o Ministério do Trabalho, em quaisquer de suas delegacias regionais; h) representar a Outorgante perante as Companhias Telefônicas, de Saneamento Básico, de Iluminação Pública, e outras, perante a SANEPAR, a COPEL, aí resolvendo quaisquer assuntos de seu interesse e conveniência; e, i) perante o Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, assinando o Documento Único de Transferência e Autorização de Transferência; concordar, discordar, estipular preços, condições e formas de pagamento; receber, passar recibos e dar quitação; transmitir a posse e o domínio; assinar requerimentos; representá-la perante o Departamento de Trânsito - DETRAN, e onde mais preciso for, com relação à venda e transferência de veículo prestar informações, esclarecimentos e declarações necessárias; preencher formulários e guias; pagar taxas; assinar recibos de transferência de veículo; representar a Outorgante perante quaisquer terceiros, e aí, requerer, alegar e assinar o que preciso for; Representando ainda, a Outorgante perante o Departamento de Trânsito - DETRAN, com a fi-

Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel
 do original.
 Capanema, 05.12.18



Continuação da folha 108 do Livro P00078

nalidade de requerer a 2ª (segunda) Via do Documento de Transferência de veículo; podendo, para tanto, assinar todos os documentos necessários para este fim; Podendo ainda, dita procuradora apresentar-se perante a Polícia Rodoviária Federal, Polícia Federal, Polícia Rodoviária Militar, Polícia Militar, Polícia Civil, Delegacias, DETRAN, em quaisquer de seus órgãos, localizados em qualquer Unidade da Federação, representando ainda perante terceiros interessados, ou onde com essa se apresentar e necessário for, requerendo a retirada/liberação de qualquer veículo que se encontre apreendido, bem como responder por multas eventuais, fazer declarações em nome da Outorgante, assinar fichas, guias, formulários, requerimentos, pagar taxas, multas, emolumentos de qualquer natureza, praticando todos os atos; j) representar a outorgante apresentando-se, também, no foro em geral, perante qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo mover ações e defendê-la nas contrárias, seguindo umas e outras até final decisão, interpor recursos, requerer benefícios, prestar declarações, informações e esclarecimentos necessários, contratar advogados, utilizar-se inclusive dos poderes da cláusula "ad-judicia", e mais dos para transigir, desistir, firmar compromissos, e fazer acordos; e, k) representar, também, a Outorgante apresentando-se perante o Ministério da Fazenda, especialmente perante a Secretaria da Receita Federal, e aí efetuar declarações de Imposto de Renda, pagar imposto e receber restituições, enfim assinar todos os demais documentos necessários e suficiente para o referido fim. Não podendo **substabelecer** o presente mandato e praticar, finalmente, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato. Pela Outorgante, por sua Administradora, foi-me dito, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos. Assim o disse, do que dou fé. A pedido, lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorga, aceita e assina, dispensando a presença de testemunhas instrumentárias, de acordo com o artigo 684, do Código de Normas do Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná. PROTOCOLADO nesta Serventia sob nº 15-000472, nesta data, no Livro Protocolo Geral. Eu a., Rosangela Scanagatta Pavan, escrevente, que a digitei, conferi, subscrevi, dou fé e assino em público e raso. Custas emolumentos R\$65,90 = Custas VRC 394,62 VRC's.*****

(a.) 1-NELI TERESINHA DA SILVA 2-Rosangela Scanagatta Pavan*****
Trasladada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé.

Em Testº da Verdade

Rosangela Scanagatta Pavan
Rosangela Scanagatta Pavan
Escrevente

Selo Digital: jDoCr.DKof9.L8P4J controle MEpYv.xNnF
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>



Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 05/12/18

[Handwritten signatures and initials]

000189

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

PR

NOME: **DARCI DA SILVA**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: **1386733-0 / SSP / PR**

CNPJ: **240.653.159-72** DATA NASCIMENTO: **16/12/1955**

FILIAÇÃO: **SILICIO DA SILVA**
ELBIA DA SILVA

PERMISSÃO: **AB** ACC: **AB** CAT. FIA: **AB**

NP REGISTRO: **02196776917** VALIDADE: **06/03/2022** 1ª HABILITAÇÃO: **03/08/1976**

COSEMIANÇAS

Darci da Silva

SIGNATURA DO PORTADOR

LOCAL: **REDEZA, PR** DATA EMISSÃO: **07/03/2017**

Josias Graad

SIGNATURA DO EMISSOR: **1188566950 / PR912263866**

PARANA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1389262894

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1389262894

Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel
 do original.
 Capanema, 05/12/18
[Signature]

[Handwritten signatures and marks]

[Handwritten marks]

CREDENCIAMENTO DA EMPRESA:

***FREITAS COMERCIAL AGRÍCOLA
EIRELI***

FREITAS

000141

Comercial Agrícola Eireli

FREITAS COMERCIAL AGRÍCOLA EIRELI – EPP CNPJ: 27.883.350/0001-08

Rua João Batista de Mello, 960, Sala 3, Centro, Cep.: 95.918-000 - Sério/RS

E-mail: licita@metalfreitas.com.br; Fone: (51) 3770.1093 ou 9.9150-5774.

A COMISSÃO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR
PREGÃO PRESENCIAL N° 136/2018

ANEXO I
DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO

Pelo presente, declaro que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa FREITAS COMERCIAL AGRÍCOLA EIRELI – EPP, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º. 136/2018**, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE 04 COLHEDORA DE FORRAGEM E 04 CARRETA AGRÍCOLA, 01 MINI ESCAVADEIRA E 01 CAMINHÃO PARA TRANSPORTE EM ATENDIMENTO AO TERMO DE CONVÊNIO N.º 092/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A SEAB - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO., conforme descrição constante no Edital.

Assino a presente em uma só via para que produza os efeitos jurídicos e legais.

Sério - RS, 05 de dezembro de 2018.



Tauana de Freitas

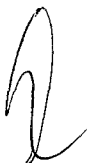
Sócia Administradora

CPF N.º: 033.355.640-22 RG N.º: 5117025048 - SSP/RS

TAUANA DE FREITAS

Sócia Administradora

CPF: 033.355.640-22









A COMISSÃO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 136/2018

ANEXO II
PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a **FREITAS COMERCIAL AGRÍCOLA EIRELI - EPP**, com sede na Rua João Batista de Mello, 960, Sala 3, Centro, Sério - RS, CEP: 95.918-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.883.350/0001-08, e Inscrição Estadual sob nº 415/0003156, representada neste ato por sua representante legal Sra. Tauana de Freitas, brasileira, solteira, maior, empresária, portadora da Cédula de identidade RG nº 5117025048 e CPF nº 033.355.640-22, nomeia e constitui, seu bastante Procurador o Senhor **ELTON ROQUE PONTIN**, brasileiro, solteiro, maior, motorista, portador da Cédula de Identidade RG nº 8051729112 e CPF nº 487.691.340-49 residente e domiciliado Rua Marechal de Ferro, 177, centro, Município de Boqueirão do Leão - RS, CEP: 95.920-000, a quem confere amplos poderes para representar a FREITAS COMERCIAL AGRÍCOLA EIRELI - EPP perante prefeitura municipal de CAPANEMA - PR, no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº. 136/2018, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia 06/12/2018

Assino a presente em uma só via para que produza os efeitos jurídicos e legais.

27.883.350/0001-08

Sério - RS, 05 de dezembro de 2018.

FREITAS COMERCIAL AGRÍCOLA EIRELI

R. JOÃO BATISTA DE MELLO, 960 - Sala 3
BAIRRO CENTRO - CEP 95918-000

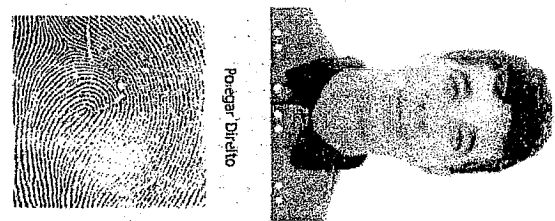
SÉRIO - RS

CPF Nº: 033.355.640-22 RG Nº: 5117025048 - SSP/RS

TAUANA DE FREITAS
Sócia Administradora
CPF: 033.355.640-22



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 RIO GRANDE DO SUL
 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS
 DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



Posição: Direita

Elton R. Porto
 ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO ELETRÔNICO

REGISTRO NACIONAL 8051729112 DATA DE EXPIRAÇÃO 06/04/2018

NOME ELTON ROQUE PONTIN

FILIAÇÃO ERNESTO AUGUSTO PONTIN
 IDA OLGA LAZARON PONTIN

NACIONALIDADE BOQUEIRÃO DO LEÃO RS DATA DE NASCIMENTO 29/01/1967

DOC. MANEIR C CAS 1277 BOQUEIRÃO DO LEÃO RS
 LV B 3 FL 261V

487.691.340-49

POSTO ALCOVE - RS ASSINATURA DO DIRETOR *Guilherme Ferreira Lopes* 152186 / 152186

2 VTA LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Gisele B Dalbosco

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE SÉRIO
 COMARCADO DE LAJUNDO - RS

== A U T E N T I C A Ç Ã O ==
 AUTENTICO a presente cópia reprográfica de uma página,
 conforme o original apresentado. Dou fé.
 Sério, 10 de maio de 2018. 08:37:50
 Gisele Becker Dalbosco - Tabeliã Designada
 Emol R\$4,60 - SELO: 0356.01.1700001.03875 (R\$1,40)

Gisele B Dalbosco

Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel
 do original.
 Capanema, 05.12.18
[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Handwritten marks and signatures]

TRASLADO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE LAJEADO

Serviço Notarial e Registral de Sério

Número 291/094. - **PROCURAÇÃO** na forma abaixo:
 SAIBAM todos quantos este público instrumento de mandato virem que aos vinte e sete (27) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e dezessete (2017), neste Tabelionato do Município de Sério, Estado do Rio Grande do Sul, compareceu a outorgante FREITAS COMERCIAL AGRICOLA EIRELI -EPP, empresa brasileira, nome fantasia FREITAS COMERCIAL, inscrita no CNPJ sob nº 27.883.350/0001-08, com sede na Rua João Batista de Mello, número 960, sala 03, no centro do Município de Sério-RS, CEP: 95.918-000, de acordo com o Ato de Constituição de Freitas Comercial Agricola Eireli, averbado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul em 01.06.2017, sob nº 43600262842 e arquivado neste Tabelionato de Sério-RS no Livro nº 11 de Registros, fls. 131/134, aos 27.06.2017, representada neste ato, pela sua titular-administradora TAUANA DE FREITAS, brasileira, solteira, maior, auxiliar de escritório, RG 5117025048 e CPF 033.355.640-22, residente e domiciliada no Município de Sério-RS. A presente, reconhecida documentalmente como a própria, por mim Tabeliã Substituta, de cuja capacidade Jurídica dou fé. Pela outorgante foi dito que por este instrumento nomeia seus bastante procuradores para agirem em conjunto ou separadamente, SIDINEI MOISES DE FREITAS, brasileiro, casado, empresário, RG 7057072097 e CPF 882.072.000-06, residente e domiciliado no Município de Sério-RS; ELTON ROQUE PONTIN, brasileiro, casado, motorista, RG 8051729112 e CPF 487.691.340-49, residente e domiciliado no Município de Boqueirão do Leão-RS; e, IRENO NELSON KRUGER, brasileiro, divorciado, vendedor, RG 7025380218 e CPF 368.022.710-87, residente e domiciliado no Município de Lajeado-RS. Conferindo-lhes poderes para participar em licitações em esfera Municipal, Estadual e Federal nas modalidades: CONVITE, TOMADA DE PREÇO e PREGÕES Presenciais e/ou Eletrônicos, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do certame, inclusive apresentar DECLARAÇÕES, PROPOSTAS e toda documentação necessária para a participação da Empresa Outorgante nas Sessões, podendo assinar declarações, recibos, termos e propostas, fazer a entrega dos envelopes PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas nas etapas de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas nas etapas de lances, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e

Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel do original.
 Capanema, 05/12/18

[Handwritten signature]

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE SÉRIO
COMARCA DE LAJEADO - RS

<< A U T E N T I C A Ç Ã O >>
 AUTENTICO a presente cópia reprográfica de uma página conforme o original apresentado. Dou fé.
 Sério, 04 de abril de 2018. 10:06:18
 Gisele Becker Dalbosco - Tabeliã Designada
 Emol R\$4,60 - SELO: 0356.01.1700001.03489 (R\$1,40)

[Handwritten signature]

motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, assinar proposta, retirar proposta, prestar todos os esclarecimentos solicitados, assinar Contratos na forma da Lei, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes aos certames, em nome da Outorgante. Assim, me pediu que lhe fizesse este instrumento que lhe li, achou conforme, aceitou e assina comigo, Gisele Becker Dalbosco, Tabeleia Substituta, que eu digitei. CERTIFICO que o ato está assinado pelas partes e pelo servidor na forma acima mencionada. NADA MAIS CONSTAVA. Trasladada nesta data.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Sério, 27 de junho de 2017

Gisele Becker Dalbosco
Tabeleia Substituta

Emolumentos: R\$ 67,30. Processamento Eletrônico de Dados R\$ 4,50, Selo Digital de Fiscalização Notarial e Registral (SDFNAR) Lei nº 11.692/06. 0356.01.17000001.03492 R\$1,40. 0356.01.17000001.03491 R\$1,40

**SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE SÉRIO
COMARCA DE LAJEADO - RS**

<< A U T E N T I C A Ç Ã O >>

AUTENTICO a presente cópia reprográfica de uma página, conforme o original apresentado. Dou Fé.

Sério, 04 de abril de 2018.

10:06:19

Gisele Becker Dalbosco - Tabeleia Designada

Emol R\$4,60 - SELO: 0356.01.17000001.03490 (R\$1,40)

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.

Capanema, 05/12/18

Cartório de Registro de Imóveis do Município de Capanema - RS
CNPJ nº 14.082.140/0001-00

000145

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



Polegar-Direito

Tauana de Freitas
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO 5117025048 DATA 09/11/2015

TAUANA DE FREITAS

PAI: SIDINEI MOISÉS DE FREITAS
MÃE: CRISTIANE PELEGRINI DE FREITAS

LOCAL DE NASCIMENTO: LAJEADO RS DATA DE NASCIMENTO: 08/01/1998

CPF: 033.355.640-22

ASSINATURA DO DIRETOR: *Guilherme Pereira Lucas*

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

GD

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE SÉRIO
COMARCA DE LAJEADO - RS

<< A U T E N T I C A Ç Ã O >>
 AUTENTICO a presente cópia reprográfica de uma página,
 conforme o original apresentado. Dou fé.
 Sério, 26 de março de 2018. 10:34:23
 Gisele Becker Dalbosco - Tabeliã Designada
 Emol R\$4,60 - SELO: 0356.01.1700001.03407 (R\$1,40)

Gisele B Dalbosco

Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel
 do original.
 Capanema, 05.12.18

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

000146

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

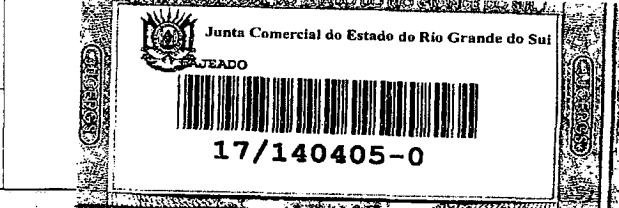
CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/06/2017 SOB Nº: 43600262842

Protocolo: 17/140405-0, DE 26/05/2017

JUNTA COMERCIAL AGRICOLA

CLEVERTON SIGNOR SECRETÁRIO-GERAL

JUCERGS



Handwritten initials 'D' and 'J'.

ILMO. SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

ME: FREITAS COMERCIAL AGRICOLA EIRELI (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

quer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

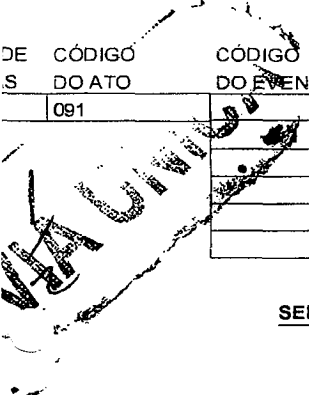
26 MAR. 2017

Nº FCN/RE



RS2201700979463

S	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
	091			ATO CONSTITUTIVO - EIRELI



Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

SERIO - RS Local

Nome: TAUANA DE FREITAS

Telefone de Contato: (51) 3770-1093

Assinatura: *Tauana de Freitas*

24 Maio 2017 Data

USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

me(s) Empresarial(als) Igual(als) ou semelhante(s):

<input checked="" type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> SIM
_____	_____
_____	_____
_____	_____
<input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> NÃO
_____	_____
_____	_____
_____	_____

Processo em Ordem À decisão

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

01 JUN. 2017
Data

Ana Paula M. Queiroz
Vogal JUCERGS
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

____/____/____ Data

____ Vogal

____ Vogal

____ Vogal

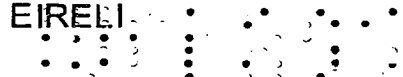
____ Presidente da Turma

RESERVAÇÕES
IM
11/05/17

CNPJ 27.883.350/0001-08

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Estado do Rio Grande do Sul certifica que o documento protocolizado sob o nº 17/140405-0 referente à empresa FREITAS COMERCIAL AGRICOLA EIRELI, NIRE 4360026284-2, foi deferido e arquivado sob o nº 43600262842, em 01/06/2017. A validação deste documento poderá ser feita no site desta Junta Comercial - http://www.jucisrs.rs.gov.br/, informe o nº do protocolo e sua chave de segurança EDDZI. Este documento foi autenticado e assinado digitalmente em 08/06/2017 às 14:46, por Clevertor Signor - Secretário Geral.

ATO DE CONSTITUIÇÃO DE FREITAS COMERCIAL AGRICOLA



TAUANA DE FREITAS, nacionalidade BRASILEIRA, AUXILIAR ESCRITORIO, Solteiro(a), data de nascimento 08/01/1998, nº do CPF 033.355.640-22, documento de identidade 5117025048, SSP, RS, com domicílio / residência a RUA JOAO BATISTA DE MELLO, número 960, bairro / distrito CENTRO, município SERIO - RIO GRANDE DO SUL, CEP 95.918-000 resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A empresa adotará o nome empresarial de FREITAS COMERCIAL AGRICOLA EIRELI.

Parágrafo Único: A empresa tem como nome fantasia FREITAS COMERCIAL.

Cláusula Segunda - O objeto será COMERCIO VAREJISTA DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS; COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUARIA; COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL HIDRAULICOS; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO; COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS.

Cláusula Terceira - A sede da empresa é na RUA JOAO BATISTA DE MELLO, número 960, SALA: 3, bairro / distrito CENTRO, município SERIO - RS, CEP 95.918-000.

Cláusula Quarta - A empresa iniciará suas atividades em 01/06/2017 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital é R\$ 150.000,00 (CENTO e CINQUENTA MIL reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Cláusula Sexta - A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula Oitava - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula Nona - O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

MÓDULO INTEGRADOR: 11

RS2201700979463



1/2

ATO DE CONSTITUIÇÃO DE FREITAS COMERCIAL AGRICOLA
EIRELI

Cláusula Décima Primeira - Fica eleito o foro de LAJEADO - RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

SÉRIO - RS

SERIO - RS, 24 de Maio de 2017.

Tauana de Freitas
TAUANA DE FREITAS
Titular/Administrador

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE SÉRIO
COMARCA DE LAJEADO - RS

Reconheço a assinatura indicada como AUTENTICA de: TAUANA DE FREITAS. Dou fé.
Em Testemunho da Verdade
Sério, 24 de maio de 2017 15:59:56
Gisele Becker Dalbosco - Tabelião Substituta
Emol R\$4,50 - SEL0: 0356.01.1700001.00332 (R\$1,40)

Gisele B. Dalbosco

(JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL)
CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/06/2017 SOB Nº: 43600262842

Protocolo: 17/140405-0, DE 26/05/2017

JUCERS

FREITAS COMERCIAL AGRICOLA
EIRELI

CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO-GERAL

JUCERS



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Estado do Rio Grande do Sul certifica que o documento protocolizado sob o nº 17/140405-0 referente à empresa FREITAS COMERCIAL AGRICOLA EIRELI, NIRE 4360026284-2, foi deferido e arquivado sob o nº 43600262842, em 01/06/2017. A validação deste documento poderá ser feita no site desta Junta Comercial - <http://www.jucisrs.rs.gov.br/>, informe o nº do protocolo e sua chave de segurança EDDZI. Este documento foi autenticado e assinado digitalmente em 08/06/2017 às 14:46, por Clevertor Signor - Secretário Geral.



FREITAS
Comercial Agrícola Eireli

FREITAS COMERCIAL AGRÍCOLA EIRELI – EPP CNPJ: 27.883.350/0001-08

Rua João Batista de Mello, 960, Sala 3, Centro, Cep.: 95.918-000 - Sério/RS

E-mail: licita@metafreitas.com.br; Fone: (51) 3770.1093 ou 9.9150-5774.

A COMISSÃO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR
PREGÃO PRESENCIAL N° 136/2018

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa FREITAS COMERCIAL AGRÍCOLA EIRELI - EPP, CNPJ n° 27.883.350/0001-08 é empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial n° 136/2018 realizado pelo Município de Capanema - PR.

Assino a presente em uma só via para que produza os efeitos jurídicos e legais.

27.883.350/0001-08

Sério - RS, 05 de dezembro de 2018.

FREITAS COMERCIAL AGRÍCOLA EIRELI

JOÃO BATISTA DE MELLO, 960 - Sala 3
BAIRRO CENTRO - CEP 95918-000

SÉRIO - RS

Tauana de Freitas

Tauana de Freitas

Sócia Administradora

CPF N°: 033.355.640-22 RG N°: 5117025048 - SSP/RS

TAUANA DE FREITAS

Sócia Administradora

CPF: 033.355.640-22



000149



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: FREITAS COMERCIAL AGRICOLA EIRELI
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
4360026284-2	27.883.350/0001-08	01/06/2017	01/06/2017

Endereço Completo:
RUA JOAO BATISTA DE MELLO 960 SALA: 3; - BAIRRO CENTRO CEP 95918-000 - SERIO/RS

Objeto Social:
COMERCIO VAREJISTA DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUARIA, COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL HIDRAULICOS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS.

Capital Social: R\$ 150.000,00 CENTO E CINQUENTA MIL REAIS Capital Integralizado: R\$ 150.000,00 CENTO E CINQUENTA MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
---	--	-----------------------------------

CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Função
033.355.640-22	TAUANA DE FREITAS	xxxxxxx	TITULAR / ADMINISTRADOR

Status: CADASTRADA Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 25/06/2018 Número: 4779109

Ato 206 - PROCURACAO (QUANDO ARQUIVADA INDIVIDUALMENTE)
Evento(s) 206 - PROCURACAO (QUANDO INSERIDA NO PROCESSO)

Filia(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela
Nire CNPJ Endereço
NADA MAIS#

Porto Alegre, 23 de Novembro de 2018 16:23

CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C180001293406 e visualize a certidão)



18/523.001-6

FREITAS

000150

Comercial Agrícola Eireli

FREITAS COMERCIAL AGRÍCOLA EIRELI – EPP CNPJ: 27.883.350/0001-08

Rua João Batista de Mello, 960, Sala 3, Centro, Cep.: 95.918-000 - Sérgio/RS

E-mail: licita@metaalfreitas.com.br; Fone: (51) 3770.1093 ou 9.9150-5774.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A COMISSÃO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR
PREGÃO PRESENCIAL N° 136/2018

Prezado(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio,

Pelo presente, declaramos, para efeito do cumprimento ao estabelecido no inciso VI e VII do artigo 4° da Lei Federal n° 10.520 de 17.07.2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente o requisito de habilitação exigido neste Edital. em especial **DECLARAMOS**, para fins de participação na licitação **Pregão Presencial em Epígrafe**, e sob as penas da LEI, de que atendemos todas as exigências de HABILITAÇÃO contidas no referido Edital, especialmente aquelas relativas a exigência fiscal (INSS, FGTS, Receita Federal, PGFN, Receita Estadual e Municipal), enfim, cumprimos com as Exigências Fiscais, Jurídicas, Técnicas e Econômica-Financeira, bem como...

Declaramos que a Nossa Empresa não está suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração Pública, bem como, não foi declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual e/ou Municipal. Estamos cientes e concordamos com todos os itens do Edital do presente certame, bem como de seus anexos. Cientes da obrigatoriedade em comunicar ocorrências posteriores.

Declaramos ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do art. 32, §2° e art. 97 da Lei 8666/93, e suas alterações, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Sério – RS, 05 de dezembro de 2018.

FREITAS COMERCIAL AGRÍCOLA EIRELI – EPP

Rua João Batista de Mello, 960, Sala 3, Centro, CEP: 95.918-000, Sérgio/RS

CNPJ n°: 27.883.350/0001-08

27.883.350/0001-08

FREITAS COMERCIAL AGRÍCOLA EIRELI

R. JOÃO BATISTA DE MELLO, 960 - Sala 3
BAIRRO CENTRO - CEP 95918-000

SÉRIO - RS

Tauana de Freitas

Tauana de Freitas

Sócia Administradora

CPF N°: 033.355.640-22 RG N°: 5117025048 - SSP/RS

TAUANA DE FREITAS

Sócia Administradora

CPF: 033.355.640-22



FREITAS

Comercial Agrícola Eireli

FREITAS COMERCIAL AGRÍCOLA EIRELI – EPP CNPJ: 27.883.350/0001-08

Rua João Batista de Mello, 960, Sala 3, Centro, Cep.: 95.918-000 - Sério/RS

E-mail: licita@metaalfreitas.com.br; Fone: (51) 3770.1093 ou 9.9150-5774.

000151

DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A COMISSÃO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
PREGÃO PRESENCIAL N° 136/2018

FREITAS COMERCIAL AGRÍCOLA EIRELI - EPP, empresa brasileira, inscrita no CNPJ: 27.883.350/0001-08, com sede na Rua João Batista de Mello, 960, Sala 3, Centro, Cep.: 95.918-000, Sério - RS, por meio de seu Responsável Legal e Contador, **DECLARAM**, sob as penas da lei, que:

- a) a Empresa enquadra-se na situação de Empresa de Pequeno Porte - EPP;
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3.º, da Lei Complementar n.º 123/06;
- c) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3.º, § 4.º, incisos I a X, da mesma Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

27.883.350/0001-08

Sério - RS, 05 de dezembro de 2018.

FREITAS COMERCIAL AGRÍCOLA EIRELI

RUA JOÃO BATISTA DE MELLO, 960 - Sala 3
BAIRRO CENTRO - CEP 95918-000

SÉRIO - RS

Tauana de Freitas

Tauana de Freitas

Sócia Administradora

CPF N°: 033.355.640-22 RG N°: 5117025048 - SSP/RS

TAUANA DE FREITAS
Sócia Administradora
CPF: 033.355.640-22

Sidinei Moisés de Freitas
Sidinei Moisés de Freitas - Contador

CPF: 882.072.000-06

CRC/RS: 68.626

Sidinei Moisés de Freitas
Contador

CPF 882 072 000-06
CRC/RS 68.626



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.883.350/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/06/2017
NOME EMPRESARIAL FREITAS COMERCIAL AGRICOLA EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FREITAS COMERCIAL	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R JOAO BATISTA DE MELLO	NÚMERO 960	COMPLEMENTO SALA 3
CEP 95.918-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SERIO
UF RS	TELEFONE (51) 3770-1093 / (51) 9150-5774	
ENDEREÇO ELETRÔNICO TAUANAFREITAS86@GMAIL.COM		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/06/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	


Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 05/11/2018 às 13:50:43 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

 Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

000153

CRENCIAMENTO DA EMPRESA:

JEAN PYER VIVIAN EIRELI - EPP

JEAN PYER VIVIAN EIRELI-EPP 000154

EMPRESA JEAN PYER VIVIAN EIRELI- EPP
CNPJ: 06.161.649/0001-70.
RUA SAGRADA FAMILIA Nº 353.
BAIRRO FLORESTA - CEP: 89874-000
MARAVILHA - SC.
TELEFONE(49)3664-0410
EMAIL-LUMECO@MHNET.COM.BR

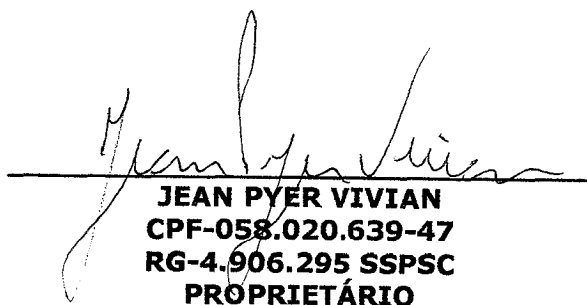
DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO(*)

At. Senhor Pregoeiro
Ao Município de Capanema - PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 136/2018

Pelo Presente, Declaro(amos) Que, Nos Termos Do Art. 4º, Vii, Da Lei N.º 10.520/2002a Empresa Jean Pyer Vivian Eireli Epp , Inscrita No Cnpj Sob O N.º 06.161.649/0001-70, Na Rua Sagrada Família Nº 353 Bairro Floresta Em Maravilha Sc Por Intermédio De Seu Representante Legal, Sr.(A) Jean Pyer Vivian , Portador(A) Da Carteira De Identidade N.º 4.906.295 E Do Cpf/Mf N.º 058.020.639-47- Cumpre Plenamente Os Requisitos De Habilitação Para O Pregão Presencial N.º. 136/2018 , Cujo Objeto É A Aquisição De 04 Colhedora De Forragem E 04 Carreta Agrícola, 01 Mini Escavadeira E 01 Caminhão Para Transporte Em Atendimento Ao Termo De Convênio N.º 092/2018, Celebrado Entre O Município De Capanema E A Seab - Secretaria De Estado Da Agricultura E Do Abastecimento., Conforme Descrição Constante No Edital.

MARAVILHA 05 DE DEZEMBRO DE 2018.


JEAN PYER VIVIAN
CPF-058.020.639-47
RG-4.906.295 SSPSC
PROPRIETÁRIO

06.161.649/0001-70

JEAN PYER VIVIAN EIRELI - EPP

Rua Sagrada Família, 353 - Pavilhão A - Bairro Floresta
CEP 89874-000 Maravilha - SC

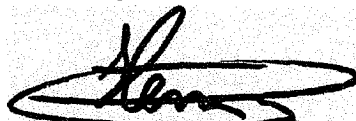


CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: JEAN PYER VIVIAN EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 6 0011352-8	CNPJ 06.161.649/0001-70	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 22/03/2004	Data de Início de Atividade 22/03/2004
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) R SAGRADA FAMILIA, 353-PAVLH A, FLORESTA, MARAVILHA, SC, 89.874-000			
Objeto Social FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA A AGRICULTURA E PECUÁRIA, FABRICAÇÃO DE CARROÇERIAS E REBOQUES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS E ESTRUTURAS METÁLICAS, FABRICAÇÃO DE FERRAMENTAS, FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS EM VEÍCULOS AUTOMOTORES, FABRICAÇÃO DE LIXEIRAS, CONTAINERS DE LIXO E CONTAINERS DE ENTULHOS, FABRICAÇÃO DE TANQUES DE COMBUSTÍVEIS, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO BEM COMO INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS DE GÁS E SANITÁRIAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, RECREATIVO, BRINQUEDOS E ARTIGOS ESPORTIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAMENTAS, MADEIRAS E ARTEFATOS, MATERIAIS HIDRÁULICOS, CAL, AREIA, BRITA, TIJOLOS, TINTAS E MATERIAIS DE PINTURA, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO E MONTAGEM DE MOVEIS, COMÉRCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE USO COMERCIAL E INDUSTRIAL, E ATIVIDADES DE LIMPEZA			
Capital: R\$ 110.000,00 (CENTO E DEZ MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 110.000,00 (CENTO E DEZ MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Títular Nome/CPF JEAN PYER VIVIAN 058.020.639-47	Administrador sim	Início do Mandato 29/10/2014	Término do Mandato XXXXXXXXXX
Administrador Nomeado/Término do Mandato			
Nome/CPF JEAN PYER VIVIAN 058.020.639-47			Término do Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 25/06/2018 Ato: BALANCO	Número: 20189157429		Situação REGISTRO ATIVO
Evento(s): BALANCO			Status XXXXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, terça-feira, 27 de novembro de 2018

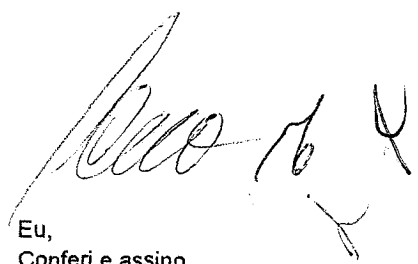


HENRY GOY PETRY NETO

Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Eu,
Conferi e assino.

Documento Assinado Digitalmente 27/11/2018
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

JEAN PYER VIVIAN EIRELI-EPP

EMPRESA JEAN PYER VIVIAN EIRELI EPP
CNPJ: 06.161.649/0001-70.
RUA SAGRADA FAMILIA Nº 353.
BAIRRO FLORESTA - CEP: 89874-000
MARAVILHA - SC.
TELEFONE (49) 8834-1328
EMAIL-LUMECO@MHNET.COM.BR

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE (PARA FINS DE BENEFÍCIO DAS DISPOSIÇÕES DO CAPÍTULO V DA LEI COMPLEMENTAR N.º 123/06)

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO
A empresa JEAN PYER VIVIAN EIRELI EPP, inscrita no CNPJ nº 06.161.649/0001-70, por intermédio de seu responsável (contador ou técnico contábil) ANDRESSA RAQUEL HEINZEN FUZINATTO, CPF nº 096.087.589-12, declara, para fins de participação na licitação que:

- () é considerada microempresa, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº123/06;
 - (X) é considerada empresa de pequeno porte, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/06;
 - () é cooperativa, tendo auferido no calendário anterior, receita bruta até o limite de R\$ 2.400.000,00 (tendo assim, direito aos benefícios previstos no Capítulo V da Lei Complementar n.º 123/06;
- Declara que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

MARAVILHA, 21 de Novembro de 2018.

DECISIVE ASSESSORIA
CONTÁBIL S/S LTDA. ME.
CNPJ 20.815.386/0001-05

NOME DO PROFISSIONAL CONTÁBIL: ANDRESSA RAQUEL HEINZEN FUZINATTO

Nº DE SEU REGISTRO JUNTO AO CRC: SC-041885/O-8

JEAN PYER VIVIAN EIRELI EPP
CNPJ 06.161.649/0001-70
RESPONSÁVEL-JEAN PYER VIVIAN
CPF 058.020.639-47
RG -4.906.295 SSPSC

06.161.649/0001-70

JEAN PYER VIVIAN EIRELI - EPP

Rua Sagrada Família, 353 - Pavilhão A - Bairro Floresta
Maravilha - SC
CEP 89874-000

000157

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

Nome
 CLAUDI LAURMANN

DOC. IDENTIDADE / ORD. EMISSAO
 3746065 888 SC

CPF 029.770.299-82 **DATA NASCIMENTO** 20/01/1981

FILIAÇÃO
 HILARIO LAURMANN
 ELAIDI LAURMANN

PERMISSÃO ACC. CAT. A2

Nº REGISTRO 00824081503 **VALIDADE** 20/02/2019 **Nº HABILITACAO** 24704/1998

OBSERVAÇÕES

Marcia Laurmann
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL SÃO MIGUEL DO OESTE, SC **DATA DE EMISSÃO** 28/02/2018

VENIA C. N. H. 28118112305
 SC056704753

ASSINATURA DO EMISSOR

UF EMISSOR (SC) SANTA CATARINA

VÁLIDA EM TODOS
OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
906099242

PROIBIDA PLASTIFICAR
906099242

--- AUTENTICAÇÃO Nº 693804 ---

Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do original que me foi apresentado, com a qual conferi e dou Fé.

Em test. *me* da verdade.
 Mafavilha, 21 de novembro de 2018

Marciane Caye
 MARCIANE CAYE, 1ª Substituta

Emolumentos: R\$ 3,40 e selo: R\$ 1,90 -- Total: R\$ 5,30
 Selo Digital de Fiscalização - Selo normal
 FEN61009-4KQ

Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS DE MAFAVILHA
 Círculo Vitório Beaman - Eliceligi Dognopod
 Av. Anísio Cardoso, 305, Sala 105 e 107 - Centro - Mafavilha/SC - 89874-000
 Fone: (47) 3664-3441 - (47) 3664-3447 - habilitacionemafavilha@tjcat.com.br

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS DE MAFAVILHA

Rico

J

16
h
h
h

PROCURAÇÃO PARTICULAR LICITAÇÃO

Razão Social: JEAN PYER VIVIAN EIRELI EPP

Endereço: RUA SAGRADA FAMÍLIA Nº 353 BAIRRO FLORESTA

Cidade/Estado: MARAVILHA – SC FONE(49)3664-0410

CNPJ: 06.161.649/0001-70

Por este instrumento particular de Procuração, a **JEAN PYER VIVIAN EIRELI EPP**, com sede na RUA SAGRADA FAMÍLIA Nº 353 , bairro FLORESTA, Maravilha - SC, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 06.161.649/0001-70 e Inscrição Estadual sob n.º 254733964, representada neste ato por seu(s) PROPRIETÁRIO Sr(a) **JEAN PYER VIVIAN** , portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 4.906.295 e CPF n.º 058.020.639-47 nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a) **CLAUDIR LAUERMANN**, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 3746065 e CPF n.º 029.770.299-82, a quem confere(imos) amplos poderes para representar a **JEAN PYER VIVIAN EIRELI EPP** perante processos licitatórios em todo território nacional, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, prestar declaração de que o outorgante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, Estadual e Municipal, Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, bem como de que atende às exigências do Edital quanto à habilitação Fiscal, jurídica, e qualificações técnica e econômico-financeira inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02)** em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, contrato de fornecimento, propostas e prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia 30/12/2019.

MARAVILHA 28/11/2018

TABELIONATO
MARAVILHA/SC

Jean Pyer Vivian

JEAN PYER VIVIAN
CPF-058.020.639-47
RG-4.906.295 SSPSC
PROPRIETÁRIO

TABELIONATO Nº: 35884

Reconheço a(s) assinatura(s) por SEMELHANÇA de:
JEAN PYER VIVIAN EIRELI, neste ato
representada por: (1) **JEAN PYER VIVIAN**

Maravilha, 28 de novembro de 2018

Margiane Caye


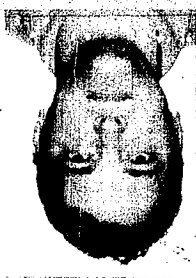
MARGIANE CAYE - 1ª Substituta - Em
test. da verdade.
Emolumento: R\$ 3,18 + selo: R\$ 1,90 - Total: R\$ 5,08
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal
FFM50843-BS62
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

TABELIONATO DE MARAVILHA

“QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO”

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA
FISICA E IDENTIFICACAO

ASSINATURA DO TITULAR
Jean Pyer Vivian

CARTeira DE IDENTIDADE

PROIBIDO PLASTIFICAR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4.906.295

NOME JEAN PYER VIVIAN

FILIAÇÃO VALDIR VIVIAN
EDI VIVIAN

NATURALIDADE MARAVILHA SC

DOC. ORIGEM CERT. NASC. 6125 LV A-14 FL 018
BRUSCARO-MARAVILHA SC

OPF 058.020.639-47

MARAVILHA - SC

DATA DE NASCIMENTO 06/04/1987

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Diretor do Instituto de Identificação - IGP/SC

ASSINATURADO DIRETOR
Paulo Henrique dos Santos

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

---AUTENTICAÇÃO Nº 093504---

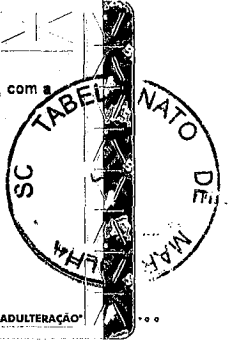
Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do original que me foi apresentado, com a qual conferi e dou Fé.

Em test. *Marciane Caye* da verdade.
Maravilha, 27 de novembro de 2019

MARCIANE CAYE - 1ª Substituta
Emolumentos: R\$ 3,40 + selo: R\$ 1,90 -- Total: R\$5,30
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal
FEN61003-H5QR

Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDICIO DE ADULTERAÇÃO



TABELIONATO DE NOTAS E PROTOCOLOS DE MARAVILHA SC
Rua 1024, 89 - Bairro: Itaipava - Maravilha - SC - CEP: 89974-000
Fone: (47) 3363-3333 - Fax: (47) 3363-3333 - E-mail: tjn@tjn.tjsc.jus.br

446227

Handwritten marks and signatures:

- Top left: *B*
- Middle left: *Marciane Caye* (signature)
- Bottom left: *Handwritten scribbles and numbers* (including '4', '8', '2')

000150

RICARDO MARCELO EBERT & CIA LTDA ME.

NIRE: 42203426830

CNPJ: 06.161.649/0001-70

**- ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04 - CONSOLIDADA -
TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA - EIRELI**

RICARDO MARCELO EBERT, brasileiro, natural de Maravilha/SC, solteiro, nascido em 18/10/1976, empresário, portador do CPF n.º 814.056.189-49, Cédula de Identidade n.º 2.438.447, expedida pela SSP/SC em 16/02/1993, residente e domiciliado na Avenida Sete de Setembro, n.º 564, Apto 202, Centro, Maravilha/SC, CEP: 89.874-000; por este e na melhor forma de direito, titular da sociedade, regida por este instrumento, pelo Código Civil/2002, Lei 10.406 de 10/01/2002, com Regência Supletiva da Lei 6.404/76 e pelas demais aplicáveis à espécie, que gira sob o nome empresarial de "**RICARDO MARCELO EBERT & CIA LTDA ME**", com sede na Rua Sagrada Família, n.º 353, Pavilhão A, Bairro Floresta, Maravilha/SC, CEP: 89874-000, inscrita no CNPJ sob n.º 06.161.649/0001-70, com início de atividades em 22/03/2004, constituída por instrumento particular de Contrato Social, arquivado na Junta Comercial do Estado sob o NIRE n.º 42203426830 em 22/03/2004, e última alteração igualmente arquivada sob n.º 20142718572 em 22/09/2014.

Deliberando por unanimidade, conforme estabelecido pelo parágrafo 3º do art. 1.072 da lei Federal 10.406/02 (Código Civil Brasileiro), na melhor forma da lei e de direito RESOLVEM de comum e perfeito acordo, alterar seu Contrato Social Constitutivo e alterações posteriores, visto a haver: a) alteração de nome empresarial e nome fantasia; b) alteração de titularidade; c) alteração de capital social; d) transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada; e) consolidação do Contrato Social Constitutivo e alterações posteriores, sendo o que fazem mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – É admitido a fazer parte na sociedade o sócio:

JEAN PYER VIVIAN, brasileiro, natural de Maravilha/SC, convivente em união estável, nascido em 06/04/1976, empresário, portador do CPF n.º 058.020.639-47, Cédula de Identidade n.º 4.906.295, expedida pela SSP/SC em 08/08/2000, residente e domiciliado na Rua Vitorino Salles Fagundes, n.º 1007, Bairro Jardim America, Maravilha/SC, CEP: 89.874-000;

CLÁUSULA SEGUNDA - Retira-se da sociedade o sócio **RICARDO MARCELO EBERT**, cedendo e transferindo a totalidade de suas quotas, ou sejam, 70.000 (setenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um) real cada uma, totalizando a importância de R\$ 70.000,00 (setenta mil) reais, ao novo titular **JEAN PYER VIVIAN**, pagos no ato da assinatura do presente em moeda corrente nacional.



CLÁUSULA TERCEIRA - O VENDEDOR que se retira da sociedade, recebe o valor de suas quotas diretamente do COMPRADOR, dando a este e à sociedade, plena, total e irrestrita quitação, declarando nada mais ter a receber ou reclamar, seja a que título for, recebendo as mesmas prerrogativas, sendo que o novo titular, tendo verificado a situação econômica e financeira da empresa, declara assumir em sua totalidade o Ativo e Passivo da mesma na totalidade de sua participação, ressalvada a responsabilidade solidária disposta no Código Civil de 2002, Lei 10.406 de 10/01/2002.

CLÁUSULA QUARTA - Fica transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, sob o nome empresarial de JEAN PYER VIVIAN EIRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes. A partir da presente alteração a empresa deixará de utilizar o nome fantasia CASA ALEGRE e passará a ser LUMECO INDUSTRIAL.

CLÁUSULA QUINTA - O capital social da empresa que era de 70.000,00 (setenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um) real cada uma, totalizando a importância de R\$ 70.000,00 (setenta mil) reais em razão da transformação, passa a ser alterado para o valor de 110.000 (cento e dez mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um) cada totalizando em R\$ 110.000,00 (cento e dez mil) reais, totalmente subscritas e integralizados da seguinte forma:

- a) 108.010,00 (cento e oito mil e dez) quotas no valor de R\$ 1,00 (um) real cada totalizando R\$ 108.010,00 (cento e oito mil e dez) reais em moeda corrente nacional.
- b) 1.990 (um mil novecentos e noventa) quotas no valor de R\$ 1,00 (um) real cada totalizando R\$ 1.990,00 (um mil novecentos e noventa) reais em um microcomputador completo marca Pauta Core i5 3330 com monitor LCD LED marca AOC.

a) – JEAN PYER VIVIAN	100,00%	110.000 quotas	R\$ 110.000,00
-----------------------	---------	----------------	----------------

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA

Pelo presente instrumento particular de Constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, **JEAN PYER VIVIAN**, brasileiro, natural de Maravilha/SC, convivente em união estável, nascido em 06/04/1976, empresário, portador do CPF n.º 058.020.639-47, Cédula de Identidade n.º 4.906.295, expedida pela SSP/SC em 08/08/2000, residente e domiciliado na Rua Vitorino Salles Fagundes, n.º 1007, Bairro Jardim America, Maravilha/SC, CEP: 89.874-000, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito e consoante com o artigo 1.033 e 980-A da Lei nº 10.406/02 e em conformidade com a Lei 12.441/2011 resolve constituir uma empresa Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI), que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

Handwritten signature of Jean Pyer Vivian

Handwritten signature

Handwritten signature



CLÁUSULA PRIMEIRA - A empresa constituída sob a forma de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, girará sob o nome empresarial de JEAN PYER VIVIAN EIRELI, adotando o nome fantasia LUMECO INDUSTRIAL que será regida por este instrumento, pelo código civil Lei 10.406 de 10/01/2002, e pelas demais aplicáveis à espécie. Com sede na Rua Sagrada Família, n.º 353, Pavilhão A, Bairro Floresta, Maravilha/SC, CEP: 89.874-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada tem como objetivo a exploração do ramo de Fabricação de Maquinas, Equipamentos, Peças e Acessórios para a Agricultura e Pecuária, Fabricação de Carrocerias e Reboques para Veículos Automotores, Fabricação de Esquadrias e Estruturas Metálicas, Fabricação de Ferramentas, Fabricação de Maquinas para Transporte e Elevação de Cargas e Pessoas, Serviços de Manutenção e Reparos em Veículos Automotores, Fabricação de Lixeiras, Containers de Lixo e Containers de Entulhos, Fabricação de Tanques de Combustíveis, Transporte Rodoviário de Cargas Exceto Produtos Perigosos e Mudanças, Comercio Varejista de Material Elétrico bem como Instalação e Manutenção, Instalações Hidráulicas de Gás e Sanitárias, Comercio Varejista de Artigos de Papelaria, Recreativo, Brinquedos e Artigos Esportivos, Comercio Varejista de Peças e Acessórios para Veículos Automotores, Comercio Varejista de Equipamentos de Informática Equipamentos para Escritório, Telefonia e Comunicação, Comercio Varejista de Ferramentas, Madeiras e Artefatos, Materiais Hidráulicos, Cal, Areia, Brita, Tijolos, Telhas, Tintas e Materiais de Pintura, Comercio Varejista de Produtos de Higienização e Desinfecção, Comercio Varejista de Artigos de Iluminação, Moveis Serviços de Montagem de Moveis, Comercio Atacadista de Bombas e Compressores, Maquinas e Equipamentos de Uso Comercial e Industrial, e Atividades de Limpeza.

CLÁUSULA TERCEIRA - O prazo de duração é de tempo indeterminado e o inicio das operações sociais para todos os efeitos é 22 de março de 2004.

CLÁUSULA QUARTA - O Capital Social é de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil) reais, subdividido em 110.000 (cento e dez mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um) real cada quota, totalmente subscritas e integralizados da seguinte forma:

- a) 108.010,00 (cento e oito mil e dez) quotas no valor de R\$ 1,00 (um) real cada totalizando R\$ 108.010,00 (cento e oito mil e dez) reais em moeda corrente nacional.
- b) 1.990 (um mil novecentos e noventa) quotas no valor de R\$ 1,00 (um) real cada totalizando R\$ 1.990,00 (um mil novecentos e noventa) reais em um microcomputador completo marca Pauta Core I5 3330 com monitor LCD LED marca AOC.

a) - JEAN PYER VIVIAN	100,00%	110.000 quotas	R\$ 110.000,00
-----------------------	---------	----------------	----------------

CLÁUSULA QUINTA - As quotas de capital são indivisíveis e não poderão ser transferidas, alienadas, caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas,

Handwritten signature: Jean Pyer Vivian

Handwritten signature

total ou parcialmente, a qualquer título a terceiros, sem o consentimento expresso dos sócios que representem a maioria absoluta do capital social;

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade do titular é limitada à importância total do capital integralizado.

CLÁUSULA SÉTIMA - Em caso de falecimento ou interdição da titular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, levantada em balanço especial para o fim.

CLÁUSULA OITAVA - A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada poderá abrir filiais, agências, depósitos ou escritórios em qualquer parte do território nacional, atribuindo-lhes o capital nominal que julgar necessário ao fim, parcela esta que destacará de seu próprio capital para efeitos fiscais as quais serão extintas ocorrendo a extinção do estabelecimento sede ou por decisão dos sócios.

CLÁUSULA NONA - O exercício social encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano, quando proceder-se-á a verificação dos lucros ou prejuízos levantados dos em Balanço Geral, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria;

CLÁUSULA DÉCIMA - A sociedade será administrada por seu titular JEAN PYER VIVIAN, que a representará Ativa e Passivamente, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos necessários para a consecução do fim social e bom desempenho de suas funções;

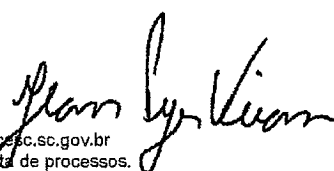
PARÁGRAFO 1º - Fica vedado o uso da firma, sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios estranhos ao objetivo social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor;

PARÁGRAFO 2º - O titular poderá nomear procuradores para um determinado período e no instrumento de procuração ficarão especificados os atos a serem praticados pelos Procuradores assim nomeados;

PARÁGRAFO 3º - A sociedade poderá admitir administradores não sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- Pelos serviços prestados à Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, perceberá o sócio administrador a título de Pró-Labore, uma quantia fixa mensal, donde retirará de acordo com as possibilidades financeiras da empresa, até o máximo de seu crédito em conta corrente, observadas as disposições regulamentares pertinentes;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O ato constitutivo é reformável com a competente averbação no registro competente, conforme previsto no art. 1.063 da Lei 10.406/2002;



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada manterá os registros contábeis e fiscais necessários.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - O titular administrador Jean Pyer Vivian, declara sob as penas da Lei que: Não possui ou tem sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes do EIRELI em qualquer parte do território nacional;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - O administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, nos termos do art. 1011, par. 1º, CC/2002;


CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Fica eleito o foro da Cidade e Comarca de Maravilha, SC., para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir, oriundas do presente instrumento;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Os casos omissos no presente contrato, serão regulados pela lei em vigor.

E, por estarem assim justos e acertados, assinam o presente instrumento em seis vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maravilha SC, 26 de setembro de 2014.


Jean Pyer Vivian
CPF: 058.020.639-47


Ricardo Marcelo Ebert
CPF: 814.056.189-49



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 29/10/2014 SOB Nº: 42600113528
Protocolo: 14/271947-1, DE 03/10/2014

JEAN PYER VIVIAN EIRELI ME


BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

CRENCIAMENTO DA EMPRESA:

DELBA VICENTINI CREMASCO - ME

000163



DELBA MÁQUINAS
DELBA VICENTINI CREMASCO - ME
 Anexo I

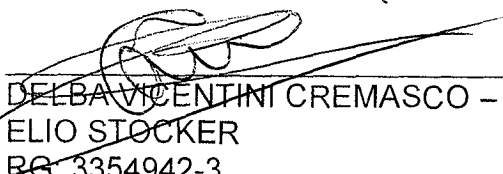
A
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR
 Pregão PRESENCIAL Nº 136/2018

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pelo presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, A empresa DELBA VICENTINI CREMASCO – ME, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 03.138.598/0001-78, sediada na Rua 24 DE OUTUBRO, 635, bairro Santa Cruz, na cidade de Itapira, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Empresária, a Senhora DELBA VICENTINI CREMASCO, portador da Cédula de Identidade nº RG-19.373.646-9 expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo, e do CPF sob nº. 066.572.078-59, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 136/2018**, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE 04 COLHEDORA DE FORRAGEM E 04 CARRETA AGRÍCOLA, 01 MINI ESCAVADEIRA E 01 CAMINHÃO PARA TRANSPORTE EM ATENDIMENTO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 092/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A SEAB - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO., conforme descrição constante no Edital.

Itapira, 05 de novembro de 2018.

03.138.598/0001-78



DELBA VICENTINI CREMASCO – ME
 ELIO STOCKER
 RG: 3354942-3
 CPF: 498.711.379-15
 REPRESENTANTE

DELBA VICENTINI
 CREMASCO

RUA 24 DE OUTUBRO, 635
 SANTA CRUZ - CEP 13974-391

ITAPIRA

SP





Rua 24 DE OUTUBRO, 635– FONE (19) 4126-0057 – CEP 13974-520 – SANTA CRUZ - ITAPIRA – SP.

E-mail: delbamaquinas@outlook.com



Comercial do Estado de São Paulo
Indústria e Comércio Exterior
Registro do Comércio - DNRC
Econômico, Ciência e Tecnologia



250

Requerimento de Empresário

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.876-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 eletrônico e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 86370703181714490740-1; Data: 07/03/2018 17:17:28
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGP21526-E5RA; Valor Total do Ato: R\$ 4,23
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3511647845-3		NIRE DA FILIAL (somente para filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (preenchido sem abreviaturas) DELBA VICENTINI CREMASCO			
NATURAL (de onde é o sigla do estado) Itapira		UF SP	NACIONALIDADE Brasileira
ESTADO CIVIL Casado(a)		REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial de bens	
RELACÃO (filial) DARIO VICENTINI		RELACÃO (mãe) DALVA BELLINI VICENTINI	
NASCIMENTO EM (data de nascimento) 20/04/1966	IDENTIDADE (número) 19373646	DIGITO 9	DATA DE EMISSÃO 29/03/2004
EMANCIPAÇÃO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		GRUPO EMISSOR SSP	UF SP
DOMICÍLIO NA (região - rua, av, etc) Rua Comendador João Cintra		NÚMERO 344	
BARRIO/DISTRITO Centro		CEP 13970-160	CODIGO DO MUNICIPIO 5122
MUNICIPIO Itapira		UF SP	PAIS Brasil
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO; ALTERAÇÃO DO CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA/ OBJETO SOCIAL;			
NOME EMPRESARIAL DELBA VICENTINI CREMASCO - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) Rua 24 de Outubro		NÚMERO 635	
BARRIO/DISTRITO Santa Cruz		CEP 13974-391	CODIGO DO MUNICIPIO 5122
MUNICIPIO Itapira		UF SP	PAIS Brasil
VALOR DO CAPITAL (R\$)		CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) delbamaquinas@outlook.com	
CÓDIGO DE ATIVIDADE Atividade Principal 4661300		DESCRIÇÃO DE OBJETO Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças.	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 03.138.598/0001-78	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF
DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL Permanece Inalterado			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO DELBA VICENTINI CREMASCO - ME			
DATA DA ASSINATURA 08/12/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal - preencher apenas se necessário) DELBA VICENTINI CREMASCO (Empresário)		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

022400038-1



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP
CERTIFICADO DE REGISTRO
CGR O NÚMERO
568.854/17-2
FLÁVIA R. BRITO DE CARVALHO
SECRETÁRIA GERAL



DELBA VICENTINI

DELBA VICENTINI CREMASCO - ME

PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de Procuração, a empresa DELBA VICENTINI CREMASCO – ME, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 03.138.598/0001-78, sediada na Rua R 24 DE OUTUBRO, 635, bairro Santa Cruz, na cidade de Itapira, Estado de São Paulo, neste ato representada pela Empresária, a Senhora DELBA VICENTINI CREMASCO, portador da Cédula de Identidade nº RG-19.373.646-9 expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo, e do CPF sob nº. 066.572.078-59, nomeia e constitui seu bastante Procurador o Senhor Sr. WILLIAN ROBSON RUIVO, brasileiro, solteiro, gerente de oficina, carteira de identidade Nº 9.788.624-3 SSP/PR, CPF: 078.162.339-14, residente e domiciliado a Rua Erico Verissimo, nº 975, Bairro Alto Alegre, Cascavel – Pr, Sr. ELIO STOCKER, brasileiro, casado, vendedor externo, carteira de identidade Nº 3.354.942-3 SSP/PR, CPF: 498.711.379-15, residente e domiciliado a Rua Humberto de Campos, nº 240, Bairro Coqueiral, Cascavel – Pr, Sra INGRID TALITA PEREIRA ABADÉ, brasileira, solteira, auxiliar administrativo, carteira de identidade nº 10.372.833-9 SSP/PR, CPF nº 083.153.999-26, residente e domiciliado na Rua Alfonso de Pra, Nº 461, Bairro 14 de Novembro, Cascavel-PR, e domiciliado na Rua Engenharia, Nº 340, Bairro Faculdade, Cascavel – PR, a quem confere amplos poderes para representar a DELBA VICENTINI CREMASCO – ME, em Licitações Públicas, nas esferas Municipais, Estaduais e Federais, especialmente para tomar toda e qualquer decisão, concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas, fazer impugnações, reclamações, protestos, prestar cauções, levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas, transigir, desistir, retirar editais, apresentar documentação e propostas, participar de sessões públicas de habilitação e julgamento da Documentação, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, interpor recursos, renunciar ao direito de recursos, apresentar declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, oferecer/assinar proposta de preços e documentos de habilitação, formular lances na etapa de lances, negociar a redução de preço, prestar todos os esclarecimentos solicitados, assinar contratos, aditivos e substabelecer, com ou sem reserva de poderes, enfim, praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato, em nome da Outorgante, dando tudo pôr bom firme e valioso. A presente Procuração tem validade da data de sua assinatura até 31/12/2018.

Itapira, 21 de novembro de 2018.

2º Tabelião de Notas e Protesto de Letras e Títulos

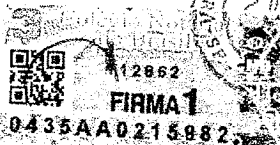
Rua José Bonifácio, 331 - Itapira - SP - Cep 13970-190 - Fones: (19) 3813-8181 / 3883-1913

Tabelião: Maurício Sabbag Law

Reconheço por assinatura, seu valor econômico, a(s) firma(s) de:
DELBA VICENTINI CREMASCO
ITAPIRA, 21/11/2018

R\$: 5,00
Selo(s) ARC15992

ITAMAR FERRAZ - ESCRIVENTE



DELBA VICENTINI CREMASCO – ME
CNPJ: 03.138.598/0001-78
DELBA VICENTINI CREMASCO
RG-19.373.646-9-SSP/SP
EMPRESÁRIA

RUA 24 DE OUTUBRO, 635, SANTA CRUZ - ITAPIRA - SP - CEP 13974-391 - FONE: (19) 4126-4057

E-mail: delbamaquinas@outlook.com

000169

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNU 06 970-0
 Av. Francisco de Sá, 1153 - Bairro São Estevão - São Paulo/SP - CEP 06060-010 - Tel.: (11) 244-5424 - Fax: (11) 244-5404

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41º e 52º da Lei Federal 8.336/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 86370304181415510388-1; Data: 03/04/2018 14:24:36

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGS13749-F5NL;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Est. Valber de Miranda Cavalcanti
 Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 AUTORIDADE NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SP

NOBRE
DEBBA VICENTINI CREMASCO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
19373646 - SSP/SP

CPF
066.572.078-59

DATA NASCIMENTO
20/04/1966

FUNÇÃO
DARTO VICENTINI

DALVA BELLINI VICENTINI

PERMISSÃO
AB

ACT
AB

OUT. MAR.
AB

Nº REGISTRO
02274761410

VALIDADEZ
17/03/2022

HABILITAÇÃO
26/04/1990

OBSERVAÇÕES

Debba Vicentini Cremasco
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
ITAPIRA, SP

DATA EMISSÃO
27/03/2017

Wlls
 ASSINATURA DO EMISSOR

19758893068
 86848823923

SÃO PAULO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1432334788

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1432334788

2

Debba

h

16

4

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1148290276

VALID

NOME: **ELTO STOCKER**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: **3364942-3 SESP PR**

CPF: **498.711.379-15** DATA NASCIMENTO: **11/09/1962**

FILIAÇÃO: **FELIPE STOCKER**
MARIA NEUMANN STOCKER

PERMISSÃO: **AB** ACC: **AB** CAT. HAB: **AB**

Nº REGISTRO: **02476530908** VÁLID. DE: **05/09/2020** F. HABILITAÇÃO: **09/12/1982**

OBSERVAÇÕES:
 A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: **CASCATEL, PR** DATA EMISSÃO: **03/09/2018**

ASSINATURA DO EMISSOR: **5338668600**
PR902700684

DETRAN-PR (PARANÁ)

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1148290276

05/12/2018
[Handwritten signature]

[Handwritten marks and signatures]

000171


DELBA MÁQUINAS
DELBA VICENTINI CREMASCO - ME
 Anexo V

A
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR
 Pregão PRESENCIAL Nº 136/2018


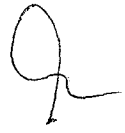



DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa DELBA VICENTINI CREMASCO – ME, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 03.138.598/0001-78, sediada na Rua 24 DE OUTUBRO, 635, bairro Santa Cruz, na cidade de Itapira, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Empresária, a Senhora DELBA VICENTINI CREMASCO, portador da Cédula de Identidade nº RG-19.373.646-9 expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo, e do CPF sob nº. 066.572.078-59, DECLARA que é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 136/2018, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Itapira, 05 de novembro de 2018.


 DELBA VICENTINI CREMASCO – ME
 ELIO STOCKER
 RG: 3354942-3
 CPF: 498.711.379-15
 REPRESENTANTE

03.138.598/0001-78
 DELBA VICENTINI
 CREMASCO
 RUA 24 DE OUTUBRO, 635
 SANTA CRUZ - CEP 13974-391
 ITAPIRA SP



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35116478453		07/04/1999	25/03/1999				
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
DELBA VICENTINI CREMASCO						EMPRESÁRIO (M.E.)	
P.J.		ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO		
03.138.598/0001-78		RUA 24 DE OUTUBRO		635			
BAIRRO		MUNICÍPIO		UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL
SANTA CRUZ		ITAPIRA		SP	13974-391	R\$	3.000,00

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO, PARTES E PEÇAS.

EMPRESÁRIO							
NOME							
DELBA VICENTINI CREMASCO							
ENDEREÇO				NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA COMENDADOR JOÃO CINTRA				344			
BAIRRO		MUNICÍPIO		UF	CEP	RG	
CENTRO		ITAPIRA		SP	13970-160	193736469	
CPF		CARGO				QUANTIDADE COTAS	
966.572.078-59		EMPRESÁRIO					

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA	NÚMERO	
18/12/2017	568.854/17-2	
ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA 24 DE OUTUBRO, 635, SANTA CRUZ, ITAPIRA - SP, CEP 13974-391.		
ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO, PARTES E PEÇAS.		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35116478453 DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 11/10/2018



documento assinado digitalmente

Certidão Simplificada emitida para MARCIO A BARON : 28786743830. Documento certificado por FLÁVIA REGINA BRITTO GONÇALVES, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 107842397, segunda-feira, 15 de outubro de 2018 às 14:27:30.

Simple Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 05/11/2018

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : **03.138.598/0001-78**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **DELBA VICENTINI CREMASCO**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
 Av. Francisco de Sá, 1113 - Bairro dos Estados - 13020-900 Itapira/SP - CEP 13020-900 - Fone: (13) 3345-5611 - Fax: (13) 3345-5444

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. Vº, 4º e 5º da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 86370506181706440908-1; Data: 05/06/2018 17:15:07

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGY92925-BFT7;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

CONVÊNIO M. GUAÇU 000174

DECLARAÇÃO
 (Anexo - Artigo 7.º da Lei n.º 7.256/84)

TIPO JURÍDICO

FIRMA INDIVIDUAL SOCIEDADE

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

Mencionar o nome da empresa acrescido da expressão "MICROEMPRESA" ou, abreviadamente, "ME", (Art. 8.º da Lei 7.256/84).

NOME COMERCIAL

DELBA VICENTINI- ME

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

RUA DR. FRANCISCO DE PAULA MOREIRA BARBOSA, 003 SALA 04.
 BAIRRO CENTRO CEP 13970-000
 MUNICÍPIO ITAPIRA- SP TELEFONE

DECLARAÇÃO DO TITULAR DA FIRMA OU SÓCIO GERENTE

O ABAIXO ASSINADO DECLARA, PARA FINS DE REGISTRO COMO MICROEMPRESA, NOS TERMOS DA LEI 7.256/84 QUE O VOLUME DA RECEITA BRUTA ANUAL DA EMPRESA NÃO EXCEDERÁ AO LIMITE FIXADO NO ARTIGO 2.º E QUE A EMPRESA NÃO SE ENQUADRA EM QUALQUER HIPÓTESE DE EXCLUSÃO PREVISTAS NO ARTIGO 3.º DA REFERIDA LEI.

NOME E ASSINATURA DO TITULAR OU DO SÓCIO GERENTE

LOCALIDADE	DATA
ITAPIRA- SP	25 / 03 / 1999
NOME	ASSINATURA
DELBA VICENTINI	<i>Delba Vicentini</i>

OBS.: Esta DECLARAÇÃO deve vir anexa ao pedido da constituição.

000475

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 05.870-0
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1161 - Barragem da Estrela - João Pessoa/PB - CEP 53020-000 - www.azevedobastos.com.br - Tel: (33) 3243-3461 - Fax: (33) 3243-3464

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 5º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 86370506181706440906-2; Data: 05/06/2018 17:15:07

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGY92924-K9V1;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Váber de Miranda Cavalcanti Titular
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

000475

* 25178453

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

CREDENCIAMENTO DA EMPRESA:

***BRL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS
RODOVIÁRIOS E AGRÍCOLAS LTDA***

000177

BRL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA,
CNPJ:27.438.098/0001-10, I.E90754964-08 Nova Sessão, Pr 281, Km03 nº 437, Cidade de Salto
do Lontra, PR. TEL: 46 35382297 , 46 999810900, , E-mail ccristani@bol.com.br

ANEXO I
DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO(*)

Salto do Lontra, 04 de Dezembro de 2018
Ao Município de Capanema - PR
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro
85.760-000 – Capanema – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º136/2018

Sr. Pregoeiro,

Pelo presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º. 136/2018** , cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE 04 COLHEDORA DE FORRAGEM E 04 CARRETA AGRÍCOLA, 01 MINI ESCAVADEIRA E 01 CAMINHÃO PARA TRANSPORTE EM ATENDIMENTO AO TERMO DE CONVÊNIO N.º 092/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A SEAB - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO., conforme descrição constante no Edital.

Salto do Lontra, 04 de Dezembro de 2018



CLAIR CRISTANI

CPF:026.788.879-10 RG: 7.980.573-4

BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA

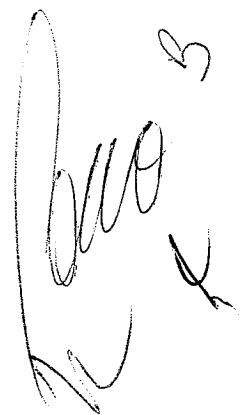
CNPJ: 27.438.098/0001-10 I.E: 90754964-08

27.438.098/0001-10

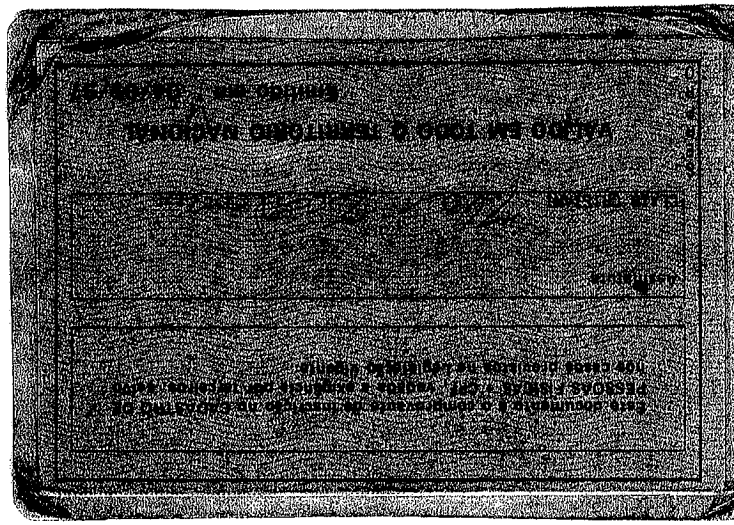
BRL Indústria de Equipamentos
Rodoviários e Agrícolas LTDA. - ME

Linha Nova Sessão - PR281 - KM03

85670-000 - Salto do Lontra - PR



000178



Ministerio de Economía y Finanzas
 Documento de Identificación
 05/12/2018

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Large handwritten signature]

4

6

6

000179

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
BRL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS E AGRICOLAS LTDA
CNPJ/MF N.º 27.438.098/0001-10
NIRE 412.0855474-6

Folha 1 de 5

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **CLAIR CRISTANI**, brasileiro, maior, natural de Salto do Lontra, solteiro, nascido em 08/01/1979, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 026.788.879-10, portador da carteira de identidade civil nº 7.980.573-4, expedido em 13/01/1997, SESP-PR, residente e domiciliado na Avenida Bertino Warmling, 962, Centro, Salto do Lontra - PR, CEP: 85.670-000.

2) **MARCIA JANTARA**, brasileira, solteira, natural de Santa Izabel do Oeste - PR, nascida em 19/02/1983, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 045.239.619-05, portadora da carteira de identidade RG nº 8.665.040-1, expedido em 11/03/1999, SESP-PR, residente e domiciliada na Avenida Bertino Warmling, nº 962, Centro, Salto do Lontra - PR, CEP: 85.670-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **BRL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS E AGRICOLAS LTDA**, com sede na Rodovia PR 281, s/nº, Km 3, Bairro Linha Nova Seção, Salto do Lontra - PR, CEP: 85.670-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.438.098/0001-10, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº. 41208554746 em 31/03/2017 e última alteração contratual sob nº 20181192330, resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de: Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões e para outros veículos automotores; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio; Fabricação de outras peças e acessórios para veículos automotores, para-choques traseiros, protetores laterais; Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores; Comércio varejista e importador de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças, Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados, Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas, passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões e para outros veículos automotores; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; Fabricação de outras peças e acessórios para veículos automotores, para-choques traseiros, protetores laterais; Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores; Comércio varejista e importador de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças, Comércio atacadista de reboques e semi-reboques novos e usados; Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, arados, grades, adubadoras, semeadeiras, colheitadeiras, ceifadeiras,

Uso exclusivo JUCEPAR



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/10/2018 15:21 SOB Nº 20185878164.
PROTOCOLO: 185878164 DE 22/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804499336. NIRE: 41208554746.
BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS E AGRÍCOLAS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 24/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
BRL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS E AGRICOLAS LTDA
CNPJ/MF N.º 27.438.098/0001-10
NIRE 412.0855474-6**

Folha 2 de 5

colhedoras, cultivadores, pulverizadores, carrocerias e carretas agrícolas, fabricação de peças para máquinas, aparelhos e implementos agrícolas.

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: Resolvem por este instrumento de trabalho, os sócios consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo, passa a ter a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO
BRL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS E AGRICOLAS LTDA
CNPJ/MF N.º 27.438.098/0001-10
NIRE 412.0855474-6**

1) **CLAIR CRISTANI**, brasileiro, maior, natural de Salto do Lontra, solteiro, nascido em 08/01/1979, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 026.788.879-10, portador da carteira de identidade civil nº 7.980.573-4, expedido em 13/01/1997, SESP-PR, residente e domiciliado na Avenida Bertino Warmling, 962, Centro, Salto do Lontra - PR, CEP: 85.670-000.

2) **MARCIA JANTARA**, brasileira, solteira, natural de Santa Izabel do Oeste - PR, nascida em 19/02/1983, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 045.239.619-05, portadora da carteira de identidade RG nº 8.665.040-1, expedido em 11/03/1999, SESP-PR, residente e domiciliada na Avenida Bertino Warmling, nº 962, Centro, Salto do Lontra - PR, CEP: 85.670-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **BRL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS E AGRICOLAS LTDA**, com sede na Rodovia PR 281, s/nº, Km 3, Bairro Linha Nova Seção, Salto do Lontra - PR, CEP: 85.670-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.438.098/0001-10, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº. 41208554746 em 31/03/2017 e última alteração contratual sob nº 20181192330 resolvem por este instrumento particular consolidar seu contrato de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade girará sob o nome empresarial **BRL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS E AGRICOLAS LTDA**, com sede na Rodovia PR 281, s/nº, Km 3, Bairro Linha Nova Seção, Salto do Lontra - PR, CEP: 85.670-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL: A sociedade terá por objeto a exploração do ramo de: Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões e para outros

Uso exclusivo JUCEPAR



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/10/2018 15:21 SOB Nº 20185878164.
PROTOCOLO: 185878164 DE 22/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804499336. NIRE: 41208554746.
BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS E AGRÍCOLAS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 24/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
BRL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS E AGRICOLAS LTDA
CNPJ/MF N.º 27.438.098/0001-10
NIRE 412.0855474-6

Folha 3 de 5

veículos automotores; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; Fabricação de outras peças e acessórios para veículos automotores, para-choques traseiros, protetores laterais; Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores; Comércio varejista e importador de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças, Comércio atacadista de reboques e semi-reboques novos e usados; Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, arados, grades, adubadoras, semeadeiras, colheitadeiras, ceifadeiras, colhedoras, cultivadores, pulverizadores, carrocerias e carretas agrícolas, fabricação de peças para maquinas, aparelhos e implementos agrícolas.

CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 13/02/2017 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas e integralizadas, em atos anteriores, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
CLAIR CRISTANI	2.00	4.000	4.000,00
MARCIA JANTARA	98.00	196.000	196.000,00
TOTAL	100.00	200.000	200.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá a **CLAIR CRISTANI**, com os

Uso exclusivo JUCEPAR



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/10/2018 15:21 SOB Nº 20185878164.
PROTOCOLO: 185878164 DE 22/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804499336. NIRE: 41208554746.
BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS E AGRÍCOLAS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 24/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

000182

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
BRL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS E AGRÍCOLAS LTDA
CNPJ/MF N.º 27.438.098/0001-10
NIRE 412.0855474-6

Folha 4 de 5

poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA DE PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaborada sem conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Uso exclusivo JUCEPAR



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/10/2018 15:21 SOB N° 20185878164.
PROTOCOLO: 185878164 DE 22/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804499336. NIRE: 41208554746.
BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS E AGRÍCOLAS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 24/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
BRL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS E AGRÍCOLAS LTDA
CNPJ/MF N.º 27.438.098/0001-10
NIRE 412.0855474-6**

Folha 5 de 5

por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA – Declara sob as penas da Lei que a empresa se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO: Fica eleito o foro de Salto do Lontra - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam a presente alteração, em única via de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Salto do Lontra - PR, 19 de Outubro de 2018.

Firma reconhecida

CLAIR CRISTANI

Firma reconhecida

MARCIA JANTARA

Uso exclusivo JUCEPAR



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/10/2018 15:21 SOB Nº 20185878164.
PROTOCOLO: 185878164 DE 22/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804499336. NIRE: 41208554746.
BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS E AGRÍCOLAS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 24/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Tabellao e Oficial de Protestos
Comarca de Salto do Lontra - Parana

Selo N° BLWmc-928Fw-RkOgc Controle: W5KbFLAsD
Consulte o selo em <http://www.rjardn.com.br>

Reconheço a firma por VERDADEIRA de CLAIR CRISTANI
cartão nº 5742, MARGIA JANTARA, cartão nº 11301

Dou fe.
SALTO DO LONTRA 19 de Outubro de 2018
Em Testemunha _____ da Verdade.

SANDRO LUIZ LASTA - ESCRIVENTE



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/10/2018 15:21 SOB N° 20185878164.
PROTOCOLO: 185878164 DE 22/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804499336. NIRE: 41208554746.
BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS E AGRÍCOLAS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 24/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

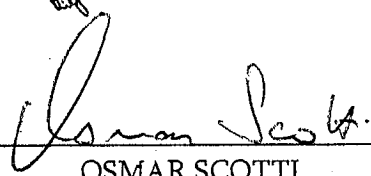
BRL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA
CNPJ: 27.438.098/0001-10, I.E 90754964-08, NOVA SESSÃO, Pr 281, Cidade de Salto do Lontra, CEP:
85.670.000, Estado Pr, Tel: 4635382297 46999810900, E-mail: cristani@bol.com.br

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa BRL INDUSTRIAS DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA CNPJ/MF N° 27.438.098/0001-10 sediada, LINHA NOVA SESSÃO, PR 281, SALTO DO LONTRA, PARANÁ Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou (amos) sob o regime de MICROEMPRESA [ME] OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE [EPP], para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Salto do Lontra, 30 de Novembro de 2018.

Firma Reconhecida



OSMAR SCOTTI

TÉCNICO EM CONTABILIDADE

CPF: 223.402.209-63RG: 1.371.416-SESP/PR

PR020255-02



OSMAR SCOTTI

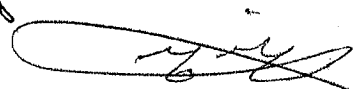
TEC. CONT - CRC PR 020255/O-2

CPF: 223.402.209-63

Av. Niseção Inácio, 1115

85670-000 - Salto do Lontra - PR

Firma Reconhecida



CLAIR CRISTANI/SÓCIO-GERENTE

CPF: 026.788.879-10, RG: 7.980.573-4

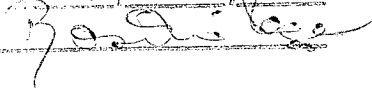
BRL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS

E AGRICOLAS CNPJ: 27.438.098/0001-10 LTDA

I.E 90754964-08

Original do Copernicus
do documento é copia fiel

05/12/2018



27.438.098/0001-10
BRL Indústria de Equipamentos
Rodoviários e Agrícolas LTDA. - ME
Linha Nova Sessão - PR281 - KM03
Salto do Lontra - PR



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS E AGRÍCOLAS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0855474-6	CNPJ 27.438.098/0001-10	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 31/03/2017	Data de Início de Atividade 13/02/2017
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RODOVIA PR 281, S/N-KM 3, LINHA NOVA SEÇÃO, SALTO DO LONTRA, PR, 85.670-000			
Objeto Social Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões e para outros veículos automotores; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; Fabricação de outras peças e acessórios para veículos automotores, para-choques traseiros, protetores laterais; Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores; Comércio varejista e importador de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças, Comércio atacadista de reboques e semi-reboques novos e usados; Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, arados, grades, adubadoras, semeadeiras, colheitadeiras, ceifadeiras, colhedoras, cultivadores, pulverizadores, carrocerias e carretas agrícolas, fabricação de peças para maquinas, aparelhos e implementos agrícolas.			
Capital: R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
CLAIR CRISTANI 026.788.879-10	4.000,00	SOCIO	Administrador
MARCIA JANTARA 045.239.619-05	196.000,00	SOCIO	
Último Arquivamento Data: 24/10/2018 Ato: ALTERAÇÃO		Número: 20185878164	Situação REGISTRO ATIVO
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 22 de novembro de 2018

18/686961-4

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Libertad Bogus



000187

BRL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA,
CNPJ:27.438.098/0001-10, I.E90754964-08 Nova Sessão, Pr 281, Km03 nº 437, Cidade de Salto do Lontra, PR. TEL: 46 35382297 , 46 999810900, , E-mail ccristani@bol.com.br

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA, CNPJ nº 27.438.098/0001-10 é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 136/2018, realizado pelo Município de Capanema - PR.

Salto do Lontra, 04 de Dezembro de 2018



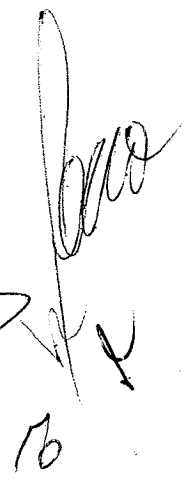
CLAIR CRISTANI

CPF:026.788.879-10 RG: 7.980.573-4

BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA
CNPJ: 27.438.098/0001-10 I.E: 90754964-08



27.438.098/0001-10
BRL Indústria de Equipamentos Rodoviários e Agrícolas LTDA. - ME
Linha Nova Sessão - PR281 - KM03
85670-000 - Salto do Lontra - PR



CRENCIAMENTO DA EMPRESA:

***TERRA VIVA COMÉRCIO E
REPRESENTAÇÕES EIRELI - EPP***

ANEXO I


DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao Município de Capanema - PR
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro
85.760-000 - Capanema - PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º136/2018
Sr. Pregoeiro,

Pelo presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa Terra Viva Comércio e Representações Eireli Epp, sob o CNPJ n.º 17.542.364/0001-04 sediada na Av. Rubens Cesar Caselani, n.º. 1987, Centro Realeza, Paraná, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL N.º. 136/2018, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE 04 COLHEDORA DE FORRAGEM E 04 CARRETA AGRÍCOLA, 01 MINI ESCAVADEIRA E 01 CAMINHÃO PARA TRANSPORTE EM ATENDIMENTO AO TERMO DE CONVÊNIO N.º 092/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A SEAB - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO., conforme descrição constante no Edital.

Realeza, PR, 04 de dezembro de 2018.


TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES

CNPJ: 17.542.364/0001-04

JOÃO BATISTA PANAZZOLO

CPF: 444.590.410-49

RG: 6036164272

PROCURADOR / GERENTE

TERRA VIVA COM. E
REPRESENTAÇÕES
CNPJ: 17.542.364/0001-04
Av. Rubem Cesar Caselani, 1987
85770-000 - REALEZA - PR

000190/1

TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - EPP 1
ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO Nº 04
CNPJ Nº 17.542.364/0001-04

ROSILENE INES PANAZZOLO FERRAZZO, brasileira, casada, empresária, natural de Antônio Prado - RS, nascida aos 29/09/1957, residente e domiciliada em Caxias do Sul - RS, à Rua 20 de Setembro, nº 1347, Apto 602, Centro, CEP 95020-450 inscrita no CPF/MF sob nº 276.929.490-34, portadora da Carteira Nacional de Habilitação Registro nº 00237671819, expedida pelo DETRAN-RS, Cédula de Identidade RG 6003491591-SSP/PC-RS. **Titular** da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - EPP**, com sede em Realeza, Paraná, à Av. Ruben Cesar Caselani, nº 1987, Centro, CEP 85770-000, inscrita no CNPJ sob nº 17.542.364/0001-04, com Ato Constitutivo registrado na Junta Comercial do Paraná, sob NIRE 41600040520, em data de 29/01/2013 e última Alteração de Ato Constitutivo, registrada sob nº de 20146685164, em data de 21/11/2014, resolve por este instrumento particular de alteração, modificar o seu Ato Constitutivo primitivo de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

Clausula 1ª:- Ficam **excluídos** do objeto social da EIRELI os seguintes ramos: *o comércio varejista de animais vivos para criação doméstica - CNAE 4789-0/04; a representação comercial de animais vivos - CNAE 4611-7/00; o comércio varejista de aves vivas - CNAE 4724-5/00; incluídos* no objeto social da EIRELI, o ramo de "Comércio atacadista de sementes para lavoura, flores, plantas e gramas - CNAE 4623-1/06; o comércio atacadista de artigos de iluminação- CNAE 4649-4/06; o comércio atacadista de material elétrico em geral - CNAE 4673-7/00; obras de terraplenagem - o aluguel, com operador, de máquinas e equipamentos destinados aos serviços de terraplenagem - CNAE 4313-4/00; comércio varejista de lubrificantes - CNAE 4732-6/00; comércio atacadista de lubrificantes - 4681-8/05; manutenção e reparação de tratores agrícolas - CNAE 3314-7/12; o fornecimento de máquinas agrícolas com operador - CNAE 0161-0/99; o comércio por atacado de caminhões novos e usados - CNAE 4511-1/04; e, comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho - CNAE 4642-7/02". Em virtude das presentes exclusões e inclusões, a Cláusula 1ª do ato constitutivo passará a ter a seguinte redação: "*O objeto social da EIRELI será: o Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo - CNAE 46.83-4-00; o comércio varejista de sementes, mudas, plantas e fertilizantes - CNAE 4789-0-02; a representação comercial de fertilizantes, defensivos e demais insumos agrícolas industriais - CNAE 4612-5/00; o comércio atacadista, importação e exportação de máquinas, equipamentos e implementos agrícolas e suas peças de reposição - CNAE 4661-3-00; a representação comercial de máquinas, equipamentos e implementos agrícolas - CNAE 4614-1-00; Serviços de Jardinagem - CNAE 8130-3/00; Comércio atacadista de sementes para lavoura, flores, plantas e gramas - CNAE 4623-1/06; o comércio atacadista de artigos de iluminação- CNAE 4649-4/06; o comércio atacadista de material elétrico em geral - CNAE 4673-7/00; obras de terraplenagem - o aluguel, com operador, de máquinas e equipamentos destinados aos serviços de terraplenagem - CNAE 4313-4/00; comércio*

Handwritten signatures and initials on the right side of the page, including a large signature and the initials 'Mb'.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/06/2016 10:58 SOB Nº 20163003866.
PROTOCOLO: 163003866 DE 03/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600631477. NIRE: 41600040520.
TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - - EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 06/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

2

TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - EPP
ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO Nº 04
CNPJ Nº 17.542.364/0001-04

varejista de lubrificantes – CNAE 4732-6/00; comércio atacadista de lubrificantes - 4681-8/05; manutenção e reparação de tratores agrícolas – CNAE 3314-7/12; o fornecimento de máquinas agrícolas com operador – CNAE 0161-0/99; o comércio por atacado de caminhões novos e usados – CNAE 4511-1/04; e, comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho – CNAE 4642-7/02”.

Clausula 2ª:- À vista da alteração ora realizada, CONSOLIDA-SE O ATO CONSTITUTIVO, com seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO
TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES – EIRELI – EPP
CNPJ Nº 17.542.364/0001-04

ROSILENE INES PANAZZOLO FERRAZZO, brasileira, casada, empresária, natural de Antônio Prado - RS, nascida aos 29/09/1957, residente e domiciliada em Caxias do Sul – RS, à Rua 20 de Setembro, nº 1347, Apto 602, Centro, CEP 95020-450 inscrita no CPF/MF sob nº 276.929.490-34, portadora da Carteira Nacional de Habilitação Registro nº 00237671819, expedida pelo DETRAN-RS, Cédula de Identidade RG 6003491591-SSP/PC-RS, **Titular** da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES – EIRELI – EPP**, com sede em Realeza, Paraná, à Av. Ruben Cesar Caselani, nº 1987, Centro, CEP 85770-000, inscrita no CNPJ sob nº 17.542.364/0001-04, com Ato Constitutivo registrado na Junta Comercial do Paraná, sob NIRE 41600040520, em data de 29/01/2013 e última Alteração de Ato Constitutivo, registrada sob nº 20146685164, em data de 21/11/2014, resolve por este instrumento particular de alteração, consolidar o seu Ato Constitutivo primitivo e posteriores alterações, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª: A empresa gira sob o nome empresarial de: **TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES – EIRELI – EPP**, tendo sua sede e domicílio na Avenida Ruben Cesar Caselani, nº 1987, Centro, município de Realeza – PR, CEP 85770-000.

Cláusula 2ª: O capital social é de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), dividido em 70.000 (setenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente integralizado, fica assim distribuído:

Titular	Quotas	Valor
ROSILENE INES PANAZZOLO FERRAZZO	70.000	R\$70.000.00

Cláusula 3ª- “O objeto social da EIRELI será: o Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo – CNAE 46.83-4-00; o comércio varejista de sementes, mudas, plantas e fertilizantes – CNAE 4789-0-02; a representação comercial de fertilizantes, defensivos e demais insumos agrícolas industriais - CNAE



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/06/2016 10:58 SOB Nº 20163003866.
PROTOCOLO: 163003866 DE 03/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600631477. NIRE: 41600040520.
TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 06/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

000191/1

TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - EPP 3
ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO Nº 04
CNPJ Nº 17.542.364/0001-04

4612-5/00; o comércio atacadista, importação e exportação de máquinas, equipamentos e implementos agrícolas e suas peças de reposição – CNAE 4661-3-00; a representação comercial de máquinas, equipamentos e implementos agrícolas – CNAE 4614-1-00; Serviços de Jardinagem – CNAE 8130-3/00; Comércio atacadista de sementes para lavoura, flores, plantas e gramas – CNAE 4623-1/06; o comércio atacadista de artigos de iluminação– CNAE 4649-4/06; o comércio atacadista de material elétrico em geral – CNAE 4673-7/00; obras de terraplenagem - o aluguel, com operador, de máquinas e equipamentos destinados aos serviços de terraplenagem – CNAE 4313-4/00; comércio varejista de lubrificantes – CNAE 4732-6/00; comércio atacadista de lubrificantes - 4681-8/05; manutenção e reparação de tratores agrícolas – CNAE 3314-7/12; o fornecimento de máquinas agrícolas com operador – CNAE 0161-0/99; o comércio por atacado de caminhões novos e usados – CNAE 4511-1/04; e, comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho – CNAE 4642-7/02”.

Cláusula 4ª: A EIRELI iniciou suas atividades em 01 de fevereiro de 2013 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula 5ª: A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

Cláusula 6ª: A administração da Eireli caberá à Titular **ROSILENE INES PANAZZOLO FERRAZZO**, com os poderes e atribuições de Administradora, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bcm como onerar ou alienar bens imóveis da Eireli.

§ 1º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2º - Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

Cláusula 7ª:- A titular da Eireli declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

Cláusula 8ª: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula 09ª: A Eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

Handwritten signature and initials on the right side of the page.

Handwritten mark on the left side of the page.

Handwritten mark above the stamp area.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/06/2016 10:58 SOB Nº 20163003866.
PROTOCOLO: 163003866 DE 03/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600631477. NIRE: 41600040520.
TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 06/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - EPP
ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO Nº 04
CNPJ Nº 17.542.364/0001-04

4

Cláusula 10ª: A empresária poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 11ª: Falecendo ou interdita a titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação a seu titular.

Cláusula 12ª: A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 13ª: Fica eleito o foro de Realeza para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina, o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada. EIRELI, em 01 uma via, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Realeza – PR, 05 de maio de 2016.


ROSILENE INES PANAZZOLO FERRAZZO



Reconheço a **AUTENTICIDADE** da firma de Rosilene Ines Panazzo Ferrazzo, indicada com a seta de uso deste tabelionato, do que dou fé.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

Caxias do Sul, 24 de maio de 2016 - 10:22:28

Dorvina Camargo de Almeida da Silva - Escrevente

Emol: R\$ 6,10 + Selo digital: R\$ 0,40 - 0123/01.1200013.15227

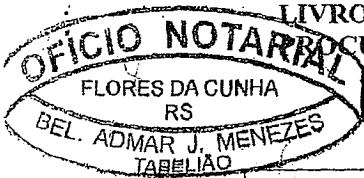
3º Tabelionato de Notas de Caxias do Sul | Rua Pinheiro Machado, 2018 CEP 95020-172 - Fone: 54 3025.6773

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/06/2016 10:58 SOB Nº 20163003866.
PROTOCOLO: 163003866 DE 03/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600631477. NIRE: 41600040520.
TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 06/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



Nº. 3.517 PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO BASTANTE, que faz: **TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES-EIRELI-EPP**, ao outorgado: **JOÃO BATISTA PANAZZOLO**, como segue:

S A I B A M todos quantos este público instrumento virem, que aos vinte e nove (29) dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis (2016), nesta cidade e Comarca de Flores da Cunha, Estado do Rio Grande do Sul, neste Ofício Notarial, perante mim Bel. Ilze Schulz - Tabeliã Substituta, compareceu como outorgante: **TERRA VIVA - COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob número 17.542.364/0001-04, com sede na Avenida Rubens César Caselani, nº 1987, na cidade de Realeza/PR, com seu contrato social registrado na Junta Comercial sob o número 20141892870 em 11/04/2014, neste ato, representada **ROSILENE INES PANAZZOLO FERRAZZO**, brasileira, casada, empresária, portadora da carteira de Identidade 6003491591, inscrita no CPF 27692949034, residente e domiciliada na Rua 20 de Setembro, 1340, Apto 602, Centro, na cidade de Caxias do Sul/RS, identificada documentalmete por mim Tabeliã Substituta, de cuja identidade e capacidade para este ato dou fé; e disse que nomeia e constitui seu bastante procurador, onde preciso for e com esta se apresentar: **JOÃO BATISTA PANAZZOLO**, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade número 03112437642, inscrito no CPF sob número 444.590.410-49, residente e domiciliado na Avenida Rubens César Caselani, nº 1987, Centro, na cidade de Realeza/RS; a quem confere os seguintes poderes específicos para o fim especial de tratar de negócios e assuntos de interesse da empresa outorgante, a saber: a) Representá-la junto aos estabelecimentos bancários e

1001-41979-5
B1 10102895

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é copia fiel do original.

Capanema, 05/12/16

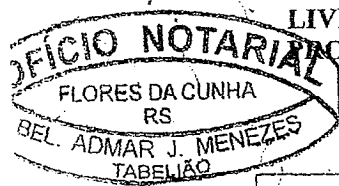
Handwritten signature

financeiros em geral; inclusive Banco do Brasil S/A e Caixa Econômica Federal e Sicredi fronteiras, podendo abrir, movimentar e encerrar contas bancárias; fazer depósito e retiradas; solicitar saldos, extratos de contas e talões de cheques para uso da empresa; Assinar contratos, contrair empréstimos bancários, efetuar cobrança e receber todas as importâncias devidas ou destinadas á outorgante, independente de sua origem ou precedência; passar recibos e dar quitação; emitir, assinar e endossar cheques, emitir, endossar e aceitar duplicatas, emitir e endossar notas promissórias; descontar, caucionar e entregar para cobrança bancária duplicatas, letras de câmbio e notas promissórias; efetuar transações por meio eletrônico, cadastrar senhas, firmar termo de responsabilidade para a retirada de cartão magnético /e número de senha; b) /Admitir, demitir e indenizar empregados; fixar salários e gratificações; assinar carteiras de trabalho, previdência social e fazer as respectivas anotações; pagar salários e receber quitações; c) Representá-la em qualquer juízo, instância ou Tribunal; mover as ações que julgar conveniente, inclusive requerer falência de devedores e defende-lá nas que lhe forem movidas; nomear advogado conferindo poderes para o foro em geral (art. 38 do CPC), cláusula ad-judicia et extra, bem como os especiais de acordar, transigir, confessar, desistir, dar e receber quitação, firmar compromissos, receber notificações e citações iniciais, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação e reconhecer a procedência do pedido; d) Comprar e vender os produtos atinentes ao eu ramo de negócio; combinar preços e demais condições; assinar contratos, guias, requerimentos, fazer e assinar despachos de mercadorias; pagar e receber importâncias, dando e recebendo quitações; firmar ou rescindir contratos de seguros, inclusive acidente de trabalho ou furto; e) Representá-la em todos os ambitos junto ás repartições públicas Federais, Estaduais e Municipais, inclusive na Receita Federal, podendo

prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original. 05/10/11
Capanema.

Handwritten mark

Handwritten signature

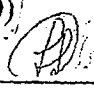


este consultar possíveis débitos e solicitar parcelamento se necessário; f) Participar de licitações; assinar declarações, atas, contratos, elaborar e assinar propostas de preços, ofertar lances verbais; interpor ou desistir de recursos, firmar compromissos ou dar quitações, podendo ainda substabelecer esta a outrem com ou sem reservas de iguais poderes dando tudo por bom, firme e valioso; g) Representar a empresa junto ao Ministério do Trabalho ou qualquer outro Ministério, Secretarias, Departamentos, Institutos, Delegacias, Coordenações, Exatorias, Agências, INCRA, INSS, Empresas de Economia Mista, Alfândegas, Juntas Comerciais - podendo este assinar os livros fiscais/contábeis, e eventuais alterações contratuais, Inspetorias, Tabelionatos, Registro de Imóveis, Registro Civil de Pessoas Naturais e Jurídicas, Prefeituras, Correios e Telégrafos, Indústria e Comércio em geral e onde mais preciso for, tudo requerendo, promovendo e assinando em defesa dos direitos e interesses da empresa outorgante, inclusive fazer e assinar a sua declaração do Imposto de Renda; receber as respectivas restituições ou pagamentos; pagar impostos, taxas e demais tributos devidos, bem como contribuições previdenciárias, defende-la em processos fiscais e administrativos; receber e assinar toda a correspondência simples ou registrada, com ou sem valores declarado, importância de vales e reembolsos; h) Representá-la junto à empresa responsável por emissão de Certificado Digital da empresa, podendo o mesmo renovar o Certificado sempre que necessário; enfim, usar dos mais variados poderes em direito permitidos e indispensáveis ao fiel e completo desempenho do presente mandato, podendo ainda substabelecer a outrem para representá-lo. Fica reservado à outorgante o direito ao uso simultâneo dos poderes ora conferidos se que por tal ato fique este instrumento revogado (Lavrada

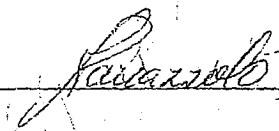
B1 0102894
1001-41879-5

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 05/12/18
[Handwritten signature]

conforme minuta apresentada). - Assim o disse, do que dou fé, e me pediu-lhe lavrasse a presente procuração, que lhe li, achou em tudo conforme, pelo que aceitei, ratifica, e assina.- Eu, Bel. Ilze Schulz - Tabeliã Substituta, mandei digitar, conferi, dou fé, dato e assino. Emol. Procuração: R\$ 61,60 (0225.04.0800007.09203 = R\$ 0,90); Processamento eletrônico: R\$ 4,10 (0225.01.1600002.06870 = R\$ 0,40)

EM TESTEMUNHO  DA VERDADE

FLORES DA CUNHA, 29 DE ABRIL DE 2016



TABELIONATO DE NOTAS MARCON


Bel. Ilze Schulz -
Tabeliã Substituta

OFÍCIO NOTARIAL
Flores da Cunha - RS
Bel. Ilze Schulz
Tabeliã Subst.

OFÍCIO NOTARIAL
FLORES DA CUNHA
RS
BEL. ADMAR J. MENEZES
TABELIAO

Cantão Marcon - Santa Izabel Do Oeste - PR - Fone: (45)35421266
Selo: bNoce.ech0y.L254J-MUph0.hDvD
Consulte esse selo em <http://www.marcon.com.br>

Reconheço o Sinal Público de ILZE SCHULZ, substituto do TABELIONATO DE NOTAS DE FLORES DA CUNHA de Flores da Cunha-RS. Dato fé. Santa Izabel do Oeste-Paraná, 10 de maio de 2016.

KARIN MÁRIA FERRARI - Escrevente Autorizada

Tabelionato de Notas e Reg. Civil
Rosa Maria Marcon
Notaria e Oficial
Bel. Ricardo G. Marcon
Esc. Aut. e Subs.
Santa Izabel do Oeste - PR

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 05/12/18

000194



Terra Viva Comércio e Representações
Avenida Rubens Cesar Caselani, 1987 - Centro
Fone: (46) 3543-2815
CNPJ: 17.542.364/0001-04
IE: 9062028243
CEP: 85770-000 REALEZA - PR
joaterraviva@gmail.com

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA

- () MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - Faturamento anual de até R\$ 60.000,00 e não participação de sociedades em outras empresas.
- () MICROEMPRESA - Faturamento bruto anual de até R\$ 360.000,00 e não atendimento às vedações previstas no §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.
- () MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE - Aquela que não se incluem no regime diferenciado e favorecido da Lei Complementar nº 123/2006 face às vedações constantes no §4º do seu Art. 3º.
- (X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE - Faturamento bruto anual de até R\$ 3.600.000,00 e não atendimento às vedações previstas no §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.
- () MÉDIA E GRANDE EMPRESA - Faturamento bruto anual acima de R\$ 3.600.000,00.

Declaro que os presentes dados são verdadeiros e visam facilitar os trâmites processuais deste processo de credenciamento, no sentido de antecipar informações a respeito do porte da empresa.

Asseguro, quando solicitado pela contratante, a comprovação dos dados aqui inseridos, sob pena da aplicação das sanções previstas no Código Penal Brasileiro.

Por ser a presente declaração a manifestação fiel e expressa de minha livre vontade, firmo este documento, para os fins de direito.

TERRA VIVA COM. E REPRESENTAÇÕES
CNPJ 17.542.364/0001-04
Av. Rubem Cesar Caselani, 1987
85770-000 - REALEZA - PR

TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES
CNPJ 17.542.364/0001-04
JOÃO BATISTA PANAZZOLO
CPF: 444.590.410-49
RG: 6036164272 SSPRS
PROCURADOR / GERENTE

Angela M. Ravello
Contadora
CRC PR 073881/O 7
CPF 041.705.979-58
Rua Belém 8142 Realeza PR



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - EPP			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 6 0004052-0	CNPJ 17.542.364/0001-04	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 29/01/2013	Data de Início de Atividade 01/02/2013
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) AVENIDA RUBEN CESAR CASLANI, 1987, CENTRO, REALEZA, PR, 85.770-000			
Objeto - COMERCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRICOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO; - COMERCIO VAREJISTA DE SEMENTES, MUDAS, PLANTAS E FERTILIZANTES; - REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE FERTILIZANTES, DEFENSIVOS E DEMAIS INSUMOS AGRICOLAS INDUSTRIAIS; - COMERCIO ATACADISTA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS E SUAS PECAS DE REPOSIÇÃO; - REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS; - SERVIÇOS DE JARDINAGEM; - COMÉRCIO ATACADISTA DE SEMENTES PARA LAVOURA, FLORES, PLANTAS E GRAMAS; - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO EM GERAL; - OBRAS DE TERRAPLENAGEM - O ALUGUEL, COM OPERADOR, DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS AOS SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM; - COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES; - COMÉRCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES; - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS; - O FORNECIMENTO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS COM OPERADOR; - O COMÉRCIO POR ATACADO DE CAMINHÕES NOVOS E USADOS;E, - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO.			
Capital: R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Titular <u>Nome/CPF</u> ROSILENE INES PANAZZOLO FERRAZZO 276.929.490-34	<u>Administrador</u> Sim	<u>Início do Mandato</u> 20/01/2014	<u>Término do Mandato</u> XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 06/06/2016 Ato: ALTERAÇÃO	Número: 20163003866	Situação REGISTRO ATIVO	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

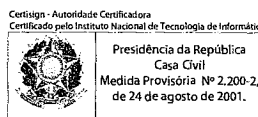
18/685641-5

CURITIBA - PR, 22 de novembro de 2018

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Libertad Bogus





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.542.364/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/01/2013
NOME EMPRESARIAL TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais 46.12-5-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 46.49-4-06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)		
LOGRADOURO AV RUBEN CESAR CASELANI	NÚMERO 1987	COMPLEMENTO
CEP 85.770-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO REALIZA
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (46) 9929-8212 / (46) 3543-3034	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/01/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **28/11/2018** às **09:38:17** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

000197

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1325843999

VALIDZ

NOME
 JOAO BATISTA PANAZZOLO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
 6036164272 SESP RS

CPF
 444.590.410-49 DATA NASCIMENTO
 24/06/1966

FILIAÇÃO
 ANTONIO PANAZZOLO
 LIDIA PEROSA PANAZZOLO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 C

Nº REGISTRO
 03112437642 VALIDADE
 26/07/2021 1ª HABILITAÇÃO
 21/08/1986

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 REALEZA, PR DATA EMISSÃO
 26/07/2016

ASSINATURA DO EMISSOR
 58854401890
 PR911342273

DETRAN - PR (PARANÁ)

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1325843999

Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel
 do original.
 Capanema, 05/12/18

Handwritten signatures and marks, including a large signature on the right and several initials or marks at the bottom.

PROPOSTA DA EMPRESA:

CHIAPETTI MOTORS LTDA

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 08.947.232/0001-63 Fornecedor: CHIAPETTI MOTORS LTDA
Endereço: AV BRASIL 1809 PACAEMBU - CONCESSIONÁRIA HYUNDAI - Cascavel/PR - CEP 85816-302
Inscrição Estadual: Contador: CPF: 785.286.409-06


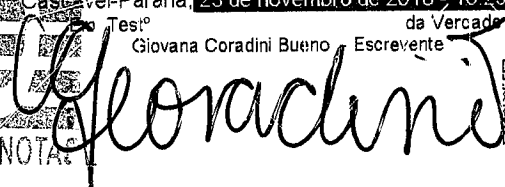
E-mail: EDUARDO@HYUNDAICASCVEL.COM.BR
Telefone: Fax: Celular: Telefone contador:

Representante: MARCOS EUGENIO FACCO RG: Telefone representante:
Endereço representante: AV BRASIL 1809 - Cascavel/PR - CEP 85816-302
E-mail representante:
Banco: Agência: Conta: Data de abertura:

Lote: 001 Lote: 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	CAMINHÃO NOVO, ADAPTADO PARA TRANSPORTE DE MINI ESCAVADEIRA, SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MOTOR DE NO MÍNIMO 3.0 LITROS, TURBO ALIMENTADO (DUPLO ESTÁGIO) COM INTERCOLLER, MÍNIMO 170CV @ 3.500 rpm, INJEÇÃO ELETRÔNICA BOSCH OU SIMILAR - COMMON RAIL - 1.800 BAR, 16 VÁLVULAS, CAPACIDADE PARA TRÊS PASSAGEIROS, TRANSMISSÃO MANUAL DE 5 VELOCIDADES, TRACÇÃO 4X2, SUSPENSÃO DIANTEIRA: FEIXE DE MOLA TRAPEZOIDAL, BARRA ESTABILIZADORA E AMORTECEDORES HIDRÁULICOS DE DUPLA AÇÃO, SUSPENSÃO TRASEIRA: FEIXE DE MOLA TRAPEZOIDAL, BARRA ESTABILIZADORA E AMORTECEDORES HIDRÁULICOS DE DUPLA AÇÃO, RODAS E PNEUS: AÇO ESTAMPADO 17,5 X 6 POLEGADAS 215/75 R17, DIMENSÕES MÍNIMAS: COMPRIMENTO - 6.000mm, LARGURA - 2.600/2.000mm, ALTURA MÁXIMA DA CABINE BASCULADA AO SOLO - 2.780mm, ENTRE EIXOS - 3.735mm, CAPACIDADE - 5.000KG, PESO BRUTO TOTAL (PBT) HOMOLOGADO - 8.000KG, CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO (CMT) - 10.000KG, ITENS DE SEGURANÇA INTERIOR, ACCELERADOR ELETRÔNICO, AVISO SONORO DE PERDA DE PRESSÃO DE AR DO FREIO DE SERVIÇO, AVISO SONORO DE RÉ, BARRAS ESTABILIZADORAS DIANTEIRA E TRASEIRA, BARRAS DE PROTEÇÃO LATERAL, FREIOS PNEUMÁTICOS COM ABS, SISTEMA DE REGULAGEM AUTOMÁTICA DO FREIO, EMBREAGEM COM ACIONAMENTO HIDRÁULICO, ITENS MÍNIMOS DE CONFORTO E CONVENIÊNCIA INTERIOR: DIREÇÃO HIDRÁULICA COM COLUNA AJUSTÁVEL E COLAPSÍVEL, FARÓIS DE NEBLINA, ESGUICHO DO LAVADOR DO PARA - BRISA INCORPORADO AO LIMPADOR, LIMPADOR DO PARA - BRISA COM ACIONAMENTO INTERMITENTE DE FREQUÊNCIA VARIÁVEL, TACÓGRAFO DIGITAL, VENTILAÇÃO FORÇADA COM RECIRCULAÇÃO DE 4 VELOCIDADES, VIDROS COM ACIONAMENTO MANUAL E INCLUSO IMPLEMENTO DO TIPO PLATAFORMA GUINCHO AUTO SOCORRO, COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 5.00 X 2.20 E PESO DO IMPLEMENTO DE NO MÍNIMO 1.500KG.	1,00	UN	149.000,00	HYUNDAI	HD80 3.0 TURBO	149.000,00	149.000,00

Abelionato de Notas
Selo Digital Nº nUYJP.Gvx8o.KTc07, Controle: G3k4b.F4TL0
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>
Reconheço por Verdadeira a firma de EDUARDO CHIAPETTI *0067* 55104B*. Dou fé.
Cascavel-Paraná, 23 de novembro de 2018 - 16:23:25h
Teste da Verdade
Giovana Coradini Bueno - Escrevente



PREÇO TOTAL DO LOTE : 149.000,00
TOTAL DA PROPOSTA : 149.000,00

Validade da proposta: 120 dias

CHIAPETTI MOTORS LTDA
CNPJ: 08.947.232/0001-63

Abelionato de Notas

CHIAPETTI MOTORS
AV. BRASIL 1809 - PACAEMBU
85816-302 - CASCAVEL - PARANÁ
Fone: (45) 3229-8450



22/11/2018 16:16:38

000199

000/200



HD80



○ NOVO CAMINHÃO
LEVE DA HYUNDAI

Handwritten signature



 **HYUNDAI Chiapetti**
MOTORS

Handwritten initials

CHIAPETTI MOTORS
AV. BRASIL, 1809 - PACAEMBU
1316-302 - CASCAVEL - PARANÁ
Fone: (45) 3229-8450

Handwritten signature



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

MOTOR	Marca - Modelo	FPT F1C - Euro V
	Tipo	Diesel, Turbo-Alimentado (Duplo Estágio) com intercooler e EGR (Exhaust Gas Recirculation) - Sistema de recirculação dos gases de escape.
	Cilindrada total - l (cm³)	3,0l (2998)
	Número de cilindros	4 em linha
	Cabeçote	Em alumínio, 16 válvulas
	Ordem de explosão	1-3-4-2
	Potência máxima - cv (kW)/rpm	170 cv @ 3,500 rpm
	Torque máximo - kgfm (Nm)/rpm	400Nm @ 1,500 ~ 2,200 rpm
	Rotação em marcha lenta	800 + 25 rpm
	Rotação máxima	4200 + 50 rpm
	Taxa de compressão	17,5:1
	Diâmetro x curso do cilindro - mm	95,8 x 104,0 mm
Sistema de injeção	Injeção Eletrônica Bosch - Common Rail - 1800 bar	

TRANSMISSÃO (CAIXA DE MUDANÇAS)	Marca - Modelo	Dymos M355
	Acionamento	Manual a cabos - 5 velocidades
	1a marcha:	5,38:1
	2a marcha:	3,02:1
	3a marcha:	1,70:1
	4a marcha:	1,00:1
	5a marcha:	0,72:1
marcha ré:	5,38:1	

EMBREAGEM	Marca	Valeo
	Acionamento	Hidráulico
	Tipo	Monodisco a seco, revestimento orgânico
	Diâmetro ext. do revestimento X I.D X Espessura	300 X 190 X 4,4

EIXO TRASEIRO MOTRIZ	Marca - Modelo	Dana/ S110
	Redução (simples velocidade)	6,50:1
	Tração	4x2

DIREÇÃO	Marca	Mando
	Tipo	Setor e sem fim com assistência hidráulica - bomba de palhetas
	Diâmetro de giro de parede a parede - mm	14.892
	Curso livre do volante	0 - 25 mm

SUSPENSÃO	Dianteira	Feixe de mola trapezoidal, barra estabilizadora e amortecedores hidráulicos de dupla ação.
	Traseira	Feixe de mola trapezoidal, barra estabilizadora e amortecedores hidráulicos de dupla ação.

FREIOS	Freio de serviço	
	Tipo	Circuito independente a ar, tipo S-came, tambor nas rodas dianteiras e traseiras
	Marca	Master
	Diâmetro X Largura do freio - mm	325x120
	Dimensão das câmaras dianteiras - pol	14
	Dimensão das câmaras traseiras - pol	16/24
	Tipo de ajustador	Automático
	Comprimento do ajustador - pol	5,5
	Freio de estacionamento	
	Tipo	Câmara de mola acumuladora com atuação nas rodas traseiras e acionamento através de válvula moduladora no console central
	Marca	Master
	ABS	
	Tipo	4S/4M - 4 sensores e 4 moduladoras, sem válvula sensível a carga
	Marca - Modelo	Wabco 446.004.621.0

CHIAPETTI MOTORS

AV. BRASIL, 1809 - PACAEMBU

816-302 - CASCAVEL - PARANÁ

Fone: (45) 3229-8450



Rodas

RODAS E PNEUS	Marca - Modelo	Maxion
	Tipo	Aço estampado
	Medida - pol	17,5 x 6
	Medida	215/75R17,5
SISTEMA ELÉTRICO	Sistema	12V
	Alternador (V/A)	14/ 150
	Bateria (quantidade/V/CCA/Ah)	1/12/750/100
	Motor de Partida (kW)	2,5
CHASSI/ DIMENSÕES	Balanço dianteiro	1.120
	Balanço traseiro	1.660
	Comprimento total	6.589
	Distância da carroceria ao eixo dianteiro	640
	Distância entre-eixos	3.735
	Altura da aba superior da longarina ao solo	790
	Altura da aba superior da longarina à cabine	1.565
	Altura máxima da cabine basculada ao solo	2.770
	Largura externa do chassi	753
	Largura máxima (espelhos/cabine)	2.600/2.000
	Bitola dianteira	1.667
Bitola traseira	1.495	
PESOS (kgf)	Peso em ordem de marcha - Eixo dianteiro	1.880
	Peso em ordem de marcha - Eixo traseiro	1.015
	Total	2.895
	Capacidade técnica - Eixo dianteiro	3.000
	Capacidade técnica - Eixo traseiro	5.000
	Total admissível	8.000
	Peso Bruto Total (PBT) Homologado	8.000
	Carga útil + carroceria	5.105
Capacidade Máxima de Tração (CMT)	10.000	
VOLUME DE ABASTECIMENTO (l)	Tanque de combustível (l)	150
	Óleo do motor com filtro (l)	7,3
DESEMPENHO (Cálculo teórico)	Velocidade máxima em PBT/PBTC (km/h)	118
	Capacidade máxima de subida (%) PBT/PBTC	ND
	Partida em rampa (%)PBT/PBTC	ND

HIAPETTI MOTORS
 AV. BRASIL, 1809 - PACAEMBU
 816-302 - CASCAVEL - PARANÁ
 Fone: (45) 3229-8450



02

EQUIPAMENTOS - OCN

	S- Serie	E6141
	O - Opcional	Standard
Acelerador eletrônico		S
Acendedor de cigarros / Tomada 12V		S
Alça e estribo de acesso a cabine		S
Ar condicionado		-
Aviso sonoro de perda de pressão de ar do freio de serviço		S
Aviso sonoro de ré		S
Banco do motorista com regulagem de altura e suspensão		-
Bancos em Corino		S
Bancos em Tecido		-
Barras de proteção laterais		S
Barras estabilizadoras dianteira e traseira		S
Computador de bordo		S
Direção hidráulica com coluna ajustável e colapsível		S
Embreagem com acionamento hidráulico		S
Equipado com 2 auto falantes e antena		S
Esguicho do lavador do pára-brisa incorporado ao		S
Faróis de neblina		S
Freios pneumáticos com ABS		S
Lâmpada de aviso de cinto desatado		S
Limpador do pára-brisa com acionamento intermitente de frequência variável		S
Pára-choques envolventes na cor da carroçeria		-
Porta cartões no painel		S

CHIARETTI MOTORS
 AV. BRASIL, 1809 - PACAEMBU
 5.816-302 - CASCAVEL - PARANÁ
 Fone: (45) 3229-3450



Chiaretti

Porta-objetos nos painéis das portas	S
Rádio com MP3 e entrada para USB	S
Sistema de regulação automática do freio	S
Tacógrafo Digital SVT 3000-A (SEVA)	S
Travas elétricas com comando centralizado	-
Ventilação forçada com recirculação e 4 velocidades	S
Vidros com acionamento elétrico	-
Vidros com acionamento manual	S

Carla C. H.

CHIAPETTI MOTORS
AV. BRASIL, 1809 - PACAEMBU
816-302 - CASCAVEL - PARANÁ
Fone: (45) 3223-6450



No

Handwritten mark resembling a stylized 'D' or 'B' with an arrow pointing to the right.

PROPOSTA DA EMPRESA:

***NELI TERESINHA DA SILVA
MÁQUINAS ME***

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 80.577.794/0001-90 Fornecedor: NELI TERESINHA DA SILVA MAQUINAS
Endereço: RUA PRESIDENTE ROOSEVELT S/N - CENTRO - REALEZA/PR - CEP 85770-000
Inscrição Estadual: 32700990-75 Contador:

E-mail: silvamaquinas@hotmail.com
Telefone: 46 3543 4202 Fax: Celular:
Telefone contador:

Representante: DARCI DA SILVA CPF: 240.653.159-72 RG: 1386733-0
Endereço representante: RUA ANTONIO CHICANOWSKI 2525 - CENTRO - REALEZA/PR - CEP 85770-000
E-mail representante: silvamaquinas@hotmail.com

Telefone representante:

Banco: 1 - BB Agência: 2514-3 Conta: 6117-4 Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	CAMINHÃO NOVO, ADAPTADO PARA TRANSPORTE DE MINI ESCAVADEIRA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MOTOR DE NO MÍNIMO 3.0 LITROS, TURBO ALIMENTADO (DUPLO ESTÁGIO) COM INTERCOLLER, MÍNIMO 170CV @ 3.500 rpm, INJEÇÃO ELETRÔNICA BOSCH OU SIMILAR - COMMON RAIL - 1.800 BAR, 16 VÁLVULAS, CAPACIDADE PARA TRÊS PASSAGEIROS, TRANSMISSÃO MANUAL DE 5 VELOCIDADES, TRACÇÃO 4X2, SUSPENSÃO DIANTEIRA: FEIXE DE MOLA TRAPEZOIDAL, BARRA ESTABILIZADORA E AMORTECEDORES HIDRÁULICOS DE DUPLA AÇÃO, SUSPENSÃO TRASEIRA: FEIXE DE MOLA TRAPEZOIDAL, BARRA ESTABILIZADORA E AMORTECEDORES HIDRÁULICOS DE DUPLA AÇÃO, RODAS E PNEUS: AÇO ESTAMPADO 17,5 X 6 POLEGADAS 215/75 R17, DIMENSÕES MÍNIMAS: COMPRIMENTO - 6.000mm, LARGURA - 2.600/2.000mm, ALTURA MÁXIMA DA CABINE BASCULADA AO SOLO - 2.780mm, ENTRE EIXOS - 3.735mm, CAPACIDADE - 5.000KG, PESO BRUTO TOTAL (PBT) HOMOLOGADO - 8.000KG, CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO (CMT) - 10.000KG, ITENS DE SEGURANÇA INTERIOR, ACELERADOR ELETRÔNICO, AVISO SONORO DE PERDA DE PRESSÃO DE AR DO FREIO DE SERVIÇO, AVISO SONORO DE RÉ, BARRAS ESTABILIZADORAS DIANTEIRA E TRASEIRA, BARRAS DE PROTEÇÃO LATERAL, FREIOS PNEUMÁTICOS COM ABS, SISTEMA DE REGULAGEM AUTOMÁTICA DO FREIO, EMBREAGEM COM ACIONAMENTO HIDRÁULICO, ITENS MÍNIMOS DE CONFORTO E CONVENIÊNCIA INTERIOR: DIREÇÃO HIDRÁULICA COM COLUNA AJUSTÁVEL E COLAPSÍVEL, FARÓIS DE NEBLINA, ESGUICHO DO LAVADOR DO PARA - BRISA INCORPORADO AO LIMPADOR, LIMPADOR DO PARA - BRISA COM ACIONAMENTO INTERMITENTE DE FREQUÊNCIA VARIÁVEL, TACÓGRAFO DIGITAL, VENTILAÇÃO FORÇADA COM RECIRCULAÇÃO DE 4 VELOCIDADES, VIDROS COM ACIONAMENTO MANUAL E INCLUSO IMPLEMENTO DO TIPO PLATAFORMA GUINCHO AUTO SOCORRO, COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 5.00 X 2.20 E PESO DO IMPLEMENTO DE NO MÍNIMO 1.500KG.	1,00	UN	149.000,00			0,00
002	CARRETA AGRÍCOLA METÁLICA CAPACIDADE 6 TONELADAS COM TAMPAS DESMONTÁVEIS, TAMPA TRASEIRA COM ABERTURA TOTAL, RODADO TANDEM COM 04 PNEUS 7.50 X 16 NOVOS, CONSTRUÇÃO INTEIRAMENTE METÁLICA COM CAIXA DE CARGA EM AÇO ESTRUTURAL REFORÇADO COM COLUNAS "U" ENVOLVENTES, CHASSI ROBUSTO, CONSTITUÍDO DE CHAPA EM AÇO CARBONO, COM PINTURA POLIURETANO (PU)	4,00	UN	18.980,00	LUMECO/ LMC	18.950,00	75.800,00
003	COLHEDORA DE FORRAGEM COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TRANSMISSÃO POR CORREIA COM 04 ROLOS, POTÊNCIA DE ACIONAMENTO MÍNIMO DE 50 A 80 CV, ROTOR MÍNIMA DE 1500 RPM, COM 6 LANÇADORES INDEPENDENTES, FACA ESTREITA COM NO MÍNIMO 24 TAMANHOS DE CORTE (2 A 36 MM), DISCO DE CORTE DO ROLO RECOLHEDOR COM FORMATO CAPAZ DE OFERECER EXCELENTE CORTE E	4,00	UN	22.050,00	NOGUEIRA/ NEW PECUS	22.000,00	88.000,00

Município de Capanema
Pregão Presencial 136/2018

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 80.577.794/0001-90 **Fornecedor :** NELI TERESINHA DA SILVA MAQUINAS **E-mail:** silvamaquinas@hotmail.com
Endereço : RUA PRESIDENTE ROOSEVELT S/N - CENTRO - REALEZA/PR - CEP 85770-000 **Telefone:** 46 3543 4202 **Fax:** **Celular:**
Inscrição Estadual: 32700990-75 **Contador:** **Telefone contador:**
Representante: DARCI DA SILVA **CPF:** 240.653.159-72 **RG:** 1386733-0
Endereço representante: RUA ANTONIO CHICA NOWSKI 2525 - CENTRO - REALEZA/PR - CEP 85770-000 **Telefone representante:**
E-mail representante: silvamaquinas@hotmail.com
Banco: 1 - BB **Agência:** 2514-3 **Conta:** 6117-4 **Data de abertura:**

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote: 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
004	PERFEITO REBROTE NA PLANTA, BICA SEMI-HIDRÁULICA, QUEBRADOR DE GRÃOS REMOVÍVEL TIPO PENEIRA 80 CV, PRODUÇÃO MÍNIMA DE 28 TON/HORA, ROTOR COM 12 FACAS, ROTAÇÃO MÍNIMA NA TOMADA DE FORÇA DE 540 RPM, TIPO ENGATE DE TRATOR: CAT II, PESO APROXIMADO MÍNIMO DE 625KG, BICAS DE DESCARGA EM AÇO, POSSIBILIDADE DE AUMENTO DO BRAÇO DE SUSTENTAÇÃO E SISTEMA DE PROTEÇÃO COMPOSTA POR PINOS FUSÍVEIS. REFERÊNCIA NOGUEIRA NEW PECUS OU SIMILAR.	1,00	UN	161.000,00			0,00
	MINI ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, COM POTENCIA MÍNIMA 24HP, COMBUSTÍVEL DIESEL, REFRIGERAÇÃO LÍQUIDA, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 LITROS, 03 CILINDROS, PESO OPERACIONAL MÍNIMO 2.800KG, CAPACIDADE DE LEVANTE MÍNIMA 1.300KG, FORÇA DE ESCAVAÇÃO DO BRAÇO MÍNIMA DE 17.000N, PROFUNDIDADE MÁXIMA DE ESCAVAÇÃO 3.000mm, ALTURA MÁXIMA DE DESPEJO 3200mm, ESTEIRA DE AÇO, ASSENTO COM SUSPENSÃO, CABINE ROPS/FOPS, LUZES NA CABINE, AR CONDICIONADO, COM DUAS VELOCIDADES DE DESLOCAMENTO.						

PREÇO TOTAL DO LOTE : 163.800,00

TOTAL DA PROPOSTA : 163.800,00

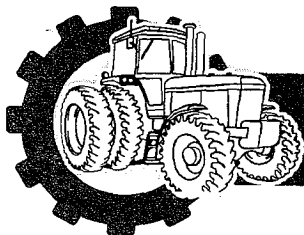
Validade da proposta: 60 dias

Neli da Silva

 NELI TERESINHA DA SILVA MAQUINAS
 CNPJ: 80.577.794/0001-90

80.577.794/0001-90
 NELI TERESINHA DA SILVA
 MÁQUINAS - ME
 Rua Presidente Roosevelt, s/n
 Centro
 85770-000 - REALEZA - PR

000407



**NELI TERESINHA DA
SILVA MÁQUINAS ME**

Venda de Implementos Agrícolas e peças em geral

Fone (46) 3543-4202

E-mail: silvamaquinas@hotmail.com

Rua Presidente Roosevelt, S/Nº - 85770-000 - REALEZA - PR

CNPJ 80.577.794/0001-90

I.E. 32700990-75

**PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL 136/2018**

NELI TERESINHA DA SILVA MÁQUINAS - ME

CNPJ: 80.577.794/0001-90

IE: 32700990-75

RUA: RUA PRESIDENTE ROSEVELT S/N

CEP: 85770-000

Fone/fax: (46) 3543 - 2308

REALEZA - PR

Banco: Brasil AG: 2514-3 CC:6117-4

Representante Legal/Procurador: Darci da Silva

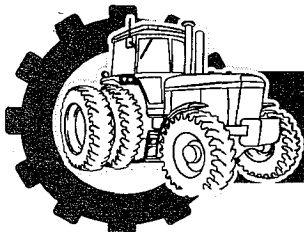
CPF Nº. 240.653.159-72

RG Nº. 1386733/0- PR

A comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Capanema - PR

Pela presente, apresentamos nossa proposta de preços para "AQUISIÇÃO DE 04 COLHEDORA DE FORRAGEM E 04 CARRETA AGRÍCOLA, 01 MINI ESCAVADEIRA E 01 CAMINHÃO PARA TRANSPORTE EM ATENDIMENTO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 092/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A SEAB - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, modalidade Pregão Presencial n.º 136/2018 acatando todas as estipulações consignadas, conforme abaixo:."

IT E M	Especificação do Produto	Un d	Qt d	Valor Max unt. R\$	Marca / Modelo	Valor unt. R\$	Valor total R\$
02	CARRETA AGRÍCOLA METÁLICA CAPACIDADE 6 TONELADAS COM TAMPAS DESMONTÁVEIS, TAMPA TRASEIRA COM ABERTURA TOTAL, RODADO TANDEM COM 04 PNEUS 7.50 X 16 NOVOS, CONSTRUÇÃO INTEIRAMENTE METÁLICA.COM CAIXA DE CARGA EM AÇO ESTRUTURAL REFORÇADO COM COLUNAS "U" ENVOLVENTES, CHASSI ROBUSTO, CONSTITUÍDO DE CHAPA EM AÇO CARBONO, COM PINTURA POLIURETANO (PU		04	R\$ 18.980, 00	Lumeco /LMC 6000	R\$ 18.950,00	R\$ 75.800,00
03	COLHEDORA DE FORRAGEM COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TRANSMISSÃO POR CORREIA COM 04 ROLOS, POTÊNCIA DE ACIONAMENTO MÍNIMO DE 50 A 80 CV, ROTOR MÍNIMA DE 1500 RPM, COM 6 LANÇADORES INDEPENDENTES, FAÇA ESTRELA, COM NO MÍNIMO 24 TAMANHOS DE CORTE (2 A 36 MM), DISCO DE CORTE DO ROLO RECOLHEDOR COM FORMATO CAPAZ DE OFERECER EXCELENTE CORTE E PERFEITO REBROTE NA PLANTA, BICA SEMI-HIDRÁULICA, QUEBRADOR DE GRÃOS REMOVÍVEL TIPO PENEIRA 80 CV, PRODUÇÃO MÍNIMA DE 28 TON/HORA, ROTOR COM 12 FACAS, ROTAÇÃO MÍNIMA NA TOMADA DE FORÇA DE 540 RPM, TIPO ENGATE DE TRATOR:	un d	04	R\$ 22.050,0 0	Nogueir a / New Pecus	R\$ 22.000,00	R\$ 88.000,00



**NELI TERESINHA DA
SILVA MÁQUINAS ME**

Venda de Implementos Agrícolas e peças em geral

Fone (46) 3543-4202

E-mail: silvamaquinas@hotmail.com

Rua Presidente Roosevelt, S/Nº - 85770-000 - REALEZA - PR

CNPJ 80.577.794/0001-90

I.E. 32700990-75

000209

CAT II, PESO APROXIMADO MÍNIMO DE 625KG, BICAS DE DESCARGA EM AÇO, POSSIBILIDADE DE AUMENTO DO BRAÇO DE SUSTENTAÇÃO E SISTEMA DE PROTEÇÃO COMPOSTA POR PINOS FUSÍVEIS									
---	--	--	--	--	--	--	--	--	--

TOTAL DA PROPOSTA.....R\$ 163.800,00 (Cento e sessenta e três mil e oitocentos reais)

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias, contados data do certame.

Prazo de entrega: 30 (trinta) dias, após a solicitação efetuada pela Secretaria Municipal, conforme descrito no edital.

Forma de pagamento: conforme descrito no edital.

Local da entrega: conforme descrito no edital.

Garantia: 24 meses, nas condições exigidas no edital.

Prazo de execução do objeto: conforme descrito no edital

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação e que no preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Realeza, 04 de dezembro de 2018.

Neli da Silva

Neli Teresinha da Silva Máquinas CNPJ: 80.577.794/0001-90

Neli Teresinha da Silva (Representante legal)

CPF: 741.836.309-59 / RG: 3598752-5 SESP PR

80.577.794/0001-90

NELI TERESINHA DA SILVA
MÁQUINAS - ME

Rua Presidente Roosevelt, s/n
Centro

85770-000 - REALEZA - PR

00020



Essencial no campo

NB MÁQUINAS LTDA

Rua Fernando de Souza, 533 – CEP: 13877-755 – São João da Boa Vista-SP – Distr. Industrial
CNPJ: 46.127.635/0002-36 – IE: 639.097.367.118

DECLARAÇÃO

A NB MÁQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 46.127.635/0002-36, I.E. nº 639.097.367.118, situada a Rua Fernando de Souza, 533 na cidade de São João da Boa Vista – SP, declara para os devidos fins de direito, inclusive participação em torneios licitatórios de qualquer natureza junto a órgãos federais, estaduais, municipais e de economia mista, que a empresa NELI TERESINHA DA SILVA MÁQUINAS, CNPJ nº 80.577.794/0001-90, Insc. Estadual 3270099075 situada à Rua Presidente Roosevelt, s/nº, bairro Centro, estabelecida na cidade de Realeza – PR é revendedora autorizada Nogueira, sem caráter de qualquer exclusividade para comercialização de máquinas e implementos agrícolas de nossa fabricação contando com mecânicos treinados na fábrica para prestar assistência técnica em garantia conforme certificado que acompanha cada equipamento ou fora dela, bem como estoque de peças de reposição.

Por ser verdade.

São João da Boa Vista, 09 de Novembro de 2018



Giselda F. Fressatto de Souza
Enc de vendas
CPF: 187.170.618-14
R.G. 20546523-7

NB Máquinas Ltda.
(NOGUEIRA)

2º Tabelião de Notas e Protesto de Letras e Títulos
Rua José Bonifácio, 331 - Itapira - SP - Cep 13970-190 - Fones: (19) 3813-8181 / 3863-1913
Tabelião: Mauricio Saboia Law

Reconhecido por assinatura, seu valor é de R\$ 4,00, a(s) firma(s) de
GISELDA FILONEMA FRESSATTO DE SOUZA

Ass. em Itapira, 12/11/2018

Valor Pago R\$: 4,00

Selo(s) AA215713

MATHEUS HENRIQUE MARQUES - ESCRITÓRIO

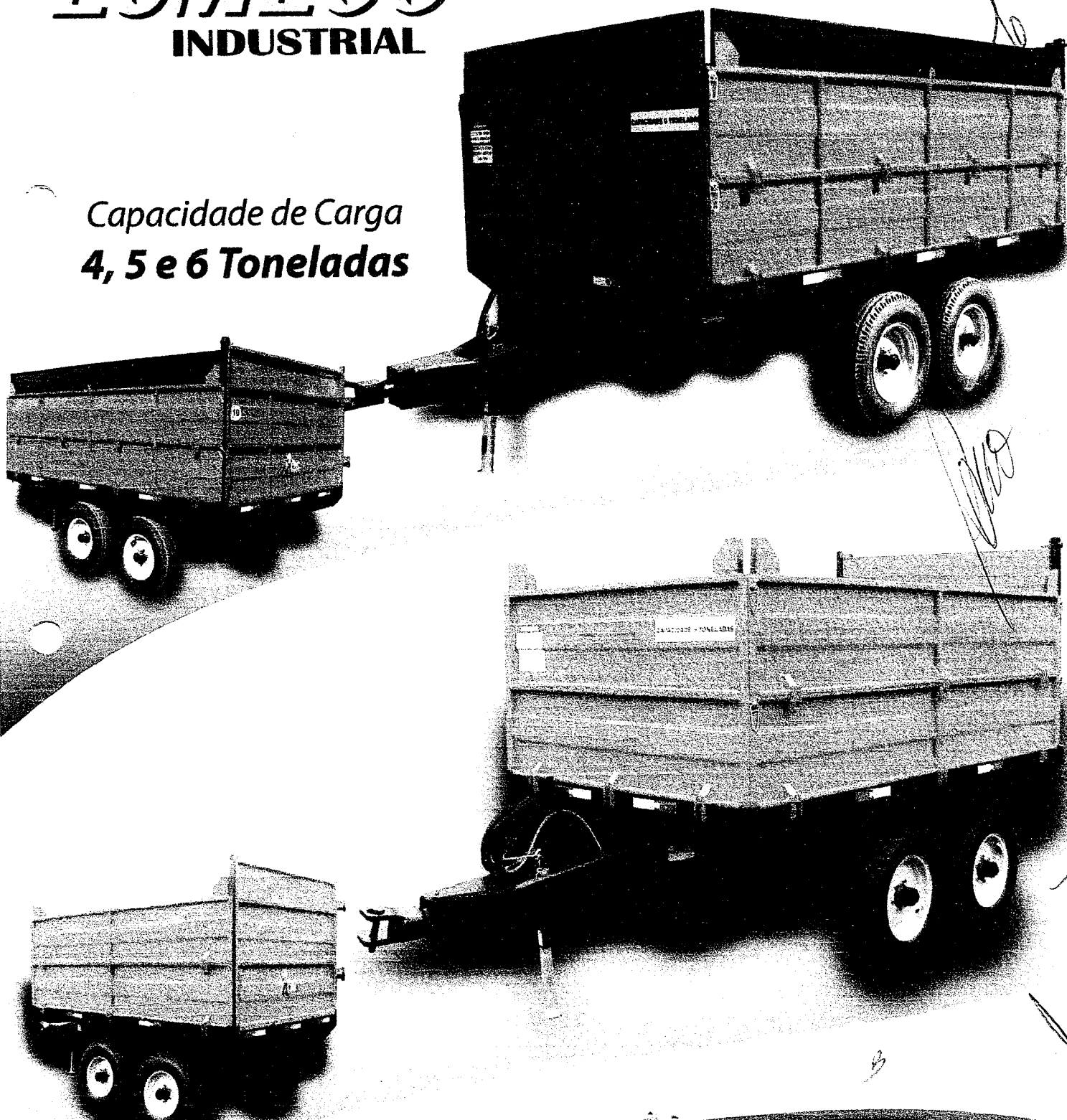


00021/v

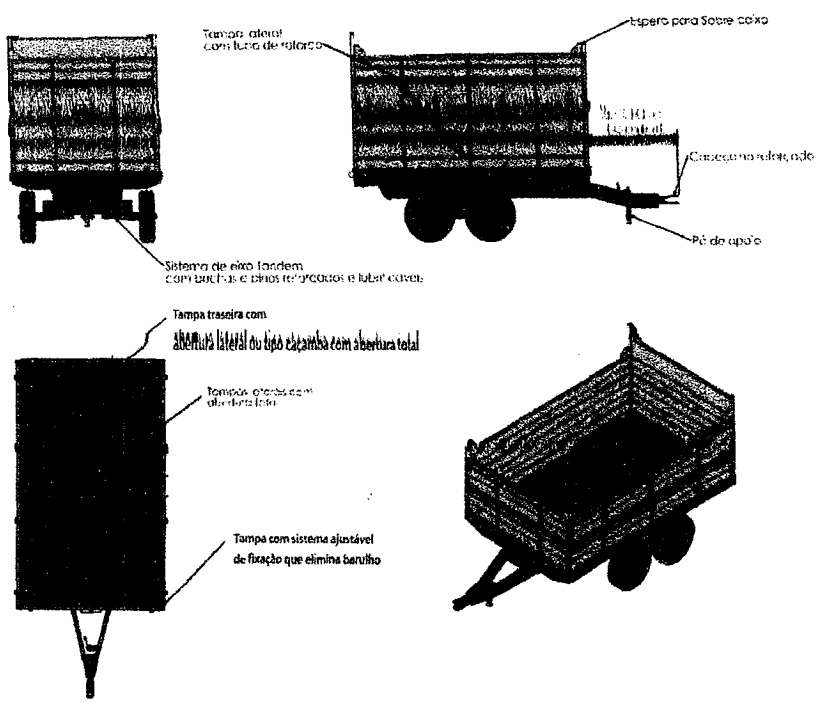
LUMECO
INDUSTRIAL

**Carreta Agrícola
Bascalante Metálica**

Capacidade de Carga
4, 5 e 6 Toneladas



6 Toneladas LMC 6000



- Carreta agrícola metálica reforçada

- Sistema tandem inovador com buchas e graxeiras

- Chassi reforçado

- Sistema de montagem das tampas laterais, traseira e frontal por travas ajustáveis eliminando barulho e folgas

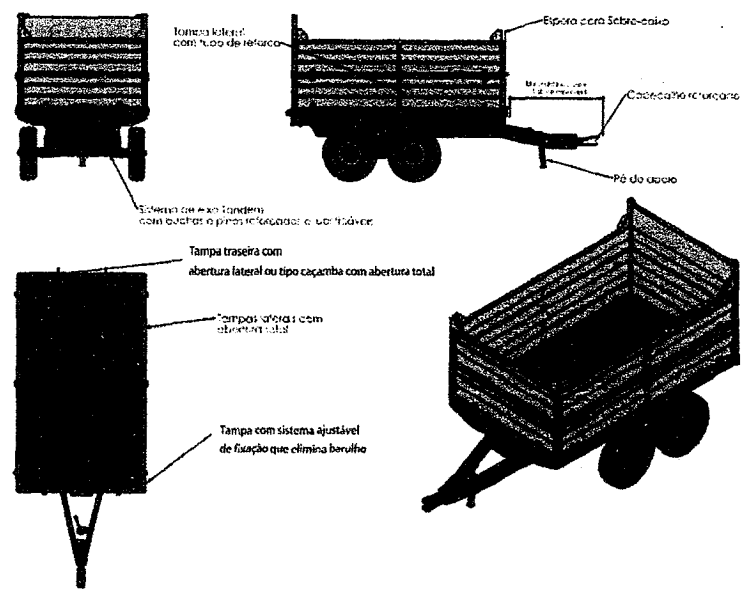
- Pintura em pó epoxi e esmalte sintético

- Tampa traseira com abertura lateral e tipo caçamba com abertura total

- Rodado Aro 16"

- Basculamento com acionamento hidráulico 45°

5 Toneladas LMC 5000



Obs.: Fabricamos sob encomenda com características específicas para cada necessidade.



LUMECO

INDUSTRIAL



LUMECO
INDUSTRIAL

Rua Sagrada Família, 353 - Pavilhão 3 - Bairro Floresta

Cep 89.874-000 - MARAVILHA - Santa Catarina

Fone: (49) 3664-0410 - Cel.: (49) 8834-1328

(Carreta desmontável)

(Caçamba)

Manual de operação e manutenção

3

ATENÇÃO

- ✓ Leia e entenda as instruções do manual antes de operar o equipamento;
- ✓ A operação deste equipamento deverá ser restrita à pessoa qualificada;
- ✓ É proibida a operação do equipamento por menor de 18 anos;
- ✓ O empregador tem a responsabilidade de instruir todo empregado quanto a segurança de operação;
- ✓ Avisos, advertências e precauções ajudam a prevenir possíveis danos corporais a si próprio ou a terceiros;
- ✓ Não opere a menos que todas as proteções de segurança estejam corretamente em seus lugares;
- ✓ Certifique-se que todos saibam das instruções antes de operar o equipamento;
- ✓ Pessoas inaptas devem ficar fora da área de operação;
- ✓ Mantenha mãos, pés, roupas, cintos e correntes longe de partes em movimento;
- ✓ Ao carregar enquanto a máquina estiver operando, proteja de peças giratórias e peças em movimento pois podem causar severos danos ou morte;
- ✓ Sempre pare o equipamento para ajustes, serviços ou limpeza;
- ✓ Revise periodicamente as instruções de segurança com todos os usuários;
- ✓ Contate o revendedor ou a fábrica se você não entende o funcionamento ou qualquer parte do manual;
- ✓ O operador cuidadoso é o melhor operador.

OPERAÇÃO

Para garantir a correta operação e maior vida útil deste equipamento, é recomendado seguir as instruções indicadas a seguir, para aproveitar sua grande capacidade e simplicidade operacional.



Principais características da carreta basculante desmontável e caçamba

Indicado para o manejo e transporte especial de silagem, adubos, grãos, frutas e produtos diversos. Prático e versátil, oferece agilidade, comodidade e durabilidade com custos altamente satisfatórios, um excelente investimento para racionalizar os trabalhos e obter máximos benefícios.

CARACTERÍSTICAS

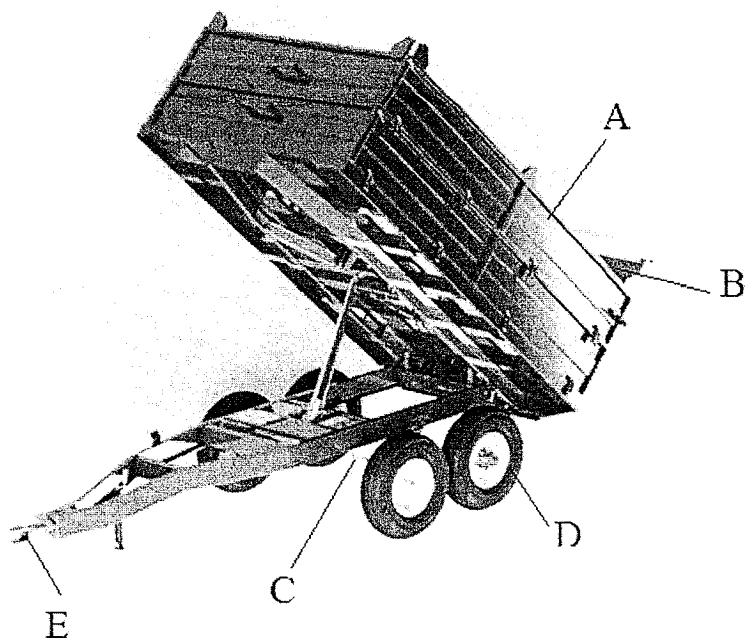
- Construção inteiramente metálica com compartimento de carga em aço estrutural reforçado com nervuras, com pintura poliuretano (PU).
- Chassi reforçado de estrutura simples e resistente, totalmente construído em aço de primeira qualidade, chapa estampada conformada, de grande robustez e rigidez;
- Pé de apoio regulável e móvel, para facilitar o acoplamento ao trator;
- Cilindro hidráulico para basculamento por comando hidráulico do trator;
- Rodados Simples, Duplo, Tandem ou dois eixos, com rodas aro 16 ou 20. Pneus, conforme a necessidade e modelos;
- Tampa traseira com desprendimento automático, com abertura lateral e vertical; preparados para sobre tampas para um aumento da capacidade de carga em m³.

VANTAGENS:

- Alta resistência do equipamento para maior vida útil;
- Reduzido custo de manutenção;
- Fácil operação.

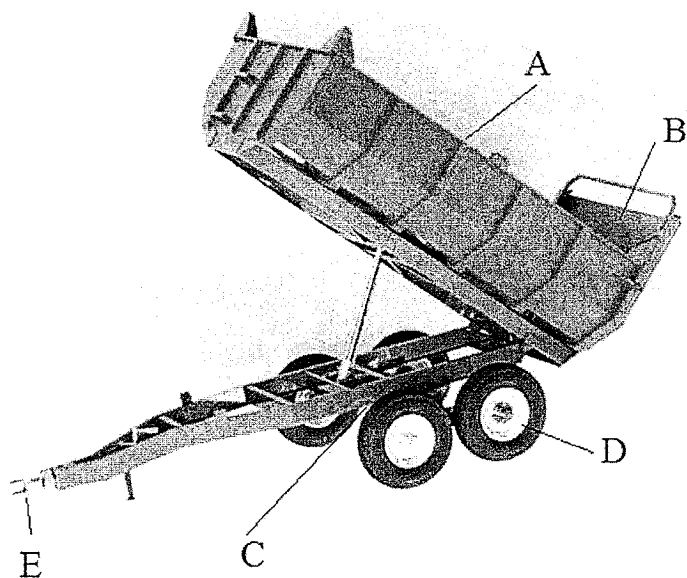
PARTES PRINCIPAIS

- Carreta basculante desmontável



A - Compartimento de carga
B - Tampa traseira
C - Eixo
D - Pneus e aros
E - Cabeçalho

- Caçamba basculante

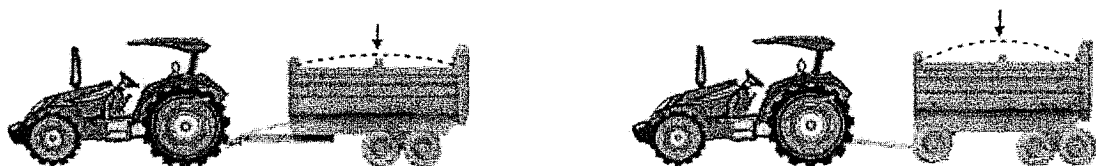


A - Compartimento de carga
B - Tampa traseira
C - Eixo
D - Pneus e aros
E - Cabeçalho

CARGA

Qualquer carga precisa ser considerada como homogênea e de distribuição simétrica em relação ao centro de seu comprimento. Sempre haverá concentração de carga no centro da caçamba, porém o correto é que a carga fique próximo às laterais.

- ✓ SEMPRE CALCULAR A CARGA EM TERMOS DE PESO E NÃO DE VOLUME.
- ✓ A DISTRIBUIÇÃO ERRADA DE CARGA SOBRE O EIXO AGRAVA O EFEITO DE SOBRECARGA.
- ✓ SOBRECARGAS PODEM CAUSAR DEFORMAÇÕES EM MUITOS COMPONENTES.

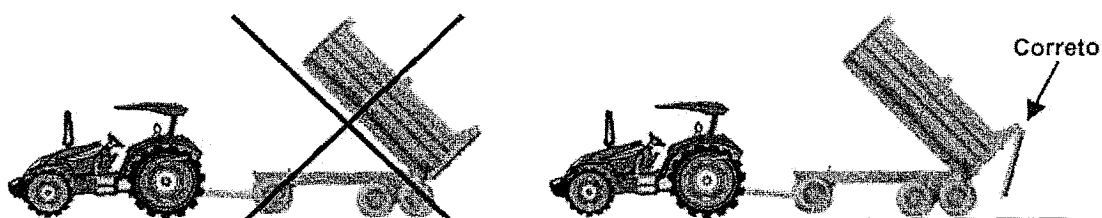


ALERTA
O DESLOCAMENTO DO EQUIPAMENTO DEVE SER SEMPRE EM BAIXA VELOCIDADE, ESPECIALMENTE QUANDO ESTIVER CARREGADO.

ALERTA
EVITE EXCEDER O LIMITE MÁXIMO DE CARGA PREVISTO. EVITE EXCEDER EL LIMITE MÁXIMO DE CARGA PREVISTO.

DESCARGA

NÃO BASCULAR EM TERRENO INCLINADO OU COM DESNÍVEL LATERAL.
Abrir a porta traseira antes de iniciar a descarga, caso contrário a estrutura poderá ser danificada.



<p>CUIDADO Abrir as portas traseiras antes de iniciar a descarga, caso contrário a estrutura poderá ser danificada.</p>	<p>CUIDADO O deslocamento do equipamento deve ser sempre em baixa velocidade, especialmente quando estive carregado.</p>
--	---

SEGURANÇA

- ✓ Ajuste a barra de tração para o equipamento trabalhar nivelado quando acoplado ao trator. Acoplar o cabeçalho na barra de tração usando pino e cupilha. Furo redondo do engate para cima.
- ✓ Não transite por estradas durante a noite. Nas manobras ou curvas, evite que as rodas do trator toquem o cabeçalho.
- ✓ Manter atenção e cuidado quando circular em declives acentuados. Perigo de capotamento.
- ✓ Sempre desligue o motor do trator e retire as chaves do contato antes de realizar manutenção ou regulagem no equipamento.

PERIGO

Sempre desligue o motor do trator e retire as chaves do contato antes de realizar manutenção ou regulagem no equipamento

PREPARAÇÃO PARA O TRABALHO

Antes de acoplar a máquina no trator verifique se os pneus estão devidamente calibrados e em bom estado.

LUBRIFICAÇÃO E LIMPEZA**ATENÇÃO:**

Para a limpeza ou qualquer tipo de manutenção o equipamento deverá encontrar-se desligado.

IMPORTANTE:

Guarde sempre seu equipamento em local adequado e protegido de intempéries, deixando-o limpo, lubrificado e pulverizado com óleo lubrificante. É recomendado limpeza semanal completa da máquina.

B

RECOMENDAÇÕES

- Efetuar LUBRIFICAÇÃO DIÁRIA em toda a máquina.
- Efetuar LIMPEZA SEMANAL em toda a máquina. Para esta operação é recomendado desacoplar o eixo cardan para evitar acidentes;
- Controlar a PRESSÃO DOS PNEUS diariamente;
- Engate a máquina à BARRA DE TRAÇÃO com o furo oblongo do engate sempre na parte inferior;
- GUARDE SEMPRE seu equipamento em local adequado e protegido de intempéries, deixando-o sempre limpo, lubrificado e pulverizado com óleo lubrificante;
- NÃO MANTER O equipamento CARREGADO durante a noite ou por longos períodos;
- NUNCA EXCEDER a velocidade máxima de 10km/h.

CUIDADO: A VELOCIDADE DE DESLOCAMENTO DO EQUIPAMENTO, PELAS CONDIÇÕES DE TERRENOS IRREGULARES PRINCIPALMENTE, QUANDO EXCESSIVA, CAUSA ACELERAÇÕES ELEVADAS DAS MASSAS, OU CARGAS, QUE ORIGINAM FORÇAS ACIMA DA RESISTÊNCIA NORMAL DOS COMPONENTES.



MANUTENÇÃO

As informações descritas a seguir são necessárias para garantir a manutenção do equipamento de uma maneira simples e direta, para garantir o seu melhor rendimento e maior vida útil.

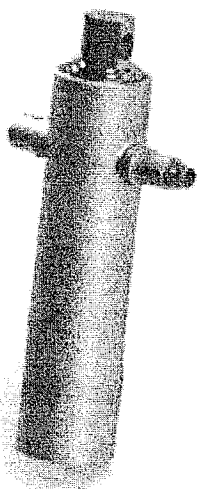
Para esclarecer outros procedimentos ou dúvidas favor consultar a assistência técnica do revendedor ou da fábrica.

b

MANUTENÇÃO E REPAROS

Sempre desligue o motor do trator e retire as chaves do contato antes de realizar manutenção ou regulagem na máquina

Lubrificar toda a máquina a cada 25 horas de trabalho.

**CILÍNDRO(S):****Pressão máxima de trabalho**

180 bar

Velocidade máxima

0,2 m/s

Faixa de Temperatura do fluido

-30°C à +90°C

Fluido de Pressão

Óleo hidráulico ISO VG 68

Óleo Mineral DIN 51 524 (HL, HLP)

PERIGO Sempre desligue o motor do trator e retire as chaves do contato antes e realizar manutenção ou regulagem na máquina	ADVERTÊNCIA Lubrificar a cada 25 horas de trabalho. Usar graxa NGLI-2
--	---

MANUTENÇÃO E REPAROS

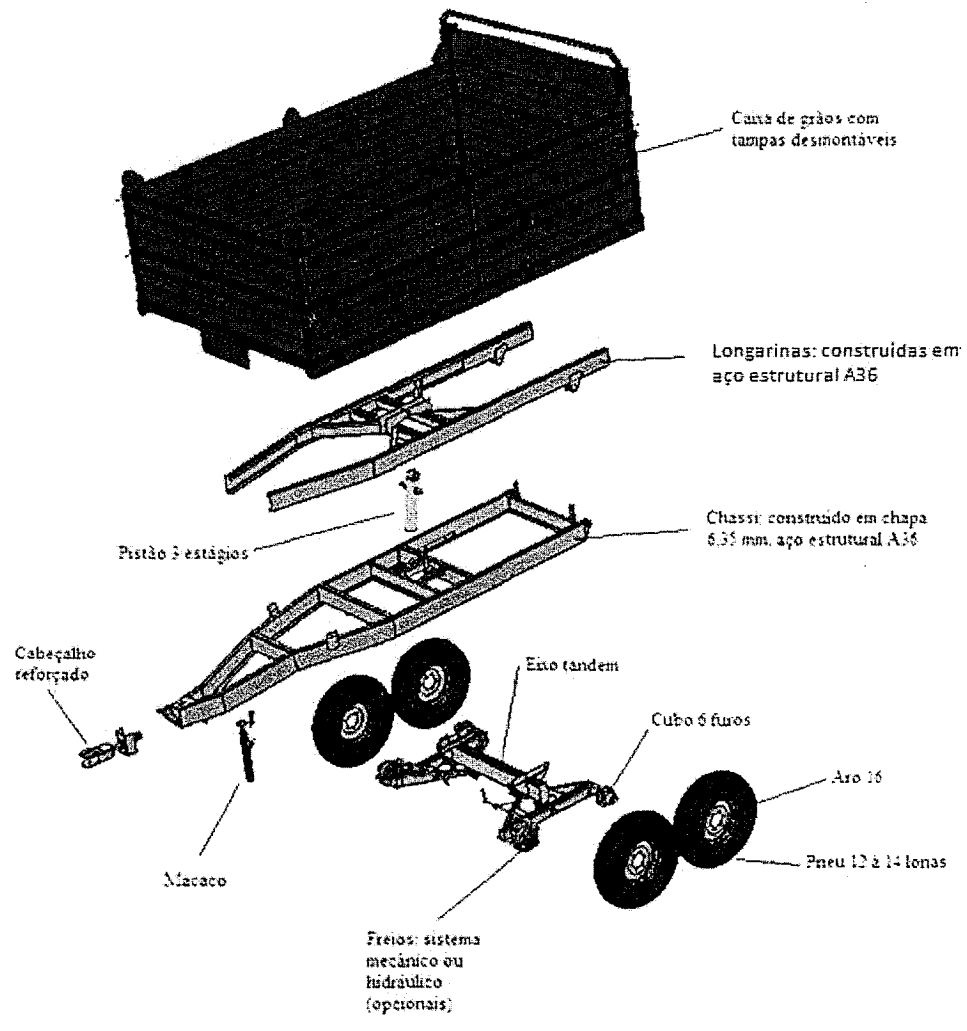
MANUTENÇÃO PERIÓDICA		
SERVIÇO	MODO	FREQUÊNCIA
INSPEÇÃO GERAL	EM TORNO DO EQUIPAMENTO	DIARIAMENTE
REAPERTO	REAPERTAR PORCAS E PARAFUSOS EM GERAL	DIARIAMENTE
PNEUS	PRESSÃO DE CALIBRAÇÃO	SEMANALMENTE
EIXO DE RODAS	INSPECIONAR	MENSALMENTE

DIAGNÓSTICO DE FALHAS		
TIPO	CAUSAS	EFEITOS
SOBRECARGA	EXCESSO DE PESO DISTRIBUIÇÃO ERRADA DA CARGA VELOCIDADE EXCESSIVA	ESTRUTURA DO EIXO SE DEFORMA
		DESGASTES DE ROLAMENTOS
		QUEBRA DE TRAVESAS E RODAS
		AMASSAMENTO DA ABA DAS LONGARINAS
CAÇAMBA NÃO ERGUE	FALTA DE ÓLEO HIDRÁULICO REGULAGEM DA PRESSÃO INCORRETA BOMBA SEM VAZÃO OU PRESSÃO CILÍNDRIO DEFEITUOSO	FLEXÃO E QUEBRA DE PONTEIRAS DE EIXOS

ATENÇÃO: PARA O CORRETO USO E MANUTENÇÃO DA OPERAÇÃO ADEQUADA DO EQUIPAMENTO É RECOMENDADO INFORMAR E INSTRUIR ADEQUADAMENTE O OPERADOR, QUANTO À CAPACIDADE DE CARGA TOTAL, SEJA EM TONELADAS OU METROS CÚBICOS ADMISSÍVEIS E QUANTO AO PESO ESPECÍFICO DO MATERIAL A SER TRANSPORTADO.

CUIDADO: A VELOCIDADE DE DESLOCAMENTO DO EQUIPAMENTO, PELAS CONDIÇÕES DE TERRENOS IRREGULARES PRINCIPALMENTE, QUANDO EXCESSIVA, CAUSA ACELERAÇÕES ELEVADAS DAS MASSAS, OU CARGAS, QUE ORIGINAM FORÇAS ACIMA DA RESISTÊNCIA NORMAL DOS COMPONENTES

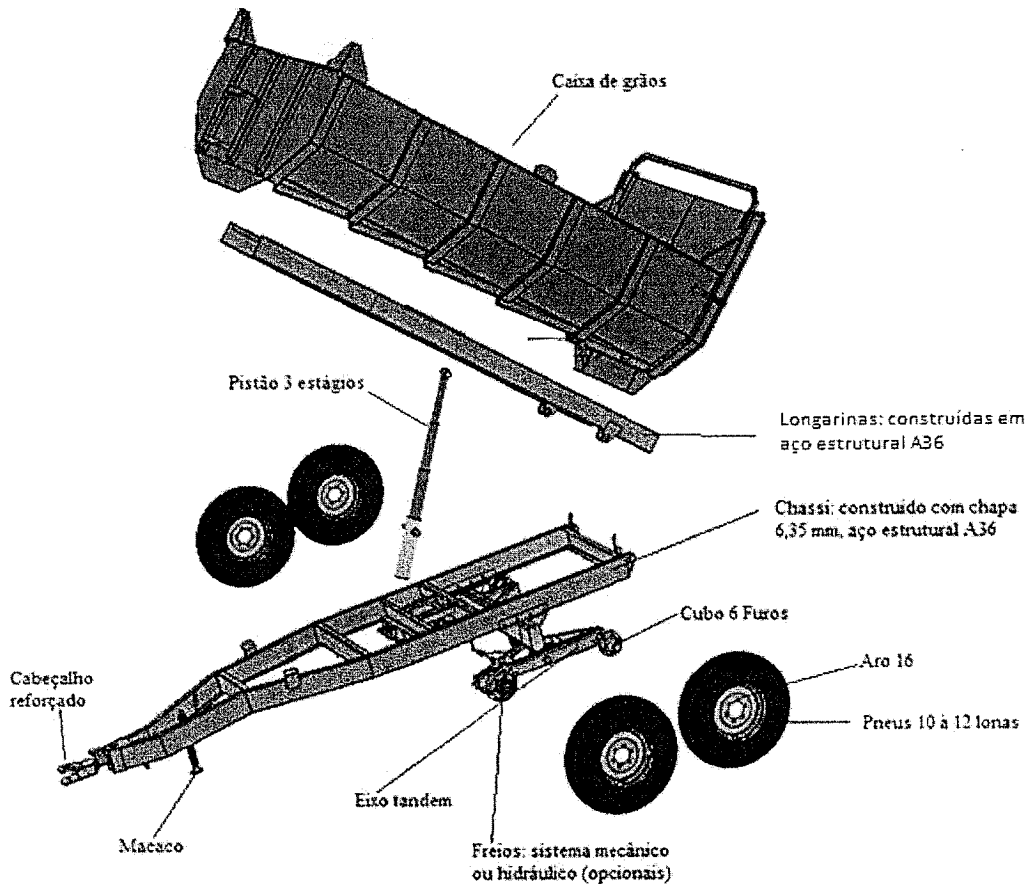
Vista explodida em detalhes (carreta 5/6T)



[Handwritten signature]

6

Vista explodida em detalhes (caçamba 5/6T)



B

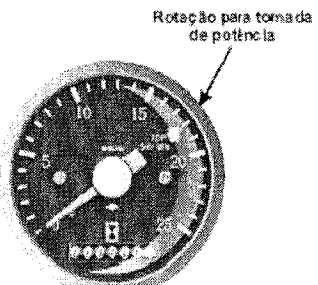
0000274

ROTAÇÃO DA TOMADA DE POTÊNCIA

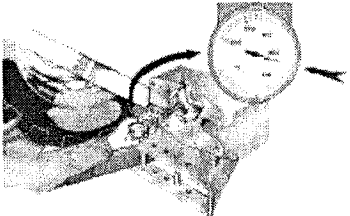
Durante a operação, a rotação da tomada de potência deve manter-se constante a 540 rpm.

Por isso, é preciso descobrir qual a rotação do motor que fornece 540 rpm na tomada de potência.

Para isso, há quatro possibilidades:
- Verificar uma possível indicação no tacômetro (contagiros) do trator. Veja exemplos na figura abaixo.



- Consultar o manual do trator.
- Se persistir a dúvida, utilizar um tacômetro como o ilustrado abaixo, direto no eixo da tomada de potência.



VELOCIDADE DE DESLOCAMENTO NA COLHEITA

A correta velocidade de deslocamento do trator é um fator que influencia diretamente na capacidade produtiva e qualidade do picado.

A rotação do motor deve ser tal que a rotação na TDP mantenha-se à 540 rpm.

Verifique se o seu trator possui um adesivo contendo uma tabela e/ou escala gráfica que informe a velocidade para diversas rotações em cada marcha. Caso não exista, procure esta informação no Manual do seu trator.

Como exemplo, veja o decal a seguir, cujo trator libera 540 rpm na TDP com o motor a 1800 rpm.

Defina a rotação no motor e escolha a marcha que proporcione a velocidade adequada à colheita, seguindo esta regra:

- 1- Para culturas volumosas, mais altas e/ou para picado fino, velocidades menores devem ser utilizadas.
- 2- Para culturas não-volumosas, mais baixas e/ou para picado grosso, velocidades maiores podem ser utilizadas.

A OPERAÇÃO PASSO-A-PASSO

Antes de iniciar o trabalho diário, verifique:
- Estado de afiação das facas do rotor.
- Pontos de lubrificação.
- Se há corpos estranhos dentro ou sobre a máquina.



Somente permita a operação desta máquina a operadores devidamente treinados e conhecedores das normas de segurança apropriadas (prevenção de acidentes).

Teste preventivo

Antes de iniciar o trabalho, faça um teste de funcionamento da máquina conforme segue:

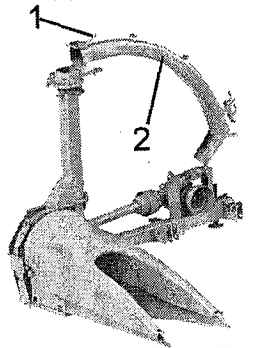


Verifique a presença de pessoas ou animais nas proximidades da máquina. Caso necessário, providencie o afastamento das mesmas até local seguro.

- a) Ligue o trator.
- b) Eleve a máquina a 15 cm do solo.
- c) Acione a tomada de potência e acelere lentamente o trator até atingir os 540 rpm no eixo da TDP.
- d) Observe o funcionamento da máquina durante alguns segundos.

Estando tudo funcionando em perfeitas condições:

- a) Desligue a tomada de potência.
- b) Solte a trava (1) e dobre a bica de descarga (2).



No campo

- a) Eleve e trave a bica de descarga.
- b) Direcione o jato do produto, controlando o giro da bica e a posição do quebra-jato.
- c) Ajuste a máquina para a altura de corte desejada, usando o levante hidráulico.
- d) Acione a tomada de potência e acelere lentamente o trator até atingir 540 rpm no eixo da TDP (consulte o Manual de operação do seu trator).

e) Inicie lentamente a colheita até alcançar a velocidade mais adequada às condições do produto (altura, umidade etc) e características do trator.



Evite sobrecarregar a máquina e o trator, reduzindo a velocidade de colheita sempre que sentir necessidade, evitando ao máximo o uso da embreagem do trator.

Manobras

Ao virar o trator para a direita, observe a proximidade da máquina com a carreta ou vagão a reboque.



Ao manobrar a máquina, sempre desligue a TDP do trator.

MANUTENÇÃO

Pontos de lubrificação à graxa

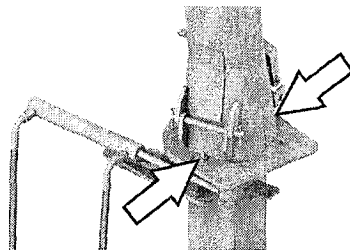
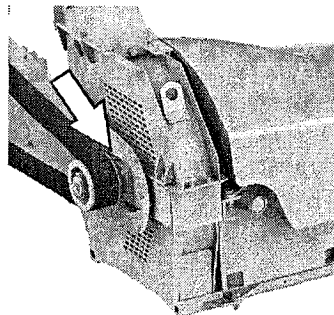
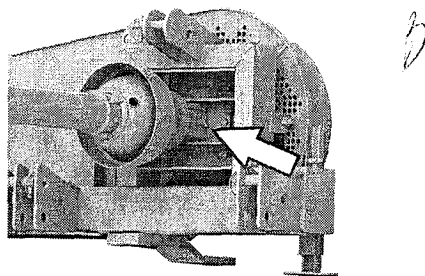
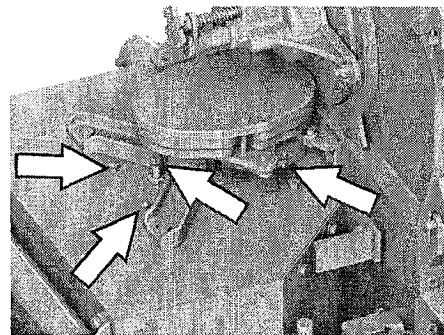
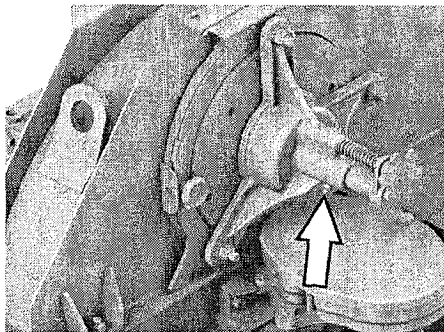
Lubrifique a cada 8 horas de trabalho ou diariamente todos os pontos indicados pelas setas, usando uma bomba de engraxar.



Os pontos de lubrificação das caixas de transmissão e mancais de rolamento poderão atingir temperaturas elevadas (temperaturas extremas). Portanto, use EPIs adequados (luvas, óculos etc) para sua segurança.

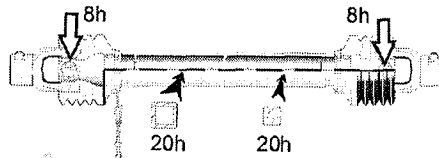


Faça a lubrificação logo após um período de trabalho, pois a graxa-flui melhor enquanto a máquina ainda estiver quente. Use o bom senso com relação a quantidade de graxa a ser aplicada. Evite exageros! Nunca aqueça a graxa para fazer a lubrificação.



LUBRIFICAÇÃO DOS CARDANS

(tomada de força e transmissão para o rotor)
Lubrifique as barras e as cruzetas nos intervalos indicados abaixo:



Desacoplar o cardan do trator para fazer a lubrificação.

Posição da bica de descarga

Acione o comando hidráulico referente ao giro da bica para movimentá-la (instruções para montagem das mangueiras, vide Comando Hidráulico na próxima página).

Posição do quebra-jato

a) Movimento a alavanca (3) para frente ou para trás, regulando a abertura do quebra-jato.



Nota:
Sempre pare o trator e ajuste o ângulo desejado.



Atenção:

1- As colhedoras e Picadoras de Forragens de Precisão Nogueira foram projetadas para serem operadas por apenas uma pessoa. Portanto, nunca utilize outro indivíduo que não seja o operador do trator para ajustar a bica de saída e/ou o quebra-jato com a máquina em operação.

2- Ao movimentar a bica, sempre certifique-se de que não há obstáculos que possam vir a colidir com a bica, como árvores e fios elétricos.

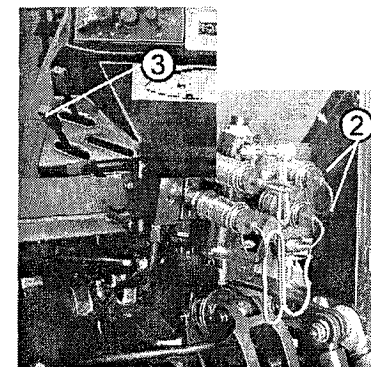
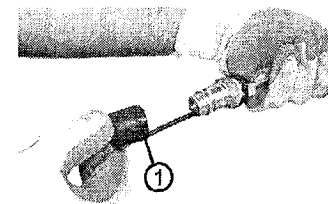
C) Máquinas com comando hidráulico - Conexão da mangueira hidráulica

Obs.: Se a sua máquina possui acionamento hidráulico do giro da bica e quebra-jato, serão necessárias três linhas hidráulicas.

a) Retire os tampões de proteção (1 e 2) do controle remoto e da mangueira.

b) Conecte a mangueira empurrando o terminal desta, com firmeza, contra uma das tomadas do controle hidráulico do trator.

c) Sangria do circuito: para eliminar o ar existente na mangueira e cilindro, acione a respectiva alavanca (3) do controle remoto diversas vezes, nos dois sentidos e até o final do curso.

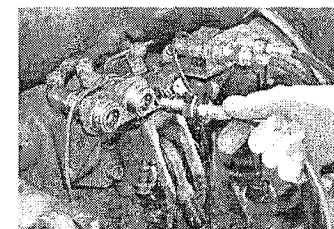


Retirando as mangueiras hidráulicas

Para desconectar as mangueiras hidráulicas é necessário aliviar a pressão do sistema. Para isso desligue o trator, e acione algumas vezes as alavancas (3) aliviando o sistema.

Com as alavancas (3) do controle na posição neutra, puxe as mangueiras rapidamente: a desconexão ocorrerá com perda mínima de óleo.

Recoloque todos os tampões de proteção (1 e 2).

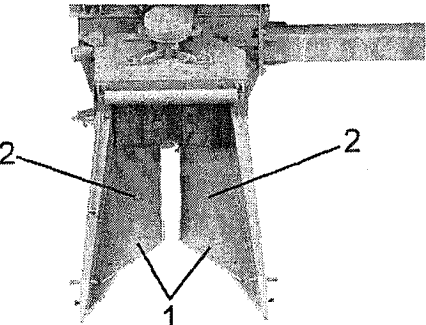


Atenção: Não deixe os bicos das mangueiras tocarem no solo ou lugares que contaminam o óleo.

000228/N

REGULAGEM DOS LIMITADORES DE ABERTURA

Os limitadores de abertura (1) tem a função de alargar ou estreitar o "corredor" que conduz o produto (milho ou sorgo) aos rolos recolhedores da máquina, visando atingir o máximo de aproveitamento das espigas ou cachos.
Com a máquina desligada e com o cardan desacoplado do trator, regule o espaçamento conforme necessário, soltando os parafusos (2) e deslocando os limitadores (1). Após, reaperte os parafusos (2) usando uma chave.

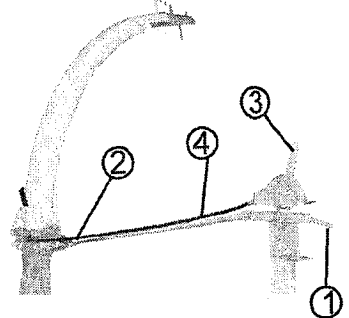


Nunca execute os procedimentos descritos acima com a máquina ligada e/ou sem a utilização de EPIs.

CONTROLE DA BICA DE DESCARGA E DO QUEBRA-JATO

A) Comando mecânico

- Manivela do giro da bica (1).
- Rosca sem-fim (2).
- Alavanca de comando do quebra-jato (3).
- Haste da rosca sem-fim (4).



Instalação do comando

O suporte (5) do comando à distância deve ser instalado na parte mais adequada do trator onde o operador tenha fácil acesso e possa executar todas as operações de forma rápida e adequada.

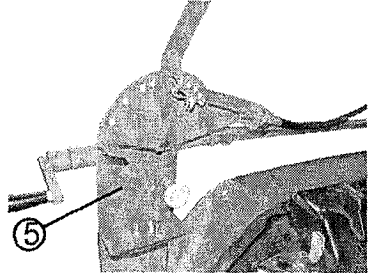
Cabe ao proprietário da máquina definir o local mais adequado para a instalação do comando.

Posição da bica de descarga

- a) Movimento a bica até a posição desejada girando a manivela (1).

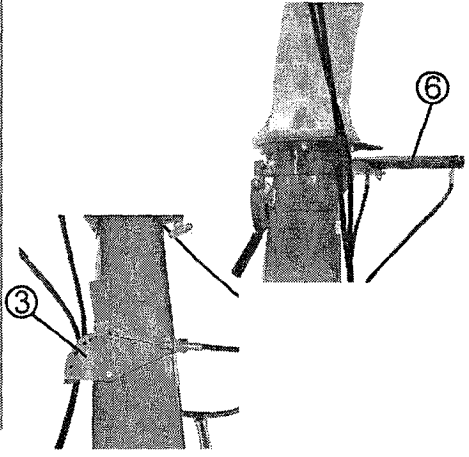
Posição do quebra-jato

- a) Movimento a alavanca (3) para frente ou para trás, regulando a abertura do quebra-jato.



B) Comando Semi-hidráulico

- Alavanca de comando do quebra-jato (3).
- Pistão do giro da bica (6).

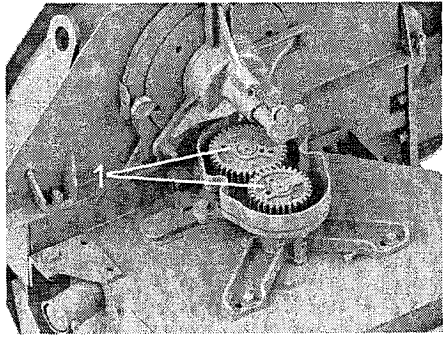


Lubrificação manual

Lubrique a cada 50 horas de trabalho, ou semanalmente as engrenagens de corte (1) usando um pincel.

Obs.: Use a mesma graxa especificada na página anterior.

Para lubrificar o cardan com pincel, a máquina deverá estar desligada e o cardan desacoplado.

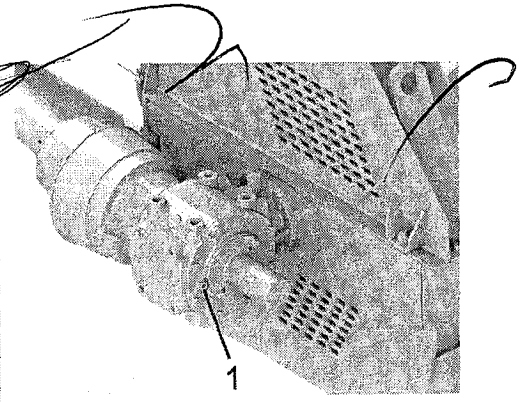
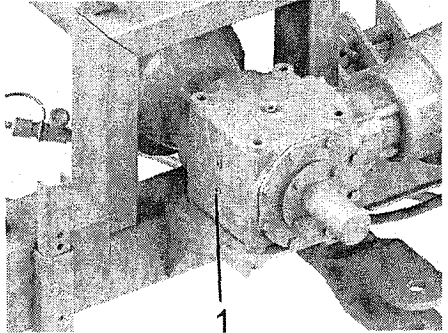


LUBRIFICAÇÃO DAS CAIXAS DE TRANSMISSÃO

Obs.: Para máquinas equipadas com caixas de transmissão.

1- Nível de óleo

O nível deve atingir a borda do orifício do bujão (1).



2- Troca de óleo

Primeira troca: Após uma semana ou 50 horas de trabalho, o que ocorrer primeiro.

Demais trocas: a cada ano ou 500 horas de trabalho, o que ocorrer primeiro.

Óleo recomendado: 150/CLP

Óleos Recomendados	
PETROBRAS	LUBRAX GEAR 150
CASTROL	HYSPIN AWS 150
TEXACO	MEROPA 150
AGIP	BLASIA 150
SHELL	OMALA 150



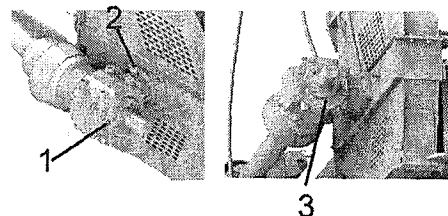
1- É recomendado fazer a troca ao final do dia de trabalho, pois as impurezas escorrerão com maior facilidade com a caixa na temperatura de operação.

2- Para a troca do óleo, a máquina deverá estar desligada. O óleo poderá estar em temperatura elevada (temperatura extrema). Portanto use EPIs adequados (luvas, óculos etc) para evitar queimaduras.

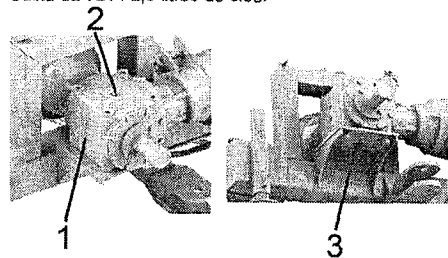
Procedimento:

- Em local plano e nivelado.
- Retire os bujões (1, 2 e 3) e deixe o óleo escorrer totalmente.
- Recoloque os bujões (1 e 3).
- Abasteça a caixa com óleo na quantidade indicada na página anterior).
- Recoloque o bujão (2).

Caixa do rotor: 1,5 litros de óleo.



Caixa da TDP: 2,5 litros de óleo.

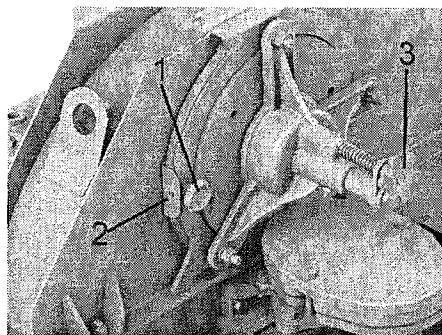


AFIAÇÃO DAS FACAS DO ROTOR FICADOR

O afiador incorporado à Colhedora, possibilita a afiação no próprio local da colheita, sem a utilização de nenhuma ferramenta especial. Recomenda-se verificar o corte das facas várias vezes ao dia, afiando-as sempre que necessário. Facas sem corte exigem mais potência do trator, aumentam o consumo de combustível e comprometem a qualidade de corte da forrageira.



O afiador refaz o corte rapidamente, cuide para não afiar as facas além do necessário.



AFIAÇÃO

- Solte o manipulador (1) e retire a tampa (2).
- Ligue a tomada de força em rotação de trabalho (540 rpm).
- Com cuidado, gire o manipulador (3) em sentido horário, até que o rebolo toque nas facas.
- Aperte o manipulador para pressionar o rebolo contra as facas. Mantenha a afiação por, aproximadamente, 10 segundos.
- Após a afiação, afaste o rebolo das facas girando o manipulador em sentido anti-horário.
- Desligue a tomada de força do trator.
Aguarde alguns instantes até que o rotor pare de girar e inspecione as facas. Se necessário, repita a afiação.
- Recoloque a tampa (2).
- Reaperte o manipulador (1) até travar a tampa.

TABELA DE TAMANHOS DE CORTE

Combinações de engrenagens		Tamanho Médio de picado (mm)			
Engrenagem Motora	Engrenagem Movida	FACAS			
		12	6	4	3
18	3	2 mm	4,5 mm	7 mm	9 mm
14	5	3 mm	6 mm	9 mm	12 mm
11	8	4 mm	8 mm	11 mm	16 mm
8	11	5,5 mm	11 mm	17 mm	22 mm
5	14	7 mm	14 mm	20 mm	28 mm
3	18	9 mm	18 mm	26 mm	36 mm



As colhedoras Nogueira possuem uma tabela semelhante a de cima, estampada na tampa (6) da caixa de engrenagens. Consulte-a sempre que necessário!

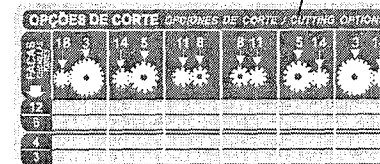
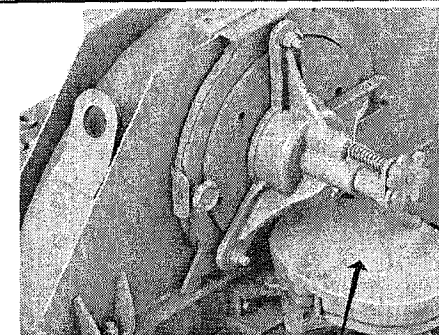
Quais comprimentos de corte utilizar?

- Se não houver na propriedade experiências anteriores que possam ajudá-lo a determinar o tamanho de corte ideal para suas condições de trabalho, obedeça sempre à orientação de técnicos especializados em alimentação animal.

- De maneira geral, os produtos mais tenros podem ser picados em tamanhos maiores e os mais velhos, duros e fibrosos, devem ser picados em tamanhos menores.

Abaixo sugerimos alguns tamanhos de corte utilizados:

Produto	Finalidade do material picado	
	Ensilagem	Trato diário
Cana-de-açúcar	—	4 a 13 mm
Sorgo	8 mm ou maior	6,5 mm
Milho no ponto farináceo	3 a 5 mm	—
Capim elefante, camerum etc	6 a 17 mm	4 a 22 mm



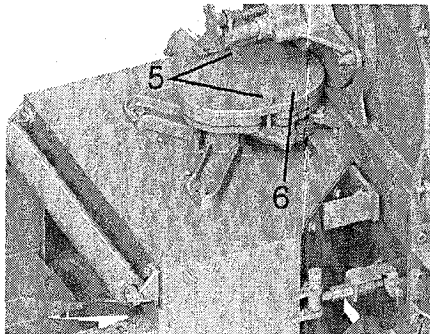
162000

TAMANHOS DE CORTE

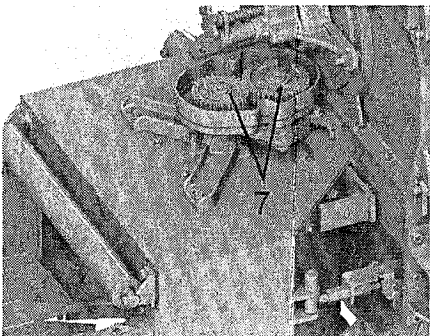
Diferentes tamanhos de corte podem ser obtidos, de acordo com o par de engrenagens utilizados e o número de facas no rotor picador (veja a tabela na próxima página).

Como trocar o tamanho de corte:

- Desligue a tomada de potência do trator e desengate o cardan do mesmo.
- Solte os parafusos (5) e retire a tampa (6) da caixa de engrenagens.



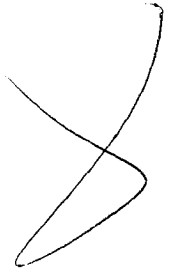
- Troque as engrenagens (7) de posição ou faça outras combinações de engrenagens, conforme orientações da tabela de tamanhos de picado da página seguinte.



- Recoloque a tampa (6).



Nunca retire tampas e carenagens da máquina enquanto a mesma estiver ligada.



CUIDADO

Fagulhas se despreendem das facas durante a afiação. Utilize óculos de segurança para proteger os olhos.



Para garantir uniformidade, o rebolo deve permanecer girando durante a afiação. Caso isso não esteja ocorrendo, deve-se impulsioná-lo manualmente da seguinte forma:

Desligue a tomada de força do trator. Afaste o rebolo das facas. Com a mão, gire o rebolo em sentido anti-horário (olhando de frente para o afiador). Ligue a máquina e reinicie a afiação.

Quando muito desgastado, o rebolo não alcançará as facas, impossibilitando a afiação. Nesse caso, deve ser substituído.

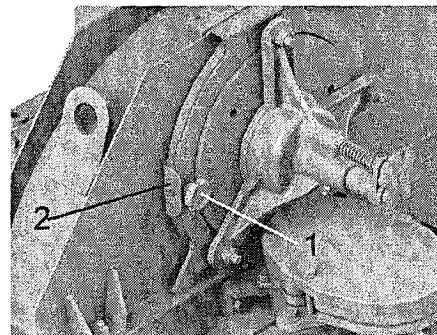


IMPORTANTE

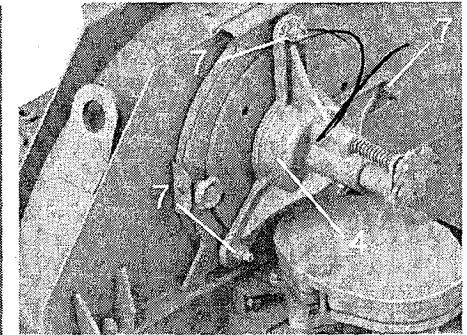
Após a afiação das facas, deve-se regular novamente a contrafaca conforme descrito a seguir.

TROCA DO REBOLO

Com a tomada de força e o motor do trator desligados, proceda como descrito a seguir:

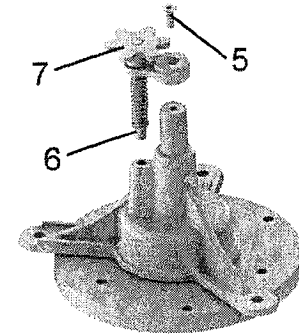


- Solte o manipulador (1) e remova a tampa protetora (2).

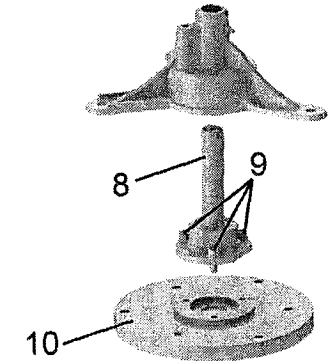


- Remove as três porcas (7).

- Remove o afiador (4).



- Remove o parafuso (5).
- Desrosqueie o pino (6) girando o manipulador (7).



- Desmonte o eixo (8) com a pedra do mancal.
- Remove os três parafusos (9) para soltar a pedra.
- Substitua o conjunto da pedra com a flange (10).



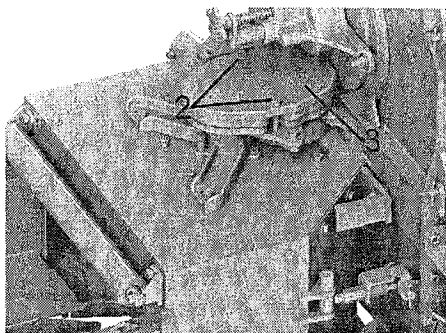
Não golpear o rebolo com martelo para não danificá-lo.

Antes de montar novamente o afiador na colhedora, é necessário ajustar o rebolo em relação às facas, conforme descrito a seguir.

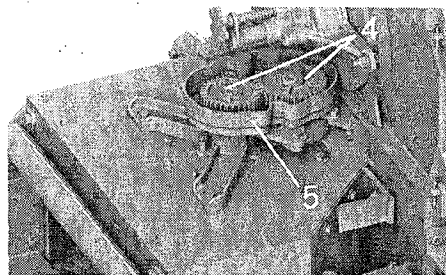
ARTICULAÇÃO DA PLATAFORMA

A articulação da plataforma permite o acesso a componentes internos como as contrafacas, o raspador do rolo liso, etc, facilitando os serviços de manutenção. Para articular, proceda como descrito a seguir:

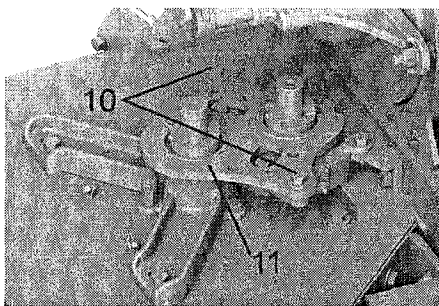
a) Com a máquina desligada e o cardan desacoplado, retire os parafusos (2).



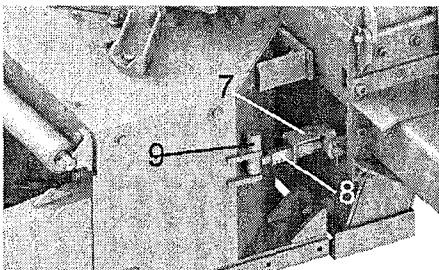
b) Remova a tampa (3).



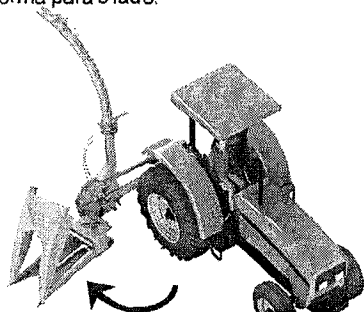
c) Remova as engrenagens (4) e, a seguir, a caixa (5).



d) Remova os 2 parafusos (10) e a algema (11).



e) Levante a trava (7) e afrouxe o fuso (8) até soltar o pino (9). Remova o pino (9) e articule a plataforma para o lado.



ADVERTÊNCIA

A articulação deve ser realizada em local plano. Em superfícies inclinadas, devido ao próprio peso, a plataforma tenderá a mover-se, podendo causar um acidente. Não permita a presença de pessoas na área de articulação da plataforma.

QUANTIDADE DE FACAS NO ROTOR

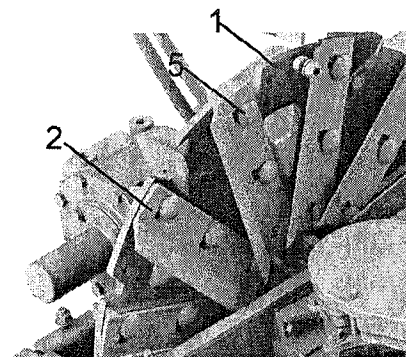
O rotor picador (1) da FTN-1000 G2 é dimensionado para atuar com 3, 4, 6 ou 12 facas.

A quantidade de facas deverá levar em conta os seguintes aspectos:

- Produto (tipo, idade etc).
- Finalidade da colheita (silagem, trato diário..)
- Potência do trator.

Recomenda-se para:

- Colheita de milho e sorgo: 12 facas.
- Colheita de cana-de-açúcar e capim elefante: 4 ou 6 facas.

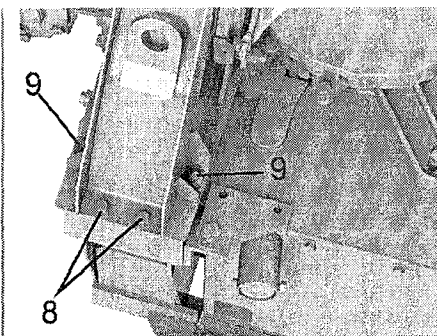


A NEW PECUS G2 sai de fábrica montada com 12 facas.

ALTERANDO A QUANTIDADE DE FACAS:

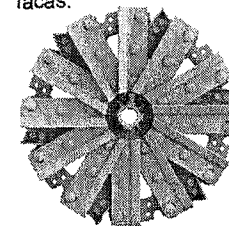


O trator deve estar desligado, freado e com o cardan desengatado da tomada de potência do trator.



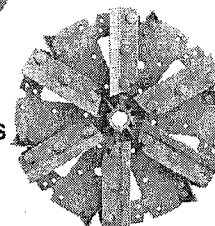
a) Solte os 2 parafusos (8) e os 2 parafusos (9).
b) Retire as facas (2) de modo alternado, soltando os parafusos (5). Desta forma o balanceamento do rotor será mantido.

Observe nas figuras abaixo a posição das facas e lançadores no disco do rotor. A quantidade de lançadores deve ser igual a de facas.

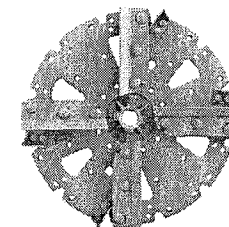


12 facas

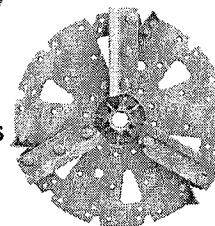
6 facas



4 facas



3 facas



000230

ACOPLAMENTO AO TRATOR

Faça o acoplamento em local plano.

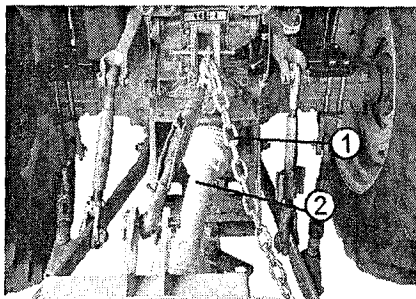
- a) Alinhe a traseira do trator com a máquina.
- b) Desligue o trator e acione o freio de estacionamento.
- c) Engate os três pontos da mesma ao levante hidráulico, conforme foto ao lado.

Obs.: Inicie pelo ponto esquerdo, depois o direito e por fim o terceiro ponto.

Corrente estabilizadora

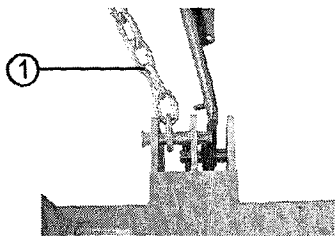
A corrente estabilizadora (1) tem a função de estabilizar a máquina durante o transporte e a colheita, aliviando a carga que atua sobre o levante hidráulico do trator.

- a) Fixe uma das extremidades da corrente (1) num dos furos de engate do terceiro ponto e a outra extremidade no ponto de engate direito da máquina, conforme fotos a seguir.



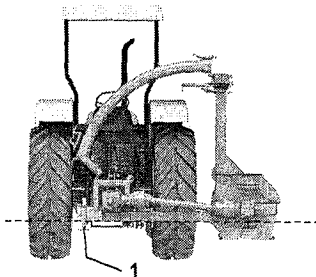
Após a instalação da corrente estabilizadora, e antes de verificar o esticamento da mesma, afasta-se da máquina ao abaixá-la.

Obs.: Ao regular a altura na qual a máquina irá trabalhar (veja o próximo item), certifique-se que a corrente (1) fique totalmente esticada, sustentando de forma satisfatória grande parte do peso da máquina.



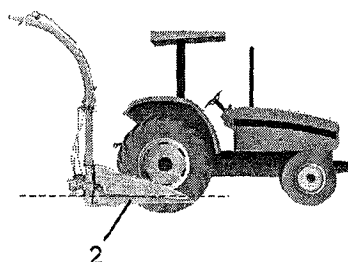
NIVELAMENTO TRANSVERSAL

- a) Eleve a máquina a uns 15 cm do solo.
- b) Recolha o pé de apoio (1).
- c) Verifique se a máquina está paralela em relação ao solo.
- d) Abaixe a máquina e faça correções caso necessário, ajustando o comprimento dos braços intermediários do levante hidráulico.



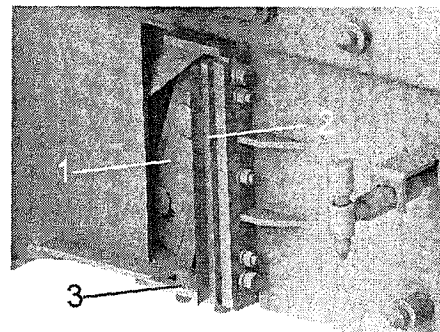
NIVELAMENTO LONGITUDINAL

Verifique a posição dos alinhadores (2) em relação ao solo e se necessário, faça correções ajustando o comprimento do braço do terceiro ponto do levante hidráulico.

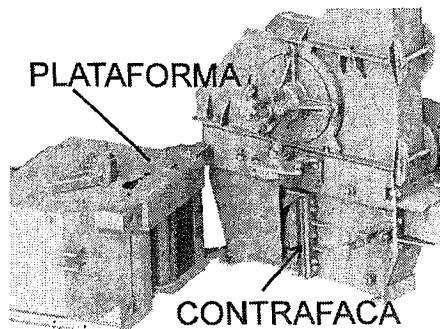


ESPAÇAMENTO ENTRE AS FACAS E AS CONTRAFACAS DO ROTOR

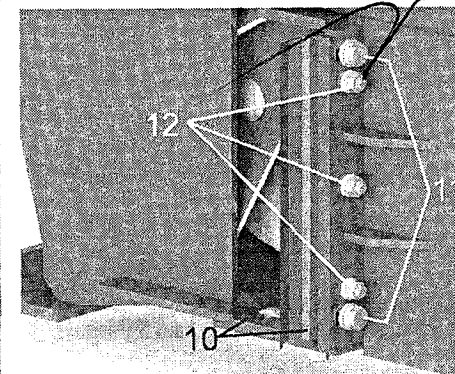
Manter a distância correta entre as facas do rotor (1) e as contrafacas (2 e 3) é necessário para otimizar o desempenho do picador e evitar o enrolamento de produto no eixo do rotor.



- a) Para ter acesso à contrafaca, articule a plataforma, procedendo conforme descrito na página 31 deste manual.



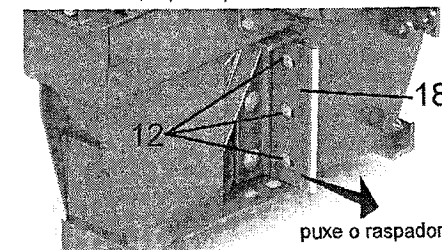
- b) Afrouxe os parafusos (10), (11) e (12).



- c) Desloque as duas contrafacas aproximando-as das facas, de modo que a distância faca/contrafaca seja igual à espessura de uma folha de papel - 0,1 a 0,3 mm.

- d) Fixe as duas contrafacas (2) e (3) apertando os parafusos (10) e (11)

- e) Para ter certeza absoluta da regulagem correta, gire manualmente o rotor e verifique se há interferência entre as facas e contrafacas. Se necessário, repita o procedimento.



- f) Puxe o raspador (18) totalmente para frente. Mantenha os três parafusos (12) frouxos.

- g) Retorne a plataforma para a posição de trabalho. Ao fechá-la, o raspador (18) será deslocado até a posição correta de trabalho. Abra novamente a plataforma e aperte todos os parafusos (12).

IMPORTANTE! O raspador deve permanecer regulado com o rolo liso e não com a contrafa. Consulte 'Regulagem ou troca do raspador do rolo liso' na página 35. Para ter certeza absoluta da regulagem correta da contrafaca, gire manualmente o rotor e verifique se não há interferência entre facas e contrafacas.

INVERSAO OU TROCA DA CONTRAFACA DO ROTOR

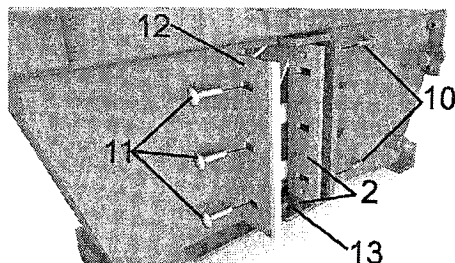
Se mesmo após a afiação das facas do rotor o corte do produto permanecer prejudicado, inverta a contrafaca seguindo o procedimento abaixo:



A contrafaca é reversível, pode-se usar seus 4 lados.

Desligue o trator e remova a chave da ignição.

a) Para ter acesso à contrafaca, articule a plataforma, procedendo conforme descrito na página 32 deste manual.

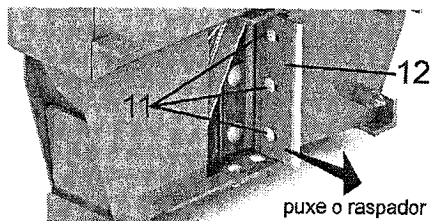


b) Retire os parafusos (10, 11 e 13), as duas contrafacas (14) e o raspador (12).

c) Inverta o lado de uso das contrafacas (14) e fixe-as novamente com os parafusos (10 e 13).

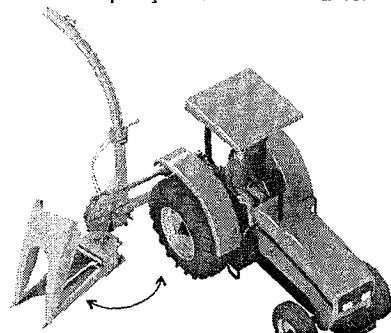
d) Regule as contrafacas com as facas do rotor, conforme descrito na página 32.

Para ter certeza absoluta da regulagem correta, gire manualmente o rotor e verifique se não há interferência entre as facas e contrafacas. Se necessário repita a operação.



e) Monte o raspador (12) e coloque os 3 parafusos (11), sem apertá-los. **PUXE O RASPADOR (12) TOTALMENTE PARA A FRENTE.** Mantenha os parafusos (11) frouxos.

f) Retorne a plataforma para a posição de trabalho. Ao fechá-la, o raspador (12) será deslocado até a posição correta de trabalho.



g) Abra novamente a plataforma e aperte as porcas dos parafusos (11).

Após a troca, faça a regulagem da contrafaca com as facas, conforme as instruções da página anterior.



ATENÇÃO

Após a montagem da contrafaca, verifique novamente o espaçamento entre a mesma e as facas do rotor picador.



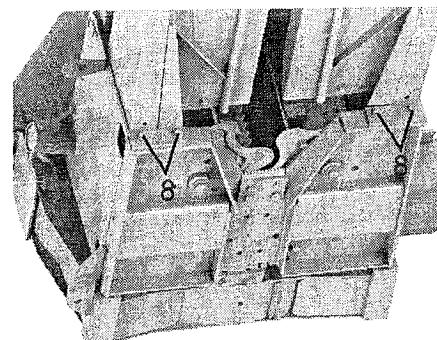
A não verificação da folga ou interferência poderá causar danos na faca, provocando o lançamento de estilhaços que colocarão em risco a integridade física do operador e das pessoas próximas. Sempre utilize os EPIs adequados para a realização desta operação.



Depois de usado os quatro lados da contrafaca, troque-a por uma nova.



Nunca opere a colhedora sem as proteções, tampas e carenagens.



c) Complete a fixação com os parafusos (8).

Utilizar:

Parafuso Sextav. 7/16" x 1 1/2" (04 pç)

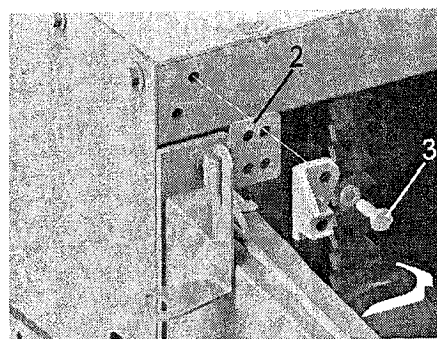
Arruela Lisa 7/16" (04 pç)

Arruela de pressão 7/16" (04 pç)

Porca Sextav. 7/16" (04 pç)

C- Montagem da carenagem e do rolete tombador:

a) Primeiramente encaixe o fixador (1) no suporte (2).



b) Monte o suporte (2) na caixa do rolo e fixe-o com o parafuso e a arruela (3).

Utilize:

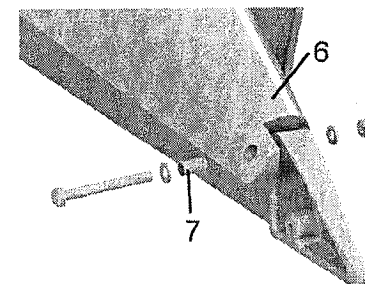
Parafuso Sextavado M10 X 30 (01 pç) e Arruela B10 (01 pç).

B10 (01 pç).

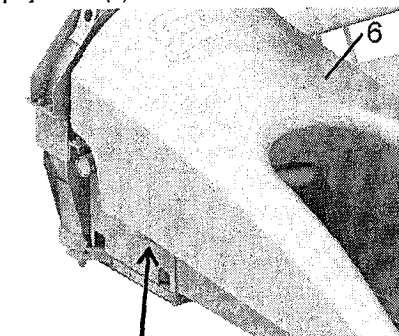


c) Monte o suporte (4) na caixa do rolo. Utilize: Parafuso Sextavado M10 X 30 (01 pç) e Arruela de pressão B10 (01 pç).

d) Monte o rolete tombador (5), fixe com Parafuso Sextav. M10 X 70 (02 pç) e Arruela de pressão B10 (02 pç).



e) Monte a carenagem (6) nos alinhadores. Fixe com Parafuso Sextavado M10 X 70 (02 pç), Arruela Lisa 10 mm (04 pç) e os 2 espaçadores (7).



f) Prenda a carenagem (6) com 1 Parafuso Sextav. 3/8" x 1 1/2" e 1 Arruela de pressão 3/8" e 1 Arruela lisa 3/8".

UTILIZAÇÃO

As colhedoras e picadoras de forragens de precisão NEW PECUS G2 podem ser acionadas por qualquer trator equipado com embreagem dupla ou independente e com potência mínima de 50 cv na tomada de força.

Elas colhem milho, capim elefante, cana-de-açúcar, sorgo, girassol, milho e qualquer capim forrageiro plantados em linha. Podem ser utilizadas tanto para ensilagem, como para o trato diário dos animais.



Caso desejar utilizar a máquina em outras culturas, sempre consulte a Nogueira, que dará um parecer técnico favorável ou não quanto à utilização.



Não acione a máquina de forma repentina, ligue a TDP com o trator em marcha lenta e acelere gradativamente.

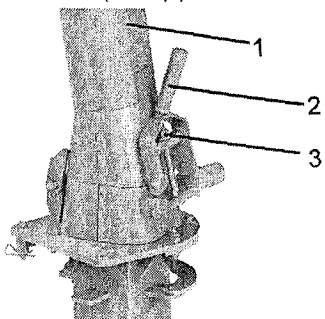
O acionamento brusco da máquina poderá causar quebra de peças e ejeção pela bica de saída ou outros danos prejudiciais ao equipamento.

MONTAGEM E REGULAGENS PARA INÍCIO DE OPERAÇÃO

Faça a montagem dos seguintes elementos:

A- Bica de descarga (saída)

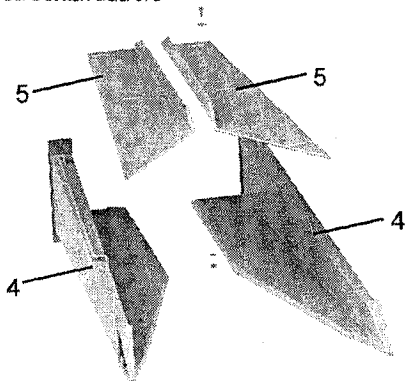
Levante a bica de descarga (1) e trave-a com o prendedor (2). Se a pressão de travamento for insuficiente, regule-a através da porca (3).



B- Alinhadores

Os alinhadores (4) tem a função de alinhar o produto, facilitando o recolhimento. Primeiramente monte os dois limitadores de abertura (5) nos alinhadores (4).

Fixe com:
Parafusos Sextavado 3/8" x 3/4"
Arruela lisa 3/8"
Arruela de pressão 3/8"
Porca Sextavada 3/8"



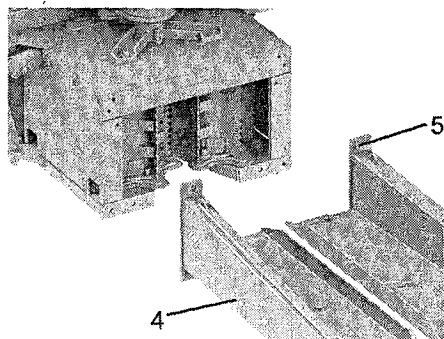
a) Incline a máquina levemente para trás e calce-a de forma que a mesma não possa voltar à posição inicial.



Atenção:
O não cumprimento desta orientação poderá provocar lesões graves aos operadores.

b) Monte os alinhadores (4), fixando-os com os parafusos (5).

Parafuso Sextav. 7/16" x 1" (02 pç)
Arruela Lisa 7/16" (02 pç)

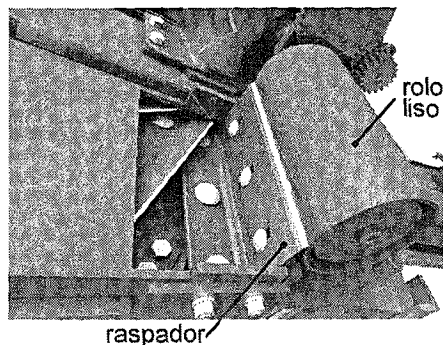
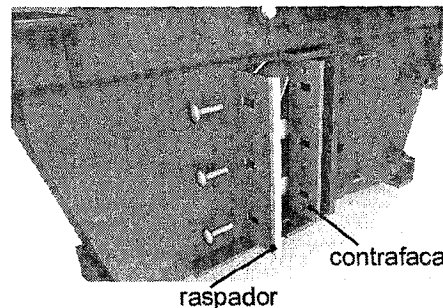


REGULAGEM OU TROCA DO RASPADOR DO ROLO LISO

A função do raspador é evitar que o material colhido enrole no rolo liso ou acumule dentro da caixa, obstruindo a alimentação. Para cumprir a sua função com eficiência, o raspador deve permanecer posicionado o mais próximo possível do rolo liso, sem tocá-lo.



LEMBRE-SE: A finalidade do raspador não é auxiliar o rotor a picar as plantas, essa função é somente da contrafaca. O raspador deve permanecer regulado com o rolo liso e não com as facas.

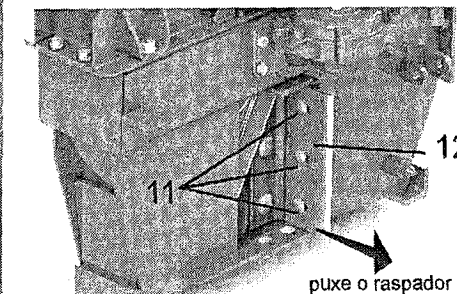
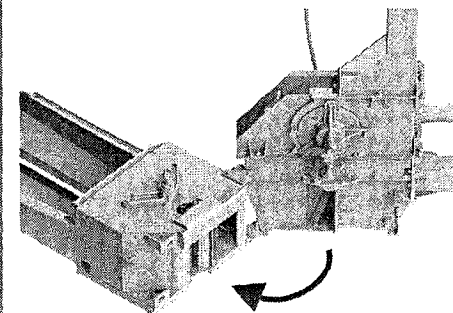


REGULAGEM DO RASPADOR:



A máquina deve estar desligada e com o eixo cardan desacoplado.

a) Para acessar o raspador, articule a plataforma, procedendo conforme descrito na página 32 deste manual.



b) Afrouxe os três parafusos (11) e puxe o raspador (12) totalmente para a frente.

c) Mantenha os três parafusos (11) frouxos e retorne a plataforma para a posição de trabalho. Ao fechá-la, o raspador (12) será empurrado até a posição correta de trabalho.

d) Abra novamente a plataforma e aperte os parafusos (11), fixando o raspador.

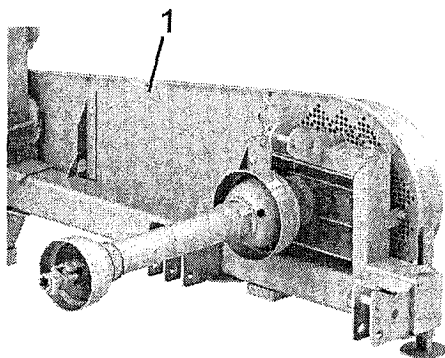
TROCADO RASPADOR



Caso o raspador esteja danificado ou desgastado e não seja possível aproximá-lo do rolo liso, substitua-o por outro novo. Após a troca, faça a regulagem com o rolo liso conforme as instruções dos itens 'b', 'c' e 'd' acima.

MANUTENÇÃO DA CORREIA (somente na versão com correia)

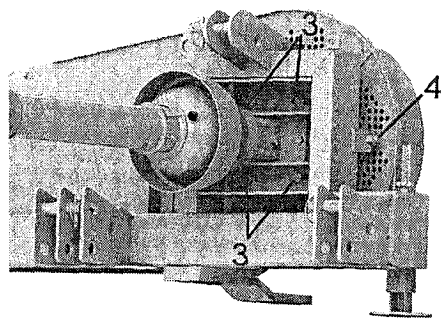
Com a máquina desligada e o cardan desacoplado, verifique a folga da correia a cada 50 horas de trabalho ou semanalmente pressionando-a com o polegar, através do furo (1) da carenagem traseira.



Tensionamento da correia

a) Afrouxe os 4 parafusos (3) e aperte a porca (4), fazendo esticar a correia.

b) Após ajustar a tensão adequada, reaperte os parafusos (3).

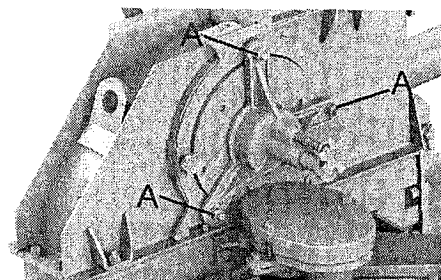
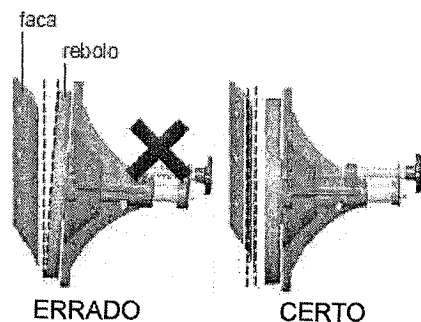


Verifique o estado geral da correia e caso esta apresente desgaste excessivo e/ou desfibramentos, troque-a.

Além disso, mantenha-a sempre limpa e livre de graxas e óleos, pois estes produtos agredem a sua composição, causando deterioração prematura.

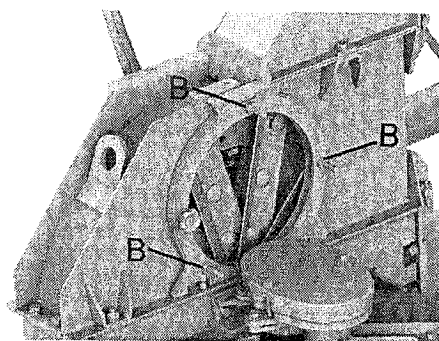
REGULAGEM DO AFIADOR

Para proporcionar uma afiação uniforme, a face do rebolo deverá permanecer paralela ao corte das facas. Caso necessário, pode-se efetuar o ajuste procedendo da seguinte maneira:



1- Retire as 3 porcas (A) e remova o afiador da máquina.

2- Aperte as três porcas de regulagem (B) até o fim do parafuso, até encostarem na chapa.



3- Coloque o afiador novamente encostando a pedra nas facas.

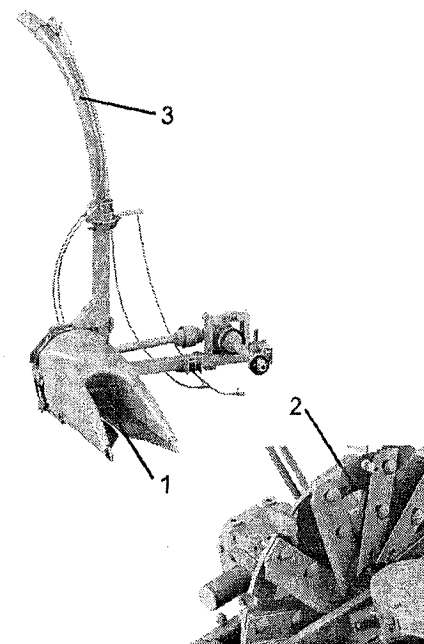
FUNCIONAMENTO



Sempre que os termos "esquerdo" e "direito" forem utilizados, considere-se como ponto de referência o posto de operação do trator.

As colhedoras e picadoras de forragem de precisão NEW PECUS G2, picam exclusivamente forragens (inclusive materiais secos) no tamanho selecionado, com extrema precisão. O rotor picador é capaz de lançar o produto em qualquer parte do vagão forrageiro, carreta ou caminhão deslizando-se ao lado da máquina.

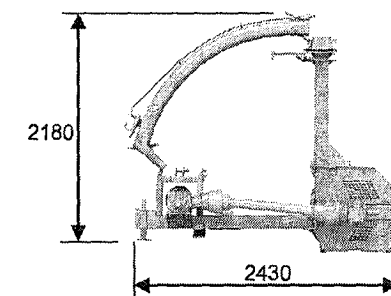
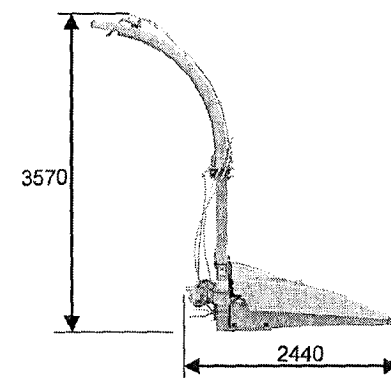
Os rolos recolhedores (1) cortam e recolhem o produto, conduzindo-o ao rotor picador (2). este, por sua vez, pica o produto e lança-o através da bica de descarga (3).



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Acionamento	Tratorizado
Potência mínima do trator.....	50 a 80 cv
Rotação da tomada de potência.....	540 rpm
Peso aproximado:	
• Com polia.....	666 kg
• Com caixa e cardan.....	650 kg
Capacidade produtiva estimada.....	até 28 ton/h
Tamanho de corte.....	página 23
Rotação do rotor picador	
• Com polia.....	1658 kg
• Com caixa e cardan.....	1472 kg

Nota: As produções citadas nas tabelas deste folheto são médias obtidas em condições de teste, podendo variar de acordo com o grau de umidade do produto, peso específico e condições de trabalho.



000232

PLATAFORMAS OPCIONAIS

As plataformas opcionais PTN-1000 e PRN 1.3D Nogueira tornam as colhedoras ainda mais versáteis. Facilmente adaptáveis à sua colhedora, permitem a colheita de outros tipos de forrageiras, aumentando a sua produtividade em todas as estações do ano. Adquiria já a sua plataforma Nogueira, acople na sua colhedora e tenha boas colheitas.

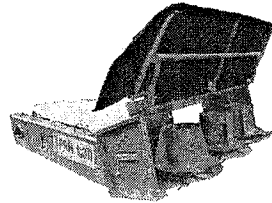
Nota: As plataformas PTN-1000 e PRN 1.3D não fazem parte das colhedoras, são itens opcionais que podem ser adquiridos separadamente ou em conjunto com a colhedora, quando solicitado no momento da compra.

PLATAFORMA PRN 1.3D

Seu sistema inovador de corte composto por 3 discos oferece alta produtividade e corte limpo das soqueiras, com alta eficiência também em produtos pré-secados. Trabalhando acoplada a uma colhedora NEW PECUS G2 garante qualidade superior e uniformidade de corte.

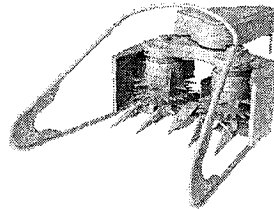
Aplicação: Corta e recolhe capim, alfafa, aveia e cevada, entre outros.

Largura útil de trabalho: 1,30 m.

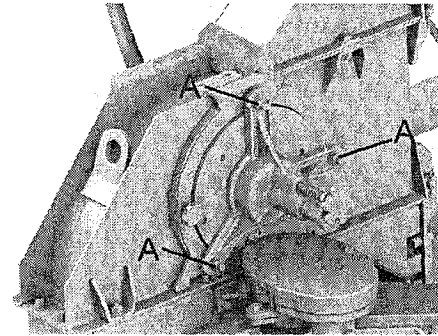


PLATAFORMA DE ÁREA TOTAL PTN 1000

Compacta e versátil, a PTN-1000 colhe todo tipo de forrageira (milho, sorgo, cana, capim, aveia, etc.) independente de linha e direção, em plantio convencional ou consorciado, produzindo forragem para ensilagem ou trato diário de animais. Trabalhando acoplada a uma colhedora NEW PECUS G2 garante qualidade superior e uniformidade de corte.



4- Desaperte as três porcas de regulagem (B), até que elas encostem no afiador.



5- Coloque as três porcas (A).

6- Afaste o rebolo das facas, girando o manípulo em sentido anti-horário.

7- Ligue a máquina.

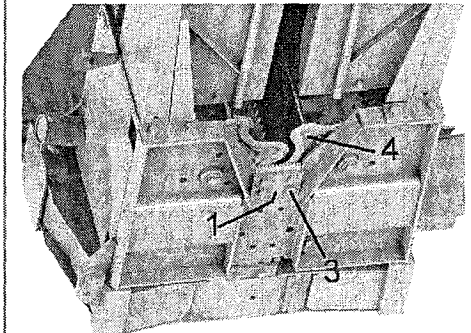
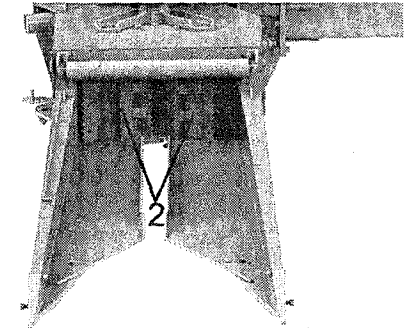
8- Gire o manípulo até que o rebolo toque nas facas. A seguir, afaste o rebolo novamente e desligue a máquina.

9- Remova o afiador e observe atentamente as facas. Verifique se o rebolo está tocando em todas por igual.

Caso a afiação não esteja uniforme, observe para que lado o rebolo deve ser inclinado. Monte novamente o afiador na máquina e regule o rebolo por intermédio das porcas de regulagem.

A contrafaca inferior (1) localiza-se debaixo dos rolos recolhedores (2).

Se começar a ocorrer um acúmulo exagerado de produto ao redor dos rolos (2), remova os parafusos (3) e troque a contrafaca (1).



Procedimento:

- Com a máquina desligada e o cardan desacoplado, incline a mesma para trás e apoie com calços de madeira.
- Remova a contrafaca (1) soltando os parafusos (3).
- Instale uma nova contrafaca.



Obs.: O espaçamento entre a contrafaca (1) e os discos (4) já sai ajustado de fábrica.

Para troca das facas dos rolos recolhedores, procure uma revenda autorizada.

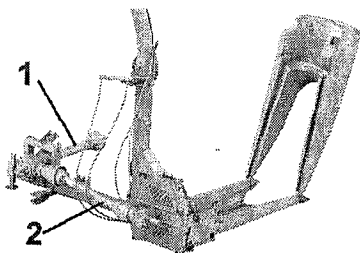
SUBSTITUIÇÃO DA CONTRAFACA INFERIOR DOS ROLOS RECOLHEDORES

Atenção:

Não execute esta operação sem calçar a máquina de forma segura.

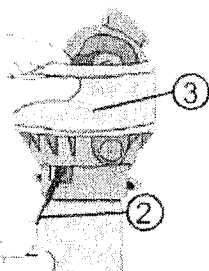
MANUTENÇÃO DOS CARDANS

Lubrifique a cada 50 horas de trabalho ou semanalmente o tubo e a barra dos cardans (1) e (2).



Siga o procedimento:

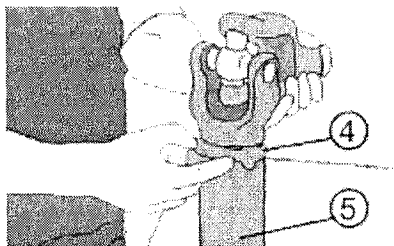
A) Com o cardan desengatado, pressione simultaneamente as três travas (2) e force a "saia" (3) para baixo. Repita o procedimento na "saia" da outra ponta.



B) Retire a trava circular (4) de ambas as pontas, liberando uma das partes do tubo.

C) Saque fora a capa (5) do tubo.

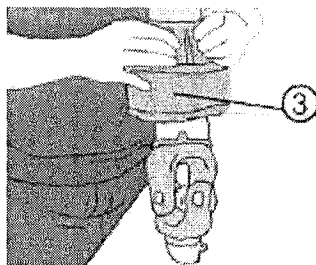
D) Lubrifique a extremidade interna do tubo e a barra do cardan com graxa de boa qualidade.



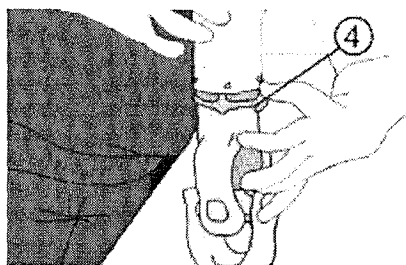
E) Recoloque a capa (5) e fixe-a com as travas circulares (4).

F) Com o cardan na posição vertical, deslize as "saias" (3) até a posição original.

Alinhe a graxeira das "saias" com o bico existente nas travas circulares.



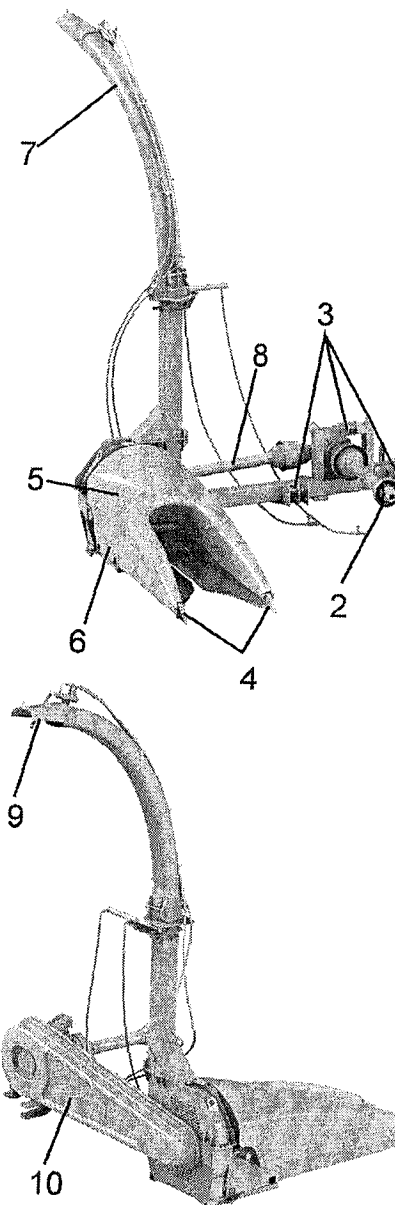
G) Engraxe o bico das travas circulares (4).



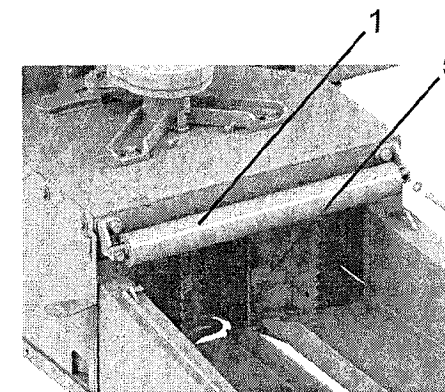
A lubrificação incorreta ou insuficiente acarretará no aquecimento excessivo dos rolamentos, juntamente com o travamento e rompimento do cardan, o que poderá provocar ferimentos graves às pessoas próximas.

H) Lubrifique as duas cruzetas a cada 8 horas de trabalho ou diariamente.

APRESENTAÇÃO DA MÁQUINA



- 1- Rolete Tombador
- 2- Cardan de acionamento
- 3- Pontos de engate ao levante hidráulico
- 4- Alinhadores
- 5- Rolos Alimentadores
- 6- Carenagem
- 7- Bica de descarga
- 8- Cardan (versão caixa e cardan)
- 9- Quebra-jato
- 10- Carenagem da correia (versão com polia)



0002837

ADESIVOS GERAIS

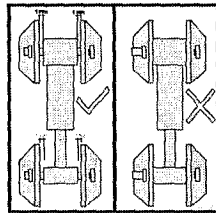
NEW PECUS
Potência e eficiência para o seu trabalho.
Kilowatt power (kW) 100-1300

INDUSTRIAS S.A. Indústria Brasileira de Máquinas e Implementos Agrícolas - S/A
Rua Pernambuco, 1000 - Cx. 200 - Jd. São Paulo - SP
CEP: 13060-000 - Tel: (19) 333-1000
www.newpecus.com.br
INDUSTRIAS S.A. NEW PECUS
INDUSTRIAS S.A.



ATENÇÃO
ATENCIÓN
ATTENTION

Engrenagens de troca de corte montadas na caixa de formamentos. Engrenagens para cambio de corte en la extremidad de la barra.
Gears for chopping changes.



CORREIAS
BELTS

Verifique a tensão das correias diariamente. Verificar la tensión de las correas diariamente.
Check the tension of the belts daily.



LUBRIFIQUE
LUBRICATE

Lubrifique a cada 8 horas. Lubricate each 8 hours.

CAIXA
TRANSMISSÃO

ATENÇÃO
ATENCIÓN
ATTENTION

Para afilar as fresas, consulte o manual de instruções que acompanha a máquina. Para afilar las cuchillas, consulte el manual de instrucciones que acompaña la máquina. To sharpen the knives, check the instruction manual supplied with the machine.

CAIXA DE TRANSMISSÃO
CAJA DE TRANSMISIÓN
TRANSMISSION BOX

Primeira troca: 50 horas de trabalho.
Prótimas trocas: 500 horas de trabalho ou ao final de cada esteio.
CAIXA DA TDP: 2,5 litros / CAIXA DO ROTOR: 1,5 litros
Óleo recomendado: 150/CLP

Make first oil exchange after 50 hours of operation.
Make future exchanges every 500 hours of operation.
PTO GEAR BOX: 2.5 liters / ROTOR GEARBOX: 1.5 liters
Recommended oil is both gearboxes: 150CLP

Primer cambio de aceite con 50 horas de trabajo.
Cambios futuros a cada 500 horas de trabajo o al final de la estación.
CAJA DE TRANSMISIÓN TDP: 2,5 litros
CAJA DE TRANSMISIÓN DE LOS ROTORES: 1,5 litros
Aceite recomendado para ambas cajas: 150CLP

PISTÃO - PISTÓN - HYDRAULIC PISTON

Fluorear a porca até as arruelas encostarem na chapé de suporte. Não apertar a porca.
Screw the nut until the washers touch the plate. Do not tighten the nut.
Aplicar 16 fôrças hasta que las arandelas toquen en el plato. No apertar la tuerca.

OPÇÕES DE CORTE OPCIONES DE CORTE / CUTTING OPTIONS

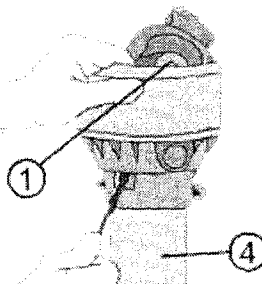
FACAS CUCHILLAS KNIVES	18 3	14 5	11 8	8 11	5 14	3 18
12	2 mm	3 mm	4 mm	5,5 mm	7 mm	9 mm
6	4,5 mm	6 mm	8 mm	11 mm	14 mm	18 mm
4	7 mm	9 mm	11 mm	17 mm	20 mm	26 mm
3	9 mm	12 mm	16 mm	22 mm	28 mm	36 mm

Lubrificar a cada 8 horas de trabalho. Usar graxa própria para engrenagens. Lubricar a cada 8 horas de trabajo. Usar graxa própria para engranajes. Use appropriate grease for gears.

AJUSTE DE COMPRIMENTO DO EIXO CARDAN

Siga as instruções:

a) Desengate o cardan (1).



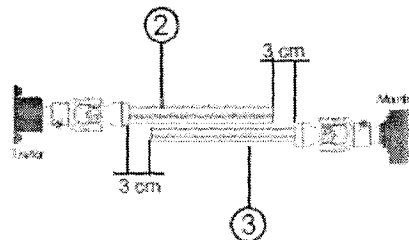
b) Remova a carenagem protetora do cardan conforme instruções da página anterior.

c) Engate a máquina ao trator.



Para os procedimentos a seguir, o trator deverá estar desligado e com a chave fora da ignição.

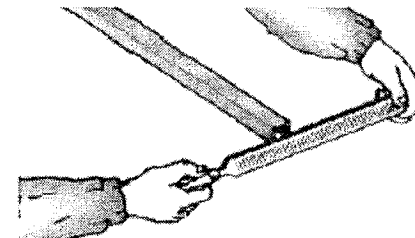
d) Desmonte o cardan, engate o tubo (2) na tomada de potência do trator e a barra (3) na máquina.



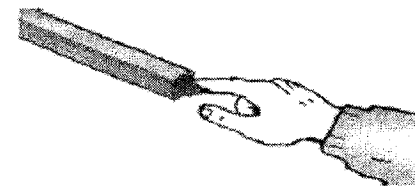
e) Junte as partes do cardan lado a lado (conforme figura acima) e verifique se existe uma folga mínima de 3 cm em cada extremidade.

Se a folga for inferior ao citado ou não existir, marque e corte o tubo (2) e a barra (3) do cardan, bem como o tubo de proteção (4), todos na mesma proporção (medida).

f) Com uma lima, remova as rebarbas resultantes dos cortes. Use luvas e óculos para proteger as mãos e os olhos.



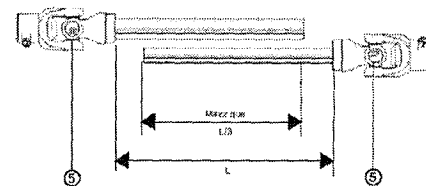
g) Aplique graxa na extremidade interna do tubo e sobre a barra do cardan.



h) Monte todos os componentes do cardan, conforme instruções da página anterior e engate-o novamente.



Observe a posição correta de montagem das partes do cardan. Os olhais (5) das cruzetas do tubo e da barra devem apontar para a mesma direção, conforme figura abaixo.



1- O não cumprimento das medidas mínimas do cardan (ver figuras) poderá causar o rompimento do mesmo, juntamente com o lançamento de partes em direções indeterminadas.

2- O desalinhamento dos olhais do cardan, acarretará num alto nível de vibração e rompimento do cardan, o que poderá provocar ferimentos graves às pessoas próximas.

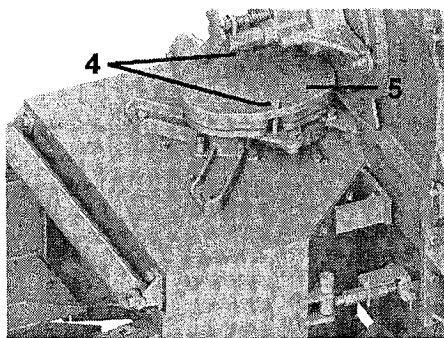
SUBSTITUIÇÃO DO PINO DE SEGURANÇA

A colhedora é equipada com pinos de segurança que têm como função protegê-la contra sobrecargas ou entrada de algum corpo estranho (pedaço de ferro, pedra, madeira, etc.) durante a operação.



Se durante o funcionamento a máquina parar de colher (os tambores recolhedores pararem de girar), desligue a máquina imediatamente, pois é provável que um dos pinos de segurança tenha quebrado. Caso isso ocorra, verifique e elimine a causa do rompimento.

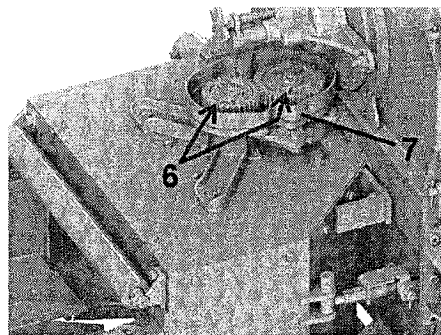
Para verificar o estado ou trocar os pinos de segurança, proceda conforme segue:



a) Com a máquina desligada e o cardan desacoplado, retire os parafusos (4), e remova a tampa (5) da caixa de engrenagens.

b) Retire manualmente as engrenagens (6).

c) Remova a caixa das engrenagens (7).



d) Remova o pino de segurança (figura abaixo) que estiver rompido, utilizando o saca-pinos que se encontra na caixa de ferramentas da máquina.

NOTA: O pino que se rompe é o que está localizado no eixo da engrenagem maior.



e) Instale um pino de segurança novo.

f) Usando um punção, remanche a ponta do pino para que o mesmo fique justo no orifício de montagem.

g) Recoloque os elementos desmontados e feche a tampa.

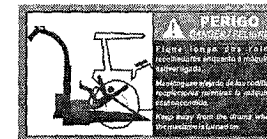


Nunca substitua o pino fusível por qualquer objeto. Utilize somente pinos originais Nogueira.

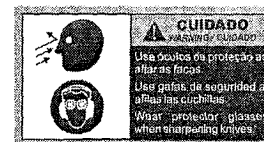
ADESIVOS DE SEGURANÇA



Não abra ou remova tampas e proteções de segurança com a máquina funcionando. Mantenha as mãos afastadas das correntes e engrenagens e demais partes que em movimento, possam prendê-las e causar ferimentos.



PERIGO!
Nunca se aproxime dos rolos alimentadores com a máquina funcionando. Mantenha distância da área de alimentação. Ao contato com os rolos em movimento, você poderá ser puxado e sofrer um grave acidente.



Ao operar a colhedora, use equipamentos de proteção individual (EPI). A exposição prolongada ao ruído, sem proteção, poderá provocar perda auditiva.



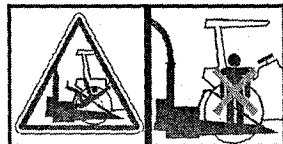
Não aproxime as mãos das áreas perigosas sem ter certeza de que estão completamente paradas. O contato com peças em movimento poderá resultar em acidente.



Não utilize o cardan sem a proteção de segurança. Mantenha distância durante o funcionamento. O contato com o cardan em movimento poderá provocar grave acidente.



Ao acoplar a colhedora ao trator, mantenha-se fora da chamada "zona de perigo", área localizada entre a máquina e o trator. O movimento acidental ou involuntário de um dos equipamentos poderá atingi-lo e provocar um acidente.



PERIGO!
Nunca se aproxime dos rolos alimentadores com a máquina funcionando. Mantenha distância da área de alimentação. Ao contato com os rolos em movimento, você poderá ser puxado e sofrer um grave acidente.



Ao operar a colhedora, use equipamentos de proteção individual (EPI). A exposição prolongada ao ruído, sem proteção, poderá provocar perda auditiva.



Número de giros por minuto e sentido de rotação na tomada de força.

CONSERVAÇÃO DA MÁQUINA

Sempre proteja a máquina das intempéries e dos efeitos corrosivos de alguns produtos.

Terminando o trabalho de colheita, adote os cuidados abaixo:

- Para a realização dos procedimentos a seguir, a máquina deverá estar desengatada do trator.

- Remova todos os resíduos de produto que permaneceram no interior da máquina.

- Faça uma lavagem rigorosa e completa da máquina. Após, deixe-a secar ao sol.

- Reaperte porcas e parafusos em geral, utilize as tabelas do fim desse manual para saber qual chave e torque utilizar.

- Refaça a pintura nos pontos em que houver necessidade.

- Lubrifique todos os pinos graxeiros.

- Muito importante: Guarde a máquina sempre em local seco, protegido do sol e da chuva. Sem este cuidado, não há conservação.

- Certifique-se também que não existe a possibilidade de outra pessoa movimentar as partes giratórias da máquina manualmente.

- Para uma manutenção adequada e segura, recomenda-se o kit de ferramentas especiais Nogueira (item opcional).



O não uso das ferramentas especiais poderá causar danos nos componentes da máquina, assim como provocar situações de risco ao operador.

Para utilizar o kit de ferramentas especiais (vendido separadamente), o operador ou técnico deverão possuir o certificado de treinamento técnico da Nogueira com assinatura do instrutor e do aluno.

CUIDADOS NA ENTRESSAFRA

Quando a máquina permanecer inativa por longo período, são necessários alguns cuidados visando obter uma maior vida útil.

- Conserve a máquina em local coberto.

- Lembre-se que o período de entressafra é o melhor momento para fazer a manutenção preventiva e com isso ficar tranquilo para a próxima colheita.

- Caso a máquina seja equipada com correia, solte-a, para evitar danos na correia e na máquina.

No retorno ao trabalho e antes de acoplar a máquina novamente ao trator, observe estes itens:

- Reaperte porcas e parafusos em geral, utilize as tabelas do fim desse manual para saber qual chave e torque utilizar.

- Lubrifique com graxa os pontos necessários.

- Revise as regulagens para operação.

- Se possível, faça uma revisão completa em um revendedor ou oficina autorizada Nogueira.

- Reaperte a correia.

GUIA PRÁTICO

Apresentamos a seguir os sintomas mais comuns de falhas de operação, suas prováveis causas e as providências que devem ser tomadas. Em caso de dúvidas, consulte o seu revendedor Nogueira ou entre em contato com o nosso departamento de assistência técnica.

SINTOMA	CAUSA PROVÁVEL	PROCEDIMENTO
A máquina está embuchando	Volume excessivo de produto recolhido	Desligue o trator e gire a polia (ou cardan) na traseira da máquina ao contrário, expulsando o excesso de produto
	Velocidade de deslocamento excessiva	Reduza a velocidade
	Quantidade incorreta de facas no rotor	Instale a quantidade correta de facas no rotor picador
	Montagem incorreta das facas do rotor	Acerte a distribuição das facas do rotor
	Facas do rotor sem fio	Afie as facas
	contrafaca do rotor desgastada.	Troque o lado de uso ou substitua a contrafaca
	Faca inferior dos rolos recolhedores sem fio	Troque a faca
Correia da transmissão frouxa	Tensione a correia	
A máquina não recolhe o produto	Pino(s) de segurança quebrado(s)	Substitua o(s) pino(s) de segurança
	Trator abaixo da potência mínima recomendada	Use um trator com a potência indicada
	Rotação da tomada de potência abaixo do recomendado	Use rotação de 540 rpm
Vibração excessiva do cardan	Cardan desbalanceado	Verifique se o ajuste de comprimento foi feito corretamente
		Verifique se o cardan não está mal engatado ou "empenado"
		Verifique se os olhais estão alinhados

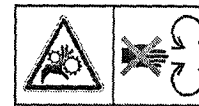
ADESIVOS DE SEGURANÇA



Leia o Manual de Instruções antes de ligar a colhedora. Mantendo-se atento e respeitando todas as recomendações de uso e segurança, você evitará que acidentes inesperados possam ocorrer durante a utilização da máquina.



Desligue o trator e retire a chave da ignição antes de realizar serviços de manutenção, regulagem, lubrificação, limpeza etc., na colhedora. Dessa forma, você impedirá o acionamento acidental e evitará situações de perigo, com risco de acidentes graves.



Não abra ou remova tampas e proteções de segurança com a máquina funcionando. Mantenha as mãos afastadas das engrenagens e demais partes que em movimento, possam prende-las e causar ferimentos.



Baixe a bica de descarga ao transportar a colhedora. Dessa forma, você diminuirá a altura da máquina e evitará que a mesma atinja, por exemplo, a rede elétrica, podendo resultar em acidente com choque e/ou eletrocução.



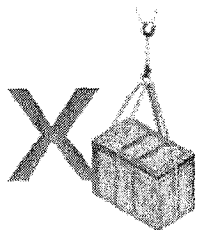
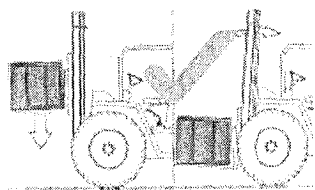
Não se aproxime da máquina antes de sua paralização completa. Lembre-se de que as partes rotativas não param imediatamente após o desligamento. Algumas partes são quase imperceptíveis quando em movimento e você poderá não vê-las.



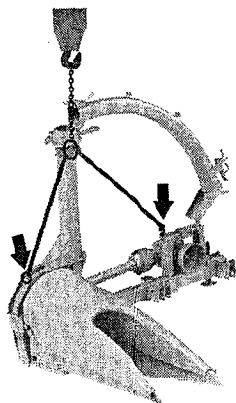
Proibido permanecer na máquina durante a operação ou transporte. Solavancos, partidas ou paradas bruscas podem provocar queda, resultando em acidente. Evite todas as situações de risco.

MANUSEIO DA MÁQUINA COM GUINCHO OU EMPILHADEIRA

Sempre que for necessário manusear a máquina quando ela ainda estiver na caixa, proceda da maneira correta usando uma empilhadeira, nunca erga a caixa usando tirantes e guindastes.



Sempre que for necessário erguer a máquina com ela fora da caixa, faça-o com os tirantes adequados fixando corretamente nos pontos indicados na figura.



SINTOMA	CAUSA PROVÁVEL	PROCEDIMENTO
Lançamento fraco do produto pela bica	Correia de transmissão está frouxa	Tensione a correia
	Trator abaixo da potência mínima	Use um trator com a potência indicada
	Quantidade incorreta de facas no rotor	Instale a quantidade correta de facas no rotor picador
Corte desigual ou ruim	Montagem incorreta das facas do rotor	Acerte a distribuição das facas do rotor
	Facas do rotor sem fio	Afie as facas
	contrafaca do rotor desgastada.	Vire ou troque a contrafaca
	Facas do rotor distantes da contrafaca	Ajuste o espaçamento entre as facas e as contrafacas do rotor
Produção baixa	contrafaca inferior dos rolos recolhedores gasta	Troque a contrafaca
	Velocidade de trabalho inconstante	Procure ao máximo aplicar uma velocidade de deslocamento uniforme
	Má organização do transporte de vagões forrageiros	Organize o posicionamento e deslocamento dos vagões forrageiros
A máquina não colhe, os rolos alimentadores não funcionam	Trator inadequado	Use um trator com potência adequada
	Terreno não indicado para colheita mecanizada	Plante em terreno mais adequado
	Sobrecarga devido a entrada de corpos estranhos na área dos rolos	Eliminar causa da sobrecarga
	Pino fusível quebrado	Eliminar a causa do rompimento e substituir o pino fusível quebrado

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Tabela de Bitola de chaves

Rosca MÉTRICA DIÂMETRO (d) CHAVE (s) mm		Rosca POLEGADA DIÂMETRO (d) CHAVE (s) mm		Rosca MÉTRICA DIÂMETRO (d) CHAVE (s) mm	
M6	8	1/4"	7/16"	M2	1,5 v
M6	10	5/16"	1/2"	M2,5	2
M8	13	3/8"	9/16"	M3	2,5
M10	17	7/16"	5/8"	M4	3
M12	19	1/2"	26/4"	M5	4
M14	22	9/16"	13/16"	M5	5
M18	24	5/8"	16/16"	M6	6
M18	27	3/4"	1 1/8"	M10	8
M20	30	7/8"	1 5/16"	M12	10
M22	32	1"	1 1/2"	M14	12
M24	36			M20	12
M27	41				

Tabela de Torques

Unidade de Torque em N.m

Diâmetro da Rosca/Passo	CLASSE DE RESISTÊNCIA				
	4.8	5.8	8.8	10.9	12.9
M5 X 0.80	3.20	4.00	6.40	8.00	9.60
M6 X 1.00	5.20	7.60	11.20	14.00	16.80
M7 X 1.00	8.60	12.00	19.20	24.00	28.80
M8 X 1.25	13.30	16.60	26.60	33.20	39.90
M8 X 1.00	14.30	17.50	28.60	35.70	42.90
M10 X 1.50	27.00	33.70	54.00	67.50	81.00
M10 X 1.75	32.00	40.00	64.00	80.00	96.00
M12 X 1.75	46.70	58.40	93.40	116.70	140.10
M12 X 1.50	48.30	60.40	96.60	120.70	144.90
M14 X 2.00	73.30	91.60	146.60	183.20	219.90
M14 X 1.50	80.00	100.00	160.00	200.00	240.00
M16 X 2.00	113.30	141.16	226.60	283.20	329.90
M16 X 1.50	118.30	147.90	236.60	275.70	324.90
M18 X 2.50	156.70	195.90	313.40	371.70	470.10
M18 X 1.50	160.00	225.00	360.00	456.60	510.00
M20 X 2.50	220.00	275.00	440.00	550.00	660.00
M20 X 1.50	250.00	312.50	500.00	625.00	750.00
M22 X 2.50	295.70	370.90	593.40	741.70	890.10
M22 X 1.50	333.30	416.60	666.60	833.20	1.060.00
M24 X 3.00	380.00	475.00	760.00	950.00	1.140.00
M24 X 2.00	405.70	508.40	813.40	1.016.70	1.220.00
M27 X 3.00	560.00	700.00	1.120.00	1.400.00	1.680.00
M27 X 2.00	600.00	750.00	1.200.00	1.500.00	1.800.00
M30 X 3.00	760.00	950.00	1.520.00	1.900.00	2.280.00
M30 X 2.00	850.00	1.062.50	1.700.00	2.125.00	2.550.00
M33 X 3.50	1.030.00	1.287.50	2.060.00	2.575.00	3.090.00
M33 X 2.00	1.080.00	1.350.00	2.160.00	2.700.00	3.240.00
M36 X 4.00	1.360.70	1.648.40	2.853.40	3.566.70	4.360.00
M36 X 3.00	1.360.00	1.700.00	2.720.00	3.400.00	4.080.00

A gravação na cabeça do parafuso indica a classe de resistência. Norma Orientativa: ISO 898-1

Diâmetro da Rosca/Pis no Polegada	CLASSE DE RESISTÊNCIA		
	GRAU - 2	GRAU - 5	GRAU - 8
3/16" - 24	5.20	7.40	10.70
1/4" - 20	9.40	13.40	19.40
1/4" - 28	10.90	15.20	22.10
5/16" - 18	20.00	24.90	31.10
5/16" - 24	21.70	27.60	42.90
3/8" - 16	34.60	53.90	89.10
3/8" - 24	38.70	60.80	89.20
7/16" - 14	55.30	81.80	112.00
7/16" - 20	62.20	96.40	124.40
1/2" - 12	81.50	116.30	167.10
1/2" - 13	84.30	120.30	172.80
1/2" - 20	95.40	142.40	193.50
9/16" - 12	121.80	183.50	248.80
9/16" - 18	135.50	182.50	275.50
5/8" - 11	167.30	238.20	341.50
5/8" - 18	189.40	276.50	387.10
3/4" - 10	298.50	401.00	619.40
3/4" - 16	333.20	477.00	677.40
7/8" - 9	380.00	691.30	957.80
7/8" - 14	429.90	688.80	1.076.40
1" - 8	621.60	889.87	1.059.59
1" - 14	841.50	1.147.80	1.803.70
1 1/8" - 7	935.00	1.460.00	2.073.80
1 1/8" - 12	936.00	1.640.00	2.356.30
1 1/4" - 7	1.171.00	2.005.00	2.921.00
1 1/4" - 12	1.209.60	2.267.00	3.235.10
1 3/8" - 6	1.398.10	2.357.00	3.547.10
1 3/8" - 12	1.617.80	1.897.87	2.898.89
1 1/2" - 6	1.797.30	2.516.00	4.026.00
1 1/2" - 12	2.032.30	2.834.00	4.592.40

A gravação na cabeça do parafuso indica a classe de resistência. Norma Orientativa: SAE J-429

- Nunca funcione a máquina dentro de ambientes fechados e sem ventilação, os gases liberados pelo motor do trator são tóxicos e altamente nocivos à saúde.

- Não utilize o cardan sem proteção de segurança. Mantenha-se à distância segura do cardan em movimento.

- O trator deve estar sempre manobrável. Monte contrapesos suficientes para que os pneus dianteiros mantenham contato suficiente com o solo.

- Seja especialmente cuidadoso ao acoplar e desacoplar a máquina ao trator. Observe se os pinos de engate estão bem travados. Utilize sempre os contra-pinos para evitar que os pinos se soltem acidentalmente.

- Redobre a atenção ao trabalhar em terrenos inclinados. Caso perceba algum desequilíbrio, reduza a aceleração. Nas descidas, mantenha o trator sempre engatado.

- Ao transitar com a máquina em vias públicas, observe as regras locais de trânsito e segurança. Informe-se sobre a legislação vigente quanto a altura e a largura máxima permitidas para o transporte. Esteja atento quanto a altura de transporte, especialmente em viadutos.

- Nunca abandone o trator com a máquina ligada. Pare o motor, desligue a tomada de força, acione o freio de estacionamento e retire a chave da ignição antes.

- A utilização deste equipamento em aplicações não mencionadas neste manual é tida como trabalho não admissível e não está autorizada por esse fabricante. Adaptações ou uso de peças não originais, comprometem o funcionamento, colocam em risco a segurança do operador e ocasionam a perda da garantia oferecida.

- Esteja preparado caso ocorra um acidente. Mantenha um kit de primeiros socorros em local de fácil acesso. Saiba como utilizá-lo.

- Observe as recomendações de segurança e mantenha-se atento. A falta de atenção durante a operação pode resultar em acidente.

AO FAZER A MANUTENÇÃO

1- A máquina deve estar desligada e desconectada do trator para qualquer tipo de manutenção e lubrificação.

2- Observe os tipos e as quantidades corretas de lubrificantes recomendados para os diversos componentes.

TRANSPORTE DA MÁQUINA



O transporte da máquina acoplada ao trator não deve ser realizado em vias públicas e auto-estradas. Esta prática deve limitar-se para dentro das propriedades e zonas rurais.

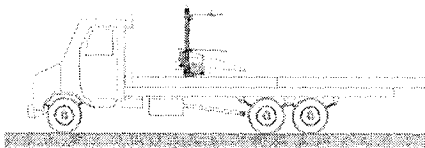
Consulte o órgão de trânsito sobre as regras e leis vigentes na sua região, quanto a possibilidade ou não de transportar a máquina com o trator em certos trechos de estradas. Peça orientações, autorizações e procedimentos por escrito.

Sempre desloque o trator em velocidade compatíveis com as condições do terreno ou estradas.

TRANSPORTE SOBRE CAMINHÃO

Sempre que for necessário transportar a máquina em distâncias maiores, ou haja a necessidade da utilização de vias públicas, o transporte deve ser feito com caminhão ou carreta.

A máquina deve estar completamente no interior da carroceria do caminhão ou carreta que a transporta.



000286

- Nunca tente limpar ou retirar restos de produtos da máquina ligada. Esse procedimento só pode ser realizado com a tomada de força desligada, a chave retirada da ignição do trator e máquina sem nenhum movimento.

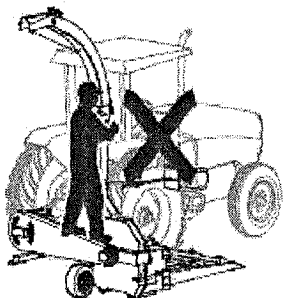
- Nunca tente abrir a máquina funcionando.

- Nunca toque nas correias ou engrenagens com a máquina ligada. Mantenha as mãos distantes dos componentes em movimento.

- Mantenha os adesivos de segurança conservados e legíveis. Substitua-os sempre que necessário.

- Mantenha todas as blindagens e proteções em seus devidos lugares e não funcione a máquina sem as mesmas.

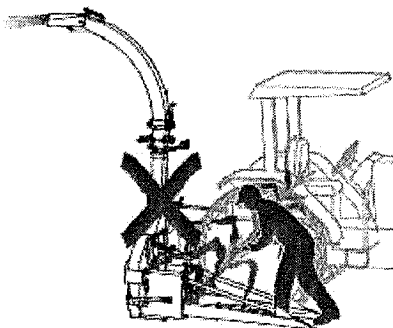
- Componentes móveis, devido à inércia, continuam em movimento por mais algum tempo depois que a máquina é desligada. Antes de tocar em qualquer componente, desligue a fonte de acionamento, olhe e ouça se não há evidências de movimento. Somente toque num componente se tiver certeza que está parado. Esteja sempre atento!



- É proibida a permanência de pessoas sobre qualquer parte da máquina em funcionamento. Sempre que for necessário subir na máquina para realizar qualquer regulagem ou reparo, desligue a tomada de força do trator e aguarde até que os componentes estejam completamente sem movimentos.

- Rolos alimentadores, facas e discos de corte, devido à suas funções, não podem ser completamente protegidos.

Mantenha pessoas e animais afastados da área de alimentação da máquina em funcionamento.



- Nunca tente alimentar a colhedora manualmente, os rolos puxam o material antes que você possa soltá-los das mãos, podendo resultar em acidente grave!

- Baixe totalmente a máquina antes de realizar manutenção, lubrificação ou ajustes.

- Se for necessário trabalhar na máquina suspensa pelo hidráulico, deve-se apoiá-la de forma segura. Os mecanismos hidráulicos podem arriar por si próprios ou devido a vazamentos e resultar em acidente.

- Não apoie a máquina sobre blocos de cimento, tijolos ociosos ou outros suportes que possam desmoronar-se sob o efeito de cargas prolongadas.

- Nunca trabalhe embaixo de uma máquina suportada apenas por um macaco, utilize sempre um apoio seguro.

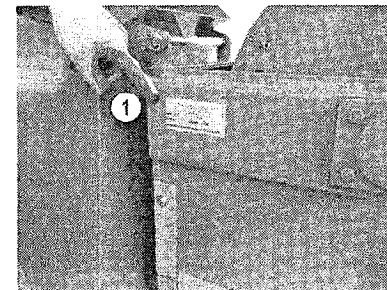
- Faça o reconhecimento do terreno antes de iniciar o trabalho. Demarque locais perigosos ou com obstáculos que possam colocar em risco a operação.

- Caso observe qualquer anormalidade no funcionamento: vibrações, ruídos diferentes etc, desligue a máquina imediatamente. Verifique e elimine a causa, antes de ligá-la novamente.

ASSISTÊNCIA TÉCNICA

A colhedora NEW PECUS G2 Nogueira é identificada por um Número de Série, gravado em uma plaqueta (1), localizada na carcaça da máquina.

Anote aqui o Número de Série da colhedora:



Ao enviar comunicações ou requisitar auxílio da Assistência Técnica Nogueira, sempre informe o Número de Série e o modelo da máquina, presentes na plaqueta de identificação.

Ao substituir peças, utilize sempre itens genuínos Nogueira. Somente as peças originais são fabricadas de acordo com os desenhos, materiais e especificações de projeto, passando por um rigoroso padrão de qualidade.



Essencial no campo

NOGUEIRA - Ind. Com. de Implementos e Máquinas
Agrícolas S/A - Rua Fernando de Souza, 533 - Dist. Industrial
CEP 13877-755 - Tel: (19) 3638-1500 - Fax: (19) 3638-1550
São João da Boa Vista - SP - Brasil
e-mail: nogueira@nogueira.com.br - Site: www.nogueira.com.br
CNPJ: 08.510.974/0001-27
Indústria Brasileira / *Industria Brasileña* / *Made in Brazil*

Modelo/Model:

Número de Série
Serial Number:



CERTIFICADO DE GARANTIA

NOGUEIRA Indústria e Comércio de Implementos e Máquinas Agrícolas S/A, garante a máquina aqui caracterizada, contra defeitos de fabricação devidamente comprovados pela fábrica dentro das seguintes condições:

- 1- A garantia é válida durante os primeiros seis meses, contados a partir da data em que a máquina for faturada ao primeiro usuário.
- 2- Consiste a presente garantia, no compromisso da NOGUEIRA, em reparar ou fornecer gratuitamente, em sua fábrica, as peças que a seu exclusivo juízo apresentam defeitos de fabricação.
- 3- Não são garantidas pela NOGUEIRA peças avariadas por uso indevido e nem quaisquer desgastes decorrentes de uso normal.
- 4- A presente garantia será imediata e integralmente inválida nos seguintes casos:
 - (a) Aplicação inadequada da máquina, uso de lubrificantes não recomendados no Manual de Operação.
 - (b) Modificações e adaptações, emprego de peças ou componentes não genuínos.
- 5- Reclamações sobre eventuais defeitos durante o período da garantia deverão ser apresentados aos revendedores NOGUEIRA, que as encaminharão à fábrica, juntamente com a peça defeituosa, que será substituída, se reconhecido o defeito.
- 6- Somente serão cumpridas as cláusulas do presente Certificado de Garantia, se a ficha anexa estiver de posse da NOGUEIRA, quando da solicitação da garantia devidamente preenchida e acompanhada da cópia xerográfica da Nota Fiscal da venda da máquina ao usuário.
- 7- NOGUEIRA S/A reserva-se o direito de efetuar modificações na máquina sempre que necessário, sem que, por isso incorram em obrigações de qualquer espécie.

CONTROLE DE GARANTIA DO PROPRIETÁRIO



New Pecus G2 série nº _____

Nota fiscal nº _____ / ____ / ____

Proprietário: _____

Endereço: _____

CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____

Assinatura do proprietário

Revendedor - carimbo/assinatura

SEGURANÇA

Nós, da Nogueira, nos preocupamos com a segurança das pessoas envolvidas com a operação e a manutenção da Colhedora.

No desenvolvimento do projeto, pensamos em cada detalhe para evitar que acidentes inesperados ocorram durante a sua utilização.

Desenvolvemos proteções de segurança e eliminamos situações de risco. Entretanto, há componentes que, devido a suas funções, não podem ser completamente protegidos.

Recomendamos a leitura atenta deste manual, antes de ligar a máquina. Ele contém as instruções necessárias para a utilização da Colhedora de forma segura.

Lembramos que a preservação da saúde e da integridade física das pessoas deve vir sempre em primeiro lugar.

Caso ocorra qualquer dúvida, por favor, entre em contato conosco através do revendedor ou do nosso departamento de assistência técnica.

AVISOS DE SEGURANÇA



SÍMBOLO ALERTA DE SEGURANÇA

Neste manual e nos adesivos afixados na máquina, encontram-se avisos contendo o sinal de alerta de segurança e instruções específicas, destinadas a resguardar a segurança do operador e das demais pessoas.

AVISOS DE PERIGO!

Alerta para situações de risco, que podem resultar em acidente grave, com risco de vida, se as instruções não forem rigorosamente seguidas.

AVISOS DE CUIDADO!

Alerta para situações de risco e orienta com as precauções necessárias para evitar que acidentes possam ocorrer.

RECOMENDAÇÕES DE SEGURANÇA

- Leia o Manual de Instruções antes de ligar a máquina. Mantenha-se atento e respeite todas as recomendações de uso e segurança durante a operação. **REPASSE AS INFORMAÇÕES PARA OS DEMAIS USUÁRIOS.**

- Não opere a máquina caso tenha ingerido bebida alcoólica ou medicamentos que alterem seu estado normal. Mantenha-se atento ao que está fazendo e procure agir com bom senso. Um momento de desatenção enquanto opera uma máquina pode resultar em acidente grave.

- Desligue a tomada de força, o motor do trator e retire a chave da ignição antes de regular, lubrificar ou realizar qualquer serviço de manutenção na máquina. Nunca tente efetuar reparos na máquina ligada. Esteja sempre atento!

- Antes de ligar a máquina, verifique se não há ferramentas ou outros objetos sobre a mesma.

- Observe os arredores da máquina antes de colocá-la em funcionamento. Mantenha animais e espectadores à distância segura, afastados da área de alimentação. Tenha especial cuidado com as crianças.

Vista-se apropriadamente para operar a máquina. Prenda cabelos longos e não use roupas demasiadamente largas. Remova anéis, correntes e demais elementos que possam prender-se nas peças ou mecanismos em movimento.

- Use equipamento de proteção individual - EPI - ao operar a máquina. A exposição prolongada ao ruído pode causar dano ou perda da audição. Use protetores auriculares e óculos de segurança.

000237/132000

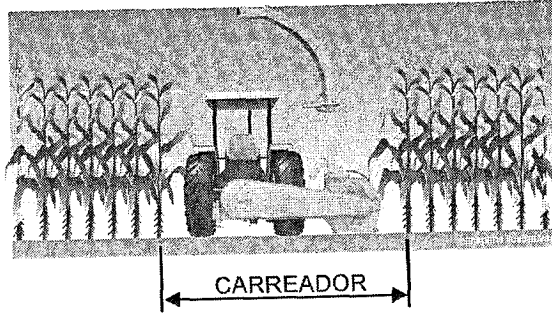
9

[Handwritten signature]

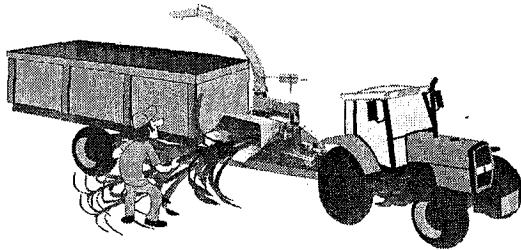
ABERTURA DE CARREADORES

É muito importante planejar antecipadamente os carreadores, incluindo as aberturas necessárias para a entrada do conjunto colhedora e trator na área de colheita.

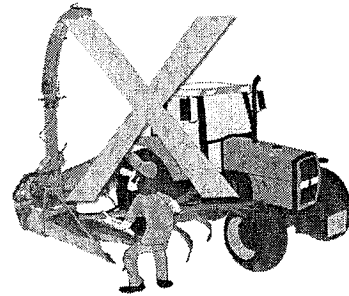
LARGURA MÍNIMA DO CARREADOR:
2,50 metros (essa medida pode variar de acordo com a largura do trator e pneus utilizados).



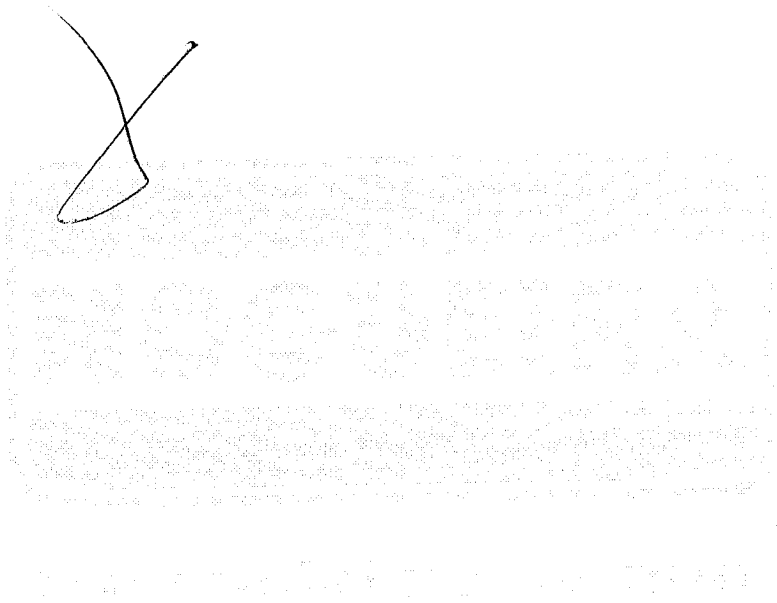
Lembramos que, a colhedora não foi desenvolvida e não é apropriada para ser alimentada manualmente, pois esse procedimento expõe as pessoas envolvidas ao risco de um grave acidente. Quando houver a necessidade de abertura manual de carreador, colheita de cultura deitada, etc., utilize uma das ensiladeiras da linha estacionária da NOGUEIRA, como por exemplo, a EN-6800.



CERTO UTILIZAR UMA ENSILADEIRA NOGUEIRA SEMPRE QUE FOR PRECISO ALIMENTAR COM AS MÃOS



ERRADO NUNCA TENHA ALIMENTAR A COLHEIRA COM AS MÃOS



É PROIBIDO ALIMENTAR MANUALMENTE A COLHEIRA.

Atenção:

É de exclusiva responsabilidade do produtor (cliente) o planejamento do plantio para que seja respeitado o espaçamento correto para a colheita. A NOGUEIRA S/A não se responsabiliza pelo uso inadequado do equipamento. A colhedora deve ser utilizada somente da forma descrita nesse manual, qualquer outro procedimento deve ser evitado. Para utilizar a colhedora em outras culturas, consulte a NOGUEIRA.

CONTROLE DE GARANTIA DA FÁBRICA



New Pegasus G2 série n° _____

Nota fiscal n° _____ / /

Proprietário: _____

Endereço: _____

CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____

Revendedor - carimbo/assinatura

Preencher, destacar e enviar à fábrica.

CONTROLE DE GARANTIA DO REVENDEDOR



New Pegasus G2 série n° _____

Nota fiscal n° _____ / /

Proprietário: _____

Endereço: _____

CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____

Revendedor - carimbo/assinatura

MEIO AMBIENTE

A Nogueira tem preocupação constante com a preservação do meio ambiente, tanto no desenvolvimento, como na utilização de processos e materiais ecologicamente apropriados na produção de seus produtos.

PROTEJA E RESPEITE O MEIO AMBIENTE, lembrando que a sua preservação é responsabilidade social de todos. Dê a produtos lubrificantes e fluidos usados, pneus velhos, embalagens etc., o destino previsto em lei. Nunca jogue restos de produtos ou embalagens vazias em mananciais, lagos, rios, poços etc. Passe estes conselhos adiante, sensibilize outras pessoas sobre a importância da preservação do meio ambiente.

000238

INDICE

Introdução 3

Meio Ambiente..... 5

Abertura de Carreadores..... 6

Segurança..... 7

Ao fazer a manutenção 9

Transporte da máquina 9

Transporte sobre caminhão 9

Manuseio da máquina com guincho ou empilhadeira 10

Adesivos de segurança 11

Adesivos gerais 13

Apresentação da máquina 15

Plataformas opcionais 16

Funcionamento..... 17

Especificações técnicas 17

Utilização..... 18

Montagem 18

Acoplamento ao trator 19

Nivelamento transversal..... 20

Nivelamento longitudinal 20

Quantidade de facas no rotor..... 21

Tamanhos de corte..... 22

Tabela de tamanhos de corte..... 23

Regulagem dos limitadores de abertura 24

Controle da bica de descarga e do quebra-jato 24

Rotação da tomada de potência 26

Velocidade de deslocamento na colheita..... 26

A operação passo-a-passo..... 27

Manutenção..... 28

Lubrificação das caixas de transmissão..... 29

Afição das facas do rotor picador..... 30

Troca do rebolo 31

Articulação da plataforma..... 32

Espaçamento entre as facas e contrafacas do roto 33

Inversão ou troca da contrafaca do rotor 34

Regulagem ou troca do raspador do rolo liso 34

Manutenção da correia..... 35

Regulagem do afiador..... 36

Substituição da contrafaca inferior dos rolos recolhedores..... 37

Manutenção da correia 37

Manutenção do eixo cardan..... 38

Ajuste de comprimento do eixo cardan 39

Substituição dos pinos de segurança dos rolos recolhedores 40

Conservação da máquina 41

Cuidados na entressafra 41

Guia prático 42

Informações adicionais..... 44

Assistência técnica..... 45

Certificado de garantia 46

[Handwritten signature]

9

Sr. Proprietário

Parabéns pela aquisição da Colhedora NEW PECUS G2 NOGUEIRA. Um produto da mais alta qualidade, especialmente desenvolvido para atender as suas necessidades.

Este manual contém instruções de operação, manutenção e segurança, que, devidamente observadas, serão a garantia de bom funcionamento e durabilidade de sua colhedora NEW PECUS G2 NOGUEIRA.

Recomendamos a sua leitura atenta, antes de colocar a máquina em funcionamento.

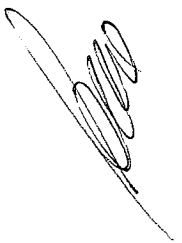
A Nogueira S/A estará sempre ao seu dispor, para responder qualquer consulta, oferecendo-lhe assistência técnica eficaz e permanente.

Encontra-se afixado na máquina uma plaqueta de identificação, contendo o seu número de série de fabricação. Anote este número no certificado de garantia. Esta informação será muito importante para identificação da sua máquina.

As imagens apresentadas neste manual são de carácter meramente ilustrativo. Para facilitar a visualização, podem mostrar proteções de segurança abertas ou desmontadas. Em hipótese alguma, utilize a máquina sem as respectivas proteções.

000239/V

2



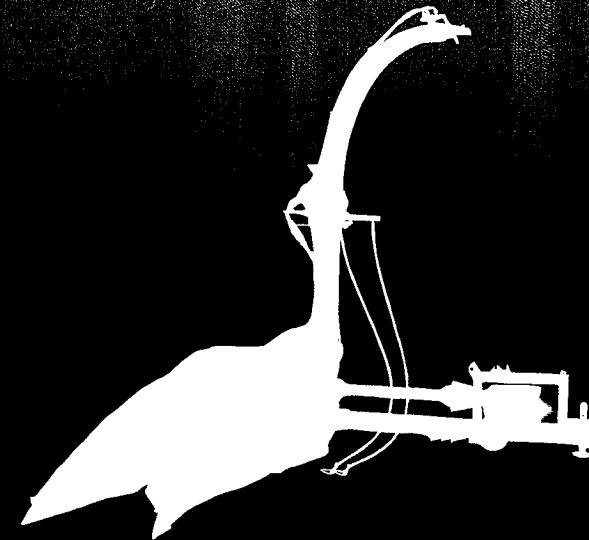
05.005601 - Revisão 0

m. Impl. Máquinas Agrícolas S.A.
de Souza, 533 - Distrito Industrial
3877-775 - Tel.: (19) 3638.1500
CNPJ: 08.510.974/0001-27
nogueira@nogueira.com.br
www.nogueira.com.br



Essencial no campo

DIVISÃO
PECUÁRIA tracionada



Colhedora de Forrageiras
NEW PECUS G 2

MANUAL DE INSTRUÇÕES



Essencial no campo

000240

PROPOSTA DA EMPRESA:

***FREITAS COMERCIAL AGRÍCOLA
EIRELI***

FREITAS

Comercial Agrícola Eireli

FREITAS COMERCIAL AGRÍCOLA EIRELI - EPP CNPJ: 27.883.350/0001-08

Rua João Batista de Mello, 960, Sala 3, Centro, Cep.: 95.918-000 - Sério/RS

E-mail: licita@metalfreitas.com.br; Fone: (51) 3770.1093 ou 9.9150-5774.

000241

A COMISSÃO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
PREGÃO PRESENCIAL N° 136/2018

TERMO DE GARANTIA

A empresa **FREITAS COMERCIAL AGRÍCOLA EIRELI - EPP**, empresa brasileira, inscrita no CNPJ n° 27.883.350/0001-08, e Inscrição Estadual n° 415/0003156, com sede à Rua João Batista de Mello, 960, Sala 3, Centro, Sério - RS, CEP: 95.918-000 neste ato representado por sua representante legal Sra. Tauana de Freitas, brasileira, solteira, maior, empresária, portadora da CI: 5117025048 e do CPF n° 033.355.640-22, que **DECLARA** para os devidos fins legais e de direito que os itens licitados neste pregão, terão **GARANTIA INTEGRAL**, para todos os seus componentes, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da entrega/aceitação dos equipamentos e mediante emissão da Nota Fiscal.

Pelo presente **TERMO DE GARANTIA**, a empresa supra mencionada assegura ao Município de **CAPANEMA - PR**, a garantia completa dos itens mencionados neste pregão, pelo prazo de 12 (doze) meses, contra defeitos de fabricação, bem como, **COMPROMETE-SE** em fazer todo atendimento necessário com Assistência Técnica, fornecimentos de peças e se necessário for, a realização de cursos de operação de sistema, sem qualquer custo ao Município.

Por ser a Expressão da Verdade, assino a presente em uma só via para que produza os efeitos jurídicos e legais.

Sério - RS, 05 de dezembro de 2018.

27.883.350/0001-08

FREITAS COMERCIAL AGRÍCOLA EIRELI

R. JOÃO BATISTA DE MELLO, 960 - Sala 3
BAIRRO CENTRO - CEP 95918-000

SÉRIO - RS

Tauana de Freitas

Tauana de Freitas

Sócia Administradora

CPF N°: 033.355.640-22 RG N°: 5117025048 - SSP/RS

TAUANA DE FREITAS
Sócia Administradora
CPF: 033.355.640-22



FREITAS

Comercial Agrícola Eireli

FREITAS COMERCIAL AGRÍCOLA EIRELI - EPP CNPJ: 27.883.350/0001-08

Rua João Batista de Mello, 960, Sala 3, Centro, Cep.: 95.918-000 - Sério/RS

E-mail: licita@metafreitas.com.br; Fone: (51) 3770.1093 ou 9.9150-5774.

000842

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DO PRODUTO

A COMISSÃO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
PREGÃO PRESENCIAL N° 136/2018

Com vistas á participação no pregão acima epigrafado e, para todos os fins de direito, **DECLARAMOS** que a Empresa **FREITAS COMERCIAL AGRÍCOLA EIRELI - EPP**, empresa brasileira, inscrita no CNPJ n° 27.883.350/0001-08, e Inscrição Estadual n° 415/0003156, com sede à Rua João Batista de Mello, 960, Sala 3, Centro, Sério - RS, CEP: 95.918-000 neste ato representado por sua representante legal Sra. Tauana de Freitas, brasileira, solteira, maior, empresária, portadora da CI: 5117025048 e do CPF n° 033.355.640-22 atende todas as especificações técnicas exigidas pelo edital da licitação, tanto na parte documental, quanto nas especificações técnicas dos itens licitados, exigidas pelo edital, atendendo portanto, em todos os quesitos as especificações técnicas dos objetos, comprometendo-nos a entrega nas condições previstas no EDITAL.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente declaração.

27.883.350/0001-08

Sério - RS, 05 de dezembro de 2018.

FREITAS COMERCIAL AGRÍCOLA EIRELI

R. JOÃO BATISTA DE MELLO, 960 - Sala 3
BAIRRO CENTRO - CEP 95918-000

SÉRIO - RS

Tauana de Freitas

Tauana de Freitas

Sócia Administradora

CPF N°: 033.355.640-22 RG N°: 5117025048 - SSP/RS

TAUANA DE FREITAS

Sócia Administradora

CPF: 033.355.640-22



FREITAS

Comercial Agrícola Eireli

000243

FREITAS COMERCIAL AGRÍCOLA EIRELI – EPP CNPJ: 27.883.350/0001-08

Rua João Batista de Mello, 960, Sala 3, Centro, Cep.: 95.918-000 - Sério/RS

E-mail: licita@metalfreitas.com.br; Fone: (51) 3770.1093 ou 9.9376-5353

PREGÃO PRESENCIAL N° 136/2018

ANEXO à PROPOSTA do Município de CAPANEMA - PR

Razão Social: **FREITAS COMERCIAL AGRÍCOLA EIRELI EPP**

Endereço: Rua João Batista de Mello, 960, Sala 3, Centro, CEP: 95.918-000,

Cidade/Estado: Sério - RS, CNPJ: 27.883.350/0001-08 I. E.: 415/0003156 MUNICIPAL: 440

OS Equipamentos ofertados no presente certame são da
Marca: **METALFREITAS** e do Modelo: **MF Me 6t^a**.

Validade da Proposta: A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, conforme Edital.

DECLARAMOS expressamente que nos preços contidos na proposta estão incluídos todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos, como abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte, descarga ou de terceiros, custos diretos e indiretos de produção e comercialização, bem como o custo das assistências técnicas.

Garantia do Produto: Ofertamos/Declaramos garantia total dos equipamentos ofertados, pelo prazo de 01 (um) ano, contados do recebimento/aceitação do produto, sem limite de horas trabalhadas, inclusive com toda Assistência Técnica necessária para o bom e perfeito funcionamento dos equipamentos ofertados no certame, inclusive com fornecimento de peças e componentes para os equipamentos licitados, sem qualquer custo adicional.

Condições de Pagamento: Conforme Edital. Junto ao Banco SICREDI, Agência 0179, Conta: 87.502-3.

Prazo de Entrega: O objeto da presente licitação será entregue montado, instalado e em condições de entrada em funcionamento, sem custo adicional no prazo e nas condições estabelecidas pelo Município, em consonância com o Edital.

Responsável para Assinatura do Contrato e Contato: Sócia Administradora, Tauana de Freitas, Empresária, portadora do RG: 5117025048, expedido pela SSP/RS, CPF: 033.355.640-22, residente a Rua João Batista de Mello, 960, Centro, Cep.: 95.918-000, Sério - RS, solteira, maior, brasileira.

DECLARAMOS expressamente que a Proposta Financeira observou as formas e condições expressas no Edital e Anexos.

DECLARAMOS plena e total submissão aos itens do Edital, estando ciente do conteúdo do mesmo, concordando plenamente e na íntegra com tudo que consta do mencionado, comprometendo-nos a bem fiel cumpri-lo. Declaramos que esta proposta, nos termos do edital, é firme e concreta, não nos cabendo desistência após a fase de habilitação, na forma do art. 43, § 6º, da Lei n.º 8.666/93 com suas alterações.

Sério/RS, 05 de Dezembro de 2018.

Tauana de Freitas

Tauana de Freitas Administradora

CPF N.º: 033.355.640-22 e RG N.º: 5117025048 - SSP/RS

TAUANA DE FREITAS
Sócia Administradora
CPF: 033.355.640-22

27.883.350/0001-08

FREITAS COMERCIAL AGRÍCOLA EIRELI

R. JOÃO BATISTA DE MELLO, 960 - Sala 3
BAIRRO CENTRO - CEP 95918-000

SÉRIO - RS



PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

For: FREITAS COMERCIAL AGRICOLA EIRELI EPP
O 960 SALA 3 - CENTRO - SÉRIO/RS - CEP 95918-000

E-mail: licita@metalfreitas.com.br

Telefone: 51-37701093

Fax:

Celular: 51-993765353

Contador: SIDINEI MOISES DE FREITAS

Telefone contador: 51-37701093

CPF: 487.691.340-49

RG: 8051729112

Endereço representante: RUA MARECHAL DE FERRO SN - CENTRO - Boqueirão do Leão/RS - CEP 95920-000

Telefone representante: 51-985853650

E-mail representante:

Banco: 748 - BANSICREDI

Agência: 179-0 - CENTRO - Lajeado/RS

Conta: 87502-3

Data de abertura: 15/03/2018

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
002	CARRETA AGRÍCOLA METÁLICA CAPACIDADE 6 TONELADAS COM TAMPAS DESMONTÁVEIS. TAMPA TRASEIRA COM ABERTURA TOTAL, RODADO TANDEM COM 04 PNEUS 7.50 X 16 NOVOS. CONSTRUÇÃO INTEIRAMENTE METÁLICA COM CAIXA DE CARGA EM AÇO ESTRUTURAL REFORÇADO COM COLUNAS "U" ENVOLVENTES, CHASSI ROBUSTO CONSTITUÍDO DE CHAPA EM AÇO CARBONO, COM PINTURA POLIURETANO (PU)	4.00	UN	18.980,00	METALFREITAS	MF Me 6tª	18.900,00	75.600,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 75.600,00

TOTAL DA PROPOSTA : 75.600,00

Validade da proposta: 60 dias

Tauana de Freitas

FREITAS COMERCIAL AGRICOLA EIRELI EPP

CNPJ: 27.883.350/0001-08

TAUANA DE FREITAS
Sócia Administradora
CPF: 033.355.640-22

27.883.350/0001-08

FREITAS COMERCIAL AGRÍCOLA EIRELI

R. JOÃO BATISTA DE MELLO, 960 - Sala 3
BAIRRO CENTRO - CEP 95918-000

SÉRIO - RS



Tauana de Freitas

TAUANA DE FREITAS

Sócia Administradora

CPF: 033.355.640-22

METAL
FREITAS

000245/V

www.metalfreitas.com.br

DE GERAÇÃO EM GERAÇÃO
SERVINDO O HOMEM DO CAMPO

Metalfreitas

**METAL FREITAS**

www.metalfreitas.com.br

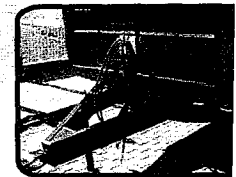
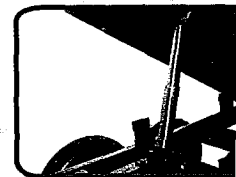
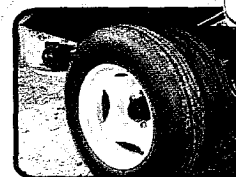
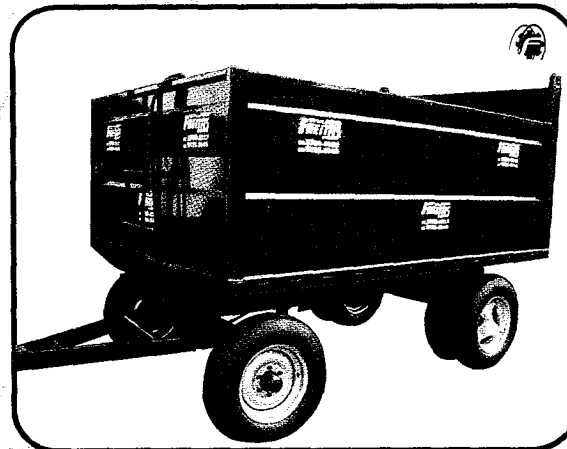
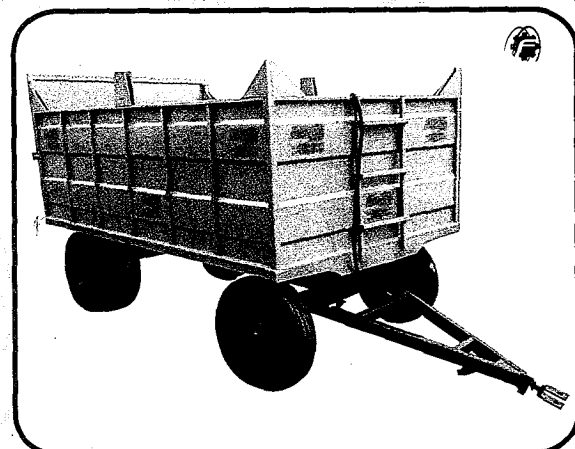
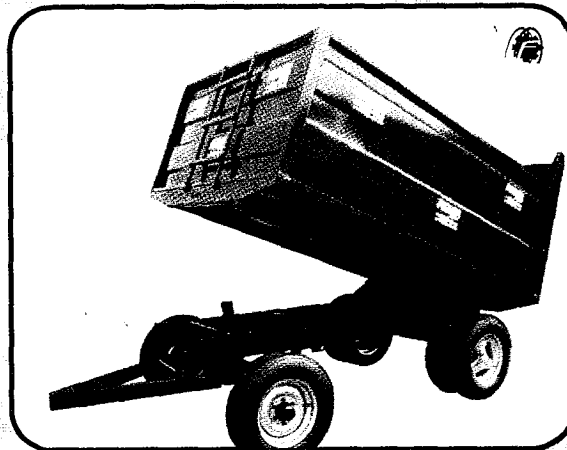
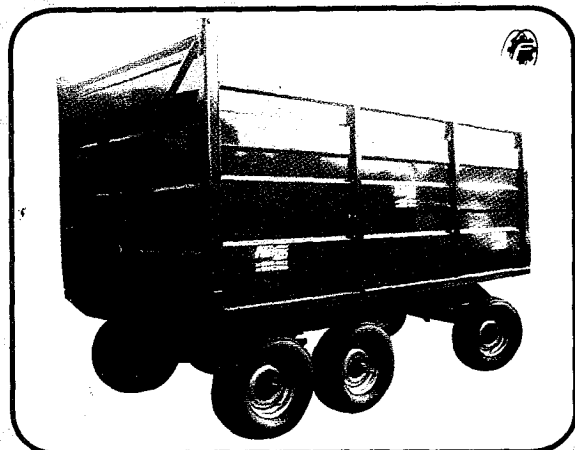
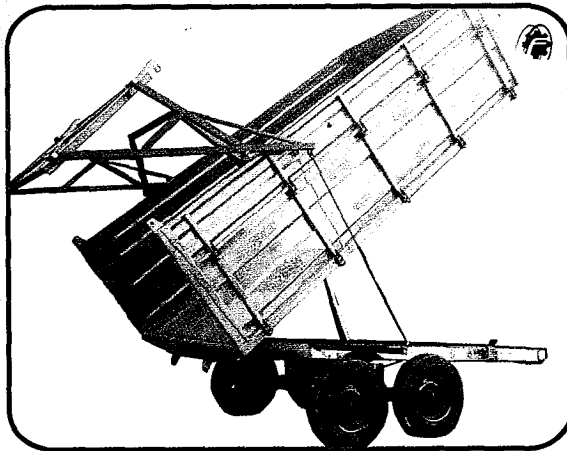
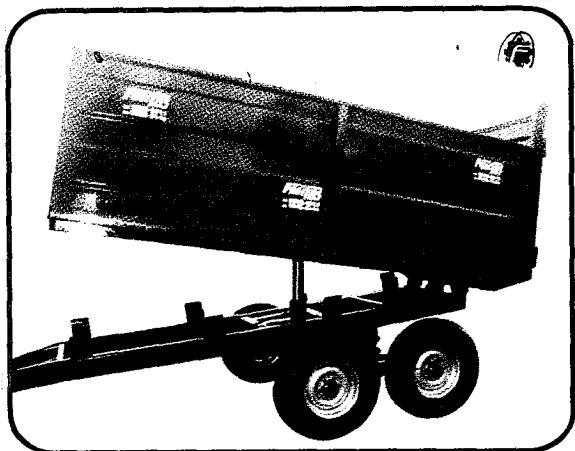
VAGÕES FORRAGEIROS

MODELOS:

- MF Me 5t
- MF Me 6t (a/b)
- MF Me 7t
- MF Me 8t

Dirigíveis:

- MF Me-D 5t
- MF Me-D 6t
- MF Me-D 7t
- MF Me-D 8t
- MF Me-D 9t



MODELOS	TAM. CAÇAMBA	PONTA EIXO	CAPAC. DE CARGA	PNEUS	ESPESSURA DA METÁLICA EM
MetalFreitas Me 5t	3,0m x 2,0m x 1,0m	*0,50mm	6,0m ³ (5.000 Kg)	*650 x 16	L 2,00 / F 3,35 / C
MetalFreitas Me 6t ^b	3,5m x 2,0m x 1,0m	*0,50mm	7,0m ³ (6.000 Kg)	*650 x 16	L 2,00 / F 3,35 / C
MetalFreitas Me 7t	3,6m x 2,1m x 1,2m	0,60mm	9,0m ³ (7.000 Kg)	750 x 16	L 3,75 / F 3,75 / C
MetalFreitas Me-D 5t	3,0m x 2,0m x 1,0m	*0,50mm	6,0m ³ (5.000 Kg)	*650 x 16	L 2,00 / F 3,35 / C
MetalFreitas Me-D 7t	3,6m x 2,1m x 1,2m	0,60mm	9,0m ³ (7.000 Kg)	750 x 16	L 3,75 / F 3,75 / C
MetalFreitas Me-D 9t	4,2m x 2,2m x 1,3m	0,70mm	12m ³ (9.000 Kg)	750 x 16	L 3,75 / F 4,75 / C

Produtos de origem nacional e fabricação própria.

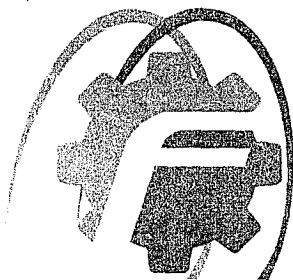
O tamanho da caçamba poderá sofrer alteração, de suas medidas, de acordo com o solicitado.

*Opcional 0,60mm

Opcional do uso de pneus 900 e aro de 20 polegadas.

*Opcional 750 x 16
Possibilidade de 8 a 16 tonas.

L = Lateral da Caça
F = Fundo da Caça
Ch = Chassi
* Opcional Ch 6,35

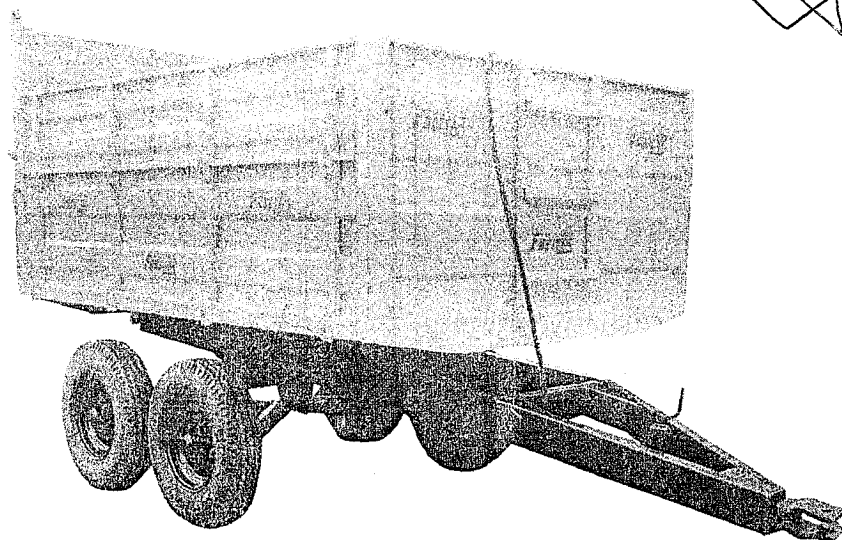


METAL
FREITAS

000246

MANUAL DE INSTRUÇÕES

**CARRETA AGRÍCOLA
METÁLICA**

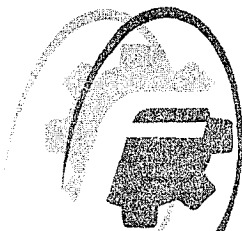


16

Handwritten signature or scribble.

Handwritten signature or scribble.

Handwritten signature or scribble.



METALÚRGICA FREITAS LTDA

Rua São João, 1699 - Centro - Boqueirão do Leão - RS - CEP 95.920-000

Tel.: (51) 3789-1012 / 3770-1093

Cel.: (51) 99725-3945

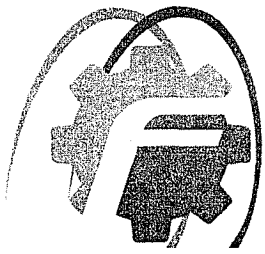
☎ 99376-5353

www.metalfreitas.com.br

contato@metalfreitas.com.br

 **Metalfreitas**

CNPJ 05.852.250/0001-73 - INSCR. EST. 253/0005189

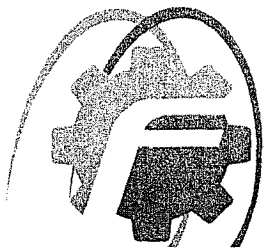


METAL
FREITAS 000247

INTRODUÇÃO

Agradecemos a preferência e queremos parabenizá-lo pela excelente escolha que acaba de fazer, pois você adquiriu um produto fabricado pela METALÚRGICA FREITAS LTDA - EPP. Este manual irá orientá-lo nos procedimentos que se fazem necessários desde a sua aquisição até os procedimentos operacionais de utilização, segurança e manutenção. Garantimos que entregamos este implemento, completo e em perfeitas condições. Nossa empresa responsabilizou-se pela guarda e conservação durante o período que ficou em seu poder, e ainda, pela montagem, reapertos, lubrificações e revisão geral. Qualquer solicitação de assistência técnica em garantia, deverá ser feita a nossa empresa, para que possamos realizar as manutenções.

[Handwritten signatures and initials]

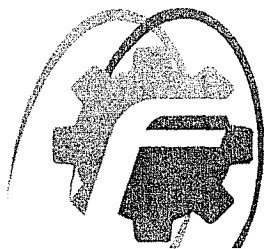


METAL
FREITAS

000248

ÍNDICE

- 01 - Normas de Segurança
- 02 - Componentes
- 03 - Montagem



METAL FREITAS

000249

01 - NORMAS DE SEGURANÇA

O manejo incorreto deste equipamento pode resultar em acidentes graves ou fatais. Antes de colocar o implemento em funcionamento, leia cuidadosamente as instruções contidas neste manual. Certifique-se de que a pessoa responsável pela operação está instruída quanto ao manejo correto, seguro e se leu e entendeu o manual de instruções referentes a esta máquina.

Quando operar com o implemento, não permita que pessoas se mantenham muito próximas ou sobre o implemento.

Quando fizer qualquer serviço de montagem ou desmontagem nas seções de disco colocar luvas nas mãos.

Ao ligar ou desligar as mangueiras hidráulicas, aliviar a pressão do circuito.

Verificar periodicamente o estado de conservação das mangueiras. Se há indícios de vazamento de óleo substitua-a imediatamente, porque o óleo trabalha sob alta pressão e pode provocar graves ferimentos.

Não use roupas muito folgadas, pois poderão enroscar-se no implemento.

Ao colocar o motor do trator em funcionamento, esteja devidamente sentado no assento do operador e ciente do conhecimento completo do manejo correto e seguro tanto do trator como do implemento. Ponha sempre a alavanca do câmbio na posição neutra, desligue a engrenagem do comando da tomada de força e coloque os comandos do hidráulico na posição neutra.

Não ligue o motor do trator em recinto fechado, sem a ventilação adequada, pois os gases de escape são nocivos à saúde.

Ao manobrar o trator para o engate do implemento, certifique-se de que possui o espaço necessário e de que não há ninguém muito próximo, faça sempre as manobras em marcha reduzida e esteja preparado para frear em emergência.

Não faça regulagens com o implemento em funcionamento

Ao trabalhar em terrenos inclinados, proceda com cuidado procurando sempre manter a estabilidade necessária. Em caso de começo de desequilíbrio reduza a aceleração, vire as rodas para o lado da declividade do terreno e nunca levante o implemento.

Conduza sempre o trator a velocidades compatíveis com a segurança, especialmente nos trabalhos em terrenos acidentados ou declives, mantenha o trator sempre engatado.

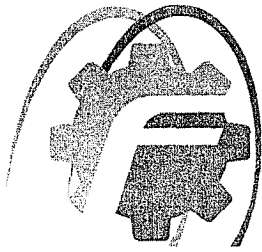
Ao conduzir o trator em estradas, mantenha os pedais do freio interligados.

Não trabalhe com o trator com a frente leve. Se a frente tiver tendência para levantar adicione mais pesos na frente ou nas rodas dianteiras.

Ao sair do trator coloque a alavanca do câmbio na posição neutra e aplique o freio de estacionamento. Não deixe nunca o implemento engatado no trator na posição levantada do sistema hidráulico.

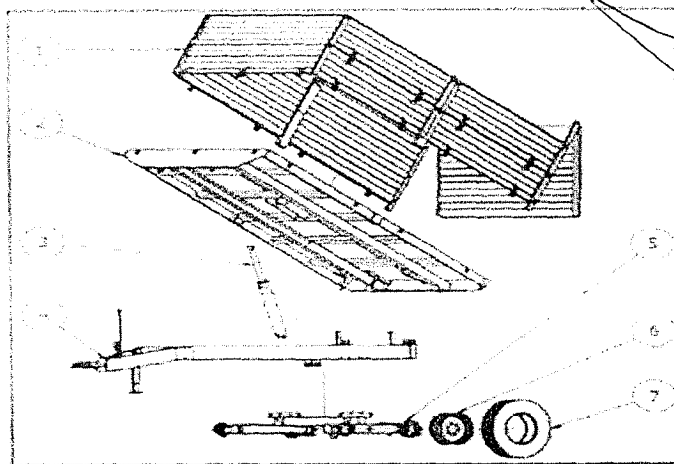
Bebidas alcoólicas ou alguns medicamentos podem gerar a perda de reflexos e alterar as condições físicas do operador. Por isso, nunca opere esse equipamento, sob o uso dessas substâncias.

Leia ou explique todos os procedimentos acima, ao usuário que não possa ler.



02 - COMPONENTES

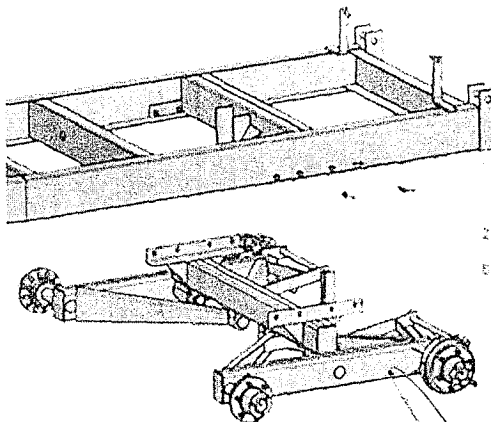
- 1- Conjunto de Tampa
- 2- Plataforma
- 3- Pistão Hidráulico
- 4- Quadro
- 5- Eixo
- 6- Aro
- 7- Pneu (Opcional)

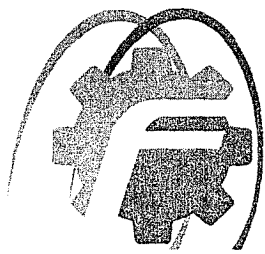


03 - MONTAGEM

MONTAGEM DO EIXO NO CHASSI

Para montar o eixo no chassi, deve-se posicionar os furos do eixo (B), com os furos do chassi (A), logo após fixar com o parafuso (1) e a porca (2).~

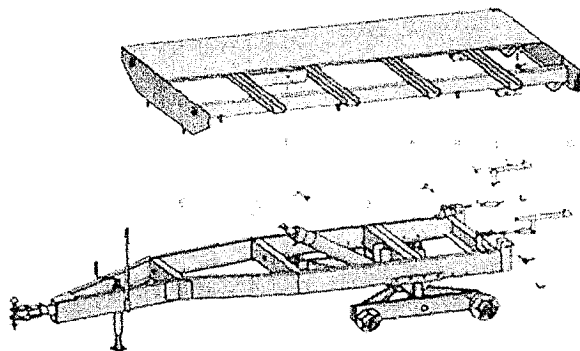




MONTAGEM DA PLATAFORMA DO CHASSI

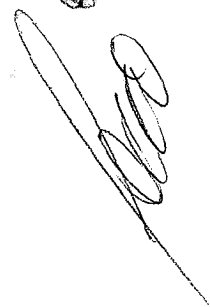
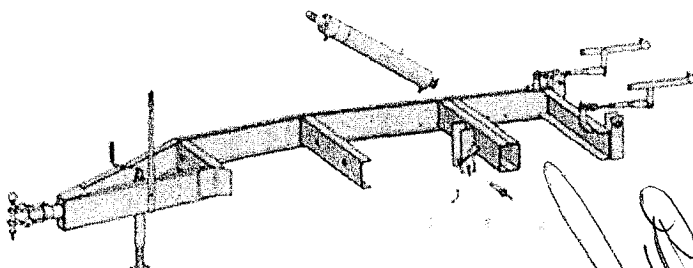
Primeiramente colocaremos a trava(1), acoplar o furo (B) com o pino (A), e travar com o contrapino (2), após iremos acopiar a plataforma, posicione o furo(C), concêntrico ao furo (D), passe o pino(3), e trave com o contrapino (4).

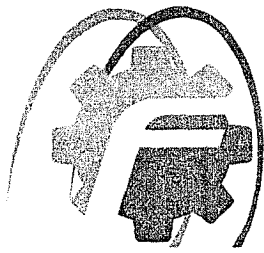
Após posicione o furo da haste do pistão(E), concêntrico ao furo do suporte do pistão(F), coloque o pino (5), e trave com o contrapino (2), posteriormente acople a trava (1) com a regulagem da trava(6), posicionando o pino (G) no furo (H) e travando com o contrapino (7).



MONTAGEM DO CILINDRO HIDRÁULICO

Acople o cilindro (1), encaixando o furo(A), concêntrico com o furo (B), insira o pino (2), e trave com o contrapino (3).



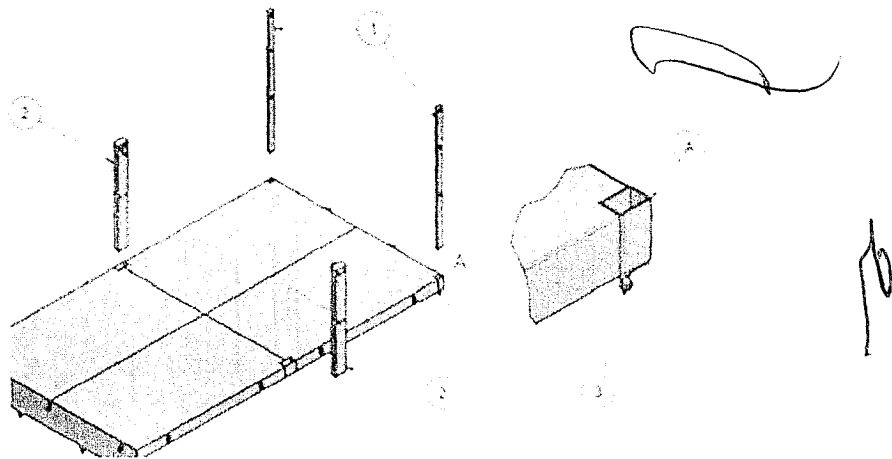


000X52

METAL FREITAS

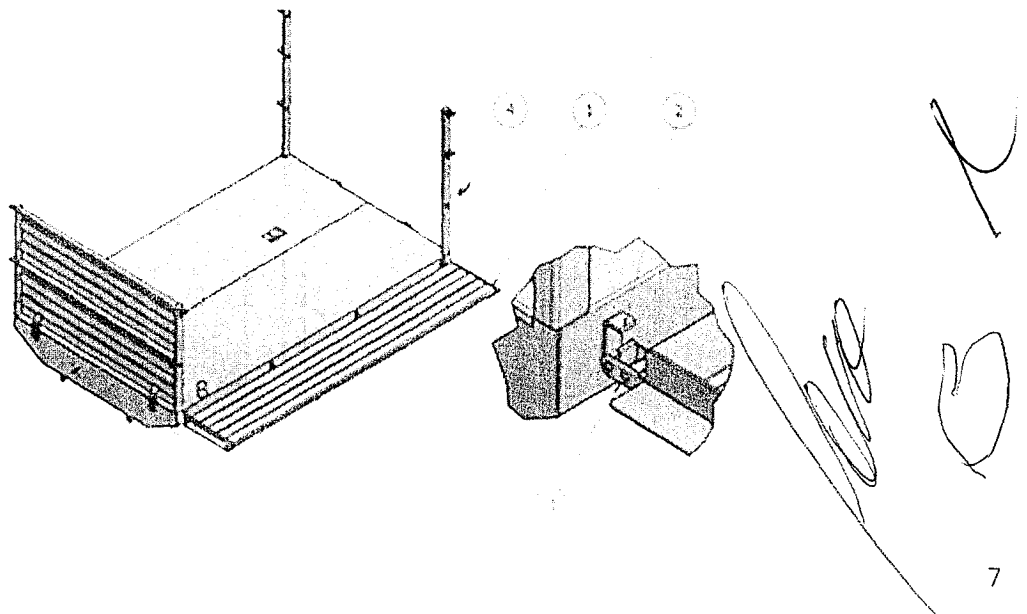
MONTAGEM DO FUEIRO TRASEIRO E CENTRAL

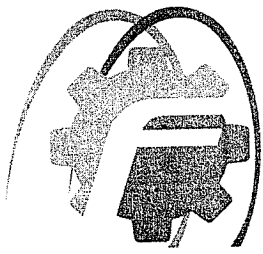
Encaixe as colunas (1) no local indicado (A) e faça o ajuste da altura girando o parafuso (3) até obter a posição adequada. Para carretas 6 Ton. repita o procedimento para fixação das colunas centrais (2), para carretas de 4 e 5 ton. só fueiro traseiro.



MONTAGEM DAS TAMPAS

Inicialmente, coloque a tampa (1) na horizontal, engate as dobradiças das tampas (3) nos engates rápidos da plataforma (2), em seguida, levante-as e conclua o engate prendendo-as entre si e o fueiro traseiro, travando com os contrapino (4). Para as carretas 6 Ton. Repita o procedimento nos fueiros centrais e respectivamente para as tampas superiores.

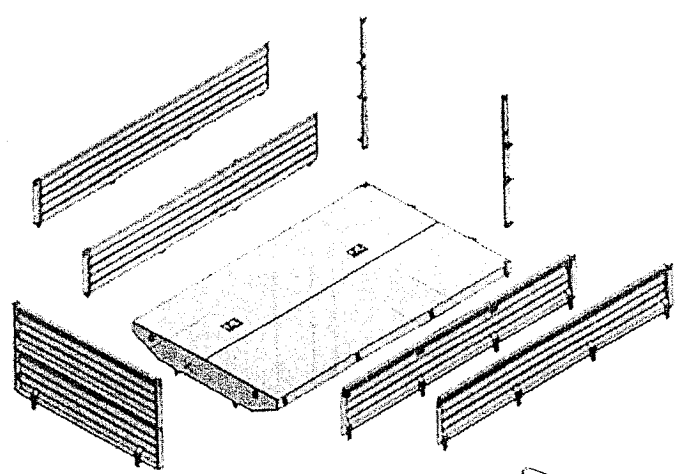




000253

METAL FREITAS

Ilustração das tampas laterais e frontal das carretas em seus respectivo lugar.

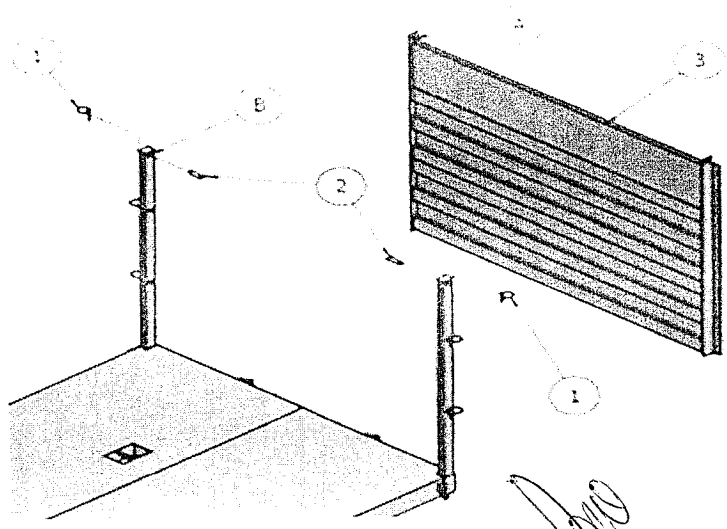


Handwritten mark



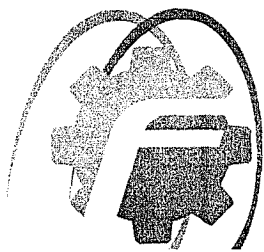
MONTAGEM DA TAMPA TRASEIRA

Aproxime a tampa traseira (3), de modo que os furos (A) e (B) fiquem concêntricos, para passar o pino (2), e travar com o contrapino (1).



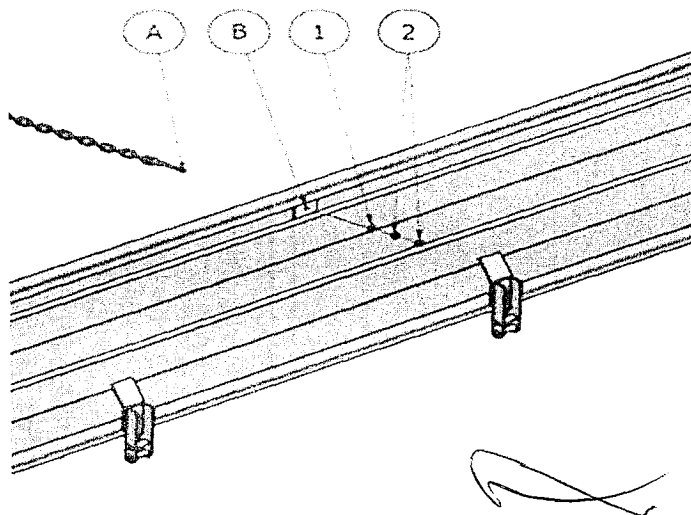
Handwritten mark

Handwritten mark

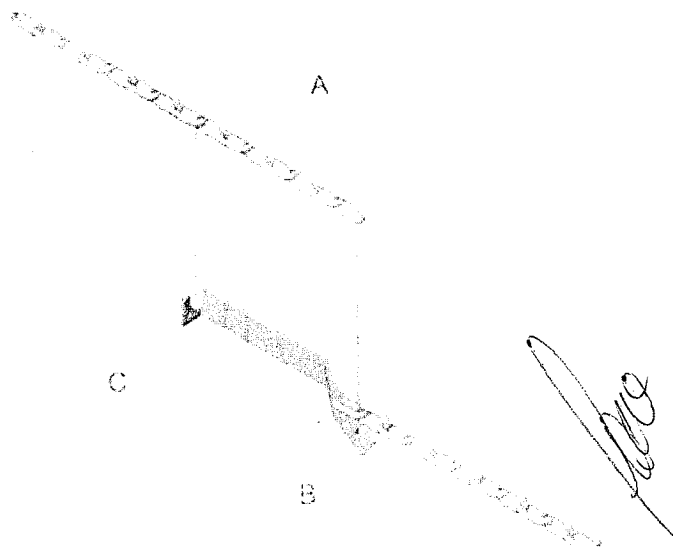


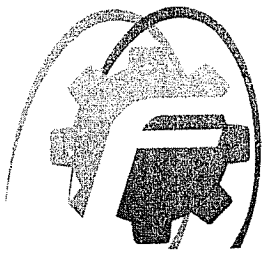
MONTAGEM DA CORRENTE

Prenda cada uma das correntes nas tampas laterais, fazendo passar o parafuso (A), pelo orifício (B), fixando com a arruela (1) e a porca (2).



Tensione as corrente (A), até a o aperto desejado, encaixe um dos elos da corrente na extremidade do engate (B), e outro na extremidade (C).



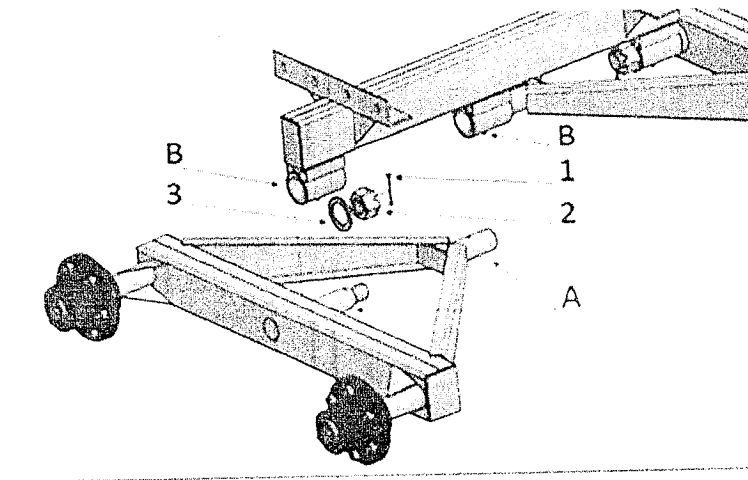


000255

METAL FREITAS

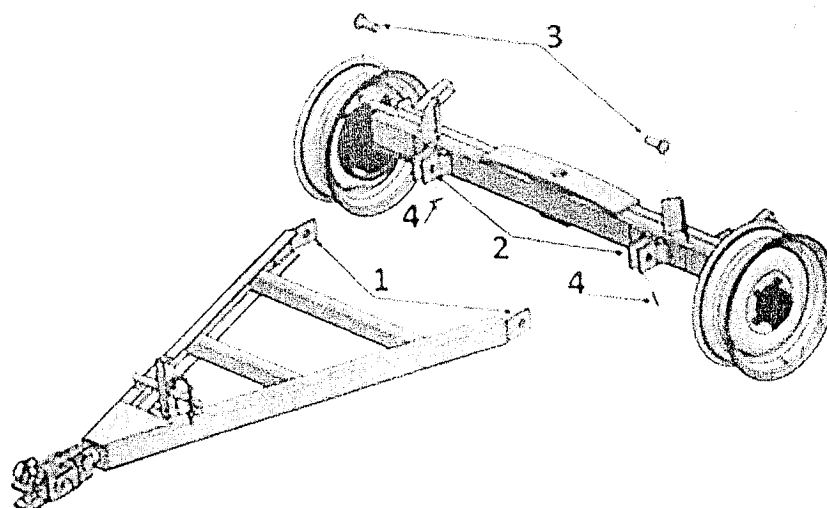
MONTAGEM DO EIXO TANDEM

Tencione as correntes (A), até a o aperto desejado, encaixe um dos elos da corrente na extremidade do engate (B), e outro na extremidade (C).



MONTAGEM DO CABEÇALHO DE 2 EIXOS

Posicione as hastes do cabeçalho (1), nos encaixes do eixo (2), acople os pinos (3), e trave com os contrapino (4).



MONTAMOS A CARRETA CONFORME
A SUA NECESSIDADE.
TAMANHO, CAPACIDADE DE CARGA, COR,
ACIONAMENTO DA CAÇAMBA OU TIPO DE EIXO

CARRETÕES DE MADEIRA

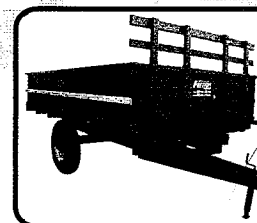
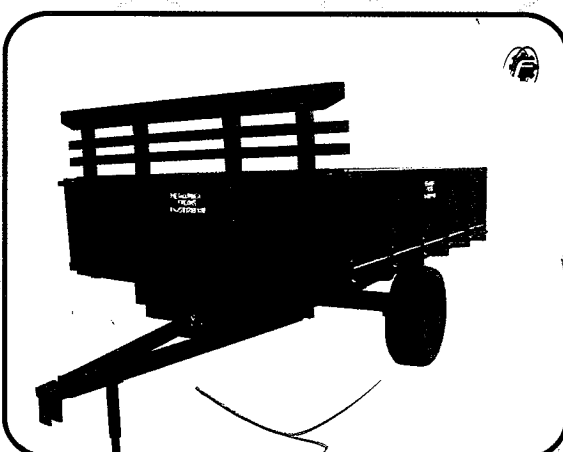
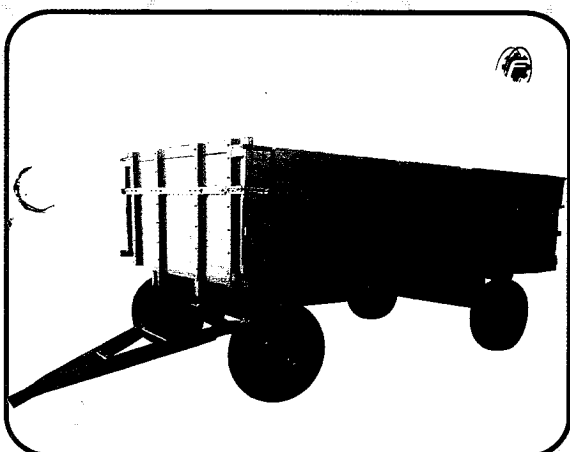
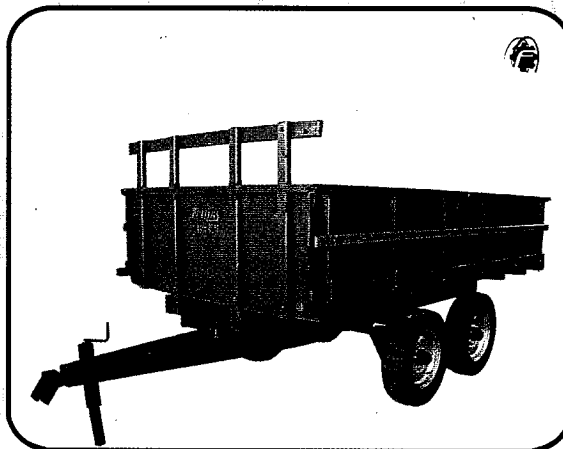
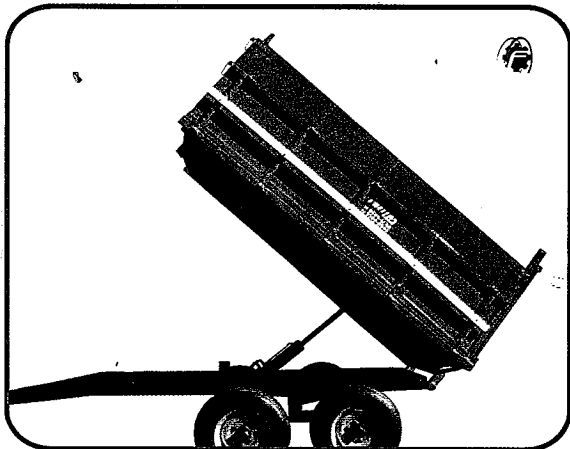
MODELOS:

099456
Com carroceria
fixa, basculante
ou hidráulica

MF Md 2t
MF Md 3t
MF Md 4t
MF Md 5t
MF Md 6t
MF Md 7t
MF Md 8t

Dirigíveis:

MF Md-D 4t
MF Md-D 5t
MF Md-D 6t
MF Md-D 7t
MF Md-D 8t



MODELOS	TAM. CARROCERIA	PONTA EIXO	CAPAC. DE CARGA	PNEUS	ESPESSURA DO CHASSI EM MM
MetalFreitas Md 1t	2,5m x 1,5m x 0,4m	*0,50mm	1,4m ³ (1.000 Kg)	*650 x 16	L 200 / F 250 / Ch 4
MetalFreitas Md 3t	3,0m x 1,8m x 0,5m	*0,50mm	2,5m ³ (3.000 Kg)	*650 x 16	L 200 / F 250 / Ch 4
MetalFreitas Md 5t	3,5m x 1,9m x 0,6m	*0,50mm	3,8m ³ (5.000 Kg)	*650 x 16	L 200 / F 250 / *Ch 4
MetalFreitas Md 7t	4,0m x 2,1m x 0,6m	0,60mm	4,9m ³ (7.000 Kg)	750 x 16	L 200 / F 250 / Ch 6
MetalFreitas Md-D 5t	3,5m x 1,9m x 0,6m	*0,60mm	3,8m ³ (5.000 Kg)	*650 x 16	L 200 / F 250 / *Ch 4
MetalFreitas Md-D 7t	4,0m x 2,1m x 0,6m	0,60mm	4,9m ³ (7.000 Kg)	750 x 16	L 200 / F 250 / Ch 6

Utilização de madeira de eucalipto ou de lei.
Laterais com 200mm de espessura.
Assoalho com 250mm de espessura.

O tamanho da carroceria
poderá sofrer alteração,
mediante solicitação do
cliente.

*Opcional 0,60mm
Uso de perfil em chapa "U",
na estrutura dos
equipamentos/chassis.

Opcional do uso de
aro 13,14 ou 15 nas
carretas de madeira.

*Opcional
750 x 16

L = Lateral da Carroceria
F = Fundo da Carroceria
Ch = Chassi
* Opcional Ch 6,35mm

Opcionais (para todas os carretões/vagões):

- 01) Sobre caixa com medidas entre 30 e 70cm;
- 02) Engate da tração com reforço;
- 03) Abertura lateral da caçamba, com travamento;
- 04) Eixo simples com rodado duplo;
- 05) Eixo tandem;

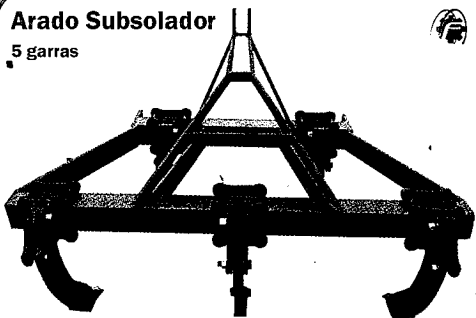
- 06) Sistema basculante hidráulico de abertura e descarga;
- 07) Freio no rodado traseiro e/ou dianteiro;
- 08) Eixo dianteiro dirigível;
- 09) Pistão com 2, 3 ou 5 estágios, c/ válvula de retenção;
- 10) Espera para sobre caixa (fominha);
- 11) Carroceria / caçamba bi-partida;
- 12) Ângulo do pistão de até 50° para basculamento;
- 13) Abertura total das tampas, com engate rápido;

- 14) Espessura das tampas laterais com 3,75mm e fundo 4,75mm;
- 15) Acionamento hidráulico da caçamba;
- 16) Acionamento do pistão por bomba hidráulica;
- 17) Pintura a pó, esmalte sintético ou PU (automotiva);
- 18) Mangueiras para o sistema hidráulico;
- 19) Basculamento lateral da caçamba;

- 20) Escada de inspeção;
- 21) Macaco para regulagem da altura do engate / reboque;
- 22) Abertura automática da tampa de descarga.
- 23) Abertura da tampa traseira, automática, através de braços;
- 24) Sistema de molas elípticas (feiche de mola de 4 a 8 lâminas);
- 25) Sistema de freio mecânico automático ou hidráulico;
- 26) Giro com ângulo de até 40 graus.

Arado Subsolador

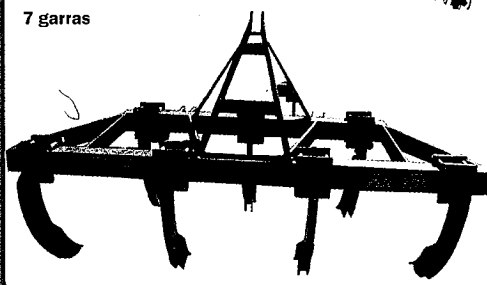
5 garras



- AS 130-5g (1,3 m área de trabalho e 5 garras)
- AS 150-5g (1,5 m área de trabalho e 5 garras)
- AS 160-5g (1,6 m área de trabalho e 5 garras)
- AS 170-5g (1,7 m área de trabalho e 5 garras)
- AS 180-5g (1,8 m área de trabalho e 5 garras)

Arado Subsolador

7 garras



- AS 160-7g (1,6 m área de trabalho e 7 garras)
- AS 170-7g (1,7 m área de trabalho e 7 garras)
- AS 180-7g (1,8 m área de trabalho e 7 garras)
- AS 200-7g (2,0 m área de trabalho e 7 garras)
- AS 220-7g (2,2 m área de trabalho e 7 garras)



- A: Garra com braçadeira.
- B: Garra com braçadeira e pino de segurança.
- C: Garra com parafuso e pino de segurança.

Opcionais:

- Roda de regulagem de profundidade
- Astes reguláveis, com desarme automático
- Pino de segurança (Fusível)
- Chassi reforçado
- Astes com espessura de 26mm ou 32mm
- Tamanho das hastes entre 500mm a 850mm
- Profundidade entre 0,3 e 0,7 metros

SemeadorLAN 400
LAN 600

Distribuidor de sementes e fertilizantes com reservatório em polietileno com área de trabalho de até 16m. Capacidade para 400 ou 600Kg com disco de distribuição em aço inox. Regulador de vasão e agitador interno. www.metalfreitas.com.br

Secador de Cereais

Secador com leito móvel ou fixo, capacidade para 40 ou 60 sacas. Com motor elétrico, ventiladores e toda estrutura para o funcionamento.

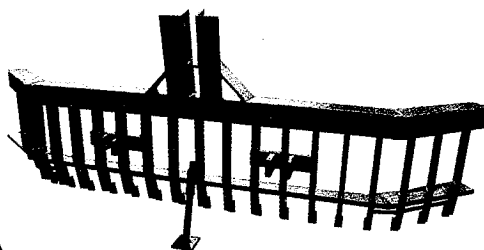
SEC 40
SEC 60**Calcareadeira**

Área de trabalho de 2,0m, e 3,0m. Engate no 3º ponto. Pneus 7.50x16. Com reg. de distribuição.

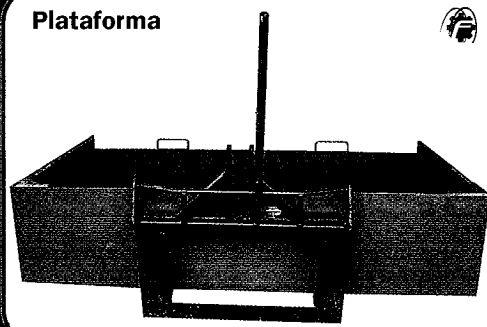
- CALC 200 Capacidade p/ 700 Kg
- CALC 250 Capacidade p/ 1.000 Kg
- CALC 300 Capacidade p/ 1.500 Kg

Enleirador

(Sulçador - Grampo)



- ENL 200-13d Enleiradores com área de trabalho que variam entre 2,0 a 2,8 metros e entre 13 e 21 dentes.
- ENL 220-15d
- ENL 240-17d Ponteira com aço reforçado.
- ENL 260-19d Dentes em ângulo e com reforço.
- ENL 280-21d A área de trabalho e a quantidade de dentes poderá variar de acordo com o solicitado

Plataforma

- | | Largura | Profundidade | Altura |
|---------|--------------|--------------|--------------|
| PLT 160 | (1,6 metros) | (1,0 metro) | (0,5 metros) |
| PLT 180 | (1,8 metros) | (1,0 metro) | (0,5 metros) |
| PLT 200 | (2,0 metros) | (1,0 metro) | (0,5 metros) |
| PLT 220 | (2,2 metros) | (1,0 metro) | (0,5 metros) |

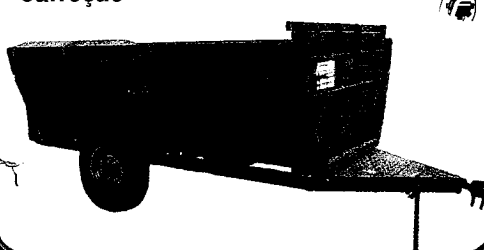
Tombadeira

(arado alveca)

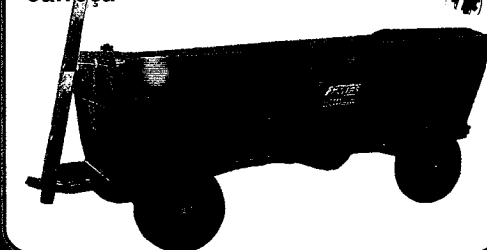


- TMB 160 Arado indicado para formar camaleões de terra para plantio.
- TMB 170 Área de trabalho de 1,6 ou 1,7 metros

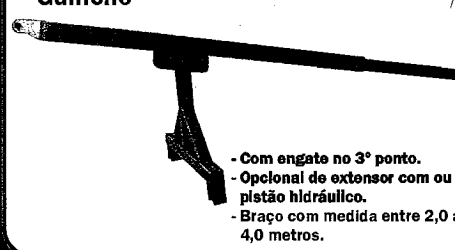
As medidas dos equipamentos são padronizadas pelo fabricante, mas poderão sofrer alterações de acordo com a necessidade do cliente.

Carroção

- CAR 330 Carroção de madeira com tração mecânica, com capacidade de carga de 3 toneladas. Medidas de 3,3 metros de comprimento.

Carroça

- CBO 270 Carroça de madeira com tração animal, com capacidade de carga para 1,5 toneladas. Medidas de 2,7 e 3,0 metros.
- CBO 300

Guincho

- GUI 600 Capacidade de levantar de até 600 Kg
- GUI 800 Capacidade de levantar de até 800 Kg
- GUI 1000 Capacidade de levantar de até 1.000 Kg

METALÚRGICA FREITAS LTDA

Rua São João, 1699 - Centro - Boqueirão do Leão - RS - CEP 95.920-000

Tel.: (51) 3789-1012 / 3770-1093

Cel.: (51) 99725-3945

☎ 99376-5353

www.metalfreitas.com.br

contato@metalfreitas.com.br

f **Metalfreitas**

000257

PROPOSTA DA EMPRESA:

JEAN PYER VIVIAN EIRELI - EPP

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 06.161.649/0001-70 Fornecedor: JEAN PYER VIVIAN EIRELI EPP

E-mail: LUMECO@MHNET.COM.BR

Endereço: RUA SAGRADA FAMILIA 353 BARRACÃO - FLORETA - Maravilha/SC - CEP 89874-000

Telefone: (49)36640410

Fax:

Celular: (49)3664-0410

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: RICARDO MARCELO EBERT

CPF: 814.056.189-49

RG: 2438447

Endereço representante: AVENIDA 07 DE SETEMBRO 580 PARTAMENTO - CENTRO - Maravilha/SC - CEP 89874-000

Telefone representante: 49 899342241

E-mail representante: COMPRAS@METALMAX.IND.BR

Banco: 104 - CEF

Agência: 1077 - CAIXA - Maravilha/SC

Conta: 2129-3

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

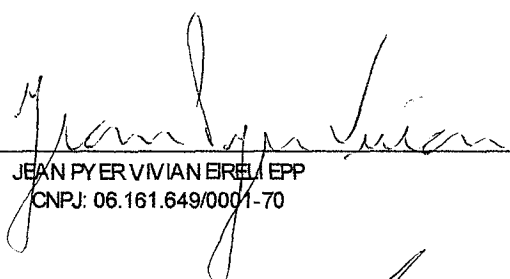
Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
002	CARRETA AGRÍCOLA METÁLICA CAPACIDADE 6 TONELADAS COM TAMPAS DESMONTÁVEIS, TAMPA TRASEIRA COM ABERTURA TOTAL, RODADO TANDEM COM 04 PNEUS 7.50 X 16 NOVOS, CONSTRUÇÃO INTEIRAMENTE METÁLICA COM CAIXA DE CARGA EM AÇO ESTRUTURAL REFORÇADO COM COLUNAS "U" ENVOLVENTES, CHASSI ROBUSTO, CONSTITUÍDO DE CHAPA EM AÇO CARBONO, COM PINTURA POLIURETANO (PU)	4,00	UN	18.980,00	LUMECO	LMC-6000	18.880,00	75.520,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 75.520,00

TOTAL DA PROPOSTA : 75.520,00

Validade da proposta: 60 dias


JEAN PYER VIVIAN EIRELI EPP
CNPJ: 06.161.649/0001-70

06.161.649/0001-70

JEAN PYER VIVIAN EIRELI - EPP

Rua Sagrada Família, 353 - Pavilhão A - Bairro Floresta
CEP 89874-000 - Maravilha - SC

000000

EMPRESA JEAN PYER VIVIAN EIRELI- EPP
CNPJ: 06.161.649/0001-70.
RUA SAGRADA FAMILIA N° 353.
BAIRRO FLORESTA - CEP: 89874-000
MARAVILHA - SC.
TELEFONE(49)3664-0410
EMAIL-LUMECO@MHNET.COM.BR

DECLARAÇÕES

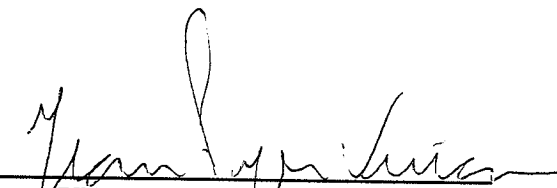
At. Senhor Pregoeiro
Ao Município de Capanema - PR

PREGÃO PRESENCIAL N° 136/2018

A Empresa Jean Pyer Vivian Eireli Epp , Inscrita No Cnpj Sob O N.º 06.161.649/0001-70, Na Rua Sagrada Família N° 353 Bairro Floresta Em Maravilha Sc Por Intermédio De Seu Representante Legal, Sr.(A) Jean Pyer Vivian , Portador(A) Da Carteira De Identidade N.º 4.906.295 E Do Cpf/Mf N.º 058.020.639-47- **DECLARA:**

- A) O PRAZO DE ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS SERA DE 30 DIAS.
- B) A GARANTIA DOS PRODUTOS OFERTADOS SERÃO DE 12 MESES
- C) EM NOSSA PROPOSTA JÁ ESTÃO INCLUSAS TODAS AS DESPESAS QUE INCIDAM SOBRE O BEM.

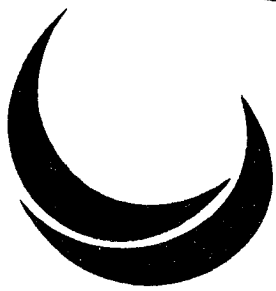
MARAVILHA 05 DE DEZEMBRO DE 2018.


JEAN PYER VIVIAN
CPF-058.020.639-47
RG-4.906.295 SSPSC
PROPRIETÁRIO

06.161.649/0001-70

JEAN PYER VIVIAN EIRELI - EPP

Rua Sagrada Família, 353 - Pavilhão A - Bairro Floresta
CEP 89874-000 Maravilha - SC

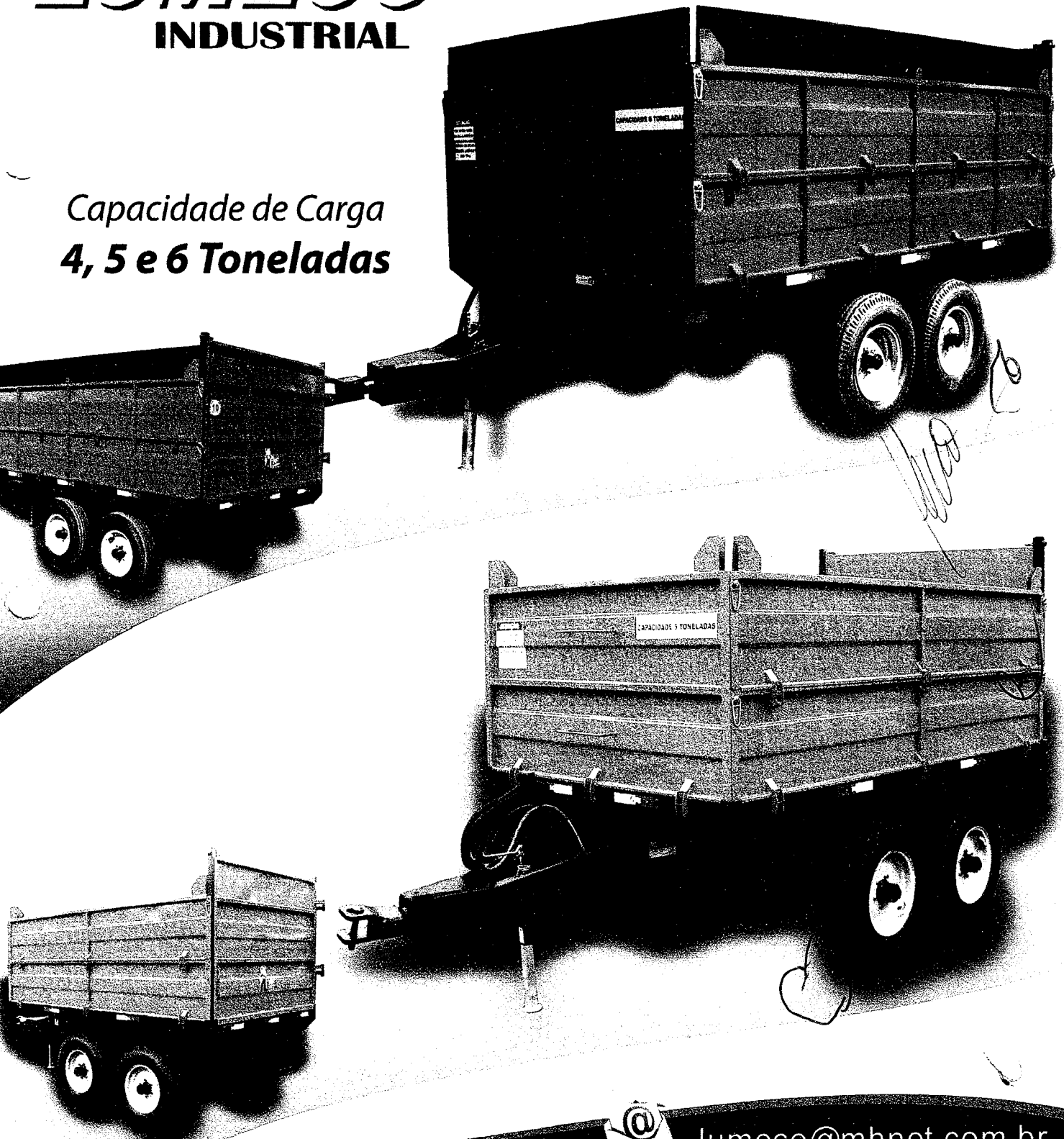


0902601V

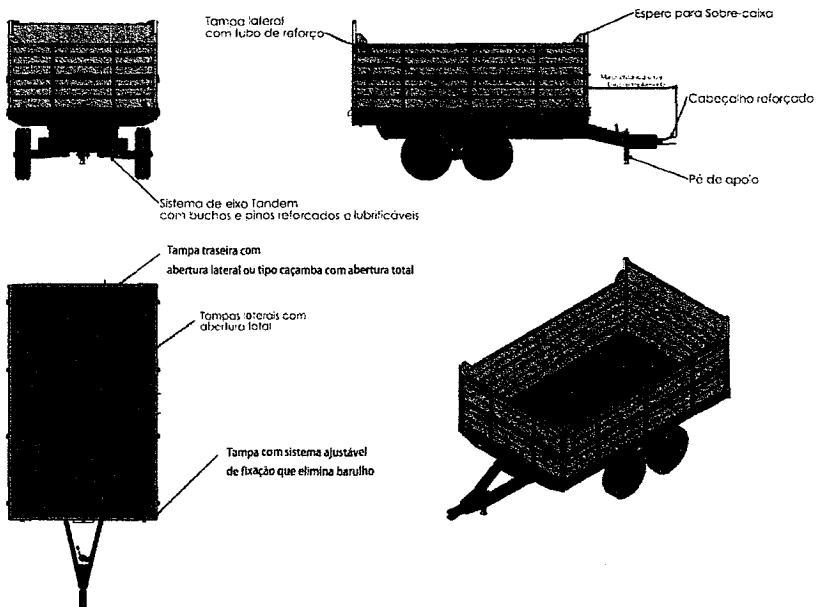
Carreta Agrícola Basculante Metálica

LUMECO INDUSTRIAL

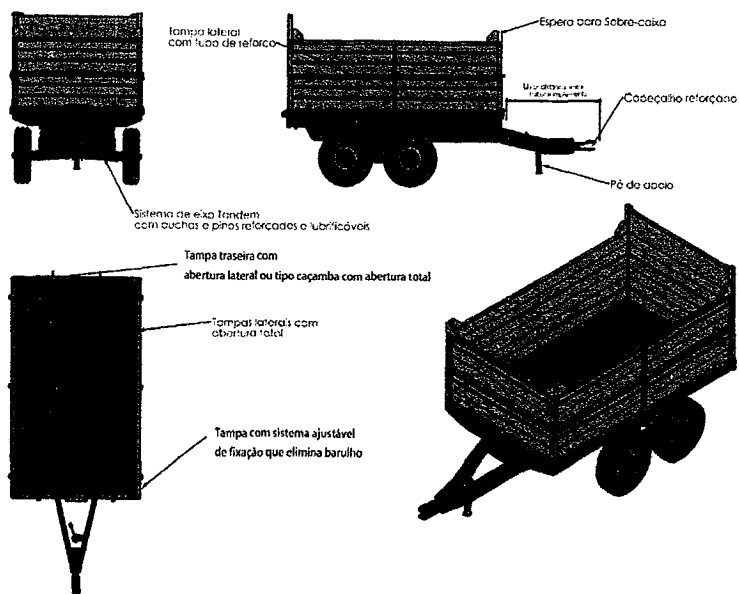
Capacidade de Carga
4, 5 e 6 Toneladas



6 Toneladas LMC 6000



5 Toneladas LMC 5000



- Carreta agrícola metálica reforçada

- Sistema tandem inovador com buchas e graxeiras

- Chassi reforçado

- Sistema de montagem das tampas laterais, trazeira e frontal por travas ajustáveis eliminando barulho e folgas

- Pintura em pó epoxi e esmalte sintético

- Tampa traseira com abertura lateral e tipo caçamba com abertura total

- Rodado Aro 16"

- Basculamento com acionamento hidráulico 45°

Obs.: Fabricamos sob encomenda com características específicas para cada necessidade.



LUMECO
INDUSTRIAL

Rua Sagrada Família, 353 - Pavilhão 3 - Bairro Floresta

Cep 89.874-000 - MARAVILHA - Santa Catarina

Fone: (41) 3664-0410 - Cel: (41) 9974-1338



LUMECO
INDUSTRIAL

Rua Sagrada Família, 353 - Pavilhão 3 - Bairro Floresta

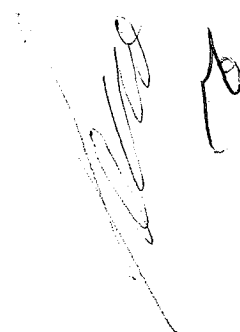
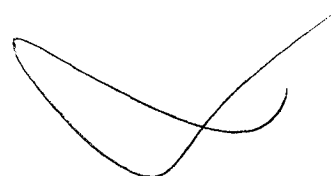
Cep 89.874-000 - MARAVILHA - Santa Catarina

Fone: (49) 3664-0410 - Cel.: (49) 8834-1328

(Carreta desmontável)

(Caçamba)

Manual de operação e manutenção



ATENÇÃO

- ✓ Leia e entenda as instruções do manual antes de operar o equipamento;
- ✓ A operação deste equipamento deverá ser restrita à pessoa qualificada;
- ✓ É proibida a operação do equipamento por menor de 18 anos;
- ✓ O empregador tem a responsabilidade de instruir todo empregado quanto a segurança de operação;
- ✓ Avisos, advertências e precauções ajudam a prevenir possíveis danos corporais a si próprio ou a terceiros;
- ✓ Não opere a menos que todas as proteções de segurança estejam corretamente em seus lugares;
- ✓ Certifique-se que todos saibam das instruções antes de operar o equipamento;
- ✓ Pessoas inaptas devem ficar fora da área de operação;
- ✓ Mantenha mãos, pés, roupas, cintos e correntes longe de partes em movimento;
- ✓ Ao carregar enquanto a máquina estiver operando, proteger de peças giratórias e peças em movimento pois podem causar severos danos ou morte;
- ✓ Sempre pare o equipamento para ajustes, serviços ou limpeza;
- ✓ Revise periodicamente as instruções de segurança com todos os usuários;
- ✓ Contate o revendedor ou a fábrica se você não entende o funcionamento ou qualquer parte do manual;
- ✓ O operador cuidadoso é o melhor operador.

000263

OPERAÇÃO

Para garantir a correta operação e maior vida útil deste equipamento, é recomendado seguir as instruções indicadas a seguir, para aproveitar sua grande capacidade e simplicidade operacional.

0

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

Principais características da carreta basculante desmontável e caçamba

Indicado para o manejo e transporte especial de silagem, adubos, grãos, frutas e produtos diversos. Prático e versátil, oferece agilidade, comodidade e durabilidade com custos altamente satisfatórios, um excelente investimento para racionalizar os trabalhos e obter máximos benefícios.

CARACTERÍSTICAS

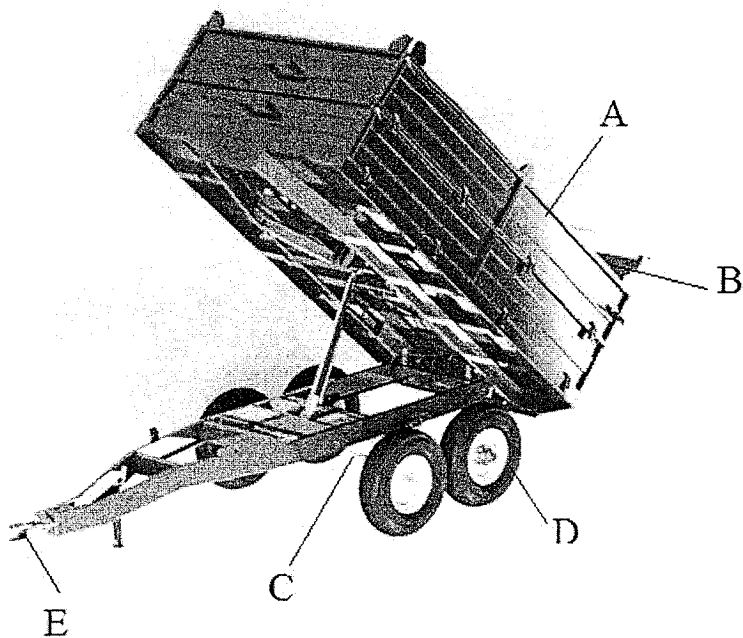
- Construção inteiramente metálica com compartimento de carga em aço estrutural reforçado com nervuras, com pintura poliuretano (PU).
- Chassi reforçado de estrutura simples e resistente, totalmente construído em aço de primeira qualidade, chapa estampada conformada, de grande robustez e rigidez;
- Pé de apoio regulável e móvel, para facilitar o acoplamento ao trator;
- Cilindro hidráulico para basculamento por comando hidráulico do trator;
- Rodados Simples, Duplo, Tandem ou dois eixos, com rodas aro 16 ou 20. Pneus, conforme a necessidade e modelos;
- Tampa traseira com desprendimento automático, com abertura lateral e vertical; preparados para sobre tampas para um aumento da capacidade de carga em m³.

VANTAGENS:

- Alta resistência do equipamento para maior vida útil;
- Reduzido custo de manutenção;
- Fácil operação.

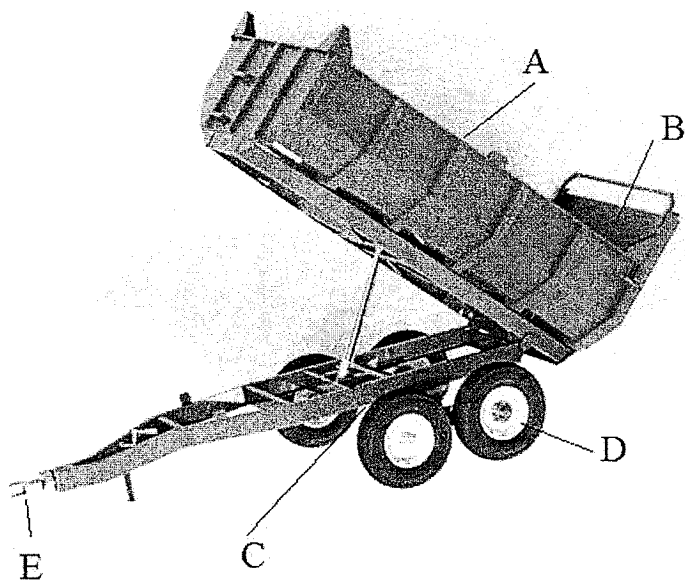
PARTES PRINCIPAIS

- Carreta basculante desmontável



A - Compartimento de carga
B - Tampa traseira
C - Eixo
D - Pneus e aros
E - Cabeçalho

- Caçamba basculante



A - Compartimento de carga
B - Tampa traseira
C - Eixo
D - Pneus e aros
E - Cabeçalho

CARGA

Qualquer carga precisa ser considerada como homogênea e de distribuição simétrica em relação ao centro de seu comprimento. Sempre haverá concentração de carga no centro da caçamba, porém o correto é que a carga fique próximo às laterais.

- ✓ SEMPRE CALCULAR A CARGA EM TERMOS DE PESO E NÃO DE VOLUME.
- ✓ A DISTRIBUIÇÃO ERRADA DE CARGA SOBRE O EIXO AGRAVA O EFEITO DE SOBRECARGA.
- ✓ SOBRECARGAS PODEM CAUSAR DEFORMAÇÕES EM MUITOS COMPONENTES.

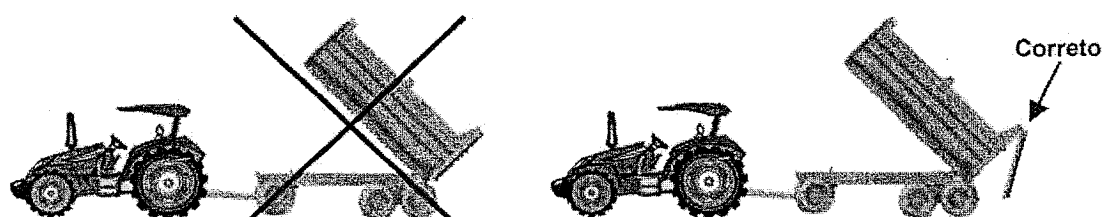


ALERTA
O DESLOCAMENTO DO EQUIPAMENTO DEVE SER SEMPRE EM BAIXA VELOCIDADE, ESPECIALMENTE QUANDO ESTIVER CARREGADO.

ALERTA
EVITE EXCEDER O LIMITE MÁXIMO DE CARGA PREVISTO. EVITE EXCEDER EL LIMITE MÁXIMO DE CARGA PREVISTO.

DESCARGA

NÃO BASCULAR EM TERRENO INCLINADO OU COM DESNÍVEL LATERAL.
Abrir a porta traseira antes de iniciar a descarga, caso contrário a estrutura poderá ser danificada.



<p>CUIDADO Abrir as portas traseiras antes de iniciar a descarga, caso contrário a estrutura poderá ser danificada.</p>	<p>CUIDADO O deslocamento do equipamento deve ser sempre em baixa velocidade, especialmente quando esteve carregado.</p>
--	---

SEGURANÇA

- ✓ Ajuste a barra de tração para o equipamento trabalhar nivelado quando acoplado ao trator. Acoplar o cabeçalho na barra de tração usando pino e cupilha. Furo redondo do engate para cima.
- ✓ Não transite por estradas durante a noite. Nas manobras ou curvas, evite que as rodas do trator toquem o cabeçalho.
- ✓ Manter atenção e cuidado quando circular em declives acentuados. Perigo de capotamento.
- ✓ Sempre desligue o motor do trator e retire as chaves do contato antes de realizar manutenção ou regulagem no equipamento.

PERIGO

Sempre desligue o motor do trator e retire as chaves do contato antes de realizar manutenção ou regulagem no equipamento

PREPARAÇÃO PARA O TRABALHO

Antes de acoplar a máquina no trator verifique se os pneus estão devidamente calibrados e em bom estado.

LUBRIFICAÇÃO E LIMPEZA

ATENÇÃO:

Para a limpeza ou qualquer tipo de manutenção o equipamento deverá encontrar-se desligado.

IMPORTANTE:

Guarde sempre seu equipamento em local adequado e protegido de intempéries, deixando-o limpo, lubrificado e pulverizado com óleo lubrificante. É recomendado limpeza semanal completa da máquina.

RECOMENDAÇÕES

- Efetuar LUBRIFICAÇÃO DIÁRIA em toda a máquina.
- Efetuar LIMPEZA SEMANAL em toda a máquina. Para esta operação é recomendado desacoplar o eixo cardan para evitar acidentes;
- Controlar a PRESSÃO DOS PNEUS diariamente;
- Engate a máquina à BARRA DE TRAÇÃO com o furo oblongo do engate sempre na parte inferior;
- GUARDE SEMPRE seu equipamento em local adequado e protegido de intempéries, deixando-o sempre limpo, lubrificado e pulverizado com óleo lubrificante;
- NÃO MANTER O equipamento CARREGADO durante a noite ou por longos períodos;
- NUNCA EXCEDER a velocidade máxima de 10km/h.

CUIDADO: A VELOCIDADE DE DESLOCAMENTO DO EQUIPAMENTO, PELAS CONDIÇÕES DE TERRENOS IRREGULARES PRINCIPALMENTE, QUANDO EXCESSIVA, CAUSA ACELERAÇÕES ELEVADAS DAS MASSAS, OU CARGAS, QUE ORIGINAM FORÇAS ACIMA DA RESISTÊNCIA NORMAL DOS COMPONENTES.



MANUTENÇÃO

As informações descritas a seguir são necessárias para garantir a manutenção do equipamento de uma maneira simples e direta, para garantir o seu melhor rendimento e maior vida útil.

Para esclarecer outros procedimentos ou dúvidas favor consultar a assistência técnica do revendedor ou da fábrica.

h

h

h

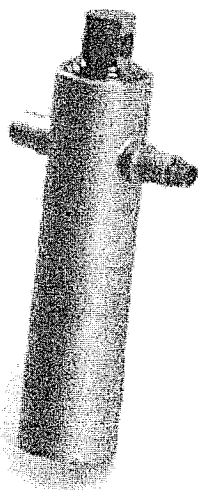
h

h

MANUTENÇÃO E REPAROS

Sempre desligue o motor do trator e retire as chaves do contato antes de realizar manutenção ou regulagem na máquina

Lubrificar toda a máquina a cada 25 horas de trabalho.

**CILÍNDRO(S):****Pressão máxima de trabalho**

180 bar

Velocidade máxima

0,2 m/s

Faixa de Temperatura do fluido

-30°C à +90°C

Fluido de Pressão

Óleo hidráulico ISO VG 68

Óleo Mineral DIN 51 524 (HL, HLP)

PERIGO Sempre desligue o motor do trator e retire as chaves do contato antes e realizar manutenção ou regulagem na máquina	ADVERTÊNCIA Lubrificar a cada 25 horas de trabalho. Usar graxa NGLI-2
--	---

MANUTENÇÃO E REPAROS

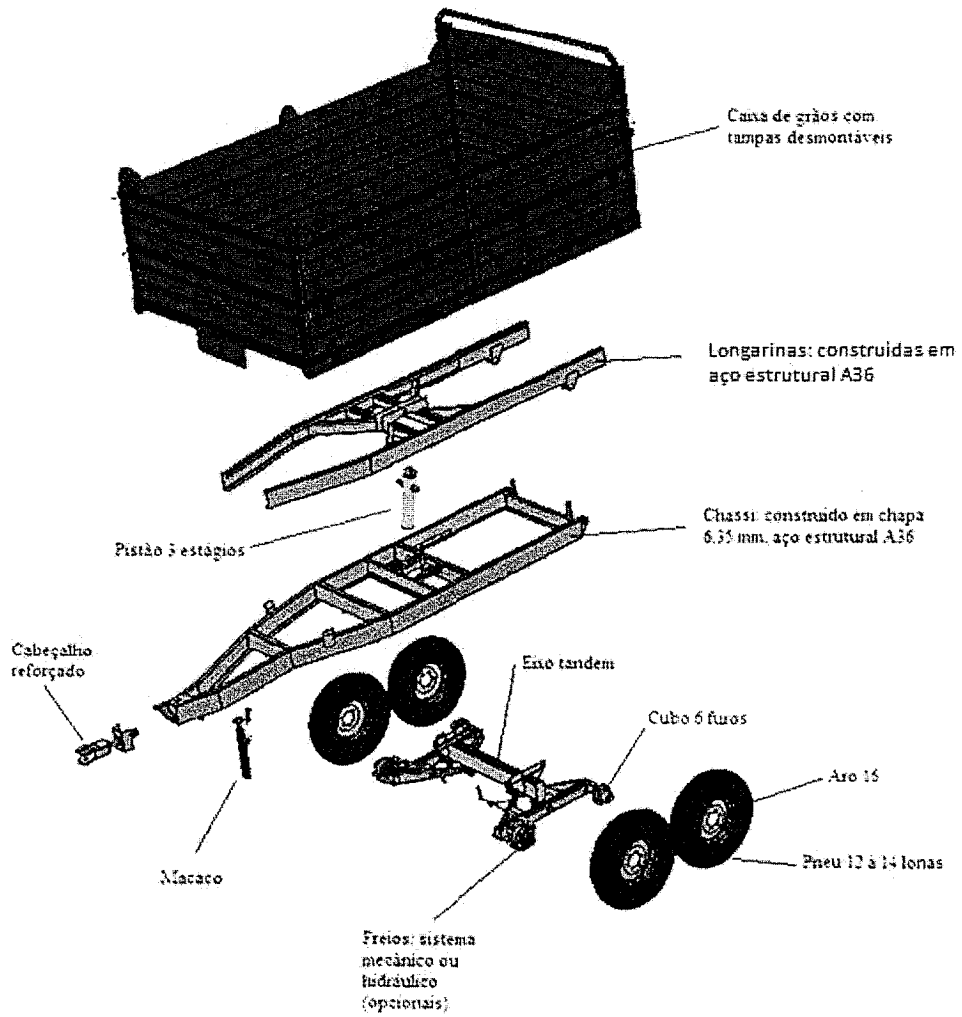
MANUTENÇÃO PERIÓDICA		
SERVIÇO	MODO	FREQUÊNCIA
INSPEÇÃO GERAL	EM TORNO DO EQUIPAMENTO	DIARIAMENTE
REAPERTO	REAPERTAR PORCAS E PARAFUSOS EM GERAL	DIARIAMENTE
PNEUS	PRESSÃO DE CALIBRAÇÃO	SEMANALMENTE
EIXO DE RODAS	INSPECIONAR	MENSALMENTE

DIAGNÓSTICO DE FALHAS		
TIPO	CAUSAS	EFEITOS
SOBRECARGA	EXCESSO DE PESO DISTRIBUIÇÃO ERRADA DA CARGA VELOCIDADE EXCESSIVA	ESTRUTURA DO EIXO SE DEFORMA
		DESGASTES DE ROLAMENTOS
		QUEBRA DE TRAVESAS E RODAS
		AMASSAMENTO DA ABA DAS LONGARINAS
CAÇAMBA NÃO ERGUE	FALTA DE ÓLEO HIDRÁULICO	
	REGULAGEM DA PRESSÃO INCORRETA	
	BOMBA SEM VAZÃO OU PRESSÃO	
	CILÍNDRIO DEFEITUOSO	

ATENÇÃO: PARA O CORRETO USO E MANUTENÇÃO DA OPERAÇÃO ADEQUADA DO EQUIPAMENTO É RECOMENDADO INFORMAR E INSTRUIR ADEQUADAMENTE O OPERADOR, QUANTO À CAPACIDADE DE CARGA TOTAL, SEJA EM TONELADAS OU METROS CÚBICOS ADMISSÍVEIS E QUANTO AO PESO ESPECÍFICO DO MATERIAL A SER TRANSPORTADO.

CUIDADO: A VELOCIDADE DE DESLOCAMENTO DO EQUIPAMENTO, PELAS CONDIÇÕES DE TERRENOS IRREGULARES PRINCIPALMENTE, QUANDO EXCESSIVA, CAUSA ACELERAÇÕES ELEVADAS DAS MASSAS, OU CARGAS, QUE ORIGINAM FORÇAS ACIMA DA RESISTÊNCIA NORMAL DOS COMPONENTES

Vista explodida em detalhes (carreta 5/6T)



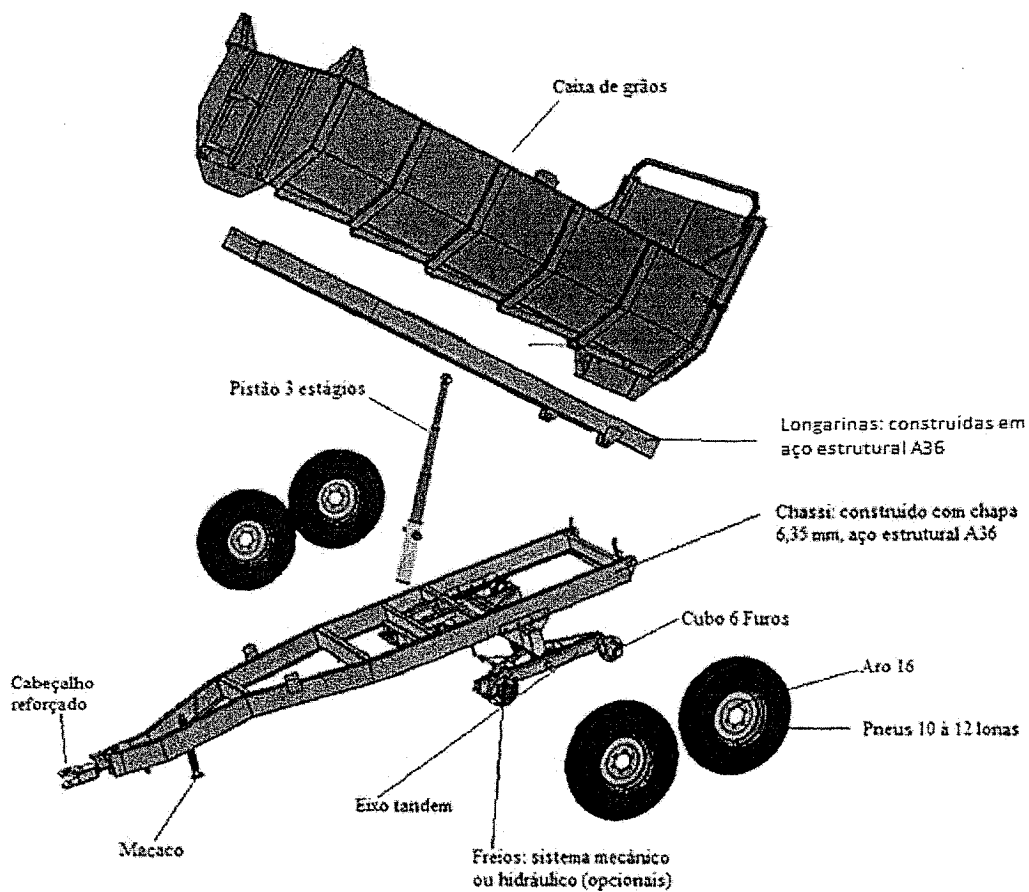
Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten mark

Vista explodida em detalhes (caçamba 5/6T)



PROPOSTA DA EMPRESA:

DELBA VICENTINI CREMASCO - ME

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 03.138.598/0001-78 Fornecedor: DELBA VICENTINI CREMASCO ME

E-mail: delbamaquinas@outlook.com

Endereço: RUA 24 D OUTUBRO 635 - SANTA CRUZ - Itapira/SP - CEP 13974-391

Telefone: 19 4126 0057

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 374.043.889.113

Contador: SANDRO BENEDITO ALVES

Telefone contador: 19 3813 9600

Representante: ELIO STOCKER

CPF: 498.711.379-15

RG: 3354942-3

Endereço representante: RUA HUMBERTO DE CAMPOS 240 - COQUEIRAL - Cascavel/PR - CEP 85807-470

Telefone representante: 45 3224 9025

E-mail representante: implementos.tomazelli@hotmail.com

Banco: 1 - BB

Agência: 171-6 - BANCO DO BRASIL - Itapira/SP

Conta: 43723-9

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

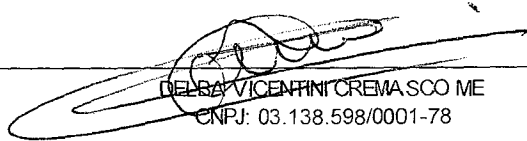
Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
002	CARRETA AGRÍCOLA METÁLICA CAPACIDADE 6 TONELADAS COM TAMPAS DESMONTÁVEIS, TAMPAS TRASEIRA COM ABERTURA TOTAL, RODADO TANDEM COM 04 PNEUS 7.50 X 16 NOVOS, CONSTRUÇÃO INTEIRAMENTE METÁLICA COM CAIXA DE CARGA EM AÇO ESTRUTURAL REFORÇADO COM COLUNAS "U" ENVOLVENTES, CHASSI ROBUSTO, CONSTITUÍDO DE CHAPA EM AÇO CARBONO, COM PINTURA POLIURETANO (PU)	4,00	UN	18.980,00	CREMASCO	CAB 7000 TANDEM	15.200,00	60.800,00
003	COLHEDORA DE FORRAGEM COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS TRANSMISSÃO POR CORREIA COM 04 ROLOS, POTÊNCIA DE ACIONAMENTO MÍNIMO DE 50 A 80 CV, ROTOR MÍNIMA DE 1500 RPM, COM 6 LANÇADORES INDEPENDENTES, FACA ESTRELA, COM NO MÍNIMO 24 TAMANHOS DE CORTE (2 A 36 MM), DISCO DE CORTE DO ROLO RECOLHEDOR COM FORMATO CAPAZ DE OFERECER EXCELENTE CORTE E PERFEITO REBROTE NA PLANTA, BICA SEMI-HIDRÁULICA, QUEBRADOR DE GRÃOS REMOVÍVEL TIPO PENEIRA 80 CV, PRODUÇÃO MÍNIMA DE 28 TON/HORA, ROTOR COM 12 FACAS, ROTAÇÃO MÍNIMA NA TOMADA DE FORÇA DE 540 RPM, TIPO ENGATE DE TRATOR: CAT II, PESO APROXIMADO MÍNIMO DE 625KG, BICAS DE DESCARGA EM AÇO, POSSIBILIDADE DE AUMENTO DO BRAÇO DE SUSTENTAÇÃO E SISTEMA DE PROTEÇÃO COMPOSTA POR PINOS FUSÍVEIS. REFERÊNCIA NOGUEIRA NEW PECUS OU SIMILAR.	4,00	UN	22.050,00	CREMASCO	CUSTOM 930 CIII	18.000,00	72.000,00

PREÇO TOTAL DO LOTE: 132.800,00

TOTAL DA PROPOSTA: 132.800,00

Validade da proposta: 60 dias


DELBA VICENTINI CREMASCO ME
CNPJ: 03.138.598/0001-78

03.138.598/0001-78

DELBA VICENTINI
CREMASCO

RUA 24 DE OUTUBRO, 635
SANTA CRUZ - CEP 13974-391

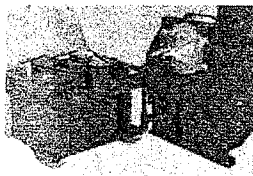
ITAPIRA

CUSTOM

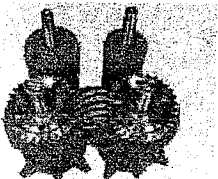
930-C III / 950-C III

Sistema de colheita com a máxima eficiência e qualidade.

Sistema de cosecha y corte con el máximo de calidad y eficiencia.



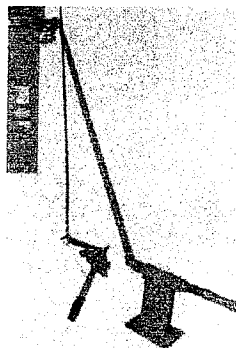
Sistema de alimentação com caixa articulável de 04 rolos e estrutura removível.
Sistema de alimentación con caja articulable de 04 rollos y estructura removible.



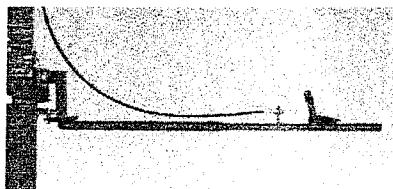
Sistema de transmissão com rosca sem fim (aço), e duas coroas de bronze lubrificadas em banho de óleo. Elimina a necessidade de lubrificação diária.
Sistema de transmisión con sinfín de acero y dos engranajes de bronce lubricadas en aceite. Elimina la necesidad de lubricación diaria.



Caixa de engrenagens para mudança de tamanhos de corte, com parafuso de segurança de fácil remoção em caso de sobrecarga.
Caja de engranajes para cambio de tamaños de corte, con perno de seguridad de sencilla reposición en situaciones de sobrecarga.

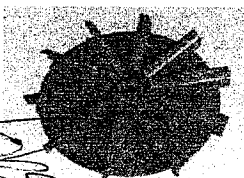


Comando mecânico de controle de saída. (Giro 360°)
Comando mecánico de control de chorro. (Giro 360°)

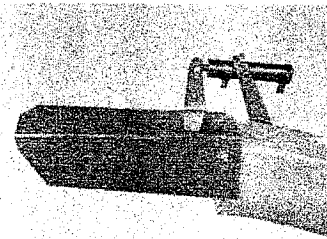


Comando manual de controle de saída. (Giro 360°)
Comando manual de control de chorro. (Giro 360°)

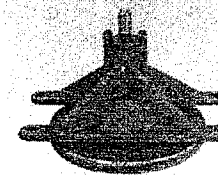
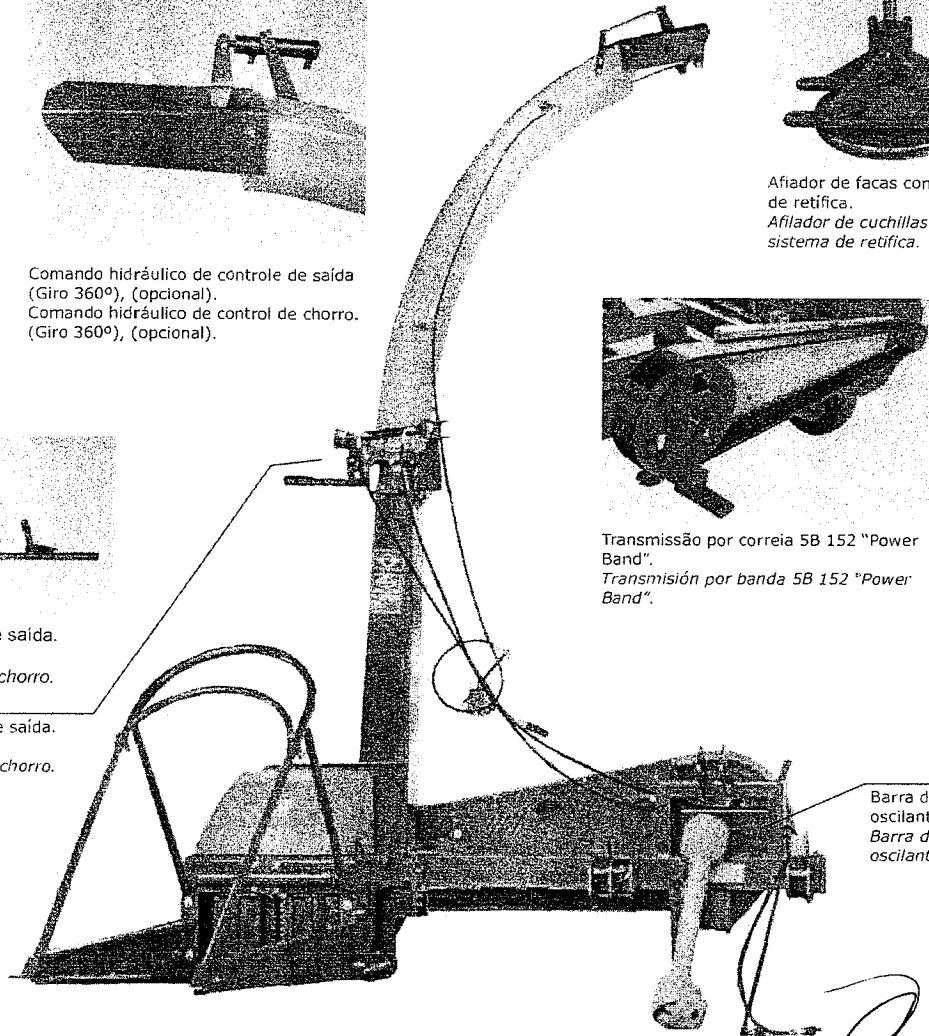
Comando hidráulico de controle de saída. (Giro 360°)
Comando hidráulico de control de chorro. (Giro 360°)



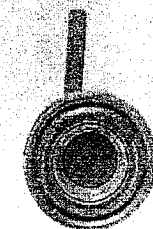
Rotor de disco 16mm aço carbono com 8, 10 e 12 facas em C, 4, 5 e 6 lançadores e sistema quebra grãos com peneira (removível).
Disco de corte opcional con 8, 10 y 12 cuchillas. 4, 5 y 6 lanzadores y sistema "quebra granos".



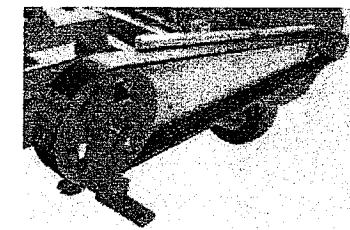
Comando hidráulico de controle de saída (Giro 360°), (opcional).
Comando hidráulico de control de chorro. (Giro 360°), (opcional).



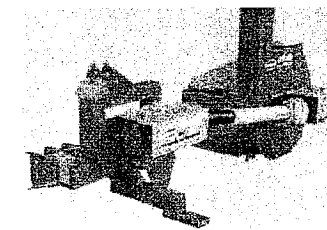
Afiador de facas com sistema de retífica.
Afiador de cuchillas con sistema de retifica.



Roda de apoio (opcional) com ajuste de altura de corte.
Llanta de apoyo (opcional) con regulaje de alto de corte.



Transmissão por correia 5B 152 "Power Band".
Transmisión por banda 5B 152 "Power Band".



Transmissão por caixa/cardan.
Transmisión por caja/cardan.

Barra de tração oscilante.
Barra de tracción oscilante.

- Capacidade de produção incomparável.
- Disponibilidade de até 24 tamanhos de corte, de 2 a 41mm, totalmente uniformes.
- Rendimento máximo em milho, cana, sorgo, napier e todos os demais tipos de capim utilizados para silagem.

- Capacidad de producción incomparable.
- Disponibilidad de hasta 24 tamaños de corte, de 2 a 41mm, totalmente uniformes.
- Rendimiento máximo para cosecha de maíz, caña, zacate, sorgo, napier y demás tipos de pasto utilizados para ensilaje.

10/10

Qualidade, baixo custo e produtividade: características dos produtos Cremasco, com mais de 61 anos de experiência e tradição.

• SISTEMA SIMPLIFICADO DE REGULAGEM DO CONTRA-FACAS

*CILINDROS COLHEDORES POSSUEM 8 A 12 FACAS DE FÁCIL SUBSTITUIÇÃO OU DISCO DE CORTE COM PENTES REMOVÍVEIS.

Calidad, bajo costo y productividad: son las características de la marca Cremasco, con más de 61 años de experiencia y tradición.

• SISTEMA SENCILLO DE REGULAJE DEL CONTRA-CUCHILLAS

*CILINDROS COSECHADORES CON 8 A 12 CUCHILLAS DE FÁCIL SUBSTITUCIÓN O DISCO DE CORTE CON PENTES REMOVÍVEIS.

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

Capacidade de Produção (Dependendo do tipo de produto)	30 T/h
Potência mínima necessária	50 a 80 cv
Peso total	745 Kg
Comprimento	2.350 mm
Largura	2.400 mm
Altura máxima com bica de saída	3.500 mm
Altura sem bica de saída	2.000 mm
Diâmetro da polia de transmissão	350 mm
Diâmetro da polia do rotor	135 mm
Rotação - Rotor	1.300 a 1.500 RPM
Rotação - Tomada de força	540 a 600 RPM
Correia	Correia 5B 152 (Power Band)

Condutores de entrada (2), com plataformas removíveis, para colheita de milho e sorgo.

* A CREMASCO se reserva o direito de efetuar eventuais alterações sem prévio aviso.

* As produções citadas são medidas obtidas em condições de teste, podendo variar de acordo com o peso específico, condições de trabalho e potência do trator.

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

Capacidad de Producción* (Variable por producto)	30 T/h
Potencia mínima necesaria	50 a 80 cv
Peso	745 Kg
Largo	2.350 mm
Ancho	2.400 mm
Alto	3.500 mm
Alto sin dispositivo de salida	2.000 mm
Diámetro de la polea de transmisión	350 mm
Diámetro de la polea del rotor	135 mm
Rotaciones - Rotor	1.300 a 1.500 RPM
Toma de fuerza	540 a 600 RPM
Banda	Power Band - 5B 152

Condutores de entrada (2), com placas removíveis, para colheita de milho e sorgo.

* Nosotros reservamos el derecho de efectuar eventuales cambios en este equipo, sin previo aviso.

* Los resultados de capacidad de producción son medias obtenidas en condiciones de prueba, con posibilidad de variación por las condiciones de trabajo, peso específico y potencia del tractor.

CREMASCO

A marca do Pecuarista
La marca del Ganadero

CUSTOM
930-C III / 950-C III

Colhedora de Forragens
Cosechadora de Forrajes



REVENDEDOR AUTORIZADO

CREMASCO

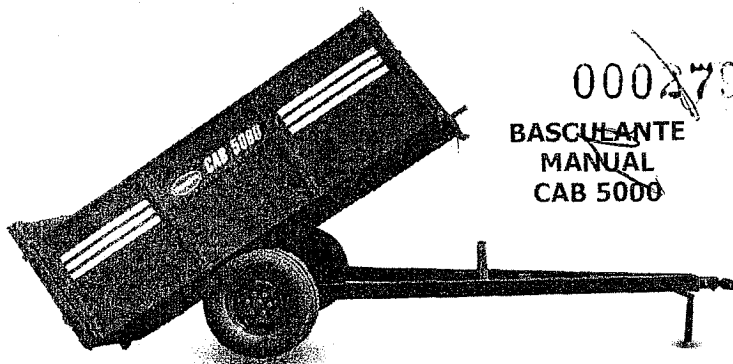
CAPRI MÁQUINAS

Rua XV de Novembro, 1553 • Centro
CEP 13974-520 • ITAPIRA - SP •
BRASIL Fone: (19) 3843-6643
E-mail: vendas@cremasconet.com.br
export@cremasconet.com.br
www.cremasconet.com.br

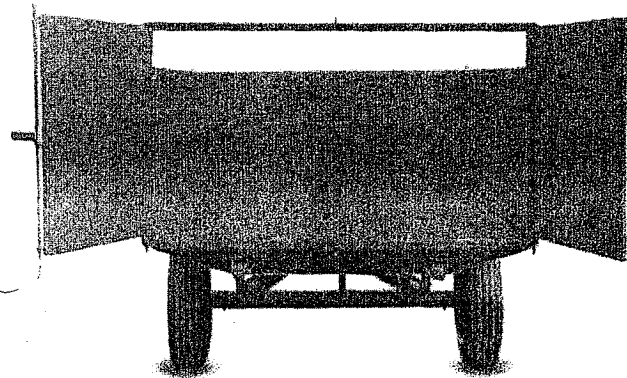




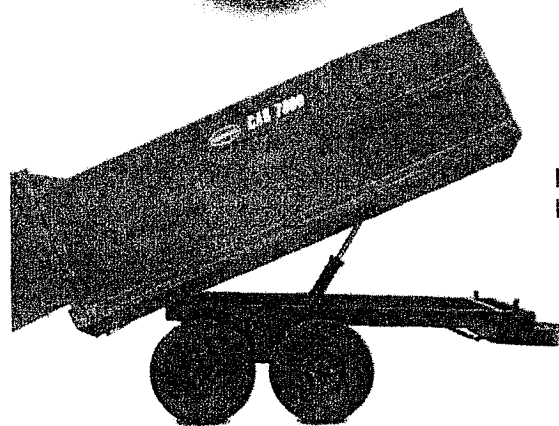
**CARRETA AGRÍCOLA
COM PNEUS - CAB 5000**



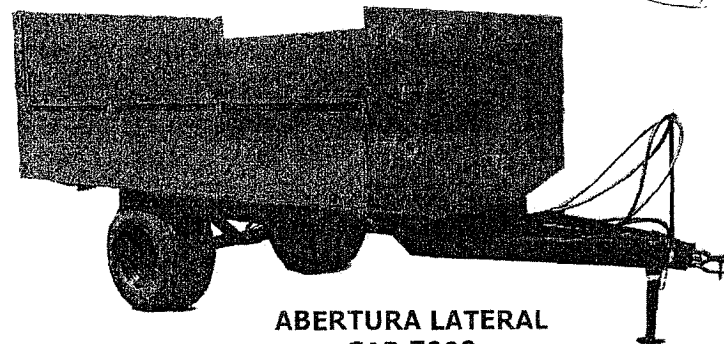
000279/v
**BASCULANTE
MANUAL
CAB 5000**



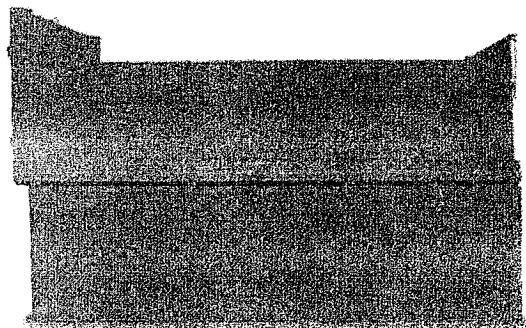
**ABERTURA PARA DESCARGA
TRASEIRA - CAB 5000**



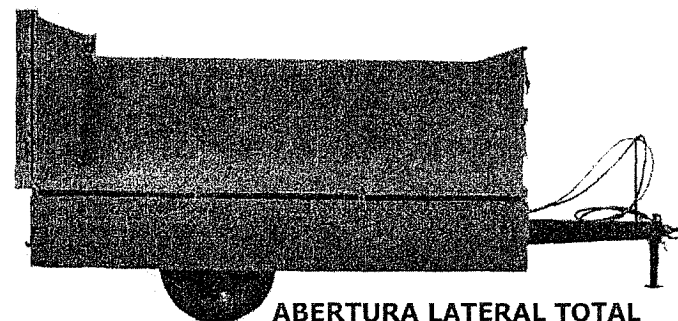
**BASCULANTE
HIDRÁULICO
CAB 7000
TANDEM**



**ABERTURA LATERAL
CAB 7000**



**ABERTURA PARA DESCARGA
LATERAL - CAB 5000**



ABERTURA LATERAL TOTAL

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

MODELOS	DIM. DA CAÇAMBA	PNEUS	CAPAC. DE CARGA	PESO DA CARRETA
CAB 5000	3,00m x 1,80m x 0,80m	7.50 x 16 (02)	4,1m ³ (4000 Kgs)	740 KG
CAB 7000	3,60m x 2,15m x 1,90m	7.50 x 16 (04)	7,0m ³ (6000 Kgs)	1400 KG

* A CREMASCO se reserva o direito de efetuar eventuais alterações em seus produtos sem prévio aviso.

* As produções citadas são médias obtidas em condições de teste, podendo variar de acordo com o peso específico e condições de trabalho.

CREMASCO

CAPRI MÁQUINAS

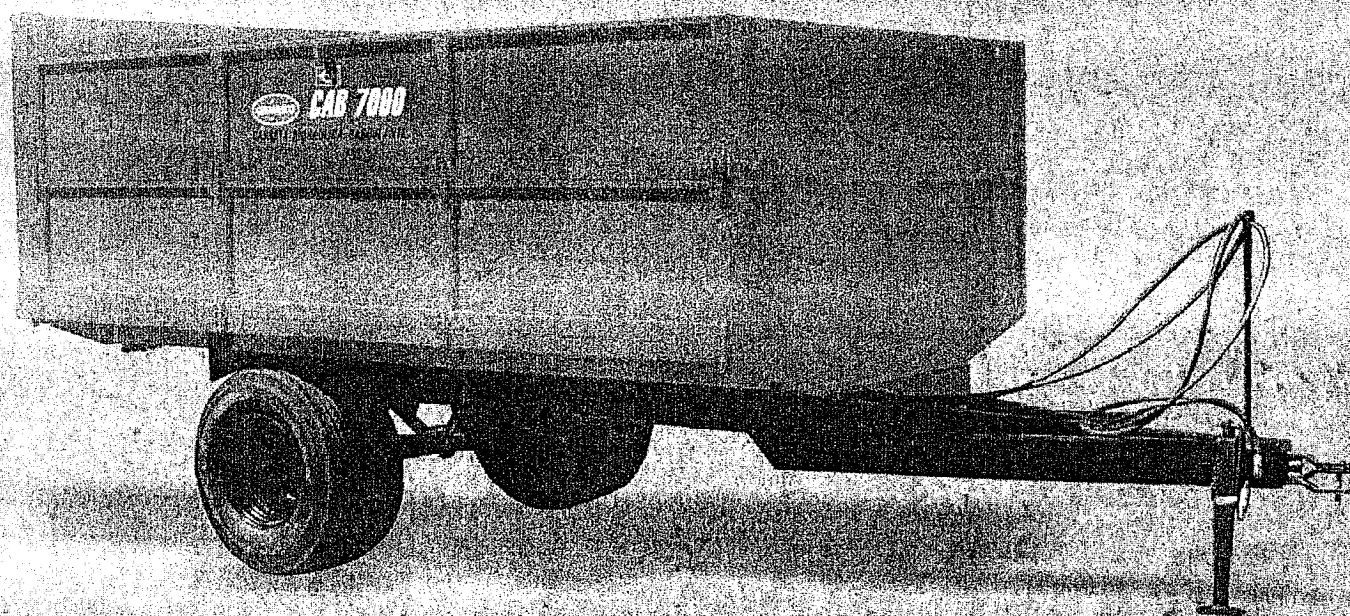
Rua XV de Novembro, 1553 • Centro
CEP 13974-520 • ITAPIRA - SP •
BRASIL Fone: (19) 3843-6643
E-mail: vendas@cremasconet.com.br
export@cremasconet.com.br
www.cremasconet.com.br

REVENDEDOR AUTORIZADO

CREMASCO

A marca do Pecuarista

**CARRETA AGRÍCOLA FORRAGEIRA
CAB 5000 MANUAL/CAB 7000 HIDRÁULICA**



MOD. CAB 7000 - RODADO DUPLO

000280/V
000281



CAPRI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA



Manual do usuário

Custom

930/950 C-III

Agradecemos a sua preferência por esse produto CREMASCO.

Você adquiriu um equipamento de qualidade, desenvolvido especialmente para atender às suas necessidades.

Em caso de dúvidas, consulte nosso Dpto. Técnico.

Fone: 55 (19)3813-9600

Fax: 55 (19)3813-9606

E-Mail: vendas@cremasconet.com.br

export@cremasconet.com.br

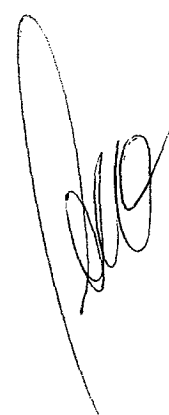
vendaspecas@cremasconet.com.br

Atenção

Este manual contém informações fundamentais para operação, manutenção e segurança no uso do equipamento.

As especificações e recomendações nele contidas visam proporcionar-lhe os melhores resultados, com o menor custo de manutenção e sua inobservância poderá resultar em perda da garantia do produto.

A Capri Indústria e Comércio de Máquinas Agrícolas Ltda. Reserva-se o direito de alterar o produto, sem que por isso incorra em obrigações de qualquer espécie.



Índice

<u>Introdução</u>	02
<u>Índice</u>	03
<u>Meio Ambiente</u>	04
<u>Segurança</u>	04
<u>Recomendações de Segurança</u>	01
<u>Principais componentes</u>	03
<u>Acionamento</u>	04
<u>Acoplamento ao trator</u>	04
<u>Ajuste do eixo cardan</u>	05
<u>Acessórios</u>	06
<u>Montagem complementar</u>	06
<u>Nivelamento</u>	07
<u>Afiacão da facas</u>	07
<u>Contra-facas dos colhedores</u>	08
<u>Regulagem e troca do contra-facas do rotor</u>	08
<u>Tensionamento da correia</u>	09
<u>Tensionamento das correntes</u>	09
<u>Lubrificação</u>	10
<u>Comprimento de corte</u>	11
<u>Pino de segurança</u>	12
<u>Mudança de corte</u>	13
<u>Bica de saída</u>	14
<u>Transmissão 950-CIII</u>	15
<u>Características técnicas</u>	16

Meio Ambiente

Respeitar o meio ambiente faz parte dos valores da empresa, e praticar ações que resultam na preservação ambiental também é parte da cultura da corporação. A Cremasco acredita que por meio de seus recursos e de seus funcionários pode contribuir para a conscientização de outras empresas e pessoas sobre a importância do uso racional das reservas de energia e das matérias-primas utilizadas no dia-a-dia da empresa.

A preservação do meio ambiente é responsabilidade social de todos. Dê a produtos lubrificantes e fluidos usados, pneus velhos, embalagens, etc, o destino previsto em Lei.

Segurança

Nós, da Cremasco, nos preocupamos com a segurança das pessoas envolvidas com a operação e a manutenção da Colhedora.

No desenvolvimento do projeto, pensamos em cada detalhe, para evitar que acidentes inesperados ocorram, durante a sua utilização.

Desenvolvemos proteções de segurança e eliminamos situações de risco. Entretanto, há componentes que, devido a suas funções, não podem ser completamente protegidos.

Portanto, é muito importante a leitura atenta das recomendações de segurança, antes de ligar a máquina e a postura alerta, durante a sua utilização.

Lembramos que, a preservação da saúde e da integridade física das pessoas, deve vir sempre em primeiro lugar.

Caso ocorra qualquer dúvida, por favor, entre em contato conosco, através do seu revendedor ou do nosso departamento de assistência técnica.

Neste manual e nos adesivos afixados na máquina, encontram-se avisos, contendo o sinal de alerta de segurança e instruções específicas, destinadas a resguardar a segurança do operador e das demais pessoas.

O aviso de **“PERIGO”** indica que existe risco de ocorrer um acidente grave, com risco de vida, se as instruções não forem rigorosamente seguidas.

O aviso de **“ADVERTÊNCIA”** é usado em situações que aparentemente não apresentam riscos, mas que podem vir a provocar acidentes. É um alerta, no sentido de evitar que acidentes inesperados ocorram.

O aviso de **“CUIDADO”** traz instruções, de operação e manutenção, com o objetivo de evitar que operadores e demais pessoas se envolvam em acidentes.



Recomendações de Segurança

A utilização deste equipamento, em aplicações não mencionadas neste manual, é tida como trabalho não admissível e não está autorizada por esse fabricante. Assim como, adaptações ou uso de peças não originais, comprometem o seu funcionamento, colocam em risco a segurança do operador e ocasionam a perda da garantia oferecida.

Nunca permita que pessoas despreparadas operem ou façam manutenção na máquina.

Antes de tentar localizar ou retirar qualquer corpo estranho de dentro da Colhedora, desligue a tomada de força, desligue o trator e aguarde, até que a máquina esteja sem nenhum movimento.

Observe os arredores da máquina, antes de colocá-la em funcionamento.

Mantenha animais e espectadores à distância segura. Não permita a permanência na área de alimentação. Tenha especial cuidado com as crianças.

Prenda cabelos longos e não use roupas largas, ou com partes que possam prender-se nos componentes móveis ao se aproximar da máquina ligada. Retire anéis, colares, etc.

Use equipamento de proteção individual - EPI - ao operar a máquina. A exposição prolongada ao ruído pode causar danos ou perda da audição. Use protetores auriculares e óculos de segurança.

Nunca opere com o cardan sem a proteção de segurança. Mantenha a proteção em boas condições e evite que ela rode, travando-a com a correntes existentes.

Nunca tente abrir a máquina ligada.

Mantenha todas as blindagens e proteções em seus devidos lugares e não funcione a máquina sem elas.

Rolos alimentadores, discos de corte, etc., devido a suas funções, não podem ser completamente protegidos. Mantenha pessoas e animais distantes da área de alimentação, enquanto a máquina estiver ligada.

Nunca tente alimentar a Colhedora manualmente, os rolos puxam o material antes que você possa soltá-lo das mãos, podendo resultar em acidente grave!

Nunca tente limpar ou retirar restos de produto ou palhas dos rolos alimentadores, com a máquina ligada. Esse procedimento somente poderá ser realizado com a tomada de força desligada e a chave retirada da ignição do trator.

Antes de regular, lubrificar ou realizar qualquer serviço de manutenção na Colhedora, desligue a tomada de força, o motor do trator e retire a chave da ignição. Esteja sempre atento!

Mantenha os adesivos de segurança conservados e legíveis. Substitua-os sempre que necessário.

Verifique se não há ferramentas ou outros objetos sobre a máquina, antes de ligá-la.

É proibida a permanência de pessoas, em qualquer parte da Colhedora em funcionamento. Não permita a presença de pessoas (carona) sobre a máquina, durante o transporte.

Componentes móveis, devido à inércia, continuam em movimento por mais algum tempo depois que a máquina é desligada. Antes de tocar em qualquer componente, desligue a fonte de acionamento, olhe e ouça se não há evidências de movimento. Somente toque num componente se tiver certeza que está parado. Esteja sempre atento!

Observe as recomendações de segurança e mantenha-se atento. A falta de atenção, durante a operação, poderá resultar em acidentes graves.

Baixe sempre a Colhedora para o solo, antes de realizar manutenção, lubrificação ou ajustes. Se for necessário trabalhar na máquina suspensa pelo hidráulico, deve-se apoiá-la de forma segura. Os mecanismos hidráulicos, podem arrear por si próprios ou devido a vazamentos. Não apoie a máquina sobre blocos de cimento, tijolos ociosos ou outros suportes que possam desmoronar-se, sob o efeito de cargas prolongadas. Nunca trabalhe embaixo de uma máquina que esteja suportada apenas por um macaco.

Caso observe qualquer anormalidade no funcionamento: vibrações, ruídos diferentes, etc., desligue a máquina imediatamente. Verifique e elimine a causa, antes de ligá-la novamente.

O escape de líquido do sistema hidráulico, pode ser quase imperceptível. Utilize madeira ou papelão e nunca as mãos ao procurar por vazamentos. Proteja as mãos e o corpo, fluidos, a alta pressão, podem causar lesões graves. Em caso de acidente, consulte um médico imediatamente.

Sempre adapte a velocidade de deslocamento do trator às condições locais. Evite manobras bruscas, especialmente em locais acidentados. Quando rebocando uma carga com peso maior que o do trator, não ultrapasse 16 Km/hora.

O trator deve estar sempre manobrável. Monte contrapesos suficientes para que os pneus dianteiros mantenham contato suficiente com o solo.

Redobre a atenção ao trabalhar em terrenos inclinados. Caso perceba algum desequilíbrio, reduza a aceleração. Nas descidas, mantenha o trator sempre engatado.

Ao rebocar a máquina com um Vagão/Carreta acoplado e com carga, recomenda-se cuidado, reduza a velocidade para evitar acidentes.

Faça o reconhecimento do terreno, antes de iniciar o trabalho. Demarque locais perigosos ou com obstáculos que possam colocar em risco a operação.

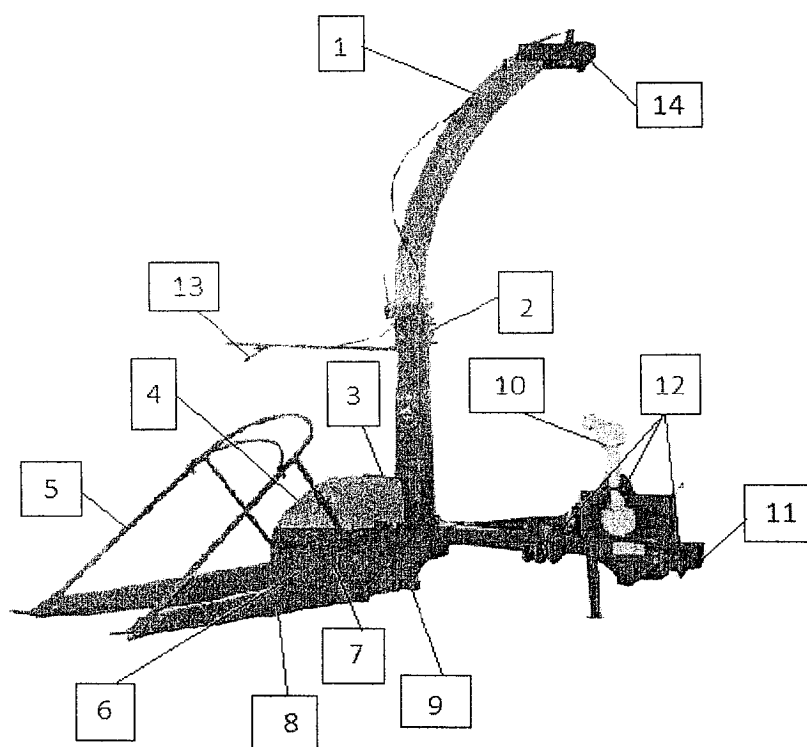
Nunca funcione a máquina dentro de ambientes fechados e sem ventilação, os gases liberados pelo motor do trator são tóxicos e altamente nocivos à saúde.

Ao transitar com a máquina em vias públicas, observe as regras locais de trânsito e segurança. Informe-se sobre a legislação vigente quanto a altura e a largura máximas permitidas para o transporte. Esteja atento quanto à altura de transporte, especialmente em viadutos.

Nunca abandone o trator com a máquina ligada. Pare o motor, desligue a tomada de força, acione o freio de estacionamento e retire a chave da ignição antes.

Esteja preparado caso ocorra um acidente. Mantenha um kit de primeiros socorros, em local de fácil acesso. Saiba como utilizá-lo.

PRINCIPAIS COMPONENTES



- | | |
|-----------------------------|-------------------------------|
| 1 – Bica de Saída | 8 – Condutores |
| 2 – Base Giratória | 9 – Carcaça |
| 3 – Tampa da Carcaça | 10 – Cardan |
| 4 – Caixa de Engrenagens | 11 – Caixa de Acessórios |
| 5 – Tombador | 12 – Três Pontos de Engate |
| 6 – Cilindros Colhedores | 13 – Cabo Articulador da Bica |
| 7 – Cilindros Alimentadores | 14 – Quebra Jato |

ACIONAMENTO

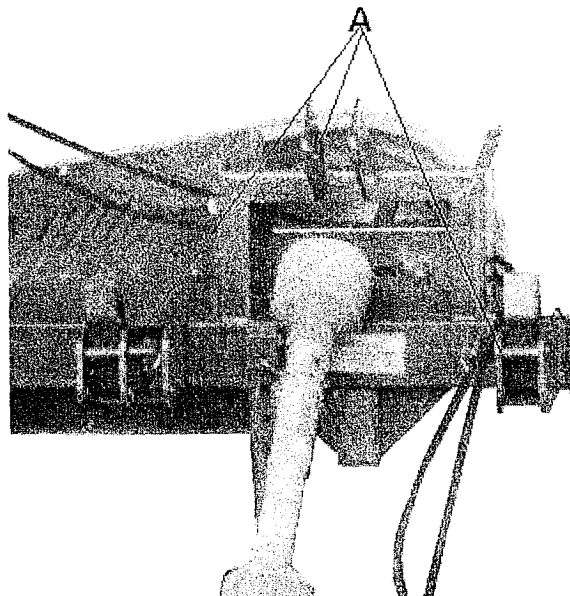
A Colhedora de Forragens CUSTOM 930-CIII / 950-CIII pode ser acionada por qualquer trator com embreagem dupla ou fricção hidráulica com potência a partir de 45 HP

A máquina é equipada com dois rolos colhedores giratórios, com quatro facas cada um, que cortam e recolhem as plantas forrageiras. Em seguida, serão compactadas e conduzidas para dentro da câmara de corte por dois cilindros alimentadores, um liso e um dentado. Esse processo garante a uniformidade do corte.

ACOPLAMENTO AO TRATOR

Faça esta operação em terreno plano, engatando os três pontos da máquina ao trator. **(A)**, e nivele o eixo da máquina em relação à tomada de força do trator.

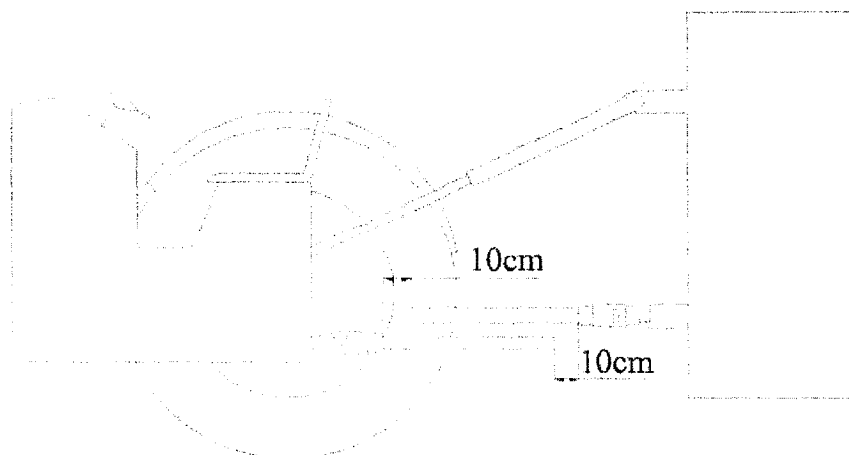
Ajuste o eixo cardan na primeira utilização, conforme orientação do item a seguir



AJUSTE DO EIXO CARDAN

Para o bom funcionamento do cardan, recomendamos seguir as seguintes instruções.

- Com a máquina montada no trator, desencaixe o eixo do tubo do cardan. Através dos respectivos pinos de pressão, prenda as pontas correspondentes no trator e na máquina.
- Sobreponha um no outro e efetue em cada um, uma marca que delimitará o excedente que deverá ser cortado. Além dessa marca, deverá considerar uma folga de 10 cm, conforme figura.



- Após a determinação dos locais onde vão ser efetuados os cortes, encurte os protetores interno e externo igualmente. Encurte os perfis deslizantes interno e externo no mesmo comprimento dos tubos protetores. Retire as rebarbas, engraxe os perfis deslizantes.
- Após ajustar o eixo cardan ligue a tomada de força e aumente progressivamente a rotação até 540 rpm.

Acessórios

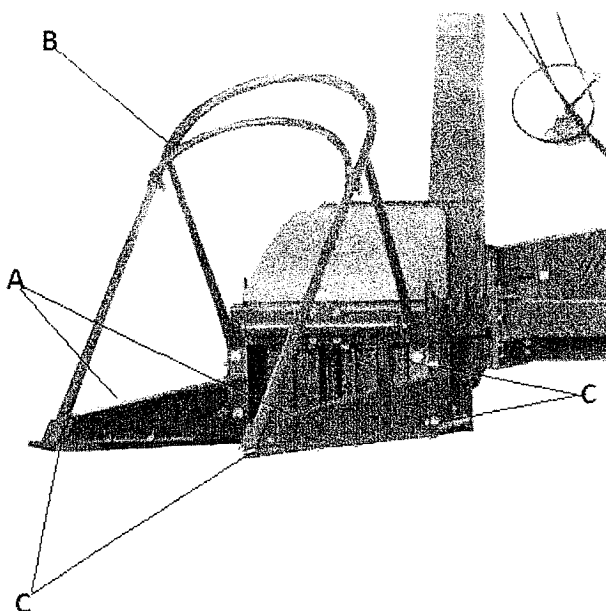
ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	CÓDIGO
1	2	Mola do esticador	02.002.18
2	1	Arruela da mola do cilindro móvel	76.303.01
3	2	Parafuso Allen c/ cab. 3/8" x 2"	02.010.12
4	1	Parafuso sext. 5/16" x 2.1/4"	02.016.03
5	1	Porca sextavada 5/16" Parlock	02.028.04
6	2	Porca Parlock 3/8"	02.025.04
7	1	Engrenagem 19 dentes	76.099.01
8	1	Engrenagem 22 dentes	76.315.01
9	1	Afiador	76.200.15

MONTAGEM COMPLEMENTAR

A Colhedora de Forragens CUSTOM 930-C é fabricada e entregue montada, com exceção dos condutores e do tombador.

Posicione e fixe os condutores (A) e o tombador (B) através dos parafusos (C).

Regule a bica de saída e o quebra jato e trave-os.

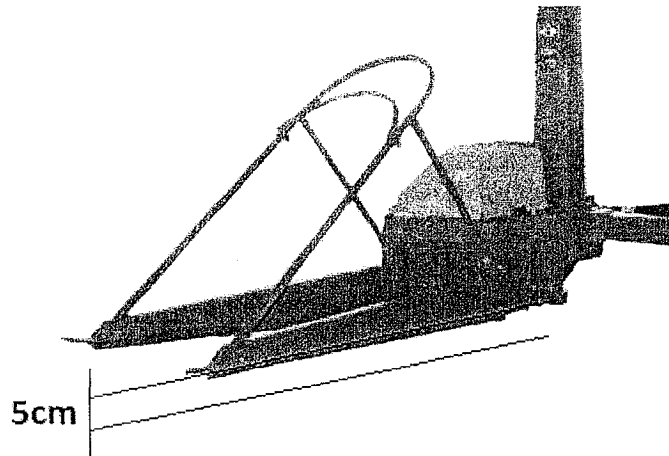


NIVELAMENTO

Certifique-se que a máquina esteja bem nivelada tendo como referência o braço de sustentação.

A máquina deverá funcionar com elevação aproximada de 5 cm do solo.

A máquina também deve ser nivelada lateralmente. O condutor deve ficar paralelo ao solo. Para nivelar, use a regulagem do 3º ponto do trator.

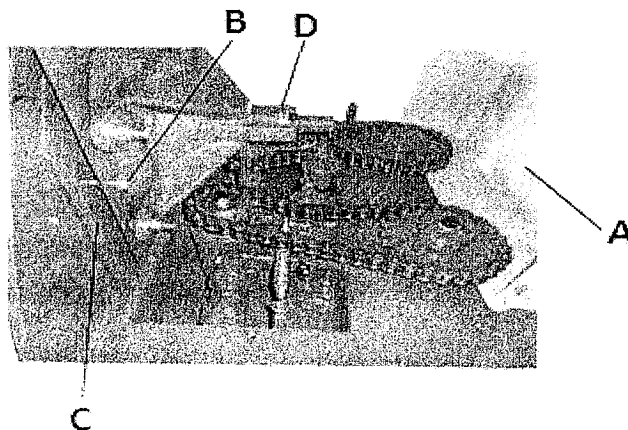


AFIAÇÃO DAS FACAS

Para um bom desempenho da máquina e garantir a máxima durabilidade das facas, elas devem ser afiadas corretamente.

As instruções a seguir são essenciais para manter a uniformidade de corte.

Bascule a tampa das engrenagens (A), solte o parafuso que fixa a tampa de proteção (B), retire a tampa lateral de proteção (C). Ligue o trator em rotação alta, gire o manipulador do afiador (D) até que a pedra encoste nas facas.

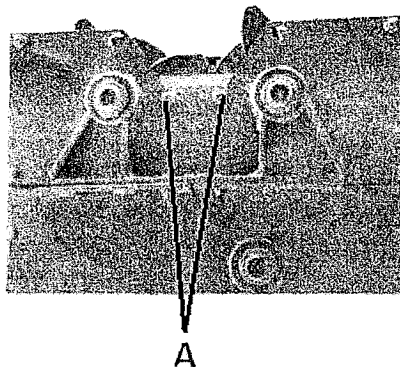


CONTRA-FACAS DOS COLHEDORES

Para a afiação das facas e contra-facas dos colhedores, recomendamos a utilização de um esmeril convencional ou uma retífica.

Essa operação pode ser feita de duas maneiras:

- 1- Com as facas e contra-facas fixas no lugar, usando uma retífica.
- 2- Retire as facas e contra-facas removendo seus parafusos fixadores (A), executando a operação em um esmeril convencional.



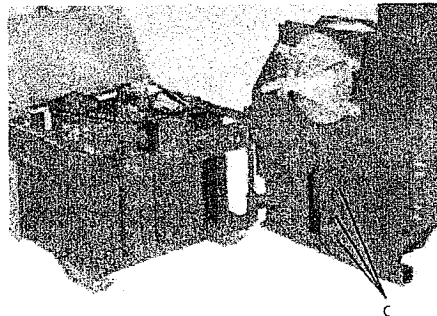
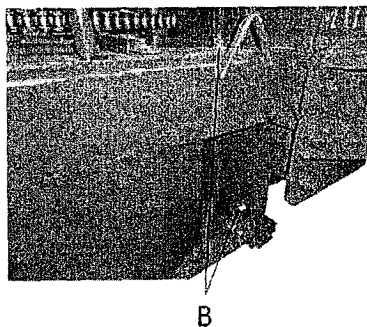
REGULAGEM E TROCA DO CONTRA-FACAS DO ROTOR

O sistema de troca e regulagem da distância entre as facas do rotor e o contra-facas é muito simples e eficaz.

Quando fizer esta operação, verifique se seus cantos não estão arredondados, se estiverem afie em um esmeril convencional. Desligue o trator e desacople o cardan da tomada de força.

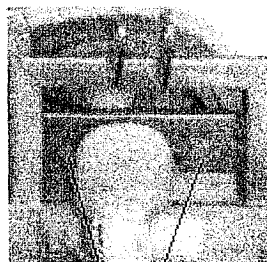
Solte os parafusos da caixa de engrenagens (B) e os parafusos pino de segurança (item A/pág. 12), puxe a caixa para ter acesso em sua área interna. Solte os parafusos do contra-facas (C) e aproxime-o das facas mantendo uma distância de 0,5 a 1,5mm

Reaperte os parafusos e gire o rotor manualmente para certificar-se que as facas não estão em atrito com o contra-facas.

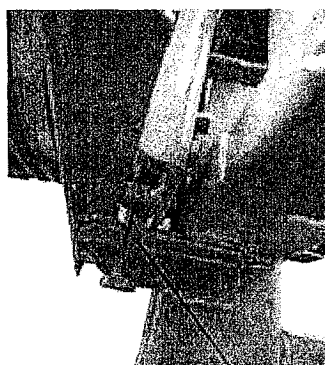


TENSIONAMENTO DA CORREIA

Verifique a tensão da correia, forçando-a com a mão para baixo. A tensão ideal de trabalho é que ela venha a ceder no máximo de 1,5 a 3 cm. Se houver necessidade de esticá-la, solte os parafusos fixadores do mancal da polia do cardan (A), a contra porca e aperte a porca do esticador (B) até obter a tensão adequada. Reaperte os parafusos fixadores do mancal da polia do cardan (A).
OBS: Recomendamos afrouxar a correia para garantir maior durabilidade, caso a máquina não seja utilizada por um período superior a 15 dias.



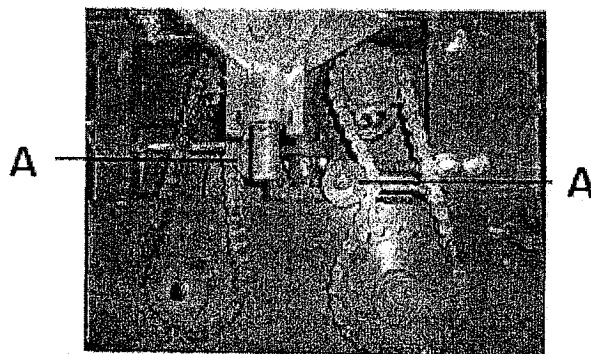
A



B

TENSIONAMENTO DAS CORRENTES

Observe sempre o tensionamento das correntes de transmissão das engrenagens. O ajuste deverá ser feito através dos esticadores compostos por roldana de nylon (A) e mola de tracionamento.



A

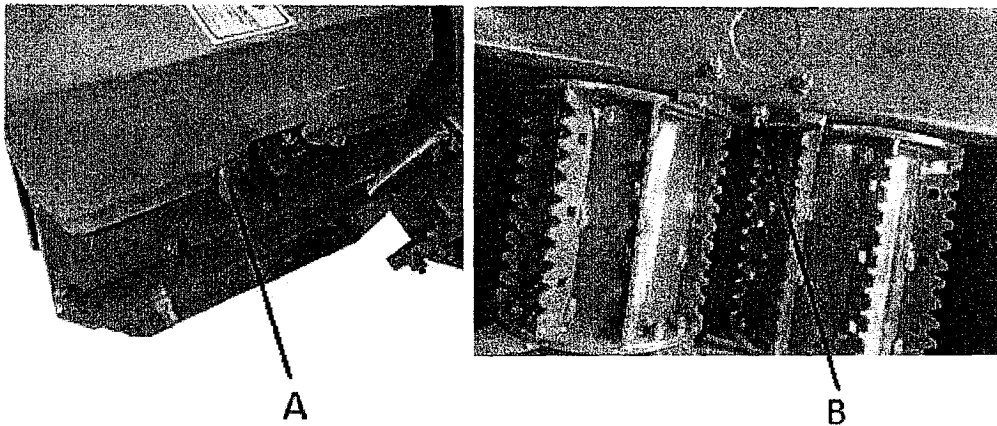
A

LUBRIFICAÇÃO

1 – Caixa de transmissão

Recomendamos nas primeiras 50 horas de trabalho a troca de óleo da caixa de transmissão, depois periodicamente deve-se observar o nível do óleo (A) e completá-lo se necessário.

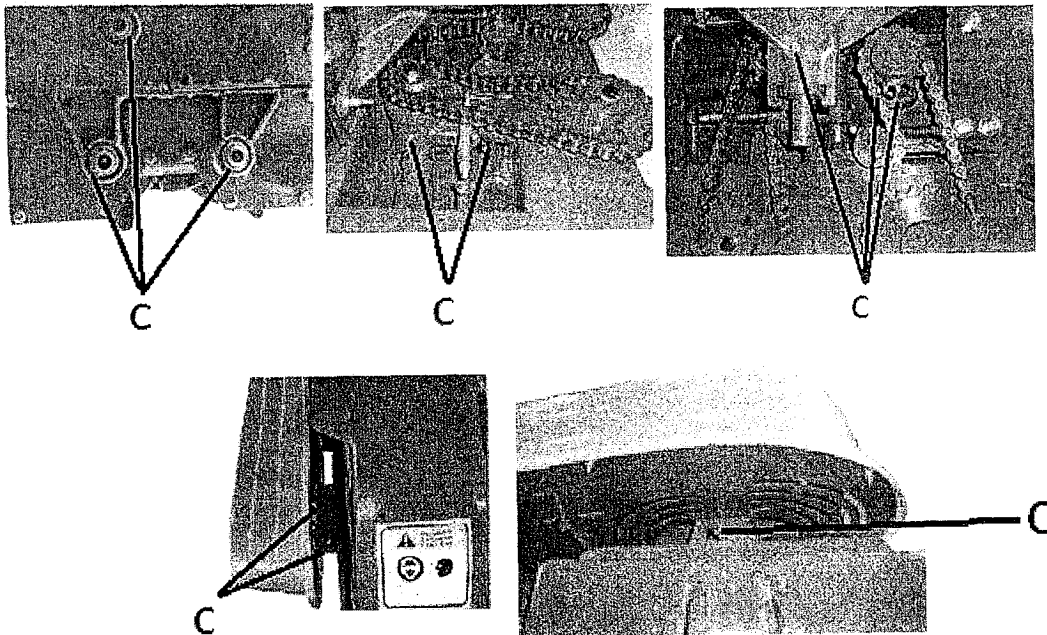
Esgote o óleo retirando o plug (B), vede adequadamente e recolque no lugar. Retire o medidor do nível do óleo (A) e, através deste furo, coloque 7 litros de Óleo SAE 140.



2 – Mancais

Lubrifique os pontos (C) a cada 8 horas de trabalho, até vazar graxa pelo ponto de escape.

Utilize graxa NLGI-2, à base de Lítio.



Handwritten signature

COMPRIMENTO DE CORTE

Para obter o corte desejado, siga corretamente as instruções abaixo, tendo sempre como referência o eixo do cilindro colhedor direito, cujo eixo de centro está demarcado em preto na tabela (Adesivo da Máquina).

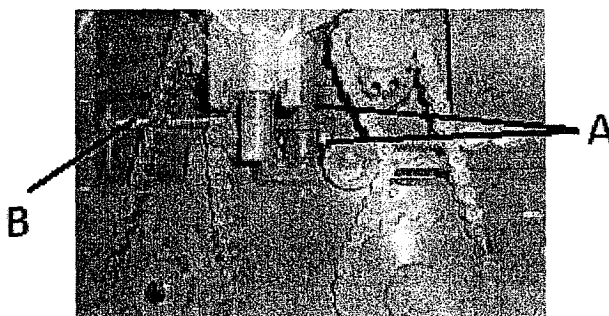
COMPRIMENTO DE CORTE	
CUSTOM 930-C - 8 FACAS	
Cilindro Fixo 14 - 25	
Cilindro Móvel	
14 - 22 =	Corte - 8 mm
22 - 14 =	Corte - 3 mm
22 - 19 =	Corte - 5 mm
22 - 17 =	Corte - 4 mm
17 - 22 =	Corte - 7 mm
19 - 22 =	Corte - 6 mm
COMPRIMENTO DE CORTE	
CUSTOM 930-C - 10 FACAS	
Cilindro Fixo 14 - 25	
Cilindro Móvel	
14 - 22 =	Corte - 7 mm
22 - 14 =	Corte - 2 mm
22 - 19 =	Corte - 4 mm
22 - 17 =	Corte - 3 mm
17 - 22 =	Corte - 6 mm
19 - 22 =	Corte - 5 mm

PINO DE SEGURANÇA

A Colhedora de Forragens Custom 930-C é equipada com um sistema simples de segurança, composto por 2 parafusos 3/8" x 2" NC Allen (A), que se rompem no caso de entrada de corpo estranho na máquina, impedindo que o eixo do rotor transmita rotação para os cilindros colhedores.

Em caso de necessidade de substituição, siga as instruções abaixo: Desacople o cardan da tomada de força do trator e retire a mola do esticador (B). Certifique-se se não há fragmentos rompidos dos parafusos de segurança dentro da caixa, se houver retire-os.

Faça a substituição utilizando os parafusos de reserva que acoplam a máquina.

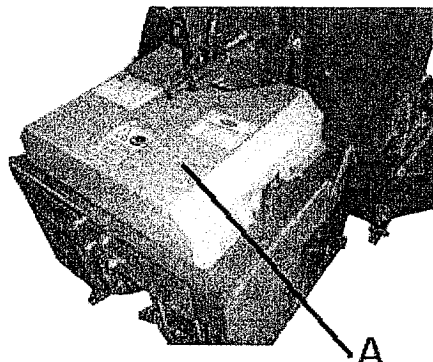


MUDANÇA DE CORTE

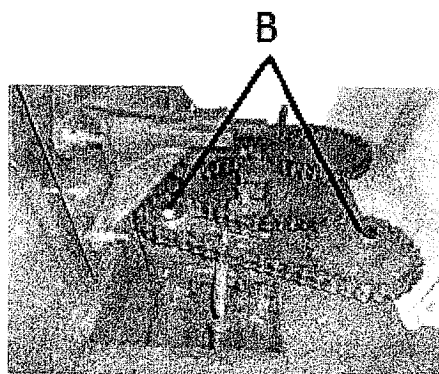
A Colhedeira de Forragens CUSTOM 930-CIII tem disponibilidade de até 6 tamanhos de corte totalmente uniformes.

Essas mudanças de corte são feitas através de engrenagens dentadas, que acompanham a máquina.

Desligue a tomada de força e puxe a tampa da caixa de transmissão (A).



Coloque as engrenagens nos eixos dos cilindros (B), fazendo a escolha adequada das engrenagens de acordo com o tipo de corte desejado (ver tabela e adesivo da máquina).



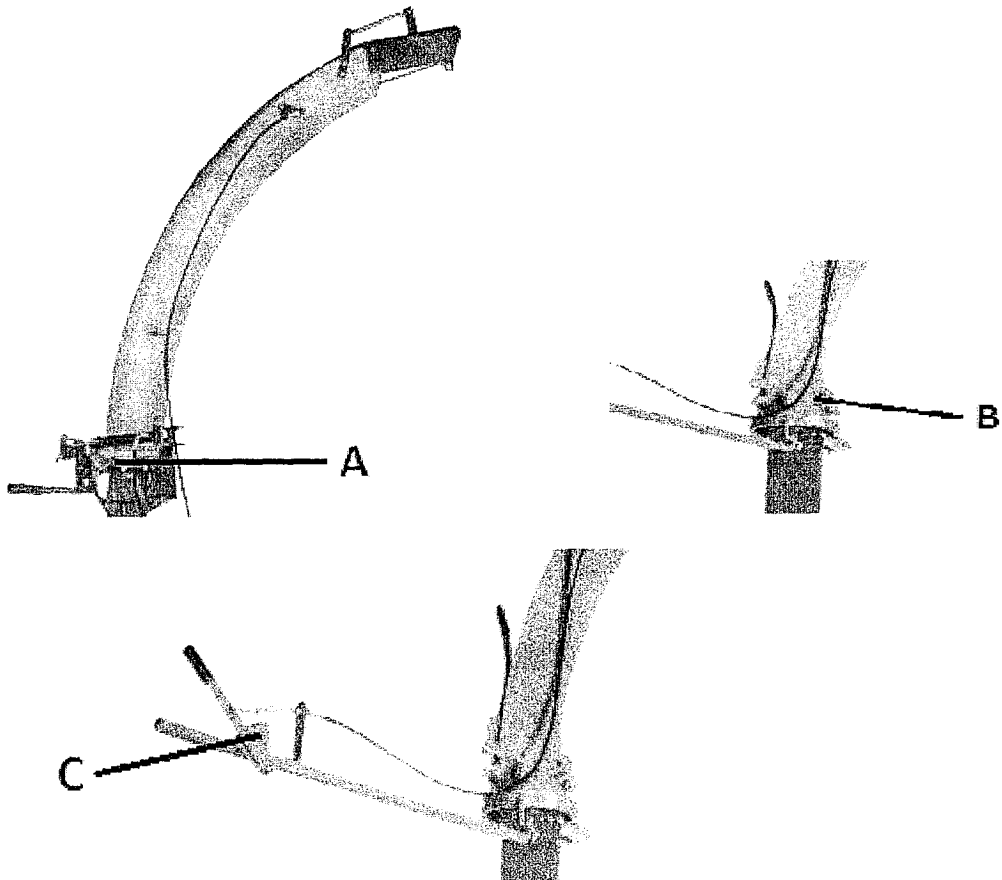
BICA DE SAÍDA

A Bica de Saída é equipada com uma base giratória que trabalha sobre um disco com vários pontos de regulagem, permitindo movimentá-la na posição desejada, direcionando o lançamento do produto para dentro de um vagão forrageiro, carreta ou mesmo em um caminhão posicionado ao lado do trator.

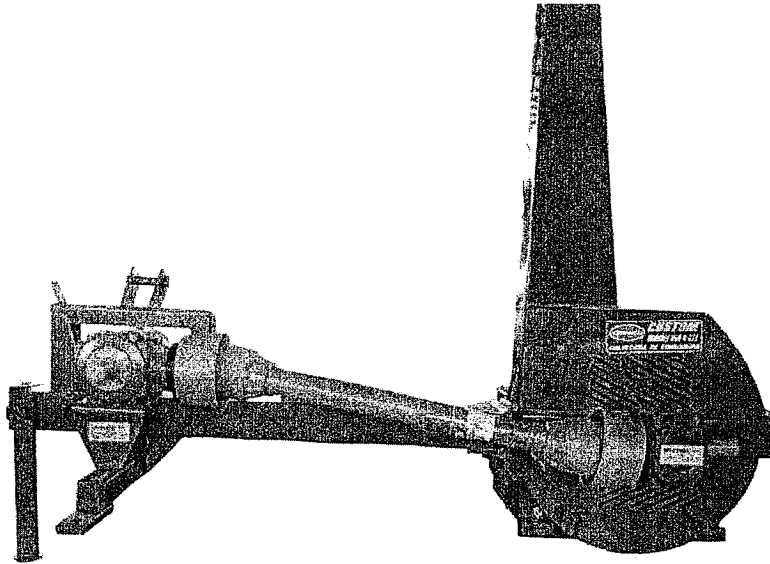
Este movimento é feito através do cabo articulador, que é equipado com um sistema de regulagem (A), para maior comodidade do operador.

A base giratória possui um sistema de trava, composto por uma meia lua dentada, regulável pelo braço articulador (B).

A regulagem do jato é feita através de um sistema incorporado ao braço articulador. Pressione o manete (C) e gire até atingir a furação adequada.



SISTEMA DE TRANSMISSÃO POR CAIXA E
CARDAN CUSTOM 950-CIII



Para obter mais durabilidade do equipamento, seguir as seguintes instruções.

- Manter as facas sempre afiadas, evitando esforço excessivo da transmissão do rotor.
- Após 60 horas de uso, trocar o óleo das caixas de transmissão, colocando óleo SAE 140 até o nível indicado na própria caixa.
- Verificar diariamente se não está faltando óleo nas caixas e caso isso ocorra deverá ser completado.

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

Capacidade de produção	9 a 30 Ton.
Potência mínima necessária	45 hp
Peso total	550 kg
Comprimento	2350 mm
Largura	3200 mm
Altura sem bica de saída	2200 mm
Altura com bica de saída	3300 mm
Diâmetro da polia de transmissão	350 mm
Diâmetro da polia do rotor	135 mm
Rotação da tomada de força	540 rpm
Correia	1 correia 5 B 152

*** Os resultados de capacidade de produção são médias obtidas em condições de testes, podendo variar pelas condições de trabalho, peso específico, potência do trator e tipo de produto.**

ANOTAÇÕES

000290



BRASPEC

METALURGICA BRASPEC LTDA

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 9º e 30º da Lei Federal 8.933/96 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.724/09, autentico o presente documento e/ou qualquer outro que for nele mencionado, sendo este documento considerado verdadeiro e válido.

Cód. Autenticação: 8637160318132040523-1; Data: 16/03/2018 13:21:33

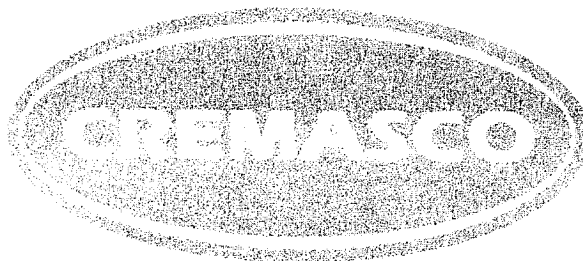
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGQ14241-EBQH; Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Tutor

Confira os dados do ato em: <https://secdigital.tpb.jus.br>

LAUDO TÉCNICO NORMA NR12

COLHEDORA DE FORRAGENS CREMASCO



Novembro de 2017

SUMÁRIO

1 INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO 3

1.1 DADOS DA EMPRESA 3

1.2 VISÃO GERAL DO DOCUMENTO 3

2 INTRODUÇÃO 3

3 REQUISITOS LEGAIS 5

4 ANÁLISE DOS RISCOS EXISTENTES 6

4.1 CRITÉRIOS E REFERÊNCIAS PARA LEVANTAMENTOS E ANÁLISE DOS RISCOS 6

5 ANÁLISE DE PERIGOS E RISCOS E MEDIDAS DE CONTROLE 9

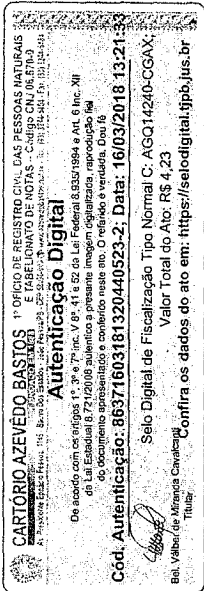
5.1 COLHEADOR DE FORRAGENS CREMASCO 9

5.1.1 ESTIMATIVA DE RISCOS EXISTENTES 9

6 SISTEMAS DE SEGURANÇA INSPECIONADOS 10

7 CONCLUSÃO 16

8 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS 17



1 INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Nome do Projeto: LAUDO TÉCNICO NORMA NR12

Data de avaliação: NOVEMBRO de 2017

1.1 DADOS DA EMPRESA

Nome: METALÚRGICA BRASPEC LTDA

Endereço: RUA XV DE NOVEMBRO, 1474 – Bairro: SÃO VICENTE

Cidade: ITAPIRA - SP

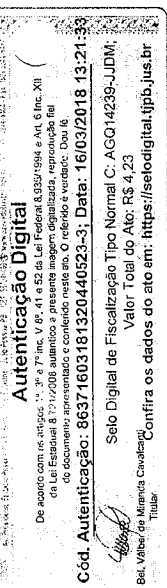
CEP: 13.974-520

CNPJ: 02.641.996/0001-40

A METALÚRGICA BRASPEC LTDA, devidamente inscrita no CNPJ (MF) sob nº 02.641.996/0001-40, estabelecida na rua XV de novembro, nº 1474 – bairro São Vicente, na cidade de Itapira, estado de São Paulo, com inscrição estadual nº 374.042.837.117, neste ato representada pelo Sr. José Benedito Lamari, devidamente inscrito no CPF (MF) nº 714.019.548-04, faz saber que uma vez fabricante da colhedora de forragens modelo CUSTOM, que a mesma acata rigorosamente os dispositivos da norma regulamentadora, NR12, da portaria 3214 de 08 de junho de 1978, inserida na lei 6.514 de 22 de dezembro de 1977 desde que obedecida rigorosamente as informações técnicas constantes no manual de operação, que acompanha o equipamento em termos de procedimento em caso de parada da operação de produção e/ou manutenção, fatos atípicos que implicam em eventual necessidade da retirada da proteção das partes moveis.

1.2 VISÃO GERAL DO DOCUMENTO

Revisão	Data	Descrição	Razão
00	11/17	Márcio Antônio Cândido	Elaboração
00	11/17	Benedito Tadeu Azevedo Marella	Aprovação



2 INTRODUÇÃO

Imperfeito como é o mundo onde vivemos, alguns acidentes são indubitavelmente inevitáveis, mas muitos não teriam necessidade de ocorrer. Se esta visão pertence a um mundo ideal, como alguns poderão referir, um objetivo mais realista seria, pelo menos, a redução drástica do número de acidentes de trabalho.

A saúde e segurança no trabalho é tema frequente atualmente. Portanto, as mudanças no mundo do trabalho advindas das inovações tecnológicas e organizacionais têm incrementado a produção nas empresas, eliminando assim tarefas penosas ou pesadas. Essa relação estabelecida entre o homem e a tecnologia ocasionou novos riscos para a saúde dos colaboradores, seja no aspecto físico, mental e social.

Tal processo passou a exigir dos colaboradores maior qualificação e uma crescente intervenção destes nos processos produtivos, o que conseqüentemente tornou-os mais suscetíveis a acidentes de trabalho.

Ainda depara-se com empresas desinformadas, desinteressadas ou até mesmo com dificuldades de solucionar assuntos relacionados a acidentes de trabalho. Diante desse fato, este documento busca contribuir com o crescimento da empresa, já que aborda questões relacionadas à segurança das máquinas operatrizes e suas proteções, fixas e móveis.

Tal documento tem por base, os dados levantados através das análises de riscos, elaboradas por profissionais qualificados para este fim, sendo estas contempladas em normas regulamentadoras nacionais e internacionais, bem como as NBR vigentes.

Observaremos algumas dicas para trabalhar com segurança:

- ✓ Não usar roupas de trabalho soltas, principalmente nas áreas dos punhos e quadril;
- ✓ Não usar objetos como relógios, anéis, correntes, pulseiras, etc.;
- ✓ Nunca intervir na máquina ligada;
- ✓ Ao abandonar a posição de trabalho desligue a máquina;
- ✓ Nunca deixe a máquina ligada sem vigilância;
- ✓ As máquinas e os equipamentos que ofereçam riscos de ruptura de suas partes, projeção de peças ou partes destas, devem ter os seus movimentos alternados ou rotativos, protegidos.
- ✓ As máquinas e os equipamentos que, no seu processo de trabalho, lançam partículas de material, devem ter proteção para que essas partículas não ofereçam riscos.
- ✓ Os materiais empregados nos protetores devem ser resistentes, a oferecer proteção efetiva;
- ✓ Os protetores devem permanecer fixados, à máquina ao equipamento, piso ou a qualquer outra parte fixa, em caso de necessidade, permitam sua retirada e recolocação imediata.
- ✓ Os protetores removíveis só podem ser retirados para execução de limpeza, lubrificação, reparo e ajuste, ao fim das quais devem ser obrigatoriamente, recolocados;
- ✓ Nas paradas, os operadores devem acionar os freios e adotar outras medidas, com o objetivo de eliminar riscos provenientes de deslocamentos.



3 REQUISITOS LEGAIS

A obrigação e a responsabilidade das empresas na elaboração destes documentos dão-se através da Norma Regulamentadora NR12, que está em vigor desde o oitavo dia do mês de julho do ano de 1978.

Conforme cita a NR12, os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender a categoria de segurança conforme prévia análise de riscos prevista nas normas técnicas oficiais vigentes, estando sob a responsabilidade técnica de profissional legalmente habilitado.

UNIVERSIDADE AZEVEDO DASILVA

INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS - CADERNO DE NOTAS - CADERNO 147

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 6.959/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 86371603181320440523-5; Data: 16/03/2018 13:21:33

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGQ14237-OMUM;
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Boa, Valter de Miranda Cavalcanti
Tribunador

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.fpb.jus.br>

4 ANÁLISE DOS RISCOS EXISTENTES

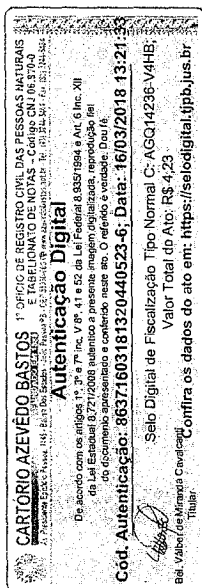
4.1 CRITÉRIOS E REFERÊNCIAS PARA LEVANTAMENTOS E ANÁLISE DOS RISCOS

Os perigos especificados, situações causadoras de perigo, eventos de perigos representam exemplos típicos e são retratados na NBR 12100 (EN ISO 14121-1: 2007 (antiga EN 1050)).

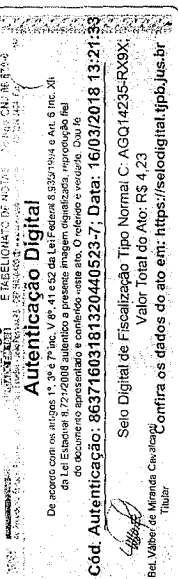
Para as seguintes áreas sujeitas a perigos, os exemplos não estão em nenhuma ordem de prioridade. No momento da identificação de risco, todas as condições sujeitas a perigos existentes na máquina devem ser consideradas.

EXEMPLOS DE PERIGOS, SITUAÇÕES PERIGOSAS E EVENTOS PERIGOSOS

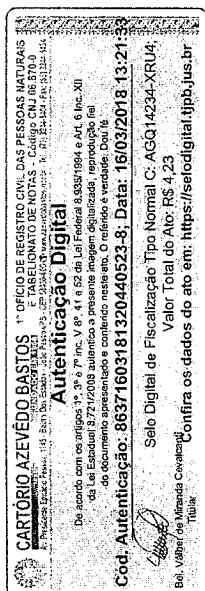
PERIGOS	
1	MECÂNICOS
1.1	Gerados por partes da máquina ou produtos causados por:
1.1.1	Forma;
1.1.2	Localização relativa;
1.1.3	Massa e estabilidade (energia potencial de elementos que podem se mover sob o efeito da gravidade);
1.1.4	Massa e velocidade (energia cinética de elementos em movimento controlado ou sem controle);
1.1.5	Inadequação da resistência mecânica;
1.2	Acumulação de energia interna à máquina, causada por:
1.2.1	Elementos elásticos (molas);
1.2.2	Líquidos e gases sob pressão;
1.2.3	Efeito de vácuo;
1.3	Formas elementares de perigos mecânicos:
1.3.1	Perigos de esmagamento;
1.3.2	Perigos de cisalhamento;
1.3.3	Corte ou danos severos;
1.3.4	Perigo de prender-se;
1.3.5	Perigo de enroscamento;
1.3.6	Perigo de impacto;
1.3.7	Perigo de perfuração;
1.3.8	Perigo de fricção ou abrasão;
1.3.9	Perigo de injeção ou ejeção de fluidos sob alta pressão;
2	ELETRICOS
2.1	Contato de pessoas com partes energizadas (contato direto);



2.2	Contato de pessoas com partes que ficaram energizadas por condições falhas (contato indireto);
2.3	Aproximação de parte energizada sob alta tensão;
2.4	Fenômenos eletrostáticos;
2.5	Radiação térmica ou outros fenômenos, tais como a projeção de partículas fundidas e efeitos químicos de curtos-circuitos, sobrecargas, etc.;
3	TÉRMICOS
3.1	Resultam em queimaduras e escaldaduras pelo possível contato de pessoas com chamas ou explosões e também pela radiação térmica de fontes de calor;
3.2	Resultam em efeitos danosos à saúde por ambiente de trabalho quente ou frio;
4	GERADOS POR RUÍDO
4.1	Resultam em perda auditiva (surdez), outros distúrbios fisiológicos (por exemplo, perda do equilíbrio, perda de consciência);
4.2	Resultam em interferência com a comunicação falada, sinais acústicos, etc.;
5	GERADOS POR VIBRAÇÃO
5.1	Utilização de máquinas de sustentação manual, resultando em uma variedade de distúrbios neurológicos e vasculares;
5.2	Vibração de todo o corpo, particularmente quando combinado com postura incorreta;
6	GERADOS POR RADIAÇÃO
6.1	Radiação de baixa frequência, de radiofrequência, micro-ondas;
6.2	Infravermelho, luz visível e ultravioleta;
6.3	Raios X e gama;
6.4	Raios alfa e beta, faixa de elétrons, íons e nêutrons;
6.5	Lasers;
7	GERADOS POR MATERIAIS E SUBSTÂNCIAS PROCESSADAS, UTILIZADOS PELA MÁQUINA E POR SEUS MATERIAIS CONSTITUINTES
7.1	Perigos de contato com ou inalação de fluidos, gases, misturas, fumos e poeiras nocivas;
7.2	Perigo de fogo ou explosão;
7.3	Perigos biológicos ou microbiológicos (virais ou bactérias);
8	GERADOS PELA NEGLIGÊNCIA A PRINCÍPIOS ERGONÔMICOS NO PROJETO DAS MÁQUINAS
8.1	Posturas insalubres de excessivos esforços;
8.2	Consideração inadequada de anatomia mão-braço ou pé-perna;
8.3	Uso negligente de equipamento de proteção individual;
8.4	Iluminação inadequada;
8.5	Sobrecarga mental, estresse;
8.6	Erro humano, procedimento humano;
9	PARTIDA INESPERADA, VELOCIDADE EXCESSIVA INESPERADA (OU QUALQUER PROBLEMA SIMILAR)
9.1	Falha/desarranjo do sistema de controle;
9.2	Restauração do fornecimento de energia após uma interrupção;



9.3	Influências externa em equipamentos elétricos.
9.4	Outras influências externas (gravidade, vento, etc.)
9.5	Erros de software;
9.6	Erros praticados pelo operador (devido à má adaptação da máquina com as características e habilidades humanas, ver 8.6).
10	Impossibilidade de parar a máquina na melhor condição possível
11	Variações nas velocidades de rotação de ferramentas
12	Falha no fornecimento de energia
13	Falha no circuito de controle
14	Erros de montagem
15	Quebra durante a operação
16	Queda ou ejeção de fluidos ou objetos
17	Perda de estabilidade/tombamento da máquina
18	Escorregamento, tropeço e queda de pessoas (relativo à máquina)



5 ANÁLISE DE PERIGOS E RISCOS E MEDIDOS DE CONTROLE

O presente laudo técnico tem por finalidade realizar inspeção e vistoria dos sistemas de segurança pertinentes à NR12 para que permita ser operada com segurança e em conformidade com a norma NR-12/2010 com suas respectivas atualizações.

A avaliação está baseada na análise de riscos do equipamento e nas normas NR12 segurança de máquinas e equipamentos e NBRs pertinentes à área, a constar, NBR- 14153, ABNT NBR ISO 12100, EN ISO 13849-1:2008, EN IEC 62061:2005, ABNT NBR-NM-ISO 13852, ABNT NBR-NM-ISO 13853, NBR NM 272 E NBR NM 273.

5.1 COLHEDORA DE FORRAGENS CREMASCO

Implemento utilizado para atividades agrícolas. Colhedoras de grãos e cereais conforme determina a NR12.

ESTIMATIVA DE RISCOS EXISTENTES

RISCO / PERIGO	S	N	RISCO / PERIGO	S	N	RISCO / PERIGO	S	N
Instalação e construção		X	Vibração		X	Quebra durante a operação		X
Resortes elásticos (molas)		X	Radiação	X		Choque elétrico		X
Fluidos, gases e líquidos sob pressão	X		Perigos de contato com ou inalação de fluidos, gases, fumos e poeiras nocivas		X	Impossibilidade de parar a máquina na melhor condição possível		X
Partes de vacuo		X	Fogo ou explosão		X	Variações nas velocidades de rotação de ferramentas		X
Objetos em movimento		X	Biológico microbiológico		X	Queda, ejeção de objetos		X
Objetos em movimento		X	Queimaduras		X	Perda de estabilidade, tombamento		X
Objetos em movimento ou danos severos		X	Escorregamento, tropeço e queda de pessoas		X	Restauração do fornecimento de energia após uma interrupção		X
Objetos em movimento		X	Perigo de fricção ou abrasão		X	Impacto ou perfuração		X

Autenticação Digital
De acordo com as artigos 1º, 9º e 30º da Lei Federal 8.934/96 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 72.638/2008, o presente documento eletrônico apresentado e controlado neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 86371603181320440523-9; Data: 16/03/2018 13:21:33
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGO14233-70EZ.
Valor Total do Ato: R\$ 4,23
Be. Valdir de Menezes Cavallari
Titular

6 SISTEMAS DE SEGURANÇA

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 1474 - TEL: (19) 3813-9600 - CEP: 13.974-520 - BAIRRO SÃO VICENTE
ITAPIRA - SP

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V do Art. 6º da Lei Federal 8.934/84 e Art. 6º inc. XI
da Lei Estadual 6.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reproduzida fiel-
mente do documento apresentado e conferido neste ato, O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 86371603181320440523-10; Data: 16/03/2018 13:21:33

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGQ14232-QQEZ.
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>

Dr. Wilton de Almeida Cavalcanti
Tribunal

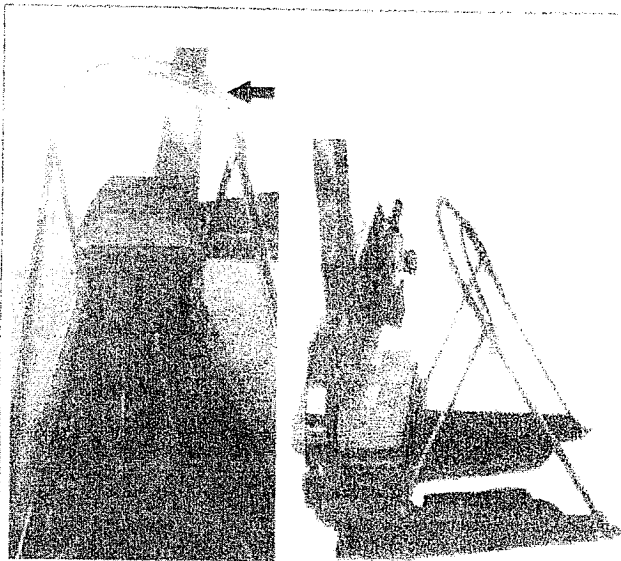


Imagem 01

Imagem 02

(NR12 Anexo XI item 6.1.1)
Os componentes funcionais das áreas de processo e trabalho das máquinas auto-propelidas e implementos, que necessitem ficar expostos para correta operação, devem ser protegidos adequadamente até a extensão máxima possível, de forma a preservar a funcionalidade operacional a que se destinam, atendendo às normas técnicas vigentes e às exceções constantes do Quadro II deste Anexo. O Implemento possui carenagem e arco protetor.

(Em conformidade)



imagem 03

(NR12 Anexo XI item 6.1)
A adoção de sistemas de segurança, em especial nas zonas de operação que apresentem perigo, deve considerar as características técnicas da máquina e do processo de trabalho e as medidas e alternativas técnicas existentes, de modo a atingir o nível necessário de segurança previsto nesta Norma.

(Em conformidade)

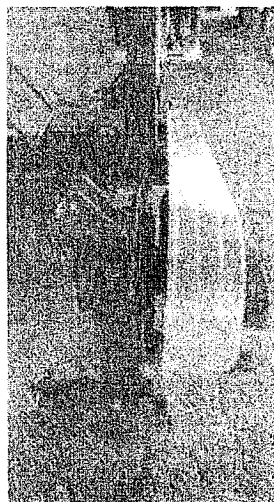


Imagem 04

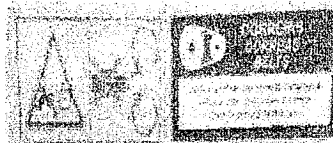


Imagem 05

(NR12 Anexo XI item 6.6.2)
As proteções de colhedoras devem: a) ser projetadas levando em consideração o risco para o operador e a geração de outros perigos, tais como evitar o acúmulo de detritos e risco de incêndio; b) atingir a extensão máxima considerando a funcionalidade da Colhedora; c) ser sinalizadas quanto ao risco; d) ter indicação das informações sobre os riscos contidas no manual de instruções.

(Em conformidade)

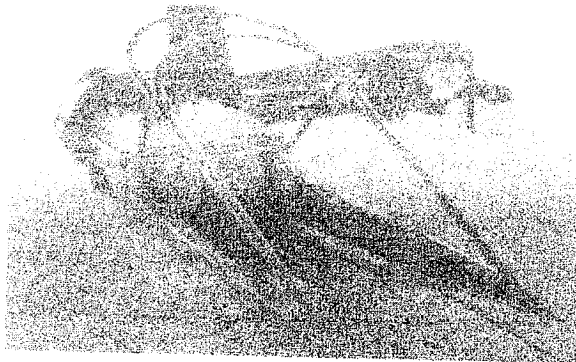


Imagem 06

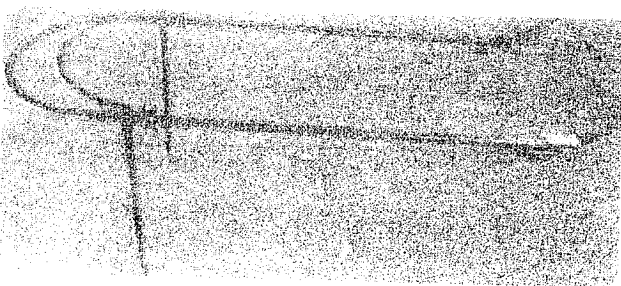


Imagem 07

(NR12 Anexo XI item 6.8)
As máquinas e equipamentos que ofereçam risco de ruptura de suas partes, projeção de peças ou material em processamento devem possuir proteções que garantam a saúde e a segurança dos trabalhadores, salvo as exceções constantes dos Quadros I e II deste Anexo. (Em conformidade)

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º inc. V 8º inc. VI e 2º da Lei Federal 8.933/84 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reproduzida fielmente do documento apreendido e conferido neste ato. O original e verdadeiro. Doc. 6/
Cód. Autenticação: 8637760318132040523-11; Data: 16/03/2018 13:21:33

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C. AQQ14231-N94D;
Valor Total do Ato: R\$ 4,23
Bel. Valdir de Moraes Cavalcanti
Tribunal Contra os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

LAUDO TÉCNICO NORMA NR12

(NR12 Anexo XI item 6.5.1.1)

Em colhedoras, em situação de manutenção ou inspeção, quando as proteções forem abertas ou acessadas com exposição de elementos da máquina que ainda possuam rotação ou movimento após a interrupção de força, deve-se ter na área próxima da abertura uma evidência visível da rotação, ou indicação de sinal sonoro da rotação ou adesivo de segurança apropriado.

(Em conformidade)

(NR12 Anexo XI item 6.6.2)

As proteções de colhedoras devem: a) ser projetadas levando em consideração o risco para o operador e a geração de outros perigos, tais como evitar o acúmulo de detritos e risco de incêndio; b) atingir a extensão máxima, considerando a funcionalidade da Colhedora; c) ser sinalizadas quanto ao risco; d) ter indicação das informações sobre os riscos contidas no manual de instruções.

(Em conformidade)

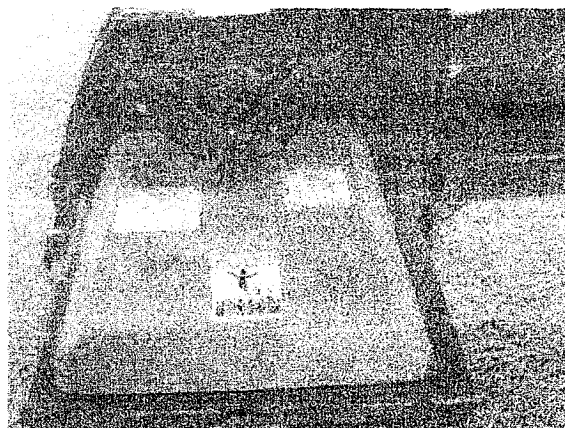
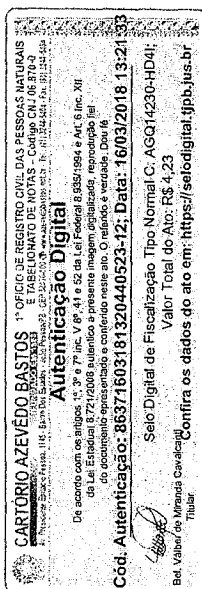


imagem 08



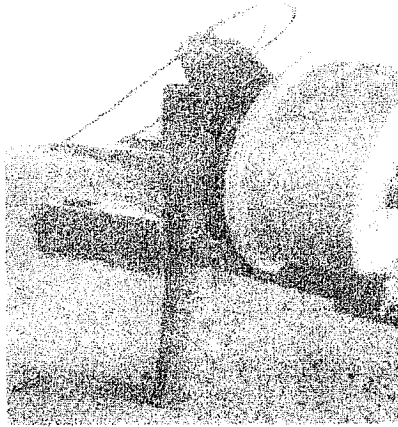


Imagem 09

(NR12 Anexo XI item 12.2)

Os implementos tracionados, caso o peso da barra do reboque assim exija, devem possuir dispositivo de apoio que possibilite a redução do esforço e a conexão segura ao sistema de tração.
(Em conformidade)

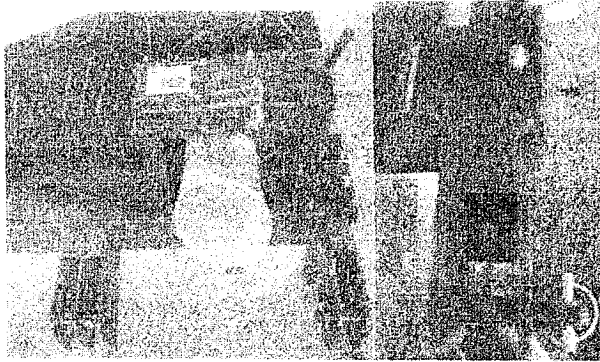


Imagem 10

Imagem 11

(NR12 Anexo XI item 12)

As máquinas e equipamentos tracionados devem possuir sistemas de engate para reboque pelo sistema de tração, de modo a assegurar o acoplamento e desacoplamento fácil e seguro, bem como a impedir o desacoplamento acidental durante a utilização. (Em conformidade)

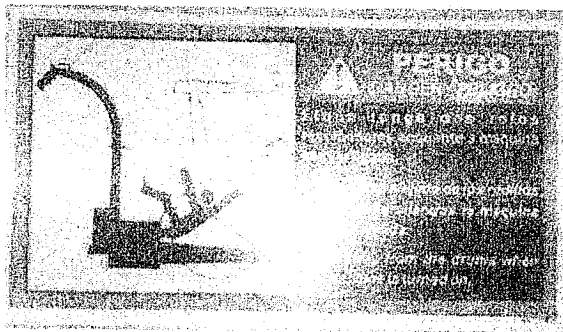


Imagem 12

(NR12 item 12.116)

As máquinas autopropelidas e seus implementos devem ser adotada a sinalização advertência.

(Em conformidade)

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS
Rua XV de Novembro, 1474 - Itapira - SP - CEP: 13.974-520 - Fone: (19) 3813-9600 - E-mail: cartorio@azevedobastos.com.br

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 4º do art. 4º e 5º da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 86371603181320440523-13; Data: 16/03/2018 13:21:53

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGQ14229-8ZSW;
Valor Total do Ato: R\$ 4,23
Bel. Vitor de Almeida Cavalari - Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

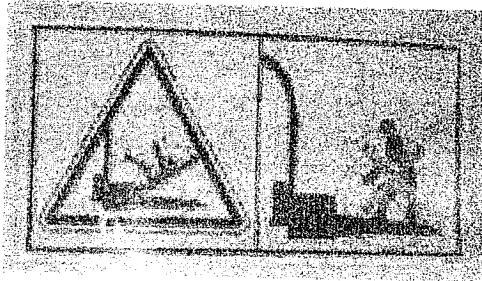


Imagem 13



imagem 14

(NR12 item 12.116)
As máquinas autopropelidas e seus implementos devem ser adotada a sinalização advertência.

(Conferir modelo)

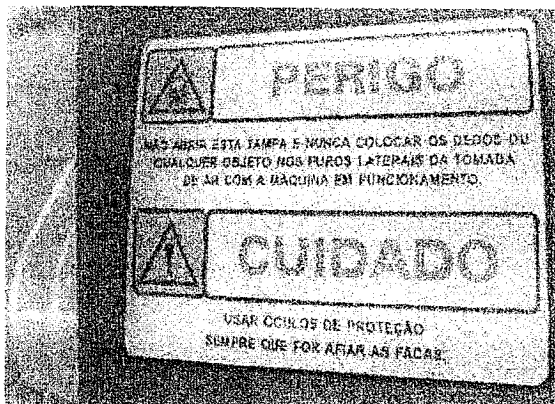


imagem 15

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
Rua: XV de Novembro, 1474 - Itapira - SP - CEP: 13.974-520 - Fone: (19) 3813-9600
CNPJ nº 06.871.008/0001-00
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 6.093/1964 e 4º, 5º inc. XII
da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Outa fe.
Cód. Autenticação: 8637160318132040523-14; Data: 16/03/2018 13:24:33
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGQ14228-K5YU;
Valor Total do Ato: R\$ 4,23
Bel. Vitor de Miranda Cavalari
Tilular
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

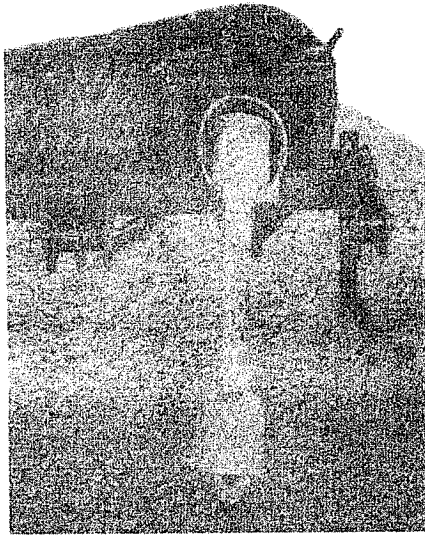
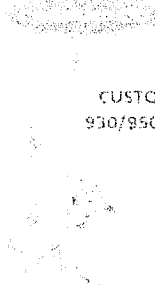


imagem 16

(NR12 Anexo XI item 6.6)
As transmissões de força e os componentes móveis a elas interligados, acessíveis ou expostos, devem ser protegidos por meio de proteções fixas ou móveis com dispositivos de intertravamento, que impeçam o acesso por todos os lados, ressalvado o disposto no subitem 6.1.1 deste Anexo e as exceções previstas no Quadro II deste Anexo. (Em conformidade)

(NR12 Anexo XI item 6.6)
Quando utilizadas proteções móveis para o enclausuramento de transmissões de força que possuam inércia, devem ser utilizados dispositivos de intertravamento com bloqueio. (Em conformidade)

COLHEEDORA E PICADORA DE FORRAGENS



CUSTOM
930/950C-III

Manual do usuário

imagem 17

(NR12 Anexo XI item 14)
As máquinas e implementos devem possuir manual de instruções fornecido pelo fabricante ou importador, com informações relativas à segurança nas fases de transporte, montagem, instalação, ajuste, operação, limpeza, manutenção, inspeção, desativação e desmonte. (Em conformidade)



imagem 18

(NR12 Anexo XI item 6.13).
As mangueiras, as tubulações e os componentes pressurizados de máquinas autopropelidas e seus implementos devem estar localizados ou protegidos de tal forma que, em uma situação de ruptura, o fluido não seja descarregado diretamente no operador quando este estiver no posto de operação. (Em conformidade)

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conteúdo visível a olho, O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 86371603181320440523-15; Data: 16/03/2018 13:21:53

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGO14227-POWQ;
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Dr. Valdir de Miranda Cavalcanti
Tribunal

[Handwritten signature]

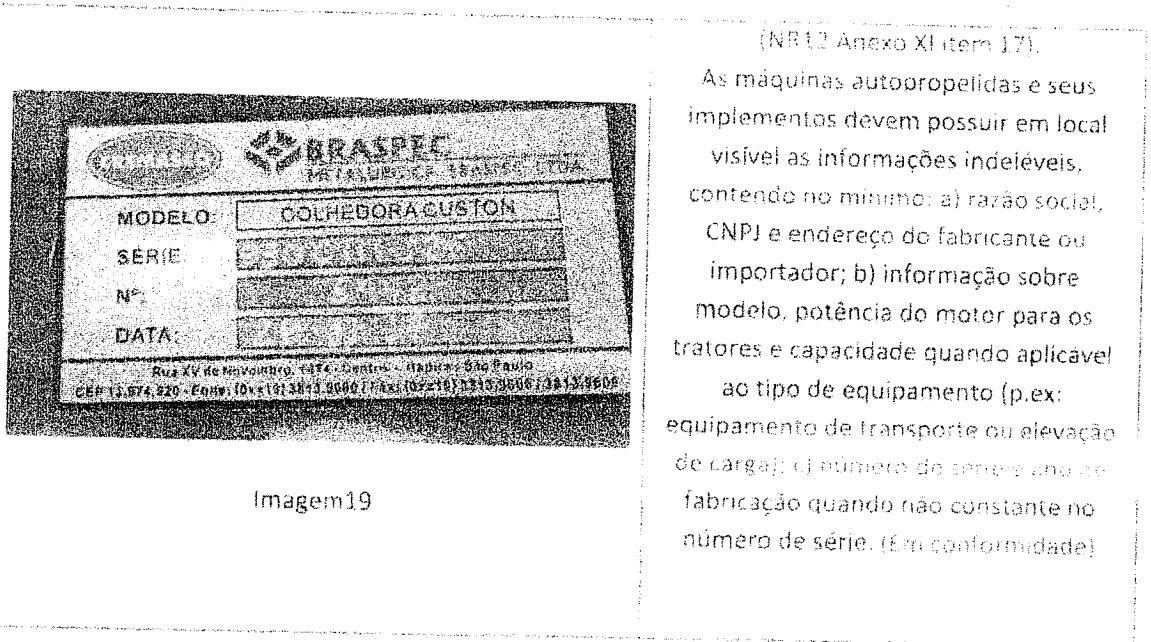
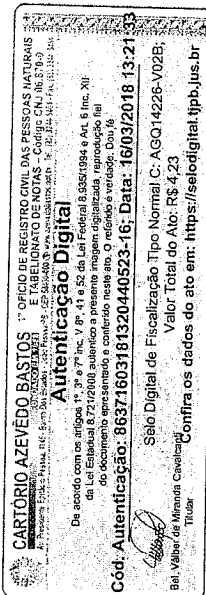


Imagem19



7 CONCLUSÃO

Este laudo técnico do equipamento foi elaborado mediante dados levantados na empresa METALÚGICA BRASPEC LTDA na máquina colhedora de forragens Cremasco.

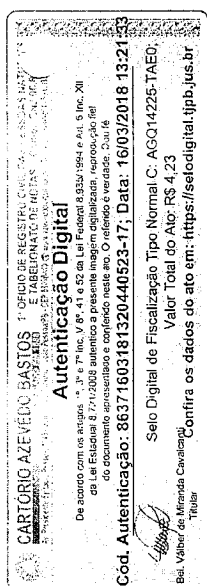
Todos os sistemas de segurança instalados na máquina apresentam estrutura que permitem a operação do equipamento com segurança reduzindo o índice de falhas de maneira satisfatória e atendendo aos requisitos das Normas de segurança.

As fotos apresentadas nesta análise referem-se à situação da máquina no momento em que foi realizada a avaliação e vistoria.

Para que o laudo técnico seja válido, o equipamento deve manter-se com todos os sistemas de segurança que foram encontradas nesta data. Portanto os responsáveis por este documento excluem-se de responsabilidades por futuras mudanças que reduzam o nível de segurança do equipamento bem como de situações omissas durante a avaliação.

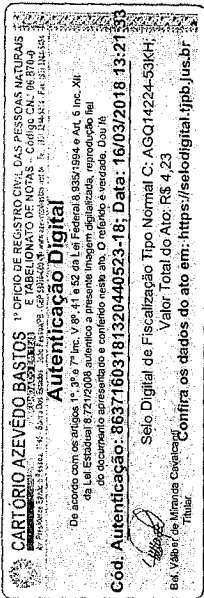
Para que o equipamento atenda aos requisitos da Norma NR12, é de suma importância que todas as indicações descritas neste laudo técnico sejam mantidas em sua totalidade.

Caso sejam necessárias mudanças nos sistemas de segurança descritos, deverá haver nova inspeção com Anotação de Responsabilidade Técnica para as novas adequações para cada área de atuação profissional.




8 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- NR-10 (2004) Segurança em instalações e serviços em eletricidade;
- NR-12 (2016) Segurança em máquinas e equipamentos;
- NBR 12100 (12/2013) Segurança de máquinas – Princípios gerais de projeto –
Apreciação e redução de riscos;
- NBR 14153 (05/2013) Segurança de máquinas - Partes de sistemas de comando
relacionadas à segurança - Princípios gerais para projeto;
- NBR 7195 (06/1995) Cores para segurança;
- NBR-NM 272 (07/2002) Segurança de máquinas – Protecções – Requisitos gerais para o
projeto e construção de protecções fixas e móveis;
- NBR 13852 (05/2003) Segurança de máquinas - Distâncias de segurança para impedir o
acesso a zonas de perigo pelos membros superiores;



Itapira, SP. 30 de novembro de 2017


Engº Benedito Tadeu Azevedo Marella
Mecânico e Segurança do Trabalho
CREA/SP N° 0600618165

02 641 996/0001-40
Metalúrgica BRASPEC Ltda.
RUA XV DE NOVEMBRO, 1474
CENTRO
CEP 13074-520 - ITAPIRA - SP

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-Λ-X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **DELBA VICENTINI CREMASCO** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **DELBA VICENTINI CREMASCO** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **18/06/2018 16:12:06 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DELBA VICENTINI CREMASCO** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 937586

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **16/03/2019 13:51:02 (hora local)**.

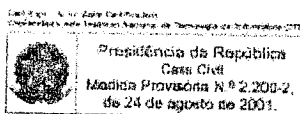
¹**Código de Autenticação Digital:** 86371603181320440523-1 a 86371603181320440523-18

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fê.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb409f0eb9754e28e52d3459ccd177242051e3ccd3e4071b26d8a4af0b806e43344821f701cc30140043698441975b284339ca0bccdd61fe0d2801bcd450baf1



000300

PROPOSTA DA EMPRESA:

***BRL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS
RODOVIÁRIOS E AGRÍCOLAS LTDA***

Município de Capanema
Pregão Presencial 136/2018

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 27.438.098/0001-10 Fornecedor: BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA E-mail: ccristani@bol.com.br
 Endereço: LINHA NOVA SESSAO PR 281 SN - NOVA SESSAO - Salto do Lontra/PR - CEP 85670-000 Telefone: 46 35382297 Fax: Celular: 46 999810900
 Inscrição Estadual: 90754964-08 Contador: Telefone contador:
 Representante: CLAIR CRISTANI CPF: 026.788.879-10 RG: 7980572-4
 Endereço representante: AV BERTINO WARMILLING 962 - CENTRO - Salto do Lontra/PR - CEP 85670-000 Telefone representante: 46 999810900
 E-mail representante: ccristani@bol.com.br
 Banco: 1 - BB Agência: 4750-3 - brl industria - Nova Prata do Iguaçu/PR Conta: 8863-3 Data de abertura: 31/07/2017

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
002	CARRETA AGRÍCOLA METÁLICA CAPACIDADE 6 TONELADAS COM TAMPAS DESMONTÁVEIS, TAMPA TRASEIRA COM ABERTURA TOTAL, RODADO TANDEM COM 04 PNEUS 7.50 X 16 NOVOS, CONSTRUÇÃO INTEIRAMENTE METÁLICA.COM CAIXA DE CARGA EM AÇO ESTRUTURAL REFORÇADO COM COLUNAS "U" ENVOLVENTES, CHASSI ROBUSTO, CONSTITUÍDO DE CHAPA EM AÇO CARBONO, COM PINTURA POLIURETANO (PU)	4,00	UN	18.980,00	BRL	BRL TR6000	18.889,00	75.556,00

PREÇO TOTAL DO LOTE: 75.556,00

TOTAL DA PROPOSTA: 75.556,00

Validade da proposta: 60 dias



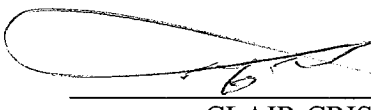
BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA
CNPJ: 27.438.098/0001-10

27.438.098/0001-10
 BRL Indústria de Equipamentos
 Rodoviários e Agrícolas LTDA. - ME
 Linha Nova Sessão - PR281 - KM03
 85670-000 - Salto do Lontra - PR

000302

BRL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA,
 CNPJ:27.438.098/0001-10, I.E90754964-08 Nova Sessão, Pr 281, Km03 nº 437, Cidade de Salto
 do Lontra, PR. TEL: 46 35382297 , 46 999810900, , E-mail ccristani@bol.com.br

PROPOSTA DE PREÇO

MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR			PROPOSTA DE PREÇO		PREGÃO PRESENCIAL SOB Nº 136/2018	
NOME DA EMPRESA: BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA					CNPJ: 27.438.098/0001-10	
ENDEREÇO: LINHA NOVA SESSÃO, SALTO DO LONTRA, PR					FONE: 46 35382297	
Item	Qtde	Unid	Descrição do Equipamento	Marca e Modelo	Valor Unit R\$	Valor Total R\$
2	4	UNID	CARRETA AGRÍCOLA METÁLICA CAPACIDADE 6 TONELADAS COM TAMPAS DESMONTÁVEIS, TAMPA TRASEIRA COM ABERTURA TOTAL, RODADO TANDEM COM 04 PNEUS 7.50 X 16 NOVOS, CONSTRUÇÃO INTEIRAMENTE METÁLICA.COM CAIXA DE CARGA EM AÇO ESTRUTURAL REFORÇADO COM COLUNAS "U" ENVOLVENTES, CHASSI ROBUSTO, CONSTITUÍDO DE CHAPA EM AÇO CARBONO, COM PINTURA POLIURETANO (PU)	BRL BRL TR-6000	18.889,00	75.556,00
TOTAL R\$: 75.556,00 (SETENTA E CINCO MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS)						
VALIDADE DA PROPOSTA: Sessenta (60) dias, contados data do certame.						
ENTREGA: 30 Dias (Após a solicitação)						
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme descrito no Edital.						
DECLARAÇÃO: Declaro(amos) para os devidos fins e efeitos legais, sob as penalidades cabíveis, que o preço oferecido para os equipamentos acima, englobam todas as despesas de transporte, impostos, seguro e total responsabilidade pelas obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os encargos que incidirem ou venham a incidir sobre o objeto.						
OBSERVAÇÃO:						
<ul style="list-style-type: none"> - Proponente: BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA - Razão Social: : BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA - Agência: 4750-3 (BANCO DO BRASIL) Conta Corrente: 8863-3 - Endereço: Linha Nova Sessão, Pr281, Salto do Lontra/PR - Telefone: 46 3538-2297 e-mail: ccristani@bol.com.br 						
Salto do Lontra, 04 de Dezembro de 2018						
 _____ CLAIR CRISTANI CPF:026.788.879-10 RG: 7.980.572-4 BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA CNPJ: 27.438.098/0001-10 I.E: 90754964-08						

27.438.098/0001-10

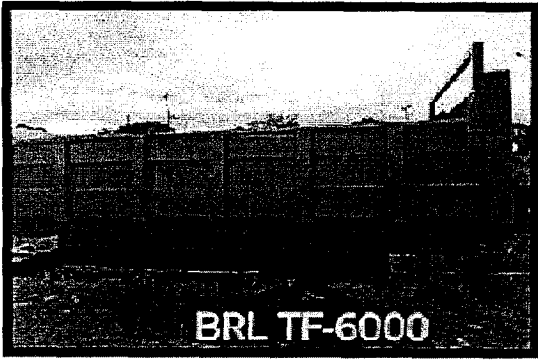
BRL Indústria de Equipamentos
 Rodoviários e Agrícolas LTDA. - ME

Linha Nova Sessão - PR281 - KM03

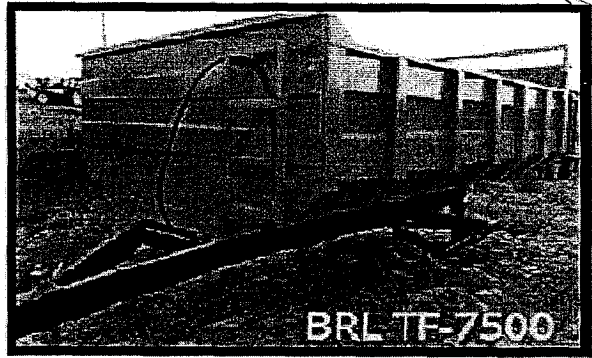
85670-000 - Salto do Lontra - PR

BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRÍCOLAS LTDA

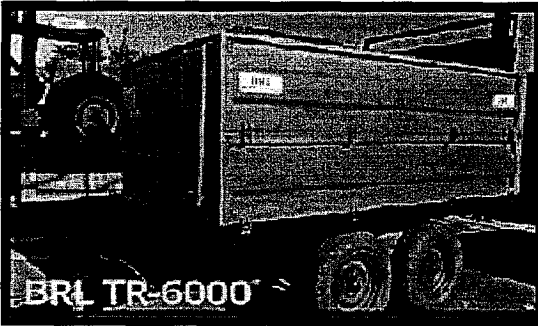
000303



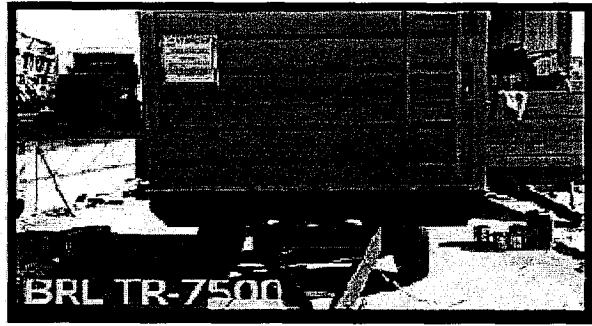
BRL TF-6000



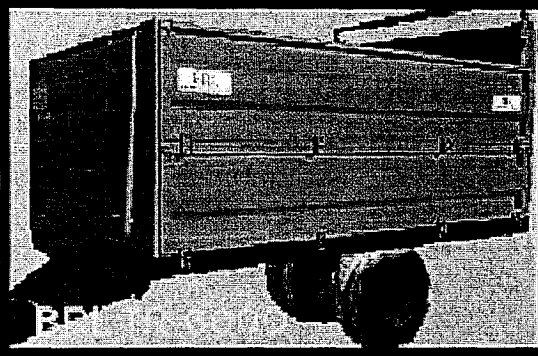
BRL TF-7500



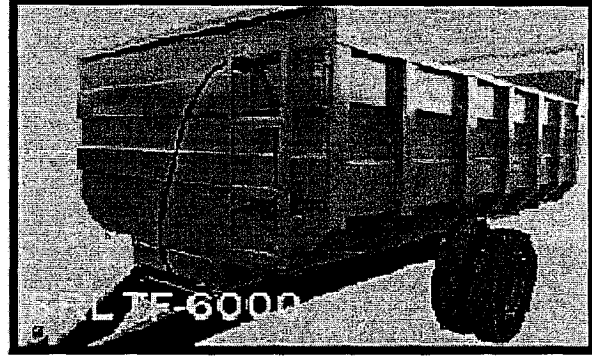
BRL TR-6000



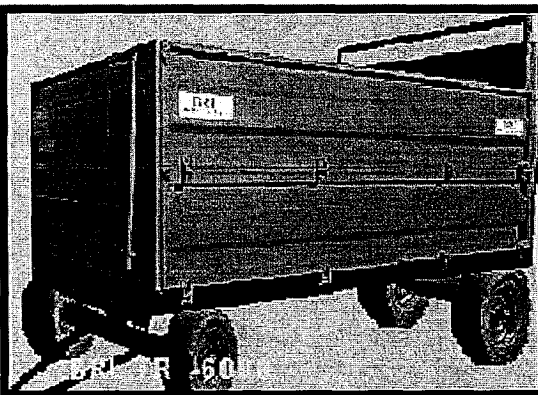
BRL TR-7500



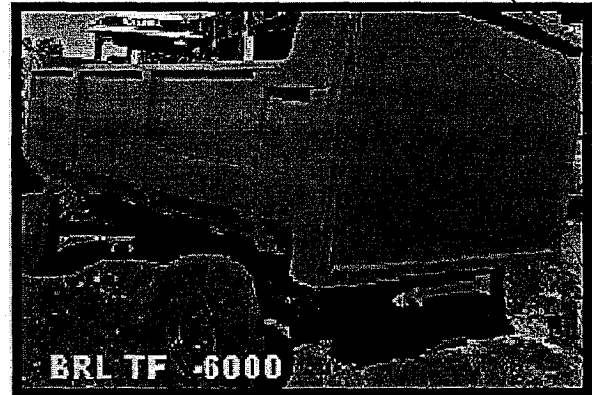
BRL TF-6000



BRL TF-6000



BRL TR-6000



BRL TF-6000

- Todos os modelos contam com chassi robusto com formato G (4 cantos) de 180 mm de altura com espessura de 6,35 a 8mm, podendo ser substituído por chassi em viga U ou tubular conforme as mecedades do cliente;
- Equipada com pistão hidráulico de 5 polegadas de espessura por 54 polegadas de comprimento com dupla ação e duas mangueiras, podendo ser substituídos por pistão de 2 e 3 estagios a preferencia do cliente, bascula 55°;
- Sistema de freio em todos os modelos opcional;
- Assoalho em chapa de aço de 2mm podendo ser contruído em 3 e 4mm;
- Pé de levante robusto, com engraixadeira, rolamento e escamoteavel e móvel;
- Eixo tande com paredes de 6,35mm de espessur, com ponta de eixos de 50mm de espessura, com cubos de ferro fundido modular com capacidade individual de 4 t;
- Laterais da caçamba com 2 a 3mm de espessura com travessas envolventes tipo de 100x40 mm por 3mm de espessura com cordão de solda contínuo, com dobras de inclinação de 45°;
- Engate com destorcedor e engraxadeira e 18 mm de espessura;
- No modelo TF-6000 e TR-6000 com 2 eixos o espaço entre eleste é 2m.

SALTO DO LONTRA, NOVA SESSÃO, Pr 281, CNPJ: 27.438.098/0001-10,

Tel: (46) 35322297 ou (46) 999810900

BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS E 000304 RODOVIARIOS LTDA

Equipamento Modelo	Cap. (ton)	Sistema de eixo/ rodado	Altura Lateral	Largura	Rodado/ Pneus/ Câmeras	Caçamba laterais	Tampa traseira	Chassis	Fôrminha 30 CM 40CM 50CM
RL TR-100	6,00	Tandem, 2 eixos 1 direc. 1 eixo com pneus duplos	1,10m	1,95 a 2,20M	Aro 15/16 pneus 700x16 750x16 de 8 a 16 lonas	Tampa removível	Abertura vertical e horizontal, op abert automatica com auxílio de cabo de aço ou barra de aço	Viga G,Viga U ou tubular espessura de 6 a 8mm	Opcional
RL TR-500	7,50	Tandem, 2 eixos 1 direc. 1 eixo com pneus duplos	1,10m	1,95 a 2,20M	Aro 15/16 pneus 700x16 750x16 de 8 a 16 lonas	Tampa removível	Abertura vertical e horizontal, op abert automatica com auxílio de cabo de aço ou barra de aço	Viga G,Viga U ou tubular espessura de 6 a 8mm	Opcional
RL TF-000	6,00	Tandem, 2 eixos 1 direc. 1 eixo com pneus duplos	95cm	1,95 a 2,20M	Aro 15/16 pneus 700x16 750x16 de 8 a 16 lonas	Fixas caçamba	Abertura vertical e horizontal, op abert automatica com auxílio de cabo de aço ou barra de aço	Viga G,Viga U ou tubular espessura de 6 a 8mm	Opcional
RL TF-500	7,50	Tandem, 2 eixos 1 direc. 1 eixo com pneus duplos	95cm	1,95 a 2,20M	Aro 15/16 pneus 700x16 750x16 de 8 a 16 lonas	Fixas caçamba	Abertura vertical e horizontal, op abert automatica com auxílio de cabo de aço ou barra de aço	Viga G,Viga U ou tubular espessura de 6 a 8mm	Opcional

Antes dos modelos da linha BRL TF com comprimento de 3,70m a 3,70m de acordo
com a necessidade do cliente.
Modelos da linha BRL TF com comprimento de 3,70m a 3,70m de acordo com a
necessidade do cliente.



(46) 99981-0900

CLAIR CRISTIANI



000305

MANUAL DO OPERADOR

MODELO BRL TR-6000

**BRL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS
RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA**

CNPJ:27.438.098/0001-10, I.E90754964-08 Nova Sessão, Pr 281, Km03 nº 437, Cidade de Salto do Lontra, PR. TEL: 46 35382297 , 46 999810900, , E-mail ccristani@bol.com.br

BRL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA,
CNPJ:27.438.098/0001-10, I.E90754964-08 Nova Sessão, Pr 281, Km03 nº 437, Cidade de
Salto do Lontra, PR. TEL: 46 35382297 , 46 999810900, , E-mail ccristani@bol.com.br

MANUAL DO EQUIPAMENTO CAÇAMBA BASCULANTE MODELO BRL TR-6000

Este modelo tem capacidade de carga de 6T, fabricado em aço carbono com 5 tampas que podem ser removíveis para melhor atender o cliente podendo ter como opcional a inserção da terceira tampa, freios construção do chassi em viga U normal ou viga tubular de 190 a 250mm de espessura;

É equipada com pistão hidráulico de 5 polegadas de espessura com 25 polegadas de comprimento e aste de 5mm;

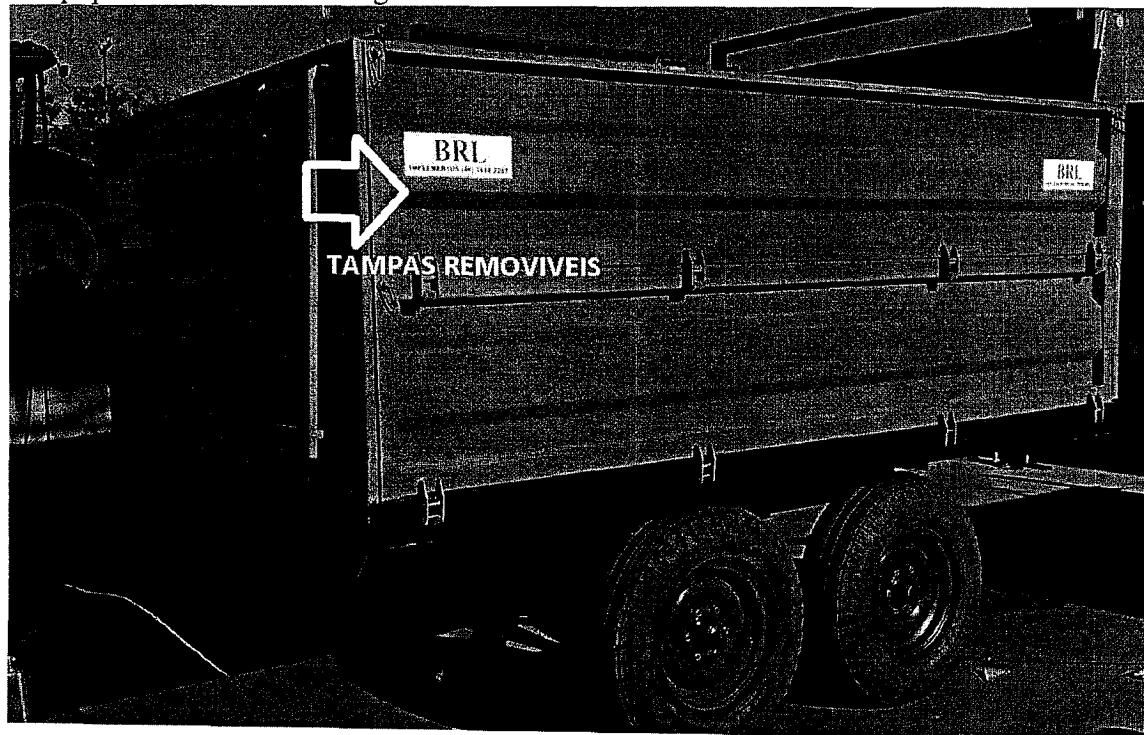
Chassi em viga U com a 4 e 190mm de altura, dobra dando ao chassi maior rigidez, contra chassi com chapa U na primeira alma de 8mm de espessura proporcionando um acoplamento perfeito ao realizar o levante e a volta da caçamba;

Mangueira hidráulica com 2 tramas de aço e ½ de espessura com 4,30m de comprimento;

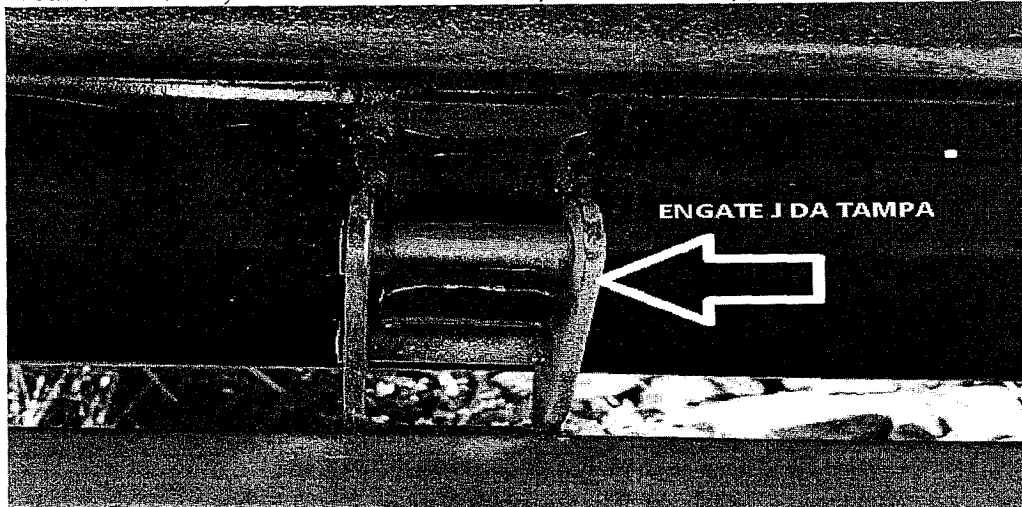
No período de garantia do equipamento só poderão ser efetuados consertos do equipamento por pessoas autorizadas pela fabrica, a garantia do mesmo só cobre defeitos de fabricação, não sendo incluído no mesmo defeitos apresentados pelo equipamento em virtude má uso ou falta de lubrificação;

O equipamento não foi projetado para o transporte de animais, pessoas ou pedras, a fabrica não se responsabiliza pelos danos ocasionados no equipamento ou pessoas e animais caso isso ocorra neste tipo de transporte;

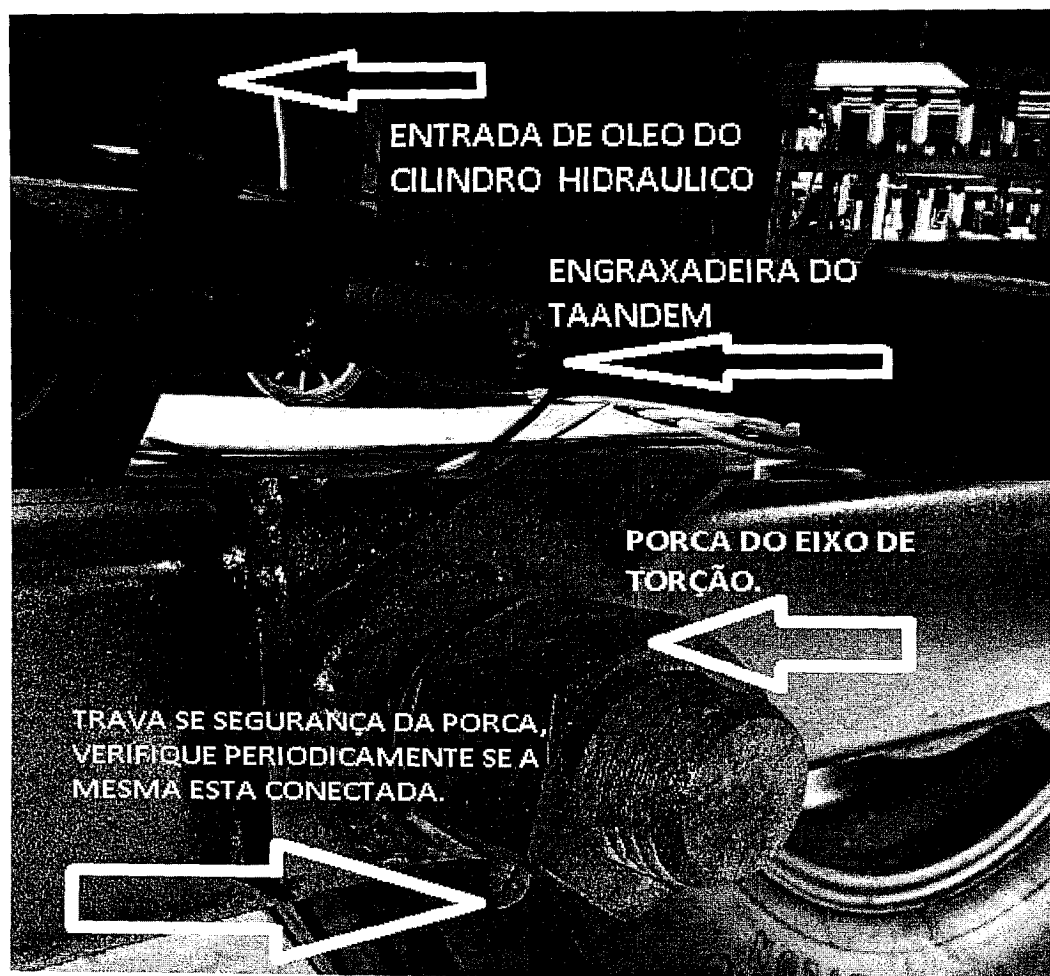
O equipamento devera ser engraxado diariamente.



BRL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA,
 CNPJ:27.438.098/0001-10, I.E90754964-08 Nova Sessão, Pr 281, Km03 nº 437, Cidade de
 Salto do Lontra, PR. TEL: 46 35382297 , 46 999810900, , E-mail ccristani@bol.com.br



Engate tipo J conexão das tampas permite a retira da mesma de maneira rápida.



a trava de segurança da polca que segura o tandem não pode ser removida e é de responsabilidade do operador verificar diariamente se a mesma esta na sua posição original.

000308

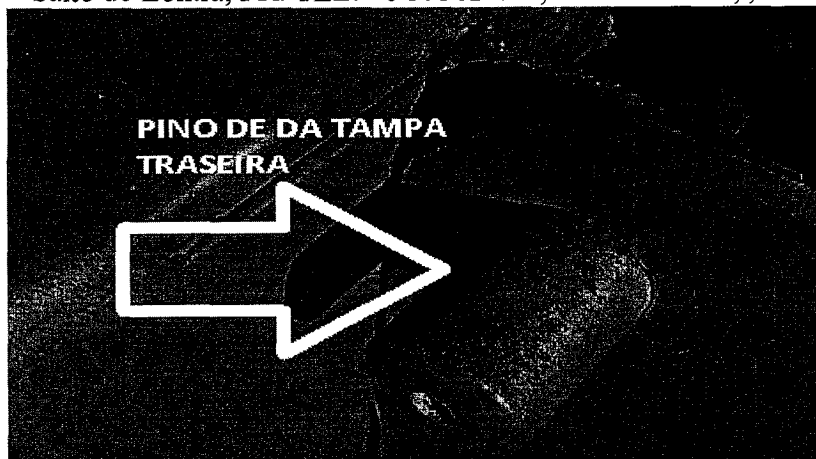
BRL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA,
CNPJ:27.438.098/0001-10, I.E90754964-08 Nova Sessão, Pr 281, Km03 nº 437, Cidade de
Salto do Lontra, PR. TEL: 46 35382297 , 46 999810900, , E-mail cristani@bol.com.br



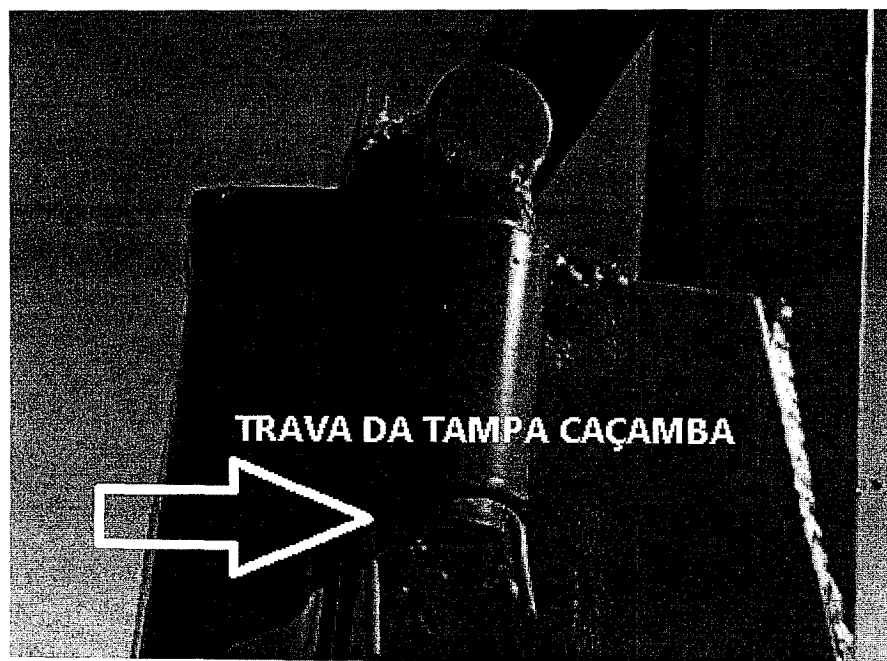
A trava do pino que mantém a caçamba no contra chassi deve ser verificar diariamente se a mesma esta na sua posição original.

000309

BRL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA,
CNPJ:27.438.098/0001-10, I.E90754964-08 Nova Sessão, Pr 281, Km03 nº 437, Cidade de
Salto do Lontra, PR. TEL: 46 35382297 , 46 999810900, , E-mail ccristani@bol.com.br



Para que a tampa abra na vertical este pino deve estar na sua posição para abertura na vertical o mesmo deve ser retirado horizontal.



Não retire esta trava pois a tampa pode se deslocar ou ate mesmo cair com o movimento do implemento.

b

b

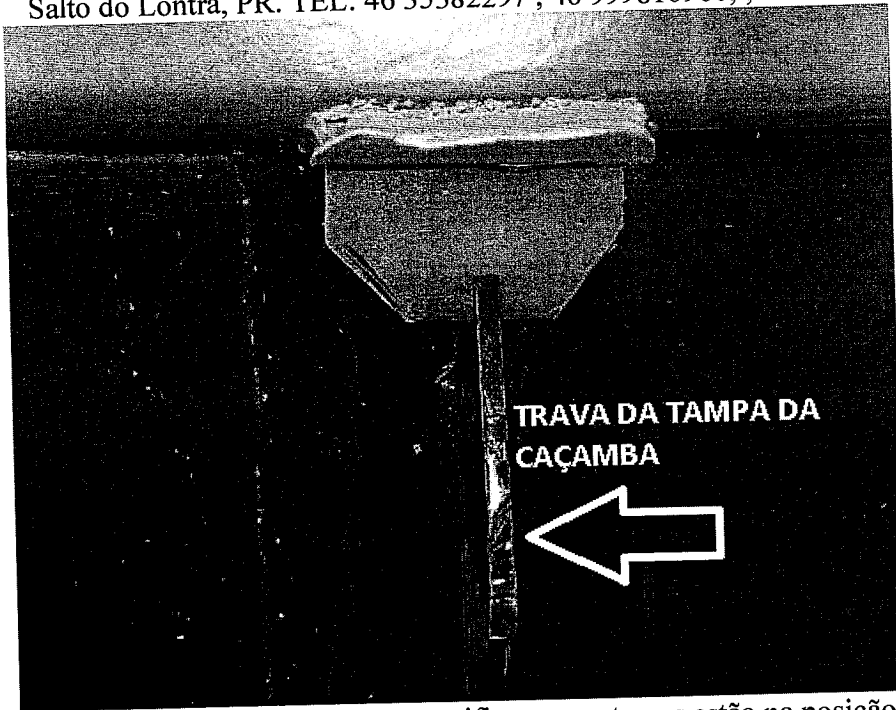
K

D

ccristani

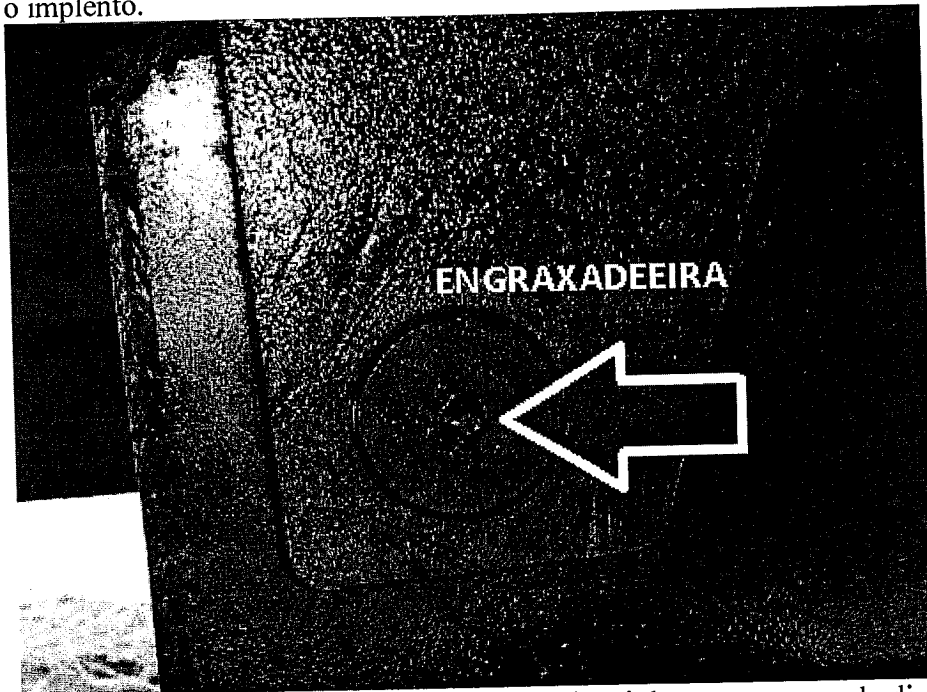
000310

BRL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA,
CNPJ:27.438.098/0001-10, I.E90754964-08 Nova Sessão, Pr 281, Km03 nº 437, Cidade de
Salto do Lontra, PR. TEL: 46 35382297 , 46 999810900, , E-mail ccristani@bol.com.br



Handwritten mark

Após o báscular do implemento verifique se as travas estão na posição correta para carregar o implento.



Handwritten mark

Handwritten mark

Handwritten signature

Pino que mantém a caçamba conectada no chassi deve ser engraxado diariamente;

BRL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA,
CNPJ:27.438.098/0001-10, I.E90754964-08 Nova Sessão, Pr 281, Km03 nº 437, Cidade de
Salto do Lontra, PR. TEL: 46 35382297 , 46 999810900, , E-mail ccristani@bol.com.br



**ENGRAXADEIRA DO
CUBO**

Engraxada do cubo, deve ser engraxada diariamente;



ESCADA DE ACESSO A CAÇAMBA

Escada de acesso ao equipamento, sempre utilize a mesma para acessar o interior do equipamento;

Handwritten mark

Handwritten mark

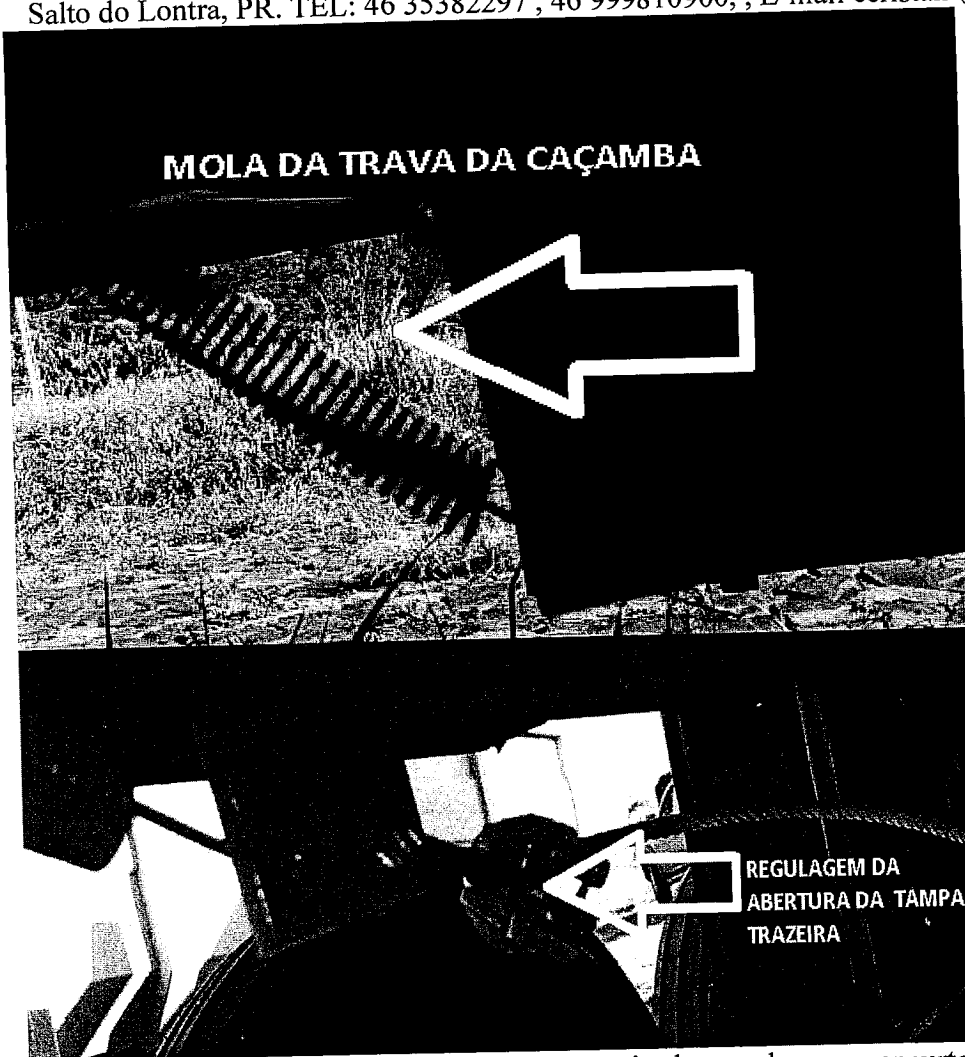
Handwritten mark

Handwritten signature

Handwritten mark

000312

BRL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA,
CNPJ:27.438.098/0001-10, I.E90754964-08 Nova Sessão, Pr 281, Km03 nº 437, Cidade de
Salto do Lontra, PR. TEL: 46 35382297 , 46 999810900, , E-mail cristani@bol.com.br



Para regular a abertura da tampa trazeira a espia de aço deve ser encurtado ou alongada, verifique se a mola sempre esta na sua posição original, em caso de perda da mesma substituir imediatamente a mesma pois a tampa trazeira poderá se abrir se ela.

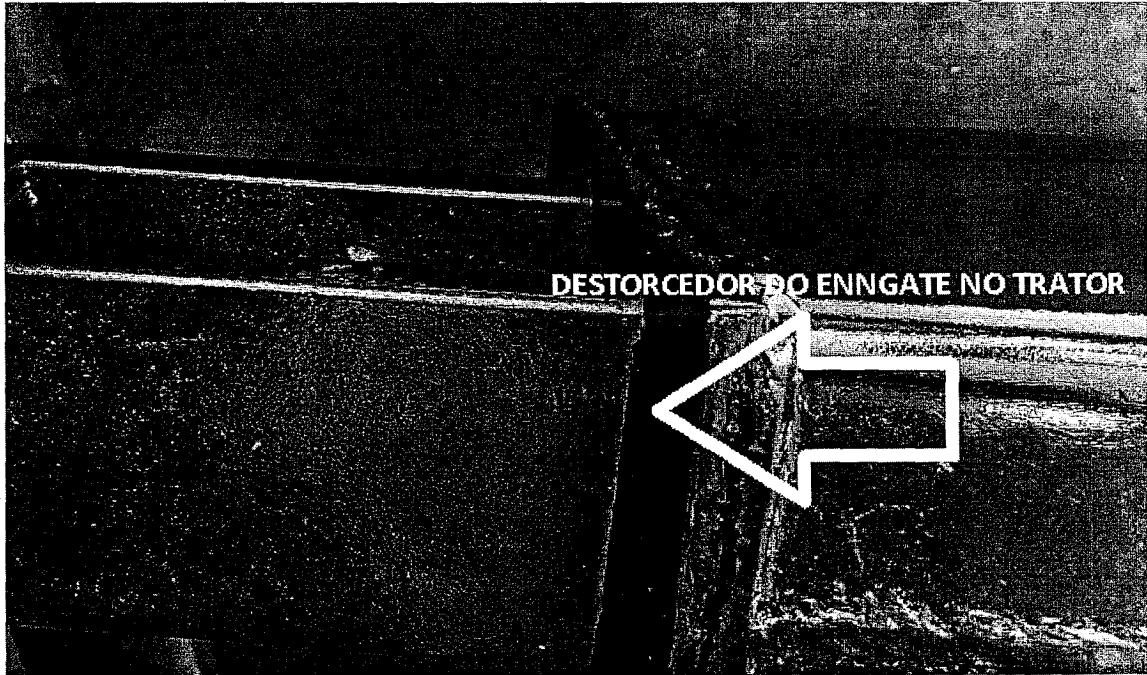
10

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

BRL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA,
CNPJ:27.438.098/0001-10, I.E90754964-08 Nova Sessão, Pr 281, Km03 nº 437, Cidade de
Salto do Lontra, PR. TEL: 46 35382297 , 46 999810900, , E-mail ccristani@bol.com.br



O destorcedor esta conectado no chassi da caçamba por um pino de aço carbono 1045 através de uma polca que possui uma trava de segurança, conferir diariamente esta trava se esta na sua posição original.

[Handwritten signature]

PROPOSTA DA EMPRESA:

***TERRA VIVA COMÉRCIO E
REPRESENTAÇÕES EIRELI - EPP***

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 17.542.364/0001-04 Fornecedor: Terra Viva Comércio e Representações Eireli Epp

E-mail: joaterraviva@gmail.com

Endereço: Av. Rubens Cesar Caselani 1987 - centro - Realeza/PR - CEP 85770-000

Telefone: (46)3543-2815 Fax:

Celular: (46)9975-0036

Inscrição Estadual: 9062028243

Contador: Valdir Antonio Pavanello

Telefone contador: (46)3543-1270

Representante: João Batista Panazzolo

CPF: 444.590.410-49

RG: 6036164272

Endereço representante: Av. Rubens Cesar Caselani 1987 - Centro - Realeza/PR - CEP 85770-000

Telefone representante: (46)3543-2815

E-mail representante: joaterraviva@gmail.com

Banco: 109 - CREDIBANCO

Agência: 738 - Sicred - Realeza/PR

Conta: 62000-9

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
002	CARRETA AGRÍCOLA METÁLICA CAPACIDADE 6 TONELADAS COM TAMPAS DESMONTÁVEIS, TAMPA TRASEIRA COM ABERTURA TOTAL, RODADO TANDEM COM 04 PNEUS 7.50 X 16 NOVOS, CONSTRUÇÃO INTEIRAMENTE METÁLICA.COM CAIXA DE CARGA EM AÇO ESTRUTURAL REFORÇADO COM COLUNAS "U" ENVOLVENTES, CHASSI ROBUSTO, CONSTITUÍDO DE CHAPA EM AÇO CARBONO, COM PINTURA POLIURETANO (PU)	4,00	UN	18.980,00	BRL	6.000	18.890,00	75.560,00
003	COLHEDORA DE FORRAGEM COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS TRANSMISSÃO POR CORREIA COM 04 ROLOS, POTÊNCIA DE ACIONAMENTO MÍNIMO DE 50 A 80 CV, ROTOR MÍNIMA DE 1500 RPM, COM 6 LANÇADORES INDEPENDENTES, FACAS ESTRELA, COM NO MÍNIMO 24 TAMANHOS DE CORTE (2 A 36 MM), DISCO DE CORTE DO ROLO RECOLHEDOR COM FORMATO CAPAZ DE OFERECER EXCELENTE CORTE E PERFEITO REBROTE NA PLANTA, BICA SEMI-HIDRÁULICA, QUEBRADOR DE GRÃOS REMOVÍVEL TIPO PENEIRA 80 CV, PRODUÇÃO MÍNIMA DE 28 TON/HORA, ROTOR COM 12 FACAS, ROTAÇÃO MÍNIMA NA TOMADA DE FORÇA DE 540 RPM, TIPO ENGATE DE TRATOR: CAT II, PESO APROXIMADO MÍNIMO DE 625KG, BICAS DE DESCARGA EM AÇO, POSSIBILIDADE DE AUMENTO DO BRAÇO DE SUSTENTAÇÃO E SISTEMA DE PROTEÇÃO COMPOSTA POR PINOS FUSÍVEIS. REFERÊNCIA NOGUEIRA NEW PECUS OU SIMILAR.	4,00	UN	22.050,00	Nogueira	New Pecus	22.040,00	88.160,00

PREÇO TOTAL DO LOTE: 163.720,00

TOTAL DA PROPOSTA: 163.720,00

Validade da proposta: 60 dias

Terra Viva Comércio e Representações Eireli Epp
CNPJ: 17.542.364/0001-04

TERRA VIVA COM. E
REPRESENTAÇÕES
CNPJ 17.542.364/0001-04
Av. Rubem Cesar Caselani, 1987
85770-000 - REALEZA - PR

9.5. Nos preços ofertados já deverão estar inclusos os tributos, mão de obra, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e as despesas decorrentes da execução do objeto

Validade da Proposta:

9.6. Decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

Local e Prazo de Entrega:


A empresa vencedora deverá entregar o objeto em até 30 (trinta) dias após a solicitação por parte da secretaria

Dados Bancários:

Banco: Sicred


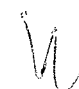

Conta Corrente: 62.000-9

Realeza, PR, 04 de dezembro de 2018.



TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES
CNPJ: 17.542.364/0001-04
JOÃO BATISTA PANAZZOLO
CPF: 444.590.410-49
RG: 6036164272 SSPRS
PROCURADOR / GERENTE

TERRA VIVA COM. E
REPRESENTAÇÕES
CNPJ 17.542.364/0001-04
Av. Rubem Cesar Caselani, 1987
85770-000 - REALEZA - PR



DECLARAÇÃO DE GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Ào:
Município de Capanema - Paraná
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 136/2018


Empresa TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI -EPP, inscrita no CNPJ nº 17.542.364/0001-04 estabelecida na Av. Rubens Cesar Caselani, 1987, Centro, Realeza - PR, ASSEGURA ao Município de Capanema - Paraná.

1 - Garantia sobre defeitos de fabricação das peças e componentes dos equipamentos descritos nas condições normais de uso, pelo prazo de 12 (doze) meses, sem limite de horas, contado a partir da data de entrega da máquina, de acordo com as especificações técnicas descritas no manual de operações, e qual acompanha a máquina,


2 - Essa garantia ficará automaticamente cancelada se os equipamentos vierem a sofrer reparos e/ou modificações por pessoas não autorizadas, receber maus tratos ou sofrer danos decorrentes de acidentes, quedas, e sobrecarga acima do especificado, ambas decorrentes de má utilização da máquina por parte do operador.

3 - A Assistência Técnica, caso necessário, será prestada pela empresa TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI -EPP, situada na Av. Rubens Cesar caselani 1987 - Realeza PR

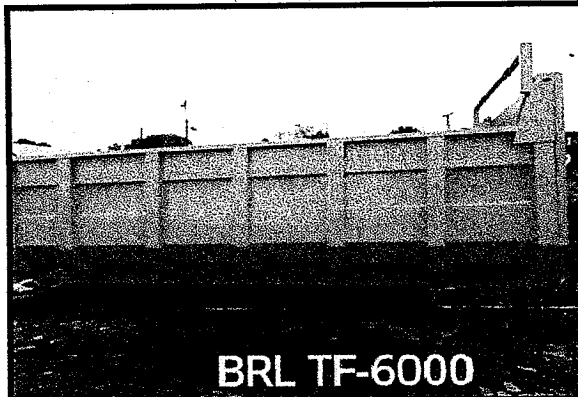
Realeza, PR, 04 de dezembro de 2018.



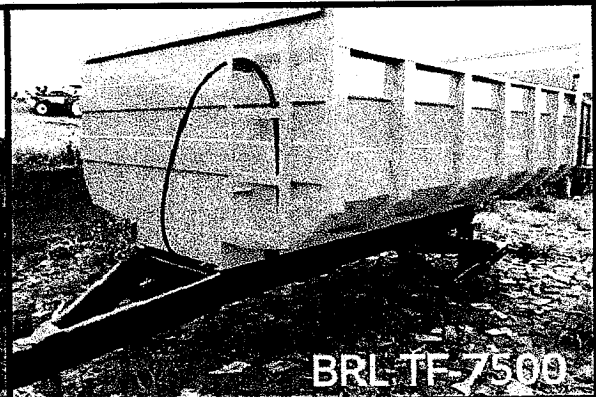
TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES
CNPJ: 17.542.364/0001-04
JOÃO BATISTA PANAZZOLO
CPF: 444.590.410-49
RG: 6036164272 SSPRS
PROCURADOR / GERENTE


TERRA VIVA COM. E
REPRESENTAÇÕES
CNPJ 17.542.364/0001-04
Av. Rubem Cesar Caselani, 1987
85770-000 - REALEZA - PR

BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRÍCOLAS LTDA



BRL TF-6000



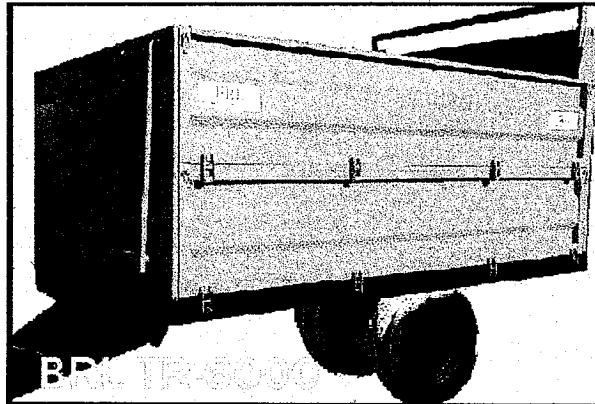
BRL TF-7500



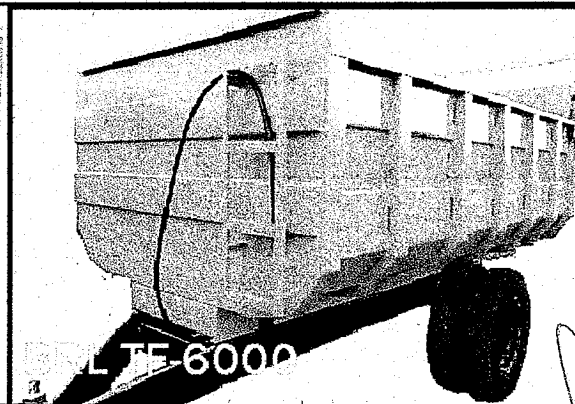
BRL TR-6000



BRL TR-7500



BRL TR-6000



BRL TF-6000

Todos os modelos contam com chassi robusto podendo ser em viga G, U ou tubular, de 6 a 8mm de espessura, com caçamba metálica de 2 a 3mm de espessura, de acordo com a necessidade do cliente.

Podendo ser equipada com pistão hidráulico de 5 polegadas de espessura com 1, 2 ou 3 estágios.

Bascula 110°.

Com pé de levante robusto.

Pneus a escolha do cliente

**SALTO DO LONTRA, NOVA Sessão, Pr 281, CNPJ: 27.438.098/0001-10,
Tel: (46) 35382297 ou (46) 999810900**

000319

BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS E RODOVIARIOS LTDA

Equipamento Modelo	Cap. (ton)	Sistema de eixo/ rodado	Altura Lateral	Largura	Rodado/ Pneus/ Câmeras	Caçamba laterais	Tampa traseira	Chassis	Fominha 30cm 40cm
BRL TR- 6000	6,00	Tandem, 2 eixos 1 direc. 1 eixo com pneus duplos	1,10m	1,95 e 2,00m	Aro 15/16 pneus 700x16 750x16 de 8 a 16 lonas	Tampa removível	Abertura horizontal e transversal	Viga G,Viga U ou tubular espessura de 6 a 8mm	Opcional
BRL TR- 7500	7,50	Tandem, 2 eixos 1 direc. 1 eixo com pneus duplos	1,10m	1,95 e 2,00m	Aro 15/16 pneus 700x16 750x16 de 8 a 16 lonas	Tampa removível	Abertura horizontal e transversal	Viga G,Viga U ou tubular espessura de 6 a 8mm	Opcional
BRL TF- 6000	6,00	Tandem, 2 eixos 1 direc. 1 eixo com pneus duplos	95cm	2,02m	Aro 15/16 pneus 700x16 750x16 de 8 a 16 lonas	Fixas caçamba	Abertura horizontal e transversal	Viga G,Viga U ou tubular espessura de 6 a 8mm	Opcional
BRL TF- 7500	7,50	Tandem, 2 eixos 1 direc. 1 eixo com pneus duplos	95cm	2,02m	Aro 15/16 pneus 700x16 750x16 de 8 a 16 lonas	Fixas caçamba	Abertura horizontal e transversal	Viga G,Viga U ou tubular espessura de 6 a 8mm	Opcional

As caçambas dos modelos da linha BRL-TF tem comprimentos de 3,5m a 3,70m, de acordo com a necessidade do cliente.

Os modelos da linha BRL-TR tem comprimento de 3,20m a 3,70m de acordo com as necessidades do cliente.

Modelos BRL TF6000/7500 = Berso suporte caçamba 3,00mm em Viga U 100x40, cordão de solda 3mm, chapa de aço contínuo com dobras de inclinação 45°.

Ângulo de basculamento 5°. Assoalho em chapa de aço 3,75mm.



(46) 99981-0900

CLAIR CRISTANI



7000320
4
16
16

MANUAL DO OPERADOR

MODELO BRL TR-6000

**BRL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS
RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA**

CNPJ:27.438.098/0001-10, IE90754964-08 Nova Sessão, Pr 281, Km03 nº 437, Cidade de Salto do Lontra, PR. TEL: 46 35382297 , 46 999810900, , E-mail ccristani@bol.com.br

000321

BRL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA,
CNPJ:27.438.098/0001-10, I.E90754964-08 Nova Sessão, Pr 281, Km03 nº 437, Cidade de Salto do Lontra, PR. TEL: 46 35382297 , 46 999810900, , E-mail ccristani@bol.com.br

MANUAL DO EQUIPAMENTO CAÇAMBA BASCULANTE MODELO BRL TR-6000

Este modelo tem capacidade de carga de 6T, fabricado em aço carbono com 5 tampas que podem ser removíveis para melhor atender o cliente podendo ter como opcional a inserção da terceira tampa, freios construção do chassi em viga U normal ou viga tubular de 190 a 250mm de espessura;

É equipada com pistão hidráulico de 5 polegadas de espessura com 25 polegadas de comprimento e aste de 5mm;

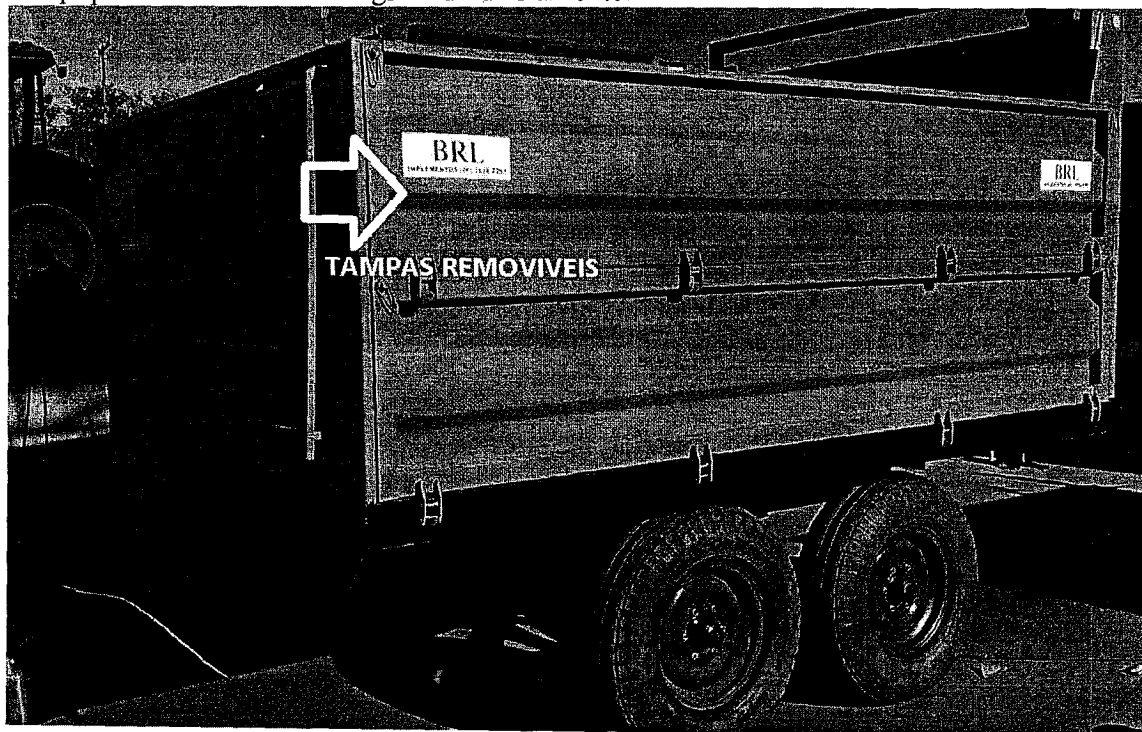
Chassi em viga U com a 4 e 190mm de altura, dobra dando ao chassi maior rigidez, contra chassi com chapa U na primeira alma de 8mm de espessura proporcionando um acoplamento perfeito ao realizar o levante e a volta da caçamba;

Mangueira hidráulica com 2 tramas de aço e ½ de espessura com 4,30m de comprimento;

No período de garantia do equipamento só poderão ser efetuados consertos do equipamento por pessoas autorizadas pela fabrica, a garantia do mesmo só cobre defeitos de fabricação, não sendo incluído no mesmo defeitos apresentados pelo equipamento em virtude má uso ou falta de lubrificação;

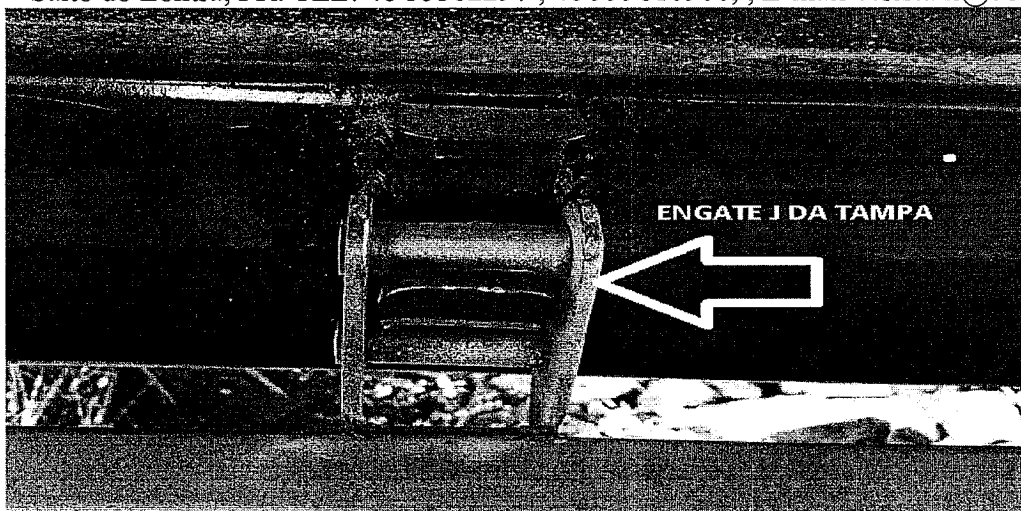
O equipamento não foi projetado para o transporte de animais, pessoas ou pedras, a fabrica não se responsabiliza pelos danos ocasionados no equipamento ou pessoas e animais caso isso ocorra neste tipo de transporte;

O equipamento devera ser engraxado diariamente.

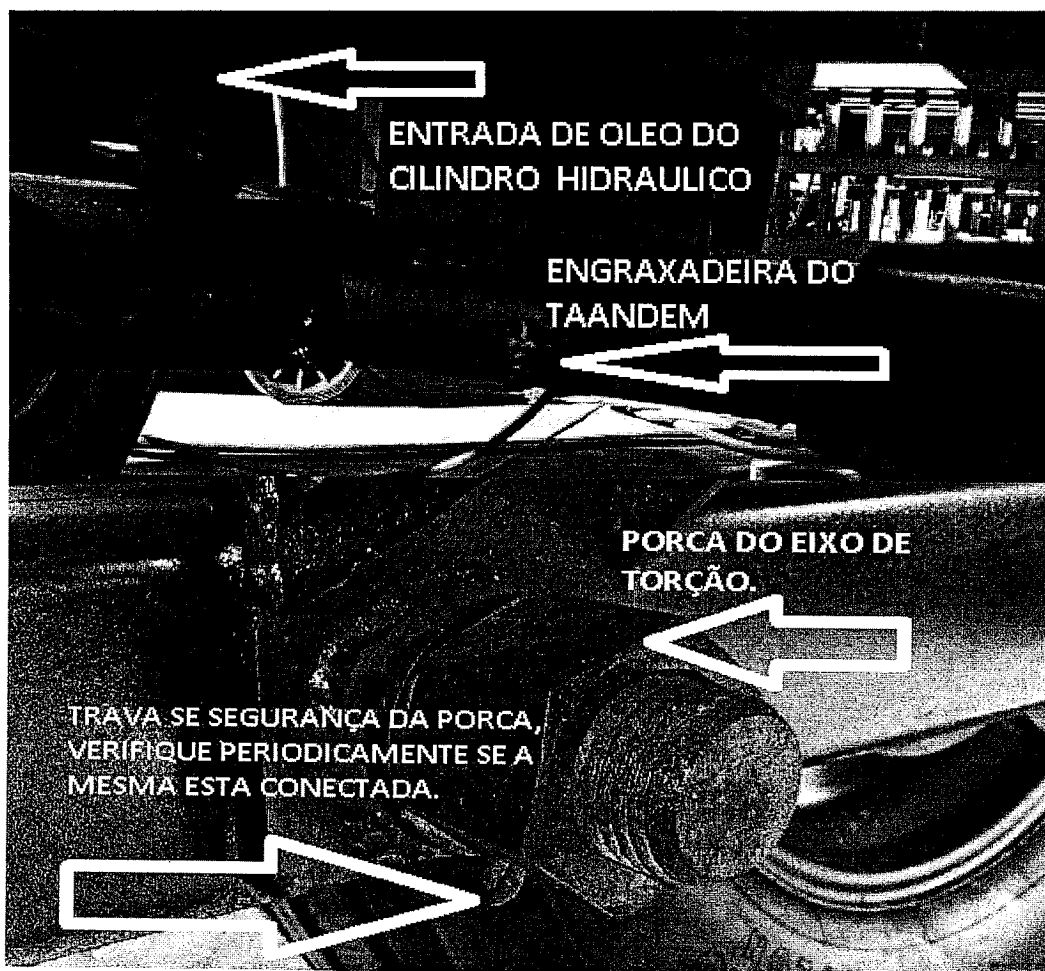


[Handwritten marks and signatures on the right side of the page, including a large signature at the bottom.]

BRL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA,
CNPJ:27.438.098/0001-10, I.E90754964-08 Nova Sessão, Pr 281, Km03 nº 437, Cidade de Salto do Lontra, PR. TEL: 46 35382297 , 46 999810900, , E-mail cristani@bol.com.br



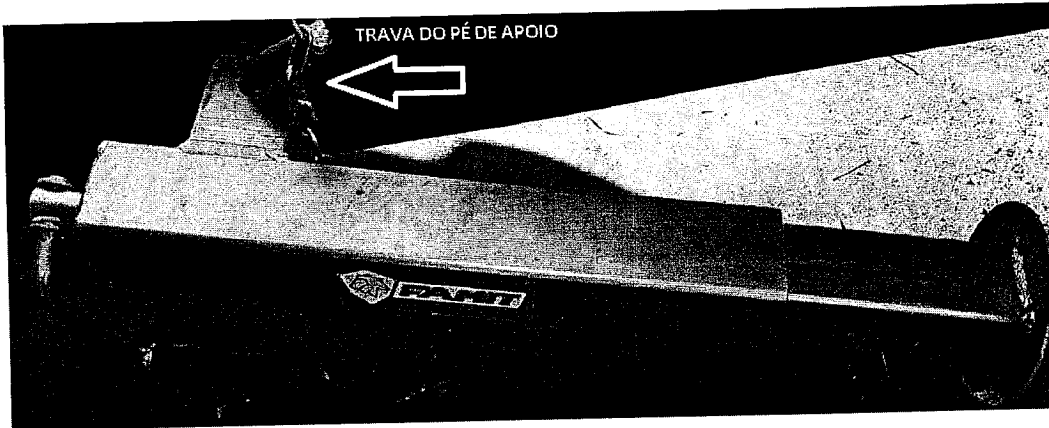
Engate tipo J conexão das tampas permite a retira da mesma de maneira rápida.



a trava de segurança da polca que seguro o tandem não pode ser removida e é de responsabilidade do operador verificar diariamente se a mesma esta na sua posição original.

000323

BRL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA,
CNPJ:27.438.098/0001-10, I.E90754964-08 Nova Sessão, Pr 281, Km03 nº 437, Cidade de
Salto do Lontra, PR. TEL: 46 35382297 , 46 999810900, , E-mail ccristani@bol.com.br

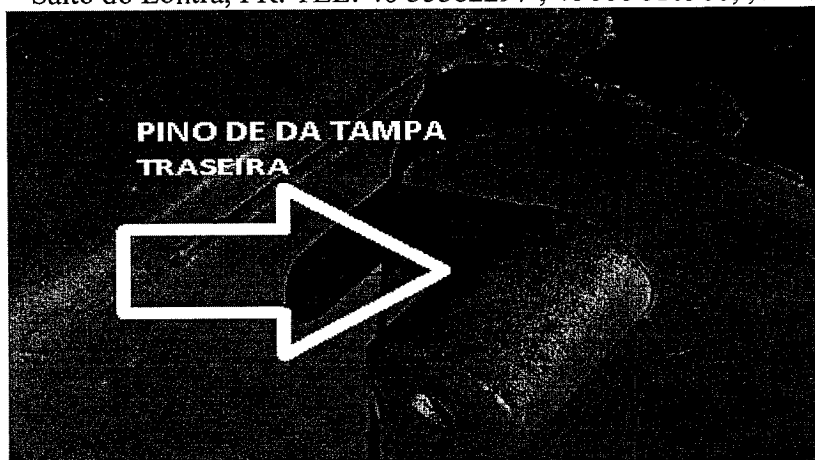


A trava do pino que mantém a caçamba no contra chassi deve ser verificada diariamente se a mesma esta na sua posição original.

[Handwritten signature]

000324

BRL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA,
CNPJ:27.438.098/0001-10, I.E90754964-08 Nova Sessão, Pr 281, Km03 nº 437, Cidade de
Salto do Lontra, PR. TEL: 46 35382297 , 46 999810900, , E-mail ccristani@bol.com.br



Para que a tampa abra na vertical este pino deve estar na sua posição para abertura na vertical o mesmo deve ser retirado horizontal.

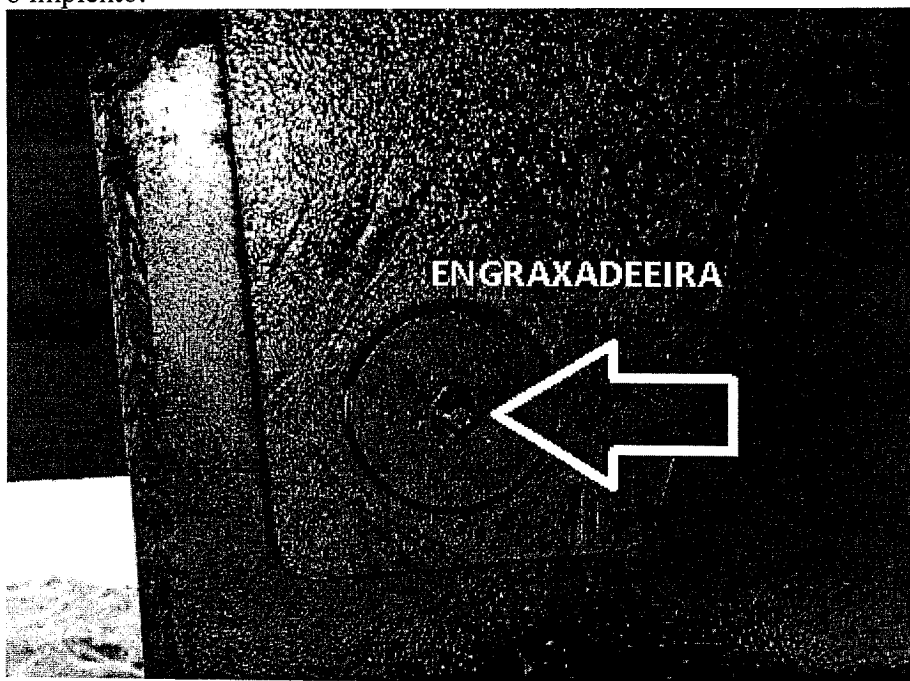


Não retire esta trava pois a tampa pode se deslocar ou ate mesmo cair com o movimento do implemento.

BRL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA,
CNPJ:27.438.098/0001-10, I.E90754964-08 Nova Sessão, Pr 281, Km03 nº 437, Cidade de
Salto do Lontra, PR. TEL: 46 35382297 , 46 999810900, , E-mail ccristani@bol.com.br

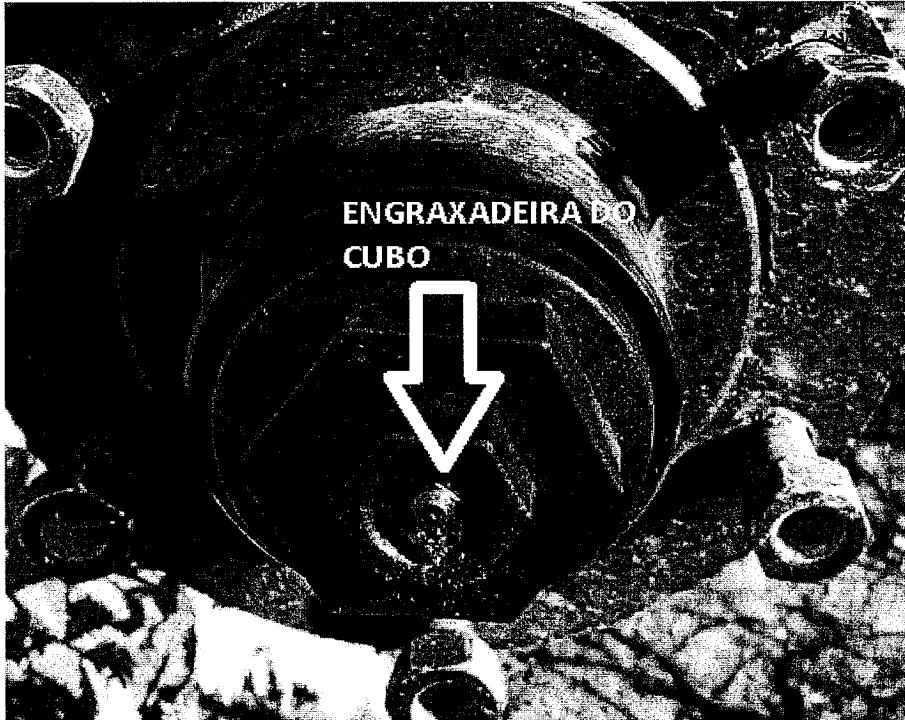


Após o bascular do implemento verifique se as travas estão na posição correta para carregar o implento.



Pino que mantém a caçamba conectado no chassi deve ser engraxado diariamente;

BRL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA,
CNPJ:27.438.098/0001-10, I.E90754964-08 Nova Sessão, Pr 281, Km03 nº 437, Cidade de
Salto do Lontra, PR. TEL: 46 35382297 , 46 999810900, , E-mail ccristani@bol.com.br



Engraxada do cubo, deve ser engraxada diariamente;



Escada de acesso ao equipamento, sempre utilize a mesma para acessar o interior do equipamento;

000327

BRL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA,
CNPJ:27.438.098/0001-10, I.E90754964-08 Nova Sessão, Pr 281, Km03 nº 437, Cidade de
Salto do Lontra, PR. TEL: 46 35382297 , 46 999810900, , E-mail ccristani@bol.com.br



Para regular a abertura da tampa trazeira a espia de aço deve ser encurtado ou alongada, verifique se a mola sempre esta na sua posição original, em caso de perda da mesma substituir imediatamente a mesma pois a tampa trazeira poderá se abrir se ela.

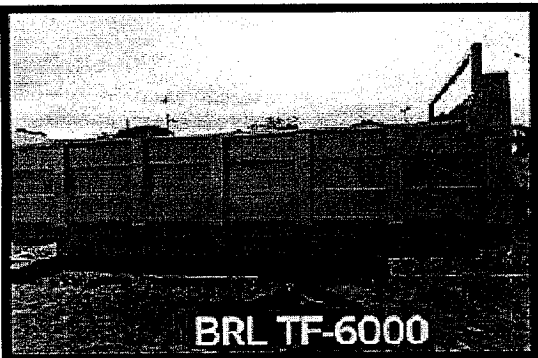
BRL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA,
CNPJ:27.438.098/0001-10, I.E90754964-08 Nova Sessão, Pr 281, Km03 nº 437, Cidade de
Salto do Lontra, PR. TEL: 46 35382297 , 46 999810900, , E-mail ccristani@bol.com.br



O destorcedor esta conectado no chassi da caçamba por um pino de aço carbono 1045 através de uma polca que possui uma trava de segurança, conferir diariamente esta trava se esta na sua posição original.

BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRÍCOLAS LTDA

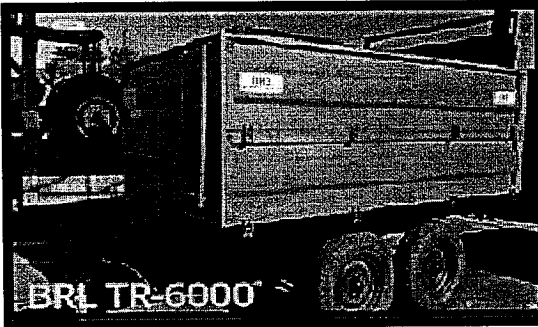
000329



BRL TF-6000



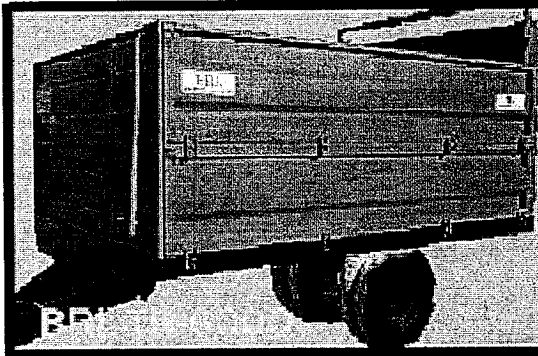
BRL TF-7500



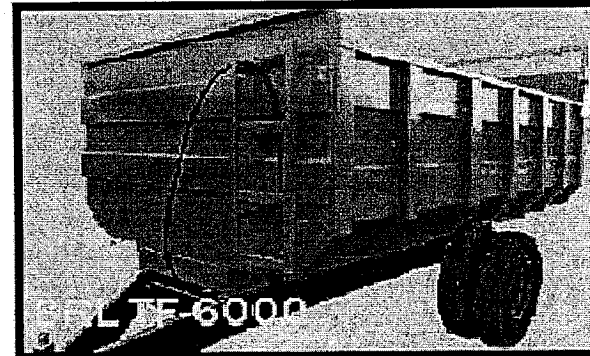
BRL TR-6000



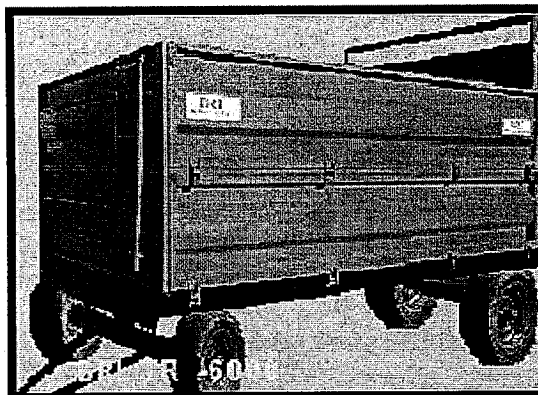
BRL TR-7500



BRL TF-6000



BRL TF-6000



BRL TR-6000



BRL TF-6000

- Todos os modelos contam com chassi robusto com formato G (4 cantos) de 180 mm de altura com espessura de 6,35 a 8mm, podendo ser substituído por chassi em viga U ou tubular conforme as meceduras do cliente;
- Equipada com pistão hidráulico de 5 polegadas de espessura por 54 polegadas de comprimento com dupla ação e duas mangueiras, podendo ser substituídos por pistão de 2 e 3 estagios a preferéncia do cliente, bascula 55°;
- Sistema de freio em todos os modelos opcional;
- Assoalho em chapa de aço de 2mm podendo ser contruído em 3 e 4mm;
- Pé de levante robusto, com engraixadeira, rolamento e escamoteavel e móvel;
- Eixo tande com paredes de 6,35mm de espessura, com ponta de eixos de 50mm de espessura, com cubos de ferro fundido modular com capacidade individual de 4 t;
- Laterais da caçamba com 2 a 3mm de espessura com travessas envolventes tipo de 100x40 mm por 3mm de espessura com cordão de solda contínuo, com dobras de inclinação de 45°;
- Engate com destorcedor e engraxadeira e 18 mm de espessura;
- No modelo TF-6000 e TR-6000 com 2 eixos o espaço entre eles é 2m.

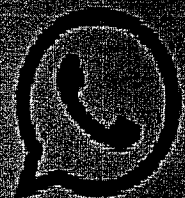
SALTO DO LONTRA, NOVA SESSÃO, Pr 281, CNPJ: 27.438.098/0001-10,

Tel: (46) 35382297 ou (46) 999810900

BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS E RODOVIARIOS LTDA

Equipamento Modelo	Cap. (ton)	Sistema de eixo/ rodado	Altura Lateral	Largura	Rodado/ Pneus/ Câmeras	Caçamba laterais	Tampa traseira	Chassis	Fominha 30 CM 40CM 50CM
BRL TR-6000	6,00	Tandem, 2 eixos 1 direc. 1 eixo com pneus duplos	1,10m	1,95 a 2,20M	Aro 15/16 pneus 700x16 750x16 de 8 a 16 lonas	Tampa removível	Abertura vertical e horizontal, op abert automatica com auxílio de cabo de aço ou barra de aço	Viga G, Viga U ou tubular espessura de 6 a 8mm	Opcional
BRL TR-7500	7,50	Tandem, 2 eixos 1 direc. 1 eixo com pneus duplos	1,10m	1,95 a 2,20M	Aro 15/16 pneus 700x16 750x16 de 8 a 16 lonas	Tampa removível	Abertura vertical e horizontal, op abert automatica com auxílio de cabo de aço ou barra de aço	Viga G, Viga U ou tubular espessura de 6 a 8mm	Opcional
BRL TF-6000	6,00	Tandem, 2 eixos 1 direc. 1 eixo com pneus duplos	95cm	1,95 a 2,20M	Aro 15/16 pneus 700x16 750x16 de 8 a 16 lonas	Fixas caçamba	Abertura vertical e horizontal, op abert automatica com auxílio de cabo de aço ou barra de aço	Viga G, Viga U ou tubular espessura de 6 a 8mm	Opcional
BRL TF-7500	7,50	Tandem, 2 eixos 1 direc. 1 eixo com pneus duplos	95cm	1,95 a 2,20M	Aro 15/16 pneus 700x16 750x16 de 8 a 16 lonas	Fixas caçamba	Abertura vertical e horizontal, op abert automatica com auxílio de cabo de aço ou barra de aço	Viga G, Viga U ou tubular espessura de 6 a 8mm	Opcional

Ambos os modelos de linha BRL TF tem comprimento de 3,5m a 3,70m de acordo com a necessidade do cliente.
 Modelos da linha BRL TR tem comprimento de 3,20m a 3,70m de acordo com as necessidades do cliente.



(46) 99981-0900

CLAIR CRISTANI



000330

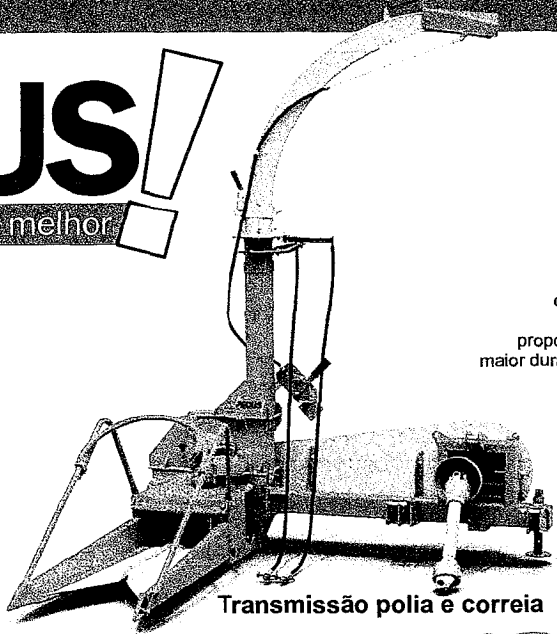
new PECUS!

o corte perfeito ainda melhor

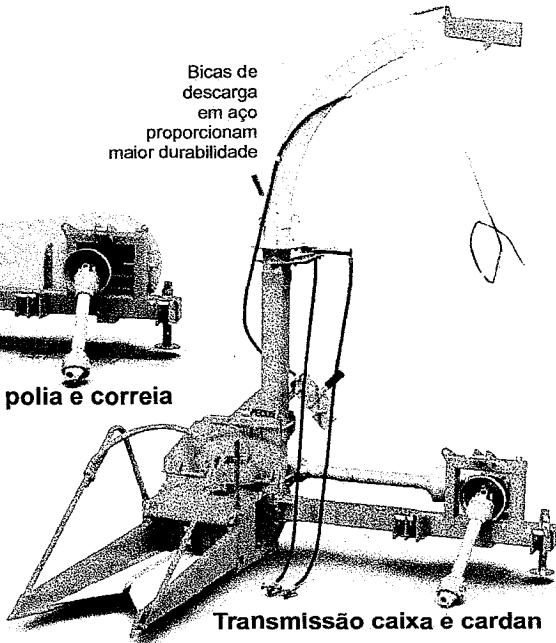
O produto

A já consagrada colhedora de forragens Nogueira chega ao mercado com muitas novidades.

Voltada para o corte, recolhimento e picagem de milho, sorgo, cana-de-açúcar, napier e demais variedades plantadas em linha, a NEW PECUS proporciona um excelente desempenho no campo, produzindo uma forragem de qualidade.



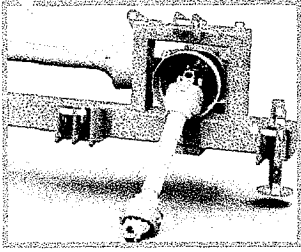
Transmissão polia e correia



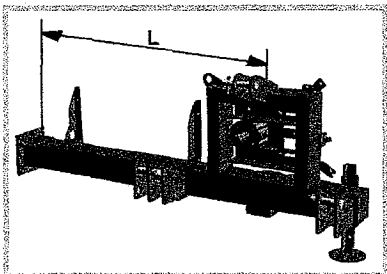
Transmissão caixa e cardan

Bicas de descarga em aço proporcionam maior durabilidade

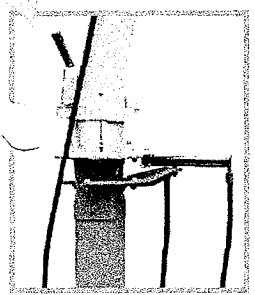
Proteções conforme as normas de segurança do mercado



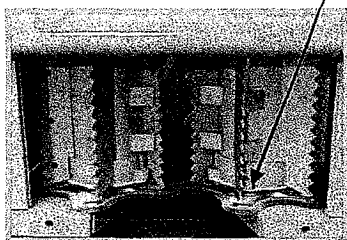
Aumento do braço de sustentação



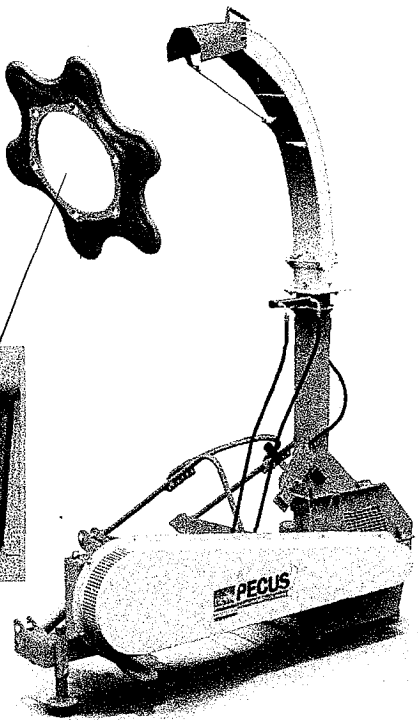
Novo comando hidráulico com opções semi hidráulica e hidráulica total



Exclusiva e patenteada Faca Estrela



Disco de corte do Rolo Recolhedor com formato especial e excelente corte que proporciona perfeito rebrote na planta



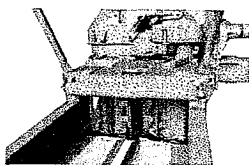
Versões

TRANSMISSÃO	BICA	QUEBRA JATO
Semi Hidráulica Caixa/Cardan	Hidráulico	Manual
Hidráulica Total Caixa/Cardan	Hidráulico	Hidráulico
Semi Hidráulica Polia/Correia	Hidráulico	Manual
Hidráulica Total Polia/Correia	Hidráulico	Hidráulico

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS	NEW PECUS
Número de rolos	4
Potência para acionamento (TDP)	de 50 a 80 cv
Produção	até 30 ton/h
Número de facas no rotor	12
Rotação na tomada de força	540 rpm
Rotação do rotor	1500 rpm
Opções de corte	24 (2 a 36 mm)
Acionamento do giro da bica	hidráulico
Sistema quebra jato	hidráulico ou manual
Roda de apoio	opcional
Engate (trator)	cat II
Sistema quebra grãos	SIM
Peso aproximado	625 KG

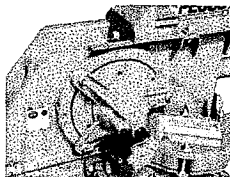
Nota: As produções citadas nas tabelas deste folheto são médias obtidas em condições de teste, podendo variar de acordo com o grau de unidade do produto, peso específico e condições de trabalho. A Nogueira se reserva o direito de alterar seus produtos sem prévio aviso

Entenda os diferenciais de nossa Colhedora que vão fazer a diferença no momento da sua colheita.



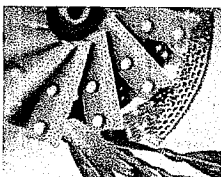
ROLETE DISPONÍVEL PARA PLATAFORMAS

Para facilitar a entrada da planta sem desgastes nas plataformas (caixa de rolos) a NEW PECUS possui roletes giratórios



AFIADOR REDONDO GIRATÓRIO ACOPLADO A TAMPA DA CARÇAÇA

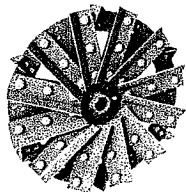
Pensando na qualidade do corte, a Nogueira equipou a NEW PECUS com afiador de última geração. Incorporado à máquina, possui exclusivo sistema de pedra circular giratória que atua em toda a extensão das facas, garantindo afiação uniforme e completa no próprio local da colheita. Com a NEW PECUS, a afiação é rápida e segura e o resultado você pode conferir: corte preciso e uniforme, proporcionando silagem de alta qualidade.



EXCLUSIVO SISTEMA QUEBRADOR DE GRÃOS

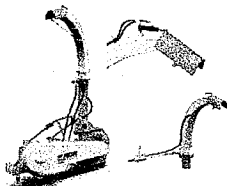
Esse sistema promove a quebra uniforme dos grãos do milho durante o processo de picagem. Comprovado através de pesquisas realizadas em conjunto com Universidades, a quebra dos grãos melhora a digestibilidade e proporciona significativo aumento da qualidade da silagem, com consequente ganho na produção de leite e carne.

Comprove o ganho em produtividade e qualidade da silagem utilizando o sistema quebra-grãos, item de série exclusivo em toda a linha de Colhedoras NEW PECUS.



POTENTE ROTOR COM 12 FACAS E 6 LANÇADORES

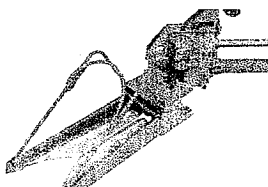
A concepção do rotor da NEW PECUS atia precisão de corte com excelente capacidade de lançamento, eficiência com baixo consumo de potência, características que tornam a NEW PECUS a Colhedora com acionamento mais leve do mercado. Disponível na versão com 12 facas, o rotor da NEW PECUS é robusto e dimensionado para garantir máxima eficiência na picagem das diversas culturas forrageiras utilizadas na produção de silagem de alta qualidade.



BICA DE SÁIDA DIRECIONÁVEL E ARTICULÁVEL

Disponível nas versões manual e opcional com giro hidráulico, quebra jato manual e totalmente hidráulico.

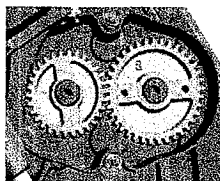
A articulação da bica de saída facilita o transporte da máquina, além de torná-lo mais seguro. Um fecho de engate rápido possibilita a articulação sem a necessidade de uso de nenhuma ferramenta.



PLATAFORMA ARTICULÁVEL, AGILIDADE NA MANUTENÇÃO E REGULAGEM DA CONTRA-FACA

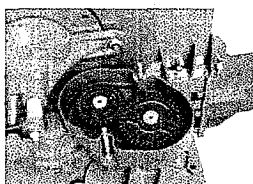
Visando facilitar e agilizar a regulagem da contra-faca, a plataforma da NEW PECUS possui articulação lateral. Numa operação simples, todo o conjunto formado pela caixa dos rolos e divisores é deslocado para o lado, permitindo ao operador acessar rapidamente a contra-faca e rolos. Maior facilidade para o operador e menos tempo de máquina parada.

A contra-faca da NEW PECUS são reversíveis, ou seja, podem ser reutilizadas simplesmente invertendo-se o lado de uso.



SISTEMA DE PROTEÇÃO

A NEW PECUS oferece como item de série um dispositivo de segurança composto de dois pinos fusíveis. Esse sistema foi desenvolvido para proteger os mecanismos de transmissão no caso de uma sobrecarga durante a alimentação da máquina. Os pinos fusíveis estão localizados na caixa de troca de corte, em local de fácil acesso e rápida substituição.

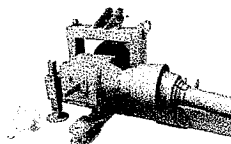


24 TAMANHOS DE CORTE

Precisão e qualidade de corte são marcas registradas da linha NEW PECUS.

Com uma caixa de engrenagem precisa e um sistema de encaixe cônico com a troca de engrenagens, obtém-se até 24 tamanhos de corte.

Com a NEW PECUS, escolha o tamanho desejado e obtenha o corte mais preciso do mercado.



EIXO PASSANTE

A NEW PECUS oferece um sistema de Eixo Passante para facilitar o acionamento com o Vagão Forrageiro, permitindo que apenas um único trator seja possível carregar o Vagão e descargá-lo no cocho.

*opcional para modelos com transmissão polia/correa

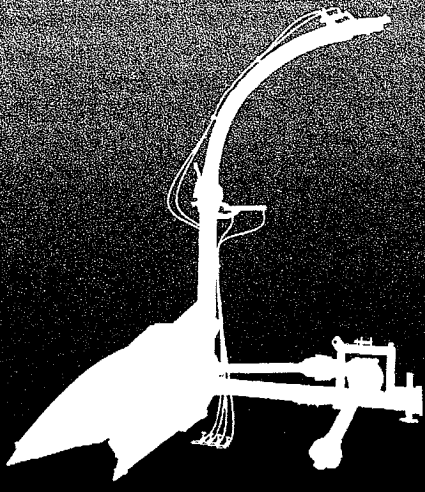
New Pecus é muito mais Colhedora

000332

[Handwritten mark]

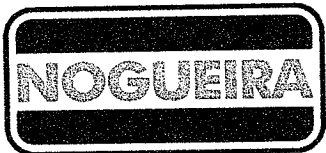
[Handwritten mark]

DIVISÃO
PECUÁRIA tracionado



Colhedora de Forragens
NEW PECUS G2

MANUAL DE INSTRUÇÕES



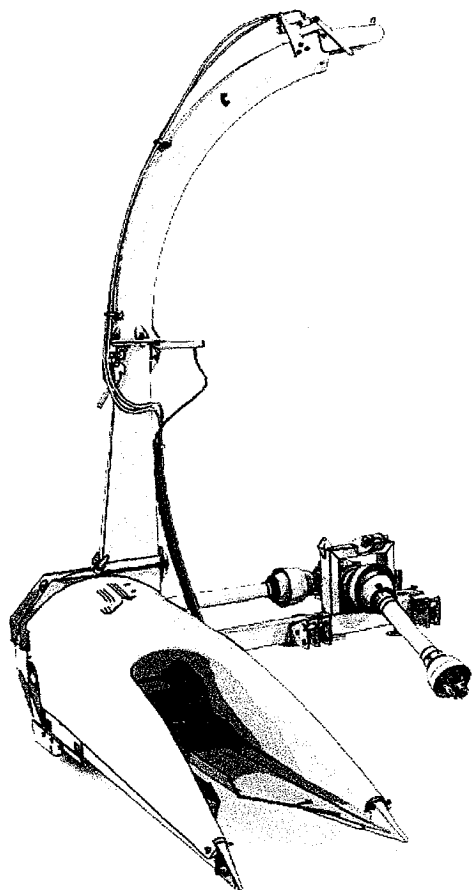
Essencial no campo

PORTUGUÊS

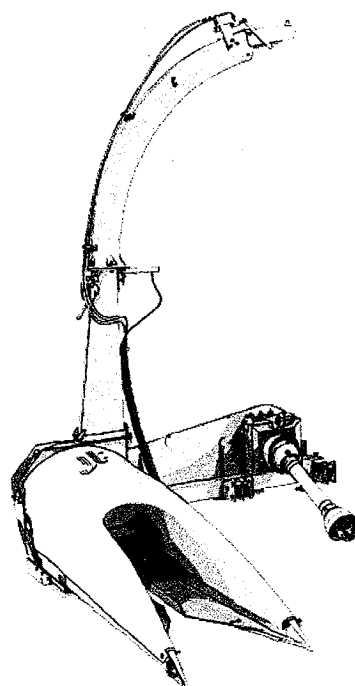
[Handwritten signature]

000333
10/12/16

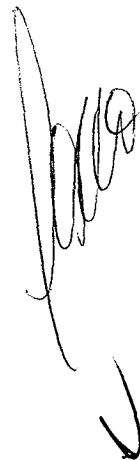
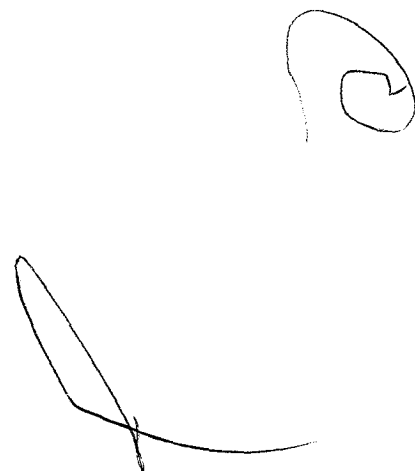
Manual de Instruções
Colhedora de Forragens NEW PECUS G2
Português - Brasil



NEW PECUS G2 - CAIXA E CARDAN



NEW PECUS G2 - POLIA



1.- IDENTIFICAÇÃO

Sua máquina é identificada com um número de série anotado na etiqueta existente na mesma.



NB MÁQUINAS LTDA

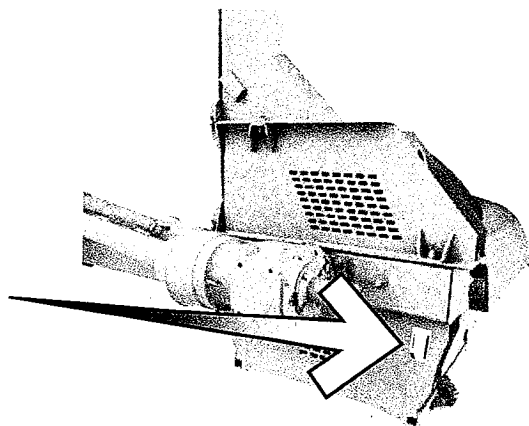
Site: www.industrasnb.com.br
CNPJ: 46.127.635/0001-55 - IE: 374.016.074.114
Indústria Brasileira / Indústria Brasileira / Made in Brazil

Modelo/Model:

Número de Série/
Serial Number:



Etiqueta de identificação



Anote o nº de série aqui:

Ao enviar comunicações, requisitar peças de reposição ou auxílio da Assistência Técnica, sempre mencione o número de série e o modelo da sua máquina.

Sr. Proprietário,

Parabéns pela aquisição da Colhedora de Forragens Nogueira NEW PECUS G2, produto da mais alta qualidade, especialmente desenvolvido para atender às suas necessidades.

Este manual contém instruções de operação, manutenção e segurança, que, devidamente observadas, serão a garantia de bom funcionamento e durabilidade da sua Colhedora. Recomendamos a sua leitura atenta antes de colocar a máquina em funcionamento. Mantenha-o disponível para todos os usuários.

Nogueira Máquinas Agrícolas estará sempre ao seu dispor, para responder qualquer consulta, oferecendo-lhe assistência técnica eficaz e permanente. Em caso de dúvidas ao ler este manual ou utilizar a máquina, entre em contato com o nosso departamento de Pós Vendas.

As imagens apresentadas neste manual são de caráter meramente ilustrativo. Os produtos podem estar equipados com opcionais. Para facilitar a visualização, podem mostrar proteções de segurança abertas ou removidas. Em hipótese alguma, utilize a máquina sem as respectivas proteções.

Todas as informações e especificações constantes neste manual estão atualizadas no momento de sua publicação. A Nogueira se reserva o direito de atualizá-los a qualquer momento, sem aviso prévio.

A reprodução deste manual não é permitida sem a prévia autorização por escrito da Nogueira Máquinas Agrícolas.

ÍNDICE

IDENTIFICAÇÃO	4
ÍNDICE	6
2.-SEGURANÇA	8
2.1- Segurança geral	9
2.2- Segurança na preparação	9
2.3- Segurança na operação	10
2.4- Segurança na manutenção	11
2.5- Segurança na utilização do sistema hidráulico	12
2.6- Segurança no transporte	13
2.7- Segurança pessoal	14
2.8- Abertura de carregadores	15
2.9- Uso de EPI	16
2.10-Adesivos de segurança	17
2.11-Medidas de segurança adotadas na New Pecuária	19
2.12-Riscos existentes e ações necessárias	21
3.-APRESENTAÇÃO	25
3.1- Utilização prevista	27
3.2- Descrição da máquina	27
3.3- Funcionamento	28
3.4- Trator requerido	28
3.5- Itens que acompanham a máquina	29
4.-PREPARAÇÃO	30
4.1- Recepção	30
4.2- Montagens	31
4.2.1- Montagem dos limitadores de abertura	31
4.2.2- Montagem dos alinhadores	31
4.2.3- Montagem do rolete tombador:	32
4.2.4- Montagem da carenagem:	33
4.3- Acoplamento ao trator	34
4.4- Nivelamento	36
4.5- Cardan da tomada de força	37
4.5.1- Redução do comprimento do cardan:	37
4.5.2- Como acoplar o cardan	38
4.6- Conexão hidráulica	40
4.7- Bica de descarga hidráulica	41
Como regular o quebra-jato:	41
Como girar a bica:	41
4.8- Bica de descarga semi-hidráulica	42
Como regular o quebra-jato:	42
Como girar a bica:	42
4.8.1- Colocar a bica na posição de trabalho	43
4.8.2- Colocar a bica na posição de transporte	44
4.9- Limitadores de abertura	45
4.9.1- Como regular os limitadores de abertura	45
4.10-Tamanhos de corte	46
4.10.1-Quantidade de facas do rotor	47
4.10.2-Como remover as facas do rotor:	48
4.11-Sistema quebrador de grãos	49
4.12-Transporte	50

5.-OPERAÇÃO	51
5.1- Recomendações importantes.....	52
5.2- Teste preventivo	52
5.3- Antes de iniciar o trabalho	53
5.4- Iniciando a operação.....	53
5.6- Velocidade de deslocamento do trator	54
5.7- Rotação na tomada de força	54
5.5- Desligando a máquina	54
5.8- Desconectando as mangueiras	55
5.9- Desacoplando a máquina do trator	55
5.10-Desobstrução (desembuchamento).....	55
6. MANUTENÇÃO.....	56
6.1- Recomendações gerais	57
6.2- Tabela de manutenção	58
6.3- Como articular a plataforma alimentadora	60
6.4- Correia (somente na versão com correia).....	62
6.4.1- Como esticar a correia	62
6.4.2- Como trocar a correia.....	63
6.5- Afição das facas do rotor.....	64
6.5.1- Como afiar as facas do rotor.....	64
6.5.2- Como substituir a pedra do afiador.....	67
6.5.3- Como alinhar o afiador.....	68
6.6- Como substituir a contrafaca do rotor	69
6.7- Como regular as facas com a contrafaca do rotor.....	71
6.8- Raspador do rolo liso	73
6.8.1- REGULAGEM DO RASPADOR	73
6.8.2- TROCA DO RASPADOR.....	74
6.9- Pinos de segurança	75
6.9.1- Como trocar o pino de segurança	75
6.10-Como substituir a contrafaca inferior dos rolos.....	76
6.11-Lubrificação	77
6.11.1-Lubrificação com graxa.....	77
6.11.2-Lubrificação com óleo	79
6.12-Conservação	80
6.12.1-Limpeza diária.....	80
6.12.2-Revisão anual	81
6.12.3-Armazenagem.....	82
6.12.4-Retorno ao trabalho	82
7.-DESATIVAÇÃO.....	83
8.-FALHAS E SOLUÇÕES.....	84
9.-ESPECIFICAÇÕES	86
9.1- Características técnicas.....	86
9.2- Dimensões (em mm).....	87
9.3- Tabela de torque de parafuso	88
9.4- Tabela de bitola de chaves.....	89
Bibliografia	90
Certificado de Garantia.....	92

0003/35/V
10



2.- SEGURANÇA

O operador desta máquina deve estar familiarizado com os procedimentos de operação, manutenção e as informações de SEGURANÇA contidas neste manual. Recomendamos a sua leitura atenta antes de utilizar a máquina. Nele estão indicadas as boas práticas de segurança que devem ser respeitadas durante as etapas de utilização. Na ocorrência de quaisquer dúvidas, consulte-nos:

Departamento de Pós Vendas Nogueira: tel (19) 3813 9226.

E-mail: assistencia@nogueira.com.br

Lembramos que a preservação da saúde e da integridade física das pessoas deve vir sempre em primeiro lugar.

Este manual deve ser mantido junto à máquina, disponível para todos os usuários.

Para uma operação segura, observe também as recomendações do Manual do seu trator.



SÍMBOLO DE ALERTA DE SEGURANÇA

Neste manual e nos adesivos afixados na máquina você encontrará o 'símbolo de alerta de segurança' acompanhado dos avisos "CUIDADO" e "PERIGO", seguido de instruções específicas. Essas instruções destinam-se a resguardar a sua própria segurança e das demais pessoas que trabalham ou que se encontram próximos à máquina. Ao ver o SÍMBOLO DE ALERTA DE SEGURANÇA neste manual, leia atentamente e siga rigorosamente as instruções que se seguem.

Aviso de PERIGO!

A palavra de aviso '**PERIGO**' indica uma situação de risco iminente que, se não evitada, resultará em morte ou ferimentos graves.

Aviso de CUIDADO!

A palavra de aviso "**CUIDADO**" indica uma situação potencialmente perigosa que, se não evitada, poderá resultar em morte ou ferimentos graves.



PERIGO!

Alguns componentes funcionais como os rolos alimentadores e os discos de corte precisam ficar parcialmente expostos para a correta operação da máquina. Mantenha distância desses componentes durante a operação. Há risco de acidente muito grave em caso de contato com esses componentes em movimento.

É PROIBIDA A PERMANÊNCIA DE PESSOAS NÃO TREINADAS PRÓXIMAS DA MÁQUINA FUNCIONANDO.

**CUIDADO!**

A Colhedora é uma máquina que exige conhecimentos operacionais específicos. Ela deve ser usada somente por operadores devidamente treinados.

000336/V
fe

2.1- Segurança geral

- Leia o Manual de Instruções antes de ligar a máquina. Mantenha-se atento e respeite todas as recomendações de uso e segurança durante a operação. Repasse as informações para os demais usuários.
- Mantenha este Manual de Instruções em local acessível a todos os utilizadores e pessoal de manutenção.
- Os adesivos colados na máquina fornecem uma série de indicações importantes: respeitar a sinalização é salvaguardar sua segurança. Substitua adesivos ilegíveis ou danificados imediatamente.
- Mantenha um kit de primeiros socorros em local de fácil acesso.
- Observe as recomendações de segurança descritas neste manual e mantenha-se atento. A falta de atenção durante a operação pode resultar em acidentes graves e/ou fatais.

2.2- Segurança na preparação

- Ao acoplar a máquina ao trator, escolha um local plano, facilitando o procedimento e o posterior desengate. Certifique-se o freio de estacionamento do trator foi acionado e se a máquina está imóvel.
- Não permaneça entre a máquina e o trator durante o acoplamento. Há risco de acidente com lesões por impacto e esmagamento no caso de um movimento involuntário da máquina ou do trator.
- Após o acoplamento ao trator, certifique-se a máquina está corretamente engatada e os pinos de engate devidamente travados.
- Observe atentamente se o cardan está devidamente travado no eixo da máquina e na tomada de força do trator.

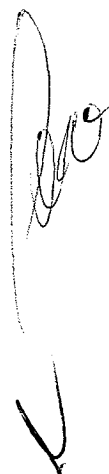
2.3- Segurança na operação

- Para a operação desta máquina, assim como para toda tarefa de manutenção ou reparação, seguir as instruções indicadas no presente manual. Deve-se prestar especial atenção as recomendações e advertências de segurança, além de cumprir com todas as normativas de higiene e segurança no trabalho que estejam vigentes e sejam aplicáveis localmente. O pessoal encarregado do uso e da manutenção da máquina deve ser formado e treinado a cargo do empregador e ser informado sobre os riscos derivados do uso impróprio da máquina e sobre o uso dos equipamentos de proteção individual (EPI).
- A fim de facilitar a visualização de componentes internos, certas imagens ou ilustrações neste manual podem mostrar uma proteção de segurança removida. No entanto, a máquina nunca poderá ser utilizada nesta condição. Antes de ligar a máquina, verifique se todas as proteções de segurança foram colocadas. Nunca utilize a máquina sem as proteções de segurança.
- Não opere a máquina caso tenha ingerido bebida alcoólica ou medicamentos que alterem o estado de alerta e coordenação. Mantenha-se atento durante a operação e procure agir com bom senso. Um momento de desatenção enquanto opera uma máquina pode resultar em um acidente grave.
- Antes de ligar a máquina, verifique se não há ferramentas ou outros objetos sobre a mesma. Observe os arredores e mantenha animais e espectadores à distância segura. Tenha especial cuidado com as crianças.
- Antes de iniciar a operação, realize uma verificação geral na máquina, observando se não há parafusos soltos, peças gastas, rachaduras, vazamentos ou peças soltas. Faça os reparos necessários, observando sempre as instruções de manutenção deste manual.
- É proibida a permanência de pessoas sobre qualquer parte da máquina durante o funcionamento ou transporte. Sempre que for necessário subir na máquina para realizar limpeza, regulagem ou reparo, desligue a tomada de força do trator e aguarde até que os componentes estejam completamente sem movimento.
- Este equipamento é perigoso para crianças e pessoas que não estejam familiarizadas com a sua operação. Não permita que se aproximem da máquina durante o funcionamento.
- Caso observe qualquer anormalidade no funcionamento, vibrações, ruídos diferentes, etc, desligue a máquina imediatamente, verifique e elimine a causa antes de ligá-la novamente.
- Sempre que for necessário descer do trator, acione o freio de estacionamento, desligue o motor e retire a chave de ignição.
- O operador deve ter uma suficiente visibilidade das zonas de trabalho consideradas perigosas. A máquina não deve ficar sem vigilância enquanto estiver engatada no trator e com as chaves de ignição inseridas. Desligue o trator e retire a chave da ignição caso precise se afastar da máquina.

2.4- Segurança na manutenção

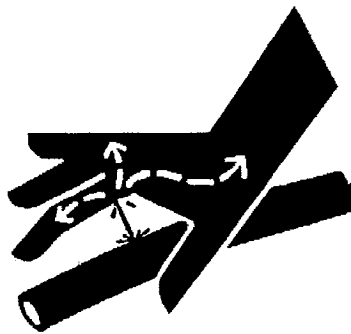
- As atividades de manutenção, inspeção, reparação e demais intervenções na máquina devem ser realizadas por trabalhadores habilitados, qualificados, capacitados ou autorizados para este fim (item 12.135 da NR 12), conforme as instruções deste manual, consciente dos riscos envolvidos. É necessário, portanto, antever os procedimentos operacionais relativos à toda a máquina, adequados à administração das situações de perigo que podem se apresentar e os métodos para preveni-las. Toda intervenção deve ser feita com extrema prudência, prestando a máxima atenção e respeitando todas as normas de segurança.
- Desligue a tomada de força, o motor do trator e retirar a chave da ignição antes de regular, lubrificar ou realizar qualquer serviço de manutenção na máquina. Nunca realize reparos ou regulagens na máquina ligada.
- Coloque sempre todos os comandos hidráulicos do trator no ponto morto antes de desligá-lo ou de trabalhar no sistema hidráulico.
- Certifique-se de que todos os componentes do sistema são mantidos em bom estado.
- Usar equipamentos de proteção individual - EPI (luvas, óculos, protetor auricular, calçados e roupas apropriadas) ao proceder serviços de manutenção.
- Lembre-se de que componentes móveis, devido à inércia, continuam em movimento por mais algum tempo depois que a máquina é desligada. Antes de tocar em qualquer parte da máquina, desligue a fonte de acionamento, olhe e ouça se não há evidências de movimento. Não toque em nenhum componente da máquina se não tiver absoluta certeza de que está sem nenhum movimento. Esteja sempre atento!
- Não apoie a máquina sobre blocos de cimento, tijolos ociosos ou outros suportes que possam desmoronar-se sob o efeito de cargas prolongadas. Quando necessário, utilize sempre um apoio seguro.
- Não tente desligar as conexões hidráulicas ou ajustar ou ajustar com o motor do trator ligado ou a TDP funcionando. Risco de acidente grave.
- Tenha cuidado com superfícies que possam estar quentes, especialmente as caixas de transmissão que pode apresentar temperatura elevada durante a operação e serviços.

000537/V



2.5- Segurança na utilização do sistema hidráulico

- Certifique-se de que todos os componentes do sistema hidráulico são mantidos em bom estado.
- Substitua imediatamente mangueiras danificadas, cortadas, esmagadas.
- Sempre alivie a pressão do sistema antes de desconectar uma mangueira hidráulica.
- Evite o contacto físico com o óleo hidráulico, ele contém aditivos que, em algumas situações, podem ser nocivos à saúde.
- Não tente reparações improvisadas nos acessórios hidráulicos ou mangueiras utilizando fita adesiva, grampos ou cimentos. O sistema hidráulico funciona sob extrema pressão. Tais reparos falharão de repente e criarão uma condição perigosa e insegura.
- Fluido hidráulico sob pressão pode penetrar na pele ou nos olhos e causar ferimentos graves, cegueira ou morte. Se ferido por um fluxo de alta pressão de fluido hidráulico, procure assistência médica imediatamente.
- Use óculos para proteção dos olhos e luvas adequadas ao pesquisar por vazamentos de fluido do sistema hidráulico. Nunca use as mãos nuas.



- Use um pedaço de madeira ou de papelão para identificar vazamentos. Todas as mangueiras e engates rápidos devem ser inspecionados periodicamente para identificar a presença de danos visíveis. As mangueiras hidráulicas podem ficar desgastadas, mesmo que não apresentem danos visíveis. Mangueiras defeituosas podem originar danos pessoais ou incêndio.
- No caso de substituição das mangueiras hidráulicas, siga as normas locais vigentes para o seu descarte de forma correta.

2.6- Segurança no transporte

- O transporte da máquina acoplada ao trator não deve ser realizado em vias públicas e estradas. Esta prática deve limitar-se dentro das propriedades e zonas rurais. Consulte o órgão de trânsito sobre as regras e leis vigentes na sua região quanto a possibilidade ou não de transportar a máquina com o trator em certos trechos de estradas.
- Nunca permita a presença de pessoas sobre qualquer parte da máquina durante o transporte. Nunca utilize a máquina para transportar pessoas ou animais.
- Não transporte a máquina com a bica de descarga levantada. Risco de choque ao contato com a fiação elétrica. Mantenha distância de linhas aéreas de alta tensão. Risco de eletrocussão (morte causada por energia elétrica).
- Não exceda uma velocidade de transporte segura. Reduza a velocidade e tenha cautela em terrenos acidentados e em curvas. Sempre dirija o trator em velocidades compatíveis com as condições do terreno ou estradas e porte do trator utilizado.
- Evite manobras bruscas especialmente em locais acidentados. Ao rebocar uma carga com peso maior que o do trator, não ultrapassar 16 Km/hora.
- Redobre a atenção ao transitar com a máquina engatada em terrenos inclinados. Caso perceba algum desequilíbrio, reduza a aceleração. Nas descidas mantenha o trator sempre engatado.
- Antes de descer do trator ou de efetuar qualquer operação de manutenção, acione o freio de estacionamento (se presente), desligue o motor e retire a chave de ignição.
- Monte contrapesos suficientes para que os pneus traseiros do trator mantenham contato suficiente com o solo. O trator deve estar sempre manobrável.
- Nunca funcione a máquina por períodos prolongados dentro de recintos fechados e sem ventilação, o monóxido de carbono expelido pelos gases de escapamento do trator é altamente tóxico e nocivo à saúde de pessoas e animais.
- Nunca beba e conduza o trator.

000338/V
16

2.7- Segurança pessoal

- A segurança do operador e demais pessoas é uma das principais preocupações na concepção e desenvolvimento de uma máquina. No entanto, todos os anos ocorrem muitos acidentes que poderiam ter sido evitados, em geral, devido à falta de atenção e observação das regras de segurança durante a operação. Leia atentamente este manual e mantenha-se alerta durante o tempo todo.
- Nunca opere a máquina sob efeito de bebidas alcoólicas, medicamentos ou drogas que possam prejudicar o estado de alerta ou a coordenação.
- Use equipamentos de proteção individual - EPI - ao operar a máquina.
- Vista-se apropriadamente para operar a máquina, não use roupas demasiadamente largas e prenda cabelos longos. Retire anéis, correntes e demais elementos que possam prender-se nas peças ou mecanismos em movimento. Roupas soltas e cabelos compridos podem ser apanhados por mecanismos em funcionamento.
- Mantenha as mãos sempre afastadas das peças em movimento.
- Nunca tente limpar ou desobstruir qualquer parte da máquina enquanto ela estiver ligada. Esse procedimento só pode ser realizado com a tomada de força desligada, a chave retirada da ignição do trator e a máquina sem nenhum movimento.
- Tenha cuidado com superfícies que possam estar quentes, especialmente as caixas de transmissão que pode apresentar temperatura elevada durante a operação e serviços.

2.8- Abertura de carreadores

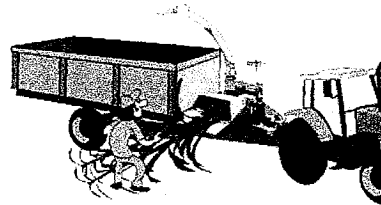
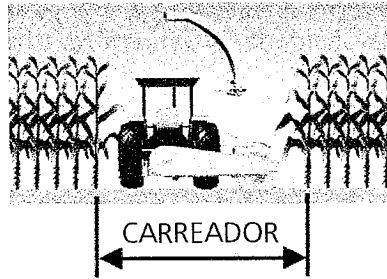
É muito importante planejar antecipadamente os carreadores, deixando as aberturas necessárias para a entrada do conjunto colhedora e trator.

LARGURA MÍNIMA DO CARREADOR: 2,50 metros (essa medida pode variar de acordo com a largura do trator e pneus utilizados).



ATENÇÃO!

Lembramos que esta colhedora não foi desenvolvida e não é apropriada para ser alimentada manualmente, pois esse procedimento expõe as pessoas envolvidas ao risco de um grave acidente. Quando houver a necessidade de abertura manual de carreador, colheita de cultura deixada, etc., utilize uma das ensiladeiras da linha estacionária da Nogueira, como por exemplo, a EN-6800.

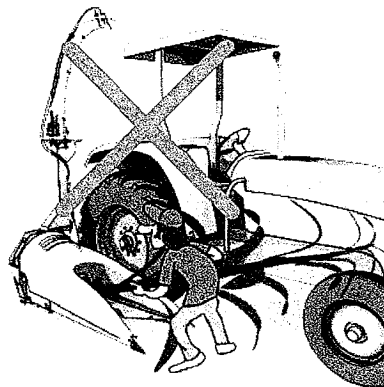


Utilizar uma ensiladeira sempre que for preciso alimentar com as mãos.

É PROIBIDO ALIMENTAR MANUALMENTE A COLHEDORA!

É de exclusiva responsabilidade do produtor (cliente) o planejamento do plantio para que seja respeitado o espaçamento correto para a colheita.

A Nogueira Máquinas não se responsabiliza pelo uso inadequado do equipamento. A colhedora deve ser utilizada somente da forma descrita nesse manual, qualquer outro procedimento deve ser evitado.



Nunca tente alimentar a colhedora com as mãos

000889 de



2.9- Uso de EPI

Equipamento de Proteção Individual (EPI) é todo dispositivo de uso individual destinado a proteger a saúde e a integridade física do trabalhador com o intuito também de minimizar os riscos do ambiente de trabalho e promover a saúde, bem estar e evitar os acidentes e doenças ocupacionais, conforme a Norma Regulamentadora nº 06 (NR-06) do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE). De acordo com a necessidade de cada atividade, é obrigatório o uso de EPI durante as fases de utilização desta máquina.

TIPOS DE EPI

Óculos de Segurança:

Proteção para os olhos contra lesões provenientes do impacto de partículas e radiações luminosas intensas.



Uso obrigatório em todas as fases de utilização da máquina.

Protetor Auditivo:

Proteção para níveis de ruído prejudiciais à saúde. A exposição prolongada ao ruído pode causar dano ou perda da audição.



Uso obrigatório durante a operação da máquina.

Respiradores:

Proteção para atividades com produtos químicos, tais como adubo, poeiras incomodas, etc.



Uso obrigatório na presença de poeiras incomodas.

Luvas:

Proteção para as atividades de engatar ou desengatar o equipamento, bem como no manuseio de objetos escoriantes, abrasivos, cortantes ou perfurantes.



Uso obrigatório durante ao acoplamento e desacoplamento ao trator, manutenção e manuseio de partes cortantes (facas, contrafacas, etc.).

Botas:

Com biqueira reforçada para trabalhos em que haja perigo de queda de materiais e objetos pesados.



Uso obrigatório durante a manutenção da máquina.

2.10- Adesivos de segurança

Os adesivos de segurança afixados na máquina advertem sobre riscos residuais e alertam para procedimentos a serem adotados durante as fases de utilização da mesma.

- Manter todos os adesivos de segurança visíveis e em perfeito estado de conservação;
- Substituir imediatamente adesivos danificados ou ilegíveis;
- Nos casos de troca de peças contendo adesivos de segurança, é obrigatória a reposição dos adesivos;
- Para a aquisição de novos adesivos de segurança contate o seu revendedor.

Significado dos adesivos de segurança:

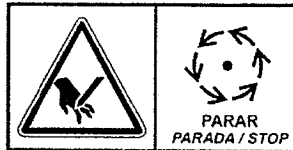
Leia o Manual de Instruções antes de ligar a máquina e observe seu conteúdo durante a operação.



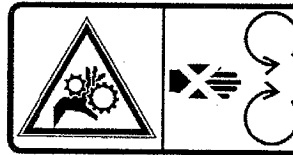
Desligue o trator e retire a chave da ignição antes de realizar serviços de manutenção, regulagem, lubrificação e limpeza na máquina.



Não se aproxime nem toque em qualquer peça da máquina sem ter certeza de que está totalmente sem movimento.



Não toque nas engrenagens em movimento.



Durante o acoplamento ao trator, não permaneça entre a máquina e o trator.

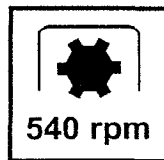


000340/V

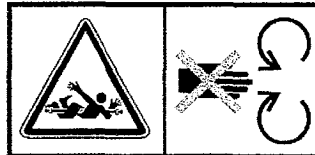
D

D

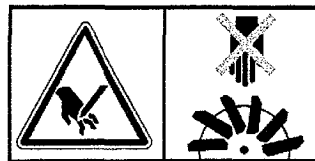
Rotação na tomada de potência (TDP).



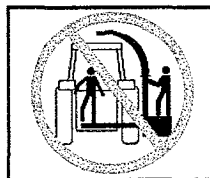
Não utilize o cardan sem as proteções de segurança.
Não suba no cardan.



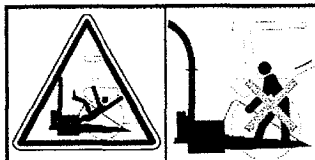
Não abra a tampa da máquina estando ela ligada.
Mantenha as mãos longe do rotor em movimento.



Proibido permanecer sobre qualquer parte da máquina durante a operação ou transporte.



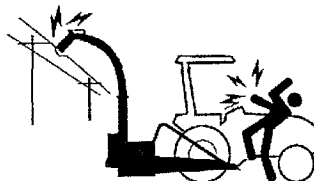
Proibido alimentar manualmente a máquina.



Use equipamentos de proteção individual (EPI) ao operar a máquina.



Risco da bica de descarga entrar em contato com linhas de energia suspensas. Risco de choque elétrico ou eletrocussão.



2.11- Medidas de segurança adotadas na New Pecus

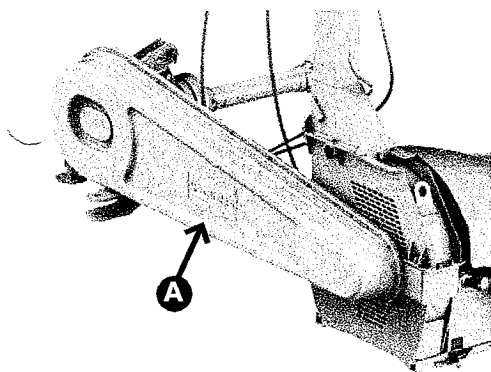
No desenvolvimento do projeto foram adotadas proteções fixas de segurança nas zonas de operação que apresentam perigo. Todas as proteções são completamente blindadas para impedir o acesso aos pontos que oferecem risco. Essa medida visa garantir proteção a operadores e demais pessoas envolvidas com a operação desta máquina.

Nunca utilize a máquina sem as proteções de segurança! Substitua proteções de segurança danificadas imediatamente.



NOTA!

Em conformidade com a Norma Regulamentadora NR-12, considera-se "proteção fixa" o elemento especificamente utilizado para prover segurança por meio de barreira física. Deve ser mantida em sua posição de maneira permanente ou por meio de elementos de fixação que só permitam sua remoção ou abertura com o uso de ferramentas.

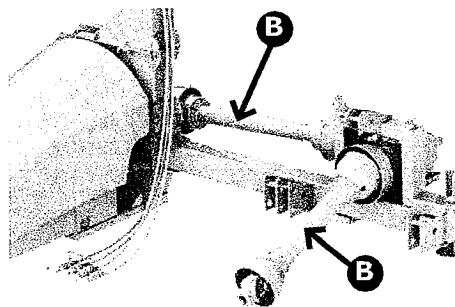


A - Proteção de segurança da correia:

Totalmente blindada, desenvolvida para impedir qualquer contato com as correias durante o funcionamento.

Riscos da remoção desta proteção:

O contato com as correias em movimento pode ocasionar lesões graves como fraturas, torções, etc. Em caso de ruptura da correia, a proteção impede que pessoas sejam atingidas por fragmentos.



B - Proteções de segurança dos cardans:

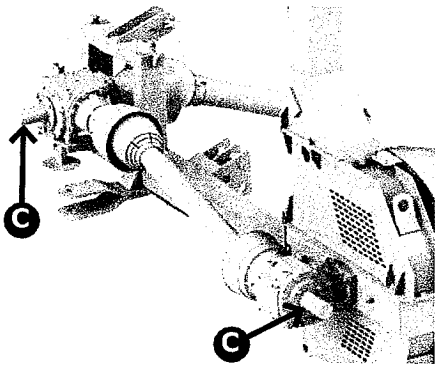
Desenvolvidas para impedir qualquer contato com o cardan durante o funcionamento.

Risco da remoção desta proteção:

O contato com os cardans em movimento pode ocasionar lesões graves como fraturas, torções, mutilação, etc., com risco de morte.

000341/2



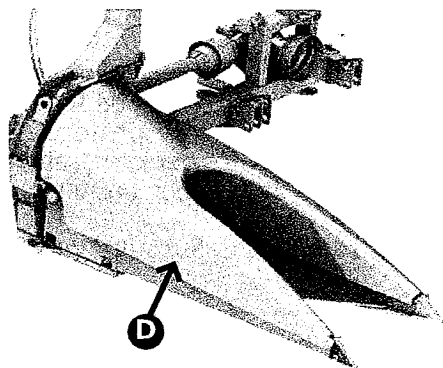


C - Proteções de segurança para pontas de eixos das caixas de transmissão:

Desenvolvidas para impedir o contato com as pontas de eixo em movimento.

Risco da remoção destas proteções:

O contato com o eixo em movimento pode ocasionar lesões graves como fratura, torção, etc.

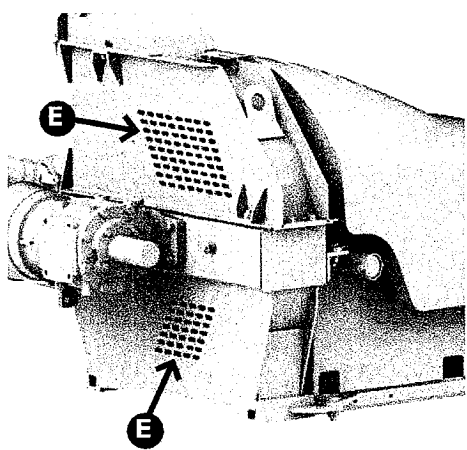


D - Carenagem da plataforma:

Anteparo aos rolos alimentadores e discos de corte, a carenagem foi desenvolvida para dificultar o acesso de pessoas na área de alimentação da máquina.

Risco da remoção da carenagem:

O contato com rolos ou discos de corte com a máquina ligada pode ocasionar acidente muito grave, com risco de morte.



E - Aberturas de entrada de ar:

As aberturas para entrada de ar foram projetadas de acordo com as normas de segurança visando impedir o contato com o rotor durante o funcionamento da máquina. Suas dimensões impedem que os dedos passem pelos furos e alcancem o rotor.

2.12- Riscos existentes e ações necessárias

Mesmo com a utilização de recursos apropriados e proteções de segurança incorporadas, alguns riscos residuais permanecem durante a utilização desta máquina. Isso ocorre devido a alguns componentes funcionais como os rolos alimentadores e os discos de corte precisarem ficar parcialmente expostos para a correta operação da máquina.

A seguir listamos os riscos existentes na utilização desta máquina e as medidas que devem ser adotadas pelos usuários.

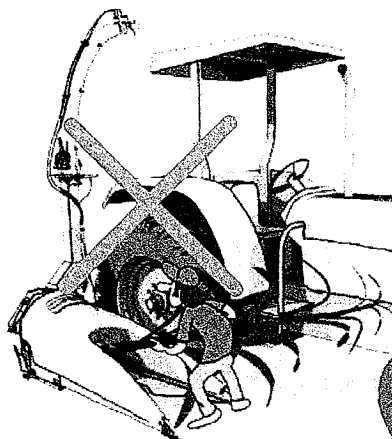


Nunca alimente a máquina manualmente.

Os rolos puxam o material antes que possa soltá-lo das mãos e você poderá ser puxado para dentro da máquina. Risco de acidente grave com amputação de membros e/ou morte.

COMO ELIMINAR O RISCO:

É proibido alimentar esta máquina manualmente, ela não é apropriada para isso. Sempre que necessário, utilize uma ensiladeira equipada com bica de alimentação própria para essa finalidade.

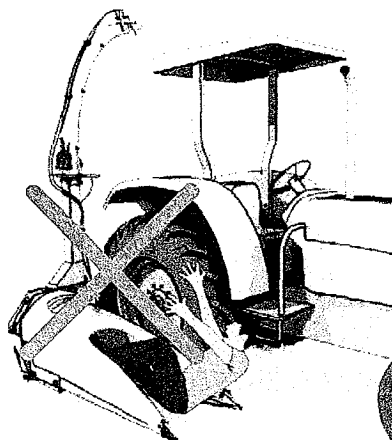


Nunca tente limpar ou retirar restos de material da máquina funcionando.

Qualquer contato com os rolos girando e você poderá ser puxado para dentro da máquina. Risco de acidente grave com amputação de membros e/ou morte.

COMO ELIMINAR O RISCO:

Nunca tente limpar ou realizar qualquer serviço de manutenção ou ajustes na máquina ligada. Desligue o trator, remova a chave de partida e aguarde até que a máquina esteja sem nenhum movimento antes limpar, regular ou realizar qualquer serviço na colhedora.



0003421

10





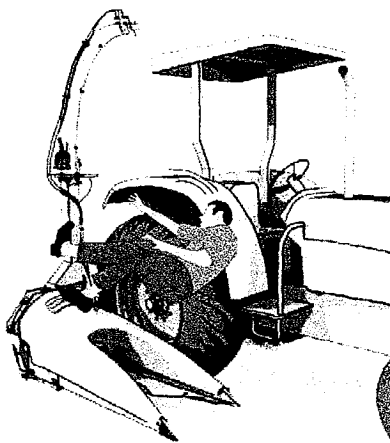
Nunca suba na máquina funcionando.

Risco de queda com ferimentos na coluna, cabeça e membros. Risco de morte caso a queda ocorra na área de alimentação (rolos).

COMO ELIMINAR O RISCO:

Nunca suba em qualquer parte da máquina funcionando, seja no transporte ou durante a operação.

Desligar o trator, remover a chave de partida e aguardar até que a máquina esteja sem nenhum movimento antes de se aproximar ou subir em qualquer parte da colhedora.

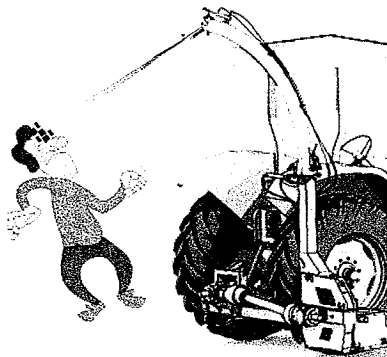


Não permaneça na direção do jato de produto picado.

Se a máquina recolher algum corpo estranho (pregos, metais, etc), estilhaços poderão ser arremessados pela bica e atingi-lo, causando ferimentos graves.

COMO ELIMINAR O RISCO:

Nunca permaneça dentro do vagão ou carreta durante a colheita. Nunca permaneça na direção do jato de produto picado.



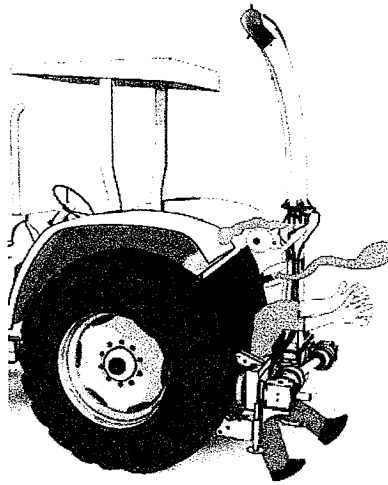


Nunca permaneça entre a máquina e o trator durante o acoplamento.

Risco de impacto e/ou esmagamento de membros caso ocorra algum movimento involuntário da máquina ou do trator durante o acoplamento.

COMO ELIMINAR O RISCO:

Escolha um local plano para realizar o acoplamento ao trator, isso evita que a máquina ou trator possam movimentar-se. Nunca permaneça entre a máquina e o trator durante o acoplamento. Certifique-se se os freios do trator estão acionados antes de iniciar o acoplamento.



000343
10

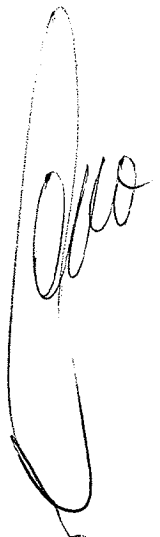
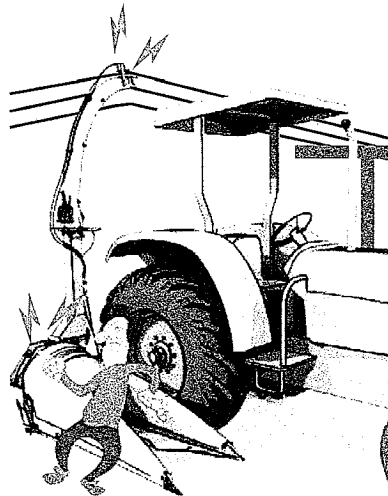


Não transporte a máquina com a bica de descarga levantada.

Risco de choque elétrico e eletrocussão no caso de contato com fios da rede de energia elétrica.

COMO ELIMINAR O RISCO:

Baixe a bica sempre que for transportar a máquina. Ao levantá-la, certifique antes se não há obstáculos como árvores, fios energizados, etc. Tenha especial cuidado com a rede elétrica.





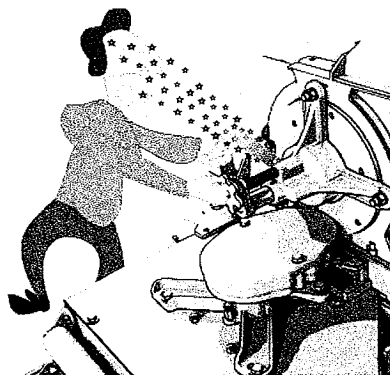
Não tente afiar as facas do rotor sem proteção adequada para os olhos.

As fagulhas que se desprendem das facas durante a afiação podem atingir diretamente os olhos, causando lesões graves.

COMO ELIMINAR O RISCO:

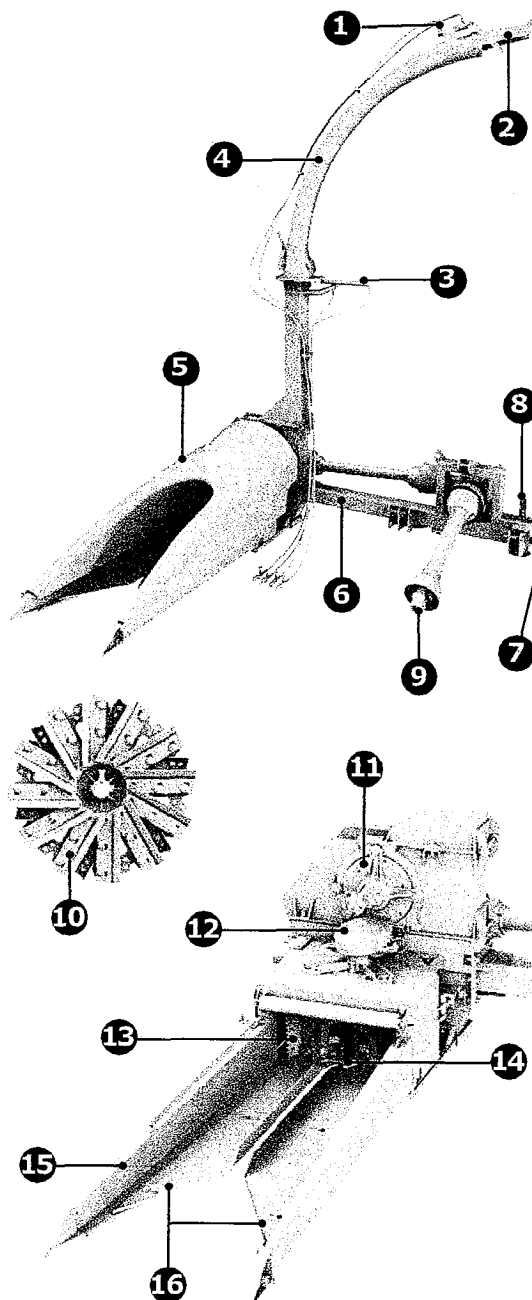
Nunca tente afiar as facas sem proteger os olhos. Use óculos adequados de proteção sempre que for afiar as facas.

(Lembre-se também de retirar as duas engrenagens de troca de corte para que os rolos alimentadores deixem de funcionar durante a afiação. Mais detalhes no item 'Afiação da Facas do Rotor').).



3.- APRESENTAÇÃO

- 1 Cilindro Hidráulico**
Movimenta o quebra-jato.
- 2 Quebra-jato**
Direciona o jato de produto.
- 3 Cilindro Hidráulico**
Gira a bica de descarga.
- 4 Bica de Descarga**
Descarrega o produto picado.
- 5 Carenagem**
Anteparo para área de alimentação.
- 6 Braço de Acoplamento**
Braço para acoplamento ao trator.
- 7 Caixa de Ferramentas**
Caixa contendo itens que acompanham a máquina.
- 8 Pé de Apoio**
Pé para estacionamento.
- 9 Cardan da TDP**
Transmite rotação e potência do trator para a máquina.
- 10 Rotor**
Pica a forrageira e lança a forragem pela bica.
- 11 Afiador**
Afia as facas no próprio rotor.
- 12 Caixa de Troca de Corte**
Altera o tamanho de corte.
- 13 Rolos Alimentadores**
Puxam a planta colhida para dentro da máquina.
- 14 Discos de Corte**
Ceifam as plantas.
- 15 Alinhadores**
Direcionam as plantas para os rolos.
- 16 Limitadores de Abertura**
Limitam a abertura entre alinhadores.

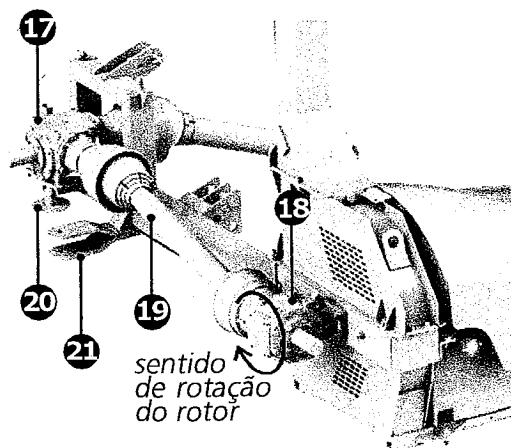


0003441V

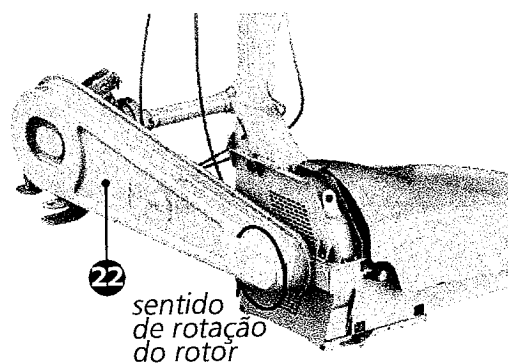


VERSÃO: Caixa e Cardan

- 17 Caixa de Transmissão TDP**
Transmite potência e rotação.
- 18 Caixa de Transmissão Rotor**
Transmite potência e rotação.
- 19 Cardan**
Transmite potência e rotação.
- 20 Pé de Apoio**
Apoio para estacionamento.
- 21 Engate**
Ponto de engate para carreta ou vagão.
- 22 Capa Correia**
Proteção de polietileno para correia.



VERSÃO: Correia



3.1- Utilização prevista

Esta Colhedora é projetada e construída para colher e picar diversas espécies forrageiras plantadas em linha, tais como: milho, sorgo, cana, capins e similares, produzindo forragem de excelente qualidade para ensilagem e trato diário de animais.



IMPORTANTE!

O desempenho da máquina pode ser afetado em condições inadequadas de colheita, tais como: culturas tombadas, trançadas ou com cipós, plantio inadequado, terreno impróprio para a colheita mecanizada, etc.



ATENÇÃO!

Esta máquina é projetada exclusivamente para uso em operações agrícolas ou similares e deve ser utilizada unicamente para os fins concebidos, segundo as especificações contidas no manual. É proibida a sua utilização em aplicações não mencionadas.

A conformidade e a estrita observância às condições de operação, manutenção e reparos, como especificado pelo fabricante, também constituem elementos essenciais da utilização prevista.

A operação, manutenção, inspeção e demais intervenções nesta máquina devem ser realizadas por trabalhadores habilitados, qualificados, capacitados ou autorizados para este fim (item 12.135 da NR 12).

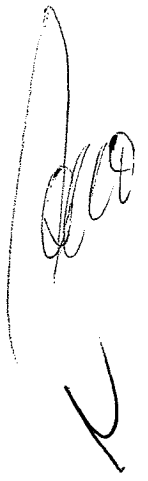
O fabricante não se responsabiliza por modificações arbitrárias efetuadas nesta máquina.

A garantia manterá sua validade sempre que a máquina for utilizada respeitando o modo de emprego descrito no presente manual.

3.2- Descrição da máquina

A New Pecu é uma colhedora de uma linha que trabalha acoplada ao sistema de levante hidráulico de três pontos de um trator agrícola categoria 2. Utiliza a tomada de força do trator como fonte de acionamento (540 rpm). Colhe as plantas na altura desejada, pica no tamanho selecionado (são 21 tamanhos diferentes disponíveis) e lança a forragem dentro de carretas, vagões, caminhões, etc.

000345/1



Versões disponíveis:

Com polia e bica de descarga hidráulica - Transmissão da tomada de força ao rotor por correia - quebra-jato e giro acionados por cilindro hidráulico.

Com polia e bica de descarga semi-hidráulica - Transmissão da tomada de força ao rotor por correia - giro acionado por cilindro hidráulico - quebra-jato acionado por sistema mecânico.

Com caixa e bica de descarga hidráulica - Transmissão da tomada de força ao rotor por cardan - quebra-jato e giro acionados por cilindro hidráulico.

Com caixa e bica de descarga semi-hidráulica - Transmissão da tomada de força ao rotor por cardan - giro acionado por cilindro hidráulico - quebra-jato acionado por sistema mecânico.

3.3- Funcionamento

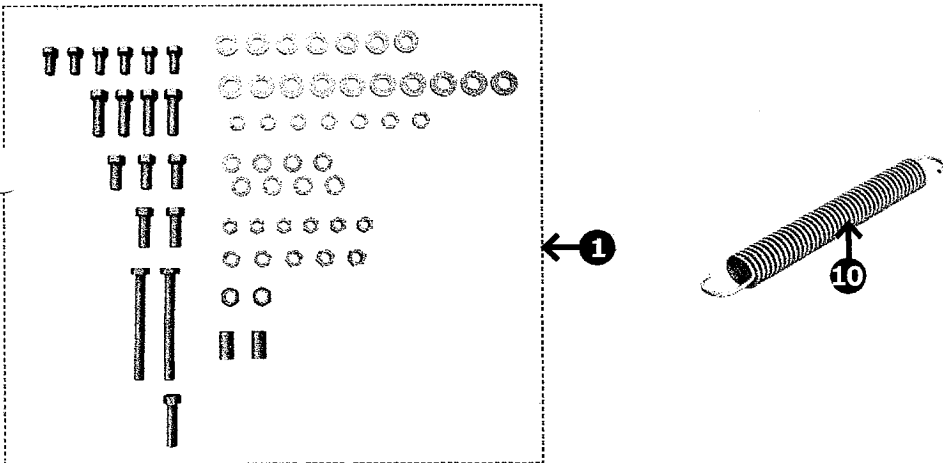
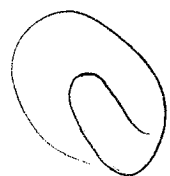
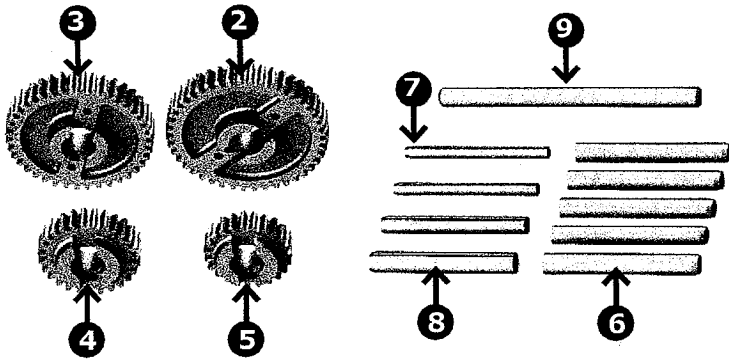
- O conjunto trator/colhedora é posicionado em uma das linhas de plantio, à medida que avança sobre a linha, as plantas são simultaneamente colhidas pelos discos de corte e recolhidas pelos rolos alimentadores. Os dois rolos frontais puxam e os dois traseiros, sendo um deles móvel, compactam o material de forma a manter a alimentação uniforme.
- As plantas colhidas são puxadas pelos rolos e encaminhadas para o rotor onde são picadas pelas facas que trabalham em conjunto com uma contrafaca fixa. O tamanho do corte é definido pela velocidade que os rolos puxam as plantas. Quanto maior a velocidade de alimentação, maior o tamanho do corte e vice-versa.
- A forragem resultante do processamento realizado pelo rotor é lançada pelo próprio rotor através da bica de descarga. A bica é giratória e possui um defletor para direcionar o jato de produto picado dentro de uma carreta acoplada na Colhedora ou caminhão deslocando-se juntamente com a máquina.

3.4- Trator requerido

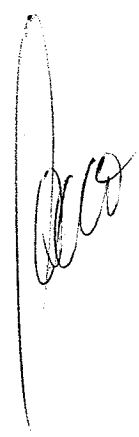
Recomenda-se a utilização de trator categoria 2, com potência de 40 a 80 cv na tomada de força (540 rpm), com embreagem dupla com acionamento independente (TDP e motor).

000346
10/12

3.5- Itens que acompanham a máquina



ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE
1	02.105492	Kit de Parafusos (Carenagem)	01
2	02.048642	Engrenagem de corte C-3	01
3	02.048652	Engrenagem de corte C-5	01
4	02.048682	Engrenagem de corte C-14	01
5	02.048692	Engrenagem de corte C-18	01
6	02.045001	Pinos de segurança	05
7	05.001475	Pino elástico 05 x 55 mm	02
8	05.001465	Pino elástico 08 x 55 mm	02
9	02.045091	Sacador de pinos	01
10	2804509	Mola do quebra-jato	01



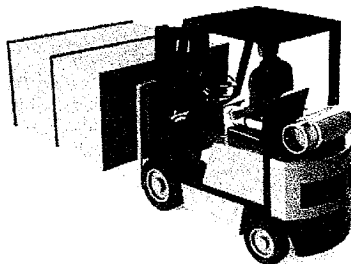
4.- PREPARAÇÃO

4.1- Recepção

Movimentação da máquina com embalagem:

Para o descarregar ou movimentar a máquina embalada, deve se utilizar sempre uma empilhadeira.

Não içar a máquina embalada utilizando guincho, guindaste, etc.

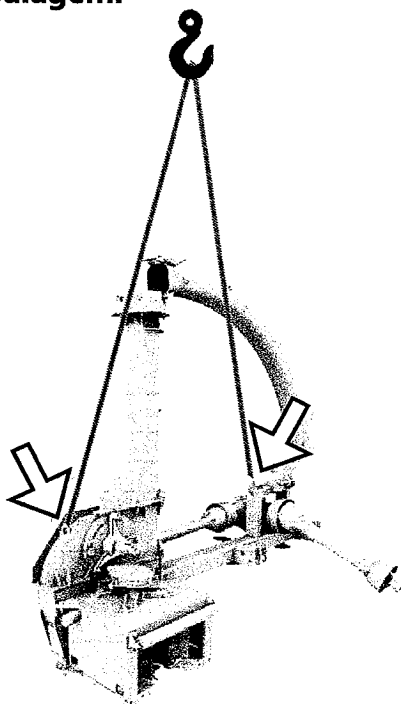


NOTA!

A máquina é embalada quando destinada para exportação.

Movimentação da máquina sem embalagem:

Para içar a máquina desmontada, deve-se utilizar um guincho com capacidade apropriada ao peso da mesma. Nesse caso, levante a máquina sempre pelos dois pontos indicados na figura ao lado.



PONTOS PARA IÇAMENTO



CUIDADO!

- Manter-se à distância segura ao içar a máquina.
- Não permitir a presença de pessoas próximas durante o içamento. Lembre-se de que é possível um movimento lateral, intencional ou não, da máquina quando suspensa.
- Nunca permanecer embaixo de uma máquina suspensa.
- Içar a máquina somente pelos pontos apropriados indicados nas figuras ao lado. A utilização de pontos de içamento não indicados pode provocar avarias na máquina e causar um acidente grave.

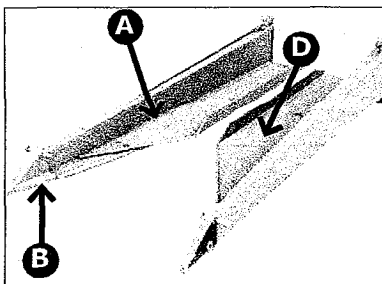
000347
1/2

4.2- Montagens

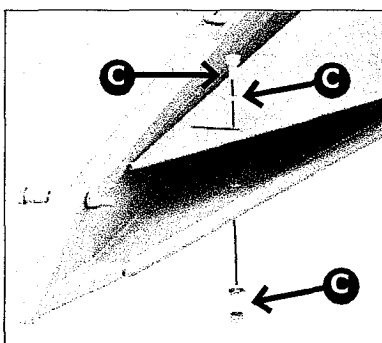
Visando ganhar espaço e facilitar o transporte, alguns componentes são fornecidos desmontados da máquina. Observe as instruções a seguir para proceder a montagem desses itens.

4.2.1- Montagem dos limitadores de abertura

1. Monte o limitador (A) no alinhador (B). Fixe com os parafusos, arruelas e porcas (C), fornecidos com a máquina;
(C) - Parafuso Sextavado 3/8" x 3/4"
(C) - Arruela Lisa 3/8"
(C) - Porca Sextavada 3/8"

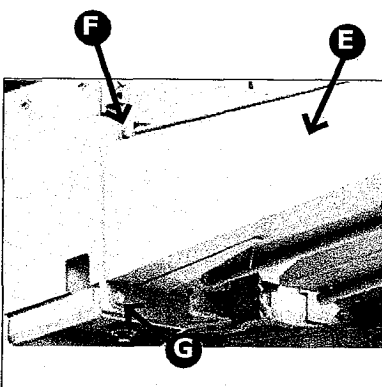


2. Repita o mesmo procedimento para colocar o limitador (D) do outro alinhador.



4.2.2- Montagem dos alinhadores

1. Para facilitar a montagem, incline a máquina levemente para trás e calce-a nessa posição;
2. Prenda o alinhador (E) com os parafusos e arruelas (F) e (G), fornecidos com a máquina;
(F) - Parafuso Sextavado 7/16" x 1"
(F) - Arruela Lisa 7/16"
(G) - Parafuso Sextavado 7/16" x 1 1/2"
(G) - Arruela Lisa 7/16"
3. Repita o mesmo procedimento para colocar o alinhador (H) do outro lado.



4.2.3- Montagem do rolete tombador:

1. Primeiramente encaixe o fixador (J) no suporte (K);

2. Monte o suporte (K) e o fixador (L) com o parafuso e a arruela (M), fornecidos com a máquina;

(M) - Parafuso Sextavado M10 X 30.

(M) - Arruela de Pressão B10.

3. Monte o fixador (O) com o parafuso e a arruela (P), fornecidos com a máquina;

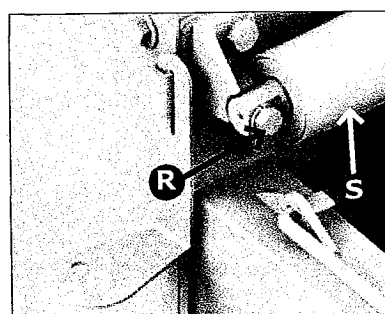
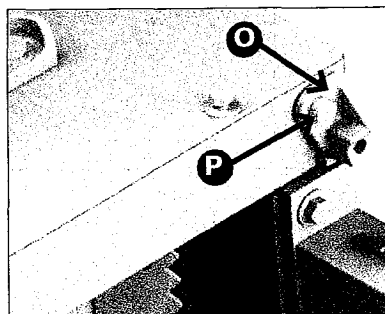
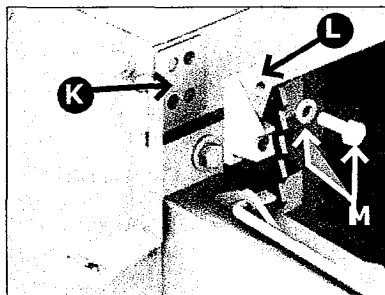
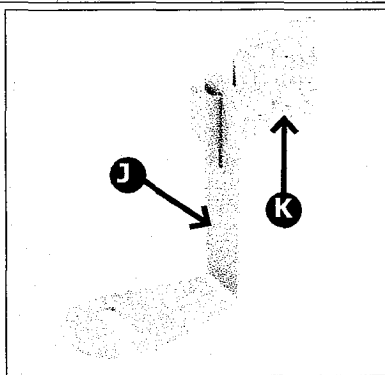
(P) - Parafuso Sextavado M10 X 30.

(P) - Arruela de Pressão B10.

4. Monte o rolete tombador (S) utilizando os parafusos e arruelas (R), fornecidos com a máquina.

(R) - Parafuso Sextavado M10 X 70.

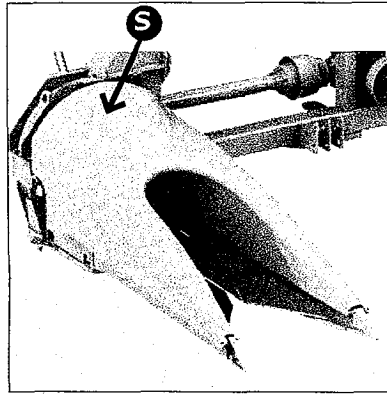
(R) - Arruela de Pressão B10.



000348

4.2.4- Montagem da carenagem:

1. Coloque a carenagem (S) sobre os alinhadores da máquina;



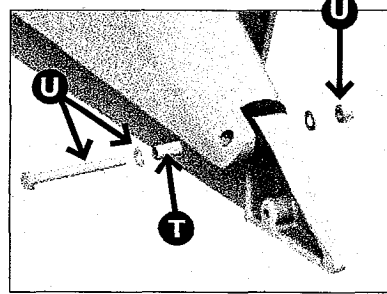
2. Encaixe o espaçador (T) na carenagem (S), fornecido com a máquina;

3. Prenda a carenagem com o parafuso, as arruelas e a porca (U), fornecidos com a máquina;

(U) - Parafuso Sextavado M10 X 100.

(U) - Arruela Lisa B10.

(U) - Porca B10.

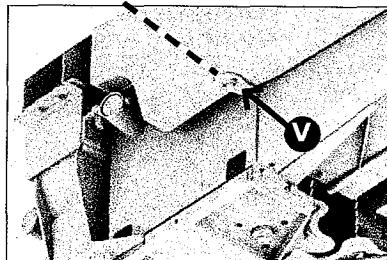
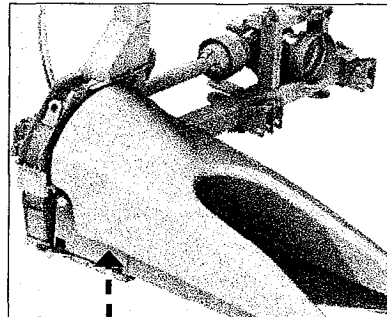


4. Repita o mesmo procedimento para prender o outro lado da carenagem;

5. Finalizando a montagem da carenagem, fixe-a com o parafuso e as arruelas (V).

(V) - Parafuso Sextavado 3/8" X 1 1/2".

(V) - Arruela Lisa 3/8".



4.3- Acoplamento ao trator

Escolha um local plano para realizar o acoplamento da máquina ao trator e mantenha-se atento ao realizar este procedimento, há risco de danos pessoais.

Durante o acoplamento:

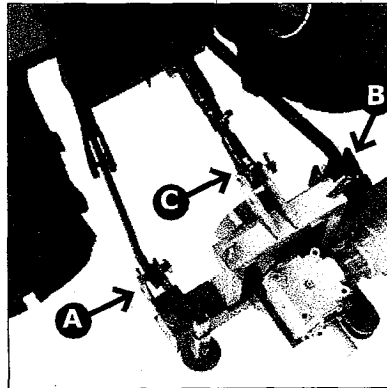
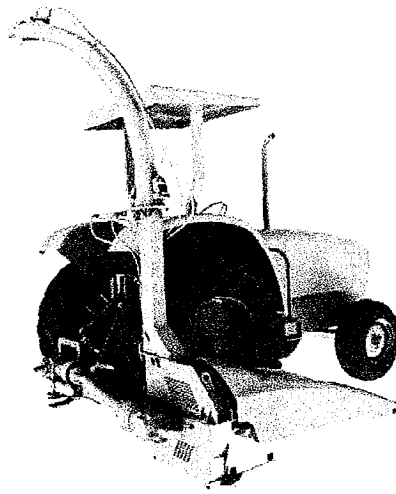
- Assegurar que o trator esteja freado.
- Operar o sistema hidráulico de três pontos do trator lenta e cuidadosamente.
- Jamais colocar-se entre o trator e a máquina.



CUIDADO!

Mantenha-se fora da área de risco (entre o trator e a máquina) durante o acoplamento. Caso ocorra um movimento involuntário da máquina ou do trator você poderá ser prensado entre eles.

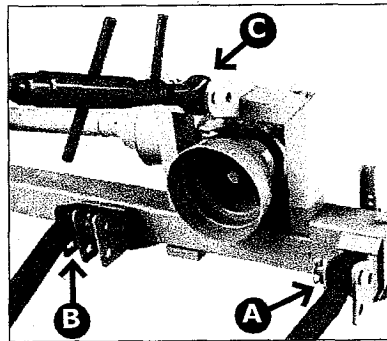
A atenção ao acoplar a máquina ao trator garante a segurança a todos os envolvidos. É obrigatório o uso de equipamentos de proteção individual (EPI) durante este procedimento.



IMPORTANTE!

Antes de acoplar, verifique se a potência do trator é compatível com o solicitado pela máquina.

1. Aproxime o trator da máquina, procurando alinhar a tomada de força do trator com o eixo de acionamento da máquina;
2. Baixe os braços do hidráulico do trator até a altura dos engates da máquina;
3. Inicie o acoplamento pelo braço esquerdo (A), depois o direito (B) e por fim o terceiro ponto (C);
4. Trave os braços com os pinos de trava fornecidos com a máquina.



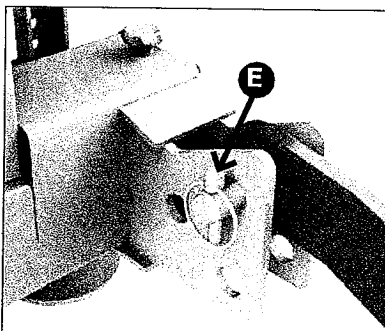
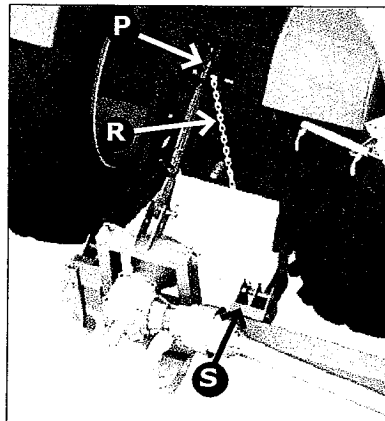
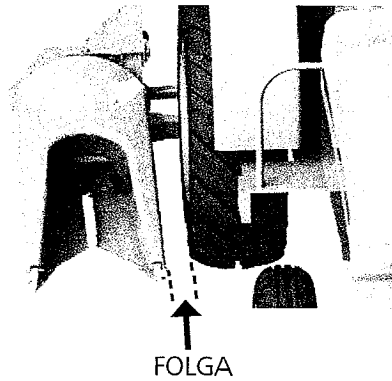
Após o acoplamento, verifique se há uma folga suficiente entre o pneu traseiro do trator e a máquina (fig. ao lado).

Utilizando os estabilizadores do trator, centralize a máquina com o trator e ajuste a folga lateral. Em caso de dúvidas, consulte o manual do seu trator.

A corrente estabilizadora (R) - fornecida com a máquina, tem a função de estabilizar a máquina durante o transporte e a colheita, aliviando a carga que atua sobre o levante hidráulico do trator.

Fixe uma das extremidades da corrente (R) num dos furos de engate do terceiro ponto no trator (P) e a outra extremidade no ponto de engate direito da máquina (S), conforme figuras ao lado.

Antes de verificar o esticamento da corrente estabilizadora, afaste-se da máquina ao abaixá-la.



000349
V

**NOTA!**

O uso da corrente estabilizadora (R) é opcional.

**IMPORTANTE!**

Ao regular a altura na qual a máquina irá trabalhar, certifique-se de que a corrente fique totalmente esticada, sustentando de forma satisfatória grande parte do peso da máquina.

**CUIDADO!**

- Certifique-se de que os braços do hidráulico estão bem presos na Colhedora antes de transportá-la ou usá-la.
- Lembre-se de colocar os pinos de trava (E) nos 3 pinos de engate.

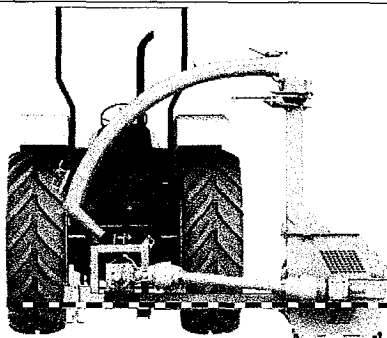
Não seguir essas instruções pode levar a acidentes com danos pessoais e materiais.

Handwritten signature or mark.

4.4- Nivelamento

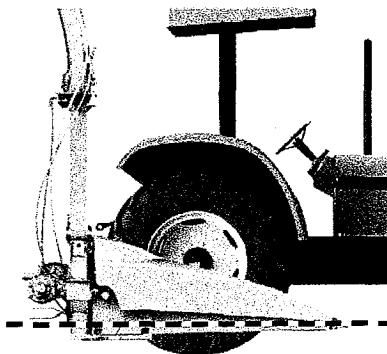
Transversal

- Eleve a máquina a aproximadamente 20 cm do solo.
- Recolha o pé de apoio (A).
- Olhando a máquina de trás, verifique se ela está nivelada.
- Abaixee a máquina e faça os ajustes necessários para que fique nivelada.



Longitudinal

Olhando o máquina de lado, verifique se está nivelada. Faça as correções ajustando o comprimento do braço do terceiro ponto do levante hidráulico.



ATENÇÃO!

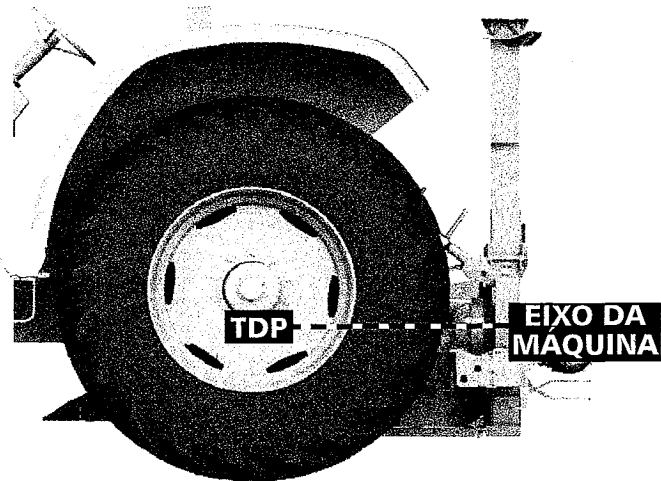
Ao manobrar com a máquina engatada no trator, observe se há espaço suficiente para realizar os movimentos e se não há pessoas ou animais próximos da máquina.

4.5- Cardan da tomada de força

4.5.1- Redução do comprimento do cardan:

Dependendo do trator utilizado, poderá ser necessário adequar o comprimento do cardan. Faça a verificação e, se necessário, corte o cardan, procedendo conforme descrito a seguir:

1. Acione o hidráulico e posicione o eixo da máquina na mesma altura da tomada de força do trator (veja a figura abaixo).



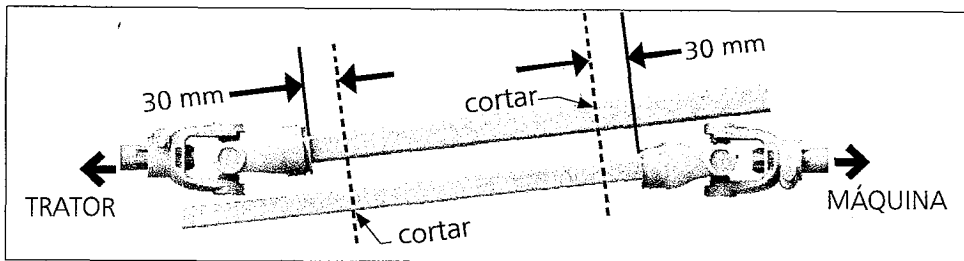
Para medir o comprimento do cardan, deixe o eixo da máquina na mesma altura da tomada de força do trator.

2. Desencaixe as duas partes do cardan (macho e fêmea).
3. Acople o lado com a barra maciça (macho) na colhedora e o lado tubular (fêmea) no trator.
4. Coloque as duas partes (macho e fêmea) paralelas entre si. Nesta posição, deve haver uma folga máxima de 30 mm (veja a figura acima).

Caso não haja a folga indicada será necessário efetuar o corte do cardan, procedendo conforme descrito a seguir:

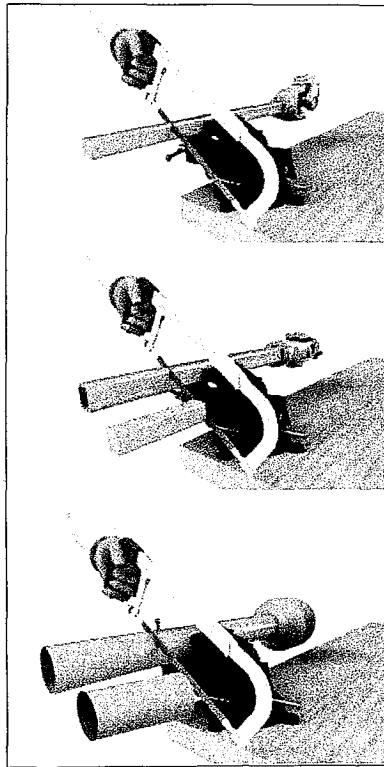
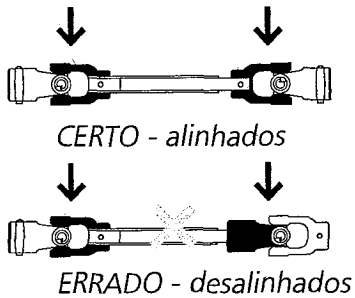
5. Marque os locais onde serão efetuados os cortes, deixando a folga indicada na página a seguir. Desacople o cardan da máquina e do trator e proceda os cortes.

4. Preparação



Recomendações:

- Os pedaços cortados da barra, do tubo e da proteção plástica do cardã devem ter o mesmo comprimento.
- Utilizando uma lima, dê acabamento nas partes cortadas. A seguir, lubrifique com uma fina camada de graxa.
- Atenção especial deve ser dada à montagem do tubo e barra nos cardãs de perfil quadrado. Os Terminais devem estar alinhados conforme se verifica nas figuras abaixo. Terminais desalinhados geram vibrações, desgastes e quebras de cardã.

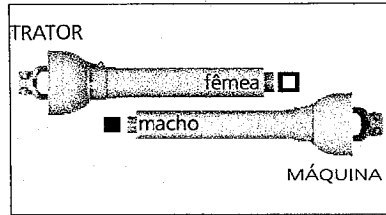


4.5.2- Como acoplar o cardã

- Antes de acoplar o cardã, limpe e lubrifique os eixos da tomada de força do trator e de acionamento da máquina.
- Acople o lado 'macho' na máquina e o lado 'fêmea' no trator.

000351/V
10/11/V

- Após a colocação do cardan, prenda as correntes de forma que permitam a articulação em qualquer condição de trabalho e de transporte.
- Verifique o comprimento do cardan sempre que utilizar um modelo diferente de trator.
- É de responsabilidade exclusiva do revendedor executar a preparação do cardan e o primeiro acionamento da máquina.



CUIDADO!

- Após o acoplamento, certifique-se o cardan está bem travado nos eixos da máquina e do trator. A soltura do cardan durante o funcionamento poderá danificar a máquina e causar um grave acidente caso alguém seja atingido pelo mesmo.
- Não entre na área de trabalho do cardan enquanto a máquina estiver ligada, o contato com o cardan pode provocar um grave acidente.
- Não use roupas largas com cintos ou partes que possam prender-se nos componentes móveis do cardan.
- Jamais utilize o cardan sem as proteções.

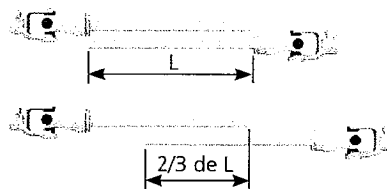
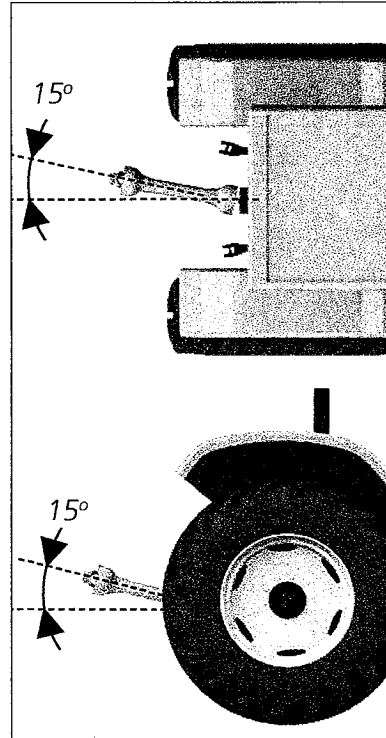


IMPORTANTE!

Não trabalhe com o cardan com uma inclinação acima de 15°.

Na condição normal de trabalho, com o implemento na horizontal e deslocando em linha reta, a superfície de contato entre o tubo e a barra deve ser de 2/3 do comprimento mínimo do cardan.

Na condição mais crítica, o valor da sobreposição deve ser de no mínimo 1/3 do comprimento mínimo do cardan.



Q

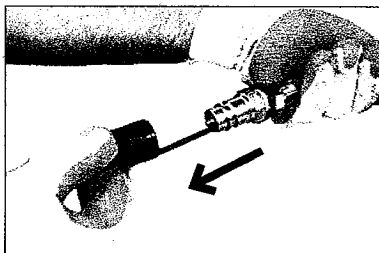
Handwritten signature or scribble at the bottom right of the page.

4.6- Conexão hidráulica

Conectando as mangueiras ao trator:

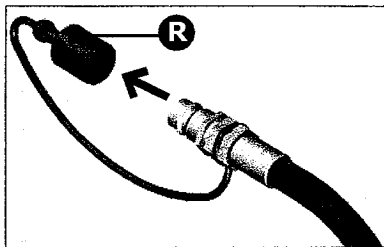
1. Retire os tampões de proteção (R) das válvulas e das mangueiras.
2. Conecte as mangueiras empurrando os terminais, com firmeza, contra as válvulas do controle remoto.

Verifique se o engate rápido está limpo antes de conectá-lo na válvula do trator. Sujeiras podem contaminar o sistema, impedir a correta conexão e travamento e restringir o fluxo de óleo.



NOTA!

No caso da presença de ar nas mangueiras ou cilindros, acione a alavanca do controle remoto várias vezes, nos dois sentidos, até o fim do curso, eliminando o ar.



Desconectando as mangueiras do trator:

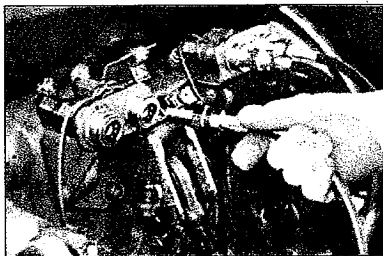
Para desconectar uma mangueira, puxe o engate rápido com firmeza e rapidez.



ATENÇÃO!

Antes de desconectar as mangueiras é necessário aliviar a pressão do sistema hidráulico. Para isso, desligue o trator e acione algumas vezes as alavancas, aliviando o sistema.

Com as alavancas do controle na posição neutra, puxe as mangueiras rapidamente: a desconexão ocorrerá com perda mínima de óleo.



000852/V
10

4.7- Bica de descarga hidráulica

Se a Colhedora está equipada com bica hidráulica, o acionamento do quebra-jato e o giro da bica são realizados por cilindros hidráulicos.

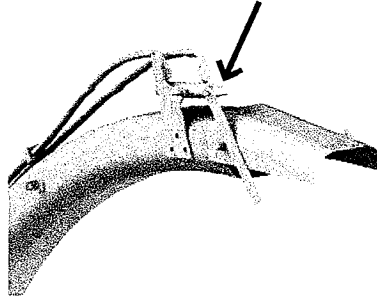
Como regular o quebra-jato:

A função do quebra-jato é direcionar o jato de produto picado visando facilitar a distribuição da forragem dentro da carreta.

Conecte as duas mangueiras do cilindro do quebra-jato aos acopladores da válvula do controle remoto do trator.

Acione a alavanca de controle hidráulico localizada no trator para ativar o cilindro hidráulico e movimentar o quebra-jato.

QUEBRA-JATO:
Acionamento
hidráulico

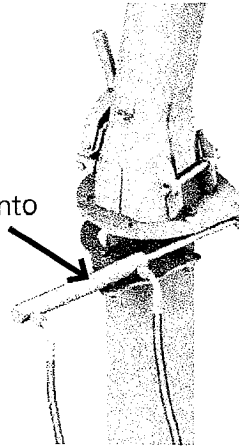


Como girar a bica:

O movimento de giro da bica é realizado por um cilindro hidráulico de dupla ação. Conecte as duas mangueiras do cilindro hidráulico da bica aos acopladores de uma válvula do controle remoto do trator.

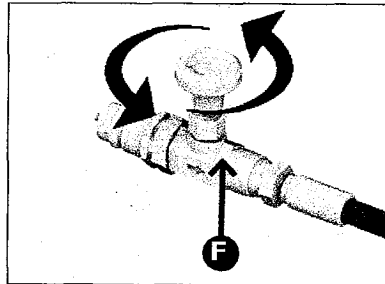
Acione a alavanca de controle hidráulico localizada no trator para ativar o cilindro hidráulico e girar a bica.

GIRO:
Acionamento
Hidráulico



NOTA!

O registro (F) controla a vazão do óleo e, conseqüentemente, a velocidade que a bica gira. É importante regular a abertura deste registro de forma a obter um movimento suave do cilindro, sem solavancos na bica durante o giro. A regulagem ideal depende da vazão do sistema hidráulico do trator utilizado. Recomenda-se realizar alguns testes práticos para encontrar a melhor regulagem: abra um pouco o registro, acione o pistão e observe o movimento. Se necessário, repita o procedimento alterando a abertura do registro (F).



4.8- Bica de descarga semi-hidráulica

Se a Colhedora está equipada com bica semi-hidráulica, o acionamento do quebra-jato é mecânico (manual) e o giro da bica é realizado por cilindro hidráulico.

Como regular o quebra-jato:

A função do quebra-jato é direcionar o jato de produto picado visando facilitar a distribuição da forragem dentro da carreta. A sua regulação é feita através da alavanca (L). Movimente a alavanca (l) para direcionar o jato.

Deve-se fixar o acionador (B) no trator, em local de fácil acesso para o operador.

Como girar a bica:

O movimento de giro da bica é realizado por um cilindro hidráulico de dupla ação. Conecte as duas mangueiras do cilindro hidráulico da bica aos acopladores da válvula do controle remoto do trator.

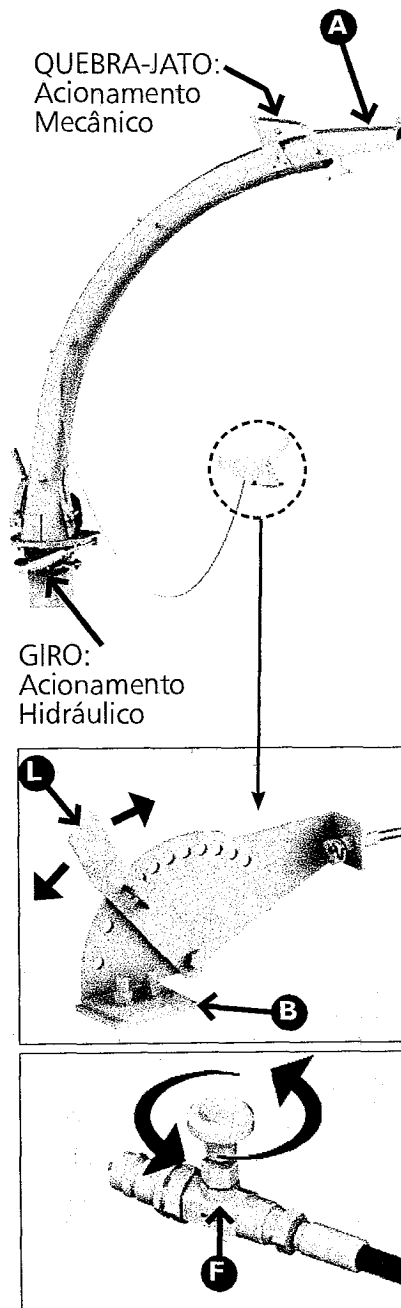
Acione a alavanca de controle hidráulico localizada no trator para ativar o cilindro hidráulico e girar a bica.



NOTA!

O registro (F) controla a vazão do óleo e, conseqüentemente, a velocidade que a bica gira. É importante regular o registro de forma a obter um movimento suave do cilindro, sem solavancos na bica.

A regulação ideal depende da vazão do sistema hidráulico do trator utilizado. Recomenda-se realizar alguns testes práticos para encontrar a melhor regulação: abra um pouco o registro, acione o pistão e observe o movimento. Se necessário, repita o procedimento alterando um pouco a abertura do registro (F). Repita o procedimento até obter um movimento suave.



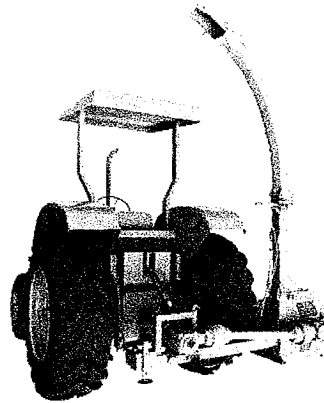
4.8.1- Colocar a bica na posição de trabalho

Para facilitar o transporte, a máquina é fornecida com a bica de descarga na posição de transporte (baixada). Para colocá-la na posição de trabalho, proceda como descrito a seguir:



CUIDADO!

Nunca transporte a máquina com a bica levantada. O contato com a rede elétrica pode resultar em acidente com choque elétrico e/ou eletrocussão.

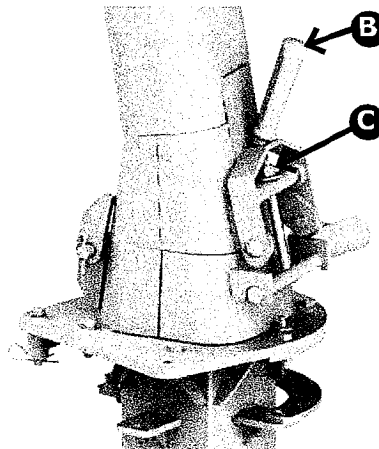
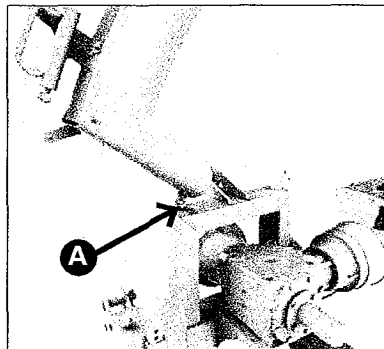


Bica levantada (posição trabalho)

1. Primeiramente, remova a porca borboleta (A) para destravar a bica;
2. Com cuidado, levante a bica;
3. Fixe a bica na posição levantada puxando totalmente para baixo o fecho (B).

É importante que o fecho trave com pressão para impedir que se solte e a bica caia durante a operação ou transporte.

Caso a pressão de travamento seja insuficiente,

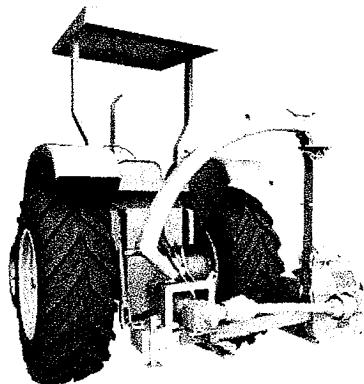


4.8.2- Colocar a bica na posição de transporte

Para facilitar o transporte, a bica de descarga é articulável. Baixe-a sempre que for transportar a máquina.

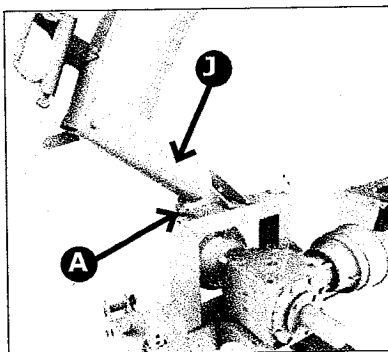
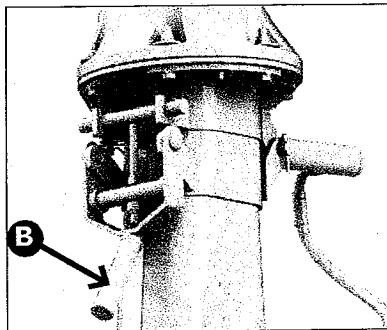
Para colocar a bica na posição de transporte, proceda como descrito a seguir:

1. Com o máximo de cuidado, levante a trava (B) e baixe lentamente a bica.
2. Fixe a bica na posição de transporte, prendendo o quebra-jato (J) no braço da máquina com o parafuso e a porca borboleta (A).



Bica na posição de transporte

Os impactos na bica durante o transporte poderão danificá-la caso esteja solta. Portanto, sempre prenda a bica com o parafuso e a porca borboleta (A) ao transportar a máquina.

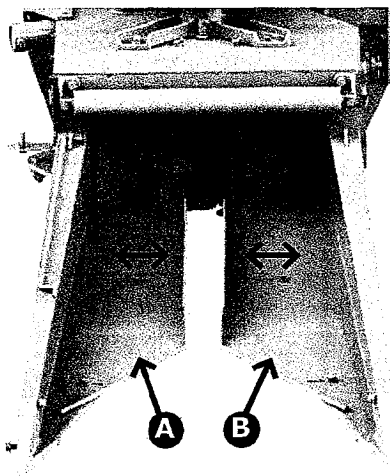


4.9- Limitadores de abertura

A função dos limitadores (A) e (B) é ajustar a abertura de recolhimento visando obter o máximo aproveitamento das espigas (milho) e cachos (sorgo).

Os limitadores devem ser utilizados nas colheitas de milho e sorgo e removidos para colher cana ou capins.

A abertura ideal dependerá de diversos fatores, tais como: porte da planta, grau de maturação, etc.. Recomenda-se realizar testes práticos, testando algumas aberturas diferentes, e observar a que apresenta melhor resultado.



000354
P/W



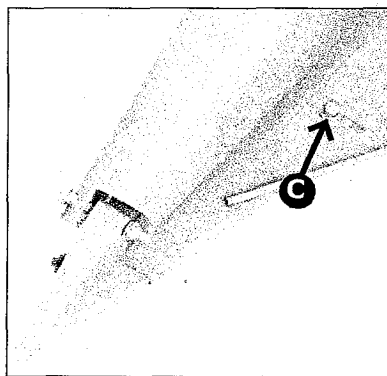
9.1- Como regular os limitadores de abertura



ATENÇÃO!







Desligue o trator e remova a chave da partida antes de iniciar o procedimento a seguir.

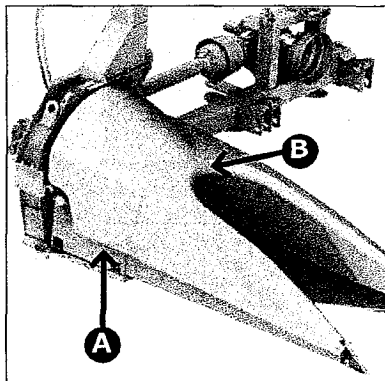
1. Afrouxe os 3 parafusos (C) de cada limitador;
2. Desloque os limitadores até obter a abertura desejada entre eles;
3. Reaperte os parafusos de fixação (C).



4.10- Tamanhos de corte

A NEW PECUS proporciona diversos tamanhos de Corte, partindo do mínimo de 2,0 mm até o máximo de 36 mm. A tabela abaixo mostra todos os tamanhos possíveis, os pares de engrenagens utilizados e o número de facas necessárias para obter esses tamanhos.

TABELA DE PICADOS				
PAR DE ENGRAGENS	NÚMERO DE FACAS			
	12	6	4	3
18-3 	2 mm	5 mm	7,5 mm	10 mm
14-5 	3 mm	6,5 mm	10 mm	13 mm
11-8 	4 mm	8 mm	12 mm	16 mm
8-11 	6 mm	12 mm	18 mm	24 mm
5-14 	7 mm	14 mm	21 mm	29 mm
3-18 	9 mm	18 mm	28 mm	36 mm
TAMANHOS DE PICADO				



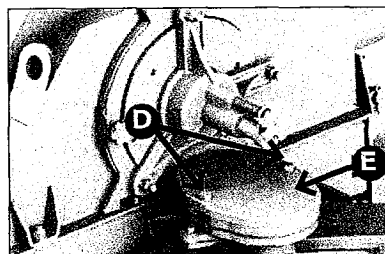
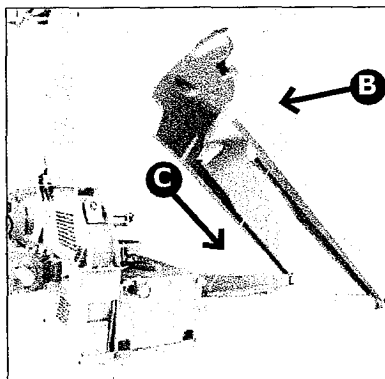
Como trocar o tamanho de corte:



ATENÇÃO!

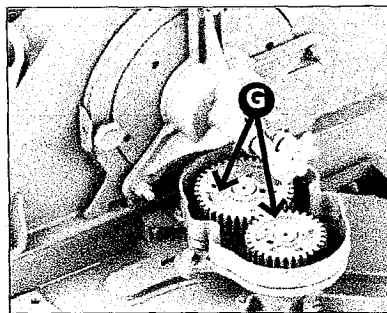
Desligue o trator e remova a chave da partida antes de iniciar o procedimento a seguir.

1. Remova o parafuso (A) que fixa a carenagem (B);
2. Levante a carenagem (B);
3. Apoie a carenagem na posição levantada utilizando a haste (C);
4. Remova os 2 parafusos (D);
5. Remova a tampa da caixa (E);
6. Observe na tabela acima qual par de engrenagens deve ser utilizado para obter o tamanho de corte desejado



000355

7. Troque as engrenagens (G) conforme o corte desejado;
8. Recoloque todos os itens removidos anteriormente;

**CUIDADO!**

Nunca tente trocar o corte com a máquina ligada.

4.10.1- Quantidade de facas do rotor

O rotor picador da colhedora é dimensionado para picar com 12, 6, 4 ou 3 facas. A quantidade de facas utilizadas deverá levar em conta os seguintes aspectos:

- Produto (tipo, idade, etc);
- Finalidade da colheita (silagem, trato diário);
- Potência do trator utilizado;
- Tamanho de corte desejado.

Recomenda-se para:

Colheita de milho e sorgo: 12 facas.

Colheita de cana-de-açúcar e capim elefante: 4 ou 6 facas.

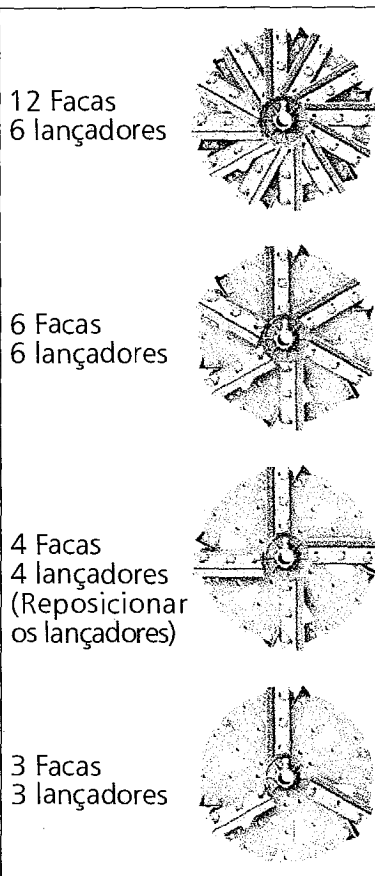
Esta não é uma regra, apenas uma sugestão. Sua Colhedora sai de fábrica com 12 facas.

**IMPORTANTE!**

Para manter o balanceamento do rotor é preciso observar a quantidade e o correto posicionamento das facas e lançadores (conforme as figuras ao lado). Observe que os lançadores devem ser posicionados sempre atrás das facas. Ao trabalhar com 4 facas, reposicione os lançadores conforme figura ao lado.

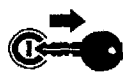
Nunca utilize a máquina faltando facas ou lançadores.

O rotor desbalanceado provocará vibrações na máquina, podendo danificá-la seriamente.



4.10.2- Como remover as facas do rotor:

Para diminuir a quantidade de facas (colher cana ou capins), proceda como descrito a seguir:



ATENÇÃO!

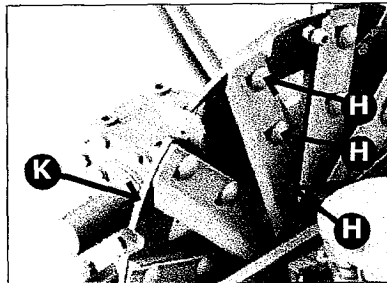
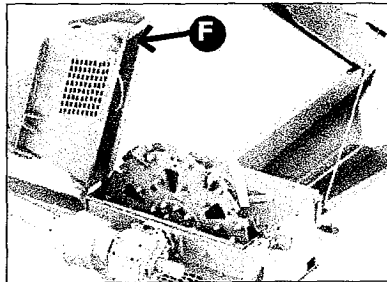
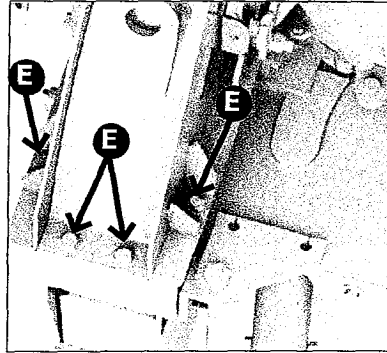
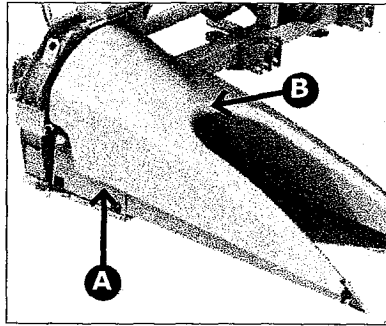
Desligue o trator e remova a chave da partida antes de iniciar o procedimento a seguir.

1. Remova o parafuso (A) e levante a carenagem (B);
2. Retire os 4 parafusos (E);
3. Abra a tampa da carcaça (F);
4. Retire os 3 parafusos (H) e a faca (K);
5. Repita a operação para remover as demais de facas que desejar.



NOTA!

Observe na página anterior as configurações de rotor com 3, 4 ou 6 facas.



ATENÇÃO!

É obrigatório o uso de EPI (Equipamento de Proteção Individual) durante a operação, manutenção e regulagens da máquina. Use luvas adequadas e óculos de proteção. Tenha especial cuidado ao manusear facas e contrafacas, esses componentes possuem áreas cortantes que podem causar ferimentos se manuseados sem a devida proteção e cuidado.

4.11- Sistema quebrador de grãos

O sistema 'Quebra Grãos' foi desenvolvido para auxiliar na quebra de grãos de forrageiras como milho e sorgo, de modo a favorecer o aproveitamento (digestibilidade) do grão pelos animais. Trabalhos de pesquisas avaliando o corte e processamento de grãos em silagens de milho mostraram adequado padrão no tamanho de partículas e maior eficiência na quebra de grãos, onde a maioria dos grãos ficou com granulometria igual ou inferior a 4 mm.

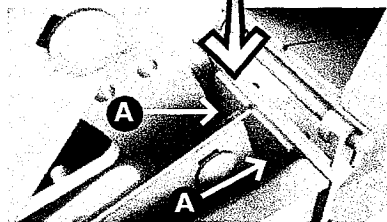


NOTA!

Sua colhedora é fornecida com o quebra grãos desmontado. Em seu lugar segue montado o fundo liso. Utilize o quebra grãos para colher milho ou sorgo e o fundo liso para colher capins ou cana.



Fundo liso
quebra-grãos



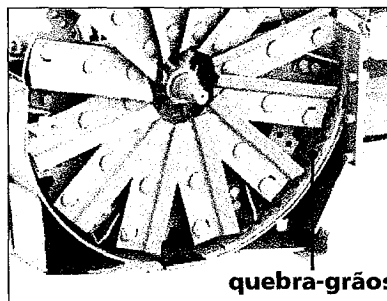
Como colocar o Quebra Grãos:



ATENÇÃO!

Desligue o trator e remova a chave da partida antes de iniciar o procedimento a seguir.

1. Remova os 2 parafusos (A) (usar chave allen 6 mm);
2. Remova o fundo liso;
3. Instale o quebra grãos no mesmo local onde estava o fundo liso;
4. Fixe o quebra grãos na carcaça com os 2 parafusos allen, arruelas e porcas (A).

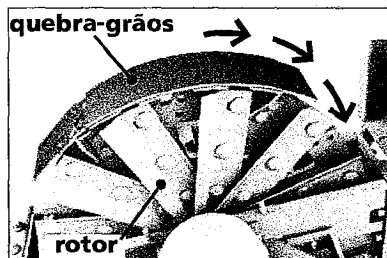


quebra-grãos



NOTA!

Uma maneira prática para montar o quebra grãos é colocá-lo sobre o rotor (veja figuras abaixo) e, com as mãos, girar os dois juntos (rotor e quebra grãos) fazendo o quebra grãos entrar na carcaça da máquina.



rotor

4.12- Transporte

Sempre que for necessário transportar a máquina em longas distâncias ou utilizando vias públicas, o transporte deve ser feito por caminhão, carreta ou outro veículo similar.



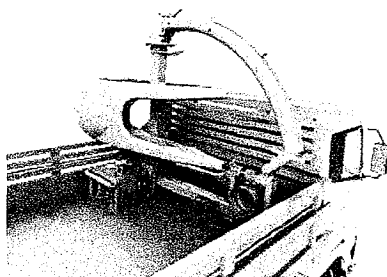
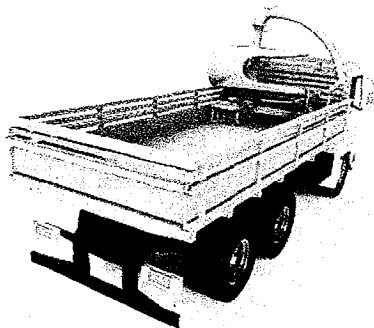
ATENÇÃO!

A máquina deve estar completamente no interior da carroceria do veículo utilizado para o transporte.

Utilize cabos, amarras, cordas, etc, em quantidade suficiente para imobilizar e manter a carga estável sobre o caminhão ou carreta.

Verifique as condições da carga (cabos frouxos, calços e outros) periodicamente durante a viagem. Siga sempre a legislação de trânsito vigente.

Esteja atento com relação a altura total da carga, principalmente sob rede elétrica, viadutos e outros.



000357/V

5.- OPERAÇÃO

Os trabalhos com a máquina devem ser realizados unicamente por profissionais habilitados, qualificados, capacitados ou autorizados para este fim. A utilização sem o conhecimento necessário pode resultar em operação incorreta com risco de acidentes graves.

A atenção ao utilizar a máquina garante a segurança a todas as pessoas envolvidas. Não respeitar as indicações de segurança pode resultar em acidentes graves e/ou fatais.



CUIDADO!

Ao início de cada jornada de trabalho com a máquina, o operador deve efetuar inspeção das condições de operacionalidade e segurança e, se constatadas anormalidades que afetem a segurança, as atividades devem ser interrompidas até que as correções sejam implementadas.

Antes de ligar a máquina, a área mais próxima deve ser controlada e liberada. Mantenha a distância da máquina pessoas não necessárias ao funcionamento. Pode existir risco de danos pessoais graves quando pessoas não autorizadas permanecem perto da máquina em funcionamento.



ATENÇÃO!

Para que a máquina ofereça o mais alto nível de segurança, mantenha todas as proteções de segurança montadas em seus devidos lugares.

5.1- Recomendações importantes

- Recomenda-se trabalhar com uma altura de corte que a máquina não recolha terra, prejudicial tanto para a máquina quanto para a forragem.
- O ângulo máximo de inclinação do cardan em trabalho não pode ultrapassar 15°. CUIDADO para não ultrapassar o ângulo máximo ao levantar ou baixar a máquina com a tomada de força ligada. Recomenda-se desligar a tomada de força quando não estiver colhendo.
- Sempre ligar a tomada de força do trator em marcha lenta, aguardar o acionamento total do sistema e depois acelerar lentamente o trator até atingir os 540 rpm no eixo de acionamento. Manter 540 rpm na tomada de força durante toda a operação.
- Recomenda-se iniciar lentamente a colheita e aumentar a velocidade de deslocamento do trator aos poucos, até alcançar a mais adequada às condições do produto, tais como altura, umidade, densidade, inclinação do terreno, etc.

5.2- Teste preventivo

Antes de iniciar o trabalho, faça um teste de funcionamento da máquina conforme segue:

- Certifique se o cardan está devidamente travado nos eixos da máquina e na tomada de força do trator;
- Ligue o trator;
- Eleve a máquina até a altura de corte desejada, respeitando a inclinação máxima permitida para o cardan (15°);
- Acione a tomada de força do trator em marcha lenta, aguardar o acionamento total do sistema e posteriormente acelerar lentamente o trator até atingir os 540 rpm no eixo da TDP;
- Observe o funcionamento da máquina durante alguns segundos.

Caso observe alguma anormalidade ou falha das funções da máquina, ruídos ou vibrações excessivas:

- Interrompa imediatamente o movimento do trator;
- Desligue o sistema hidráulico do trator;
- Desligue a tomada de força e o motor do trator.

000858/V

5.3- Antes de iniciar o trabalho

Verifique com atenção:

- Se as facas do rotor estão afiadas.
- Se a máquina está lubrificada.
- Se a máquina está regulada para o corte pretendido.
- Se o cardan está devidamente travado nos eixos da máquina e na tomada de força do trator;

A vida útil da máquina e seus componentes pode variar de acordo com as condições de uso, tipo de cultura, condições climáticas e de plantio, etc.

Antes de iniciar o trabalho diário, verifique atentamente se os itens de segurança, tais como: as proteções dos cardans, dos eixos, das correias, as carenagens, etc, estão em perfeitas condições de uso.

Devido ao desgaste natural ou em consequência de operação inadequada essas partes podem sofrer avarias. Caso observe qualquer dano ou desgaste nesses itens de segurança, faça a substituição imediata dos mesmos utilizando sempre as peças originais Nogueira.

Nunca utilize esta máquina com itens de segurança faltando ou em mal estado de conservação, pois isso coloca em risco a segurança das pessoas envolvidas na operação.

5.4- Iniciando a operação

No local da colheita

- Levante e trave a bica de descarga;
- Gire a bica posicionando-a para descarregar dentro da carreta;
- Ajuste a direção do jato (quebra-jato);
- Acione o hidráulico e levante a máquina até a altura de corte desejado, respeitando a inclinação máxima permitida para o cardan (15°);
- Acione a tomada de força do trator em marcha lenta, aguarde o acionamento total do sistema e posteriormente acelere lentamente o trator até atingir os 540 rpm na tomada de força;
- Inicie lentamente a colheita até alcançar a velocidade mais adequada às condições do produto (altura, densidade, umidade, inclinação do terreno, etc) e características do trator.

5.6- Velocidade de deslocamento do trator

A velocidade de deslocamento do trator é um fator que influencia diretamente na produção da máquina e na qualidade do corte. Escolha a marcha que proporcione a velocidade adequada considerando as condições de colheita, tais como: tipo de cultura, porte das plantas, inclinação do terreno, potência do trator utilizado, etc.

De maneira geral, utiliza-se:

- Velocidades menores para culturas volumosas, mais altas e/ou para picado fino.
- Velocidades maiores para culturas não-volumosas, mais baixas e/ou para picado grosso.

Verifique se o seu trator possui um adesivo contendo uma tabela e/ou escala gráfica que informe a velocidade para diversas rotações em cada marcha. Caso não exista, procure esta informação no Manual do seu trator.



IMPORTANTE!

Evite sobrecarregar a máquina e o trator reduzindo a velocidade de colheita (deslocamento do trator) sempre que sentir necessidade, evitando ao máximo o uso da embreagem do trator.

Desligue a TDP ao manobrar.

5.7- Rotação na tomada de força

É importante manter 540 rpm na tomada de força do trator constante durante a operação.

Em caso de dúvidas para obter a rotação de 540 rpm na tomada de força, consulte no manual do seu trator.

5.5- Desligando a máquina

Aguarde até que a máquina esteja completamente vazia antes de desligá-la.

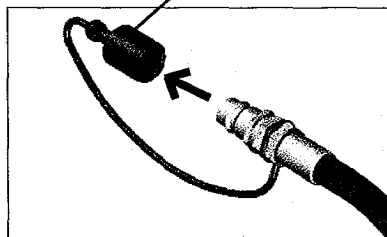
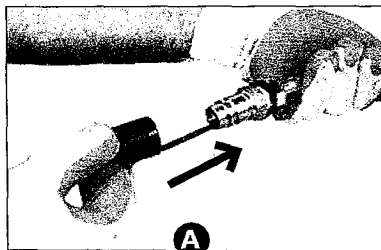
Baixe a velocidade da tomada de força para a marcha lenta.

Desligue a tomada de força do trator.

000359/W

5.8- Desconectando as mangueiras

1. Antes de desconectar as mangueiras hidráulicas das válvulas do trator é necessário aliviar a pressão do sistema. Para isso, desligue o trator e em seguida acione repetidas vezes as alavancas, aliviando o sistema.
2. Com as alavancas do controle remoto do trator na posição neutra, puxe as mangueiras rapidamente: a desconexão ocorrerá com perda mínima de óleo.
3. Após, recoloque todos os tampões de proteção (A) nos engates das mangueiras e nas válvulas do trator.



5.9- Desacoplando a máquina do trator

Escolha um local plano para desacoplar a máquina do trator. Mantenha-se atento ao realizar este procedimento, há risco de danos pessoais.

- Desligue a tomada de força do trator.
- Estacione a máquina sobre um terreno plano e resistente;
- Acione o freio de estacionamento do trator;
- Desconecte as mangueiras hidráulicas (conforme instruções do item anterior).
- Baixe a máquina até o solo.
- Desengate a máquina do trator.

5.10- Desobstrução (desembuchamento)

Em caso de obstrução (embuchamento) da máquina, deve-se **desligar a tomada de força e o motor do trator imediatamente.**



PERIGO!

Certifique-se de que o trator está desligado e a chave foi removida da partida antes de desobstruir a máquina. Não se aproxime dos rolos alimentadores sem ter a certeza de que o trator está desligado e a máquina sem nenhum movimento.

6. MANUTENÇÃO

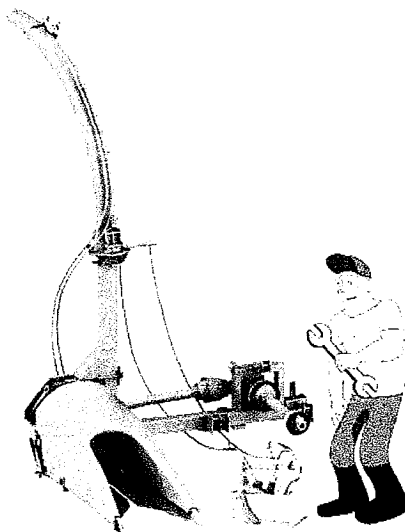
A manutenção periódica, realizada de forma adequada, é a maneira mais eficaz de garantir máxima eficiência e durabilidade para a sua máquina.



NOTA!

Conforme a Norma Regulamentadora NR-12, intervenções na máquina devem ser realizadas por profissionais habilitados, qualificados, capacitados ou autorizados para este fim.

LEMBRE-SE: O uso de peças ou acessórios não originais de fábrica pode danificar o equipamento, prejudicar o seu funcionamento e provocar acidentes, além de implicar na perda da garantia oferecida. O fabricante não se responsabiliza por lesões ou danos causados pelo uso de peças e / ou acessórios não originais.



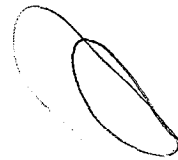
CUIDADO!

Baixe a máquina ao piso, desligue o motor do trator, puxe o freio de estacionamento, remova a chave de ignição e espere até que todas as peças móveis estejam totalmente paradas antes de executar serviços de manutenção, ajustes ou reparos na máquina.

6.1- Recomendações gerais

- Nunca funcione a máquina por períodos prolongados dentro de recintos fechados e sem ventilação, o monóxido de carbono expelido pelos gases de escapamento do trator é altamente tóxico.
 - Mantenha a área de manutenção limpa. Pisos molhados ou oleosos são escorregadios e perigosos.
 - Sempre estacione a máquina em local plano.
 - Utilize ferramentas em boas condições ao realizar qualquer serviço na máquina.
 - Ao substituir parafusos e porcas, utilize a mesma especificação dos originais. Utilize sempre o torque adequado, conforme especificado na tabela de torque deste manual.
 - Antes de iniciar um conserto hidráulico, alivie a pressão no sistema.
 - Aperte periodicamente todas as porcas e parafusos de fixação.
- Ao concluir um procedimento de manutenção, certifique-se de que todos as proteções de segurança estejam instaladas antes de colocar a máquina em operação.
- É obrigatório o uso de equipamentos de proteção individual (EPI) durante os serviços de manutenção na máquina.
 - Após as primeiras 50 horas contínuas de trabalho, é fundamental reapertar todos os parafusos de fixação existentes na máquina.

000300



A large, stylized handwritten signature.

6.2- Tabela de manutenção

AÇÕES NECESSARIAS	INTERVALO (horas trabalhadas)					RESPONSÁVEL
	Diariamente	Primeiras 50 horas	A cada 50 Horas	A cada 500 Horas	Anualmente ou fim da safra	
Verifique se todas as proteções de segurança estão instaladas e em boas condições. Substitua proteções danificadas.	X					Operador autorizado.
Verifique e ajuste a pressão de calibragem dos pneus.			X			Operador autorizado.
Verifique o aperto dos parafusos e porcas de fixação em geral.		X	X			Operador autorizado.
Verifique o nível de óleo das caixas de transmissão.	X					Operador autorizado
Verifique a tensão das correias (nas versões com correias) .		X	X			Operador autorizado.
Verifique se as facas do rotor estão afiadas. Afie quantas vezes necessário.	X					Operador autorizado.
Verifique o estado das mangueiras e das conexões hidráulicas.			X			Operador autorizado.
Verifique o estado das cruzetas dos cardans.			X			Operador autorizado.
Lubrifique todos os pontos com graxa conforme especificado neste manual.	X					Operador autorizado.
Troque o óleo das caixas de transmissão.		X		X		Operador autorizado,
Lubrifique todos os pontos com graxa conforme especificado neste manual.	X					Operador autorizado.
Limpe e elimine resíduos de produto, terra e corpos estranhos dos Rolos.	X					Operador autorizado.
Faça uma revisão completa na máquina.					X	Revendedor ou a Assistência Técnica da fábrica

000361
10

AÇÕES NECESSÁRIAS	INTERVALO (horas trabalhadas)					RESPONSÁVEL
	Diariamente	Primeiras 50 horas	A cada 50 Horas	A cada 500 Horas	Anualmente ou fim da safra	
Verifique a folga entre as facas e a contrafaca do rotor.	Após cada afiação das facas do rotor					Operador autorizado.
Substitua a contrafaca do rotor.	Quando os cantos estiverem arredondados e os dois lados usados					Operador autorizado.
Substitua a pedra do afiador	Quando perder a capacidade de afiação					Operador autorizado.
Substitua o jogo completo de facas do rotor	Quando não for possível a afiação ou a regulagem com a contrafaca					Operador autorizado.




6.3- Como articular a plataforma alimentadora

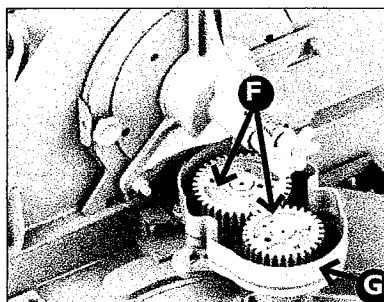
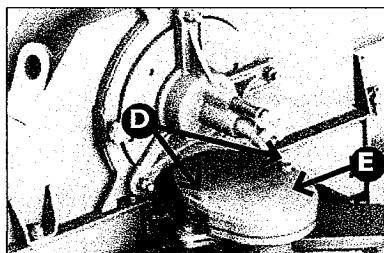
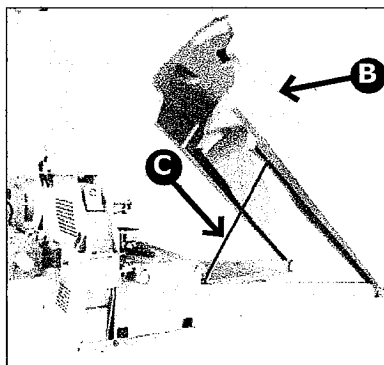
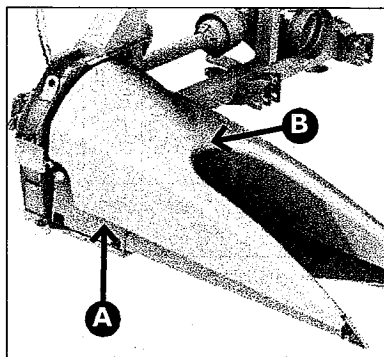
A articulação da plataforma permite o acesso a componentes internos como as contrafacas, o raspador do rolo liço, etc, facilitando as regulagens e os serviços de manutenção. Para articular a plataforma, proceda como descrito a seguir:



CUIDADO!

A articulação da plataforma deve ser realizada em local plano. Se realizada em superfície inclinada, devido ao próprio peso, a plataforma tenderá a mover-se, podendo causar um acidente.

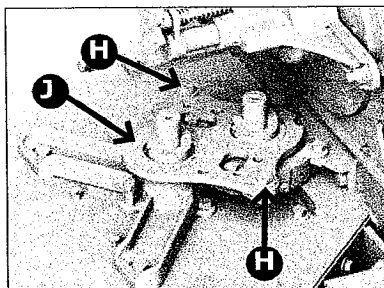
Mantenha as pessoas não envolvidas com o procedimento afastadas da área de articulação da plataforma durante a articulação.



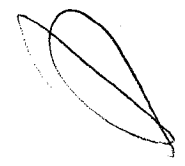
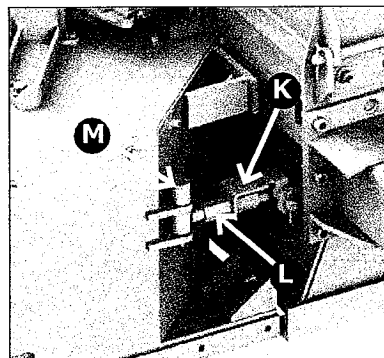
1. Remova o parafuso (A);
2. Levante a carenagem (B) e calce-a com a haste (C) para mantê-la levantada;
3. Remova a tampa (D) da caixa de troca de corte;
4. Retire as engrenagens de troca de corte (F).
5. Remova a caixa das engrenagens (G);

000362/V
10

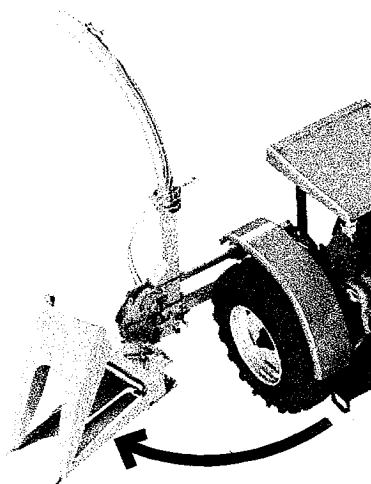
- 6. Remova os 2 parafusos (H);
- 7. Retire a alga (J);



- 8. Levante a trava (K);
- 9. Afrouxe o tensor (L);
- 10. Remova o pino (M);



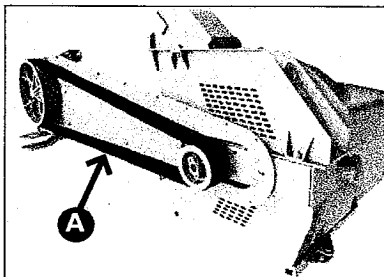
- 11. Articule a plataforma alimentadora para o lado.



6.4- Correia (somente na versão com correia)

A correia (A) é um elemento de transmissão de potência usado para transmitir força e movimento para o rotor.

Com a máquina desligada, deve-se verificar a folga da correia a cada 50 horas de trabalho ou semanalmente.

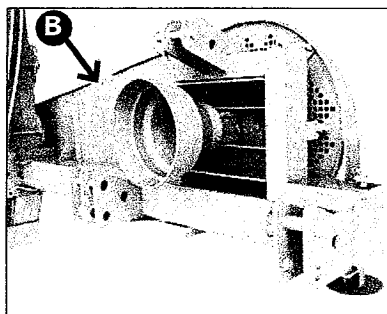


ATENÇÃO!

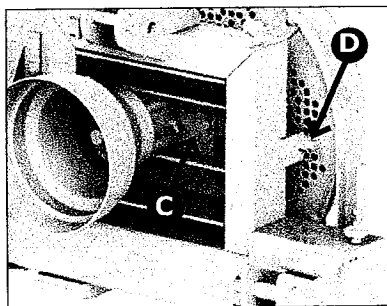
Desligue o trator e remova a chave da partida antes de iniciar o procedimento a seguir.

6.4.1- Como esticar a correia

1. Afrouxe os 4 parafusos que prendem o mancal (C);
2. Aperte a porca (D) até esticar a correia;
3. Reaperte os 4 parafusos do mancal (C).



Utilize o visor (B) para checar a correia.



NOTA!

Inspeccione constantemente a correia nova durante as primeiras 20 horas de trabalho e, se necessário, ajuste o tensionamento seguindo as instruções acima. Adote esse procedimento sempre que colocar correias novas na máquina.

O correto tensionamento, instalação e manutenção pode prolongar a vida útil das correias e reduzir o tempo de máquina parada.

A tensão na correia deve ser apenas o suficiente para evitar que patine (deslize) durante o funcionamento. Lembre-se, correia frouxa escorrega e se desgasta prematuramente. Por outro lado, correia excessivamente tensionada sobrecarrega os eixos e rolamentos da transmissão, podendo danificá-los.

Correias ressecadas ou danificadas devem ser imediatamente substituídas.

6.4.2- Como trocar a correia

Verifique o estado geral da correia e, caso esteja apresentando desgaste excessivo, troque-a por outra nova, procedendo como descrito a seguir:

**ATENÇÃO!**

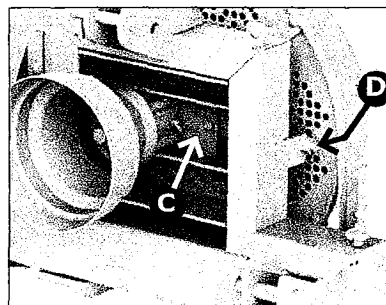
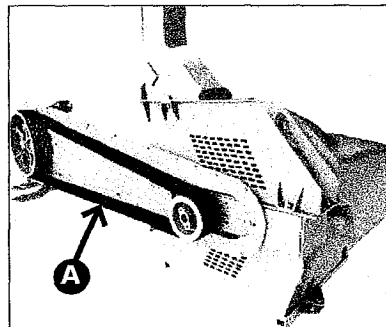
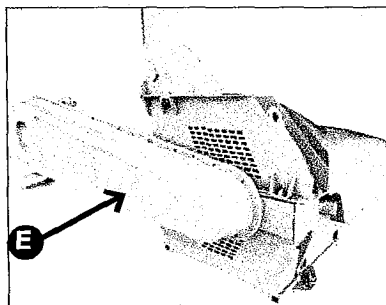
Desligue o trator e remova a chave da partida antes de iniciar o procedimento a seguir.

1. Remova os parafusos de fixação e desmonte a proteção da correia (E);
2. Afrouxe a correia (A) soltando os 4 parafusos que prendem o mancal (C);
3. Solte a porca (D) até afrouxar a correia;
4. Retire a correia usada e substitua-a por outra nova com a mesma especificação da original;
5. Estique a correia apertando a porca (D);
6. Reaperte os 4 parafusos do mancal (C);
7. Recoloque a proteção da correia (E).

**IMPORTANTE!**

Mantenha a correia livre de graxa e óleo, estes produtos agredem a sua composição, podendo causar a sua deterioração prematura.

Ao colocar correia nova, verifique constantemente o tensionamento durante as primeiras 50 horas de uso. É nesse período que as correias sofrem maiores estiramentos.

**CUIDADO!**

Não utilize a máquina sem a proteção da correia. O contato direto com a correia em funcionamento pode resultar em acidente grave.

6.5- Afição das facas do rotor

O afiador incorporado à colhedora possibilita a afiação das facas do rotor no próprio local da colheita.

LEMBRE-SE: Facas sem corte exigem mais potência do trator, aumentam o consumo de combustível e comprometem a qualidade de corte.

Se as facas não forem afiadas regularmente, o corte será prejudicado e o processo de afiação ficará cada vez mais demorado, podendo inutilizar as facas precocemente.

6.5.1- Como afiar as facas do rotor:



CUIDADO!

Por uma questão de segurança, antes de iniciar a afiação remova as engrenagens de troca de corte. Com esse procedimento, os rolos alimentadores deixarão de funcionar durante a afiação, proporcionando maior segurança durante o procedimento.

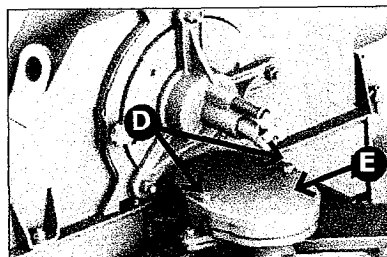
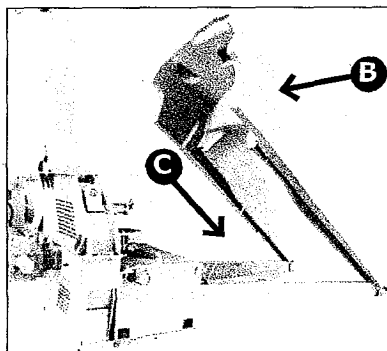
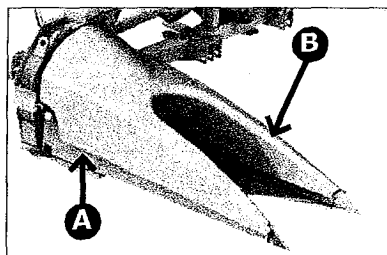


ATENÇÃO!

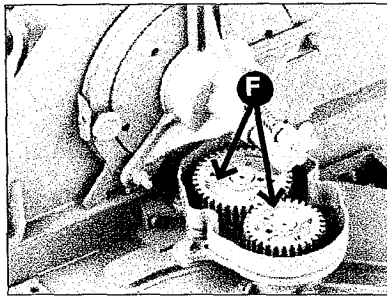
Desligue o trator e remova a chave da partida antes de iniciar o procedimento a seguir.

Remova as engrenagens (F) antes de iniciar a afiação, conforme instruções a seguir:

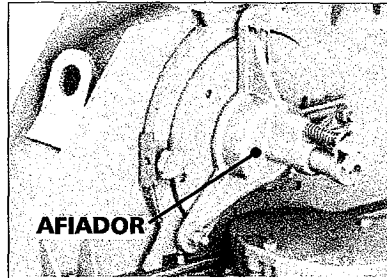
1. Remova o parafuso (A);
2. Levante a carenagem (B) e calce-a com a haste (C) para mantê-la levantada;
3. Remova a tampa (D) da caixa de troca de corte.



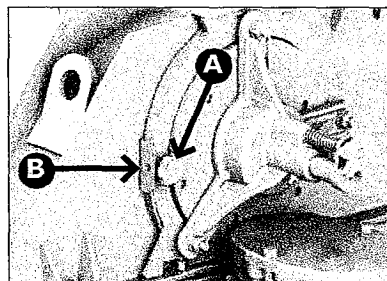
4. Retire as engrenagens de troca de corte (F).
5. Recoloque a tampa (D) antes de iniciar a afiação.
6. Afrouxe o manípulo (A) e remova a tampa (B).
7. Ligue a tomada de força em rotação de trabalho (540 rpm).



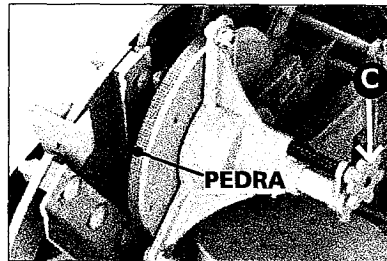
8. Com cuidado, gire o manípulo (C) em sentido horário, até que a pedra do afiador encoste nas facas.
9. Aperte o manípulo para pressionar a pedra contra as facas. Mantenha a pressão por, aproximadamente, 10 segundos.
10. Após a afiação, afaste a pedra das facas girando o manípulo em sentido anti-horário.



11. Desligue a tomada de força do trator.
12. Espere alguns instantes até que o rotor pare de girar e inspecione as facas. Se necessário, repita a afiação.
13. Recoloque a tampa (B).
14. Reaperte o manípulo (A) até travar a tampa (B).

**CUIDADO!**

Não tente afiar as facas com a tampa da máquina aberta. O contato com o rotor em movimento poderá causar acidente com danos pessoais muito graves. Use óculos de proteção durante a afiação. Fagulhas se desprendem das facas, podendo causar lesões graves nos olhos.





NOTA!

Para garantir uniformidade, a pedra deve permanecer girando durante a afiação. Caso isso não esteja ocorrendo, deve-se impulsioná-lo manualmente da seguinte forma:

1. Desligue a tomada de força do trator.
2. Afaste a pedra das facas.
3. Com a mão, gire a pedra em sentido anti-horário (olhando de frente para o afiador).
4. Ligue a máquina e reinicie a afiação.



IMPORTANTE!

Caso as facas estejam muito desgastadas, não possibilitando a regulagem com a contrafaca, substitua todas (o kit completo). A substituição unitária de facas provocará o desbalanceamento do rotor.

Quando muito desgastada, a pedra não alcançará as facas, impossibilitando a afiação. Nesse caso, deve ser substituída por outra nova.

Após a afiação das facas, deve-se regular novamente a contrafaca conforme descrito no item 6.7.



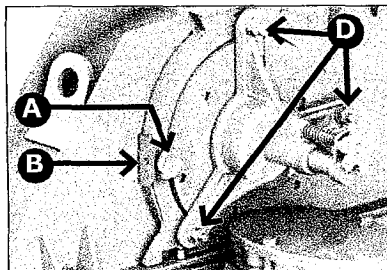
CUIDADO!

É proibida a presença de pessoas ou animais próximos da bica de descarga durante a afiação. Durante o procedimento, fagulhas podem ser lançadas pela bica e, se atingirem pessoas e animais, podem causar ferimentos na pele e nos olhos.

000365/V

6.5.2- Como substituir a pedra do afiador

Troque a pedra do afiador ao constatar que ela perdeu a capacidade de afiação.

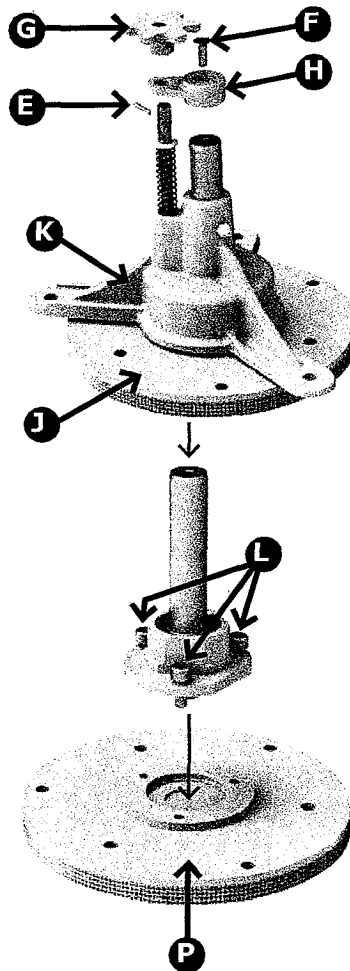
**ATENÇÃO!**

Desligue o trator e remova a chave da partida antes de iniciar o procedimento a seguir.

1. Afrouxe o manípulo (A) e remova a tampa (B).
2. Remova as 3 porcas (D);
3. Retire o afiador da máquina;
4. Remova o pino (E) e o parafuso (F);
5. Remova o manípulo (G) e o guia (H);
6. Desmonte o eixo com a pedra (J) do corpo do afiador (K);
7. Remova os 3 parafusos (L);
8. Instale um novo conjunto da Pedra (P) no afiador.
9. Monte novamente o afiador na máquina, seguindo a ordem inversa da desmontagem acima descrita.

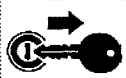
**ATENÇÃO!**

Utilize sempre as pedras originais Nogueira. Pedra inadequada pode se romper durante a afiação e causar um acidente com danos pessoais e na máquina. Obrigatório o uso de EPI (luvas adequadas e óculos) durante o procedimento acima.



6.5.3- Como alinhar o afiador

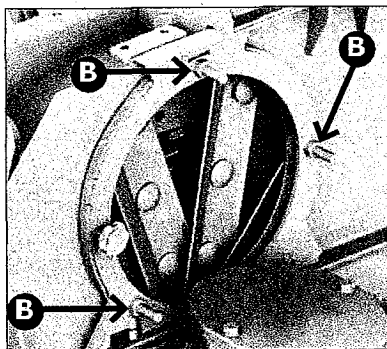
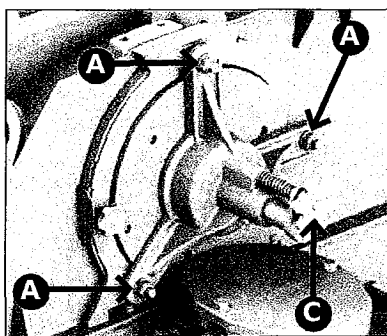
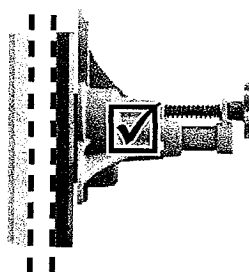
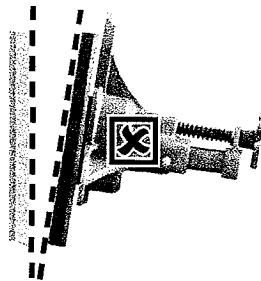
Para que a afiação seja uniforme, a face da pedra deve permanecer paralela ao corte das facas. Caso necessário, pode-se alinhar o afiador com as facas, procedendo da seguinte maneira:



ATENÇÃO!

Desligue o trator e remova a chave da partida antes de iniciar o procedimento a seguir.

1. Retire as 3 porcas (A) e remova o afiador da máquina.
2. Aperte as três porcas de regulagem (B) até o fim do parafuso, até encostarem na chapa.
3. Encaixe o afiador novamente na máquina, encostando a pedra nas facas.
4. Desaperte as três porcas de regulagem (B), até que elas encostem no afiador.
5. Coloque as três porcas (A).
6. Gire o manípulo (C) em sentido anti-horário e afaste a pedra das facas.
7. Ligue a máquina.
8. Gire o manípulo até que a pedra toque nas facas. A seguir, afaste novamente a pedra e desligue a máquina.
9. Remova o afiador e observe atentamente as facas. Verifique se a pedra está encostando em todas por igual.
10. Caso a afiação não esteja uniforme, observe para que lado a pedra deve ser inclinada.
11. Monte novamente o afiador na máquina e regule a pedra por intermédio das porcas de regulagem (B).



6.6- Como substituir a contrafaca do rotor

Se mesmo com a afiação das facas permanecer a dificuldade de corte é provável que a contrafaca esteja muito desgastada, danificada ou desregulada.

Verifique a contrafaca sempre que afiar as facas.

Para regular as facas com a contrafaca, proceda como descrito no item 6.7.

Caso a contrafaca esteja desgastada ou danificada, faça a inversão ou a troca imediata procedendo como descrito a seguir:



CUIDADO!

É obrigatório o uso de EPI (Equipamento de Proteção Individual) durante a operação, manutenção e regulagens da máquina. Use luvas adequadas e óculos de proteção. Tenha especial cuidado ao manusear facas e contrafacas, esses componentes possuem áreas cortantes que podem causar ferimentos se manuseados sem a devida proteção e cuidado.

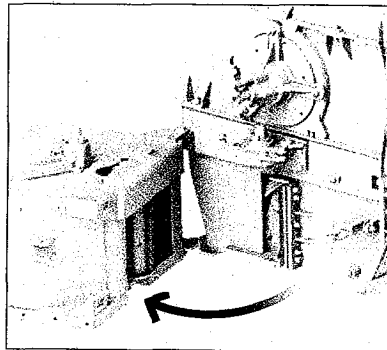
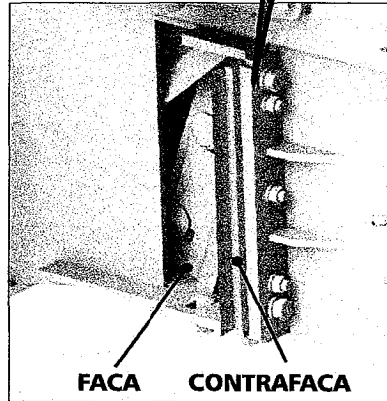
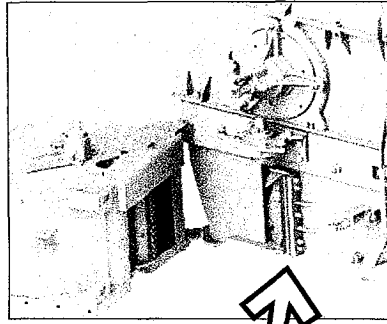


ATENÇÃO!

Desligue o trator e remova a chave da partida antes de iniciar o procedimento a seguir.

PROCEDIMENTO:

1. Para ter acesso à contrafaca, primeiramente é preciso articular a plataforma alimentadora, procedendo conforme descrito no item 6.3;



000366

2

6. Manutenção

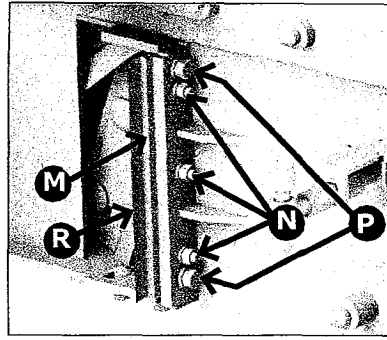
2. Remova os 3 parafusos (N) e os 2 parafusos (P);
3. Retire o raspador (R) e a contrafaca (M);
4. Inverta o lado de uso da contrafaca (caso todos os lados já estejam usados, substitua a contrafaca por outra nova);



NOTA!

A contrafaca é reversível, quando um dos lados estiver gasto, inverta o lado de uso. Pode-se usar seus 4 lados.

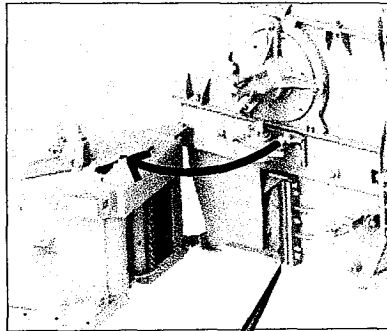
5. Fixe a contrafaca (M) e o raspador (R) com os 3 parafusos (N) e os 2 parafusos (P);
6. Retorne a plataforma para a posição de trabalho;
7. Feche a carenagem (B) e fixe-a com o parafuso (A).



ATENÇÃO!

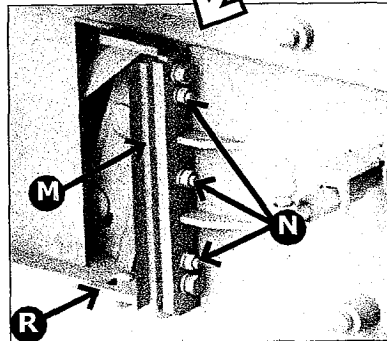
Após a troca da contrafaca, faça a regulação com as facas conforme descrito no item 6.7. O funcionamento da máquina com as facas 'tombando' na contrafaca irá danificá-la e poderá provocar o lançamento de estilhaços que podem atingir pessoas e causar um acidente com danos pessoais.

Verifique também o desgaste do complemento inferior (R) e, se necessário, substitua-o também.



CUIDADO!

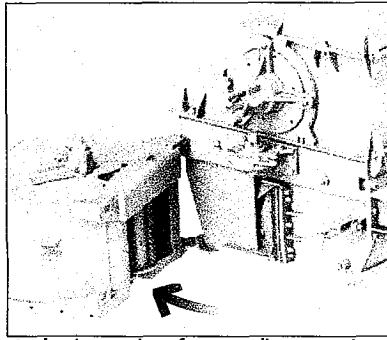
Nunca utilize a máquina sem as proteções de segurança.



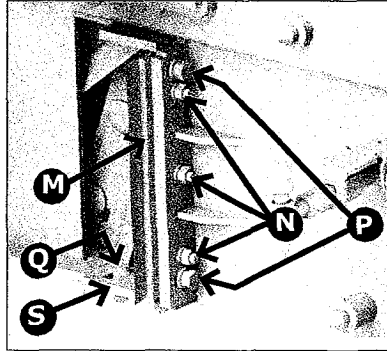
6.7- Como regular as facas com a contrafaca do rotor

Manter as facas afiadas e reguladas com a contrafaca otimiza a picagem do produto. A regulagem correta proporciona maior eficiência na operação, melhor qualidade de corte, exige menos potência além de reduzir o consumo de combustível.

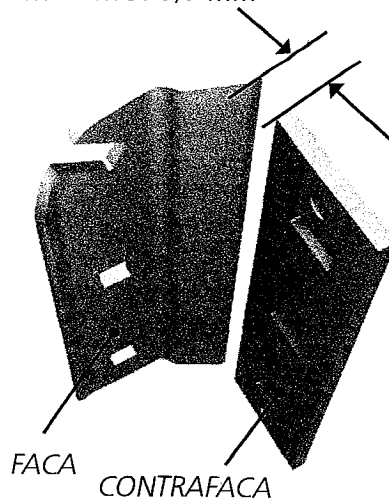
Verificar a folga após cada afiação e proceder a regulagem sempre que distância for superior a 0,5 mm.



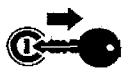
Articular a plataforma alimentadora



MÁXIMO: 0,5 mm



FACA
CONTRAFACA



ATENÇÃO!

Desligue o trator e remova a chave da partida antes de iniciar o procedimento a seguir.

PROCEDIMENTO:

1. Para ter acesso à contrafaca, primeiramente é preciso articular a plataforma alimentadora, procedendo conforme descrito no item 6.3;
2. Afrouxe as porcas dos 3 parafusos (N);
3. Afrouxe os 2 parafusos (P);
4. Desloque a contrafaca até que a folga entre as facas e a contrafaca seja de, no máximo, 0,5 mm;
5. Fixe novamente a contrafaca reapertando somente os 2 parafusos (P). Mantenha os parafusos (N) frouxos por enquanto;
6. Afrouxe as porcas dos parafusos (Q) e regule também a contrafaca horizontal (S);
7. Reaperte as porcas dos parafusos (Q).
8. Puxe o raspador (R) totalmente para frente;

000367/2

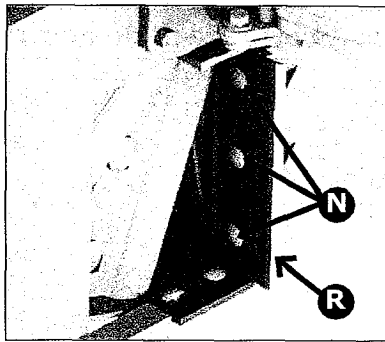
16

9

①

6. Manutenção

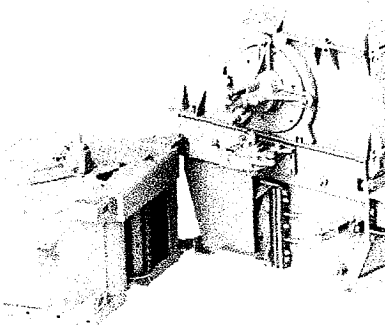
9. Mantenha os parafusos (N) frouxos por enquanto;
10. Retorne a plataforma alimentadora para a posição de trabalho. Ao retorná-la, o raspador (R) será deslocado até a posição correta de trabalho.
11. Articule novamente a plataforma alimentadora e aperte os 3 parafusos (N).
12. Por fim, retorne a plataforma alimentadora para a posição de trabalho e recoloca os itens desmontados anteriormente.



ATENÇÃO!

Após a regulagem, gire manualmente o rotor dando uma volta completa. Observe com atenção se não há contato das facas com a contrafaca. Caso necessário, refaça a regulagem, observando a folga máxima de 0,5 mm entre as facas e a contrafaca. O funcionamento da máquina com as facas 'tombando' na contrafaca irá danificá-la e poderá provocar o lançamento de estilhaços que podem atingir pessoas e causar um acidente com danos pessoais.

É obrigatório o uso de EPI (Equipamento de Proteção Individual) durante a operação, manutenção e regulagens da máquina. Use luvas adequadas e óculos de proteção. Tenha especial cuidado ao manusear facas e contrafacas, esses componentes possuem áreas cortantes que podem causar ferimentos se manuseados sem a devida proteção e cuidado.



IMPORTANTE!

O raspador (R) deve permanecer regulado com o rolo liso e não com a contrafaca.

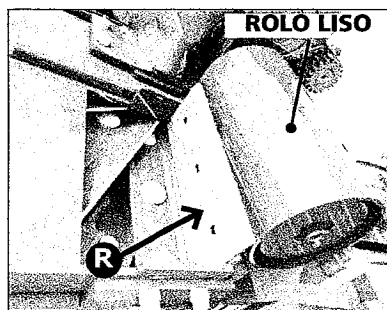
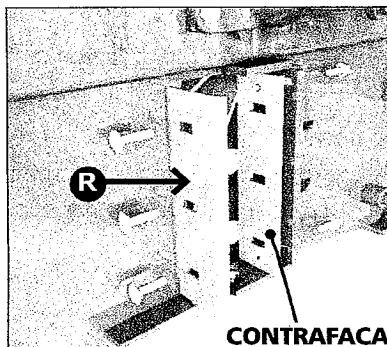
6.8- Raspador do rolo liso

A função do raspador (R) é evitar que o material colhido enrole no rolo liso ou acumule dentro da caixa, obstruindo a alimentação. Para cumprir a sua função com eficiência, o raspador deve permanecer posicionado o mais próximo possível do rolo liso, sem tocá-lo.



IMPORTANTE!

A finalidade do raspador não é auxiliar o rotor a picar as plantas, essa função é somente da contrafaca. O raspador deve permanecer regulado com o rolo liso e não com as facas.



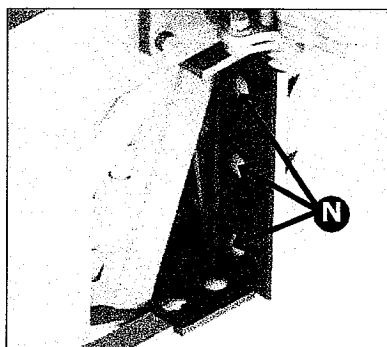
6.8.1- REGULAGEM DO RASPADOR



ATENÇÃO!

Desligue o trator e remova a chave da partida antes de iniciar o procedimento a seguir.

1. Para ter acesso à contrafaca, primeiramente é preciso articular a plataforma alimentadora, procedendo conforme descrito no item 6.3;
2. Afrouxe os três parafusos (N) e puxe o raspador (R) totalmente para a frente;
3. Mantenha os três parafusos (N) frouxos e retorne a plataforma alimentadora para a posição de trabalho. Ao fechá-la, o raspador (12) será empurrado até a posição correta de trabalho;
4. Abra novamente a plataforma alimentadora e aperte os parafusos (N), fixando o raspador (R).



10

10

2

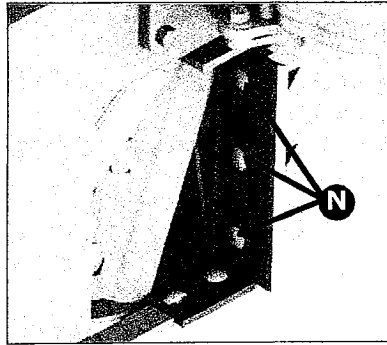
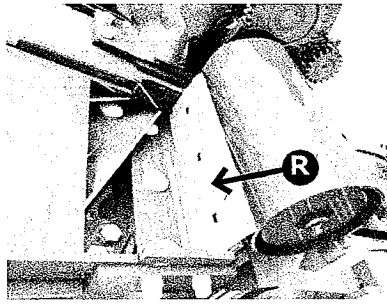
10

6.8.2- TROCA DO RASPADOR

Caso o raspador (R) esteja danificado ou desgastado e não seja possível aproximá-lo do rolo liso, substitua-o por outro novo.

1. Remova os 3 parafusos, arruelas e porcas (N) e o raspador (R);
2. Coloque um novo raspador e fixe-o com os 3 parafusos, arruelas e porcas (N).

Após a troca, faça a regulagem do raspador (R) com o rolo liso, conforme as instruções da página anterior.

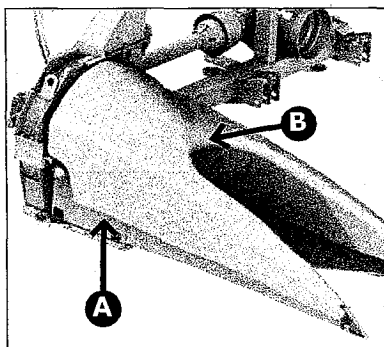


000389
V

6.9- Pinos de segurança

A colhedora é equipada com dois pinos de segurança localizados nos eixos das engrenagens de troca de corte. A função destes pinos é proteger a colhedora caso ela recolha algum corpo estranho (pedaços de ferro, pedra, madeira, etc.) ou caso ocorra alguma sobrecarga durante a colheita.

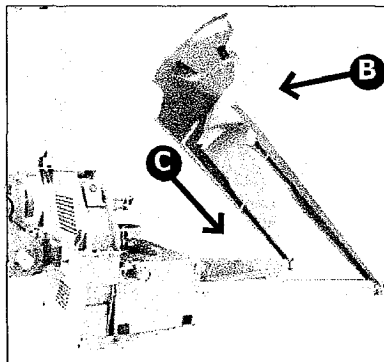
Quando um dos pinos de segurança se rompe, os rolos alimentadores deixam de funcionar e a máquina para de colher imediatamente. Em caso de quebra do pino de segurança, substitua-o por outro de mesma especificação.



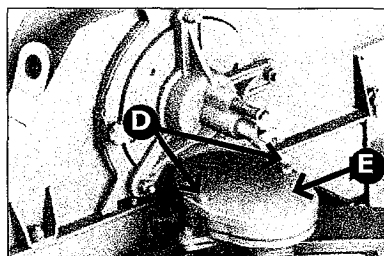
IMPORTANTE!

O uso de pinos de segurança inadequados compromete o funcionamento do sistema de segurança, o que pode resultar em danos na máquina. Não substitua o pino de segurança por pedaço de ferro, prego, parafuso, etc. Use somente pino original Nogueira.

Elimine a causa do rompimento do pino antes de ligar a máquina novamente.



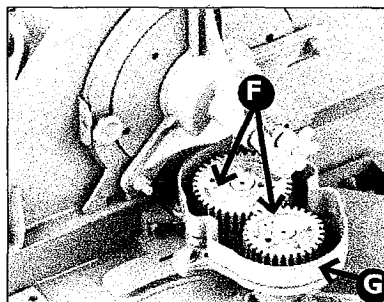
6.9.1- Como trocar o pino de segurança



ATENÇÃO!

Desligue o trator e remova a chave da partida antes de iniciar o procedimento a seguir.

1. Remova o parafuso (A);
2. Levante a carenagem (B) e calce-a com a haste (C) para mantê-la levantada;
3. Remova os 2 parafusos (D) e a tampa (E) da caixa de troca de corte.
4. Retire as 2 engrenagens de troca de corte (F).
5. Remova a caixa de troca de corte (G);



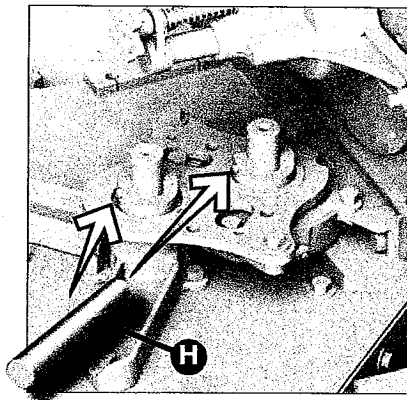
Handwritten signature or mark at the bottom right of the page.

6. Manutenção

6. Utilizando o saca-pinos que encontra-se na caixa de ferramentas da máquina, remova o pino de segurança (H) que estiver rompido;

NOTA: O pino que se rompe é o que está localizado no eixo da engrenagem maior.

7. Instale um novo pino de segurança;
8. Usando um punção, remanche a ponta do pino para que o mesmo fique justo no orifício de montagem;
9. Recoloque a caixa (F), as engrenagens (E), a tampa (D), feche a carenagem (B) e recoloca o parafuso (A).



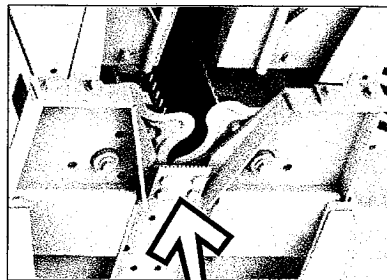
6.10- Como substituir a contrafaca inferior dos rolos



ATENÇÃO!

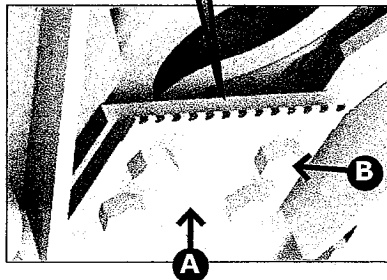
Desligue o trator e remova a chave da partida antes de iniciar o procedimento a seguir.

1. Incline a máquina ligeiramente para trás e apoie com calços de madeira;
2. Remova a contrafaca dentada (A) soltando os 4 parafusos (B);
3. Instale uma nova contrafaca dentada, fixando-a com os 4 parafusos (B).



IMPORTANTE!

Observe o lado correto de montagem ao fixar a contrafaca dentada na máquina.



ATENÇÃO!

É obrigatório o uso de EPI (Equipamento de Proteção Individual) durante a operação, manutenção e regulagens da máquina. Use luvas adequadas e óculos de proteção. A contrafaca possui áreas cortantes que podem causar ferimentos se manuseados sem a devida proteção e cuidado.

000370
10/12

6.11- Lubrificação

A lubrificação adequada e regular é indispensável para garantir o bom desempenho e durabilidade da máquina.

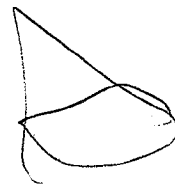
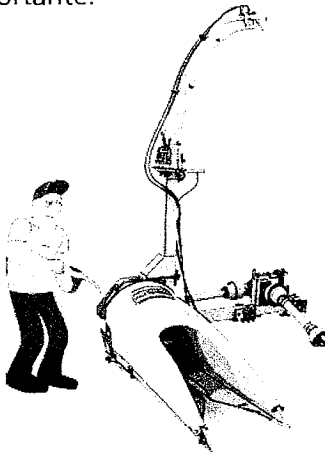
Os intervalos indicados levam em conta sua utilização em condições normais de trabalho. Em condições severas, os intervalos devem ser reduzidos.

Recomendam-se inspeções periódicas e a utilização de lubrificantes limpos e de qualidade.

Óleos e graxas lubrificantes contêm aditivos que, em algumas situações, podem ser nocivos à saúde. Ao utilizar lubrificantes, é importante:

- Evitar contato direto com tais produtos. O óleo pode causar lesões na pele.
- Proteger a pele com luvas apropriadas.
- Jamais utilizar óleo ou graxas lubrificantes para limpar as mãos.
- Procurar um médico em caso de lesões na pele após a utilização de óleo ou graxas.

Dê ao óleo a ser descartado o destino previsto em lei. Jamais derrame-o no meio ambiente! É obrigatório o uso de EPI (luvas, óculos) ao lubrificar a máquina.



6.11.1- Lubrificação com graxa



IMPORTANTE!

Antes de lubrificar, limpe bem as graxeiros para evitar a contaminação da graxa.

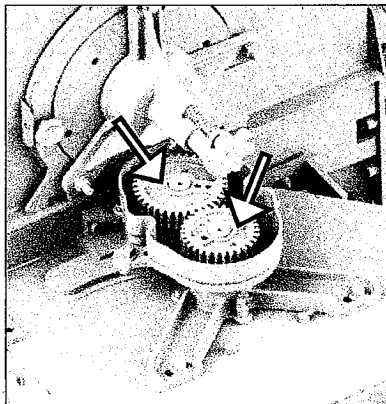
Substitua graxeiros danificados.

A lubrificação é mais eficiente quando feita no final do período de trabalho, pois a graxa flui melhor enquanto a máquina ainda está quente.

Guarde os lubrificantes sempre protegidos da poeira, umidade e outros contaminantes.

Lubrificar as engrenagens indicadas ao lado, com graxa especial para rolamentos (multiuso), à base de sabão de lítio, classificação NLGI 2 (Exemplo: LUBRAX LITH-2).

Lubrificar a cada 50 horas de trabalho ou semanalmente.



6. Manutenção

Utilizando uma engraxadeira ou bomba lubrificar com graxa especial para rolamentos, à base de sabão de lítio, classificação NLGI 2 (Exemplo: LUBRAX LITH-2).

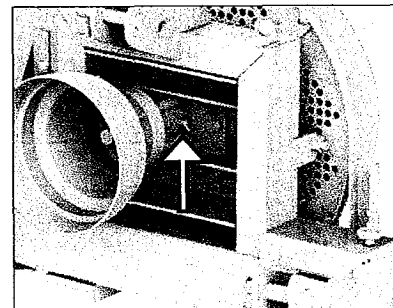
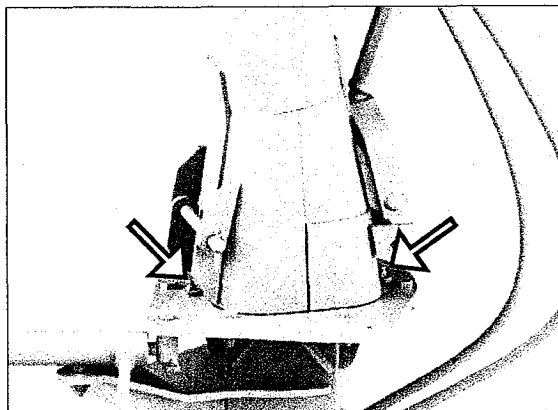
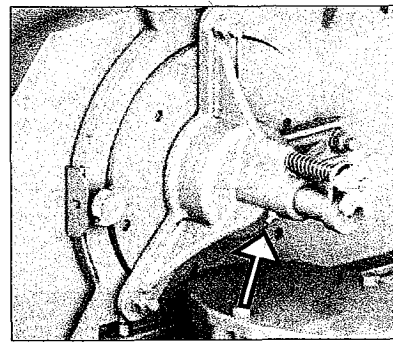
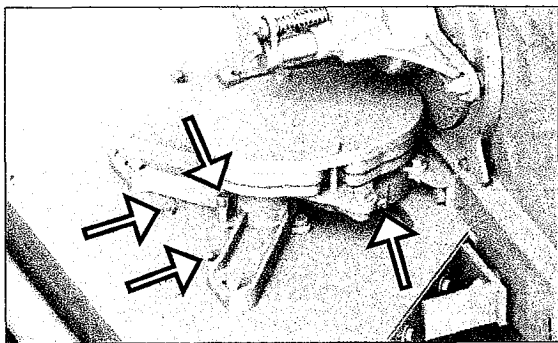
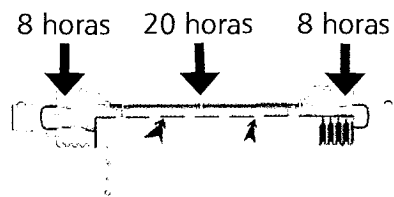
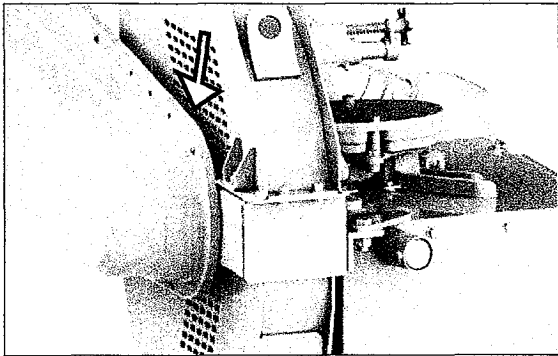
Lubrificar os pontos indicados a seguir a cada 8 horas de trabalho ou diariamente.

LUBRIFICAÇÃO DOS CARDANS

Utilizando uma engraxadeira ou bomba, lubrificar as cruzetas dos dois cardan a cada 8 horas de trabalho.

Lubrificar as barras a cada 20 horas.

Utilizar graxa a base de lítio, NLGI 2.



6.11.2-Lubrificação com óleo

**ATENÇÃO!**

Desligue o trator e remova a chave da partida antes de iniciar o procedimento a seguir.

Óleo recomendado: 150/CLP.

Viscosidade: ISO 150.

Especificação: DIN 51517/3.

Capacidade de óleo (caixas A e B): 1,5 litros

Verificação do nível de óleo:

Limpe em torno do bujão de nível da caixa. Afrouxe o bujão de nível e verifique se o óleo atinge o furo do bujão.

Se necessário, adicione óleo lubrificante até começar a escoar pelo furo do bujão de nível.

Troca do óleo:

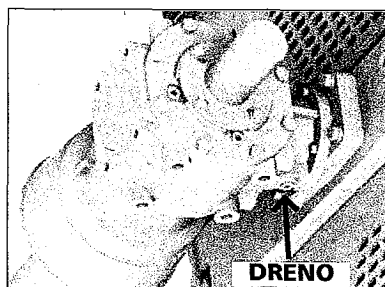
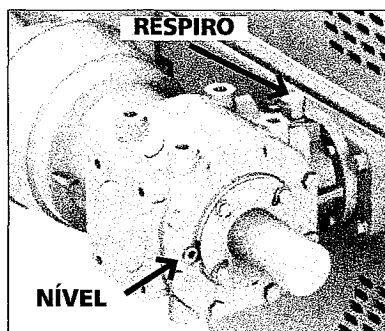
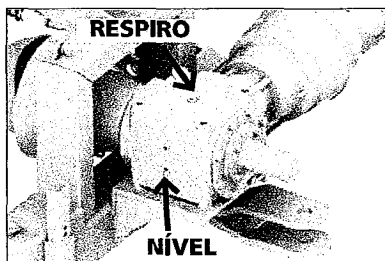
Primeira troca: após uma semana ou 50 horas de trabalho, o que ocorrer primeiro.

Demais trocas: a cada ano ou 500 horas de trabalho, o que ocorrer primeiro.

Procedimento para trocar o óleo:

1. coloque a máquina em local plano e nivelado.
2. Coloque um recipiente adequado embaixo do bujão de dreno para recolher o óleo que será escoado da caixa.
3. Retire o respiro, o bujão de dreno e deixe o óleo escoar totalmente.
4. Recoloque o bujão de dreno.
5. Abasteça com o óleo recomendado.
6. Recoloque o respiro.

ÓLEOS RECOMENDADOS	
PETROBRAS	LUBRAX GEAR 150
TEXACO	MEROPA 150
AGIP	BLASIA 150
SHELL	OMALA 150



000071



IMPORTANTE!

Recomenda-se trocar o óleo das caixas de transmissão ao final do dia de trabalho, pois as impurezas escorrerão com maior facilidade com as caixas na temperatura de operação.

Cuidado, o óleo poderá estar em temperatura elevada. Use EPIs adequados (luvas, óculos, etc). Evite o contato com o óleo drenado. Isso poderá causar danos pessoais.

O óleo drenado deverá ser destinado conforme determinação das leis de preservação do meio ambiente vigentes no país. Jamais derrame óleo no meio ambiente!

Inspecione também o respiro, ele deverá estar sempre limpo e desobstruído.

O nível de óleo incorreto poderá causar aquecimento da caixa de transmissão, com sérias consequências.

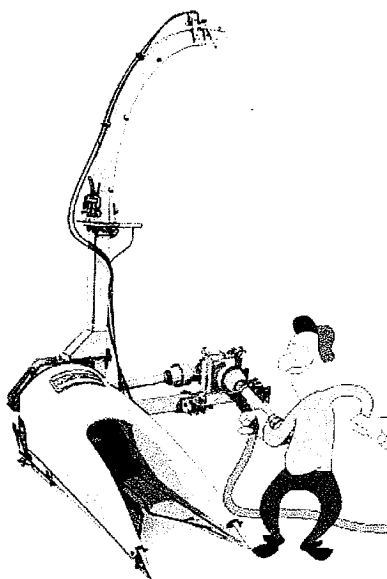
6.12- Conservação

Tão importante quanto a manutenção preventiva é a conservação diária da máquina. Este cuidado consiste basicamente na limpeza e proteção contra as intempéries e efeitos corrosivos de alguns produtos.

Siga as seguintes recomendações a fim de assegurar uma longa vida útil ao seu equipamento.

6.12.1- Limpeza diária

- Remova todos os resíduos de produto que permaneceram na máquina.
- Faça uma lavagem completa. Seque a água eventualmente acumulada nas as proteções da máquina. Os componentes hidráulicos somente devem ser limpos com jatos de água suaves para não danificar as vedações.

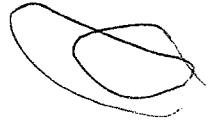


000372
D
V

6.12.2- Revisão anual

Recomenda-se realizar, preferencialmente ao final de cada temporada, uma revisão geral da máquina no seu Revendedor ou na Assistência Técnica da fábrica.

- Faça uma lavagem rigorosa e completa na máquina.
- Seque a água eventualmente acumulada nas as proteções da máquina.
- Retoque a pintura nas partes onde houver necessidade.
- Substitua as peças desgastadas ou danificadas.
- Faça uma aplicação de óleo anticorrosivo nas partes metálicas da máquina.
- Lubrifique adequadamente.
- A atenção durante trabalho de limpeza garante segurança a todos os envolvidos. A falta de atenção pode resultar em danos pessoais.
- Utilize roupas de segurança, luvas e óculos de segurança durante a limpeza. Proteja o corpo e o rosto contra respingos de sujeira e restos de óleo. A proteção insuficiente do corpo e do rosto pode originar danos graves à pele e aos olhos.
- Os produtos de limpeza com Ph neutro oferecem a proteção ideal da máquina. Os produtos com Ph muito baixo ou muito elevado podem ser corrosivos quando utilizados em superfícies de plástico ou borracha.



CUIDADO!

Antes de iniciar a limpeza:

- Estacione a máquina em local plano e desligue a tomada de força do trator;
- Baixe o equipamento até o piso;
- Desconecte os componentes hidráulicos;
- Pare o trator e retire a chave de ignição;
- Acione o freio de estacionamento do trator. Esteja certo de que o trator não possa se movimentar durante a limpeza. Se necessário, calce as rodas.

6.12.3- Armazenagem

No período em que máquina ficar sem uso, antes de guardá-la, recomenda-se realizar a revisão geral indicada no item anterior.

Após a revisão:

- Afrouxe completamente as correias e correntes de transmissão (nos modelos onde houver).
- Remova as rodas. Isso aumentará a vida útil dos pneus (nos modelos equipados com roda).
- Guarde a máquina em local seco e protegido do sol e das chuvas.
- Coloque a máquina em local onde as crianças não tenham acesso. Restringir o acesso às partes da máquina que possam ser movimentadas manualmente.

6.12.4- Retorno ao trabalho

Antes de utilizar novamente a máquina, após um período guardada, deve-se:

- Reapertar porcas e parafusos em geral;
- Lubrificar os pontos indicados neste manual;
- Esticar as correias;
- Revisar as regulagens para operação descritas neste manual.



CUIDADO!

Limpeza e reparos devem ser feitos somente com a máquina desligada, os componentes totalmente parados e a chave removida do trator. Somente toque na máquina se tiver certeza de que não há nenhum movimento.

Há risco de acidente grave ao contato com partes da máquina em movimento.

7.- DESATIVAÇÃO

Esta máquina foi desenvolvida para oferecer longa vida útil, necessitando para isso que as recomendações deste manual sejam observadas e seguidas. Ao final da vida útil, será necessário promover o descarte da máquina, dando o destino adequado às partes que a compõem.

É fundamental a utilização de Equipamentos de Proteção Individual (luvas e óculos de segurança) durante a manipulação de peças metálicas e lubrificantes.

Peças metálicas (chavaria, tubos, barras, ferro fundido, etc)	Devem ser destinadas à reciclagem. As sucatas de materiais ferrosos são vendidas para as siderúrgicas e fundições que as usam como matéria-prima para a produção de aço. Lembramos que no processo de reciclagem dos metais há considerável redução no uso de energia e água, na emissão de poluentes atmosféricos e na contaminação das águas, o que contribui para a preservação do meio ambiente.
Óleos, graxas, etc.	Devem ser removidos da máquina e destinados à reciclagem. Saiba que óleos usados são resíduos perigosos e têm que ser corretamente manuseados, armazenados e destinados para que a saúde dos trabalhadores diretamente ligados à sua manipulação e a saúde da população não sofram danos. Não devem ser despejados sobre o solo nem em cursos de água, para evitar a contaminação ambiental. O óleo lubrificante usado ou contaminado é um resíduo perigoso. Não o utilize para nenhum fim. Retorne-o para seu revendedor ou entregue-o para um coletor autorizado.
Peças plásticas (bicas, cafenagens, etc.)	Devem ser destinadas à reciclagem. A reciclagem do plástico é de extrema importância para o meio ambiente. Quando reciclamos o plástico estamos contribuindo com o meio ambiente, pois este material deixa de ir para os aterros sanitários ou para a natureza, poluindo rios, lagos, solo e matas.
Pneus	Devem ser destinados à reciclagem. Informe-se sobre formas de coleta de pneus para reciclagem em sua cidade ou procure o revendedor de pneus mais próximo. Ele irá recebê-lo e destiná-lo adequadamente. O descarte inadequado de pneus é um enorme problema ambiental. Além de levar centenas de anos para se decompor, o material exposto às chuvas contribui para o assoreamento dos rios e as enchentes e se torna ideal para a proliferação de mosquitos, como o <i>Aedes aegypti</i> , transmissor de doenças como dengue, chikungunya e zika.

000373/12
10



8.- FALHAS E SOLUÇÕES

Apresentamos a seguir os sintomas mais comuns de falhas de operação, suas prováveis causas e as providências que devem ser tomadas pelo operador. Em caso de dúvidas, consulte o seu revendedor ou entre em contato com o nosso departamento de assistência técnica.

A máquina está embuchando.

Causa provável	Solução
Volume excessivo de produto recolhido.	Desligue o trator e gire o cardan na traseira da máquina ao contrário, expulsando o excesso de produto.
Velocidade de deslocamento excessiva.	Reduza a velocidade.
Quantidade incorreta de facas no rotor.	Instale a quantidade correta de facas no rotor picador.
Montagem incorreta das facas do rotor.	Acerte a distribuição das facas.
Facas do rotor sem fio.	Afie as facas.
Contrafaca do rotor sem fio.	Inverta ou troque a contrafaca.

Lançamento fraco do produto pela bica.

Causa provável	Solução
Trator abaixo da potência mínima recomendada.	Use um trator com a potência indicada..
Quantidade incorreta de facas no rotor.	Instale a quantidade correta de facas no rotor picador.
Montagem incorreta das facas no rotor.	Instale a quantidade correta de facas no rotor picador.
Montagem incorreta das facas do rotor.	Acerte a distribuição das facas.

Vibração excessiva do cardan.

Causa provável	Solução
Cardan desbalanceado.	Verifique se o ajuste de comprimento foi feito corretamente.

A máquina não recolhe o produto.

Causa provável	Solução
Pino(s) de segurança quebrado(s).	Substitua o(s) pino(s) de segurança.
Trator abaixo da potência mínima recomendada.	Use um trator com potência indicada.
Rotação da tomada de potência incorreta.	Use rotação de 540 rpm.

000374
16/07/12**Corte desigual ou ruim.**

Causa provável	Solução
Facas do rotor sem fio.	Afie as facas.
Contrafaca do rotor gasta.	Vire ou troque a contrafaca.
Facas do rotor distantes da contrafaca.	Ajuste o espaçamento entre as facas e a contra-faca do rotor.

0

Produção baixa.

Causa provável	Solução
Velocidade de trabalho inconstante.	Procure ao máximo aplicar uma velocidade de deslocamento uniforme.
Má organização do transporte de vagões forrageiros.	Organize o posicionamento e deslocamento dos vagões forrageiros.
Trator inadequado.	Use um trator com potência adequada.
Terreno não indicado para colheita mecanizada.	Plante em terreno mais adequado.

16/07/12

9.- ESPECIFICAÇÕES**9.1- Características técnicas**

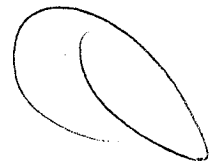
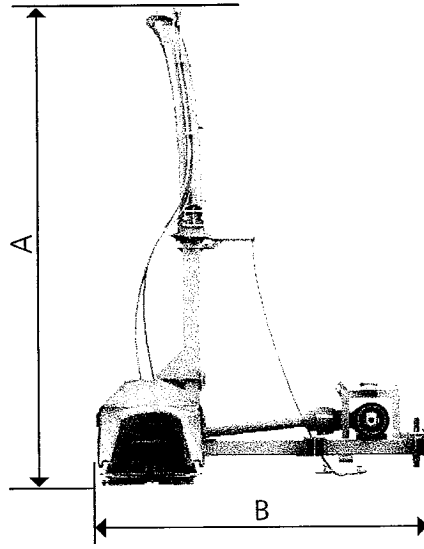
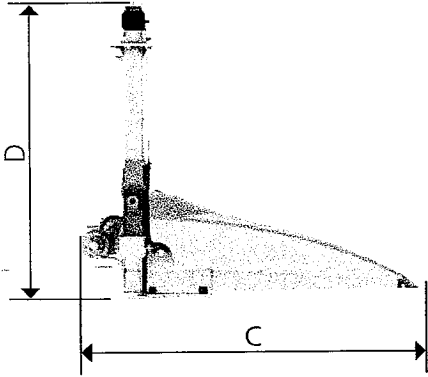
Potência requerida na TDP	40 a 80 cv	
Rotação na tomada de força	540 RPM	
Rotação do rotor picador (com caixa)	1658 rpm	
Rotação do rotor picador (com polia)	1472 rpm	
Capacidade produtiva estimada*	Até 28 ton/h	
Tamanhos de picado (mm)	12 facas	2 / 3 / 4 / 6 / 7 e 9
	6 facas	5 / 6,5 / 8 / 12 / 14 e 18
	4 facas	7,5 / 10 / 12 / 18 / 21 e 28
	3 facas	10 / 13 / 16 / 24 / 29 e 36
Padrão de engate ao trator	Categoria 2	
Acionamento	Tomada de potência (TDP)	
Espaçamento	1 linha	
Peso Aproximado	Com polia: 666 kg Com caixa: 650 kg	

*A produtividade citada pode variar devido a fatores como: tamanho de corte; massa por hectare; disponibilidade por carreta e potência do trator.

000375
1/2
87

9.2- Dimensões (em mm)

A	3570
B	2415
C	2450
D	2100



8

A handwritten signature or mark located at the bottom right of the page.

9.3- Tabela de torque de parafuso

Unidade de torque: N.m

Diâmetro da Rosca/Passo	CLASSE DE RESISTÊNCIA				
	4.6	5.8	8.8	10.9	12.9
M5 X 0.80	3.20	4.00	6.40	8.00	9.60
M6 X 1.00	5.60	7.00	11.20	14.00	16.80
M7 X 1.00	8.60	12.00	19.20	24.00	28.80
M8 X 1.25	13.30	16.80	26.60	33.20	39.90
M8 X 1.00	14.30	17.90	28.60	35.70	42.90
M10 X 1.50	27.00	33.70	54.00	67.50	81.00
M10 X 1.00	32.00	40.00	64.00	80.00	96.00
M12 X 1.75	46.70	58.40	93.40	116.70	140.10
M12 X 1.50	48.30	60.40	96.60	120.70	144.90
M14 X 2.00	73.30	91.60	146.60	183.20	219.90
M14 X 1.50	80.00	100.00	160.00	200.00	240.00
M16 X 2.00	113.30	141.16	226.60	283.20	329.90
M16 X 1.50	118.30	147.90	236.60	275.70	354.90
M18 X 2.50	156.70	195.90	313.40	371.70	470.10
M18 X 1.50	180.00	225.00	360.00	450.00	540.00
M20 X 2.50	220.00	275.00	440.00	550.00	660.00
M20 X 1.50	250.00	312.50	500.00	625.00	750.00
M22 X 2.50	296.70	370.90	593.40	741.70	890.10
M22 X 1.50	333.30	416.60	666.60	833.20	1.000.00
M24 X 3.00	380.00	475.00	760.00	950.00	1.140.00
M24 X 2.00	406.70	508.40	813.40	1.016.70	1.220.00
M27 X 3.00	560.00	700.00	1.120.00	1.400.00	1.680.00
M27 X 2.00	600.00	750.00	1.200.00	1.500.00	1.800.00
M30 X 3.50	760.00	950.00	1.520.00	1.900.00	2.280.00
M30 X 2.00	850.00	1.062.50	1.700.00	2.125.00	2.550.00
M33 X 3.50	1.030.00	1.287.50	2.060.00	2.575.00	3.090.00
M33 X 2.00	1.080.00	1.350.00	2.160.00	2.700.00	3.240.00
M36 X 4.00	1.360.70	1.648.40	2.653.40	3.316.70	3.980.00
M36 X 3.00	1.360.00	1.700.00	2.720.00	3.400.00	4.080.00

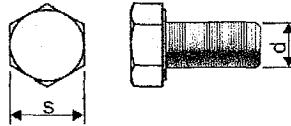
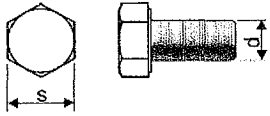
A gravação na cabeça do parafuso indica a classe de resistência.
Norma Orientativa: ISO 898-1

Diâmetro da Rosca/Fios por polegada	CLASSE DE RESISTÊNCIA		
	GRAU - 2	GRAU - 5	GRAU - 8
3/16" - 24	5.20	7.40	10.70
1/4" - 20	9.40	13.40	19.40
1/4" - 28	10.90	15.20	22.10
5/16" - 18	20.00	24.90	31.10
5/16" - 24	21.70	27.60	42.90
3/8" - 16	34.60	53.90	69.10
3/8" - 24	38.70	60.80	80.20
7/16" - 14	55.30	81.60	112.00
7/16" - 20	62.20	95.40	124.40
1/2" - 12	81.60	116.30	167.10
1/2" - 13	84.30	120.30	172.80
1/2" - 20	95.40	142.40	193.50
9/16" - 12	121.60	183.50	248.80
9/16" - 18	135.50	182.50	276.50
5/8" - 11	167.30	239.20	341.50
5/8" - 18	189.40	276.50	387.10
3/4" - 10	298.60	401.00	619.40
3/4" - 16	333.20	477.00	677.40
7/8" - 9	389.90	691.30	967.80
7/8" - 14	429.90	808.80	1.078.40
1" - 8	421.60	689.67	1.059.59
1" - 14	641.50	1.147.50	1.603.70
1.1/8" - 7	835.60	1.460.00	2.073.80
1.1/8" - 12	936.00	1.640.00	2.336.50
1.1/4" - 7	1.171.00	2.005.00	2.921.00
1.1/4" - 12	1.299.60	2.267.00	3.235.10
1.3/8" - 6	1.399.10	2.357.00	3.647.10
1.3/8" - 12	1.617.60	1.897.87	2.898.80
1.1/2" - 6	1.797.30	2.516.00	4.026.00
1.1/2" - 12	2.032.30	2.834.00	4.562.40

A gravação na cabeça do parafuso indica a classe de resistência.
Norma Orientativa: SAE J-429

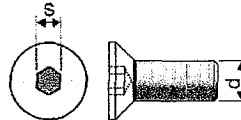
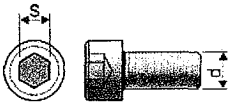
000876/V
[Handwritten signature]

9.4- Tabela de bitola de chaves



Rosca MÉTRICA	
DIÂMETRO (d)	CHAVE (s) mm
M5	8
M6	10
M8	13
M10	17
M12	19
M14	22
M16	24
M18	27
M20	30
M22	32
M24	36
M27	41

Rosca POLEGADA	
DIÂMETRO (d)	CHAVE (s) mm
1/4"	7/16"
5/16"	1/2"
3/8"	9/16"
7/16"	5/8"
1/2"	3/4"
9/16"	13/16"
5/8"	15/16"
3/4"	1 1/8"
7/8"	1 5/16"
1"	1 1/2"



Rosca MÉTRICA	
DIÂMETRO (d)	CHAVE (s) mm
M2	1,5 v
M2,5	2
M3	2,5
M4	3
M5	4
M6	5
M8	6
M10	8
M12	10
M14	12
M20	12

Rosca MÉTRICA	
DIÂMETRO (d)	CHAVE (s) mm
M2,5	1,3
M3	1,5
M4	2
M5	2,5
M6	3
M8	4
M10	5
M12	6
M14	6
M16	8
M20	10

Rosca MÉTRICA	
DIÂMETRO (d)	CHAVE (s) mm
M2,5	1,5
M3	2
M4	2,5
M5	3
M6	4
M8	5
M10	6
M12	8
M16	10
M20	12

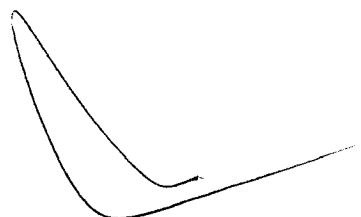
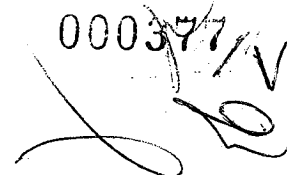
[Handwritten signature]

Bibliografia

Normas técnicas observadas nas fases de projeto e construção deste equipamento:

NR-12
ABNT NBR ISO 121000

000377/V



A Nogueira Máquinas Agrícolas garante a máquina aqui caracterizada contra defeitos de fabricação devidamente comprovados pela fábrica, dentro das seguintes condições:

- 1- A garantia é válida durante os primeiros 12 (doze) meses, contados a partir da data de emissão da Nota Fiscal de venda ao primeiro proprietário/consumidor, sendo:
03 (três) primeiros meses - garantia legal;
09 (nove) últimos meses - garantia adicional concedida pela Nogueira Máquinas Agrícolas.
- 2- Consiste a presente garantia, no compromisso da Nogueira em reparar ou fornecer gratuitamente, em sua fábrica, as peças que a seu exclusivo juízo apresentam defeitos de fabricação. A garantia cobre exclusivamente defeitos de material e/ou fabricação, sendo que a mão de obra, frete e outras despesas não são abrangidas por este certificado;
- 3- Não são garantidas pela Nogueira peças avariadas por uso indevido, desgaste decorrente de uso normal, uso em desacordo com o manual de instruções ou causadas por agentes da natureza ou acidentês;
- 4- A presente garantia será integralmente invalidada nos seguintes casos:
 - 4.1- Aplicação inadequada da máquina, em desacordo com o Manual de Instruções;
 - 4.2- Uso de lubrificantes não recomendados no Manual de Instruções;
 - 4.3- Modificações, adaptações e/ou consertos realizados por pessoas não autorizadas pelo fabricante;
 - 4.4- Emprego de peças ou componentes não originais;
 - 4.5- Uso de trator com potência superior à máxima recomendada no Manual de Instruções;
 - 4.6- Apresentação de Notas Fiscais de compra rasuradas ou adulteradas.
- 5- Reclamações sobre eventuais defeitos durante o período da garantia deverão ser apresentados aos revendedor local, que as encaminharão à fábrica juntamente com a peça defeituosa, que será substituída, se reconhecido o defeito. Caso ocorrer o deslocamento de qualquer Técnico ou Mecânico para o atendimento na propriedade, este será de responsabilidade do Proprietário da máquina;
- 6- Somente serão cumpridas as cláusulas do presente Certificado de Garantia, se o 'Termo de Recebimento' for devidamente preenchido e enviado para a Nogueira no momento da entrega da máquina (vide 'INSTRUÇÕES DE ENVIO PARA A FÁBRICA' no formulário 'Termo de Recebimento');
- 7- Ao fabricante se reserva o direito de efetuar modificações em seus produtos sem que isso assegure em qualquer obrigação de aplicá-las aos produtos anteriormente fabricados.

IMPORTANTE!

Esta máquina deve ser operada exclusivamente por pessoa devidamente capacitada para este fim.

A Nogueira oferece regularmente cursos de capacitação operacional para toda a sua linha de máquinas. Para maiores informações, consulte o site: www.nogueira.com.br ou entre em contato com o Serviço de Atendimento ao Cliente, através do telefone (19) 3813 9226.

IMPORTANTE!

A garantia deste equipamento somente terá validade se este Termo de Recebimento e a Nota Fiscal de venda estiverem registrados no site da Nogueira, conforme as instruções abaixo:

000378
✓

INSTRUÇÕES PARA O REGISTRO NO SITE:

1. Preencha o 'TERMO DE RECEBIMENTO' com as informações solicitadas e assine;
2. Fotografe o 'TERMO DE RECEBIMENTO' preenchido e a Nota Fiscal de venda;
3. Acesse o site www.nogueira.com.br e clique na aba 'TERMO DE RECEBIMENTO' ou acesse nogueira.industriasnb.com/entrega;
4. Preencha as informações solicitadas no site;
5. Anexe as fotos do 'TERMO DE RECEBIMENTO' e da Nota Fiscal e clique em 'ENVIAR'.

0



TERMO DE RECEBIMENTO

Proprietário: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ UF: _____

Telefone: _____ Celular: _____

Modelo da Máquina: _____ Nº de série: _____

Declaro ter recebido a máquina acima citada em perfeitas condições, acompanhada do Manual de Instruções, itens avulsos, instruções de uso, manutenção e segurança necessárias e o Certificado de Garantia.

Declaro estar ciente de que o equipamento recebido só pode ser utilizado por operador devidamente capacitado.

Assinatura do Proprietário

_____/_____/_____
Data de entrega

IMPORTANTE!

Esta máquina deve ser operada exclusivamente por pessoa devidamente capacitada para este fim.

Nogueira oferece regularmente cursos de capacitação operacional para toda a sua linha de máquinas. Para maiores informações, consulte o site: www.nogueira.com.br ou entre em contato com o Serviço de Atendimento ao Cliente, através do telefone (19) 3813 9226.

Handwritten signature

05.005601 - Revisão 1 - Publicação: 11/2018

NOGUEIRA Ind. Com. Impl. Máquinas Agrícolas S.A.
Rua Fernando de Souza, 533 - Distrito Industrial
CEP 13877-775 - Tel.: (19) 3638.1500
CNPJ: 46.127.635/0002-36
nogueira@nogueira.com.br
www.nogueira.com.br



Essencial no campo



1/628000

05.005601 - Revisão 1 - Publicação: 11/2018

NOGUEIRA Ind. Com. Impl. Máquinas Agrícolas S.A.
Rua Fernando de Souza, 533 - Distrito Industrial
CEP 13877-775 - Tel.: (19) 3638.1500
CNPJ: 46.127.635/0002-36
nogueira@nogueira.com.br
www.nogueira.com.br



Essencial no campo

000380

HABILITAÇÃO DA EMPRESA:

***NELI TERESINHA DA SILVA
MÁQUINAS ME***



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41103176067		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) NELI TERESINHA DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (no casamento) Comunhão Universal		
FILHO DE (pai) VALENTIN LUIZ CECCONI	(mãe) MARIA CECCONI		
NASCIDO EM (data de nascimento) 09/01/1959	IDENTIDADE (número) 35987525	Órgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (número) 741.836.309-59	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA ANTONIO CIECHANOWSKI			NÚMERO 2525
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85770-000	CODIGO DO MUNICIPIO (prioridade) 00000000
MUNICIPIO Realeza			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL NELI TERESINHA DA SILVA - MAQUINAS - EPP			
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA PRESIDENTE ROOSEVELT			NÚMERO 2938
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85770-000	CODIGO DO MUNICIPIO (prioridade) 00000000
MUNICIPIO Realeza	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) SILVAMAQUINAS@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4661300 Atividade Secundária XXX	Descrição do Objeto Comércio Atacadista e Varejista de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos Para Uso Agropecuário - Partes e Peças.		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 02/05/1988	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 80.577.794/0001-90	TRANSFERENCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 12/04/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Neli da Silva</i> RECONHEÇO		
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR1170000790779	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

Handwritten mark

Handwritten signature and initials



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/04/2017 17:51 SOB Nº 20172197066.
PROTOCOLO: 172197066 DE 19/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701469525. NIRE: 41103176067.
NELI TERESINHA DA SILVA - MAQUINAS - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 19/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

000382

SELO INDIc. 579AC. 6LDDy-udroy. WKD'S
 Consulte em www.funapem.com.br
 Reconheço a(s) firma(s) por VERDADEIRA NELI
 TERESINHA DA SILVA
 Realeza-PR, 18 de abril de 2017
 Em testemunho: _____ da Verdade

[Handwritten Signature]
 Maria Helena Leoni - Escrevente

[Handwritten: N° 43 FL: 846 nº]



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/04/2017 17:51 SOB N° 20172197066.
 PROTOCOLO: 172197066 DE 19/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11701469525. NIRE: 41103176067.
 NELI TERESINHA DA SILVA - MAQUINAS - EPP

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 19/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

[Handwritten signatures and initials]



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial NELI TERESINHA DA SILVA - MAQUINAS - EPP			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0317606-7	CNPJ 80.577.794/0001-90	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 22/04/0188	Data de Início de Atividade 02/05/1988
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA PRESIDENTE ROOSEVELT, 2938, CENTRO, REALEZA, PR, 85.770-000			
Objeto Comércio Atacadista e Varejista de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos Para Uso Agropecuário - Partes e Peças.			
Capital: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	
Último Arquivamento Data: 19/04/2017 Número: 20172197066 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela 1 - NIRE: 41 9 0102179-6 CNPJ: Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) AV RUBEM CESAR CASELANI, S/N, CENTRO, REALEZA, PR, 85.770-000, BRASIL			
Nome do Empresário NELI TERESINHA DA SILVA Identidade: 3.598.752-5, SSP/PR Estado Civil: Casado		CPF: 741.836.309-59 Regime de Bens: Comunhão Universal	

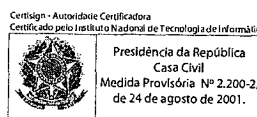
18/647475-0

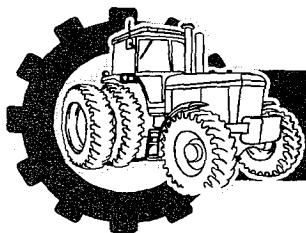
CURITIBA - PR, 05 de novembro de 2018

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Libertad Bogus





**NELI TERESINHA DA
SILVA MÁQUINAS ME**

Venda de Implementos Agrícolas e Peças em geral

Fone (46) 3543-4202

E-mail: silvamaquinas@hotmail.com

Rua Presidente Roosevelt, S/Nº - 85770-000 - REALEZA - PR

CNPJ 80.577.794/0001-90

I.E. 32700990-75

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 136/2018**

DECLARAÇÃO DE GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

A empresa Neli Teresinha da Silva Maquinas, inscrita no CNPJ/MF sob nº 80.577.794/0001-90, Inscrição Estadual sob n.º 32700990-75, estabelecida na Rua Presidente Roosevelt, s/n, bairro Centro na cidade de Realeza, Estado do Paraná, por intermédio de seu representante legal, a Sra. Neli Teresinha da Silva, inscrita no RG sob o nº 3598752-5 SESP-PR e no CPF/MF sob o nº 741.836.309-59, compromete-se a prestar garantia e assistência técnica durante o prazo de 24 (Vinte e quatro) meses, contados da data do atesto final da Nota Fiscal, fornecidos ao município, por intermédio do Pregão Presencial Nº 136/2018, contra eventuais defeitos de fabricação, e comprometo a promover a sua substituição ou reparação no prazo legal, bem como pela validade do objeto, declara ainda que possui serviços de **assistência técnica e oficina própria com mecânicos treinados em fabrica e dispõe de revenda de pecas adequadas aos equipamentos cotados.**

Realeza, 05 de dezembro de 2018.

Neli Teresinha da Silva Maquinas CNPJ: 80.577.794/0001-90

Neli Teresinha da Silva (Representante legal)

CPF: 741.836.309-59 / RG: 3598752-5 SESP PR

80.577.794/0001-90

**NELI TERESINHA DA SILVA
MÁQUINAS - ME**

Rua Presidente Roosevelt, s/n
Centro

85770-000 - REALEZA - PR

6

000385

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 80.577.794/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/04/1988
NOME EMPRESARIAL NELI TERESINHA DA SILVA - MAQUINAS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R PRESIDENTE ROOSEVELT	NÚMERO 2938	COMPLEMENTO
CEP 85.770-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO REALIZA
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO SILVAMAQUINAS@HOTMAIL.COM	
TELEFONE (46) 3543-2308		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/11/2002	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **04/12/2018** às **11:06:01** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 80577794/0001-90
Razão Social: NELI TERESINHA DA SILVA MAQUINAS
Endereço: RUA PRESIDENTE ROEVELT SN / CENTRO / REALEZA / PR / 85770-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/11/2018 a 19/12/2018

Certificação Número: 2018112002485970445304

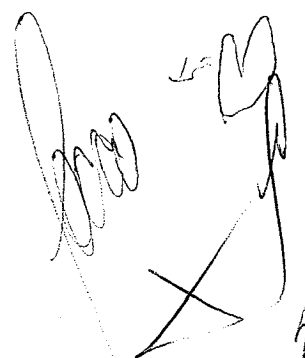
Informação obtida em 26/11/2018, às 15:43:43.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

7

N

2





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000387

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: NELI TERESINHA DA SILVA - MAQUINAS
CNPJ: 80.577.794/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:11:23 do dia 27/09/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/03/2019.

Código de controle da certidão: **A686.5E90.5DE9.0A29**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019158628-85

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **80.577.794/0001-90**
Nome: **NELI TERESINHA DA SILVA - MAQUINAS - EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 03/04/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

000389

MUNICÍPIO DE REALEZA

ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA 32270/2018**IMPORTANTE:**

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 28/01/2019

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHG2QE55X442XEEM

REQUERENTE: ANGELA

PROTOCOLO:

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: NELI TERESINHA DA SILVA - MAQUINAS

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

51669

80.577.794/0001-90

51669

ENDEREÇO

Rua Presidente Roosevelt, 2938 - SALA - Centro CEP: 85770000 Realeza - PR

ATIVIDADES

Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 29/11/2018.

Qualquer rasura invalidará este documento.

Conferir autenticidade em www.realeza.pr.gov.br



000390

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE REALEZA

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA BELÉM, 2393 - CENTRO CÍVICO
REALEZA/PR - 85770-000

TITULAR
VILMO BEDIN
JURAMENTADO
LUIZ RICARDO BEZ

Certidão Negativa
Para Efeitos Cíveis

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição, FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

NELI TERESINHA DA SILVA - MAQUINAS

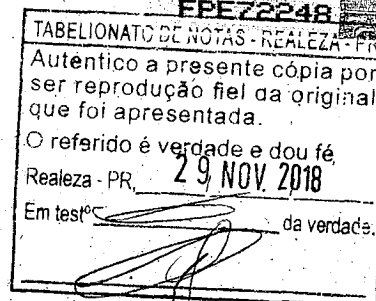
CNPJ 80.577.794/0001-90, no período compreendido desde 02/04/1978, data de instalação deste cartório, até a presente data.



REALEZA/PR, 28 de Novembro de 2018

VILMO BEDIN

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE
REALEZA - PARANA
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Vilmo Bedin
OFICIAL



Maria Ilena Lorini
Escrevente
RG nº 5 363 533-4 SSP-PR



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NELI TERESINHA DA SILVA - MAQUINAS

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 80.577.794/0001-90

Certidão n°: 163685557/2018

Expedição: 04/12/2018, às 10:31:44

Validade: 01/06/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NELI TERESINHA DA SILVA - MAQUINAS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **80.577.794/0001-90**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS 32700990-75	Inscrição CNPJ 80.577.794/0001-90	Início das Atividades 05/1988
---	---	---

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **NELI TERESINHA DA SILVA - MAQUINAS - EPP**
 Título do Estabelecimento
 Endereço do Estabelecimento **RUA PRESIDENTE ROOSEVELT, SN - CENTRO - CEP 85770-000**
FONE: (46) 3543-4202
 Município de Instalação **REALEZA - PR, DESDE 06/2015**
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016**
 Natureza Jurídica **213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4661-3/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO; PARTES E PECAS**
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	741.836.309-59	NELI TERESINHA DA SILVA	EMPRESÁRIO

Este CICAD tem validade até 29/12/2018.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 32700990-75

Emitido Eletronicamente via Internet
29/11/2018 11:18:34



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

4661-3/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças.

MUNICÍPIO DE REALEZA
ESTADO DO PARANÁ
 76.205.673/0001-40
 RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 3507 - CENTRO - REALEZA - PR

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO nº 51669

O Município de Realeza, conforme protocolo nº de concede alvará de licença para localização a:

Nome NELI TERESINHA DA SILVA - MAQUINAS CNPJ/CPF: 80.577.794/0001-90
Localização Rua Presidente Roosevelt, 2938 - SALA - Centro CEP: 85770000 Realeza - PR Área utilizada: 0,00
Atividades 4661-3/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças.
Horário de funcionamento: Comercial Segunda à Sexta das 08:00 às 18:00 Sábado das 08:00 às 12:00

Emitido em 07/03/2018	Válido até 31/12/2018
---------------------------------	---------------------------------

Observações

- 1 - O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.
- 2 - Sera exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de Local.
- 3 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de Endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

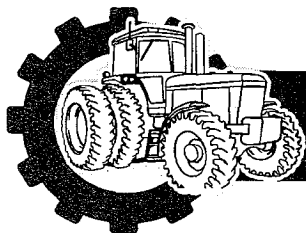
IMPORTANTE

- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente voce precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.

Alvará emitido gratuitamente pela internet em 07/03/2018.

Qualquer rasura invalidará este documento.

Conferir autenticidade em www.realeza.pr.gov.br



**NELI TERESINHA DA
SILVA MÁQUINAS ME**

Venda de Implementos Agrícolas Peças e Acessórios

Fone (46) 3543-4202

E-mail: silvamaquinas@hotmail.com

Rua Presidente Roosevelt, S/Nº - 85770-000 - REALEZA - PR

CNPJ 80.577.794/0001-90

I.E. 32700990-75

**ANEXO III
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR
OU
CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR
OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**

Referência:

Ao Município de Capanema - PR

Pregão Presencial nº 136/2018

A empresa Neli Teresinha da Silva Máquinas, inscrita no CNPJ/MF sob nº 80.577.794/0001-90, estabelecida na Rua Presidente Roosevelt, s/n, bairro Centro na cidade de Realeza, Estado do Paraná por intermédio de seu representante legal a Sra. Neli Teresinha da Silva, inscrito no RG sob o nº 3598752-5 SESP-PR e no CPF/MF sob o nº 741.836.309-59, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Realeza, 04 de dezembro de 2018.

Neli da Silva

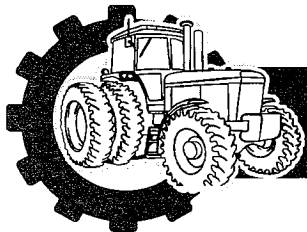
NELI TERESINHA DA SILVA MÁQUINAS
Neli Teresinha da Silva (Representante legal)
CPF: 741.836.309-59 / RG: 3598752-5 SESP PR

80.577.794/0001-90

NELI TERESINHA DA SILVA
MÁQUINAS - ME

Rua Presidente Roosevelt, s/n
Centro

85770-000 - REALEZA - PR



**NELI TERESINHA DA
SILVA MÁQUINAS ME**

000395
Venda de Implementos Agrícolas e peças em geral

Fone (46) 3543-4202

E-mail: silvamaquinas@hotmail.com

Rua Presidente Roosevelt, S/Nº - 85770-000 - REALEZA - PR

CNPJ 80.577.794/0001-90

I.E. 32700990-75

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Referência:

Ao Município de Capanema - PR

Pregão Presencial nº 136/2018

A empresa **Neli Teresinha da Silva Máquinas**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 80.577.794/0001-90, estabelecida na Rua Presidente Roosevelt, s/n, bairro Centro na cidade de Realeza, Estado do Paraná por intermédio de seu representante legal a Sra. Neli Teresinha da Silva, inscrito no RG sob o nº 3598752-5 SESP-PR e no CPF/MF sob o nº 741.836.309-59, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Realeza, 04 de dezembro de 2018.

Neli da Silva

NELI TERESINHA DA SILVA MÁQUINAS
Neli Teresinha da Silva (Representante legal)
CPF: 741.836.309-59 / RG: 3598752-5 SESP PR

80.577.794/0001-90

NELI TERESINHA DA SILVA
MÁQUINAS - ME

Rua Presidente Roosevelt, s/n
Centro

85770-000 - REALEZA - PR

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



ANEXO VI
TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Pregão Presencial nº 136/2018

2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Por este instrumento, A empresa **Neli Teresinha da Silva Maquinas**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 80.577.794/0001-90, estabelecida na Rua Presidente Roosevelt, s/n, bairro Centro na cidade de Realeza, Estado do Paraná por intermédio de seu representante legal a Sra. Neli Teresinha da Silva, inscrito no RG sob o nº 3598752-5 SESP-PR e no CPF/MF sob o nº 741.836.309-59, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas Município de Capanema - PR; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações do Município de Capanema - PR solicitando a troca de materiais/produtos recusados ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas do Município de Capanema - PR e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:

Realeza, 04 de dezembro de 2018.

Darci da Silva
Nome(s) do(s) Responsável: Darci da Silva
Documento de Identidade: 1386733-0 PR
CPF: 240.653.159-72

Neli da Silva
Nome do Representante Legal: Neli Teresinha da Silva
CPF: 741.836.309-59
RG: 3598752-5 SESP PR

80.577.794/0001-90
 NELI TERESINHA DA SILVA
 MÁQUINAS - ME
 Rua Presidente Roosevelt, s/n
 Centro
 85770-000 - REALEZA - PR

000397

HABILITAÇÃO DA EMPRESA:

DELBA VICENTINI CREMASCO - ME



000998

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.876-9
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 5º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 86370703181714490740-1; Data: 07/03/2018 17:17:28
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGP21526-E5RA; Valor Total do Ato: R\$ 4,23
Confira os dados do ato em: <https://sefodigital.tjpb.jus.br>

Comercial do Estado de São Paulo
Indústria e Comércio Exterior
Registros
Registro do Comércio - DNRC
Econômico, Ciência e Tecnologia



Requerimento de Empresário

250

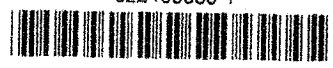
NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - LIRE DA SEDE 3511647845-3		NOME DA FILIAL (somente para filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) DELBA VICENTINI CREMASCO			
CAPITAL DE ROLIDADE e sigla do estado Itapira	UF SP	NACIONALIDADE Brasileira	SEXO Feminino
ESTADO CIVIL Casado(a)	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial de bens		
FILIAÇÃO (filial) DARIO VICENTINI		FILIAÇÃO (matr) DALVA BELLINI VICENTINI	
NASCIMENTO (data de nascimento) 20/04/1966	IDENTIDADE (número) 19373646	DIGITO 9	DATA DE EXPEDIÇÃO 29/03/2004
EMANIPADO POR (motivo de emancipação - somente no caso de menor)		ORGAO EMISSOR SSP	UF SP
CÓDIGO DO MUNICÍPIO 13970-160		CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5122	
MUNICÍPIO Itapira		UF SP	PAIS Brasil
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
ARQUIV Alteração de Endereço; Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social;			
NOME EMPRESARIAL DELBA VICENTINI CREMASCO - ME			
ENDEREÇO (rua, av, etc) Rua 24 de Outubro		NÚMERO 635	
BARRIO/DISTRITO Santa Cruz		CEP 13974-391	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5122
MUNICÍPIO Itapira			
UF SP	PAIS Brasil	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) delbamaquinas@outlook.com	
VALOR DO CAPITAL (R\$)	VALOR DO CAPITAL (por extensão)		
CODIGO DE ATIVIDADE Atividade Principal 4661300	DESCRIÇÃO DE OBJETO Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 03.139.598/0001-78	TRANSPARENCIA DE SEDE (MUNICÍPIO DE OUTRA UF)	UF
DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL Permanece Inalterado			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO DELBA VICENTINI CREMASCO - ME			
DATA DA ASSINATURA 08/12/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (cujo pelo representante inscrito) <i>Delba Vicentini Cremasco</i> DELBA VICENTINI CREMASCO (Empresário)		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

022400038-1



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP
FLAVIA KRISTIANE DE ALMEIDA
SECRETARIA GERAL
568.854/17-2



Handwritten signatures and initials

b



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

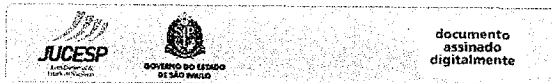
EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35116478453		07/04/1999	25/03/1999				
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
DELBA VICENTINI CREMASCO						EMPRESÁRIO (M.E.)	
P.J.		ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO		
03.138.598/0001-78		RUA 24 DE OUTUBRO		635			
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL	
SANTA CRUZ	ITAPIRA		SP	13974-391	R\$	3.000,00	

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO, PARTES E PEÇAS.

EMPRESÁRIO							
NOME							
DELBA VICENTINI CREMASCO							
ENDEREÇO				NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA COMENDADOR JOÃO CINTRA				344			
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP	RG		
CENTRO	ITAPIRA		SP	13970-160	193736469		
CPF	CARGO					QUANTIDADE COTAS	
16.572.078-59	EMPRESÁRIO						

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA	NÚMERO	
18/12/2017	568.854/17-2	
ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA 24 DE OUTUBRO, 635, SANTA CRUZ, ITAPIRA - SP, CEP 13974-391.		
ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO, PARTES E PEÇAS.		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35116478453 DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 11/10/2018



Certidão Simplificada emitida para MÂRCIO A BARON : 28786743830. Documento certificado por FLÁVIA REGINA BRITTO GONÇALVES, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 107842397, segunda-feira, 15 de outubro de 2018 às 14:27:30.

000/00

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.138.598/0001-78 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 07/04/1999
NOME EMPRESARIAL DELBA VICENTINI CREMASCO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BECO 3			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R 24 DE OUTUBRO	NÚMERO 635	COMPLEMENTO	
CEP 13.974-391	BAIRRO/DISTRITO SANTA CRUZ	MUNICÍPIO ITAPIRA	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO DELBAMAQUINAS@OUTLOOK.COM		TELEFONE (19) 4126-0057	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

000401

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 03138598/0001-78
Razão Social: DELBA VICENTINI CREMASCO ME
Nome Fantasia: BECO 3
Endereço: R 24 DE OUTUBRO 635 / SANTA CRUZ / ITAPIRA / SP / 13974-391

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/11/2018 a 23/12/2018

Certificação Número: 2018112402404727847360

Informação obtida em 27/11/2018, às 11:07:48.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000402

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **DELBA VICENTINI CREMASCO**
CNPJ: **03.138.598/0001-78**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:23:32 do dia 07/08/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/02/2019.

Código de controle da certidão: **07BD.3FB0.8703.ABA6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

000403

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 03.138.598

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 20197615
Data e hora da emissão 07/11/2018 10:43:49
Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.
Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Folha 1 de 1

(hora de Brasília)

9



Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

000404

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 03.138.598/0001-78

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 18100080449-54
Data e hora da emissão 16/10/2018 17:01:51
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br

000405



Prefeitura Municipal de Itapira
Secretária da Fazenda
 Rua João de Moraes, Nº 490 - Centro
 CNPJ: 45281144000100

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ.08.876-0
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.035/1994 e Art. 6º Inc. XII
 da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel
 do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 86370910181609190891-1; Data: 09/10/2018 16:11:45
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHP52717-W6XV
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

A Divisão de Controle de Arrecadação da Prefeitura Municipal de ITAPIRA, a requerimento da pessoa interessada DELBA VICENTINI CREMASCO-ME, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa FÍSICA/JURÍDICA a seguir referenciada não registra débitos com os cofres públicos municipais até a presente data, relativamente aos tributos MOBILIÁRIOS e IMOBILIÁRIOS de competência dessa municipalidade.

Certifica mais, que a presente CERTIDÃO validade até o dia 08/12/2018, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

PROTOCOLO Nº 11028/2018
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 29355

Cadastro: 000033214 RG/Inscr. Estadual: 374.043.889.113
 Contribuinte: DELBA VICENTINI CREMASCO-ME CPF/CNPJ: 03138598000178
 Endereço: RUA VINTE E QUATRO DE OUTUBRO, 00635 Complem:
 Bairro: SANTA CRUZ CEP: 13974391
 Cidade: ITAPIRA-SP

Débitos Viñcendos:

Exercicio	Receita	Valor	Correção	Multa	Juros	Descontos	Honorarios	Total
-----------	---------	-------	----------	-------	-------	-----------	------------	-------

A presente Certidão alcança os débitos tributários e não tributários inscritos ou não na Dívida Ativa da Fazenda Municipal.

ATENÇÃO: A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet no endereço www.itapira.sp.gov.br.

Emissão: 09/10/2018 11:28:35 Validade: 08/12/2018 Usuário: KALISSA
 Número/Controle da Certidão: CDFE87DB3D8B4B7C

CELSO TADEU PELIZER - MATRICULA - 10.195
Chefe da Divisão de Controle de Arrecadação
 Responsável



01/11/2018

000494
8913067

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 028913067

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 31/10/2018, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

DELBA VICENTINI CREMASCO, CNPJ: 03.138.598/0001-78, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor(a). São apontados os feitos com situação em andamento já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado nº 53/2015.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 1 de novembro de 2018.

PEDIDO Nº: 8913067



b



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DELBA VICENTINI CREMASCO

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 03.138.598/0001-78

Certidão n°: 159953122/2018

Expedição: 08/10/2018, às 14:17:20

Validade: 05/04/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que DELBA VICENTINI CREMASCO (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 03.138.598/0001-78, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa "DELBA VICENTINI CREMASCO - ME", inscrita no CNPJ (MF) sob nº 03.138.598/0001-78, estabelecida na Rua Duque de Caxias, nº 193, Bairro Centro, na cidade de Itapira, Estado de São Paulo, forneceu para esta empresa "IMAGRIL - ITAPIRA MAQUINAS AGRÍCOLAS LTDA - EPP", os equipamentos abaixo especificados:

- 1) Objeto do Fornecimento: 05 Colhedora de forragens modelo Custom 950 CIII 12 Facas e 20 distribuidores de adubo e calcário modelo DAC 600 SPEEDY e 9 carretas agrícolas basculantes modelo CAB 7000.
- 2) Período: desde de 2017.

Atestamos ainda, que as máquinas e equipamentos estão sendo entregues satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Itapira, SP 03 de Agosto de 2017.

2017

Leonildo P. Oliveira
LEONILDO LOPES DE OLIVEIRA
 SÓCIO-ADMINISTRADOR
 CPF-034.536.608-54
 RG-21.126.623-SSP/SP

68 170 417/0001-82
 IMAGRIL - ITAPIRA
 Máquinas Agrícolas Ltda. - EPP
 Av. Armando Salles de Oliveira, 236
 Bairro São Vicente
 CEP 13974-630 - ITAPIRA - SP.

[Handwritten signature]

2º Tabelião de Notas e Protesto de Letras e Títulos
 Rua José Bonifácio, 331 - Itapira - SP - Cep 13970-190 - Fones: (19) 3613-8181 / 3663-1913
 Tabelião: Mauricio Sabbag Law

Reconheço por semelhança, sem valor econômico, a(s) firma(s) de:
LEONILDO LOPES DE OLIVEIRA

Dou fe. ITAPIRA, 26/03/2018 *[Signature]* da verdade.

Valor Pago R\$: 6,00

[Signature]
DEVALDO CESCON - ESCRIVENTE

2º TABELIÃO DE NOTAS
 DEVALDO CESCON
 Escrivente
 OAB/SP 142.262
 FIRMAR
 0435AA0207563

ARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
 OFÍCIO DE NOTAS - Código CNJ 083704
 Rua José Bonifácio, 331 - Itapira - SP - Cep 13970-190 - Fones: (19) 3613-8181 / 3663-1913
 Tabelião: Mauricio Sabbag Law

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º, 7º, 11º, 13º, 14º e 17º do Art. 6º da Lei nº 20.160/2008 e Art. 1º, 2º, 4º e 5º do Art. 4º da Lei nº 11.342/2006, autenticado e registrado em sistema digitalizado, o documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fe.

Autenticação: 86370504154970220926-1; Data: 05/04/2018 10:12

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGS62256-1 IN20;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23

de Miranda Creche Confirma os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

[Handwritten mark]

DELBA MÁQUINAS

DELBA VICENTINI CREMASCO - ME


Anexo III

A
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR
 Pregão PRESENCIAL Nº 136/2018

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

A empresa DELBA VICENTINI CREMASCO – ME, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 03.138.598/0001-78, sediada na Rua 24 DE OUTUBRO, 635, bairro Santa Cruz, na cidade de Itapira, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Empresária, a Senhora DELBA VICENTINI CREMASCO, portador da Cédula de Identidade nº RG-19.373.646-9 expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo, e do CPF sob nº. 066.572.078-59, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Itapira, 05 de novembro de 2018.


 DELBA VICENTINI CREMASCO – ME
 ELIO STOCKER
 RG: 3354942-3
 CPF: 498.711.379-15
 REPRESENTANTE

03.138.598/0001-78

DELBA VICENTINI
 CREMASCO

RUA 24 DE OUTUBRO, 635
 SANTA CRUZ - CEP 13974-391

ITAPIRA

SP



DELBA MÁQUINAS
DELBA VICENTINI CREMASCO - ME
 Anexo IV

A
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR
 Pregão PRESENCIAL Nº 136/2018

**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM
 ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO
 FEDERAL**

A empresa DELBA VICENTINI CREMASCO – ME, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 03.138.598/0001-78, sediada na Rua 24 DE OUTUBRO, 635, bairro Santa Cruz, na cidade de Itapira, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Empresária, a Senhora DELBA VICENTINI CREMASCO, portador da Cédula de Identidade nº RG-19.373.646-9 expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo, e do CPF sob nº. 066.572.078-59, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Itapira, 05 de novembro de 2018.

03.138.598/0001-78

DELBA VICENTINI
 CREMASCO

RUA 24 DE OUTUBRO, 635
 SANTA CRUZ - CEP 13974-391

ITAPIRA

SP

DELBA VICENTINI CREMASCO – ME

ELIO STOCKER

RG: 3354942-3

CPF: 498.711.379-15

REPRESENTANTE

DELBA MÁQUINAS**DELBA VICENTINI CREMASCO - ME**

Anexo VI

TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL**1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº

136/2018

2. INDICAÇÃO RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Por este instrumento, a empresa DELBA VICENTINI CREMASCO – ME, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 03.138.598/0001-78, sediada na Rua 24 DE OUTUBRO, 635, bairro Santa Cruz, na cidade de Itapira, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Empresária, a Senhora DELBA VICENTINI CREMASCO, portador da Cédula de Identidade nº RG-19.373.646-9, emitido pela SSP/SP e do CPF sob nº. 066.572.078-59 nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável (is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços a Sr. Marcio Baron assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas Município de Capanema - PR; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações do Município de Capanema - PR solicitando a troca de materiais/produtos recusados ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas do Município de Capanema - PR e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:

Itapira, 05 de novembro de 2018.

03.138.598/0001-78

DELBA VICENTINI
CREMASCORUA 24 DE OUTUBRO, 635
SANTA CRUZ - CEP 13974-391

ITAPIRA

SP

DELBA VICENTINI CREMASCO – ME

ELIO STOCKER

RG: 3354942-3

CPF: 498.711.379-15

REPRESENTANTE

000412

HABILITAÇÃO DA EMPRESA:

***BRL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS
RODOVIÁRIOS E AGRÍCOLAS LTDA***

000413

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
BRL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS E AGRICOLAS LTDA
CNPJ/MF N.º 27.438.098/0001-10
NIRE 412.0855474-6

Folha 1 de 5

Os abaixo identificados e qualificados:

1) CLAIR CRISTANI, brasileiro, maior, natural de Salto do Lontra, solteiro, nascido em 08/01/1979, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 026.788.879-10, portador da carteira de identidade civil nº 7.980.573-4, expedido em 13/01/1997, SESP-PR, residente e domiciliado na Avenida Bertino Warmling, 962, Centro, Salto do Lontra - PR, CEP: 85.670-000.

2) MARCIA JANTARA, brasileira, solteira, natural de Santa Izabel do Oeste - PR, nascida em 19/02/1983, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 045.239.619-05, portadora da carteira de identidade RG nº 8.665.040-1, expedido em 11/03/1999, SESP-PR, residente e domiciliada na Avenida Bertino Warmling, nº 962, Centro, Salto do Lontra - PR, CEP: 85.670-000. *Jantara*

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **BRL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS E AGRICOLAS LTDA**, com sede na Rodovia PR 281, s/nº, Km 3, Bairro Linha Nova Seção, Salto do Lontra - PR, CEP: 85.670-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.438.098/0001-10, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº. 41208554746 em 31/03/2017 e última alteração contratual sob nº 20181192330, resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes. *Novo*

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de: Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões e para outros veículos automotores; Transporte rodoviário de carga exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio; Fabricação de outras peças e acessórios para veículos automotores, para-choques traseiros, protetores laterais; Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores; Comércio varejista e importador de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças, Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados, Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas, passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões e para outros veículos automotores; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; Fabricação de outras peças e acessórios para veículos automotores, para-choques traseiros, protetores laterais; Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores; Comércio varejista e importador de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças, Comércio atacadista de reboques e semi-reboques novos e usados; Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, arados, grades, adubadoras, semeadeiras, colheitadeiras, ceifadeiras, *Novo*

Uso exclusivo JUCEPAR



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/10/2018 15:21 SOB Nº 20185878164.
PROTOCOLO: 185878164 DE 22/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804499336. NIRE: 41208554746.
BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS E AGRÍCOLAS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 24/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

000414

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
BRL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS E AGRICOLAS LTDA
CNPJ/MF N.º 27.438.098/0001-10
NIRE 412.0855474-6

Folha 2 de 5

colhedoras, cultivadores, pulverizadores, carrocerias e carretas agrícolas, fabricação de peças para máquinas, aparelhos e implementos agrícolas.

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: Resolvem por este instrumento de trabalho, os sócios consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO
BRL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS E AGRICOLAS LTDA
CNPJ/MF N.º 27.438.098/0001-10
NIRE 412.0855474-6

1) **CLAIR CRISTANI**, brasileiro, maior, natural de Salto do Lontra, solteiro, nascido em 08/01/1979, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 026.788.879-10, portador da carteira de identidade civil nº 7.980.573-4, expedido em 13/01/1997, SESP-PR, residente e domiciliado na Avenida Bertino Warmling, 962, Centro, Salto do Lontra - PR, CEP: 85.670-000.

2) **MARCIA JANTARA**, brasileira, solteira, natural de Santa Izabel do Oeste - PR, nascida em 19/02/1983, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 045.239.619-05, portadora da carteira de identidade RG nº 8.665.040-1, expedido em 11/03/1999, SESP-PR, residente e domiciliada na Avenida Bertino Warmling, nº 962, Centro, Salto do Lontra - PR, CEP: 85.670-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **BRL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS E AGRICOLAS LTDA**, com sede na Rodovia PR 281, s/nº, Km 3, Bairro Linha Nova Seção, Salto do Lontra - PR, CEP: 85.670-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.438.098/0001-10, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41208554746 em 31/03/2017 e última alteração contratual sob nº 20181192330 resolvem por este instrumento particular consolidar seu contrato de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade girará sob o nome empresarial **BRL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS E AGRICOLAS LTDA**, com sede na Rodovia PR 281, s/nº, Km 3, Bairro Linha Nova Seção, Salto do Lontra - PR, CEP: 85.670-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL: A sociedade terá por objeto a exploração do ramo de: Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões e para outros

Uso exclusivo JUCEPAR



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/10/2018 15:21 SOB Nº 20185878164.
PROTOCOLO: 185878164 DE 22/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804499336. NIRE: 41208554746.
BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS E AGRÍCOLAS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 24/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
BRL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS E AGRICOLAS LTDA
CNPJ/MF N.º 27.438.098/0001-10
NIRE 412.0855474-6**

Folha 3 de 5

veículos automotores; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; Fabricação de outras peças e acessórios para veículos automotores, para-choques traseiros, protetores laterais; Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores; Comércio varejista e importador de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças, Comércio atacadista de reboques e semi-reboques novos e usados; Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, arados, grades, adubadoras, semeadeiras, colheitadeiras, ceifadeiras, colhedoras, cultivadores, pulverizadores, carrocerias e carretas agrícolas, fabricação de peças para máquinas, aparelhos e implementos agrícolas.

CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 13/02/2017 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas e integralizadas, em atos anteriores, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
CLAIR CRISTANI	2.00	4.000	4.000,00
MARCIA JANTARA	98.00	196.000	196.000,00
TOTAL	100.00	200.000	200.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá a **CLAIR CRISTANI**, com os

Uso exclusivo JUCEPAR



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/10/2018 15:21 SOB N° 20185878164.
PROTOCOLO: 185878164 DE 22/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804499336. NIRE: 41208554746.
BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS E AGRÍCOLAS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 24/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

000416

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
BRL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS E AGRÍCOLAS LTDA
CNPJ/MF N.º 27.438.098/0001-10
NIRE 412.0855474-6**

Folha 4 de 5

poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA DE PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaborada sem conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Uso exclusivo JUCEPAR



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/10/2018 15:21 SOB N.º 20185878164
PROTOCOLO: 185878164 DE 22/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804499336. NIRE: 41208554746.
BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS E AGRÍCOLAS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 24/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Handwritten notes and signatures on the right margin:
- "fantane" (vertical)
- "Jonec" (vertical)
- A large handwritten signature or mark.
- A small handwritten mark at the bottom right.

000437

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
BRL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS E AGRÍCOLAS LTDA
CNPJ/MF N.º 27.438.098/0001-10
NIRE 412.0855474-6**

Folha 5 de 5

por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA – Declara sob as penas da Lei que a empresa se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO: Fica eleito o foro de Salto do Lontra - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam a presente alteração, em única via de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

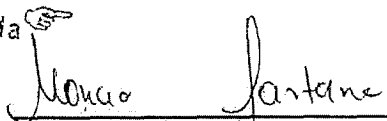
Salto do Lontra - PR, 19 de Outubro de 2018.

Firma reconhecida



CLAIR CRISTANI

Firma reconhecida



MARCIA JANTARA

Uso exclusivo JUCEPAR



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/10/2018 15:21 SOB N° 20185878164.
PROTOCOLO: 185878164 DE 22/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804499336. NIRE: 41208554746.
BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS E AGRÍCOLAS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 24/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

000418

Tabellao e Oficial de Protestos
Comarca de Salto do Lontra - Parana

Selo N° 6LWmc.928Fw.RkOgc Controle: W5KbF.LA=D
Consulte o selo em <http://mfu.harpem.com.br>

Reconheço a firma por VERDADEIRA de CLAIR CRISTANI
cãtão nº 5742, MARCIA JANTARA cãtão nº 11391.

Dou fé.
SALTO DO LONTRA 19 de Outubro de 2018.
Em Testemunha _____ da Verdade.

SANDRO LUIZ LASTA, ESCRIVENTE

h

[Handwritten signature]



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/10/2018 15:21 SOB N° 20185878164.
PROTOCOLO: 185878164 DE 22/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804499336. NIRE: 41208554746.
BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS E AGRÍCOLAS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 24/10/2018
www.empresa Facil.pr.gov.br

[Handwritten mark]

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

[Handwritten mark]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.438.098/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/03/2017
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BRL EQUIPAMENTOS	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 29.30-1-01 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 28.33-0-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação 29.30-1-03 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus 29.49-2-99 - Fabricação de outras peças e acessórios para veículos automotores não especificadas anteriormente 45.11-1-05 - Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO ROD PR 281	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO KM 3
---------------------------------	----------------------	----------------------------

CEP 85.670-000	BAIRRO/DISTRITO LINHA NOVA SECAO	MUNICÍPIO SALTO DO LONTRA	UF PR
--------------------------	--	-------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (46) 3538-2297
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/03/2017
------------------------------------	---

OTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **03/12/2018** às **18:56:10** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

IMPRIMIR

VOLTAR

000430

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 27438098/0001-10
Razão Social: BRL IND DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLA LTDA
ME
Nome Fantasia: BRL EQUIPAMENTOS
Endereço: RUA PASSO FUNDO 437 / COOPERATIVA / SALTO DO LONTRA /
PR / 85670-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

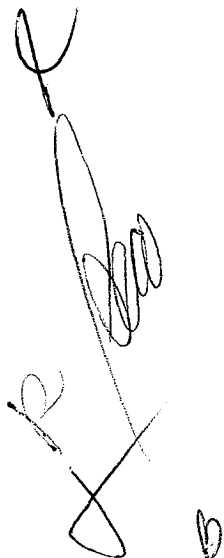
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/11/2018 a 15/12/2018

Certificação Número: 2018111621063469116944

Informação obtida em 03/12/2018, às 10:47:30.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA
CNPJ: 27.438.098/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 20:27:01 do dia 06/07/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/01/2019.

Código de controle da certidão: **6BDE.40A9.80D2.B49D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019150613-04

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 27.438.098/0001-10

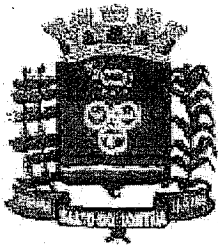
Nome: **BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 02/04/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA

CADASTRO...: 341600
NOME.....: BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICO
CNPJ/CPF...: 27.438.098/0001-10
ENDEREÇO...: ROD. PR 281 SAIDA P/ DOIS VIZI, 0 RURAL
MUNICIPIO.: SALTO DO LONTRA UF: PR

FINALIDADE: Licitação

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro Mobiliário de atividades do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO que NÃO CONSTAM pendências referente a Tributos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.saltodolontra.pr.gov.br/>>.

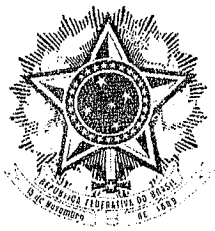
Certidão emitida com base na Lei Municipal.
Emitida em: 03/12/2018.
Válida até: 02/01/2019.
Código/Ano da certidão.....: 2244/2018
Código da certidão.....: 506342268506342

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

B

B



000424

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE SALTO DO LONTRA
FÓRUM DES. LUIZ VIEL

CARTORIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA CURITIBA, Nº 435 - BAIRRO COLINA VERDE
SALTO DO LONTRA/PR - 85670000

TITULAR
VALDECIR MARTINS MAFRA
JURAMENTADOS
MARIO CESAR MAFRA
JUNIOR HENRIQUE FORMAIO

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de Insolvencia, Falência, Concordata, e ou Recuperação Judicial e Extrajudicial, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra

BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA ME
CNPJ 27.438.098/0001-10, no período compreendido desde 01/08/1986, data de instalação deste cartório, até a presente data.



SALTO DO LONTRA/PR, 29 de Novembro de 2018, 15:48:15

MARIO CESAR MAFRA

CARTORIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
CNPJ: 02.341.401/0001-30
Mario Cesar Mafra
Aux: Juramentado

Rua Curitiba, 435 - Bairro Colina Verde
85.670-000 SALTO DO LO.

Cartório Municipal de Copacabana
Cartório que este documento é copia fiel
do original.
Copacabana, 05/12/2018



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 27.438.098/0001-10

Certidão nº: 163581134/2018

Expedição: 03/12/2018, às 10:45:00

Validade: 31/05/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS**
L T D A
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
27.438.098/0001-10, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS E AGRÍCOLAS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0855474-6	CNPJ 27.438.098/0001-10	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 31/03/2017	Data de Início de Atividade 13/02/2017
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RODOVIA PR 281, S/N-KM 3,, LINHA NOVA SEÇÃO, SALTO DO LONTRA, PR, 85.670-000			
Objeto Social Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões e para outros veículos automotores; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; Fabricação de outras peças e acessórios para veículos automotores, para-choques traseiros, protetores laterais; Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores; Comércio varejista e importador de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças, Comércio atacadista de reboques e semi-reboques novos e usados; Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, arados, grades, adubadoras, semeadeiras, colheitadeiras, ceifadeiras, colhedoras, cultivadores, pulverizadores, carrocerias e carretas agrícolas, fabricação de peças para maquinas, aparelhos e implementos agrícolas.			
Capital: R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)		Microempresa	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
CLAIR CRISTANI 026.788.879-10	4.000,00	SOCIO	Administrador
MARCIA JANTARA 045.239.619-05	196.000,00	SOCIO	
			Término do Mandato XXXXXXXXXX XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 24/10/2018 Ato: ALTERAÇÃO		Número: 20185878164	Situação REGISTRO ATIVO
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			Status XXXXXXXXXXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 22 de novembro de 2018

18/686961-4

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Libertad Bogus





MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA

CNPJ: 76.205.707/0001-04 ESTADO DO PARANÁ

Secretaria da Fazenda - Departamento de Tributação e Cadastro Técnico

ALVARÁ DE LICENÇA

Alvará N.º.: 2256	Exercício 2018	Cadastro N.º.: 341600	Lic. Sanitária N.º.: 1049	Insc. Municipal N.º.: 2256/2017
-----------------------------	--------------------------	---------------------------------	-------------------------------------	---

O Prefeito Municipal de SALTO DO LONTRA conforme a Lei N.º.: 022/83 e 086/2016

Concede Licença à:

NOME/RAZÃO SOCIAL:

BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA- ME

NOME FANTASIA:

BRL EQUIPAMENTOS

CPF/CNPJ:

27.438.098/0001-10

LOCALIZAÇÃO:

Rua.....: ROD. PR 281 SAIDA P/ DOIS VIZINHOS

Número: 0

Bairro: RURAL

RAMO DE ATIVIDADE PRINCIPAL:

2930101

Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões

RAMO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA:

2949299 - Fabricação de outras peças e acessórios para veículos automotores não especifica

3831999 - Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio

4511105 - Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados

4530703 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

OBSERVAÇÃO COMPLEMENTAR:

ALVARÁ VÁLIDO DURANTE
O EXERCÍCIO DE 2018

MANTER AFIXADO EM
LOCAL VISÍVEL

Salto do Lontra 20/08/2018

Joécio Dalla Valle
Secretário Tributação

Diretor (A) do Departamento de
Tributação e Cadastro Técnico

Maurício B&W
Prefeito

Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Captação
Certifico que este documento é cópia fiel
do original

Captação 05/12/2018
José...

000428

BRL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA,
CNPJ:27.438.098/0001-10, I.E90754964-08 Nova Sessão, Pr 281, Km03 nº 437, Cidade de Salto
do Lontra, PR. TEL: 46 35382297 , 46 999810900, , E-mail ccristani@bol.com.br

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR
OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

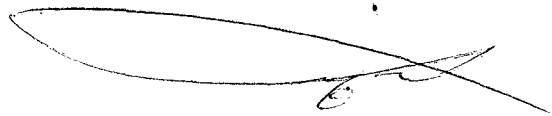
Referência:

Ao Município de Capanema - PR

Pregão Presencial nº 136/2018

A empresa BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 27.438.098/0001-10 por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr. CLAIR CRISTANI, portador(a) do documento de identidade RG nº 7.980.573-4 emitido pela SSP/PR e do CPF nº 026.788.879-10 DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Salto do Lontra, 04 de Dezembro de 2018



CLAIR CRISTANI

CPF:026.788.879-10 RG: 7.980.573-4

BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA

CNPJ: 27.438.098/0001-10 I.E: 90754964-08

27.438.098/0001-10

BRL Indústria de Equipamentos
Rodoviários e Agrícolas LTDA. - ME

Linha Nova Sessão - PR281 - KM03

85670-000 - Salto do Lontra - PR



B

BRL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA,
 CNPJ:27.438.098/0001-10, I.E90754964-08 Nova Sessão, Pr 281, Km03 nº 437, Cidade de Salto
 do Lontra, PR. TEL: 46 35382297 , 46 999810900, , E-mail ccristani@bol.com.br

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM
 ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA
 CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Referência:

Ao Município de Capanema - PR

Pregão Presencial nº 136/2018

A empresa BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA, , inscrita no CNPJ/MF nº 27.438.098/0001-10 , por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr. CLAIR CRISTANI , portador(a) do documento de identidade RG nº 7.980.573-4 , emitido pela SSP/PR , e do CPF nº 026.788.879-10 , DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Salto do Lontra, 04 de Dezembro de 2018



CLAIR CRISTANI

CPF:026.788.879-10 RG: 7.980.573-4

BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA

CNPJ: 27.438.098/0001-10 I.E: 90754964-08






BRL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA,
 CNPJ:27.438.098/0001-10, I.E90754964-08 Nova Sessão, Pr 281, Km03 nº 437, Cidade de Salto
 do Lontra, PR. TEL: 46 35382297 , 46 999810900, , E-mail ccristani@bol.com.br

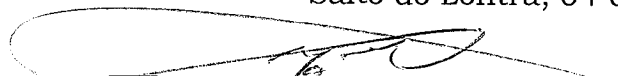
ANEXO VI
TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

Pregão Presencial nº **136/2018**

2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Por este instrumento, a empresa **BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA,** , inscrita no CNPJ/MF nº 27.438.098/0001-10 com sede à LINHA NOVA SESSÃO, PR281, SALTO DO LONTRA/PR representada neste ato por seu SÓCIO-GERENTE, o(a) Sr CLAIR CRISTANI portador(a) do documento de identidade RG nº 7.980.573-4 emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 026.788.879-10 nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas Município de Capanema - PR; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações do Município de Capanema - PR solicitando a troca de materiais/produtos recusados ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas do Município de Capanema - PR e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:

Salto do Lontra, 04 de Dezembro de 2018



CLAIR CRISTANI

CPF:026.788.879-10 RG: 7.980.573-4

BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA
 CNPJ: 27.438.098/0001-10 I.E: 90754964-08



27.438.098/0001-10
 BRL Indústria de Equipamentos
 Rodoviários e Agrícolas LTDA. - ME
 Linha Nova Sessão - PR281 - KM03
 85670-000 - Salto do Lontra - PR

000431

Cadastro de Inscrições EstaduaisData/Hora Host CELEPAR
03/12/2018 - 18 56 29**Informações do Contribuinte**

Inscrição Estadual 90754964-08 **Inscrição CNPJ** 27.438.098/0001-10

Nome Empresarial Brl Industria de Equipamentos Rodoviaros e Agrícolas Ltda

Endereço Rua Passo Fundo, 437. Cooperativa
85670-000 - Salto do Lontra - PR

Telefone (46)3538-1270

E-mail CONTATO@ESCRITORIOIGUACU.COM

Atividade Econômica Principal 2930-1/01 - Fabricacao de Cabines, Carrocerias e Reboques para Caminhoes

2949-2/99 - Fabricacao de Outras Pecas e Acessorios para Veiculos Automotores não Especificadas Anteriormente

4511-1/05 - Comercio Por Atacado de Reboques e Semi-Reboques Novos e Usados

4530-7/03 - Comercio a Varejo de Pecas e Acessorios Novos para Veiculos Automotores

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) 4530-7/04 - Comercio a Varejo de Pecas e Acessorios Usados para Veiculos Automotores

4541-2/05 - Comercio a Varejo de Pecas e Acessorios para Motocicletas e Motonetas

4661-3/00 - Comercio Atacadista de Maquinas, Aparelhos e Equipamentos para Uso Agropecuario; Partes e Pecas

4930-2/02 - Transporte Rodoviario de Carga, Exceto Produtos Perigosos e Mudancas, Intermunicipal, Interestadual e Internacional

3831-9/99 - Recuperacao de Materiais Metalicos, Exceto Alumínio

Características do Estabelecimento Unidade Produtiva com Atividade no Local

Formas de Atuação Estabelecimento Fixo(Loja, Posto de Combustível, Etc)

Início das Atividades 07/2017

Código SRP Atual: 1.2520.203 - Desde 07/2017

Situação Cadastral Atual: Ativo - Desde 07/2017

Regime Pagamento Atual: 2520.203 - Simples Nacional / Simples Nacional - Dia 03 do Mes+2 - Desde 07/2017

SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e): Maiores informações clique aqui

HABILITAÇÃO DA EMPRESA:

CHIAPETTI MOTORS LTDA

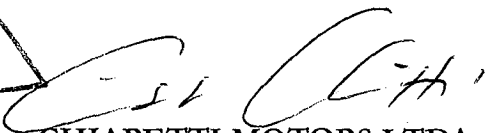
ANEXO III
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO
DE LICITAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PREGÃO PRESENCIAL N.º 136/2018 – MUN. DE CAPANEMA-PR

Ao Município de Capanema/PR - Departamento de Licitações

Ilustre Sr.(a) Pregoeiro(a),

CHIAPETTI MOTORS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Brasil, 1809, Pacaembu, em Cascavel/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 08.947.232/0001-63 e Inscrição Estadual sob n.º 9041013114, representada neste ato por seu sócio administrador, Sr. **EDUARDO CHIAPETTI**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 6.425.428-6/SSP/PR e CPF n.º 059.494.109-12, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

De Cascavel para Capanema – Estado do Paraná, 05 de Dezembro de 2018.

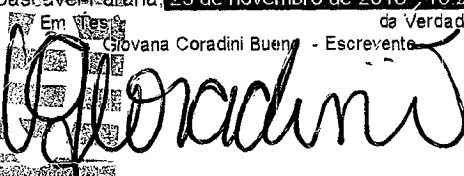

CHIAPETTI MOTORS LTDA
CNPJ/MF 08.947.232/0001-63
EDUARDO CHIAPETTI
SÓCIO ADMINISTRADOR


Tabellionato de Notas
Função: Tab. Not. - Fun. 0100
CNPJ: 08.947.232/0001-63
Fone: (45) 3038-5733
CNPJ: 13.670.448/0001-56

Selo Digital Nº EUY3P.6vx8o.E9c07, Controle: 63e4b.6Hik4
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Verdadeira a firma de **EDUARDO CHIAPETTI***0067* 55103C*. Dou fé.
Cascavel-Paraná, 23 de novembro de 2018, 16:23:22h

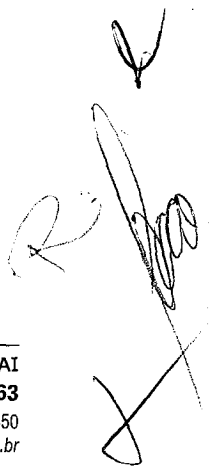
Em Teste da Verdade
Giovana Coradini Buen - Escrevente



DE NOTAS



CHIAPETTI MOTORS
AV. BRASIL, 1809 – PACAEMBÚ
5.816-302 – CASCAVEL - PARANÁ
Fone: (45) 3229-8450







ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PREGÃO PRESENCIAL N.º 136/2018 – MUN. DE CAPANEMA-PR


Ao Município de Capanema/PR - Departamento de Licitações

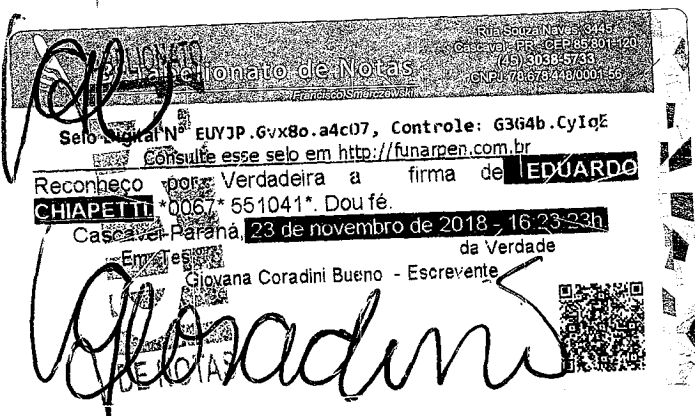
Ilustre Sr.(a) Pregoeiro(a),

CHIAPETTI MOTORS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Brasil, 1809, Pacaembu, em Cascavel/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 08.947.232/0001-63 e Inscrição Estadual sob n.º 9041013114, representada neste ato por seu sócio administrador, Sr. **EDUARDO CHIAPETTI**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 6.425.428-6/SSP/PR e CPF n.º 059.494.109-12, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

De Cascavel para Capanema – Estado do Paraná, 05 de Dezembro de 2018.




CHIAPETTI MOTORS LTDA
CNPJ/MF 08.947.232/0001-63
EDUARDO CHIAPETTI
SÓCIO ADMINISTRADOR



CHIAPETTI MOTORS
AV. BRASIL, 1809 – PACAEMBU
8.816-302 – CASCAVEL - PARANÁ
Fone: (45) 3229-8450



ANEXO VI
TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL PELA ATA
DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 136/2018 – MUN. DE CAPANEMA-PR

Por este instrumento, **CHIAPETTI MOTORS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Brasil, 1809, Pacaembu, em Cascavel/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 08.947.232/0001-63 e Inscrição Estadual sob n.º 9041013114, representada neste ato por seu sócio administrador, Sr. **EDUARDO CHIAPETTI**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 6.425.428-6/SSP/PR e CPF n.º. 059.494.109-12, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas Município de Capanema - PR; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações do Município de Capanema - PR solicitando a troca de materiais/produtos recusados ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas do Município de Capanema - PR e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:

RESPONSÁVEIS:

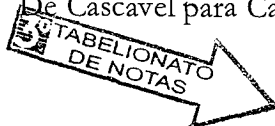
SR. MARCOS EUGÊNIO FACCO – GERENTE COMERCIAL

CI/RG N.º 4.136.676-1 – SESP-PR – CPF/MF N.º 785.286.409-06

SR. ELLISON CEZAR CRISPIM – CONSULTOR DE VENDAS

CI/RG N.º 10.541.275-4 – SESP-PR – CPF/MF N.º 068.585.219-92

De Cascavel para Capanema – Estado do Paraná, 05 de Dezembro de 2018.




CHIAPETTI MOTORS LTDA - CNPJ/MF 08.947.232/0001-63

EDUARDO CHIAPETTI

CI/RG N.º 6.425.428-6/SSP/PR

CPF N.º. 059.494.109-12

SÓCIO ADMINISTRADOR

CHIAPETTI MOTORS LTDA - CONCESSIONÁRIO HYUNDAI

CNPJ 08.947.232/0001-63

Av. Brasil, 1809, Pacaembu, Cascavel-PR - Fone: (45) 3229-8450

www.hyundaicascavel.com.br

CHIAPETTI MOTORS
AV. BRASIL, 1809 – PACAEMBU
5.816-302 – CASCAVEL – PARANÁ
Fone: (45) 3229-8450





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial CHIAPETTI MOTORS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0597990-8	CNPJ 08.947.232/0001-63	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 23/07/2007	Data de Início de Atividade 01/09/2007
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA BRASIL, 1809, PACAEMBU, CASCAVEL, PR, 85.816-302			
Objeto Social COMERCIALIZAÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS E USADOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS E A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE MECÂNICA, FUNILARIA E PINTURA, ATIVIDADES DE VEÍCULOS NOVOS E USADOS EM CONSIGNAÇÃO E INTERMEDIações DE VENDAS.			
Capital: R\$ 2.295.016,00 (DOIS MILHOES DUZENTOS E NOVENTA E CINCO MIL E DEZESSEIS REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 2.295.016,00 (DOIS MILHOES DUZENTOS E NOVENTA E CINCO MIL E DEZESSEIS REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Não	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
EDUARDO CHIAPETTI 059.494.109-12	22.952,00	SOCIO	Administrador
RICARDO CHIAPETTI 070.526.159-08	22.952,00	SOCIO	Administrador
ELIPSE PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA 29.626.016/0001-96	2.249.112,00	SOCIO	
EDUARDO CHIAPETTI 059.494.109-12	0,00	REPRESENTANTE	Administrador
Último Arquivamento Data: 02/04/2018 Ato: ALTERAÇÃO		Situação REGISTRO ATIVO	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Número: 20181108593			

CURITIBA - PR, 27 de novembro de 2018

18/690251-4
*18690251

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

000437

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.947.232/0001-63 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 23/07/2007
NOME EMPRESARIAL CHIAPETTI MOTORS LTDA.			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) HYUNDAI			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 5.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.12-9-02 - Comércio sob consignação de veículos automotores 45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV BRASIL	NÚMERO 1809	COMPLEMENTO	
CEP 85.816-302	BAIRRO/DISTRITO PACAEMBU	MUNICÍPIO CASCAVEL	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO EDUARDO@HYUNDAICASCAVEL.COM.BR		TELEFONE (45) 3229-8450 / (44) 9957-5758	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL TIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/07/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 04/12/2018 às 14:25:42 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

CHIAPETTI MOTORS
AV. BRASIL, 1809 - PACAEMBU
85.816-302 - CASCAVEL - PARANÁ
Fone: (45) 3229-8450



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

000438



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **CHIAPETTI MOTORS LTDA.**
CNPJ: **08.947.232/0001-63**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 15:29:09 do dia 20/11/2018 <hora e data de Brasília>.

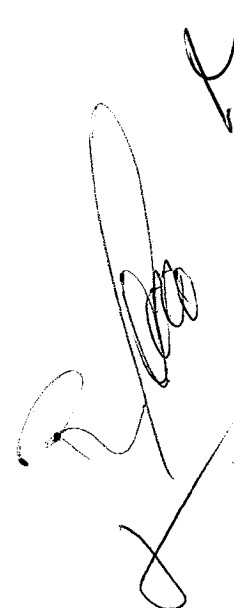
Válida até 19/05/2019. ✓

Código de controle da certidão: **1BD5.108E.12CF.9E79**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.


CHIAPETTI MOTORS
AV. BRASIL, 1809 - PACAEMBU
C: 316-302 - CASCAVEL - PARANÁ
Fone: (41) 3229-8450





20/11/2018 16:22

000439

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 08947232/0001-63
Razão Social: CHIAPETTI MOTORS LTDA
Nome Fantasia: HYUNDAI
Endereço: AV BRASIL 1809 LOJA / PACAEMBU / CASCAVEL / PR / 85816-302

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/11/2018 a 17/12/2018

Certificação Número: 2018111811312951475043

Informação obtida em 20/11/2018, às 16:20:00.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

CHIAPETTI MOTORS
AV. BRASIL, 1809 - PACAEMBU
316-302 - CASCAVEL - PARANÁ
Fone: (45) 3229-9450





Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019073161-02

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **08.947.232/0001-63**

Nome: **CHIAPETTI MOTORS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

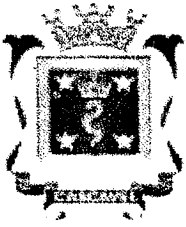
Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 20/03/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

CHIAPETTI MOTORS
AV. BRASIL, 809 - PACAEMBU
15.816-302 - CASCAVEL - PARANÁ
Fone: (45) 3229-8450





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

000001

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITOS DE NEGATIVA
Nº 106468/2018

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

[CONTRIBUINTE]

Nome : 225096 - CHIAPETTI MOTORS LTDA.
CNPJ/CPF: 08.947.232/0001-63
Endereço: AVENIDA BRASIL, 1809
Complemento:
Bairro: PACAEMBÚ CEP: 85.816-302
Cidade: Cascavel Estado: Paraná

[REQUERENTE]

Código: 225096
Nome/Razão: CHIAPETTI MOTORS LTDA.
CNPJ/CPF: 08.947.232/0001-63

[FINALIDADE]

Juridico

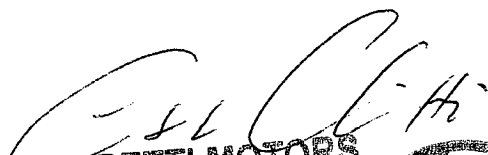

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

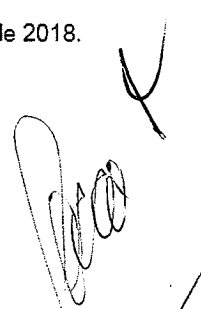
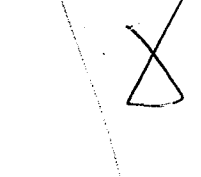
Certificamos que até a presente data existem débitos tributários vincendos

A presente Certidão Positiva tem efeito Negativo nos termos do art. 206 do Código Tributário Nacional, que dão o direito de suspensão de exigibilidade até que se conclua o Parcelamento.

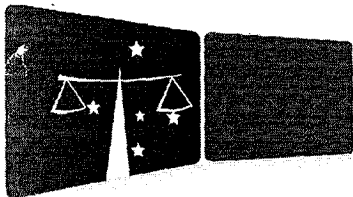
Com a localização acima descrita, fica ressalvado o direito da fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente constativos, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

Cascavel, 20 de novembro de 2018.


CHIAPETTI MOTORS
AV. BRASIL, 1809 - PACAEMBÚ
8.816-302 - CASCAVEL - PARANÁ
Fone: (45) 3229-0450


B



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DO PARANÁ

**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO
PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ**

000142

RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA
DISTRIBUIDOR PÚBLICO

AVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85805-036
FONE: (45) 3326-4479 - CNPJ: 00.322.048/0001-16

CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

Rodrigo Timótheo Taborda, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

CERTIFICA, atendendo a pedido verbal de parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, os registros e demais elementos componentes do arquivo, referente ao FORO JUDICIAL, neles verificou a INEXISTÊNCIA, específica de:

FALÊNCIAS OU CONCORDATAS; RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (LEI 11.101/2005), de responsabilidade de:

CHIAPETTI MOTORS LTDA
CNPJ: 08.947.232/0001-63

Dado e passado nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 30 dia(s) do mês de novembro do ano de 2018. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
Oficial Titular

Cristiane Reckemwald
Empregada Juramentada

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CASCAVEL - PR
Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
OFICIAL TITULAR
Distribuidor, Contador, Partidor,
Avaliador, Depositário Público

CHIAPETTI MOTORS
AV. BRASIL, 1809 - PACAEMBU
CASCAVEL - PARANÁ
Fone: (45) 3229-8450



04000001032065

B



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CHIAPETTI MOTORS LTDA.

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 08.947.232/0001-63

Certidão n°: 163720886/2018

Expedição: 04/12/2018, às 14:53:00

Validade: 01/06/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CHIAPETTI MOTORS LTDA.** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° **08.947.232/0001-63**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

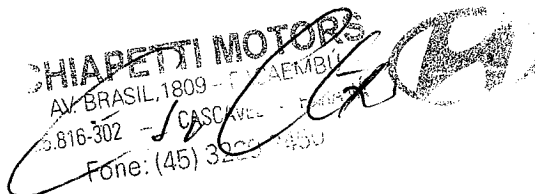
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





000444

Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

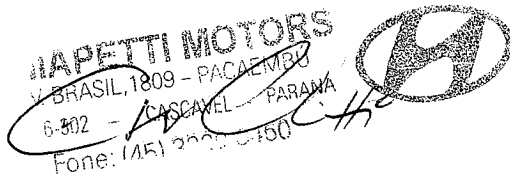
CNPJ: 08.947.232/0001-63
Razão Social: CHIAPETTI MOTORS LTDA.

Atividade Econômica Principal:

4511-1/01 - COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS
NOVOS

Endereço:

BRASIL, 1809 - PACAEMBU - Cascavel / Paraná



Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 29/11/2018 10:27

1 de 1

**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
CHIAPETTI MOTORS LTDA.
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº. 11
NIRE 41205979908
CNPJ 08.947.232/0001-63**

OSMIR CHIAPETTI, brasileiro, natural de Erechim-RS, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, inscrito no CPF. nº. 241.210.109-49, portador da cédula de identidade civil RG. nº. 340.148-SSP/DF, residente e domiciliado na cidade de Palotina-Pr, à Avenida Independência, nº 1350, CEP. 85.950-000, Centro; **EDUARDO CHIAPETTI**, Brasileiro. Natural de Palotina-PR, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, Inscrito no CPF nº 059.494.109-12, e C.I. RG nº 6.425.428-6 SSPPR, nascido em 19/10/1987, residente e domiciliado a Rua Mato Grosso, 1295, apto 302 – Centro, CEP 85.812-020, na Cidade de Cascavel-PR e **RICARDO CHIAPETTI**, Brasileiro, natural de Palotina-PR, solteiro, empresário, inscrito no CPF nº 070.526.159-08 e C.I. RG nº 8.519.407 SSPPR, nascido em 30/09/1992, residente e domiciliado a Avenida Independência, nº 1350 – Centro, CEP 85.950-000, na Cidade de Palotina-PR., únicos sócios componentes da sociedade empresaria limitada, denominada: **CHIAPETTI MOTORS LTDA**, com sede e domicilio na cidade de Cascavel-Pr, à Av. Brasil, 1809, Bairro Pacaembu, CEP, 85816-302, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº. 41205979908 em 23/07/2007 e ultima alteração de contrato nº. 20162869894 em 02/05/2016, inscrito no CNPJ. nº. 08.947.232/0001-63, resolvem assim alterar seu contrato social e consolida-lo de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: RETIRA-SE da sociedade **OSMIR CHIAPETTI** vendendo as quotas no total de 2.249.112 (Dois Milhões e Duzentos e Quarenta e Nove Mil e Cento e Doze) quotas de valor individual R\$ 1,00 (Um real) cada e Valor Total R\$ 2.249.112,00 (Dois Milhões Duzentos e Quarenta e Nove Mil e Cento e Doze Reais) em Moeda Corrente, dando plena, raza e geral quitação a sócia ingressante **ELIPSE PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA**.

CLAUSULA SEGUNDA: INGRESSA na sociedade **ELIPSE PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA**, Empresa de Direito Privado, Estabelecida na Avenida Independência nº 1350 – Apto 1 – Centro – CEP 85.850-000, na Cidade de Palotina, Estado do Paraná, Inscrito no CNPJ sob nº 29.626.016/0001-96, representada neste atos pelos seus sócios **EDUARDO CHIAPETTI** e **RICARDO CHIAPETTI**.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalterado as demais cláusulas vigentes e resolve consolidar o contrato social com a seguinte redação.

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
CHIAPETTI MOTORS LTDA.
CNPJ. nº. 08.947.232/0001-63**

EDUARDO CHIAPETTI, Brasileiro. Natural de Palotina-PR, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, Inscrito no CPF nº 059.494.109-12, e C.I. RG nº 6.425.428-6 SSPPR, nascido em 19/10/1987, residente e domiciliado a Rua Mato Grosso, 1295, apto 302 – Centro, CEP 85.812-020, na Cidade de Cascavel-PR, **RICARDO CHIAPETTI**, Brasileiro, natural de Palotina-PR, solteiro, empresário, inscrito no CPF nº 070.526.159-08 e C.I. RG nº 8.519.407 SSPPR,



CHIAPETTI MOTORS
CERTIFICO O REGISTRO EM 02/04/2018 SOB Nº 20181108593
PROTOCOLO: 181108593 DE 12/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801157108. NIRE: 41205979908
CHIAPETTI MOTORS LTDA
Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 02/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



000116

**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
CHIAPETTI MOTORS LTDA.
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº. 11
NIRE 41205979908
CNPJ 08.947.232/0001-63**

nascido em 30/09/1992, residente e domiciliado a Avenida Independência, nº 1350 – Centro, CEP 85.950-000, na Cidade de Palotina-PR e **ELIPSE PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA**, Empresa de Direito Privado, Estabelecida na Avenida Independência nº 1350 – Apto 1 – Centro – CEP 85.850-000, na Cidade de Palotina, Estado do Paraná, Inscrito no CNPJ sob nº 29.626.016/0001-96, únicos sócios componentes da sociedade empresaria limitada, denominada: **CHIAPETTI MOTORS LTDA**, com sede e domicilio na cidade de Cascavel-Pr, à Av. Brasil, 1809, Bairro Pacaembu, CEP. 85816-290, com Contrato Social arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº. 41205979908 em 23/07/2007 e ultima alteração de contrato nº. 20162869894 em 02/05/2016, inscrito no CNPJ. nº. 08.947.232/0001-63.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **CHIAPETTI MOTORS LTDA**, tendo sua sede e domicilio na cidade de Cascavel-Pr, à Av. Brasil, 1809, Bairro Pacaembu, CEP. 85816-302.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objeto social o ramo de: Comercialização de Veículos Novos e Usados, Peças e Acessórios, Prestação de Serviços Técnicos de Mecânica, Funilaria e Pinturas, Atividades de Veículos Novos e Usados em Consignação, e Intermediações de Vendas.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciou suas atividades em 01/09/2007 e seu prazo de duração e indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social no valor de R\$-2.295.016,00(dois milhões ; duzentos e noventa e cinco mil e dezesseis reais), totalmente integralizado, dividido em 2.295.016 (dois milhões , duzentos e noventa e cinco mil e dezesseis) quotas, no valor de R\$-1.00 (um real) cada , fica distribuído entre os sócios.

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL
ELIPSE PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA	98	2.249.112	2.249.112,00
EDUARDO CHIAPETTI	1	22.952	22.952,00
RICARDO CHIAPETTI	1	22.952	22.952,00
TOTAL	100	2.295.016	2.295.016,00

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade a qualquer tempo poderá abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/04/2018 11:07 SOB Nº 20181108593.
PROTOCOLO: 181108593 DE 12/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801157108. NIRE: 41205979908.
CHIAPETTI MOTORS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 02/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

000447

**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
CHIAPETTI MOTORS LTDA.
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº. 11
NIRE 41205979908
CNPJ 08.947.232/0001-63**

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrito ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social conforme disposto no Art. 1.502 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado em igualdade de condições de preço, o direito de preferência para aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou partes de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas posto a venda, o preço, forma e prazo de pagamento, que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverá fazer dentro de 30(trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que possuírem. Decorrido esse prazo em que seja exercido o direito de preferência as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade cabe aos sócios **EDUARDO CHIAPETTI** e **RICARDO CHIAPETTI**, podendo assinar individualmente, em nome da sociedade, não sendo necessária a assinatura em conjunto, aos quais competirá a prática de todos os atos da gestão administrativa, por mais espécies que seja, podendo para isto representar a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicial, impedindo, no entanto da utilização do seu emprego em negócios alheios ou estranhos ao seu objeto social, principalmente na prestação de avais, fianças, abono ou endosso de favor.

CLÁUSULA NONA: Os sócios declaram sob as penas da Lei que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrarem sob o efeito dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a órgãos públicos ou por crime falimentar, prevaricação, peito ou suborno, concussão ou contra a economia popular, relações de consumo, fé pública ou a prioridade.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os Sócios Administradores **EDUARDO CHIAPETTI** e **RICARDO CHIAPETTI**, perceberão uma retirada mensal do Pró-Labore, observando as disposições regulamentares pertinentes.



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/04/2018 11:07 SOB Nº 20181108593.
PROTOCOLO: 181108593 DE 12/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801157108. NIRE: 41205979908.
CHIAPETTI MOTORS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 02/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
CHIAPETTI MOTORS LTDA.
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº. 11
NIRE 41205979908
CNPJ 08.947.232/0001-63**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Serão válidos e produzirão os efeitos jurídicos às deliberações sociais tomadas em consonância ao Art. 1.071 e 1.080 da Lei 10.406/2002, inclusive aquelas que impliquem na lavratura de alterações contratuais, bem como eventuais, cisões, incorporações e fusão de sociedade com outra.

Parágrafo Único: Serão nulos e não gerarão responsabilidade para a sociedade os atos praticados em desconformidade com as cláusulas aqui estabelecidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A convocação dos sócios será efetuada por meio de correspondência registrada com aviso de recebimento (AR), com antecedência de 03 (três) dias da data da reunião dos sócios.

Parágrafo Primeiro: Dispensa as formalidades de convocação quando todos os sócios comparecerem ou se declararem por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo Segundo: A reunião dos sócios torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro de cada ano, os administradores prestarão contas justificadas da sua administração precedendo a elaboração do inventário, balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, lucros ou perdas.

Parágrafo Único: A sociedade poderá levantar balanços patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações, poderá ser distribuído aos sócios quotistas mensalmente a título de antecipação de lucro, proporcionalmente as quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social conforme estabelece o Art. 1.059 da Lei 10.406/2002.


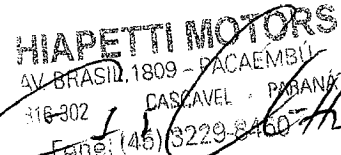
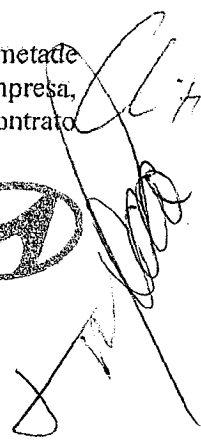
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social os sócios deliberarão sobre as contas e designarão o administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Falecendo ou interditando qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou dos outros sócios, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em ralação aos seus sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Quando a maioria dos sócios, que representarem mais da metade do capital social, entende que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de inegável gravidade, poderá excluí-lo da sociedade mediante alteração de contrato social desde que prevista nesta a exclusão por justa causa.



CHIAPETTI MOTORS
 AV. BRASIL, 1809 - PACAEMBUÍ
 816-302 - CASCAVEL - PARANÁ
 Fone: (45) 3229-8460

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/04/2018 11:07 SOB Nº 20181108593.
 PROTOCOLO: 181108593 DE 12/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11801157108. NIRE: 41205979908.
 CHIAPETTI MOTORS LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 02/04/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br

**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
CHIAPETTI MOTORS LTDA.
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº. 11
NIRE 41205979908
CNPJ 08.947.232/0001-63**

Parágrafo Único: A exclusão poderá ser determinada em reunião ou assembléia especialmente convocada para esse fim, com a presença de todos os sócios, ciente o acusado em tempo hábil para permitir que comparecimento e o exercício do direito de defesa, aplicando para a liquidação ou pagamento de quotas, disposto na cláusula décima quinta, parágrafo único.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: A sociedade reger-se-á supletivamente nas omissões deste contrato e pelas normas da Lei 6.404/76 e demais alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Fica eleito o foro da Comarca de Cascavel-Pr, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

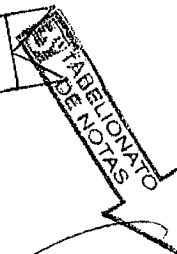
E por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em via única.

Cascavel – Estado do Paraná, 02 de Março de 2018.

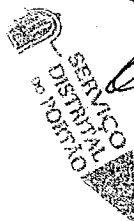


OSMIR CHIAPETTI

CARTÓRIO
XAVIER



EDUARDO CHIAPETTI



RICARDO CHIAPETTI

ELIPSE PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA
EDUARDO CHIAPETTI

ELIPSE PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA
RICARDO CHIAPETTI

CHIAPETTI MOTORS
AV. BRASIL, 1809 - PACAEMBU
116-302 - CASCAVEL - PARANÁ
FONE: (41) 3222-6650



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/04/2018 11:07 SOB Nº 20181108593.
PROTOCOLO: 181108593 DE 12/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801157108. NIRE: 41205979908.
CHIAPETTI MOTORS LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 02/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br


SERVICO DISTRIAL DO PORTAO
 TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 Av. Pres. Arthur da Silva Bernardes, 2350 - Cj. 3 a 9
 Portão - Curitiba/PR - CEP 80320-300 - Telefex (41) 3013.1667

Selo Digital Nº RL8A2:CPKex.72C2v-5VHZ..dOUUm
 Valde esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Autenticidade a firma de **RICARDO CHIAPETTI** *0377* F698623 M-476891-84*. Dou fé Curitiba-PR, **05 de março de 2018**.

Em Testº *[Signature]* da Verdade
 Marina Franqui - Escrevente

Emulmentos: R\$9.41 (VRC 43.60), Selo Funarpen: R\$0.00, Funrejs: R\$2.10




SERVICO DISTRIAL DO PORTAO
 TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 Av. Pres. Arthur da Silva Bernardes, 2350 - Cj. 3 a 9
 Portão - Curitiba/PR - CEP 80320-300 - Telefex (41) 3013.1667

Selo Digital Nº dL8A2.W6rex,PVC2v-5VrIZ..zIqwu
 Valde esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Autenticidade a firma de **RICARDO CHIAPETTI** *0377* FBHJLIRGU-476872-12*. Dou fé Curitiba-PR, **05 de março de 2018**.

Em Testº *[Signature]* da Verdade
 Marina Franqui - Escrevente

Emulmentos: R\$9.41 (VRC 43.60), Selo Funarpen: R\$0.00, Funrejs: R\$2.10



Tabelionato de Notas | Maria Oscarlina Xavier - Tabella
 Av. Presidente Kennedy, 798 - Palotina / PR - Tel: (41) 3849-3153

Selo Nº xGEUX.oaHek.3PbVd-JmrLO.VfERg
 Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço verdadeira a firma de **OSMIR CHIAPETTI**, Dou fé Palotina, **06 de março de 2018 - 13:35:17h**.

Em Testº *[Signature]* da Verdade

Robertino Marinho Rosa - Escrevente

Emulmentos: R\$9.41 (VRC 43.60), Selo Funarpen: R\$0.00, Funrejs: R\$2.10 - PCBYN4B7V-542978-12

Tabelionato de Notas
 Selo Digital Nº HsNFK.0b85L.V6c0v, Controle: 5V3fb.P4DvM
 Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>


Reconheço por Verdadeira a firma de **EDUARDO CHIAPETTI** *0054* 71334E*. Dou fé Cascavel-Paraná, **06 de março de 2018 - 16:04:51h**.

Em Testº *[Signature]* da Verdade
 Fernanda Copata Ferreira de Moraes - Escrevente

[Signature]

Marina Copadinho Bueno
 Escrevente
 CPF: 057.958.579-47
 Part. 42/2015

CHIAPETTI MOTORS
 W. BRASIL 1809 - PACAEMBU
 6-302 - CASCAVEL - PARANÁ
 (041) 3225-0450



[Signature]



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/04/2018 11:07 SOB Nº 20181108593.
 PROTOCOLO: 181108593 DE 12/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11801157108. NIRE: 41205979908.
 CHIAPETTI MOTORS LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 02/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



Município de Capanema - 2018
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 136/2018

000451

Equipetam

Página 1

Objeto: AQUISIÇÃO DE 04 COLHEDORA DE FORRAGEM E 04 CARRETA AGRÍCOLA, 01 MINI ESCAVADEIRA

Lote: 0001	Item: 0001	Descrição	Marca/Modelo	Quantidade
		CAMINHÃO NOVO, ADAPTADO PARA TRANSPORTE DE MINI ESCAVADEIRA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MOTOR DE NO MÍNIMO 30 LITROS, TURBO ALIMENTADO, (DÚPLO ESTÁGIO) COM INTERCOLLER MÍNIMO 170CV @ 3.500 rpm, INJEÇÃO ELETRÔNICA BOSCH OU SIMILAR - COMMON RAIL - 1.800 BAR, 16 VÁLVULAS, CAPACIDADE PARA TRÊS PASSAGEIROS, TRANSMISSÃO MANUAL DE 5 VELOCIDADES, TRACÇÃO 4X2, SUSPENSÃO DIANTEIRA: FEIXE DE MOLA TRAPEZOIDAL, BARRA ESTABILIZADORA E AMORTECEDORES HIDRÁULICOS DE DUPLA AÇÃO, SUSPENSÃO TRASEIRA: FEIXE DE MOLA TRAPEZOIDAL, BARRA ESTABILIZADORA E AMORTECEDORES HIDRÁULICOS DE DUPLA AÇÃO, RODAS E PNEUS: AÇO ESTAMPADO 17,5 X 6 POLEGADAS 215/75 R17, DIMENSÕES MÍNIMAS: COMPRIMENTO - 6.000mm, LARGURA - 2.600/2.000mm, ALTURA MÁXIMA DA CABINE BASCULADA AO SOLO - 2.780mm, ENTRE EIXOS - 3.735mm, CAPACIDADE - 5.000KG, PESO BRUTO TOTAL (PBT) HOMOLOGADO - 8.000KG, CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO (CMT) - 10.000KG, ITENS DE SEGURANÇA INTERIOR, ACELERADOR ELETRÔNICO, AVISO SONORO DE PERDA DE PRESSÃO DE AR DO FREIO DE SERVIÇO, AVISO SONORO DE RÉ, BARRAS ESTABILIZADORAS DIANTEIRA E TRASEIRA, BARRAS DE PROTEÇÃO LATERAL, FREIOS PNEUMÁTICOS COM ABS, SISTEMA DE REGULAGEM AUTOMÁTICA DO FREIO, EMBREAGEM COM ACIONAMENTO HIDRÁULICO, ITENS MÍNIMOS DE CONFORTO E CONVENIÊNCIA INTERIOR: DIREÇÃO HIDRÁULICA COM COLUNA AJUSTÁVEL E COLAPSÍVEL, FARÓIS DE NEBLINA, ESGUICHO DO LAVADOR DO PARA - BRISA INCORPORADO AO LIMPADOR, LIMPADOR DO PARA - BRISA COM ACIONAMENTO INTERMITENTE DE FREQUÊNCIA VARIÁVEL, TACÓGRAFO DIGITAL, VENTILAÇÃO FORÇADA COM RECIRCULAÇÃO DE 4 VELOCIDADES, VIDROS COM ACIONAMENTO MANUAL E INCLUSO IMPLEMENTO DO TIPO PLATAFORMA GUINCHO AUTO SOCORRO, COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 5,00 X 2,20 E PESO DO IMPLEMENTO DE NO MÍNIMO 1.500KG.		1,00

Fornecedor	73002	CHIAPETTI MOTORS LTDA	HYUNDAI HD 80 3.0 TURBO	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		149.000,00		
1		149.000,00		

Lote: 0001	Item: 0002	Descrição	Marca/Modelo	Quantidade
		CARRETA AGRÍCOLA METÁLICA CAPACIDADE 6 TONELADAS COM TAMPAS DESMONTÁVEIS, TAMPA TRASEIRA COM ABERTURA TOTAL, RODADO TANDEM COM 04 PNEUS 7,50 X 16 NOVOS, CONSTRUÇÃO INTEIRAMENTE METÁLICA COM CAIXA DE CARGA EM AÇO ESTRUTURAL REFORÇADO COM COLUNAS "U" ENVOLVENTES, CHASSI ROBUSTO, CONSTITUÍDO DE CHAPA EM AÇO CARBONO, COM PINTURA POLIURETANO (PU)		4,00

Fornecedor	69415	BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA	BRLIBRL TR6000	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		18.889,00		
1		15.190,00		
2		15.170,00		
3		15.150,00		
4		15.130,00		
5		15.110,00		

Fornecedor	65284	JEAN PYER VIVIAN EIRELI-EPP	LUMECO LMC - 6000	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		18.880,00		
1		15.180,00		
2		15.160,00		
3		15.140,00		
4		15.120,00		

Fornecedor	69515	DELBA VICENTINI CREMASCO - ME	CREMASCO CAB 7000 TANDEM	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		15.200,00		

Lote: 0001	Item: 0003	Descrição	Marca/Modelo	Quantidade
		COLHEDORA DE FORRAGEM COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TRANSMISSÃO POR CORREIA COM 04 ROLOS, POTÊNCIA DE ACIONAMENTO MÍNIMO DE 50 A 80 CV, ROTOR MÍNIMO DE 1500 RPM, COM 6 LANÇADORES INDEPENDENTES, "FACA ESTRELA" COM NO MÍNIMO 24 TAMANHOS DE CORTE (2 A 36 MM), DISCO DE CORTE DO ROLO RECOLHEDOR COM FORMATO CAPAZ DE OFERECER EXCELENTE CORTE E PERFEITO REBROTE NA PLANTA, BICA SEMI-HIDRÁULICA, QUEBRADOR DE GRÃOS REMOVÍVEL TIPO PENEIRA 80 CV, PRODUÇÃO MÍNIMA DE 28 TON/HORA, ROTOR COM 12 FACAS, ROTAÇÃO MÍNIMA NA TOMADA DE FORÇA DE 540 RPM, TIPO ENGATE DE TRATOR: CAT II, PESO APROXIMADO MÍNIMO DE 625KG, BICAS DE DESCARGA EM AÇO, POSSIBILIDADE DE AUMENTO DO BRAÇO DE SUSTENTAÇÃO E SISTEMA DE PROTEÇÃO COMPOSTA POR PINOS FUSÍVEIS. REFERÊNCIA NOGUEIRA NEWPECUS OU SIMILAR.		4,00

Fornecedor	69515	DELBA VICENTINI CREMASCO - ME	CREMASCO ICUSTOM 930 CIII	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		18.000,00		
1		17.960,00		
2		17.890,00		
3		17.790,00		
4		17.500,00		
5		17.460,00		
6		17.390,00		
7		17.350,00		
8		17.310,00		

Fornecedor	318	NELI TEREZINHA DA SILVA- MÁQUINAS- EPP	NOGUEIRA/ NEWPECUS	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		22.000,00		
1		17.970,00		
2		17.900,00		
3		17.800,00		
4		17.730,00		
5		17.470,00		
6		17.450,00		
7		17.360,00		
8		17.320,00		

Fornecedor	53056	TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI - EPP	NOGUEIRA/ NEWPECUS	Declinou
Rodada		Valor		



Município de Capanema - 2018
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 136/2018

003452

Equipano

Página:2

Objeto: AQUISIÇÃO DE 04 COLHEDORA DE FORRAGEM E 04 CARRETA AGRÍCOLA, 01 MINI ESCAVADEIRA

Lance Inicial

22.040,00

MAICON DOUGLAS DE CASTRO COITO
Membro

ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI
Pregoeiro

JEANDRA WILMSEN
Membro

VALDECI ALVES DOS SANTOS
Membro

FREITAS COMERCIAL AGRICOLA EIRELI

CHIAPETTI MOTORS LTDA

JEAN PYER VIVIAN EIRELI-EPP
RICARDO MARCELO EBERT

NELI TEREZINHA DA SILVA- MÁQUINAS- EPP
DARCI DA SILVA

BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E
AGRICOLAS LTDA
CLAIR CRISTANI

TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI - EPP
JOÃO BÁTISTA PANAZZOLO

DELBA VICENTINI CREMASCO - ME



000453

Município de Capanema - PR

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA, E JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº: 0136/2018

Aos cinco dias de dezembro de 2018, às treze horas e trinta minutos, no MUNICÍPIO DE CAPANEMA, com endereço a Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, centro, reuniu-se o Pregoeiro com a Comissão de Apoio à Licitação, designada pela Portaria nº 6906 de 30 de novembro de 2017, constituída pelos Srs. Roselia Kriger Becker Pagani, Pregoeira, Jeandra Wilmsen, Membro, Valdeci Alves dos Santos, Membro e Maicon Douglas de Castro Coito, membro, com o objetivo de julgar a Licitação Pública, sob a modalidade Pregão, veiculado através do nº 0136, que tem por objeto o AQUISIÇÃO DE 04 COLHEDORA DE FORRAGEM E 04 CARRETA AGRÍCOLA, 01 MINI ESCAVADEIRA E 01 CAMINHÃO PARA TRANSPORTE EM ATENDIMENTO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 092/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A SEAB - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO., a Comissão atestou o comparecimento das seguintes empresas e seus representantes: BRL INDUSTRIA IMPLEMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA, CNPJ: 27.438.098/0001-10 , Endereço: LINHA NOVA SESSAO, SALTO DO LONTRA-PR, Telefone: 46 35382297, e-mail: ccristani@bol.com.br, Representado pelo Sr. Clair Cristan, CHIAPETTI MOTORS LTDA, CNPJ: 08947232000163, ENDEREÇO: AV. BRASIL, 1809, BAIRRO PACAEMBU, CASCATEL - PR, TELEFONE: 45 3229-8450, E-MAIL: eduardo@hyundaicascavel.com.br, Representado pelo Sr. Marcos Eugênio Facco, DELBA VICENTINI CREMASCO, CNPJ: 03138598000178, ENDEREÇO: RUA 24 DE OUTUBRO, 635, SANTA CRUZ, ITAPIRA SÃO PAULO, TELEFONE: 1941260057, E-MAIL: delbamaquinas@outlook.com, Representado pelo Sr. Elio Stocker, FREITAS COMERCIAL AGRÍCOLA EIRELI - EPP ,CNPJ: 27883350000108, Endereço: Rua João Batista de Mello, 960, Sala 3, Centro , Telefone: 5137701093, e-mail: licita@metalfreitas.com.br, Representado pelo Sr. Elton Roque Pontin, JEAN PYER VIVIAN EIRELI EPP, CNPJ: 06.161.649/0001-70, Endereço: SAGRADA FAMILIA Nº353, FLORESTA , Telefone: 4936640410 , e-mail: lumeco@mhnet.com.br, Representado pelo Sr. Claudir Lauermann, NELI TERESINHA DA SILVA MAQUINAS, CNPJ: 80577794000190 , Endereço: RUA PRESIDENTE ROOSEVELT S/N CENTRO , Telefone: 46 3543 4202, e-mail: silvamaquinas@hotmail.com, Representado pelo Sr. Darci da Silva, TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI EPP, CNPJ: 17.542.364/0001-04, ENDEREÇO: AV. RUBENS CESAR CASELANI , TELEFONE: (46) 3543-2815 , E-MAIL: joaoterraviva@gmail.com, Representado pelo Sr. João Batista Panazzolo. Abertos os trabalhos, foram credenciados os representantes BRL INDUSTRIA IMPLEMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA, CNPJ: 27.438.098/0001-10 , Endereço: LINHA NOVA SESSAO, SALTO DO LONTRA-PR, Telefone: 46 35382297, e-mail: ccristani@bol.com.br, Representado pelo Sr. Clair Cristan, CHIAPETTI MOTORS LTDA, CNPJ: 08947232000163, ENDEREÇO: AV. BRASIL, 1809, BAIRRO PACAEMBU, CASCATEL - PR, TELEFONE: 45 3229-8450, E-MAIL: eduardo@hyundaicascavel.com.br, Representado pelo Sr. Marcos Eugênio Facco, DELBA VICENTINI CREMASCO, CNPJ: 03138598000178, ENDEREÇO: RUA 24 DE OUTUBRO, 635, SANTA CRUZ, ITAPIRA SÃO PAULO, TELEFONE: 1941260057, E-MAIL: delbamaquinas@outlook.com, Representado pelo Sr. Elio Stocker, FREITAS COMERCIAL AGRÍCOLA EIRELI - EPP ,CNPJ: 27883350000108, Endereço: Rua João Batista de Mello, 960, Sala 3, Centro , Telefone: 5137701093, e-mail: licita@metalfreitas.com.br, Representado pelo Sr. Elton Roque Pontin, JEAN PYER VIVIAN EIRELI EPP, CNPJ: 06.161.649/0001-70, Endereço: SAGRADA FAMILIA Nº353, FLORESTA , Telefone: 4936640410 , e-mail: lumeco@mhnet.com.br, Representado pelo Sr. Claudir Lauermann, NELI TERESINHA DA SILVA MAQUINAS, CNPJ: 80577794000190 , Endereço: RUA PRESIDENTE ROOSEVELT S/N CENTRO , Telefone: 46 3543 4202, e-mail: silvamaquinas@hotmail.com, Representado pelo Sr. Darci da Silva, TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI EPP, CNPJ: 17.542.364/0001-04, ENDEREÇO: AV. RUBENS CESAR CASELANI , TELEFONE: (46) 3543-2815 , E-MAIL: joaoterraviva@gmail.com, Representado pelo Sr. João Batista Panazzolo

5/10



000454

Município de Capanema - PR

. Em seguida foi realizada a classificação das propostas e aberta a fase de lances verbais, conforme Relatório de lances em anexo. Foi considerada como propostas válidas e vencedores, depois de analisada as documentações (envelopes nº 02), chegando-se a seguinte:

BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	CARRETA AGRÍCOLA METÁLICA CAPACIDADE 6 TONELADAS COM TAMPAS DESMONTÁVEIS, TAMPA TRASEIRA COM ABERTURA TOTAL, RODADO TANDEM COM 04 PNEUS 7.50 X 16 NOVOS, CONSTRUÇÃO INTEIRAMENTE METÁLICA.COM CAIXA DE CARGA EM AÇO ESTRUTURAL REFORÇADO COM COLUNAS "U" ENVOLVENTES, CHASSI ROBUSTO, CONSTITUÍDO DE CHAPA EM AÇO CARBONO, COM PINTURA POLIURETANO (PU)	BRL	BRL TR6000	UN	4,00	15.110,00	60.440,00
TOTAL								60.440,00
CHIAPETTI MOTORS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CAMINHÃO NOVO, ADAPTADO PARA TRANSPORTE DE MINI ESCAVADEIRA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MOTOR DE NO MÍNIMO 3.0 LITROS, TURBO ALIMENTADO (DUPLO ESTÁGIO) COM INTERCOLLER, MÍNIMO 170CV @ 3.500 rpm, INJEÇÃO ELETRÔNICA BOSCH OU SIMILAR – COMMON RAIL – 1.800 BAR, 16 VÁLVULLAS, CAPACIDADE PARA TRÊS PASSAGEIROS, TRANSMISSÃO MANUAL DE 5 VELOCIDADES, TRAÇÃO 4X2, SUSPENSÃO DIANTEIRA:	HYUNDAI	HD 80 3.0 TURBO DIESEL	UN	1,00	149.000,00	149.000,00



000455

Município de Capanema - PR

	<p>FEIXE DE MOLA TRAPEZOIDAL, BARRA ESTABILIZADORA E AMORTECEDORES HIDRÁULICOS DE DUPLA AÇÃO, SUSPENSÃO TRASEIRA: FEIXE DE MOLA TRAPEZOIDAL, BARRA ESTABILIZADORA E AMORTECEDORES HIDRÁULICOS DE DUPLA AÇÃO, RODAS E PNEUS: AÇO ESTAMPADO 17,5 X 6 POLEGADAS 215/75 R17, DIMENSÕES MÍNIMAS: COMPRIMENTO - 6.000mm, LARGURA - 2.600/2.000mm, ALTURA MÁXIMA DA CABINE BASCULADA AO SOLO - 2.780mm, ENTRE EIXOS - 3.735mm, CAPACIDADE - 5.000KG, PESO BRUTO TOTAL (PBT) HOMOLOGADO - 8.000KG, CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO (CMT) - 10.000KG, ITENS DE SEGURANÇA INTERIOR, ACELERADOR ELETRÔNICO, AVISO SONORO DE PERDA DE PRESSÃO DE AR DO FREIO DE SERVIÇO, AVISO SONORO DE RÉ, BARRAS ESTABILIZADORAS DIANTEIRA E TRASEIRA, BARRAS DE PROTEÇÃO LATERAL, FREIOS PNEUMÁTICOS COM ABS, SISTEMA DE REGULAGEM AUTOMÁTICA DO FREIO, EMBREAGEM COM ACIONAMENTO HIDRÁULICO, ITENS MÍNIMOS DE CONFORTO E CONVENIÊNCIA INTERIOR: DIREÇÃO HIDRÁULICA COM COLUNA AJUSTÁVEL E COLAPSÍVEL, FARÓIS DE NEBLINA, ESGUICHO DO LAVADOR DO PARA -</p>						
--	---	--	--	--	--	--	--

5



000456

Município de Capanema - PR

		BRISA INCORPORADO AO LIMPADOR, LIMPADOR DO PARA – BRISA COM ACIONAMENTO INTERMITENTE DE FREQUÊNCIA VARIÁVEL, TACÓGRAFO DIGITAL, VENTILAÇÃO FORÇADA COM RECIRCULAÇÃO DE 4 VELOCIDADES, VIDROS COM ACIONAMENTO MANUAL E INCLUSO IMPLEMENTO DO TIPO PLATAFORMA GUINCHO AUTO SOCORRO, COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 5.00 X 2.20 E PESO DO IMPLEMENTO DE NO MÍNIMO 1.500KG.						
--	--	---	--	--	--	--	--	--

TOTAL 149.000,00

NELI TEREZINHA DA SILVA- MÁQUINAS- EPP

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	COLHEDORA DE FORRAGEM COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TRANSMISSÃO POR CORREIA COM 04 ROLOS, POTÊNCIA DE ACIONAMENTO MÍNIMO DE 50 A 80 CV, ROTOR MÍNIMA DE 1500 RPM, COM 6 LANÇADORES INDEPENDENTES, FACA ESTRELA, COM NO MÍNIMO 24 TAMANHOS DE CORTE (2 A 36 MM), DISCO DE CORTE DO ROLO RECOLHEDOR COM FORMATO CAPAZ DE OFERECER EXCELENTE CORTE E PERFEITO REBROTE NA PLANTA, BICA SEMI-HIDRÁULICA, QUEBRADOR DE GRÃOS REMOVÍVEL TIPO PENEIRA 80 CV, PRODUÇÃO MÍNIMA DE 28 TON/HORA, ROTOR COM 12 FACAS, ROTAÇÃO MÍNIMA NA TOMADA DE FORÇA DE	NOGUEIRA / NEW PECUS		UN	4,00	17.320,00	69.280,00



000/457

Município de Capanema - PR


	540 RPM, TIPO ENGATE DE TRATOR: CAT II, PESO APROXIMADO MÍNIMO DE 625KG, BICAS DE DESCARGA EM AÇO, POSSIBILIDADE DE AUMENTO DO BRAÇO DE SUSTENTAÇÃO E SISTEMA DE PROTEÇÃO COMPOSTA POR PINOS FUSÍVEIS. REFERÊNCIA NOGUEIRA NEW PECUS OU SIMILAR.						
TOTAL							69.280,00


A empresa DELBA VICENTINI CREMASCO – ME foi desclassificada por não apresentar o item:


a) **A empresa vencedora caso não cote o item conforme solicitado como marca referência deverá apresentar por meio de laudo expedido por laboratório ou instituto acreditado pelo INMETRO. O desempenho, qualidade e produtividade compatível com o produto similar ou equivalente a marca referência mencionado no edital.** Tendo em vista que a intimação do ato de julgamento das propostas nos termos do art. 4º da Lei 10.520/2002, o prazo recursal previsto no art. 4º inciso XVIII, da mesma lei antes citada. A empresa DELBA VICENTINI CREMASCO manifestou interesse em interpor recurso. Desde já ficam intimadas as demais empresas presentes para apresentação das contra-razões aos recursos a serem interpostos. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente Ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

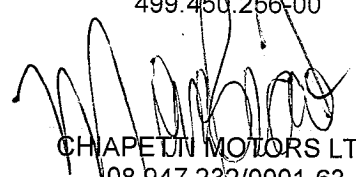
JEANDRA WILMSEN
Membro
038.991.949-77


MAICON DOUGLAS DE CASTRO COITO
Membro
078.018.429-79


ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI
Pregoeiro
632.258.249-68


VALDECI ALVES DOS SANTOS
Membro
499.450.256-00


BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS
RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA
27.438.098/0001-10
R PASSO FUNDO, 437 - CEP: 85670000 -
BAIRRO: COOPERATIVA CIDADE/UF: Salto do
Lontra/PR
CLAIR CRISTANI
026.788.879-10



CHIAPETTI MOTORS LTDA
08.947.232/0001-63
AV BRASIL, 1809 - CEP: 85816302 - BAIRRO:
PACAEMBU CIDADE/UF: Cascavel/PR




Município de Capanema - PR

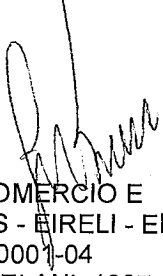
000458


DELBA VICENTINI CREMASCO - ME
05.138.598/0001-78
R DUQUE DE CAXIAS, 193 SALA 05 - CEP:
13974345 - BAIRRO: SANTA CRUZ CIDADE/UF:
Itapira/SP


FREITAS COMERCIAL AGRICOLA EIRELI
27.883.350/0001-08
R JOAO BATISTA DE MELLO, 960 SALA 3 -
CEP: 95916000 - BAIRRO: CENTRO
CIDADE/UF: Sério/RS


JEAN PYER VIVIAN EIRELI-EPP
06.161.649/0001-70
R SAGRADA FAMÍLIA, 353 PAVILHÃO A - CEP:
89874000 - BAIRRO: FLORESTA CIDADE/UF:
Maravilha/SC
RICARDO MARCELO EBERT
814.056.189-49

NELI TEREZINHA DA SILVA- MÁQUINAS- EPP
80.577.794/0001-90
R PRESIDENTE ROOSEVELT, 2938 - CEP:
85770000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF:
Realeza/PR
DARCI DA SILVA
240.653.159-72


TERRA VIVA COMERCIO E
REPRESENTACOES - EIRELI - EPP
17.542.364/0001-04
AV RUBEN CESAR CASELANI, 1987 - CEP:
85770000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF:
Realeza/PR
JOÃO BATISTA PANAZZOLO
444.590.410-49



DELBA MÁQUINAS
DELBA VICENTINI CREMASCO - ME

000458

Itapira, 7 de dezembro de 2018.

À
Prefeitura Municipal de Capanema - PR
REF.: Pregão Presencial 136/2018

Processo: 3211/2018
Data: 10/12/2018 Hora: 12:21
Assunto:
RECURSO EM PROCESSO LICITATORIO
Requerente:
DELBA VICENTINI CREMASCO ME

Prezados Senhores,

Com o objetivo de contestar a rejeição do produto ofertado por nossa empresa, COLHEDORA DE FORRAGENS MARCA CREMASCO MODELO CUSTOM 930-C III COM 12 FACAS, DISCO DE CORTE, COMANDO SEMI-HIDRÁULICO, QUEBRADOR DE GRÃOS E BICA DE SAÍDA EM METAL, ocorrida durante o Pregão Presencial de 5 de dezembro de 2018, que foi sumariamente desclassificada ao ofertar o produto acima descrito, esclarecemos:

Em seu artigo 13.4.2, o edital, de forma estranha e surpreendente, requisita que a empresa que eventualmente participe do referido Pregão, *“caso não cote o item conforme solicitado como marca referência deverá apresentar por meio de laudo técnico expedido por laboratório ou instituto acreditado pelo INMETRO, o desempenho, qualidade e produtividade compatível com o produto similar ou equivalente à marca referência mencionada no edital”*.

Ora, chega a ser constrangedor imaginar que qualquer laboratório sério se daria ao trabalho de realizar uma análise comparativa entre dois produtos equivalentes de marca similar “à toque de caixa” para atender à exigência de um edital, considerando ademais que, além da impossibilidade prática da efetivação desta análise pelo tempo que levaria para levar a cabo tal operação, haveria questões de cunho logístico, operacional e de custos que inviabilizariam tal procedimento.

Rua 24 DE OUTUBRO, 635- FONE (19) 4126-0057 – CEP 13974-520 – SANTA CRUZ - ITAPIRA – SP.

E-mail: delbamaquinas@outlook.com



DELBA MÁQUINAS

DELBA VICENTINI CREMASCO - ME

Tal exigência, por escancarar uma atitude descabida e claramente discriminatória contra TODAS as demais marcas de colhedoras de forragens existentes em nosso país, com exceção da chamada "marca em referência", demonstra de forma cabal uma total e inequívoca desconsideração pelas mínimas normas de imparcialidade que um edital deveria apresentar.

Contando com uma revisão por parte de V.Sas. desta exigência contida no referido edital, e conseqüentemente com a reversão do resultado do certame, permanecemos à disposição desta Prefeitura, caso ainda exista a necessidade de maiores esclarecimentos.

Muito obrigado.

Atenciosamente.

03.138.598/0001-78

DELBA VICENTINI
CREMASCO

RUA 24 DE OUTUBRO, 635
SANTA CRUZ - CEP 13974-391

ITAPIRA

SP



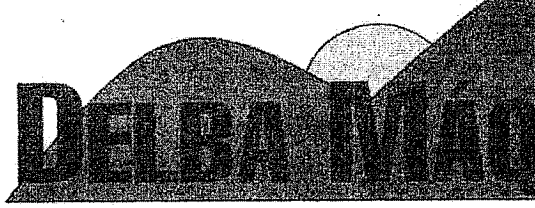
DELBA VICENTINI CREMASCO - ME

ELIO STOCKER

RG: 3.354.942-3

CPF: 498.711.379-15

REPRESENTANTE



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CHJ 08.870-0
 De acordo com os artigos 11, 2º e 7º do V.º 41 e 52 da Lei Federal 8.951/1994 e Art. 5.º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticada a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fe.
Cód. Autenticação: 86372111481408550922-1; Data: 21/11/2018 14:09:11
 Selo Digital de Fiscalização: Tipo Normal C: AHS84111-N324; Valor Total do Ato: R\$ 4,23
 Bel. Valber de Miranda Cavalcanti Titular
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

DELBA VICENTINI CREMASCO - ME

000461

PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de Procuração, a empresa DELBA VICENTINI CREMASCO – ME, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 03.138.598/0001-78, sediada na Rua R 24 DE OUTUBRO, 635, bairro Santa Cruz, na cidade de Itapira, Estado de São Paulo, neste ato representada pela Empresária, a Senhora DELBA VICENTINI CREMASCO, portador da Cédula de Identidade nº RG-19.373.646-9 expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo, e do CPF sob nº. 066.572.078-59, nomeia e constitui seu bastante Procurador o Senhor **Sr. WILLIAN ROBSON RUIVO**, brasileiro, solteiro, gerente de oficina, carteira de identidade Nº 9.788.624-3 SSP/PR, CPF: 078.162.339-14, residente e domiciliado a Rua Erico Verissimo, nº 975, Bairro Alto Alegre, Cascavel – Pr, **Sr. ELIO STOCKER**, brasileiro, casado, vendedor externo, carteira de identidade Nº 3.354.942-3 SSP/PR, CPF: 498.711.379-15, residente e domiciliado a Rua Humberto de Campos, nº 240, Bairro Coqueiral, Cascavel – Pr, **Sra INGRID TALITA PEREIRA ABADÉ**, brasileira, solteira, auxiliar administrativo, carteira de identidade nº 10.372.833-9 SSP/PR, CPF nº 083.153.999-26, residente e domiciliado na Rua Alfonso de Pra, Nº 461, Bairro 14 de Novembro, Cascavel-PR, e domiciliado na Rua Engenharia, Nº 340, Bairro Faculdade, Cascavel – PR, a quem confere amplos poderes para representar a **DELBA VICENTINI CREMASCO – ME**, em **Licitações Públicas**, nas esferas **Municipais, Estaduais e Federais**, especialmente para tomar toda e qualquer decisão, concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas, fazer impugnações, reclamações, protestos, prestar cauções, levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas, transigir, desistir, retirar editais, apresentar documentação e propostas, participar de sessões públicas de habilitação e julgamento da Documentação, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, interpor recursos, renunciar ao direito de recursos, apresentar declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, oferecer/assinar proposta de preços e documentos de habilitação, formular lances na etapa de lances, negociar a redução de preço, prestar todos os esclarecimentos solicitados, assinar contratos, aditivos e substabelecer, com ou sem reserva de poderes, enfim, praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato, em nome da Outorgante, dando tudo pôr bom firme e valioso. A presente Procuração tem validade da data de sua assinatura até **31/12/2018**.

Itapira, 21 de novembro de 2018.

2º Tabelião de Notas e Protesto de Letras e Títulos
 Rua José Bonifácio, 331 - Itapira - SP - Cep 13978-190 - Fones: (19) 3813-8181 / 3863-1913
 Tabelião: Mauricio Sabbag Law

Reconheço por semelhante, seu valor econômico, a(s) firma(s) de
DELBA VICENTINI CREMASCO
 ITAPIRA, 11/11/2018 Em test da verdade. Dou fe.
 R\$ 6,00
 Selos) 04215982
ITANAR FARRAZ - ESCRIVENTE

2º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
 Coleção Notas do Brasil
 2002
FIRMA 1
 0435440215982

Delba Vicentini Cremasco

DELBA VICENTINI CREMASCO – ME
CNPJ: 03.138.598/0001-78
DELBA VICENTINI CREMASCO
RG-19.373.646-9-SSP/SP
EMPRESÁRIA

RUA 24 DE OUTUBRO, 635, SANTA CRUZ - ITAPIRA - SP. CEP 13974-391 - FONE: (19) 4126-0057

E-mail: delbamaquinas@outlook.com

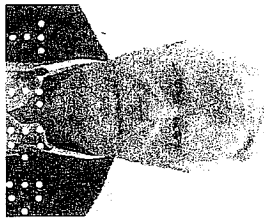


SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 3.354.942-3



POLEGAR DIREITO



[Assinatura manuscrita]

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REGISTRO GERAL: 3.354.942-3

DATA DE EXPEDIÇÃO: 25/05/2017

NOME: ÉLIO STOCKER

000462

FILIAÇÃO: FELIPE STOCKER

MARIA NEUMANN STOCKER

NATURALIDADE: CASCAVEL/PR

DATA DE NASCIMENTO: 11/09/1962

DOC. ORIGEM: COMARCA=CORBELIA/PR, DA SEDE

C.CAS=324, LIVRO=2BAUX, FOLHA=24

CPF: 498.711.379-15

CURITIBA/PR

MARCUS VINÍCIUS DA COSTA BICHELOTTO

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR



SELO DE NOTAS DE CASCAVEL-PR
Rua São Paulo, 659 Fone (45) 3037-7444
Este selo presente com a reprografia é reprodução fiel do documento original que nele é apresentado neste

Thaylline Rossato Lorenzi
Escrevente Autorizada

Tabellionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópias
FPE21912

10 DEZ 2018

- () Mariana Esteves Santos - Tabellã
- () Jefferson Esteves Santos - Esc. Autorizada
- () Andressa C. Godoy Rockenbach - Escr. Autorizada
- () Meiriely dos Santos - Escr. Autorizada

apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br

De: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: segunda-feira, 10 de dezembro de 2018 17:18
Para: 'ccristani@bol.com.br'
Assunto: PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE CONTRA - RAZÕES
Anexos: RECURSO EMPRESA DELBA CREMASCO.pdf

BOA TARDE PREZADOS!

SEGUE EM ANEXO O RECURSO DA EMPRESA DELBA VICENTINI CREMASCO – ME EM RELAÇÃO AO PREGÃO PRESENCIAL 136-2018!

CASO QUEIRAM APRESENTAR CONTRA - RAZÕES EM RELAÇÃO AO REFERIDO RECURSO, O PRAZO CONTA APARTIR DE AMANHÃ (DIA 11/12/2018) E TERMINA DIA 13/12/2018 ÀS 5:30Hs DA TARDE!

POR GENTILEZA CONFIRME O RECEBIMENTO!

MAICON

SETOR DE LICITAÇÕES – (46) 3552-1321

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR

apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br

De: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: segunda-feira, 10 de dezembro de 2018 17:18
Para: 'joaoterraviva@gmail.com'
Assunto: PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE CONTRA - RAZÕES
Anexos: RECURSO EMPRESA DELBA CREMASCO.pdf

BOA TARDE PREZADOS!

SEGUE EM ANEXO O RECURSO DA EMPRESA DELBA VICENTINI CREMASCO – ME EM RELAÇÃO AO PREGÃO PRESENCIAL 136-2018!

CASO QUEIRAM APRESENTAR CONTRA - RAZÕES EM RELAÇÃO AO REFERIDO RECURSO, O PRAZO CONTA APARTIR DE AMANHÃ (DIA 11/12/2018) E TERMINA DIA 13/12/2018 ÀS 5:30Hs DA TARDE!
POR GENTILEZA CONFIRME O RECEBIMENTO!

MAICON

SETOR DE LICITAÇÕES – (46) 3552-1321

UNICÍPIO DE CAPANEMA - PR

apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br

De: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: segunda-feira, 10 de dezembro de 2018 17:18
Para: 'lumeco@mhnet.com.br'
Assunto: PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE CONTRA - RAZÕES
Anexos: RECURSO EMPRESA DELBA CREMASCO.pdf

BOA TARDE PREZADOS!

SEGUE EM ANEXO O RECURSO DA EMPRESA DELBA VICENTINI CREMASCO – ME EM RELAÇÃO AO PREGÃO PRESENCIAL 136-2018!

CASO QUEIRAM APRESENTAR CONTRA - RAZÕES EM RELAÇÃO AO REFERIDO RECURSO, O PRAZO CONTA APARTIR DE AMANHÃ (DIA 11/12/2018) E TERMINA DIA 13/12/2018 ÀS 5:30hs DA TARDE!
POR GENTILEZA CONFIRME O RECEBIMENTO!

MAICON

SETOR DE LICITAÇÕES – (46) 3552-1321

UNICÍPIO DE CAPANEMA - PR

De: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: segunda-feira, 10 de dezembro de 2018 17:18
Para: 'silvamaquinas@hotmail.com'
Assunto: PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE CONTRA - RAZÕES
Anexos: RECURSO EMPRESA DELBA CREMASCO.pdf

BOA TARDE PREZADOS!

SEGUE EM ANEXO O RECURSO DA EMPRESA DELBA VICENTINI CREMASCO – ME EM RELAÇÃO AO PREGÃO PRESENCIAL 136-2018!

CASO QUEIRAM APRESENTAR CONTRA - RAZÕES EM RELAÇÃO AO REFERIDO RECURSO, O PRAZO CONTA APARTIR DE AMANHÃ (DIA 11/12/2018) E TERMINA DIA 13/12/2018 ÀS 5:30Hs DA TARDE!
POR GENTILEZA CONFIRME O RECEBIMENTO!

MAICON
SETOR DE LICITAÇÕES – (46) 3552-1321
UNICÍPIO DE CAPANEMA - PR

apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br

De: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: segunda-feira, 10 de dezembro de 2018 17:18
Para: 'eduardo@hyundaicascavel.com.br'
Assunto: PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE CONTRA - RAZÕES
Anexos: RECURSO EMPRESA DELBA CREMASCO.pdf

BOA TARDE PREZADOS!

SEGUE EM ANEXO O RECURSO DA EMPRESA DELBA VICENTINI CREMASCO – ME EM RELAÇÃO AO PREGÃO PRESENCIAL 136-2018!

CASO QUEIRAM APRESENTAR CONTRA - RAZÕES EM RELAÇÃO AO REFERIDO RECURSO, O PRAZO CONTA APARTIR DE AMANHÃ (DIA 11/12/2018) E TERMINA DIA 13/12/2018 ÀS 5:30Hs DA TARDE!
POR GENTILEZA CONFIRME O RECEBIMENTO!

MAICON

SETOR DE LICITAÇÕES – (46) 3552-1321

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR

apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br

De: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: segunda-feira, 10 de dezembro de 2018 17:18
Para: 'licita@metalfreitas.com.br'
Assunto: PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE CONTRA - RAZÕES
Anexos: RECURSO EMPRESA DELBA CREMASCO.pdf

BOA TARDE PREZADOS!

SEGUE EM ANEXO O RECURSO DA EMPRESA DELBA VICENTINI CREMASCO – ME EM RELAÇÃO AO PREGÃO PRESENCIAL 136-2018!

CASO QUEIRAM APRESENTAR CONTRA - RAZÕES EM RELAÇÃO AO REFERIDO RECURSO, O PRAZO CONTA APARTIR DE AMANHÃ (DIA 11/12/2018) E TERMINA DIA 13/12/2018 ÀS 5:30HS DA TARDE!
POR GENTILEZA CONFIRME O RECEBIMENTO!

MAICON

SETOR DE LICITAÇÕES – (46) 3552-1321

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR

**À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA
PR**

Pregão Presencial nº 136/2018

TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI -
EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº
17.542.364/0001-04, com sede na Av. Rubens Cesar Caselani, nº 1987, na cidade
de Realeza-PR, neste ato representado por seu procurador **João Batista
Panazzolo**, brasileiro, divorciado, administrador, inscrito no CPF nº 444.590.410-49,
vem, com fulcro no art. 109, § 3º, da Lei nº 8666 /93, à presença de Vossa
Excelência, a fim de apresentar **IMPUGNAÇÃO AO RECURSO** interposto por
DELBA MAQUINAS, o que faz pelos fatos e fundamentos jurídicos a seguir
expendidos.

I – DOS FATOS

Inconformada com a decisão que declarou inabilitada do
Pregão Presencial nº 136/2018, o ora petionário, a empresa **DELBA VICENTINI
CREMSCO**, apresentou recurso administrativo alegando, em suma, que a
participante do certame contesta a inabilitação por não atender as exigências do
edital

Em que pese as alegações da recorrente, razão não lhe assiste
conforme será demonstrado a seguir:

**II – DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E DO PRINCÍPIO
DA LEGALIDADE**

II.a) Preclusão – Ausência de impugnação ao edital

5. DA IMPUGNAÇÃO E PEDIDO DE INFORMAÇÕES SOBRE O EDITAL

B

5.1. Até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, conforme item 5.5 deste edital.

Extraí-se das próprias razões recursais o seguinte excerto:

"Evidentemente que a empresa recorrente, diligente e ordeira, verifica que expressamente os documentos acima constam como exigências editalícias."

O processo licitatório é norteado pelo princípio da vinculação ao instrumento convocatório, previsto no art. 41, caput, da Lei nº 8.666/93.

O edital, neste caso, torna-se lei entre as partes, assemelhando-se a um contrato de adesão cujas cláusulas são elaboradas unilateralmente pelo Estado. Este mesmo princípio dá origem a outro que lhe é afeto, qual seja, o da inalterabilidade do instrumento convocatório.

No caso em comento, o edital exigia que os participantes tivessem laudo elaborado por laboratório credenciado ao INMETRO certificando que o produto ofertado apresentasse as mesmas qualidades e compatível com o objeto licitado.

13.4.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) A empresa vencedora caso não cote o item conforme solicitado como marca referência deverá apresentar por meio de laudo expedido por laboratório ou instituto acreditado pelo INMETRO. O desempenho, qualidade e produtividade compatível com o produto similar ou equivalente a marca referência mencionado no edital.

Desta forma, cabia a recorrente, caso entendesse necessário era *conditio sine qua non* para o certame, ter impugnado o edital, dentro do prazo legal o que não foi feito, operando-se a preclusão.

Sobre o tema, vide o disposto no art. 41, da LEI 8.666/93:

Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

§ 1o *Qualquer cidadão é parte legítima para **impugnar edital de licitação** por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido **até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação**, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1o do art. 113.*

§ 2o ***Decairá do direito de impugnar** os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.*

Por conseguinte, em atenção aos princípios da vinculação e da inalterabilidade do instrumento convocatório é vedada a Administração a alteração, seja para incluir ou excluir exigências do edital após a sua publicação.

Nesses termos, visto que o edital exigia um laudo específico e que a recorrente não apresentou, devem ser rechaçadas as alegações da empresa recorrente, mantendo a decisão que declarou a inabilitada do certame.

Do Melhor Interesse da Administração Pública.

Por fim, vale mencionar que o processo licitatório visa o melhor interesse da administração pública, possibilitando a contratação de produtos e serviços com as melhores condições, maiores serão os benefícios da Administração Pública.

Por conseguinte o não atendimento de critérios previstos no edital, devesse inabilitar a empresa que não atender rigorosamente o edital.

B

Nesses termos, requer o improvimento do recurso a fim de manter a decisão atacada, tendo em vista que a recorrente não cumpriu todos os termos do edital.

III – DOS PEDIDOS

Por todo o exposto, requer a Vossa Senhoria o improvimento do recurso apresentado, mantendo a decisão que inabilitou a empresa **DELBA MAQUINAS**.

Termos em que,

Pede deferimento.

Realeza/ 11 DE Dezembro de 2018.



TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - EPP

João Batista Panazzolo – Procurador.

Processo: **3233/2018**

CPF 444.590.410-49

Data: 12/12/2018 Hora: 07:46

RG 6036164272

Assunto:
SOLICITACAO DO SETOR DE LICITACA

Requerente:
TERRA VIVA COMERCIO E REPRESEN

TERRA VIVA COM. E
REPRESENTAÇÕES
CNPJ 17.542.364/0001-04
Av. Rubem Cesar Caselani, 1987
85770-000 - REALEZA - PR

apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br

De: JOAO BATISTA PANAZZOLO <joaoterraviva@gmail.com>
Enviado em: terça-feira, 11 de dezembro de 2018 20:01
Para: apoio licitacao
Assunto: Re: PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE CONTRA - RAZÕES
Anexos: CONTRA RAZOES CAPANEMA.pdf

Boa tarde
Segue contra Razoes pregao 136/2018

Att:
João Batista Panazzolo
Terra Viva Comercio e Representações Eireli - EPP
CNPJ: 17.542.364/0001-04
Av.Rubens Cesar Caselani, 1987
Telefone: 46 3543 2815
Realeza - Pr

Em seg, 10 de dez de 2018 às 17:17, <apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br> escreveu:

BOA TARDE PREZADOS!

SEGUE EM ANEXO O RECURSO DA EMPRESA DELBA VICENTINI CREMASCO – ME EM RELAÇÃO AO PREGÃO PRESENCIAL 136-2018!

CASO QUEIRAM APRESENTAR CONTRA - RAZÕES EM RELAÇÃO AO REFERIDO RECURSO, O PRAZO CONTA APARTIR DE AMANHÃ (DIA 11/12/2018) E TERMINA DIA 13/12/2018 ÀS 5:30HS DA TARDE!

POR GENTILEZA CONFIRME O RECEBIMENTO!

MAICON

SETOR DE LICITAÇÕES -- (46) 3552-1321

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR




Município de Capanema - PR

000474

DESPACHO

Com relação a Pregão Presencial 136/2018, objeto: **AQUISIÇÃO DE 04 COLHEDORA DE FORAGEM E 04 CARRETA AGRÍCOLA, 01 MINI ESCAVADEIRA E 01 CAMINHÃO PARA TRANSPORTE EM ATENDIMENTO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 092/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A SEAB - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO.** Conforme protocolo 3211/2018 e 3233/2018 foi apresentado razão e contrarrazão referente ao Recurso em desfavor do resultado da presente licitação, encaminho esse processo para a Procuradoria Municipal para emissão de Parecer Técnico Jurídico referente ao Protocolo em questão.

Capanema, 14 de dezembro de 2018


Jeandra Wilmsen
Setor de Licitação



147:475

Município de Capanema - PR
Procuradoria Geral do Município

PARECER JURÍDICO N° 04/2019

INTERESSADO: Comissão Permanente de Licitações

ASSUNTO: Análise ao Recurso Administrativo apresentado no Pregão Presencial n° 136/2018.

EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO. PEDIDO DE REFORMA DA DECISÃO DE DESCLASSIFICAÇÃO. INSURGÊNCIA QUANTO AO ITEM 13.4.2 DO EDITAL. MATÉRIA QUE DEVERIA SER OBJETO DE ARGUIÇÃO ATRAVÉS DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL. PRECLUSÃO. PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

1. CONSULTA:

A Pregoeira e a equipe de apoio, designados pela portaria n°. 6.906/2017, encaminham para análise desta Procuradoria Municipal, as “Razões de Recurso Administrativo”, apresentadas as fls. 459/460, sob o protocolo n° 3.211/2018, pela empresa Delba Vicentini Cremasco - ME, atacando a decisão da Pregoeira que a julgou a desclassificou.

Em síntese, a Recorrente alegou ser descabido o requisito de habilitação descrito no item 13.4.2 do Edital. Por fim, pugnou pela reforma da decisão atacada, com conseqüente reversão do resultado do certame.

Intimadas as demais empresas, apenas a empresa Terra Viva Comércio e Representações Eireli - EPP apresentou suas contrarrazões às fls. 469/472, sob o Protocolo 3.233/2018, pugnando pela manutenção da decisão atacada.

Em seguida, o PA foi encaminhado a Procuradoria para emissão de Parecer Jurídico. É o relatório.

2. PARECER:

Preliminarmente, deve-se salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe.



16 476

Município de Capanema - PR
Procuradoria Geral do Município

Importante asseverar, que todo procedimento deverá observar a legislação mencionada no corpo deste parecer, principalmente no tocante a prazos e atos essenciais, não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos serviços ou bens entendidos como necessários.

2.1. Do Recurso Administrativo / Tempestividade:

Quanto ao prazo, compulsando o PA constata-se que a Sessão Pública ocorreu no dia 05/12/2019 (quarta-feira), como comprova a Ata de abertura dos envelopes de documentação e proposta e julgamento de licitação de fls. 453/458, tendo a empresa Delba Vicentini Cremasco - ME manifestado interesse recursal.

Analisando o Protocolo nº 3.211/2018, constata-se a tempestividade recursal, visto que a empresa Recorrente apresentou suas razões recursais no dia 10/12/2018 (segunda-feira), portanto, em acordo com o disposto no Art. 4º, XVIII, da Lei nº 10.520/2002.

Neste ponto, transcrevo as seguintes disposições, respectivamente, da Lei nº 10.520/2002 e do item 17 do Instrumento Convocatório:

Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

(...)

XVIII – declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intervenção de recorrer, **quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso**, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos; (destaquei)

17. DOS RECURSOS

17.1. Declarado o vencedor, e depois de decorrida a fase de regularização fiscal, caso o licitante vencedor seja microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, qualquer licitante poderá, ao final da sessão pública, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recorrer, **quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões do recurso**, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.



10/04/2018

Município de Capanema - PR
Procuradoria Geral do Município

17.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

17.3. Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão.

17.4. A análise quanto ao recebimento ou não do recurso, pelo Pregoeiro, ficará adstrita à verificação da tempestividade e da existência de motivação da intenção de recorrer.

17.5. O acolhimento de recurso, pelo Pregoeiro, ou pela autoridade competente, conforme o caso, importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.6. Não serão conhecidos os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais. (destaquei)

Ante a demonstração de tempestividade do Recurso Administrativo, passa-se a sua análise.

2.2. Do Mérito Recursal:

2.2.1. Do Recurso Administrativo da Empresa Delba Vicentini Cremasco - ME / Protocolo nº 3.211/2018:

Inicialmente convém relembrar a disposição do Art. 3º da Lei Geral de Licitações, segundo o qual *“a licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objeto e dos que lhes são correlatos.*

Do fundamento legal acima, extrai-se que a licitação busca garantir a contratação mais vantajosa para a Administração.

O recurso em exame não merece provimento, conforme será exposto a seguir.

Preliminarmente, esclarecer que a matéria de fundo veiculada no Recurso Administrativo deveria ser manejada através de Impugnação ao Edital, sob pena de preclusão.

Ao contrário do que restou narrado pela empresa Recorrente, se mostra legítima a adoção de marca e modelo como referência nas licitações pública, situação que em nada fere os princípios que regem as licitações públicas.



478

Município de Capanema - PR
Procuradoria Geral do Município

Do mesmo modo, não procedem as alegações que o edital desconsidera as normas de imparcialidade, ao passo que a descrição do item 3 é clara em admitir a aquisição do produto descrito de outra marca similar àquela indicada como referência, conforme orienta o Acórdão nº 113/2016 – Plenário – TCU.

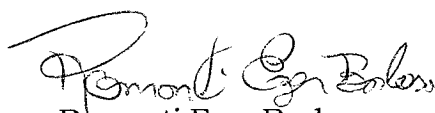
Ante ao exposto e com fundamento no Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório, a Procuradoria manifesta-se pelo improvimento do recurso em análise, para o fim de manter a decisão emanada na Ata de Abertura de e Julgamento das propostas, devendo a Sra. Pregoeira e Equipe de Apoio darem seguinte ao certame licitatório com a homologação e demais diligencias de estilo da modalidade licitatória.

3. CONCLUSÃO:

Ante exposto, a Procuradoria manifesta-se:

- a) pelo conhecimento e improvimento do recurso em análise, para o fim de manter a decisão emanada na Ata de Abertura de e Julgamento das propostas, devendo a Sra. Pregoeira e Equipe de Apoio darem seguinte ao certame licitatório com a homologação e demais diligencias de estilo da modalidade licitatória;
- b) pela intimação da Recorrente, coligindo cópia do comprovante de intimação neste PA, dando-lhe ciência da decisão Administrativa sobre o recurso e do teor da Presente Peça Técnico Jurídica; e,
- c) pelo prosseguimento da licitação com as medidas necessárias a Homologação e Adjudicação do objeto as empresas vencedoras.

Capanema, 10 de janeiro de 2019.


Romanti Ezer Barbosa
Procurador Municipal
OAB/PR 56.675

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Jurídico de
Capanema - PR
Dec. nº 6001/2015
OAB/PR 56.675



Município de Capanema - PR

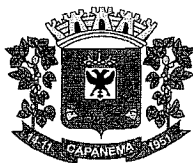
DESPACHO

Com relação ao Pregão Presencial nº 136/2018, objeto: AQUISIÇÃO DE 04 COLHEDORA DE FORRAGEM E 04 CARRETA AGRÍCOLA, 01 MINI ESCAVADEIRA E 01 CAMINHÃO PARA TRANSPORTE EM ATENDIMENTO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 092/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A SEAB - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO. Acato o Parecer Jurídico nº 04/2019. Solicito ao Setor de Licitações para que comunique a empresa interessada e dê o prosseguimento ao processo homologando o mesmo.

Capanema, 14 de janeiro de 2019



Américo Bellé
Prefeito Municipal



NOTIFICAÇÃO

A empresa
DELBA VICENTINI CREMASCO-ME
Itapira SP

Com relação ao Pregão Presencial nº 136/2018, objeto: AQUISIÇÃO DE 04 COLHEDORA DE FORRAGEM E 04 CARRETA AGRÍCOLA, 01 MINI ESCAVADEIRA E 01 CAMINHÃO PARA TRANSPORTE EM ATENDIMENTO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 092/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A SEAB - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO. Notifico a empresa DELBA VICENTINI CREMASCO-ME da resposta ao pedido de recurso a esse Pregão Presencial.

Conforme cópia do Parecer Jurídico nº 04/2019 em anexo, que foi acatado pelo Prefeito Municipal, a procuradoria se manifestou pelo CONHECIMENTO E IMPROVIMENTO do recurso.

O Pregão Presencial nº 136/2018 será homologado conforme ata de julgamento.

Capanema, 14 de janeiro de 2019


Roselia Kriger Beckef Pagani
Pregoeira

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: segunda-feira, 14 de janeiro de 2019 09:37
Para: 'delbamaquinas@outlook.com'
Assunto: NOTIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 136/2018- MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR
Anexos: NOTIFICAÇÃO EMPRESA DELBA VICENTINI.pdf

BOM DIA
EM ANEXO SEGUE A RESPOSTA AO PEDIDO DE RECURSO DO
PREGÃO PRESENCIAL 136/2018- MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR

Roselia Kriger Becker Pagani
**Pregoeira/ Presidente da Comissão Permanete
de Abertura e Julgamento de Licitações
Município de Capanema-PR
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080
Capanema – PR cep 85760-000
Fone 46 3552 1321 ou 4698401-3549**



Licitacao Capanema Parana <licitacao.capanema@gmail.com>

RESPOSTA AO PEDIDO DE RECURSO DO PREGÃO PRESENCIAL 136/2018

1 mensagem

Licitacao Capanema Parana <licitacao.capanema@gmail.com>
Para: delbamaquinas@outlook.com

14 de janeiro de 2019 09:39

BOM DIA
EM ANEXO SEGUE A RESPOSTA AO PEDIDO DE RECURSO DO
PREGÃO PRESENCIAL 136/2018- MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR

 **NOTIFICAÇÃO EMPRESA DELBA VICENTINI.pdf**
964K

**Município de Capanema - PR****TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 136/2018**

A Senhora Pregoeira do Município de Capanema - PR, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo que instrui o Pregão Presencial nº 136/2018, objeto: AQUISIÇÃO DE 04 COLHEDORA DE FORRAGEM E 04 CARRETA AGRÍCOLA, 01 MINI ESCAVADEIRA E 01 CAMINHÃO PARA TRANSPORTE EM ATENDIMENTO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 092/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A SEAB - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO., resolve ADJUDICAR os itens licitados conforme a tabela abaixo:

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
CHIAPETTI MOTORS LTDA	1	CAMINHÃO NOVO, ADAPTADO PARA TRANSPORTE DE MINI ESCAVADEIRA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MOTOR DE NO MÍNIMO 3.0 LITROS, TURBO ALIMENTADO (DUPLO ESTÁGIO) COM INTERCOLLER, MÍNIMO 170CV @ 3.500 rpm, INJEÇÃO ELETRÔNICA BOSCH OU SIMILAR – COMMON RAIL – 1.800 BAR, 16 VÁLVULAS, CAPACIDADE PARA TRÊS PASSAGEIROS, TRANSMISSÃO MANUAL DE 5 VELOCIDADES, TRAÇÃO 4X2, SUSPENSÃO DIANTEIRA: FEIXE DE MOLA TRAPEZOIDAL, BARRA ESTABILIZADORA E AMORTECEDORES HIDRÁULICOS DE DUPLA AÇÃO, SUSPENSÃO TRASEIRA: FEIXE DE MOLA TRAPEZOIDAL, BARRA ESTABILIZADORA E AMORTECEDORES HIDRÁULICOS DE DUPLA AÇÃO, RODAS E PNEUS: AÇO ESTAMPADO 17,5 X 6 POLEGADAS 215/75 R17, DIMENSÕES MÍNIMAS: COMPRIMENTO – 6.000mm, LARGURA – 2.600/2.000mm, ALTURA MÁXIMA DA CABINE BASCULADA AO SOLO – 2.780mm, ENTRE EIXOS – 3.735mm, CAPACIDADE – 5.000KG, PESO BRUTO TOTAL (PBT) HOMOLOGADO - 8.000KG, CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO (CMT) – 10.000KG, ITENS DE SEGURANÇA INTERIOR, ACELERADOR ELETRÔNICO, AVISO SONORO DE PERDA DE PRESSÃO DE AR DO FREIO DE SERVIÇO, AVISO SONORO DE RÉ, BARRAS ESTABILIZADORAS DIANTEIRA E TRASEIRA, BARRAS DE PROTEÇÃO LATERAL, FREIOS PNEUMÁTICOS COM ABS, SISTEMA DE REGULAGEM AUTOMÁTICA DO FREIO, EMBREAGEM COM ACIONAMENTO HIDRÁULICO, ITENS MÍNIMOS DE CONFORTO E CONVENIÊNCIA INTERIOR: DIREÇÃO HIDRÁULICA COM COLUNA AJUSTÁVEL E COLAPSÍVEL, FARÓIS DE NEBLINA, ESGUICHO DO LAVADOR DO PARA – BRISA INCORPORADO AO LIMPADOR, LIMPADOR DO PARA – BRISA COM ACIONAMENTO INTERMITENTE DE FREQUÊNCIA VARIÁVEL, TACÓGRAFO DIGITAL, VENTILAÇÃO FORÇADA COM RECIRCULAÇÃO DE 4 VELOCIDADES, VIDROS COM ACIONAMENTO MANUAL E INCLUSO IMPLEMENTO DO TIPO PLATAFORMA GUINCHO AUTO SOCORRO, COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 5.00 X 2.20 E PESO DO IMPLEMENTO DE NO MÍNIMO 1.500KG.	HYUNDAI	1,00	149.000,00
BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA	2	CARRETA AGRÍCOLA METÁLICA CAPACIDADE 6 TONELADAS COM TAMPAS DESMONTÁVEIS, TAMPA TRASEIRA COM ABERTURA TOTAL, RODADO TANDEM COM 04 PNEUS 7.50 X 16 NOVOS, CONSTRUÇÃO INTEIRAMENTE METÁLICA.COM CAIXA DE CARGA EM AÇO ESTRUTURAL REFORÇADO COM COLUNAS “U” ENVOLVENTES, CHASSI ROBUSTO, CONSTITUÍDO DE CHAPA EM AÇO CARBONO, COM PINTURA POLIURETANO (PU)	BRL	4,00	15.110,00
NELI TEREZINHA DA SILVA-	3	COLHEDORA DE FORRAGEM COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TRANSMISSÃO POR CORREIA COM 04 ROLOS, POTÊNCIA DE ACIONAMENTO	NOGUEIRA/ NEW PECUS	4,00	17.320,00

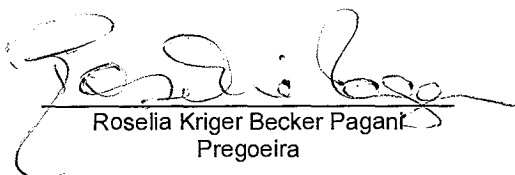


484

Município de Capanema - PR

MÁQUINAS- EPP	MÍNIMO DE 50 A 80 CV, ROTOR MÍNIMA DE 1500 RPM, COM 6 LANÇADORES INDEPENDENTES, FACA ESTRELA, COM NO MÍNIMO 24 TAMANHOS DE CORTE (2 A 36 MM), DISCO DE CORTE DO ROLO RECOLHEDOR COM FORMATO CAPAZ DE OFERECER EXCELENTE CORTE E PERFEITO REBROTE NA PLANTA, BICA SEMI-HIDRÁULICA, QUEBRADOR DE GRÃOS REMOVÍVEL TIPO PENEIRA 80 CV, PRODUÇÃO MÍNIMA DE 28 TON/HORA, ROTOR COM 12 FACAS, ROTAÇÃO MÍNIMA NA TOMADA DE FORÇA DE 540 RPM, TIPO ENGATE DE TRATOR: CAT II, PESO APROXIMADO MÍNIMO DE 625KG, BICAS DE DESCARGA EM AÇO, POSSIBILIDADE DE AUMENTO DO BRAÇO DE SUSTENTAÇÃO E SISTEMA DE PROTEÇÃO COMPOSTA POR PINOS FUSÍVEIS. REFERÊNCIA NOGUEIRA NEW PECUS OU SIMILAR.			
------------------	--	--	--	--

Capanema - PR, 14 de janeiro de 2019.


Roselia Kriger Becker Paganf.
Pregoeira



009 485

Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 7.292, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.

Termo de Homologação do Pregão Presencial nº 136/2018.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Presencial nº 136/2018, objeto AQUISIÇÃO DE 04 COLHEDORA DE FORRAGEM E 04 CARRETA AGRÍCOLA, 01 MINI ESCAVADEIRA E 01 CAMINHÃO PARA TRANSPORTE EM ATENDIMENTO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 092/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A SEAB - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por Item;

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
CHIAPETTI MOTORS LTDA	1	CAMINHÃO NOVO, ADAPTADO PARA TRANSPORTE DE MINI ESCAVADEIRA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MOTOR DE NO MÍNIMO 3.0 LITROS, TURBO ALIMENTADO (DUPLO ESTÁGIO) COM INTERCOLLER, MÍNIMO 170CV @ 3.500 rpm, INJEÇÃO ELETRÔNICA BOSCH OU SIMILAR - COMMON RAIL - 1.800 BAR, 16 VÁLVULLAS, CAPACIDADE PARA TRÊS PASSAGEIROS, TRANSMISSÃO MANUAL DE 5 VELOCIDADES, TRACÇÃO 4X2, SUSPENSÃO DIANTEIRA: FEIXE DE MOLA TRAPEZOIDAL, BARRA ESTABILIZADORA E AMORTECEDORES HIDRÁULICOS DE DUPLA AÇÃO, SUSPENSÃO TRASEIRA: FEIXE DE MOLA TRAPEZOIDAL, BARRA ESTABILIZADORA E AMORTECEDORES HIDRÁULICOS DE DUPLA AÇÃO, RODAS E PNEUS: AÇO ESTAMPADO 17,5 X 6 POLEGADAS 215/75 R17, DIMENSÕES MÍNIMAS: COMPRIMENTO - 6.000mm, LARGURA - 2.600/2.000mm, ALTURA MÁXIMA DA CABINE BASCULADA AO SOLO - 2.780mm, ENTRE EIXOS - 3.735mm, CAPACIDADE - 5.000KG, PESO BRUTO TOTAL (PBT) HOMOLOGADO - 8.000KG, CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO (CMT) - 10.000KG, ITENS DE SEGURANÇA INTERIOR, ACELERADOR ELETRÔNICO, AVISO SONORO DE PERDA DE PRESSÃO DE AR DO FREIO DE SERVIÇO, AVISO SONORO DE RÉ, BARRAS ESTABILIZADORAS DIANTEIRA E TRASEIRA, BARRAS DE PROTEÇÃO LATERAL, FREIOS PNEUMÁTICOS COM ABS, SISTEMA DE REGULAGEM AUTOMÁTICA DO FREIO, EMBREAGEM COM ACIONAMENTO HIDRÁULICO, ITENS MÍNIMOS DE CONFORTO E CONVENIÊNCIA INTERIOR: DIREÇÃO HIDRÁULICA COM COLUNA AJUSTÁVEL E COLAPSÍVEL, FARÓIS DE NEBLINA, ESGUICHO DO LAVADOR DO PARA - BRISA INCORPORADO AO LIMPADOR, LIMPADOR DO PARA - BRISA COM ACIONAMENTO INTERMITENTE DE FREQUÊNCIA VARIÁVEL, TACÓGRAFO DIGITAL, VENTILAÇÃO FORÇADA COM RECIRCULAÇÃO DE 4 VELOCIDADES, VIDROS COM ACIONAMENTO MANUAL E INCLUSO IMPLEMENTO DO TIPO PLATAFORMA GUINCHO AUTO SOCORRO, COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 5.00 X 2.20 E PESO DO IMPLEMENTO DE NO MÍNIMO 1.500KG.	H YUNDAI	1,00	149.000,00
BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS	2	CARRETA AGRÍCOLA METÁLICA CAPACIDADE 6 TONELADAS COM TAMPAS DESMONTÁVEIS, TAMPA TRASEIRA COM ABERTURA TOTAL, RODADO TANDEM COM 04 PNEUS 7.50 X 16 NOVOS,	BRL	4,00	15.110,00

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR



486

Município de Capanema - PR

RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA		CONSTRUÇÃO INTEIRAMENTE METÁLICA.COM CAIXA DE CARGA EM AÇO ESTRUTURAL REFORÇADO COM COLUNAS "U" ENVOLVENTES, CHASSI ROBUSTO, CONSTITUÍDO DE CHAPA EM AÇO CARBONO, COM PINTURA POLIURETANO (PU)			
NELI TEREZINHA DA SILVA-MÁQUINAS-EPP	3	COLHEDORA DE FORRAGEM COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TRANSMISSÃO POR CORREIA COM 04 ROLOS, POTÊNCIA DE ACIONAMENTO MÍNIMO DE 50 A 80 CV, ROTOR MÍNIMA DE 1500 RPM, COM 6 LANÇADORES INDEPENDENTES, FAÇA ESTRELA, COM NO MÍNIMO 24 TAMANHOS DE CORTE (2 A 36 MM), DISCO DE CORTE DO ROLO RECOLHEDOR COM FORMATO CAPAZ DE OFERECER EXCELENTE CORTE E PERFEITO REBROTE NA PLANTA, BICA SEMI-HIDRÁULICA, QUEBRADOR DE GRÃOS REMOVÍVEL TIPO PENEIRA 80 CV, PRODUÇÃO MÍNIMA DE 28 TON/HORA, ROTOR COM 12 FACAS, ROTAÇÃO MÍNIMA NA TOMADA DE FORÇA DE 540 RPM, TIPO ENGATE DE TRATOR: CAT II, PESO APROXIMADO MÍNIMO DE 625KG, BICAS DE DESCARGA EM AÇO, POSSIBILIDADE DE AUMENTO DO BRAÇO DE SUSTENTAÇÃO E SISTEMA DE PROTEÇÃO COMPOSTA POR PINOS FUSÍVEIS. REFERÊNCIA NOGUEIRA NEW PECUS OU SIMILAR.	NOGUEIRA/NEW PECUS	4,00	17.320,00

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Presencial Nº 136/2018, é de R\$ 278.720,00 (Duzentos e Setenta e Oito Mil, Setecentos e Vinte Reais).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

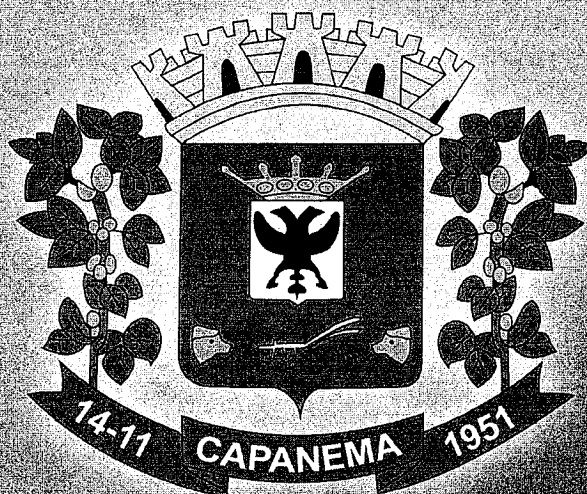
Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná quatorze dias de janeiro de 2019


Américo Bellé
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

Autorizado pela Lei 1648/2018

www.capanema.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
CAPANEMA

MUNICIPIO DE
CAPANEMA:75972760000160

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CAPANEMA:75972760000160
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=Capanema, ou=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, ou=RFB e - CNPJ A1, ou=Autenticado por AR FACIAP,
cn=MUNICIPIO DE CAPANEMA:75972760000160
Dados: 2019.01.14 18:36:01 -02'00'



488

EXPEDIENTE

**ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS
DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA**
AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Valdeci Alves dos Santos - Secretaria de
Administração

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Anderson Ferreira dos Passos
RESPONSÁVEL TÉCNICO: Anderson Ferreira dos Passos
DRT Nº 9975/PR

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000
Fone: 46 3552-1321
E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br
Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Américo Bellé

Vice-Prefeito Municipal: Milton Kafer

Secretário de Administração: Valdeci Alves dos Santos
Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Raquel Belchior Szymanski
Secretária de Educação, Cultura e Esporte: Zaida Teresinha Parabocz
Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti
Secretário de Planejamento e Projetos: Paulo Fernando L. Orso
Secretário de Saúde: Jonas Welter
Chefe de Gabinete: Paulo de Souza

Controladora Geral do Município: Arieli Caciara Wons

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000
Fone: (46) 3552-1596 e (46) 3552-2329
Fax: (46) 3552-3217
E-mail: capanemacamara@gmail.com
Capanema - Paraná

Vereador: Valdomiro Brizola - Presidente
Vereador: Sergio Ullrich - Vice - Presidente
Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário
Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário
Vereador: Airton Marcelo Barth
Vereador: Gilmar Pontin
Vereador: Ginésio J. Pinheiro
Vereador: Paulo C. Lothermann
Vereadora: Izoete Ap. Walker

ATOS LICITATÓRIOS

PORTARIA Nº 7.292, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.

Termo de Homologação do Pregão Presencial nº 136/2018.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Pres-

encial nº 136/2018, objeto AQUISIÇÃO DE 04 COLHEDORA DE FORRAGEM E 04 CARRETA AGRÍCOLA, 01 MINI ESCAVADEIRA E 01 CAMINHÃO PARA TRANSPORTE EM ATENDIMENTO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 092/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A SEAB - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO.
Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por Item;

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
CHIAPETTI MOTORS LTDA	1	CAMINHÃO NOVO, ADAPTADO PARA TRANSPORTE DE MINI ESCAVADEIRA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MOTOR DE NO MÍNIMO 3.0 LITROS, TURBO ALIMENTADO (DUPLO ESTÁGIO) COM INTERCOLLER, MÍNIMO 170CV @ 3.500 rpm, INJEÇÃO ELETRÔNICA BOSCH OU SIMILAR - COMMON RAIL - 1.800 BAR, 16 VÁLVULAS, CAPACIDADE PARA TRÊS PASSAGEIROS, TRANSMISSÃO MANUAL DE 5 VELOCIDADES, TRACÇÃO 4X2, SUSPENSÃO DIANTEIRA: FEIXE DE MOLA TRAPEZOIDAL, BARRA ESTABILIZADORA E AMORTECEDORES HIDRÁULICOS DE DUPLA AÇÃO, SUSPENSÃO TRASEIRA: FEIXE DE MOLA TRAPEZOIDAL, BARRA ESTABILIZADORA E AMORTECEDORES HIDRÁULICOS DE DUPLA AÇÃO, RODAS E PNEUS: AÇO ESTAMPADO 17,5 X 6 POLEGADAS 215/75 R17, DIMENSÕES MÍNIMAS: COMPRIMENTO - 6.000mm, LARGURA - 2.600/2.000mm, ALTURA MÁXIMA DA CABINE BASCULADA AO SOLO - 2.780mm, ENTRE EIXOS - 3.735mm, CAPACIDADE - 5.000KG, PESO BRUTO TOTAL (PBT) HOMOLOGADO - 8.000KG, CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO (CMT) - 10.000KG, ITENS DE SEGURANÇA INTERIOR, ACELERADOR ELETRÔNICO, AVISO SONORO DE PERDA DE PRESSÃO DE AR DO FREIO DE SERVIÇO, AVISO SONORO DE RR, BARRAS ESTABILIZADORAS DIANTEIRA E TRASEIRA, BARRAS DE PROTEÇÃO LATERAL, FREIOS PNEUMÁTICOS COM ABS, SISTEMA DE REGULAGEM AUTOMÁTICA DO FREIO, EMBREAGEM COM ACIONAMENTO HIDRÁULICO, ITENS MÍNIMOS DE CONFORTO E CONVENIÊNCIA INTERIOR: DIREÇÃO HIDRÁULICA COM COLUNA AJUSTÁVEL E COLAPSÍVEL, FARÓIS DE NEBLINA, ESGUICIDIO DO LAVADOR DO PARA - BRISA INCORPORADO AO LIMPADOR, LIMPADOR DO PARA - BRISA COM ACIONAMENTO INTERMITENTE DE FREQUÊNCIA VARIÁVEL, TACÓGRAFO DIGITAL, VENTILAÇÃO FORÇADA COM RECIRCULAÇÃO DE 4 VELOCIDADES, VIDROS COM ACIONAMENTO MANUAL E INCLUSO IMPLEMENTO DO TIPO PLATAFORMA GUINCHIO AUTO SOCORRO, COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 5,00 X 2,20 E PESO DO IMPLEMENTO DE NO MÍNIMO 1.500KG.	HYUNDAI	1,00	149.000,00
BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA	2	CARRETA AGRÍCOLA METÁLICA CAPACIDADE 6 TONELADAS COM TAMPAS DESMONTÁVEIS, TAMPA TRASEIRA COM ABERTURA TOTAL, RODADO TANDEM COM 04 PNEUS 7.50 X 16 NOVOS, CONSTRUÇÃO INTEIRAMENTE METÁLICA, COM CAIXA DE CARGA EM AÇO ESTRUTURAL REFORÇADO COM COLUNAS "U" ENVOLVENTES, CHASSI ROBUSTO, CONSTITUÍDO DE CHAPA EM AÇO CARBONO, COM PINTURA POLIURETANO (PU)	BRL	4,00	15.110,00
NELI TEREZINHA DA SILVA - MÁQUINAS- EPP	3	COLHEDORA DE FORRAGEM COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TRANSMISSÃO POR CORREIA COM 04 ROLOS, POTÊNCIA DE ACIONAMENTO MÍNIMO DE 50 A 80 CV, ROTOR MÍNIMA DE 1500 RPM, COM 6 LANÇADORES INDEPENDENTES, TACA ESTRELA, COM NO MÍNIMO 24 TAMANHOS DE CORTE (2 A 36 MM), DISCO DE CORTE DO ROLO RECOLHEDOR COM FORMATO CAPAZ DE OFERECER EXCELENTE CORTE E PERFEITO REBROTE NA PLANTA, BICA SEMI-HIDRÁULICA, QUEBRADOR DE GRÃOS REMOVÍVEL TIPO PENEIRA 80 CV, PRODUÇÃO MÍNIMA DE 28 TON/HORA, ROTOR COM 12 PACAS, ROTAÇÃO MÍNIMA NA TOMADA DE FORÇA DE 540 RPM, TIPO ENGATE DE TRATOR: CAT II, PESO APROXIMADO MÍNIMO DE 625KG, BICAS DE DESCARGA EM AÇO, POSSIBILIDADE DE AUMENTO DO BRAÇO DE SUSTENTAÇÃO E SISTEMA DE PROTEÇÃO COMPOSTA POR PINOS FUSÍVEIS, REFERÊNCIA NOGUEIRA NEW PECUS OU SIMILAR.	NOGUEIRA/NEW PECUS	4,00	17.320,00



117/489

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Presencial Nº 136/2018, é de R\$ 278.720,00 (Duzentos e Setenta e Oito Mil, Setecentos e Vinte Reais).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná quatorze dias de janeiro de 2019

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 7/2019

Pregão Nº 0136/2018

Data da Assinatura: 14/01/2019.

Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RO-
DOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA .

Objeto: AQUISIÇÃO DE 04 COLHEDORA DE FORRAGEM E 04 CARRETA AGRÍCOLA, 01 MINI ESCAVADEIRA E 01 CAMINHÃO PARA TRANSPORTE EM ATENDIMENTO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 092/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A SEAB - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO.

Valor total: R\$60.440,00 (Sessenta Mil, Quatrocentos e Quarenta Reais).

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 8/2019

Pregão Nº 0136/2018

Data da Assinatura: 14/01/2019.

Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: CHIAPETTI MOTORS LTDA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE 04 COLHEDORA DE FORRAGEM E 04 CARRETA AGRÍCOLA, 01 MINI ESCAVADEIRA E 01 CAMINHÃO PARA TRANSPORTE EM ATENDIMENTO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 092/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A SEAB - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO.

Valor total: R\$149.000,00 (Cento e Quarenta e Nove Mil Reais).

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 9/2019

Pregão Nº 0136/2018

Data da Assinatura: 14/01/2019.

Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: NELI TEREZINHA DA SILVA- MÁQUINAS-
EPP.

Objeto: AQUISIÇÃO DE 04 COLHEDORA DE FORRAGEM E 04 CARRETA AGRÍCOLA, 01 MINI ESCAVADEIRA E 01 CAMINHÃO PARA TRANSPORTE EM ATENDIMENTO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 092/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A SEAB - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO.

Valor total: R\$69.280,00 (Sessenta e Nove Mil, Duzentos e Oitenta Reais).

Américo Bellé
Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO Nº 6.588, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.

Declara Luto Oficial de 3 (três) dias no Município de Capanema.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso X, do artigo 123 da Lei Orgânica do Município de Capanema,

CONSIDERANDO o passamento do Ex-Deputado Estadual, Senhor LUIZ CARLOS CAÍTO QUINTANA;

CONSIDERANDO a atuação de destaque na Assembleia Legislativa como relator da Constituição do Paraná, em 1989; como Presidente da CPI dos Bingos; como Presidente da Comissão Especial do Mercosul, como Vice-Presidente da Assembleia Legislativa, bem como proponente diversos projetos, proposições e trabalhos em prol dos municípios que representava e Chefe da Casa Civil nos governos de 1991/1994 e 2002/2006;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade,

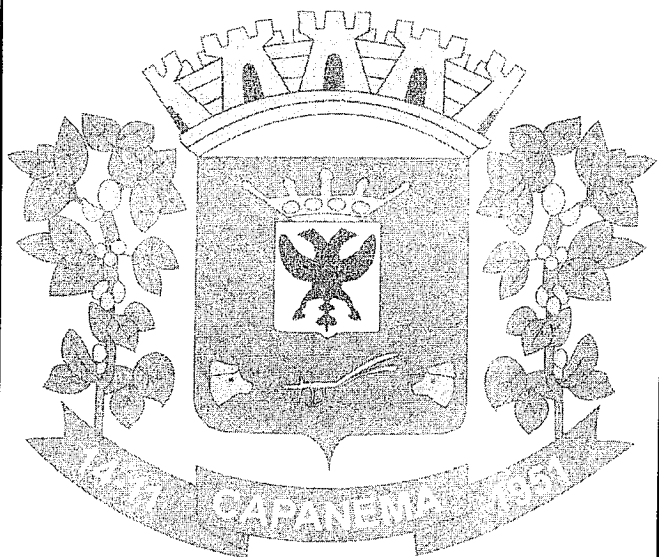
DECRETA:

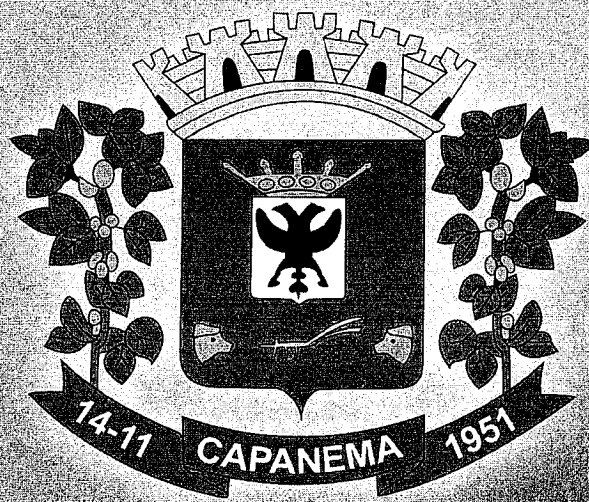
Art. 1º Luto Oficial no Município de Capanema, por 03 (três) dias contados desta data, pelo falecimento do Ex-Deputado Estadual, Senhor Luiz Carlos Caíto Quintana, que em vida, apresentou diversos projetos, proposições e trabalhos na Assembleia Legislativa do Estado do Paraná em prol do Município de Capanema.

Art. 2º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, 14 dias do mês de janeiro de 2019.

Américo Bellé
Prefeito Municipal





O ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

internet: www.capanema-pr.gov.br

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NELI TEREZINHA DA SILVA MÁQUINAS -EPP
CNPJ 80.577.794/0001-90
RUA PRESIDENTE ROOSEVELT, 2938
BAIRRO: CENTRO
85770-000 - REALEZA/PR

CEP / CODE POSTAL	CIDADE / LOCALITÉ	UF	PAÍS / PAYS
-------------------	-------------------	----	-------------

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION
Contrato - 9/2019
Pregão 136/2018

NATUREZA DO ENVIÓ / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR
Neli da Silva

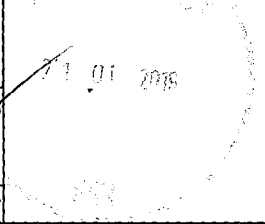
DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRAISON
21/01/19

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR
Neli da Silva

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR
35987525

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT
Silvio Gonçalves de Meira Junior
Agente Correios



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOURNEMENT DANS LE VERSO

Handwritten mark

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE			
NOM	CHIAPETTI MOTORS LTDA CNPJ:08.947.232/0001-63		
END	AV BRASIL, 1809 BAIRRO: PACAEMBU CEP: 85816-302 CASCAVEL - PR		
CEP / CODE POSTAL	CIDADE / LOCALITE	UF	PAIS / PAYS
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACION		NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI	
Contrato 01/2019 Pregão 1361/2018		<input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE <input type="checkbox"/> EMS <input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR		DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION
André Moto		21-01-19	21 JAN 2019
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR		J.P. 51782170	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR		RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT	
		08.947.232-09-63	
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS			

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm

11492



000493

Município de Capanema - PR

CONTRATO Nº 07/2019 CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede e Prefeitura à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº **75.792.760/0001-60**, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AMÉRICO BELLÉ**. De outro lado **BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA**, CNPJ **27.438.098/0001-10**, R **PASSO FUNDO, 437 - CEP: 85670000 - BAIRRO: COOPERATIVA, MUNICÍPIO DE Salto do Lontra/PR-**, nesse ato representada pelo Sr(a). **MARCIA JANTARA**, CPF Nº **045.239.619-05**, RG Nº **86650401**, residente na AV BERTINO WARMILLING, 962 - CEP: 85670000 - BAIRRO: CENTRO, município de Salto do Lontra/PR, vêm firmar o presente Contrato nos termos das Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, obedecidas às condições estabelecidas no **Pregão Presencial Nº 136/2018**, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. AQUISIÇÃO DE 04 COLHEDORA DE FORRAGEM E 04 CARRETA AGRÍCOLA, 01 MINI ESCAVADEIRA E 01 CAMINHÃO PARA TRANSPORTE EM ATENDIMENTO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 092/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A SEAB - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO

2.1. A empresa vencedora deverá entregar o objeto em até 30 (trinta) dias após a solicitação por parte da secretaria;

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL, DA QUANTIDADE E DO PRAZO DE ENTREGA DOS OBJETOS

3.1. O objeto deverá ser entregue conforme discriminado abaixo:

Item	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
2	CARRETA AGRÍCOLA METÁLICA CAPACIDADE 6 TONELADAS COM TAMPAS DESMONTÁVEIS, TAMPA TRASEIRA COM ABERTURA TOTAL, RODADO TANDEM COM 04 PNEUS 7.50 X 16 NOVOS, CONSTRUÇÃO INTEIRAMENTE METÁLICA.COM CAIXA DE CARGA EM AÇO ESTRUTURAL REFORÇADO COM COLUNAS "U" ENVOLVENTES, CHASSI ROBUSTO, CONSTITUÍDO DE CHAPA EM AÇO CARBONO, COM PINTURA POLIURETANO (PU)	BRL	UN	4,00	15.110,00	60.440,00

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

4.1. O fornecedor obriga-se a:

4.1.1. Efetuar a entrega dos equipamentos e do veículo em perfeitas condições, acompanhados da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante e prazo de garantia;

4.1.2. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;



000494

Município de Capanema - PR

- 4.1.3. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 4.1.4. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Edital ou na minuta de contrato;
- 4.1.5. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato (quando for o caso).

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.1. A CONTRATANTE obriga-se a:
- 5.1.1. Receber provisoriamente os equipamentos, disponibilizando local, data e horário;
- 5.1.2. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do fornecedor, através de servidor especialmente designado;
- 5.1.3. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR DO CONTRATO

- 6.1. O valor do contrato é de **R\$ 60.440,00 (Sessenta Mil, Quatrocentos e Quarenta Reais)**
- 6.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.
- 6.2. Os preços são fixos e irredutíveis.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

- 7.1. O prazo de vigência do contrato será de 6 (**seis**) meses, a partir da data da assinatura do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 7.2. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de 14/01/2019 e encerramento em 13/07/2019.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a emissão e entrega de notas fiscais referentes aos equipamentos entregues, juntamente com os comprovantes de recebimento do objeto emitido pela Contratante.
- 8.2. O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos objetos, nos termos da cláusula nona deste instrumento contratual.
- 8.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- a) A nota fiscal deverá ser emitida em nome do: **Município de Capanema-PR- CNPJ 75.972.760/0001-60- Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1.080 - Capanema-PR - Cep 85760-000.**
- 8.4. Antes do pagamento, a Contratante verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade do cadastramento do fornecedor no SICAF e/ou nos sites oficiais, especialmente quanto à regularidade fiscal, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.
- 8.5. Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 8.5.1. O fornecedor regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



140495

Município de Capanema - PR

8.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pelo fornecedor, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

8.7. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.8. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pelo fornecedor, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

8.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o fornecedor não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times$$

VP

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$= \frac{I \quad (6)}{100} \times \frac{36}{5}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

9. CLÁUSULA NONA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. A empresa vencedora deverá entregar os equipamentos em até **30 (trinta) dias** após a solicitação formal.

9.2. A CONTRATADA deverá entregar os equipamentos com suas próprias ferramentas, com seus próprios veículos e com seus próprios funcionários, ficando sob sua inteira responsabilidade sobre qualquer acidente que porventura acontecer com seus funcionários.

9.3. **Quando a entrega do objeto for realizada, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal do Contrato, o qual verificará os equipamentos entregues e confeccionará um termo de recebimento provisório, identificando o bem recebido, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada entregou o bem na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.**

9.4. **Juntamente com a entrega dos bens, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.**

9.5. **Após o recebimento provisório, o Município, por meio de comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a liquidação da aquisição, isto é, a verificação da compatibilidade dos bens entregues com as especificações do Termo de referência e da solicitação mencionado no item 9.1, para fins de recebimento definitivo.**

9.6. **Uma via da solicitação mencionada no item 9.1. deverá ser carimbada e assinada pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos equipamentos, os quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município.**

9.7. **A Comissão realizará inspeção minuciosa de todo os equipamentos, por meio de servidores públicos efetivos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de compra, com a finalidade de verificar a adequação dos bens e constatar e relacionar a quantidade e qualidade do equipamentos a que vier ser recusada.**

9.8. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os equipamentos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da qualidade dos equipamentos entregues, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos objetos até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.



049496

Município de Capanema - PR

9.9. No caso de equipamentos rejeitado, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito ou de acordo com o **Termo de Referência e solicitação**, dentro do prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, contado da notificação enviada pelo Município, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

9.10. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e os produtos substituídos, para posterior emissão de Nota fiscal dos equipamentos e veículo fornecidos, **disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.**

9.11. **Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 05 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo.**

9.12. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

9.13. A notificação a que se refere o item 9.09 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.

9.14. **A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste edital ensejará a responsabilização administrativa dos agentes e servidores públicos que se omitirem.**

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral Do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	2180	10.001.20.606.2001.1209	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2018	2202	10.001.20.606.2001.1209	872	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida pelo Sr. **Lucir Rupulo**, funcionária da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, à qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

11.1.1. O representante da CONTRATANTE deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

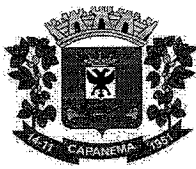
11.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de equipamentos inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.1.1. O fornecedor ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.



Município de Capanema - PR

12.1.2. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

12.1.3. Em caso de prorrogação contratual a que se refere o art. 57, §1º, da Lei 8.666/93, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que o fornecedor não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice INPC/IBGE para a atualização dos valores.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

- a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- d) Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;
- f) Cometer fraude fiscal;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

13.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

13.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, o fornecedor estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

I- Advertência por escrito;

II- Multas:

- a.1. a Multa de 1% por dia de falta ou recusa na entrega do objeto, calculada sobre o valor total do item vencido pela licitante, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total do item, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;
- a.2. Multa de 5% sobre o valor do item no caso de inexecução parcial do contrato;
- a.3. Multa de 0,2% até 2% sobre o valor total do item, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato ou do edital, aplicada em dobro na reincidência;
- a.4. Multa de 15% sobre o valor total do contrato, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;
- a.5. Multa de 20% sobre o valor total do contrato, quando configurada a sua inexecução total.

Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

III- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

13.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:



Município de Capanema - PR

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

13.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

13.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

13.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

13.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

13.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

14.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. Constituem motivo para rescisão do contrato:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos, cronogramas e prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão na entrega dos equipamentos, nos prazos estipulados;
- d) O atraso injustificado entrega dos equipamentos;
- e) A paralisação do da entrega, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- f) A subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste edital e no contrato;

15.1.1. A subcontratação parcial do seu objeto, sem que haja prévia aquiescência da Administração e autorização em contrato.

15.1.2. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

15.1.3. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

- a) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- b) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- c) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;



Município de Capanema - PR

d) Razões de interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

e) A supressão, por parte da Administração, das aquisições, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

f) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

g) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes da aquisição, ou parcelas destes, já recebidas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

h) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para a entrega dos equipamentos, nos prazos contratuais;

i) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

j) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

15.2. A rescisão, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

15.4. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa do fornecedor, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

a) Devolução da garantia;

b) Pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

15.5. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Decreto nº 3.722, de 2001, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

17.1. A publicação resumida do instrumento de contrato no Diário Oficial Do Município será providenciada pela CONTRATANTE, no prazo de vinte dias 20 (vinte) dias, contados do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, correndo a despesa por sua conta.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO



00500

Município de Capanema - PR

18.1. As questões decorrentes da utilização do presente Instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, Comarca de Capanema-PR.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal
MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Contratante

Capanema, 14 de Janeiro de 2019

MARCIA JANTARA
Representante Legal
BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E
AGRICOLAS LTDA
Contratada



490501

Município de Capanema - PR

CONTRATO Nº 8/2019 CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E CHIAPETTI MOTORS LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede e Prefeitura à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº **75.792.760/0001-60**, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AMÉRICO BELLÉ**. De outro lado **CHIAPETTI MOTORS LTDA**, CNPJ **08.947.232/0001-63**, **AV BRASIL, 1809 - CEP: 85816302 - BAIRRO: PACAEMBU, MUNICÍPIO DE Cascavel/PR-**, nesse ato representada pelo Sr(a). **EDUARDO CHIAPETTI**, CPF Nº **059.494.109-12**, RG Nº, residente na AV BRASIL, 1809 HYUNDAI CHIAPETTI - CEP: 85816032 - BAIRRO: PACAEMBU, município de Cascavel/PR, vêm firmar o presente Contrato nos termos das Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, obedecidas às condições estabelecidas no **Pregão Presencial Nº 136/2018**, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. AQUISIÇÃO DE 04 COLHEDORA DE FORRAGEM E 04 CARRETA AGRÍCOLA, 01 MINI ESCAVADEIRA E 01 CAMINHÃO PARA TRANSPORTE EM ATENDIMENTO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 092/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A SEAB - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO

2.1. A empresa vencedora deverá entregar o objeto em até 30 (trinta) dias após a solicitação por parte da secretaria;

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL, DA QUANTIDADE E DO PRAZO DE ENTREGA DOS OBJETOS

3.1. O objeto deverá ser entregue conforme discriminado abaixo:

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	CAMINHÃO NOVO, ADAPTADO PARA TRANSPORTE DE MINI ESCAVADEIRA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MOTOR DE NO MÍNIMO 3.0 LITROS, TURBO ALIMENTADO (DUPLO ESTÁGIO) COM INTERCOLLER, MÍNIMO 170CV @ 3.500 rpm, INJEÇÃO ELETRÔNICA BOSCH OU SIMILAR - COMMON RAIL - 1.800 BAR, 16 VÁLVULAS, CAPACIDADE PARA TRÊS PASSAGEIROS, TRANSMISSÃO MANUAL DE 5 VELOCIDADES, TRAÇÃO 4X2, SUSPENSÃO DIANTEIRA: FEIXE DE MOLA TRAPEZOIDAL, BARRA ESTABILIZADORA E AMORTECEDORES HIDRÁULICOS DE DUPLA AÇÃO, SUSPENSÃO TRASEIRA: FEIXE DE MOLA TRAPEZOIDAL, BARRA ESTABILIZADORA E AMORTECEDORES HIDRÁULICOS DE DUPLA AÇÃO, RODAS E PNEUS: AÇO ESTAMPADO 17,5 X 6 POLEGADAS 215/75 R17, DIMENSÕES MÍNIMAS: COMPRIMENTO - 6.000mm.	HYUNDAI	UN	1,00	149.000,00	149.000,00

Uth

Ⓟ



114502

Município de Capanema - PR

LARGURA - 2.600/2.000mm, ALTURA MÁXIMA DA CABINE BASCULADA AO SOLO - 2.780mm, ENTRE EIXOS - 3.735mm, CAPACIDADE - 5.000KG, PESO BRUTO TOTAL (PBT) HOMOLOGADO - 8.000KG, CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO (CMT) - 10.000KG, ITENS DE SEGURANÇA INTERIOR, ACELERADOR ELETRÔNICO, AVISO SONORO DE PERDA DE PRESSÃO DE AR DO FREIO DE SERVIÇO, AVISO SONORO DE RÉ, BARRAS ESTABILIZADORAS DIANTEIRA E TRASEIRA, BARRAS DE PROTEÇÃO LATERAL, FREIOS PNEUMÁTICOS COM ABS, SISTEMA DE REGULAGEM AUTOMÁTICA DO FREIO, EMBREAGEM COM ACIONAMENTO HIDRÁULICO, ITENS MÍNIMOS DE CONFORTO E CONVENIÊNCIA INTERIOR: DIREÇÃO HIDRÁULICA COM COLUNA AJUSTÁVEL E COLAPSÍVEL, FARÓIS DE NEBLINA, ESGUICHO DO LAVADOR DO PARA - BRISA INCORPORADO AO LIMPADOR, LIMPADOR DO PARA - BRISA COM ACIONAMENTO INTERMITENTE DE FREQUÊNCIA VARIÁVEL, TACÓGRAFO DIGITAL, VENTILAÇÃO FORÇADA COM RECIRCULAÇÃO DE 4 VELOCIDADES, VIDROS COM ACIONAMENTO MANUAL E INCLUSO IMPLEMENTO DO TIPO PLATAFORMA GUINCHO AUTO SOCORRO, COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 5.00 X 2.20 E PESO DO IMPLEMENTO DE NO MÍNIMO 1.500KG.					
---	--	--	--	--	--

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

4.1. O fornecedor obriga-se a:

4.1.1. Efetuar a entrega dos equipamentos e do veículo em perfeitas condições, acompanhados da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante e prazo de garantia;

4.1.2. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

4.1.3. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.4. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Edital ou na minuta de contrato;

4.1.5. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato (quando for o caso).

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

5.1.1. Receber provisoriamente os equipamentos, disponibilizando local, data e horário;

5.1.2. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do fornecedor, através de servidor especialmente designado;

5.1.3. Efetuar o pagamento no prazo previsto.



1119503

Município de Capanema - PR

6. CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR DO CONTRATO

6.1. O valor do contrato é de **R\$ 149.000,00 (Cento e Quarenta e Nove Mil Reais)**

6.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

6.2. Os preços são fixos e irrevogáveis.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência do contrato será de **6 (seis) meses**, a partir da data da assinatura do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.2. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de 14/01/2019 e encerramento em 13/07/2019.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

7.3. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a emissão e entrega de notas fiscais referentes aos equipamentos entregues, juntamente com os comprovantes de recebimento do objeto emitido pela Contratante.

7.4. O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos objetos, nos termos da cláusula nona deste instrumento contratual.

7.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

a) A nota fiscal deverá ser emitida em nome do: **Município de Capanema-PR- CNPJ 75.972.760/0001-60- Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1.080 - Capanema-PR - Cep 85760-000.**

7.6. Antes do pagamento, a Contratante verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade do cadastramento do fornecedor no SICAF e/ou nos sites oficiais, especialmente quanto à regularidade fiscal, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

7.7. Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.7.1. O fornecedor regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.8. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pelo fornecedor, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

7.9. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.10. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pelo fornecedor, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

7.11. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o fornecedor não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times$$

VP

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:



114504

Município de Capanema - PR

		(6
	1	/ 100)
=		36
		5

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

9. CLÁUSULA NONA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- 9.1. A empresa vencedora deverá entregar os equipamentos em até **30 (trinta) dias** após a solicitação formal.
- 9.2. A CONTRATADA deverá entregar os equipamentos com suas próprias ferramentas, com seus próprios veículos e com seus próprios funcionários, ficando sob sua inteira responsabilidade sobre qualquer acidente que porventura acontecer com seus funcionários .
- 9.3. Quando a entrega do objeto for realizada, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal do Contrato, o qual verificará os equipamentos entregues e confeccionará um termo de recebimento provisório, identificando o bem recebido, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada entregou o bem na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.
- 9.4. Juntamente com a entrega dos bens, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.
- 9.5. Após o recebimento provisório, o Município, por meio de comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a liquidação da aquisição, isto é, a verificação da compatibilidade dos bens entregues com as especificações do Termo de referência e da solicitação mencionado no item 9.1, para fins de recebimento definitivo.
- 9.6. Uma via da solicitação mencionada no item 9.1. deverá ser carimbada e assinada pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos equipamentos, os quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município.
- 9.7. A Comissão realizará inspeção minuciosa de todo os equipamentos, por meio de servidores públicos efetivos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de compra, com a finalidade de verificar a adequação dos bens e constatar e relacionar a quantidade e qualidade do equipamentos a que vier ser recusada.
- 9.8. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os equipamentos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da qualidade dos equipamentos entregues, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos objetos até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.
- 9.9. No caso de equipamentos rejeitado, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito ou de acordo com o **Termo de Referência e solicitação**, dentro do prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, contado da notificação enviada pelo Município, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.
- 9.10. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e os produtos substituídos, para posterior emissão de Nota fiscal dos equipamentos e veículo fornecidos, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.
- 9.11. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 05 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo.
- 9.12. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei n° 10.406, de 2002).
- 9.13. A notificação a que se refere o item 9.09 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.



007505

Município de Capanema - PR

9.14. A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste edital ensejará a responsabilização administrativa dos agentes e servidores públicos que se omitirem.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral Do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	2180	10.001.20.606.2001.1209	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2018	2202	10.001.20.606.2001.1209	872	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida pelo Sr. **Lucir Rupulo**, funcionária da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, à qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

11.1.1. O representante da CONTRATANTE deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

11.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de equipamentos inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.1.1. O fornecedor ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

12.1.2. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

12.1.3. Em caso de prorrogação contratual a que se refere o art. 57, §1º, da Lei 8.666/93, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que o fornecedor não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice INPC/IBGE para a atualização dos valores.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

- a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- d) Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;



1100506

Município de Capanema - PR

- f) Cometer fraude fiscal;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

13.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

13.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, o fornecedor estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

I- Advertência por escrito;

II- **Multas:**

- a.1. a **Multa de 1% por dia de falta ou recusa na entrega do objeto, calculada sobre o valor total do item vencido pela licitante, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total do item, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;**
- a.2. **Multa de 5% sobre o valor do item no caso de inexecução parcial do contrato;**
- a.3. **Multa de 0,2% até 2% sobre o valor total do item, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato ou do edital, aplicada em dobro na reincidência;**
- a.4. **Multa de 15% sobre o valor total do contrato, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;**
- a.5. **Multa de 20% sobre o valor total do contrato, quando configurada a sua inexecução total.**

Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

III- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

13.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

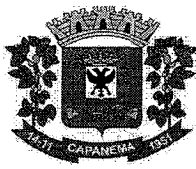
13.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

13.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

13.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

13.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

[Handwritten signature]



000507

Município de Capanema - PR

13.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

13.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

14.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

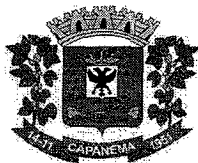
15.1. Constituem motivo para rescisão do contrato:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
 - b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos, cronogramas e prazos;
 - c) A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão na entrega dos equipamentos, nos prazos estipulados;
 - d) O atraso injustificado entrega dos equipamentos;
 - e) A paralisação do da entrega, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
 - f) A subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste edital e no contrato;
- 15.1.1.** A subcontratação parcial do seu objeto, sem que haja prévia aquiescência da Administração e autorização em contrato.

15.1.2. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

15.1.3. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

- a) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- b) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- c) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- d) Razões de interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- e) A supressão, por parte da Administração, das aquisições, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;
- f) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- g) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes da aquisição, ou parcelas destes, já recebidas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;



508

Município de Capanema - PR

h) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para a entrega dos equipamentos, nos prazos contratuais;

i) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

j) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

15.2- A rescisão, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

15.4. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa do fornecedor, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

a) Devolução da garantia;

b) Pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

15.5. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Decreto nº 3.722, de 2001, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

17.1. A publicação resumida do instrumento de contrato no Diário Oficial Do Município será providenciada pela CONTRATANTE, no prazo de vinte dias 20 (vinte) dias, contados do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, correndo a despesa por sua conta.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1. As questões decorrentes da utilização do presente Instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, Comarca de Capanema-PR.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.


AMÉRICO BELLE
Prefeito Municipal
MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Contratante

Capanema, 14 de Janeiro de 2019


EDUARDO CHIAPETTI
Representante Legal
CHIAPETTI MOTORS LTDA
Contratada



04509

Município de Capanema - PR

CONTRATO Nº 9/2019

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE CAPANEMA E NELI TEREZINHA DA SILVA-
MÁQUINAS- EPP

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede e Prefeitura à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº **75.792.760/0001-60**, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AMÉRICO BELLÉ**. De outro lado **NELI TEREZINHA DA SILVA- MÁQUINAS- EPP**, CNPJ **80.577.794/0001-90**, R **PRESIDENTE ROOSEVELT, 2938 - CEP: 85770000 - BAIRRO: CENTRO, MUNICÍPIO DE Realeza/PR-**, nesse ato representada pelo Sr(a). **NELI TERESINHA DA SILVA**, CPF Nº **741.836.309-59**, RG Nº **35987525 PR**, residente na RUA ANTONIO CHICANOWSKI, 2525 - CEP: 85770000 - BAIRRO: CENTRO, município de Realeza/PR, vêm firmar o presente Contrato nos termos das Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, obedecidas às condições estabelecidas no **Pregão Presencial Nº 136/2018**, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. AQUISIÇÃO DE 04 COLHEDORA DE FORRAGEM E 04 CARRETA AGRÍCOLA, 01 MINI ESCAVADEIRA E 01 CAMINHÃO PARA TRANSPORTE EM ATENDIMENTO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 092/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A SEAB - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO

2.1. A empresa vencedora deverá entregar o objeto em até 30 (trinta) dias após a solicitação por parte da secretaria;

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL, DA QUANTIDADE E DO PRAZO DE ENTREGA DOS OBJETOS

3.1. O objeto deverá ser entregue conforme discriminado abaixo:

Item	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
3	COLHEDORA DE FORRAGEM COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TRANSMISSÃO POR CORREIA COM 04 ROLOS, POTÊNCIA DE ACIONAMENTO MÍNIMO DE 50 A 80 CV, ROTOR MÍNIMO DE 1500 RPM, COM 6 LANÇADORES INDEPENDENTES, FAÇA ESTRELA, COM NO MÍNIMO 24 TAMANHOS DE CORTE (2 A 36 MM), DISCO DE CORTE DO ROLO RECOLHEDOR COM FORMATO CAPAZ DE OFERECER EXCELENTE CORTE E PERFEITO REBROTE NA PLANTA, BICA SEMI-HIDRÁULICA, QUEBRADOR DE GRÃOS REMOVÍVEL TIPO PENEIRA 80 CV, PRODUÇÃO MÍNIMA DE 28 TON/HORA, ROTOR COM 12 FACAS, ROTAÇÃO MÍNIMA NA TOMADA DE FORÇA DE 540 RPM, TIPO ENGATE DE TRATOR: CAT II, PESO APROXIMADO MÍNIMO DE 625KG, BICAS DE DESCARGA EM AÇO, POSSIBILIDADE DE	NOGUEIRA / NEW PECUS	UN	4,00	17.320,00	69.280,00



1111510

Município de Capanema - PR

AUMENTO DO BRAÇO DE SUSTENTAÇÃO E SISTEMA DE PROTEÇÃO COMPOSTA POR PINOS FUSÍVEIS. REFERÊNCIA NOGUEIRA NEW PECUS OU SIMILAR.					
--	--	--	--	--	--

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

4.1. O fornecedor obriga-se a:

4.1.1. Efetuar a entrega dos equipamentos e do veículo em perfeitas condições, acompanhados da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante e prazo de garantia;

4.1.2. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

4.1.3. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.4. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Edital ou na minuta de contrato;

4.1.5. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato (quando for o caso).

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

5.1.1. Receber provisoriamente os equipamentos, disponibilizando local, data e horário;

5.1.2. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do fornecedor, através de servidor especialmente designado;

5.1.3. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR DO CONTRATO

6.1. O valor do contrato é de **R\$ 69.280,00 (Sessenta e Nove Mil, Duzentos e Oitenta Reais)**

6.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

6.2. Os preços são fixos e irredutíveis.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência do contrato será de 6 (**seis**) meses, a partir da data da assinatura do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.2. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de 14/01/2019 e encerramento em 13/07/2019.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

7.3. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a emissão e entrega de notas fiscais referentes aos equipamentos entregues, juntamente com os comprovantes de recebimento do objeto emitido pela Contratante.

7.4. O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos objetos, nos termos da cláusula nona deste instrumento contratual.

7.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.



511

Município de Capanema - PR

a) A nota fiscal deverá ser emitida em nome do: **Município de Capanema-PR- CNPJ 75.972.760/0001-60- Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1.080 - Capanema-PR - Cep 85760-000.**

7.6. Antes do pagamento, a Contratante verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade do cadastramento do fornecedor no SICAF e/ou nos *sites* oficiais, especialmente quanto à regularidade fiscal, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

7.7. Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.7.1. O fornecedor regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.8. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pelo fornecedor, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

7.9. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.10. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pelo fornecedor, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

7.11. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o fornecedor não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times$$

VP

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

		(6
I	/ 100)	
=		36
		5

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

9. CLÁUSULA NONA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. A empresa vencedora deverá entregar os equipamentos em até **30 (trinta) dias** após a solicitação formal.

9.2. A CONTRATADA deverá entregar os equipamentos com suas próprias ferramentas, com seus próprios veículos e com seus próprios funcionários, ficando sob sua inteira responsabilidade sobre qualquer acidente que porventura acontecer com seus funcionários.

9.3. **Quando a entrega do objeto for realizada, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal do Contrato, o qual verificará os equipamentos entregues e confeccionará um termo de recebimento provisório, identificando o bem recebido, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada entregou o bem na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.**

9.4. **Juntamente com a entrega dos bens, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.**

9.5. **Após o recebimento provisório, o Município, por meio de comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a liquidação da aquisição, isto é, a verificação da compatibilidade dos bens entregues com as especificações do Termo de referência e da solicitação mencionado no item 9.1, para fins de recebimento definitivo.**

[Handwritten signature]



512

Município de Capanema - PR

9.6. **Uma via da solicitação mencionada no item 9.1. deverá ser carimbada e assinada pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos equipamentos, os quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município.**

9.7. **A Comissão realizará inspeção minuciosa de todo os equipamentos, por meio de servidores públicos efetivos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de compra, com a finalidade de verificar a adequação dos bens e constatar e relacionar a quantidade e qualidade do equipamentos a que vier ser recusada.**

9.8. **A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os equipamentos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da qualidade dos equipamentos entregues, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos objetos até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.**

9.9. **No caso de equipamentos rejeitado, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito ou de acordo com o Termo de Referência e solicitação, dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação enviada pelo Município, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.**

9.10. **Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e os produtos substituídos, para posterior emissão de Nota fiscal dos equipamentos e veículo fornecidos, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.**

9.11. **Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 05 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo.**

9.12. **O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).**

9.13. **A notificação a que se refere o item 9.09 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.**

9.14. **A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste edital ensejará a responsabilização administrativa dos agentes e servidores públicos que se omitirem.**

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral Do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	2180	10.001.20.606.2001.1209	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2018	2202	10.001.20.606.2001.1209	872	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida pelo Sr. **Lucir Rupulo**, funcionária da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, à qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

11.1.1. O representante da CONTRATANTE deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

11.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de equipamentos inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.



Município de Capanema - PR

11.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.1.1. O fornecedor ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

12.1.2. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

12.1.3. Em caso de prorrogação contratual a que se refere o art. 57, §1º, da Lei 8.666/93, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que o fornecedor não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o Índice INPC/IBGE para a atualização dos valores.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

- a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- d) Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;
- f) Cometer fraude fiscal;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

13.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

13.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, o fornecedor estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

I- Advertência por escrito;

II- Multas:

- a.1. a Multa de 1% por dia de falta ou recusa na entrega do objeto, calculada sobre o valor total do item vencido pela licitante, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total do item, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;
- a.2. Multa de 5% sobre o valor do item no caso de inexecução parcial do contrato;
- a.3. Multa de 0,2% até 2% sobre o valor total do item, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato ou do edital, aplicada em dobro na reincidência;
- a.4. Multa de 15% sobre o valor total do contrato, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;



111514

Município de Capanema - PR

a.5. Multa de 20% sobre o valor total do contrato, quando configurada a sua inexecução total.

Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

III- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

13.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

13.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

13.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

13.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

13.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

13.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14. CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

14.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15. CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. Constituem motivo para rescisão do contrato:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos, cronogramas e prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão na entrega dos equipamentos, nos prazos estipulados;
- d) O atraso injustificado entrega dos equipamentos;
- e) A paralisação do da entrega, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;



Município de Capanema - PR

f) A subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste edital e no contrato;

15.1.1. A subcontratação parcial do seu objeto, sem que haja prévia aquiescência da Administração e autorização em contrato.

15.1.2. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

15.1.3. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

a) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

b) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

c) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

d) Razões de interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

e) A supressão, por parte da Administração, das aquisições, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

f) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

g) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes da aquisição, ou parcelas destes, já recebidas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

h) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para a entrega dos equipamentos, nos prazos contratuais;

i) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

j) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

15.2- A rescisão, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

15.4. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa do fornecedor, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

a) Devolução da garantia;

b) Pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

15.5. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

16. CLAUSULA DECIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS



117:516

Município de Capanema - PR

16.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Decreto nº 3.722, de 2001, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

17.1. A publicação resumida do instrumento de contrato no Diário Oficial Do Município será providenciada pela CONTRATANTE, no prazo de vinte dias 20 (vinte) dias, contados do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, correndo a despesa por sua conta.


18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1. As questões decorrentes da utilização do presente Instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, Comarca de Capanema-PR.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Capanema, 14 de janeiro de 2019


AMÉRICO BELLE
Prefeito Municipal
MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Contratante


NELI TERESINHA DA SILVA
Representante Legal
NELI TEREZINHA DA SILVA - MÁQUINAS- EPP
Contratada